

# De mo cra ti zan do:

um inventário sobre  
pandemia e democracia  
no Brasil

*an overview of pandemic  
and democracy in Brazil*

Emílio Peluso Neder Meyer,  
Glaura Cardoso Vale,  
Mariana Rezende Oliveira e  
Sophia Pires Bastos [orgs.]

Faculdade de  
Direito e CJT | UFMG



# De mo cra ti zan do:

**um inventário sobre  
pandemia e democracia  
no Brasil**

***an overview of pandemic  
and democracy in Brazil***

**Emílio Peluso Neder Meyer,  
Glaura Cardoso Vale,  
Mariana Rezende Oliveira e  
Sophia Pires Bastos [orgs.]**

**Faculdade de  
Direito e CJT | UFMG**

**1ª edição  
Belo Horizonte | 2022**

16 APRESENTAÇÃO

22 INTRODUCTION

28 **Bolsonaro e o golpe de 1964:  
memória e risco para a democracia**

34 *Bolsonaro and the coup:  
memory and democratic decay*

Mariana Rezende Oliveira, Sophia Pires Bastos  
e Vanuza Nunes Pereira

40 **Bolsonaro e o nazismo de esquerda: o que  
se busca com a revisão do passado?**

46 *Bolsonaro and 'left-wing Nazism': what  
is the goal behind the revision of the past?*

Emilio Peluso Neder Meyer, Ana Carolina  
Rezende Oliveira e Felipe Guimarães Assis Tirado

52 **Desburocratização ou ataque à  
democracia brasileira?**

58 *Debureaucratization or an attack against  
Brazilian democracy?*

Almir Megali Neto, Mariana Tormin Tanos Lopes  
e Raquel Cristina Possolo Gonçalves

64 **Desmonte da educação: o anti-intelectualismo  
no governo Bolsonaro**

72 *The dismantling of education: the anti-intellectualist  
policy under Bolsonaro's administration*

Almir Megali Neto, João Teófilo  
e Sophia Pires Bastos

80 **Governando por Decretos: entre armas e sintomas autoritários**

86 *Governing through Decrees: between guns and authoritarian symptoms*

Emilio Peluso Neder Meyer e  
Ana Carolina Rezende Oliveira

92 **Violência policial, legados da ditadura e risco para instituições democráticas**

100 *Police violence, dictatorship legacy and risk for democratic institutions*

Jessica Silveira Leite, Mariana Tormin Tanos  
Lopes e Nathalia Brito de Carvalho

108 **#Vazajato: escândalo mostra ataque à democracia brasileira**

116 *#Vazajato: scandal shows attack on Brazilian democracy*

Emilio Peluso Neder Meyer, Mariana Rezende  
Oliveira e Bárbara Maria Galvão Vieira

124 **Democratizando: divulgação científica contra fake news**

134 *Democratizando: scientific dissemination against fake news*

Sophia Pires Bastos, Álvaro Luis Ribeiro Reis,  
Luísa Mouta Cunha e Gabriela Souza Conrado

144 **Da Comissão da Verdade às fake news de Bolsonaro: ataque à democracia em três tempos**

152 *From Truth Commission to Bolsonaro's lies: attack on democracy in three acts*

Mariana Rezende Oliveira, Sophia Pires Bastos  
e Álvaro Luis Ribeiro Reis

162 Lugares de Memória: o novo projeto do CJT

168 *Sites of memory: CJT's new project*

Ana Carolina Rezende Oliveira  
e Pauline Louise Araújo Silva

174 Ecocídio e crimes contra a humanidade: questões sobre Bolsonaro e a Corte Penal Internacional

182 *Ecocide and crimes against humanity: questions on Bolsonaro and the International Criminal Court*

Felipe Guimarães Assis Tirado, Monique Rocha Salerno Lisboa, Ana Clara Abrantes Simões e João Marcelo Elias

190 Censura: a interseção entre o autoritarismo e o universo das homossexualidades

196 *Censorship: the intercession between authoritarianism and the universe of homosexualities*

Mariana Tormin Tanos Lopes  
e Nathalia Brito Carvalho

202 Militarização da educação: particularidades e inconstitucionalidades

212 *Militarization of education: particularities and unconstitutionality*

Mariana Rezende Oliveira, Bruno Braga de Castro  
e Thaís Garcia de Castro

222 Existe neutralidade no Ensino? 'Escola sem Partido' e ameaça à democracia

230 *Is there neutrality in education? "Escola sem Partido" and threats to democracy*

Ana Carolina Rezende Oliveira  
e Jessica Silveira Leite

238 A 'nova política' como repetição da tradição autoritária nacional

244 *"New politics" as a repetition of national authoritarian tradition*

Vanuza Nunes Pereira, Jean Carlos Jerônimo Filho e Milena Coelho Angulo

250 República e escravidão: transição democrática para quem?

260 *Republic and slavery: democratic transition for whom?*

Deivide Júlio Ribeiro

270 A Constituição em xeque: para além dos atos do dia 15 de março

278 *The Constitution challenged: beyond the acts of March 15*

Almir Megali Neto

286 Como memória, pandemia e pretorianismo se articulam sob Bolsonaro

292 *How memory, pandemic and praetorianism are articulated under Bolsonaro's administration*

Ana Luiza Pinto Coelho Marques e Mariana Tormin Tanos Lopes

298 Desinformação como estratégia: a censura de dados da Covid-19 e a escalada do autoritarismo no Brasil

306 *Strategic disinformation: Covid-19 data censorship and authoritarian upsurge in Brazil*

Ana Paula Lasmar Corrêa, Julia Ester de Paula, Júlia Guimarães e Laura Teixeira de Queiroz

**314** A luta pelas diversidades é a luta democrática: antirracismo e antifascismo nas ruas brasileiras

**322** *The fight for diversity is a democratic fight: anti-racism and anti-fascism on Brazilian streets*

Mariana Rezende Oliveira, João Victor dos Reis Leandro, Laura Teixeira de Queiroz e Henrique Reis Barbosa de Oliveira

**330** Precarização do trabalho: a face neoliberal e autoritária da pandemia

**338** *Precarious work: the pandemic's neoliberal and authoritarian facet*

Victor Sousa Barros Marcial e Fraga, Sophia Pires Bastos e Milena Coelho Angulo

**346** Genocídio? Bolsonaro e os povos indígenas na pandemia de Covid-19

**354** *Genocide? Bolsonaro and indigenous peoples in the Covid-19 pandemic*

Laura Teixeira de Queiroz, Bruno Braga de Castro e Nathalia Brito de Carvalho

**362** Por que Bolsonaro investiga antifascistas? Vigilância política e autoritarismo no Brasil

**370** *Why does Bolsonaro investigate anti-fascists? Political surveillance and authoritarianism in Brazil*

Ana Carolina Rezende Oliveira, Felipe Guimarães Assis Tirado e Henrique Reis Barbosa de Oliveira

**378** Efeitos colaterais da pandemia nas obrigações empresariais em direitos humanos

**384** *Side effects of the pandemic on corporate human rights obligations*

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, Vitória Larissa Dantas de Moraes e Ulisses Levy Silvério dos Reis



- 390 **Direitos das Mulheres: por que o aborto legal em uma criança vítima de estupro está sendo questionado?**
- 398 *Women's Rights: why is the legal abortion for a child victim of rape being questioned?*

Jessica Holl e Luísa Mouta Cunha

- 406 **Cala a boca não morreu: Bolsonaro em terreno fértil para ameaçar e censurar o debate público no Brasil**

- 414 *Don't shut me up: Bolsonaro on fertile ground to threaten and censor public debate in Brazil*

Ana Carolina Rezende Oliveira, Júlia Guimarães e Mariana Rezende Oliveira

- 422 **Reforma administrativa: fim da estabilidade, neoliberalismo e riscos à democracia**

- 430 *Administrative reform: stability's end, neoliberalism and risks to democracy*

Ana Luiza Pinto Coelho Marques e Bianca Rocha Barbosa

- 438 **Reparação devida: o que significa o acordo da Volkswagen com o Ministério Público?**

- 446 *Due reparation: what does the Volkswagen agreement in Brazil mean?*

Júlia Guimarães, Mariana Rezende Oliveira e Sophia Pires Bastos

- 454 **Acenos a um passado forjado: como o revisionismo em favor de torturadores da ditadura erode a democracia**

- 462 *Beckoning to a forged past: how revisionism in favor of dictatorship torturers erodes democracy*

Bruno Braga de Castro, Mariana Rezende Oliveira e Mariana Tormin Tanos Lopes

**470** Participação social da Constituição à cidade: o orçamento participativo em Belo Horizonte

**478** *Social participation from the Federal Constitution to the city: the Participatory Budgeting in Belo Horizonte*

Henrique Dias Porto, Mariana Rezende Oliveira e Philippe Silva

**486** A vitória de Biden representa de fato uma chance de renovação democrática?

**494** *Does Biden's victory really represent a chance for democratic renewal?*

João Victor dos Reis Leandro, Henrique Reis Barbosa de Oliveira e Philippe Silva

**502** Audiências de custódia por videoconferência: existe oposição entre direitos humanos e segurança sanitária?

**510** *Custody hearings by videoconference: is there an opposition between enforcing human rights and health security?*

Ana Carolina Rezende Oliveira e Luísa Mouta Cunha

**518** Erosão e a renovação democrática: é possível ter esperança de dias melhores?

**524** *Democratic erosion and renewal: is it possible to hope for better days?*

Raquel Cristina Possolo Gonçalves e Mariana Tormin Tanos Lopes

**530** Usos do passado autoritário e a crise da democracia no Brasil: o que podemos esperar de 2022?

**538** *Uses of the authoritarian past and the democracy crisis in Brazil: what can we expect from 2022?*

Hygor Faria e Júlia Guimarães

- 546 A corrida pela vacinação contra a Covid-19 no Brasil: como as fake news e o descaso do governo podem influenciar na imunização
- 554 *The race for vaccination against Covid-19 in Brazil: how can fake news and the government's negligence influence immunization?*  
Julia Ester de Paula, Lucas Perrone Camilo e Ester Wagner Siqueira
- 562 A vitória de Arthur Lira e os impactos à democracia
- 570 *Arthur Lira's victory and the impacts on democracy*  
Raissa Michaela Pereira Costa e Silva e Izabela Santarelli Ferraz
- 578 Garantias constitucionais em conflito? Os limites da liberdade de expressão e os abusos das imunidades dos parlamentares brasileiros
- 586 *Constitutional guarantees in conflict? The limits of freedom of expression and the abuses of parliamentary immunity of Brazilian politicians*  
Ester Wagner Siqueira e Rafaela Maria Cantídio Toledo
- 594 A crescente militarização do governo Bolsonaro e os riscos desse fenômeno à democracia brasileira
- 602 *The increasing militarization of the Bolsonaro administration and the risks of this phenomenon for Brazilian democracy*  
Lucas de Souza Prates
- 610 31 de março: não há nada a ser comemorado
- 620 *March 31: nothing to celebrate*  
Júlia Guimarães e Luísa Mouta Cunha

- 630** Brasil desgovernado: o desmonte da Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
- 638** *Brazil ungoverned: the dismantling of the National Policy to Prevent and Combat Torture*
- Milena Coelho Angulo e Rafaela Assan Lopes da Silva

- 646** Conheceréis a verdade e a verdade vos libertará: a CPI da Covid-19 e a postura contraditória do ex-Ministro da Saúde Eduardo Pazuello
- 654** *“Know the truth and the truth will set you free”: the Covid-19 parliamentary inquiry commission and the contradictions of former Health Minister Eduardo Pazuello*
- Jessica Holl, Bruno Braga de Castro e Lucas de Souza Prates

- 662** A estratégia ofensiva contra os governadores e a estratégia jurídica da Advocacia-Geral da União (AGU): erosão democrática e a subversão da argumentação jurídica
- 672** *The aggressive strategy against governors and the legal strategy of the Office of the Attorney General (AGU): democratic erosion and subversion of legal argumentation*
- Nathalia Brito de Carvalho, Lucas de Souza Prates e Luísa Mouta Cunha

- 682** Sexualidades dissidentes na ditadura militar brasileira: breve histórico da repressão e resistência do movimento LGBT
- 690** *Dissident sexualities in the Brazilian military dictatorship: brief history of repression and resistance of the LGBT movement*
- Ester Wagner Siqueira, Geovane Campos Alves e Raissa Michaela Pereira Costa e Silva

- 698 A decisão condenatória de Carlinhos Metralha, ex-agente da ditadura militar brasileira: um precedente histórico para garantia da justiça de transição
- 708 *The conviction of Carlinhos Metralha, a former agent of the Brazilian military dictatorship: a historical precedent to guarantee transitional justice*

Gabriel Pereira Novais, Luísa Mouta Cunha  
e Júlia Melo Fonseca Ribeiro

- 718 O Brasil está perdendo a “guerra contra a Covid” sob o comando do Capitão Jair Bolsonaro - Qual é o papel do exército neste “conflito”? E o que os brasileiros podem esperar do futuro?
- 726 *Brazil is losing the ‘war against Covid’ under Captain Jair Bolsonaro - What is the army’s role in this ‘conflict’? And what lies ahead for Brazilians?*

Felipe Guimarães Assis Tirado

- 732 Borba Gato e as disputas pelas identidades e memórias do país
- 740 *Borba Gato and the disputes over the country’s identities and memories*

Deivide Júlio Ribeiro

- 748 O Brasil do retrocesso: deliberação sobre voto impresso e desfile militar
- 756 *The Brazil of Backsliding: deliberation on printed ballots and military parade*

Higor Faria e Thaís Garcia de Castro

764 Reformas eleitorais: entre o Estado Democrático de Direito e sua erosão

772 *Electoral reforms: between the democratic rule of law and its erosion*

Jessica Holl, Lucas de Souza Prates e Lucas Perrone Camilo

780 Reparação do povo indígena Krenak pelas violações sofridas na ditadura brasileira

788 *Reparation of the Krenak indigenous people for violations suffered during the Brazilian dictatorship*

Letícia Soares Peixoto Aleixo e Sophia Pires Bastos

796 Para pensar a justiça de transição – Guia de documentários brasileiros

812 *Reflecting upon transitional justice – A guide to Brazilian documentaries*

Glaura Cardoso Vale e Julia Fagioli

828 CURRÍCULOS / SHORT BIOS

858 CRÉDITOS / CREDITS



# Apresentação



Fundado em 2014, o Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da Universidade Federal de Minas Gerais tinha um propósito bem delimitado: servir como um referencial de ensino, pesquisa e extensão (no sentido orgânico estabelecido pelo art. 207 da Constituição de 1988) das medidas transicionais que vinham se consolidando naquele momento no Brasil e fora dele. As questões centrais, deve-se explicitar, envolviam o Brasil, sem que a perspectiva comparada ou transnacional fosse dispensada. Ainda que o país já estivesse diante de uma crise econômica e andava, aos trôpegos, por entre uma crise política disparada pelas Jornadas de Junho de 2013 e pela recusa do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB) em reconhecer os resultados da eleição presidencial de 2014, era muito difícil vislumbrar – ou imaginar – o que os anos seguintes nos reservavam.

Desse modo, era oportuno, não somente da perspectiva de uma identidade constitucional popular, mas também do modo como as instituições lidavam com a justiça de transição, pesquisar, trabalhar e debater políticas transicionais de memória e verdade, responsabilização, reparação e reformas institucionais. O enfrentamento do passado autoritário parecia seguir por vias de acesso histórico, memorial e mesmo de reinvenção (ainda que muito tímida) das instituições. Lembre-se que a criação do Centro de Estudos de Justiça de Transição se deu no mesmo ano da publicação do relatório final da Comissão Nacional da Verdade e da consolidação do ajuizamento de ações criminais por crimes contra a humanidade da ditadura de 1964-1985 pelo Ministério Público Federal. Contra esses sinais de avanço em termos transicionais, ainda se mantinham um Poder Judiciário fortemente resistente ao Direito Internacional dos Direitos Humanos, Forças Armadas e polícias saudosas do regime

ditatorial, casas legislativas reeleitas com maiorias cada vez mais conservadoras e presidentes da república que, no mínimo, não deixavam arrefecer a chama neoliberal tão perniciosa para os direitos socioeconômicos da Constituição de 1988.

A eclosão da Operação Lava Jato, capitaneada por uma evidente confusão entre combate à corrupção e embate político, juntou-se aos elementos de crise pré-existentes para pavimentar o caminho em direção a um desvirtuamento do instituto do impeachment (ou um golpe parlamentar) que cobraria caro no futuro. Com o neoliberalismo, agora, com nome e sobrenome inequívocos, políticas como as de justiça de transição passaram a ser vistas como desnecessárias – começaram a figurar do mesmo lado que políticas de saúde e educação, tão duramente afetadas pela emenda do teto de gastos, a Emenda Constitucional n.º 95 de 2016. Uma emenda inconstitucional, diga-se. O solo já estava mais que arado para o plantio de um ódio político corporificado e que não cessou de atuar desde o fim da ditadura. Ele estava nos quartéis nunca reformados; nas residências das classes média e alta, que insistiam em ver como danosos os avanços das classes mais pobres; e mesmo nas comunidades mais pobres, em que evangélicos e órfãos de políticas sociais eram afetados por “ganhos” de novas tecnologias ou mesmo pela decepção em relação à classe política.

Com todas as peculiaridades autoritárias, o Brasil passa a se somar a uma onda global também feita de avanços e refluxos, assim como de características locais, de insatisfação com a democracia e predileção por novas formas de autoritarismo. Constitucionalismo iliberal, regimes híbridos, autoritarismo competitivo, democracia iliberal, enfim, não faltaram conceitos oferecidos por uma academia preocupa-

da com o futuro da democracia (e com o seu próprio). Foi daí que o Centro de Estudos sobre Justiça de Transição se viu impelido a lidar não apenas com a discussão sobre transições do autoritarismo para a democracia, mas também com os processos reversos.

Ainda assim, a eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República, em 2018, parecia exigir explicações. Mais do que isso, era preciso acompanhar, passo a passo, quais políticas públicas implicavam (e ainda podem implicar) retrocesso democrático ou erosão constitucional. Daí adveio a proposta de um observatório que, no formato de um *blog* e de um *podcast* (produzido em parceria com o *podcast* “Mas e se?”), pudesse apresentar à comunidade em geral as inconstitucionalidades e ilegalidades praticadas. Pois, não bastava apenas testar os limites do Estado de Direito à exaustão para certas figuras públicas (ou explorar o que já se chamou de legalismo autocrático, ou seja, o uso do direito com propósitos antidemocráticos): era necessário também agredir a Constituição de 1988, as leis e as instituições. Parcela do resultado do que fora publicado no *blog* é o conteúdo deste livro: *Democratizando: um inventário sobre pandemia e democracia no Brasil (2019-2021)*. E, com efeito, é preciso considerar que a onda antidemocrática ainda seria agravada para os brasileiros e as brasileiras com uma pandemia que não poupou vidas e que contou com apoio institucional para ser propagada, um tópico recorrente nos textos.

Como indicado no sumário, os textos estão organizados cronologicamente e, ademais, catalogados em cinco temas que se mostraram recorrentes e centrais ao longo da existência do *blog Democratizando*: ataques à diversidade, liberdade acadêmica, militarização da política, justiça de transição e erosão constitucional. Para cada temática foi atribuída uma

cor (roxo, cinza, verde, rosa e laranja, respectivamente), de forma que é possível identificar de antemão a abordagem central do texto.

Nas laterais, há abas em todas as páginas que, além de identificar o tema, são clicáveis, encaminhando ao índice remissivo ao final do livro no qual os textos também foram catalogados em conjuntos temáticos.

Por fim, é importante ressaltar que, apesar de se reportar a fatos delimitados no tempo, os efeitos dos acontecimentos históricos analisados na presente obra não são de todo conhecidos e merecem acompanhamento detido daqui em diante. Entendemos que não há fala nem ação promovida de forma aleatória ou meramente irresponsável, sem intencionalidade política ou ideológica. É necessário, portanto, continuarmos atentos/as e fortes para desvelar os discursos, combater a deturpação da informação e fortalecer os mecanismos de salvaguarda da Constituição e do Estado Democrático de Direito. Boa leitura!



# ***Introduction***

Founded in 2014, the Study Center for Transitional Justice (CJT) at the Federal University of Minas Gerais (UFMG) had a well-defined purpose: to serve as a benchmark for teaching, research, and extension (in the organic sense established by art. 207 of the 1988 Brazilian Constitution) of the transitional measures that had been consolidating at that moment in Brazil and beyond borders. It must be emphasized that the central issues involved Brazil, without losing sight of the comparative or transnational perspective. Even though the country was already facing an economic crisis and was stumbling through a political crisis triggered by the June 2013 Journeys and the refusal of the Brazilian Social Democracy Party (PSDB) to recognize the results of the 2014 presidential election, it was very difficult to glimpse - or imagine - what the following years had in store for us.

Thus, it was timely, not only from the perspective of a popular constitutional identity, but also from the perspective of how institutions dealt with transitional justice, to research, work, and debate transitional policies of memory and truth, accountability, reparation, and institutional reforms. Confronting the authoritarian past seemed to follow through avenues of historical access, memorialization, and even the remodeling (albeit very timid) of institutions. It is worth to recall that the creation of the Study Center for Transitional Justice took place in the same year as the publication of the final report of the National Truth Commission and the consolidation of the filing of criminal actions for crimes against humanity of the 1964-1985 dictatorship by the Public Prosecutor's Office. On the opposite side of these signs of progress in transitional terms, however, there was still a Judiciary that was strongly indifferent to International Human Rights Law, Armed Forces and police forces that were

nostalgic for the dictatorial regime, reelected legislative houses with increasingly conservative majorities, and presidents of the republic that, at the very least, did not allow the neoliberal flame, that was so pernicious for the socio-economic rights of the 1988 Brazilian Constitution, to cool.

The outbreak of Operation Car Wash, led by an evident conflation between fighting corruption and political confrontation, joined the pre-existing crisis elements to pave the way toward a distortion of the impeachment institute (or otherwise said, a parliamentary coup) that would take a heavy toll in the future. With neoliberalism now out into the open, policies such as those of transitional justice came to be seen as unnecessary - they began to figure on the same side as health and education policies, so harshly affected by the “spending cap amendment”, Constitutional Amendment No. 95 of 2016. An unconstitutional amendment, it should be said. It was fertile ground for planting an embodied political hatred that has not ceased to exist since the end of the dictatorship. This hatred was in the never-reformed barracks; in the homes of the middle and upper classes, who insisted on seeing as harmful the advances of the poorer classes; and even in the poorest communities, where evangelicals and orphans of social policies were affected by the “gains” of new technologies or even by disappointment with the political class.

With all its authoritarian peculiarities, Brazil came to join a global wave, made up of advances and retreats, and also local characteristics, of dissatisfaction with democracy and predilection for new forms of authoritarianism. Illiberal constitutionalism, hybrid regimes, competitive authoritarianism, illiberal democracy, in short, there was no lack of concepts offered by an academy concerned with the futu-



re of democracy (and with its own). This is where the Study Center for Transitional Justice found itself compelled to deal not only with the debate on transitions from authoritarianism to democracy, but also with reverse processes.

Still, the election of Jair Bolsonaro to the Presidency of the Republic in 2018 seemed to require explanation. More than that, it was necessary to follow, step by step, which public policies implied (and still may imply) democratic retrocession or constitutional erosion. Hence came the proposal of an observatory that, in the form of a blog and a podcast (produced in partnership with the podcast “Mas, e se?”) could present to the general public the unconstitutionality and illegalities perpetrated. For, it was not enough just to test the limits of the rule of law to exhaustion for certain public figures (or to operate what has been called autocratic legalism, i.e., the use of law for anti-democratic purposes): it was also necessary to attack the 1988 Constitution, the laws and the institutions. Part of the result of what was published in the blog is the content of this book: *Democratizando: um inventário sobre pandemia e democracia no Brasil (2019-2021)*. And, indeed, we must consider that the antidemocratic wave would still be aggravated for Brazilians with a pandemic that did not spare lives and had institutional support to be propagated, a recurrent topic of the texts.

As indicated in the summary, the texts are organized chronologically and, in addition, catalogued under five central and recurrent themes throughout the existence of the blog *Democratizando*: attacks on diversity, academic freedom, militarization of politics, transitional justice, and constitutional erosion. Each theme was assigned a color (purple, gray, green, pink and orange, respectively), so that it is possible to identify beforehand the central approach of the text.

On the sides, there are tabs on every page that, besides identifying the theme, are clickable, leading to the remissive index at the end of the book, in which the texts were also catalogued in thematic sets.

Finally, it is important to point out that, despite reporting on facts during a specific timeframe, the effects of the historical events analyzed in this work are not at all fully known and deserve a close follow-up from now on. We understand that no speech or action analyzed here is simply randomly or irresponsibly propagated, without political or ideological intentionality. It is necessary, therefore, that we remain alert and strong to unveil the discourse, combat the misrepresentation of information, and strengthen the mechanisms to safeguard the Constitution and the Democratic Rule of Law. Knowing history is the way to avoid repeating it. The fight goes on! Enjoy your reading!



Mariana Rezende, Sophia Pires Bastos e  
Vanuza Nunes Pereira

**Bolsonaro e o  
golpe de 1964:  
memória e  
risco para a  
democracia**

No início da semana (25/03/2019), a Presidência da República divulgou a ordem para que sejam realizadas “as comemorações devidas” no dia 31 de março, data que marcará o aniversário de 55 anos do golpe civil-militar de 1964, pontapé de uma ditadura que durou 21 anos no Brasil. Desde a redemocratização até a eleição de Bolsonaro, celebrações do golpe pelas Forças Armadas deram-se de maneira discreta. Manifestações que ultrapassaram as fronteiras da caserna, foram, até então, recebidas com punições e crises políticas.

Com a eleição de Bolsonaro, as circunstâncias se modificaram radicalmente: ao contrário de seus antecessores, o presidente opõe-se à versão histórica do golpe e celebra abertamente a data, além de contestar testemunhos e as próprias violências cometidas pelos militares, quando não tenta justificar o uso de tortura e de execuções extrajudiciais no período.

As eventuais comemorações estão ainda cercadas de incertezas. Já o apoio governamental à celebração da data que marca o início da ditadura civil-militar representa não apenas uma polêmica tentativa de negacionismo histórico, mas também mais um sinal de degradação da democracia, como mostraremos a seguir.

## Sinais de declínio democrático

O autoritarismo está de volta às tendências políticas, mesmo que golpes de Estado já não sejam tão comuns. Stephan Haggard e Robert R. Kaufman desenvolvem a teoria da “Síndrome da Democracia Fraca”, segundo a qual três componentes institucionais combinam-se com fatores políticos criando cenários de retrocesso autoritário: militarismo, institucionalização fraca e desempenho econômico insatisfatório. Desses, desta-

ca-se o chamado “militarismo”: a dificuldade de governos democráticos de estabelecer controle efetivo sobre os militares.

Alguns dos indicadores desse componente são a presença de militares em órgãos chave de tomadas de decisão, como ministérios, e o controle do orçamento e de processos de nomeação por militares, fora do controle civil. Esses aspectos são acompanhados por narrativas que retratam as Forças Armadas como tendo um papel de construção nacional ou desenvolvimento, ou que as apresentam como árbitros neutros do processo político.

O militarismo aumenta a vulnerabilidade da democracia de três formas:

1. gerando instabilidade por meio da resistência a tentativas democráticas de estabelecer domínio civil sobre privilégios e prerrogativas militares;
2. alterando a estrutura do jogo político, tornando mais comuns apelos às Forças Armadas como aliados em conflitos políticos;
3. favorecendo intervenções militares na política, diante de crises – reais ou manufaturadas – e em patamares cada vez mais baixos de risco.

A presença massiva de representantes ligados às Forças Armadas no governo Bolsonaro – presença que tem augmentado desde a posse – deixa evidente a crescente centralidade política de uma instituição que nunca reconheceu os erros e as responsabilidades pelas violações cometidas durante a ditadura militar.

Sendo assim, a posição do presidente de celebrar oficialmente um golpe de Estado que derrubou um governo democrático deve ser vista como sinal de alerta para os observadores

da democracia brasileira. A atenção é requerida não apenas pelo fato em si, mas também pelo contexto de flagrante violação do direito à memória e à verdade e de seguidas crises políticas no Brasil.

Esse tipo de declaração, que desafia a construção de uma verdade factual, inteiramente pública, sobre as violações perpetradas pela ditadura, leva-nos a compreender, ainda com mais propriedade, o desafio permanente do exercício da memória coletiva, mesmo em um ambiente democrático.

## Memória e verdade em disputa

Diante da turbulência causada pelo anúncio da Presidência, diversas instituições e organizações da sociedade civil agiram para conter possíveis homenagens e reforçar o sofrimento das vítimas da ditadura e seus familiares. O Ministério Público Federal recomendou que as Forças Armadas e suas unidades se abstenham de comemorar o período de exceção inaugurado há 55 anos.

Já a Defensoria Pública da União ajuizou Ação Civil Pública questionando a ordem do presidente, que pode violar princípios constitucionais e configurar ato de improbidade administrativa; duas ações populares ressaltam a violação de direitos humanos no período; e vítimas da ditadura pediram ao Supremo Tribunal Federal, por meio de Mandado de Segurança, para que suspenda a determinação de comemorar a data, que viola o direito à memória e à verdade.

Vale ressaltar que a Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída para investigar as violações de direitos humanos cometidas entre 1946 e 1988 no Brasil, identificou diversos métodos de torturas físicas e psicológicas empregados por

agentes estatais contra opositores políticos, além de detenções arbitrárias, desaparecimentos forçados, execuções extrajudiciais, violência sexual, ocultações de cadáveres e falsamento de laudos de necrópsia. A CNV identificou também 434 pessoas mortas ou desaparecidas em razão da política de Estado autoritariamente implantada contra todos aqueles considerados seus opositores.

Tais crimes configuram-se como crimes contra a humanidade, que são violações cometidas de modo sistemático e massivo como parte de uma política estatal contra uma população civil e, por isso, expressamente proibidas no Direito Internacional. A gravidade desses crimes faz com que eles sejam imprescritíveis, isto é, seus perpetradores devem ser investigados e punidos a qualquer tempo, sendo incompatível a aplicação de anistia, da prescrição penal ou de outra excludente de ilicitude/punibilidade. O descumprimento desse dever pelo Brasil ensejou duas condenações internacionais.

É importante estabelecer distinções entre narrativas e formulação de interpretações ou opiniões, principalmente em se tratando de instâncias oficiais. O exercício da memória coletiva se impõe, mais do que nunca, como um desafio para a sociedade brasileira, que deve assimilar as violações investigadas e comprovadas e aprender com seu passado.

Diante da ausência de investigação e punição dos responsáveis por violações de direitos humanos, é de extrema importância evitar que “comemorações” do golpe de 1964 ocorram. O momento é de luta para exposição da verdade relativa a tais violações, manutenção da memória dos que lutaram pela democracia e aprendizagem, para que não se repita.

Por isso, é particularmente preocupante quando um presidente da república recomenda a comemoração daquele



que foi reconhecido oficialmente como um golpe de Estado, responsável por centenas de violações de direitos humanos. Esse tipo de declaração provoca ecos na sociedade que reverberam em ambivalências ou dúvidas sobre fatos comprovados e completamente estabelecidos.

É fundamental para as sociedades pós-autoritárias recordar, reconhecer, reparar e fazer justiça acerca das violações de direitos humanos perpetradas pelo Estado. Tais processos são imprescindíveis para a garantia não só da não repetição das violações, mas do ambiente democrático sadio para as futuras gerações.

---

### Leia mais em:

Café História: especial 55 anos do golpe de 1964.

Democratic Decay: site que concentra produções científicas sobre declínio democrático, bem como um glossário com os diversos termos utilizados (em inglês).

Bolsonaro, Pujol, o Exército e a lembrança de 1964: supercoluna do Estadão sobre o tema, com links para várias reportagens que aprofundam a discussão.

Bolsonaro estimula celebração do golpe militar de 1964: reportagem sobre determinação presidencial de “celebração” da data.

Mariana Rezende, Sophia Pires Bastos and  
Vanuza Nunes Pereira

***Bolsonaro and  
the coup: memory  
and democratic  
decay***

At the beginning of the week (March 25, 2019), the Brazilian Presidency of the Republic announced the order for “due commemorations” to be held on March 31, which marks the 55th anniversary of the 1964 civil-military coup, which initiated a dictatorship that lasted 21 years in Brazil. From the redemocratization until Bolsonaro’s election, celebrations of the coup by the Armed Forces took place discreetly. Manifestations that went beyond the walls of military facilities were received with punishment and political crises.

With Bolsonaro’s election, the circumstances have changed radically: unlike his predecessors, the president opposes the historical version of the coup and openly celebrates the date. He also contests testimonies and the violence committed by the military regime, not to mention times he has tried to justify the use of torture and extrajudicial executions in the period.

Possible celebrations are still surrounded by uncertainties. However, Government support for the celebration of the date marking the beginning of the civil-military dictatorship represents not only a controversial act of historical negationism, but also a further sign of democracy decay in Brazil, as discussed below.

## The signs of democratic decay

Authoritarianism is back to political tendencies, even if coups are no longer so common. Stephan Haggard and Robert R. Kaufman have developed the theory of the “Weak Democracy Syndrome,” according to which three institutional components, together with political factors, enable scenarios of democratic reversion: pretorianism, weak institutionalization and unsatisfactory economic performance. Among these,

“pretorianism” stands out: the difficulty of democratic governments to establish effective control over the military.

Some of the indicators of this component are (1) the presence of military personnel in key decision-making bodies, such as ministries, and (2) control of budgetary and appointment processes by military personnel, keeping them outside civilian control. These aspects are accompanied by narratives that portray the Armed Forces as having a nation building or development role, or which present them as neutral arbitrators of the political process.

Pretorianism increases the vulnerability of democracy in three ways:

1. generating instability through resistance to democratic attempts of establishing civilian oversight over military privileges and prerogatives;
2. altering the structure of the political game, making appeals to the Armed Forces as allies in political conflicts more frequent;
3. favoring military interventions in politics, in the face of crises—real or manufactured—and at ever lower levels of risk.

The massive presence of representatives from the Armed Forces in Bolsonaro’s government—a presence that has increased since inauguration—evidences the growing political centrality of an institution that has never acknowledged the mistakes and responsibilities for the violations committed during the military dictatorship.

Thus, the president’s position of officially celebrating a coup that overthrew a democratic government must be seen as a warning signal for observers of Brazilian democracy. Atten-

tion is required not only for the fact itself, but also for the context of flagrant violation of the rights to truth and memory and the continuous political crises in Brazil.

This type of statement, which challenges the construction of a completely public and factual truth about the violations perpetrated by a dictatorship, leads us to understand the permanent challenge of the exercise of collective memory, even in a democratic environment.

### Truth and memory in dispute

Given the turmoil caused by the Presidency's announcement, various institutions and civil society organizations have acted to contain possible celebrations and reinforce the suffering of the victims of the dictatorship and their families. The Ministério Público Federal (Public Attorney's Office, MPF) has recommended that the Armed Forces and its related units refrain from commemorating the dictatorial regime inaugurated 55 years ago.

The Defensoria Pública da União (Public Defender's Office, DPU) filed a public civil suit questioning the president's order, arguing it violated constitutional principles and constituted administrative misconduct; two class actions (ação popular) highlighted the violation of human rights during the period; and victims of the dictatorship have asked the Brazilian Supreme Court, through a Writ of Mandamus (mandado de segurança), to suspend the determination to celebrate the date, which violates the rights to memory and truth.

It is worth mentioning that the National Truth Commission (CNV), established to investigate human rights violations committed between 1946 and 1988 in Brazil, identified sev-

eral methods of physical and psychological torture used by state agents against political opponents, as well as arbitrary detentions, forced disappearances, extrajudicial executions, sexual violence, concealment of corpses and falsification of necropsy reports. The CNV also identified 434 people who died or disappeared because of the state policy imposed against all those considered as opponents.

Such crimes constitute crimes against humanity, which are violations committed systematically and massively as part of a state policy against a civilian population and are therefore expressly prohibited by international law. The seriousness of these crimes means no statute of limitation is applicable, that is, their perpetrators must be investigated and punished at any time. They are incompatible with the application of amnesty, statues of limitation or other limitations on prosecution. Brazil's failure to comply with this duty has led to two international convictions.

It is important to distinguish between narratives and the formulation of interpretations or opinions, especially in the case of official bodies. The exercise of collective memory is more than ever a challenge for Brazilian society, which must assimilate investigated and proven violations and learn from its past.

Faced with the lack of investigation and punishment of those responsible for human rights violations, it is extremely important to prevent “celebrations” of the 1964 coup from happening. It is a moment of fighting to expose the truth regarding such violations, keeping alive the memory of those who fought for democracy and learning, so that history does not repeat itself.

For this reason, it is particularly worrying when a president of the republic recommends the commemoration of what was officially recognized as a coup d'état, responsible for hun-

dreds of human rights violations. This type of statement generates echoes in society that reverberate in ambivalence or doubts about proven and fully established facts.

It is fundamental for post-authoritarian societies to remember, recognize, redress and make justice about human rights violations perpetrated by the state. Such processes are essential for guaranteeing not only the non-repetition of violations, but a healthy democratic environment for future generations.

---

For more information, access the following links:

Café História: special series on the 55th anniversary of the 1964 coup (in Portuguese).

Democratic Decay: online resource focused on the deterioration of democratic rule worldwide

Bolsonaro, Pujol, o Exército e a lembrança de 1964: special article on the subject, with various links to other sources that deepen the debate (in Portuguese).

Bolsonaro estimula celebração do golpe militar de 1964: article on Bolsonaro's determination to celebrate the coup (in Portuguese).

Emilio Peluso Neder Meyer, Ana Carolina Rezende  
Oliveira e Felipe Guimarães Assis Tirado

# **Bolsonaro e o nazismo de esquerda: o que se busca com a revisão do passado?**



Ao sair da visita guiada ao Centro de Memória do Holocausto Yad Vashem, em Jerusalém, o presidente Bolsonaro assim se pronunciou: “aquele que esquece o seu passado está condenado a não ter futuro”. Neste mesmo dia, o presidente ratificou a tese defendida também pelo Chanceler Ernesto Araújo de que o nazismo foi um movimento de esquerda, afirmando: “Sem dúvidas. É o Partido Nacional Socialista da Alemanha.”

A narrativa defendida pelo presidente e pelo chanceler brasileiros tem raízes em blogs e discursos de políticos de extrema-direita, especialmente nos Estados Unidos. Todavia, contrapõe-se frontalmente à historiografia mundial, inclusive às explicações apresentadas pelo próprio Centro de Memória.

O Yad Vashem expõe que a frustração do povo alemão com o fracasso na Primeira Guerra, aliada a “alertas sobre a crescente ameaça do Comunismo, criaram solo fértil para o crescimento de grupos radicais de direita na Alemanha, gerando entidades como o Partido Nazista”.

Como mostraremos a seguir, essa leitura revisionista do passado, em uma forma de fuga da realidade, utiliza-se da desinformação para se afastar do regime totalitário, deslegitimar politicamente a oposição e confundir a pauta política.

## **A ascensão e a política nazista**

Após a Primeira Guerra Mundial, as potências vencedoras estipularam sanções para a derrotada Alemanha, que foi obrigada a ceder territórios e a reparar os países vitoriosos. Essas determinações do pós-guerra geraram um profundo ressentimento na população alemã, possibilitando que receios nacionalistas fossem agravados e se materializassem em um pequeno partido bávaro, o “Partido dos Trabalhadores Alemães” (*Deutsche Arbeiterpartei – DAP*). Ele atraía cama-

das insatisfeitas da classe média regional, mas não possuía respaldo entre trabalhadores e população rural.

Para angariar esse apoio, a cúpula do partido – já liderada por Hitler – acrescentou o termo “socialista” ao seu nome, tornando-se Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães (*Nationalsozialistische Deutsche Arbeiterpartei – NSDAP*), também conhecido como o Partido Nazista.

Apesar de antagonizar com ideias socialistas que eram populares na Alemanha à época, Hitler entendia que colocar o termo no nome do partido poderia facilitar sua difusão. “Socialismo”, para o NSDAP, significaria apenas igualdade entre aqueles de “sangue alemão”, excluindo todas as minorias e outros grupos, como fizeram com os judeus.

Em 1923, após uma tentativa frustrada de golpe para derrubar o governo da Baviera, Hitler foi preso. Na prisão, escreveu *Mein Kampf*, livro no qual defende sua ideologia ultranacionalista, sustentando a utilização das estruturas da democracia alemã para tomar o poder e se definir como oposição total ao comunismo.

Na obra, o próprio Hitler rechaça a confusão entre o nazismo e o comunismo:

A cor vermelha de nossos cartazes foi por nós escolhida, após reflexão exata e profunda, com o fito de excitar a esquerda, de revolta-la e induzi-la a frequentar nossas assembleias; isso tudo nem que fosse só para nos permitir entrar em contato e falar com essa gente.

Nos anos seguintes, o Partido Nazista seguiu esse plano, inclusive atrelando o nacionalismo anti-semita de Hitler a uma retórica de garantias de direitos sociais, buscando ganhar apoio popular além da Baviera.

A crise de 1929 gerou profunda recessão na economia alemã, enfraquecendo os principais partidos e abrindo caminho para a ascensão eleitoral do Partido Nazista e do Partido Comunista. Visando fazer frente à ascensão comunista, os partidos tradicionais de direita fizeram uma coligação com o Partido Nazista, acreditando que conseguiriam controlá-lo após as eleições. Nos dizeres de Franz von Papen, um dos artífices do plano: “Dentro de dois meses, nós o teremos tão encurralado que ele irá guinchar.”<sup>1</sup>

Desnecessário dizer o quanto estavam errados.

## Os perigos do revisionismo histórico para a democracia

Se as evidências históricas são tão evidentes, por que, então, insistir neste debate aparentemente irracional?

Embora este discurso seja, por vezes, recebido com humor ou pouca importância devido a sua flagrante desconexão com a realidade, sua defesa por um presidente e um chanceler esconde nuances que merecem atenção.

As estratégias de desinformação foram uma característica marcante das eleições presidenciais de 2018 no Brasil e parecem ter se incorporado ao cotidiano de nossa política. Ainda que pouco plausíveis, as narrativas disseminadas têm objetivos que fazem parte de uma estratégia de encobrir os fatos, seja para deslegitimar a oposição, seja para confundir a pauta política.

Neste caso, há dois objetivos que se complementam:

1. Distanciar a plataforma de direita defendida pelo presidente dos resultados nefastos de um regime totalitário, cujos crimes contra a humanidade são amplamente reconhecidos.

<sup>1</sup> LEVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Rio de Janeiro: Zahar, 2019, p. 18-19.

2. Ao mesmo tempo, atribuir à oposição política esses resultados, acentuando o distanciamento entre “nós” – virtuosos – e “eles” – que inspiram medo e devem ser combatidos.

Em *How Fascism Works*, Jason Stanley aborda o perigo da exploração da divisão entre “nós” e “eles”, que reside na política de desumanização de segmentos da população. Ao excluir certos grupos raciais, étnicos, religiosos ou ideológicos, essa política limita a capacidade de empatia entre os cidadãos, justificando tratamentos violentos, repressão de liberdades e, em casos extremos, extermínio em massa – a consequência última do próprio nazismo.

Além disso, há também o objetivo de confundir a pauta política, construindo uma política da irreabilidade que inviabiliza o debate sobre questões importantes. Essa política tem como finalidade substituir fatos pelas manifestações de uma única pessoa ou partido, destruindo as bases comuns para compreensão de argumentos e construção de diálogo entre cidadãos.

Em uma democracia, o debate de ideias requer um conjunto de pressuposições básicas para que possa ser estabelecido. É a partir disto que se pode falar em dissenso racional. Quando se substitui o dissenso racional por medo, preconceito e frustração, não há mais uma base comum para a deliberação democrática.

Assim, ao substituir a historiografia pelas manifestações de uma única pessoa, a política de irreabilidade visa gerar desconfiança, não só em face das instituições que teriam expertise para abordar o assunto, como também em face dos outros cidadãos – “eles” -, substituindo-os pela confiança em uma figura central. Se essa política for bem sucedida, o discurso do líder torna-se o único digno de confiança. <sup>2</sup>

2 LEVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019, p. 18-19.

Portanto, o discurso aparentemente inócuo pode tomar contornos graves quando defendido por figuras de tamanha centralidade política. A adoção da irrealidade enquanto estratégia política apresenta-se como ameaça à democracia porque aprofunda a divisão entre “nós” e “eles” e impede o debate democrático de ideias, substituindo-o pela palavra de um líder supostamente infalível.

---

### Leia mais em:

[Nazismo é de direita, define Museu do Holocausto visitado por Bolsonaro em Israel](#) – reportagem sobre a visita do presidente ao centro de memória do Holocausto Yad Vashem, em Jerusalém, e o posicionamento oficial do museu sobre a questão.

[Hitler Gargalhava quando o Nazismo era Confundido com a Esquerda](#) – reportagem sobre a visão do próprio Hitler, no livro “Minha Luta”, acerca da comparação com os comunistas.

[What Happens When a Holocaust Memorial Plays Host to Autocrats](#) – reportagem em inglês sobre o uso do Memorial de Yad Vashem com propósitos políticos pelo governo de Israel ao receber líderes autoritários de direita.

[How fascism works – A Yale philosopher on fascism, truth, and Donald Trump](#) - entrevista em inglês com Jason Stanley, autor de *How fascism works*.

Emilio Peluso Neder Meyer, Ana Carolina Rezende  
Oliveira and Felipe Guimarães Assis Tirado

***Bolsonaro  
and 'left-wing  
Nazism': what is  
the goal behind  
the revision of the  
past?***

While leaving the guided tour at the Yad Vashem Holocaust Remembrance Center in Jerusalem, President Bolsonaro uttered: 'He who forgets his past is condemned to have no future.' On the same day, the president ratified the thesis, also supported by Chancellor Ernesto Araújo, that Nazism was a leftist movement, stating: 'There's no doubt, it is the National Socialist Party of Germany.'

The narrative advocated by both the president and chancellor of Brazil has roots in blogs and speeches by far-right politicians, especially in the United States. However, it is in absolute contrast with global historiography, including the explanation given by the Remembrance Center itself.

The Yad Vashem exposes that the German people's frustration with defeat in World War I, coupled with 'warnings about the surging menace of Communism, created fertile soil for the growth of radical right-wing groups in Germany, spawning entities such as the Nazi Party.'

As we will demonstrate below, this revisionist reading of the past, in a manner that escapes from the facts, uses disinformation to keep an apparent distance from the totalitarian regime, politically delegitimize the opposition, and confuse the political agenda.

## **The rise of Nazism and its politics**

After World War I, the victorious Allied Powers stipulated sanctions on the defeated Germany, such as territorial loss and financial compensation to the victorious countries. These post-war resolutions generated deep resentment in the German population, amplifying nationalist-based fears, which materialized in a small Bavarian party, the German Workers' Party (DAP). The

party attracted unsatisfied layers of regional middle class, but did not have the support of workers or the rural population.

In order to gather such support, top party members—already led by Hitler—added the term ‘socialist’ to the party’s name, which became National Socialist German Workers’ Party (NSDAP), known as the Nazi Party.

Despite opposing socialist ideas that were popular in Germany at the time, Hitler understood that putting the term in the name of the party could facilitate its diffusion. Moreover, ‘socialism’, for the NSDAP, meant equality among those of ‘German blood’ only, excluding all other groups and minorities, such as the Jewish people.

In 1923, after a failed coup attempt, aimed at overthrowing the Bavarian government, Hitler was arrested. In prison he wrote *Mein Kampf*, a book in which he defended his ultra-nationalist ideology, supported the use of German democratic structures to seize power, and defined himself as being frontally opposed to communism.

In the book, Hitler rejects the confusion between Nazism and Communism:

The red color of our posters was chosen by us, after careful and deep consideration, in order to agitate the Left, to revolt it and to induce it to attend our meetings; all that only to allow us to get in touch and talk to these people.

In the following years, the Nazi Party pursued Hitler’s plan, even linking his anti-Semitic nationalism to a rhetoric of social rights protection, looking to gain popular support beyond Bavaria.

Ultimately, the 1929 crisis generated a deep recession in the German economy, weakening main parties and paving the way for the electoral rise of both the Nazi Party and the Com-



munist Party. In order to face the rise of Communism, traditional German right-wing parties formed a coalition with the Nazi Party, believing they would be able to take control of it after the elections. In the words of Franz von Papen, one of the architects of the plan: ‘Within two months, we will have pushed him so far into a corner that he will squeal’.<sup>1</sup>

Needless to say how wrong they were.

## The dangers of historical revisionism for democracy

If the historical evidence is so clear, why insist on this seemingly irrational debate?

Although this conception is sometimes met with humor or little importance, due to its lack of connection with reality, its defense by the president and chancellor hides nuances that deserve attention.

Disinformation strategies were a defining feature of the 2018 presidential elections in Brazil and seem to have been incorporated into the daily life of our politics. Even when not plausible, these disseminated narratives have objectives that are part of a strategy to obscure reality, either to delegitimize the opposition or to confuse the political agenda.

In this case, there are two goals that complement each other:

1. Dissociating the right-wing platform, supported by the president, from the nefarious outcomes of the totalitarian regime, whose crimes against humanity are widely recognized.

1. LEVITSKY, Steven. ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019, p. 18-19.

2. Attributing those outcomes to the political opposition, accentuating the distancing between ‘us’—the virtuous—and ‘them’—who instill fear and must be fought.

In “How Fascism Works”, Jason Stanley addresses the danger of exploiting the division between ‘us’ and ‘them’, which lies in the politics of dehumanizing segments of the population. By excluding certain racial, ethnic, religious, or ideological groups, such politics limits the ability of citizens to empathize, justifying violent treatment, repression of liberties and, in extreme cases, mass extermination—the ultimate consequence of Nazism, from which revisionists seek to distance themselves.

Moreover, there is also the aim of confusing the political agenda, building a politics of unreality, making the debate on relevant subjects impossible. This politics is intended to replace the facts with the utterances of a single person or party, destroying the common foundations necessary for understanding arguments and building dialogue among citizens.

In a democracy, the debate of ideas requires a set of basic presuppositions, in order to be established. It is only possible to talk about a rational dissent, based on such requirements. When rational dissent is replaced by fear, prejudice and frustration, there is no longer a common basis for democratic deliberation.

Thus, by ousting historiography with the utterances of a single person, this politics of the unreal aims at generating distrust in institutions, which would have the expertise to approach the matter, and in the other citizens—‘them’—, replacing them all by a unique trust in the central figure. If this politics succeeds, the leader’s speech becomes the only one to be trusted.<sup>2</sup>

2. STANLEY, Jason. *How Fascism Works: the politics of us and them*. Nova lorque: Random House, 2018. p. 55.

Therefore, an apparently innocuous discourse can take a serious form when supported by figures with such political influence. The adoption of unreality as a political strategy presents itself as a threat to democracy because it deepens the division between ‘us’ and ‘them’ and prevents the democratic debate of ideas, replacing it with the word of an allegedly infallible leader.

---

For more information, access the following links:

[What Happens When the Holocaust Memorial Plays Host to Autocrats](#) – a New York Times piece on the use of the Yad Vashem for political purposes by the Israeli government by receiving right-wing authoritarian leaders.

[How fascism works – A Yale philosopher on fascism, truth, and Donald Trump](#) – a Vox interview with Jason Stanley.

[Hitler gargalhava quando o Nazismo era confundido com a esquerda](#) [Hitler laughed when Nazism was regarded as left-wing] – a report by The Intercept Brazil on Hitler’s own view, depicted in *Mein Kampf*, regarding the comparison between the Nazi party and the Communists. (in Portuguese)

[Nazismo é de direita, define Museu do Holocausto visitado por Bolsonaro em Israel](#) [Nazism is a right-wing movement, defines the Holocaust Remembrance Center visited by Bolsonaro in Israel] – a report by BBC Brazil on Bolsonaro’s visit to the Yad Vashem in Jerusalem, and the museum’s official position on the issue (in Portuguese).

Almir Megali Neto, Mariana Tormin Tanos Lopes e  
Raquel Cristina Possolo Gonçalves

# Desburocratização ou ataque à democracia brasileira?

Em cerimônia de comemoração pelos cem dias de governo, em 11 de abril de 2019, o Presidente Jair Bolsonaro assinou o Decreto 9.759/2019, que “extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal”.

Em termos práticos, o decreto promoverá a extinção de conselhos e comissões federais em que se efetiva a participação direta da sociedade civil por meio de deliberações e decisões sobre políticas públicas no Brasil. Geralmente ligados a ministérios, esses mecanismos, que agora se encontram sob ataque, fazem parte da prática democrática que se construiu de acordo com o projeto constituinte inaugurado em 1988.

Diante disso, questiona-se: em que medida esse decreto é compatível com a Constituição de 1988? Quais serão suas consequências e como ele se relaciona aos recentes ataques à democracia brasileira?

### **Decreto nº 9.579/2019: o que significa?**

Em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a Constituição brasileira. A data marca a ruptura com o regime autoritário instaurado pelo golpe de 1964 e o início de um processo inclusivo e participativo que abriu caminho para a construção de um Estado Democrático de Direito entre nós. A república brasileira tem como fundamentos, entre outros, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político.

Cabe situar aqui o decreto, que não especifica quais colegiados serão extintos, apenas enumera uma abrangente lista de possíveis afetados. Estão a salvo apenas as diretorias colegiadas de autarquias e fundações, as comissões de sindicância e de processo disciplinar e as comissões de licitação.

O próprio governo não sabe precisar o número de colegiados atualmente existentes junto à máquina administrativa federal. Os propósitos com a medida, entretanto, estão bem nítidos em uma das justificativas apresentadas pelo Ministro Onyx Lorenzoni: silenciar todas as formas de conflito, contestação e desacordo na formulação e implementação de políticas públicas pela administração pública federal. Isso porque, na sua visão, os Conselhos formariam “grupos de pressão” para “emplacar pleitos que não estão conforme a linha das autoridades eleitas democraticamente”.

A proposta aposta na centralização dos processos de tomada de decisão estatal e no aumento da distância entre administração pública e cidadãos, para supostamente conferir maior eficiência à gestão pública. Isto evidencia a concepção de democracia deste governo.

## Ataque à democracia

Além disso, a ausência de critérios bem delineados para a extinção e o funcionamento dos órgãos remanescentes abre espaço para instituir justamente aquilo que o governo diz querer evitar: o aparelhamento da máquina pública.

Este não é o primeiro episódio em que o governo Bolsonaro usa sua competência legislativa para atacar a democracia brasileira. Em janeiro de 2019, Hamilton Mourão, à época Presidente Interino, ampliou, também por decreto (9.690/2019), o rol de legitimados para impor sigilo a documentos oficiais. Classificado por especialistas como retrocesso, o decreto violava princípios basilares da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), na contramão da publicidade que deve reger a administração pública. Houve, inclusive, movimentação

da Câmara dos Deputados para suspender o decreto editado por Mourão que, posteriormente, acabou sendo revogado.

Em razão da sua manifesta inconstitucionalidade, o decreto que extingue a participação na administração pública merece tratamento equivalente. Inclusive, foram protocolados projetos de decretos legislativos e ajuizadas ações desafiando a nova norma.

Na ótica da Constituição, em matéria de direitos fundamentais, não há espaço para retrocessos – nem mesmo por emenda constitucional –, mas somente para avanços e aperfeiçoamento das instituições e canais sociais já implementados.

O decreto de Bolsonaro contraria o projeto constitucional de fiscalização e participação popular na formulação de políticas públicas. Espaços deliberativos não podem ser mensurados ou reduzidos a gastos governamentais, muito menos desaparecer por ato unilateral do Executivo, que sequer sabe informar quantos conselhos seriam extintos ou o real impacto da medida para os cofres públicos.

Este é mais um passo de ataque à democracia brasileira, por meio do cerceamento da participação social, fantasiado de desburocratização em prol da eficiência, sem que seja embasado em qualquer dado concreto nesse sentido. Os conselhos são formas de assegurar a participação direta dos cidadãos em deliberações a respeito de políticas públicas que afetarão diretamente suas vidas.

Dentre as formas multifacetadas de autoritarismo, há as que fortalecem os poderes de seus líderes e suplantam garantias por instrumentos do Direito.<sup>1</sup> Nesse ponto, Gábor

1 LANDAU, David. Abusive Constitutionalism. 47 U.C.D.L.Rev., 2013.

Attila Tóth alerta para a supressão de entidades civis ou endurecimento dos requisitos para seu funcionamento como instrumento hábil a promover pautas antidemocráticas.<sup>2</sup>

Não custa lembrar que a possibilidade do dissenso é o que, por excelência, constitui a política democrática. Democracia é deliberação, diálogo e participação da sociedade civil nas instituições políticas. Quando uma legislação busca extinguir canais de participação direta, é a democracia que se ameaça, possibilitando que decisões sejam tomadas por governos cada vez mais autoritários.

---

**Leia mais em:**

[MPF Manifesta preocupação com decreto](#)

[Esvaziar a Participação é enfraquecer a democracia](#)

[Bolsonaro põe fim a toda participação social, diz especialista](#)

<sup>2</sup> TÓTH, Gabor. *The Authoritarian's New Clothes: Tendencies Away from Constitutional Democracy*. The Foundation for Law, Justice and Society.





Almir Megali Neto, Mariana Tormin Tanos Lopes  
and Raquel Cristina Possolo Gonçalves

***Debureaucratization  
or an attack  
against Brazilian  
democracy?***

On April 11, 2019, during a ceremony celebrating the first hundred days in office, President Jair Bolsonaro signed Decree 9.759/2019, which “extinguishes and establishes guidelines, rules and limitations for collegiate bodies of the federal public administration.”

In practical terms, the decree dissolves federal councils and committees which provide direct and effective participation of civil society in deliberations and decisions over Brazil’s public policies. Generally connected to ministries, such mechanisms, now under attack, have been part of the democratic practice since the constitutional project was inaugurated in 1988.

Due to this, it seems important to answer: to what extent is this decree compatible with Brazil's Constitution? What will be its consequences and how does it relate to the recent attacks against Brazilian democracy?

### **Decree nº 9579/2019: what does it mean?**

On October 5, 1988, Brazil’s Constitution was promulgated. It represents a rupture with the authoritarian regime established in 1964’s coup and the beginning of an inclusive and participatory process that paved the way for the introduction of Rule of Law among us. The Brazilian republic is based on broad citizenship, human rights and political pluralism, among other principles.

The decree only lists possible affected collegiate bodies and does not specify which will be terminated. The only ones safe are collegiate boards of autarchies and foundations, commissions of inquiry, disciplinary committees, and the commissions for public bids.

The government does not know for sure how many committees currently exist at the federal level. The intentions of the measure, however, are made clear in one of the arguments presented: to silence all forms of conflict, contestation and disagreement opposed to the formulation and implementation of public policies by the federal administration. According to the government's view, Councils would form "lobby groups" to "push for demands that do not conform to the line of democratically elected officials."

The proposal centralizes state decision-making processes and increases the distance between public administration and citizens, allegedly in order to make public management more efficient. This shows the true conception of democracy for this government.

### **An attack against democracy?**

Moreover, the absence of detailed criteria for the extinctions, as well as for the functioning of the remaining organs, allows exactly what the government announced it wanted to eliminate: the rigging of the public machine.

This is not the first episode in which the Bolsonaro administration has abused its legislative competence to attack Brazilian democracy. In January 2019, Hamilton Mourão, then President in charge, also extended, by decree (9,690/2019), those who were legitimized to impose secrecy on official documents. Classified by experts as a backsliding, the decree attacked basic principles of the Law on Access to Information (Law 12.527/2011), violating the publicity that should govern public administration. Efforts were made by the House of Representatives to suspend the effects of the legislative decree, which was eventually repealed.

Because of its manifested unconstitutionality, the decree that extinguishes civil engagement in public administration deserves the same treatment. There are already some initiatives challenging the new norm, as projects of legislative decrees were filed, as well as lawsuits.

In terms of fundamental rights, there is no room for setbacks in the Brazilian Constitution—not even by constitutional amendment—, only for advancement and improvement of institutions and social channels already implemented.

Bolsonaro's decree contradicts the constitutional project of popular control and participation in public policies. Deliberative spaces cannot be measured as or reduced to government expenditures, let alone disappear by the unilateral act of the Executive, which does not even reckon the number of councils that would be extinguished or the actual impact of the measure on public expenditure. This is a further step on the attack against Brazil's democracy, justified as a bureaucratic measure in favor of efficiency, but without being based on any concrete data in this sense. Councils are a way of ensuring the direct participation of citizens in deliberations on public policies that will directly affect their lives.

Currently, literature discusses multifaceted forms of authoritarianism, which uses constitutional and legal instruments to strengthen the powers of leaders and supplant guarantees.<sup>1</sup> In this sense, Gábor Attila Tóth warns against the suppression of civilian entities or the tightening of the requirements connected to their functioning as an instrument capable of promoting undemocratic guidelines.<sup>2</sup>

1. LANDAU, David. *Abusive Constitutionalism*. 47 U.C.D.L.Rev., 2013.

2. TÓTH, Gabor. *The Authoritarian's New Clothes: Tendencies Away from Constitutional Democracy*. The Foundation for Law, Justice and Society.

The possibility of dissent is what, by excellence, constitutes democratic politics. Democracy presupposes deliberation, dialogue and participation of civil society in political institutions. When legislation seeks to extinguish channels of direct participation, it is democracy that is threatened, allowing decisions to be made unilaterally by increasingly authoritarian governments.

---

For more information, access the following links (in Portuguese):

<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/em-nota-publica-mpf-manifesta-preocupacao-con-decreto-que-extingue-consociations-of-participacao-social>

<https://www.conectas.org/noticias/nota-publica-esvaziar-a-participacao-e-enfraquecer-a-democracia>

<http://www.justificando.com//2019/04/16/bolsonaro-propoe-fim-de-toda-participation-social-structure-in-estate-estate-specialist/>



Almir Megali Neto, João Teófilo e  
Sophia Pires Bastos

# Desmonte da educação: o anti- intelectualismo no governo Bolsonaro



Desde o início do governo Jair Bolsonaro, o sistema de ensino superior já era apontado como um dos principais eixos que passaria por reformas. Em janeiro deste ano, Ricardo Vélez Rodríguez, então Ministro da Educação, afirmou que as universidades não seriam para todos, mas apenas para uma “elite intelectual”.

Acumulando polêmicas à frente da pasta, Rodríguez foi exonerado do cargo. Em seu lugar, o presidente nomeou Abraham Weintraub. Em 30 de abril de 2019, o novo Ministro da Educação anunciou a retenção de 30% das verbas destinadas a três grandes universidades públicas: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Segundo Weintraub, a medida se justificaria, pois referidas instituições de ensino estariam promovendo “balbúrdia”, isto é, sediando eventos políticos, manifestações partidárias ou festas inadequadas em suas instalações de modo a gastar “dinheiro para fazer bagunça e evento ridículo”, tais como: “sem-terra dentro do campus, gente pelada dentro do campus”.

Em seguida, a medida foi estendida para todas as universidades e institutos federais de educação do país, ao argumento de que “o bloqueio de dotação orçamentária foi operacional, técnico e isonômico”, devido ao contingenciamento de recursos da pasta determinado pelo governo por meio do Decreto nº 9.741/2019.

Na mesma semana (26), o presidente sugeriu que estuda fazer cortes nos investimentos em cursos de humanas nas universidades, principalmente em Filosofia e Sociologia, com vistas a “focar em áreas que gerem retorno imediato ao contribuinte, como: veterinária, engenharia e medicina”. Já no dia 08 de maio, foi a vez de as pesquisas de pós-graduação fi-

nanciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) serem afetadas.

Ainda que tenha prometido investir no ensino básico, o atual corte promovido pelo governo não atinge apenas o ensino superior: R\$ 2,4 bilhões que seriam destinados para programas da educação infantil ao ensino médio foram bloqueados. Este bloqueio é maior que o das universidades federais, cujo valor é de R\$ 2,2 bilhões. Se concretizados, tais contingenciamentos podem levar o sistema de ensino ao colapso.

Mais do que questões orçamentárias, essas medidas têm um forte conteúdo autoritário.

## **Anti-intelectualismo**

Na obra “Como o Fascismo Funciona: as políticas do nós e eles” (2018), Jason Stanley aponta diversas daquelas que poderiam ser políticas fascistas - estratégias que visam à consolidação de uma narrativa que justifica a adoção de uma postura autoritária.

Uma dessas políticas consiste no anti-intelectualismo, ou seja, na promoção de ataques a universidades e a sistemas educacionais como um todo, de modo a retirar sua credibilidade e desarticular a resistência no meio acadêmico e, via de consequência, na sociedade. Nesse sentido, o objetivo do anti-intelectualismo é desvalorizar a educação crítica e independente para afastar qualquer contestação que ameace a implementação das pautas ultranacionalistas.

A tentativa de minar a credibilidade de universidades e instituições de ensino se consolida, justamente, na representação desses espaços como locais de violência, repressão e baderna - em outras palavras, de “balbúrdia”. Outra afirma-

ção comum da política fascista é que a universidade só permite a liberdade de expressão quando se trata de discursos de esquerda, ou seja, “doutrinação”.

Ainda, verifica-se que certas disciplinas e áreas de estudo, em geral voltadas historicamente ao questionamento do status quo, como as Humanidades, são alvo da deslegitimação anti-intelectualista, que vai de corte de verbas à perseguição de professores.

No caso de Bolsonaro, seu Plano de Governo já contemplava a alusão à existência de uma “forte doutrinação” na educação brasileira. Esse tipo de pensamento sustenta a afirmação de Weintraub de que os alunos têm direito de filmar professores em sala de aula, para além dos cortes de verbas já mencionados.

Os ataques às universidades vêm acompanhados também de uma campanha mais ampla que envolve o ensino básico. Esta campanha tem na figura do educador Paulo Freire seu principal inimigo. O atual governo tem defendido a necessidade de extinguir o “método Paulo Freire”, ainda que não explique de maneira concreta o que entenda por tal método, mas deixe antever o combate ao ensino que promova uma visão crítica da realidade na qual o estudante se insere.

Nesse ensejo, Bolsonaro afirmou que vai retirar de Paulo Freire o título de patrono da Educação brasileira. Ainda que possa parecer apenas simbólica, tal medida evidencia uma tentativa mais ampla de assentar a educação do país em novas bases que mais lembram o antigo MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) da ditadura militar, que funcionava como uma espécie de anticartilha Paulo Freire.

O objetivo de todas essas ações de desmonte do ensino público não é obscuro ou mascarado, pelo contrário: o próprio presiden-

te afirmou que “queremos uma garotada que comece a não se interessar por política”. Contudo, escolas públicas e universidades são local de produção de conhecimento e debate crítico por excelência, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, como, aliás, determina a própria Constituição, em seu art. 205.

Segundo Stanley, esse desinteresse pela política é terreno fértil para que não haja debate público fundamentado e líderes fascistas manipulem a narrativa, forjando uma realidade a partir da destruição de espaços de informação como as universidades. O problema dessa realidade paralela é que ela pode vir a legitimar ações ultranacionalistas que, por meio de um discurso de “nós x eles”, violam direitos de grupos minoritários.

O ataque às universidades não é prerrogativa brasileira. Na Hungria, Victor Orbán pressionou com diversas medidas a Universidade Central Europeia, levando a que ela levasse seu campus para a Áustria. Um conhecido jurista polonês, Wojciech Sadurski, está enfrentando três processos judiciais movidos pelo governo do partido PiS (Partido Direito e Justiça) a partir de manifestações políticas críticas publicadas no Twitter. Os governos húngaro e polonês têm sido reiteradamente criticados pela forma autoritária com que têm se comportado recentemente. Por sua vez, o governo brasileiro pretende estretar relações com esses líderes.

## **Respostas ao desmonte da educação pública**

O corte de verbas anunciado foi duramente criticado. No Senado Federal, o Senador Ângelo Coronel (PSD-BA) apresentou requerimento (REQ-CE 44/2019) à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que o ministro da Educação seja convocado a prestar esclarecimentos sobre o bloqueio.

Na Câmara dos Deputados, a Comissão de Educação estuda a tomada de providências contra o ato praticado por Weintraub. Por sua vez, a deputada Áurea Carolina (Psol-MG) apresentou projeto de decreto legislativo (PDL 215/19) para suspender os efeitos do Decreto nº 9.741/2019, que contingenciou despesas discricionárias do governo federal e afetou substancialmente o Ministério da Educação, com bloqueio de R\$ 5,840 bilhões.

Setores da sociedade civil e várias universidades federais se pronunciaram contrariamente à medida, que pode gerar paralisação de atividades e suspensão de pagamentos de despesas com água, energia elétrica, serviços de limpeza e aquisição de materiais. A Frente Parlamentar de Valorização das Universidades Federais defendeu, em nota, a autonomia e a liberdade de expressão acadêmica no Brasil. Acadêmicos de todo o mundo também criticaram a pretensão do presidente Jair Bolsonaro de cortar verbas destinadas para os cursos de Ciências Humanas no Brasil.

Foi protocolado um pedido de providências para apuração de eventual prática de improbidade administrativa pelo ministro Abraham Weintraub, por violação aos princípios que regem o funcionamento da administração pública, bem como imputados mandados de segurança por parlamentares e partidos políticos e ajuizada ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal contra a decisão do governo federal de bloquear verbas das universidades e institutos federais de educação.

Todas as iniciativas partem da mesma premissa: considerar a liberdade de informação, de expressão e de circulação de conhecimento “balbúrdia” significa impedir o debate público e colocar em risco a democracia e a liberdade acadêmica (art.

207 da Constituição). O ensino público, básico e superior, não deve ser cerceado, de modo que o corte de verbas constitui uma tática extremamente prejudicial ao desenvolvimento social, econômico e político do país.

---

**Leia mais em:**

Professor de Yale e autor de livro sobre o assunto afirma que Bolsonaro usa táticas fascistas

MEC cortará verba de universidade por 'balbúrdia' e já enquadra UnB, UFF e UFBA

MEC bloqueia 30% do orçamento de três universidades federais; outras unidades também são atingidas



Almir Megali Neto, João Teófilo  
and Sophia Pires Bastos

***The dismantling  
of education: the  
anti-intellectualist  
policy under  
Bolsonaro's  
administration***



Since the beginning of Jair Bolsonaro's administration, Brazilian higher educational system was pointed out as one of the main themes that should be changed. In January of 2019, Ricardo Vélez Rodríguez, then Minister of Education, said that universities are not for everyone, but only for an "intellectual elite."

After many polemics in office, Rodríguez was fired. In his place, the president nominated Abraham Weintraub. On April 30, the new Minister of Education announced a 30% budget cut in three federal universities: University of Brasilia (UnB), Fluminense Federal University (UFF) and Federal University of Bahia (UFBA).

According to Weintraub, the measure would be justified because these universities were supposedly promoting "fuss", allowing the occurrence of political events, partisan demonstrations or inappropriate parties. For him, these institutions were spending "money to make a mess and ridiculous events" such as "Landless people [from the Landless Workers Movement (MST)] inside the campus or people getting naked inside the campus".

Afterwards, the measure was extended to all Federal Universities and Education Institutes of the country, with the argument that "budget cuts were operational, technical and isonomic" due to the contingency of resources determined by the government through Decree No. 9.741/2019.

In the same week (26), the president suggested that he was considering cutting funds from Humanities courses in universities, especially Philosophy and Sociology, in order to "focus on areas that generate an immediate return to the taxpayer, such as Veterinary Medicine, Engineering and Medicine". On May 8, postgraduate researchers, funded by the Coordination

of Improvement of Higher Level Personnel (CAPES), were the ones to be affected.

Although it was promised to be an investment in basic education, the current cut promoted by the government does not affect only universities: R\$ 2.4 billion that would be given to high school education programs were withheld. This withholding is larger than that of federal universities, which was R\$ 2.2 billion. If they are implemented, such contingencies can lead the education system to collapse.

More than technical issues, these measures have a strong authoritarian content.

## **Anti-intellectualism**

In “How Fascism Works: the Politics of Us and Them” (2018), Jason Stanley points to several of those that might be considered fascist policies—strategies that aim to consolidate a narrative that justifies the adoption of an authoritarian stance.

One of these policies is referred to as anti-intellectualism, that is, the promotion of attacks on universities and the educational system as a whole, in order to undermine their credibility and disarticulate resistance in these spaces and, consequently, in society. In this sense, the objective of anti-intellectualism is to devalue critical and independent education in order to avoid any threat to the implementation of ultranationalist guidelines.

The attempt to undermine the credibility of universities and educational institutions occurs precisely through the representation of these spaces as places of violence, repression and bustle—in other words, “fuss.” Another common assertion of fascist politics is that universities only allow free-

dom of expression when it comes to left-wing discourses, that is, “indoctrination.”

Moreover, it is clear that certain disciplines and areas of study, usually historically focused on questioning the *status quo*, such as Humanities, are the target of anti-intellectualist delegitimization, which goes from cutting funds to the persecution of teachers.

In Bolsonaro’s case, his Plan of Government already included an allusion to the existence of a “strong indoctrination” in Brazilian education. This way of thinking supports Weintraub’s claim that students should have the right to film teachers during their classes, in addition to the budget cuts already mentioned.

Attacks on universities are also accompanied by a broader disinformation campaign involving basic education. This campaign has found its main enemy in the figure of educator Paulo Freire. The current government has defended the need to extinguish “Paulo Freire’s method”, although it does not clearly explain what it means by such method, allowing us to foresee attacks against teaching methods that promote a critical view of the reality in which students live.

In this occasion, Bolsonaro stated that he will withdraw from Paulo Freire the title of Brazilian Education’s patron. Although it may seem only symbolic, this measure demonstrates a broader attempt to establish the country’s education on new bases that seem closer to the old Brazilian Military Literacy Movement (MOBRAL), which functioned as an open opposition to Paulo Freire at that time.

The aim of all these actions of dismantling public education is not obscure or disguised, on the contrary: the president himself stated that “we want kids not to be interested in politics.” How-

ever, public schools and universities are places of production of knowledge and critical debate par excellence, aiming at the full development of society and its preparation for citizenship, as the Constitution itself determines in its article 205.

According to Stanley, this lack of interest in politics is a fertile ground for the absence of reasoned public debate and for fascist leaders to manipulate the narratives, forging a reality through the destruction of spaces of information, such as universities. The problem with the creation of a parallel reality is that it can legitimize ultranationalist actions that violate, through a discourse of “us vs. them”, the rights of minority groups.

The attack on universities is not a Brazilian prerogative. In Hungary, Victor Orbán pressed the European Central University, leading it to move its campus to Austria. A well-known Polish jurist, Wojciech Sadurski, is facing three lawsuits brought by the PiS (Law and Justice) party government because of critical political statements published on Twitter. The Hungarian and Polish governments have repeatedly been criticized for the authoritarian manner in which they have behaved recently. In turn, the Brazilian government intends to strengthen relations with these leaders.

## **Responding to the dismantling of education**

The budget cuts were heavily criticized. In Brazilian Senate, Senator Angelo Coronel (PSD-BA) submitted a request (REQ-CE 44/2019) to the Education, Culture and Sports Commission in which the Minister of Education is summoned to clarify the withholding.

In the Chamber of Deputies, the Education Commission is considering taking measures against the act practiced by

Weintraub. Deputy Áurea Carolina (PSOL-MG) presented a draft legislative decree (PDL 215/19) to suspend the effects of Decree No. 9.741/2019, which brought contingency to discretionary expenses of the Federal Government and substantially affected the Ministry of Education, with a withholding of R\$ 5.840 billion.

Sectors of civil society and several Federal Universities have spoken out against the measure, which may lead to the paralyzation of activities and suspension of payments for water, electricity, cleaning services and acquisition of materials. The Parliamentary Front for the Valorization of Federal Universities defended, through a note, the autonomy and freedom of academic expression in Brazil. Academics around the world have also criticized president Jair Bolsonaro's intention of cutting budgets from Humanities courses in Brazil.

A request to investigate the possibility of administrative misconduct by minister Abraham Weintraub, was filed, as well as lawsuits by parliamentarians and political parties before the Brazilian Supreme Court, against the Federal Government's decision to withhold funds from Federal Universities and Institutes of Education.

All initiatives are based on the same premise: to consider as "fuss" the freedom of information, expression and spreading of knowledge means hindering the public debate and putting at risk democracy and academic freedom (article 207 of the Constitution). Public, basic and higher education should not be restrained and therefore budget cuts are extremely harmful to the social, economic and political development of the country.

---

For more information, access the following links  
(in English):

[Yale teacher and book author “How fascism works:  
the politics of us and them” says Bolsonaro uses  
fascist tactics.](#)

[Brazil plans to slash funding of Universities by 30  
percent.](#)

[Students in Brazil protest against school budgets  
cuts.](#)



Emilio Peluso Neder Meyer e  
Ana Carolina Rezende Oliveira

# Governando por Decretos: entre armas e sintomas autoritários



A edição do Decreto 9.785/2019, que regulamentou ampliadamente o porte de armas em diferentes situações, segue e evidencia uma prática que parece ser do interesse do presidente Bolsonaro: o governo mediante decretos. Logo após assumir o cargo, o presidente já havia avançado sobre a matéria ao editar o Decreto 9.685/2019, regulador de um suposto “direito” à posse de armas. Em menos de três meses, este último decreto foi revogado por aquele primeiro.

Em uma primeira e simples comparação, de fato, o Decreto 9.785/2019 é muito mais amplo que o Decreto 9.685/2019. O decreto de janeiro tratava de modo mais direto da posse de arma de fogo e, por isso, apenas alterava em parte o que dispunha o regulamento anterior do Estatuto do Desarmamento. O Decreto 9.785/2019 revogou os dois decretos anteriores e tratou de modo muito mais amplo sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição.

Afinal, por que a pressa em revogar um decreto em tão pouco tempo e sobre uma matéria tão delicada, a ponto de necessitar de mais mudanças para esclarecer, por exemplo, que indivíduos não terão direito a porte de fuzil?

Sob a perspectiva da segurança pública e dos efeitos que mais armas provocam na violência, há importantes estudos que correlacionam o aumento de homicídios e lesões a partir da facilidade do acesso à posse e ao porte de armas. Contudo, nossa perspectiva de análise é outra. Há inconstitucionalidades e efeitos perigosos para a democracia nessa empreitada armamentista.

## O Decreto 9.785/2019 sob a ótica constitucional

Primeiro, as inconstitucionalidades. Os decretos são atos normativos secundários, ou seja, eles existem para que um presidente, um governador ou um prefeito apenas regulamente leis. Um decreto não é um ato que pode regulamentar diretamente uma constituição. Eles apenas exprimem a necessidade de algum detalhamento que permita operacionalizar algo definido em lei, essas sim reguladoras de uma constituição.

Assim, se um decreto pura e simplesmente é contrário à lei, ele é, obviamente, ilegal. E por uma razão simples: cabe ao Poder Legislativo aprovar leis por meio de representantes para tanto eleitos. Não se trata de uma atribuição do chefe do Poder Executivo, no caso, o presidente da república.

Sempre que há um aumento na produção de decretos, uma luz vermelha deve se acender. Embora isso possa ocorrer em decorrência, por exemplo, do aumento no número de políticas públicas executadas, também pode ser o caso de uma tendência autoritária, de concentração de poderes pelo Executivo. Portanto, para compreender a diferença entre as duas situações, uma possibilidade é avaliar não a quantidade de decretos, mas a qualidade do que neles vem regulado.

No presente caso, o Decreto 9.785/2019 parece se situar dentro das hipóteses em que flagrantemente se violou a lei.

De fato, a Lei 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, explicita que hipóteses de concessão de registro ou porte são dependentes de comprovação de “efetiva necessidade” pelo requerente. Assim, ao permitir, por exemplo, que um advogado, agente de trânsito ou motorista de empresa e transportador autônomo de carga possam requerer porte de arma de fogo à Polícia Federal sem comprovação de “efetiva necessidade” para o

“exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física”, o decreto faz presumir cumprido um requisito por exclusiva vontade do Presidente da República.

Consequentemente, o decreto abandona um requisito previsto em lei regularmente aprovada no Congresso Nacional para defini-lo em termos do que uma única pessoa, o chefe do Executivo federal, deseja.

Nesse mesmo sentido tem argumentado o Ministério Público Federal, por meio de sua Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, ao defender a inconstitucionalidade do Decreto 9.785/2019. Em Nota Técnica encaminhada ao Poder Legislativo federal, o órgão afirma que, da forma como apresentada, a modificação pretendida no regime de posse e uso de armas de fogo “deveria ter sido submetida ao Congresso Nacional por meio de um projeto de lei, pois não se trata de matéria meramente regulamentar, mas sim de alteração de uma política pública legislada”.

De forma similar, o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e a Rede Sustentabilidade ajuizaram Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) perante o Supremo Tribunal Federal sob o argumento de que, ao editar o decreto, o presidente extrapolou sua prerrogativa constitucional de regulamentar leis. Dessa forma, por usurpar o poder de legislar do Congresso Nacional, haveria verdadeira violação das garantias básicas do Estado Democrático de Direito.

## O Decreto 9.785/2019 sob a ótica democrática

Os perigos que o decreto pode trazer para a democracia podem ser comparados ao excesso de poder por vezes conferido à figura de um presidente, ainda que democraticamente eleito.

O filme “Vice”, de Adam McKay, retrata o antigo desejo de Dick Cheney (chefe de gabinete de Gerald Ford, secretário de defesa de George H. W. Bush e vice-presidente de George W. Bush) de que prevalecesse nos Estados Unidos a teoria do poder executivo unitário. Segundo ela, o presidente incorporaria em boa parte a administração federal, evitando, assim, que o legislativo pudesse exercer maiores funções de fiscalização.

Essa teoria teve seu auge na defesa que o jurista John Yoo fez dos diversos poderes exercidos pelo presidente George W. Bush durante o período que se seguiu ao 11 de setembro de 2001. É nesse contexto que autores como Ellen Kennedy discutem como a expansão das competências do Executivo foi uma marca da crise na Alemanha na década de 1920, bem como do atual cenário estadunidense. A expansão do executivo incluiu, nos EUA, o poder de usar “técnicas avançadas de interrogatório”, um eufemismo para tortura, e o poder de expedir *executive orders* (equivalentes do nosso decreto), prática que tem crescido de lá para cá.

O Decreto 9.785/2019 é mais um sintoma de preocupação em relação às predileções autoritárias do governo Bolsonaro. Além de estimular a violência e conferir irrestritamente a inúmeras pessoas o poder de resolver litígios com armas, ele demonstra uma incapacidade de observar as exigências constitucionais e institucionais que funcionam para qualquer presidente.

O problema se torna cada vez mais evidente, principalmente quando o próprio presidente divulga a ideia de que ele seria um “enviado por Deus” ou quando estimula manifestações em seu apoio e em desfavor do Congresso Nacional ao dizer que o problema do Brasil é a “classe política”. Se isto é assim, a quem caberia fiscalizá-lo?

A resistência em atender aos limites das prerrogativas presidenciais, extrapolando-as para subjugar as competências legislativas do Congresso Nacional eleito, indica um perigo para a separação de poderes e para o papel de fiscalização mútua entre eles, garantias estas que são básicas para o Estado Democrático de Direito. Para alguém que evita ao máximo o debate legislativo, o decreto editado em 7 de maio é mais um fruto da tentativa desesperada de demonstrar eficiência apresentando soluções apressadas e irrefletidas que oferecem riscos para a democracia brasileira.

---

**Leia mais em:**

[Entenda o decreto que torna mais fácil andar armado no Brasil](#)

[Por que o decreto de armas de Bolsonaro está sendo tão questionado?](#)

[Senado articula medida que derruba decreto das armas de Bolsonaro](#)

Emilio Peluso Neder Meyer and  
Ana Carolina Rezende Oliveira

***Governing  
through Decrees:  
between guns  
and authoritarian  
symptoms***

The enactment of Decree 9.785/2019, which broadly regulates gun possession in different situations, exposes and follows a practice that seems to be in the interest of president Bolsonaro: governing through decrees. Right after taking office, the president had already taken a step forward in the subject by issuing Decree 9.685/2019, which regulates an alleged right to gun possession. Less than three months later, however, the latter was revoked in favor of Decree 9.785/2019

In fact, when comparing both, at first sight, Decree 9.785/2019 is much broader than Decree 9.685/2019. January's decree dealt with the matter of gun possession in a more direct way and, because of that, only partially changed what the previous regulation of the Statute of Disarmament disposed. Decree 9.785/2019 revoked both previous decrees and regulated, in a broader way, the acquisition, logging, possession, carrying and commercialization of firearms and munition.

After all, why hurry to revoke a decree disposing of such a delicate matter, in such a brief period of time, to the point of needing further changes to clarify, for instance, which individuals will not have a right to possess rifles?

Under the perspective of public security and considering the effects that more guns produce in violence, there are important studies that correlate the increasing number of homicides and injuries to an easy access to possession and carrying of guns. However, our perspective of analyses is a different one. There are unconstitutionality and dangerous effects for democracy that come with such endeavor for more guns.

## The Decree 9.785/2019 Under Constitutional Lens

First of all, the unconstitutionality. Decrees are secondary normative acts, that is, they exist so that a president, a governor or a mayor solely regulate statutory laws. A decree is not an act that can regulate directly a constitution. They simply express the necessity of detailing something in order to allow the enforcement of statutory provisions, which are the actual regulators of a constitution.

In other words, if a decree is clearly contrary to the statutory law, the decree is obviously illegal. And because of a simple reason: it is the duty of the Legislative Branch to enact statutory laws through legislative representatives elected to do so. It is not an attribute of the head of the Executive Branch, in this case, the president of the republic.

Whenever there is an increase in the issuing of decrees, a red light must be switched on. Although this can happen by reason of, for instance, the rising of the number of public policies executed, it can also be the case for an authoritarian trend or the concentration of powers by the Executive Branch. Therefore, in order to comprehend the difference between these two situations, one way out is to not assess the quantity of decrees, but the quality of what is regulated by them.

In this case, Decree 9.785/2019 seems to fit the hypothesis according to which there is a clear breach of the law.

In fact, the Statutory Law 10.826/2003, known as the Statute of Disarmament, disposes that the granting of registration and the carrying of a firearm require evidence of an “effective necessity” by the interested person. Therefore, when allowing, for instance, that a lawyer, a traffic agent, a company driver or an autonomous freight transporter can demand the



carrying of a firearm to the Federal Police without evidencing “effective necessity” to the “exercise of risky professional activity or threat to physical integrity”, the decree assumes the fulfillment of a requirement by the sole desire of the president of the republic.

Consequently, the decree relinquishes a requirement provided by statutory law, regularly approved in the National Congress, to restrict it to the will of only one person, that is the chief of the Federal Executive Branch.

The Federal Prosecutors’ Office has argued in that same sense, through its Federal Cabinet on Citizens’ Rights, when defending the unconstitutionality of the Decree 9.785/2019. In a Technical Brief sent to the Federal Legislative Branch, the bureau contends that, in the way it was presented, the aimed modification in the regime of possession and use of firearms “should have been submitted to the National Congress through a bill, as it is not simply a regulatory subject, but the changing of a public policy already legislated”.

In similar way, the Socialism and Liberty Party (Partido Socialismo e Liberdade, PSOL) and the Network Sustainability party (Rede Sustentabilidade, REDE) filed constitutional lawsuits in concentrated judicial review in the Brazilian Supreme Court, arguing that, when issuing the decree, the president had exceeded his constitutional prerogative to regulate statutory laws. Therefore, by usurping the legislative power from the National Congress, the President would have truly violated basic guarantees of the Constitutional Rule of Law.

## The Decree 9.785/2019 Under Democratic Lens

The dangers to democracy, presented by such decree, can be compared to the excess of power sometimes attributed to a president, even when democratically elected.

The movie “Vice”, from Adam McKay, presents the old desire of Dick Cheney (chief of staff of Gerald Ford, defense secretary in the George H. W. Bush administration and vice-president in the George W. Bush administration) that the theory of the unitary executive power should prevail in the United States. According to such theory, the president would encompass, in great length, the federal administration, avoiding that the Legislative Branch could exercise major functions of accountability.

That theory had its peak when jurist John Yoo made a defense of the new powers amassed by president George W. Bush during the period that followed the 9/11 in 2001. It is in this context that authors such as Ellen Kennedy debate the comparisons between the crises in Germany during the 1920s and the increase of Executive Branch competencies, mainly based on the thoughts of German Carl Schmitt. In the U.S., the executive expansion included the power to use “enhanced interrogation techniques”, an euphemism for torture, and the power to issue executive orders (similar to Brazilian decrees), a practice that has grown from then on.

The Decree 9.785/2019 is another symptom to worry about concerning the authoritarian predispositions of Bolsonaro’s administration. Beyond stimulating violence and granting, in unrestrained fashion, the power to solve conflicts with guns to countless people, he demonstrates the incapacity of observing the constitutional and institutional requirements mandatory to any president.

The problem becomes even more salient when the president himself diffuses the idea that he is supposedly a “God’s envoy” or when he stimulates rallies in his support and against the National Congress, stating that the problem in Brazil is the “political class”. Taking it into account, who should be the responsible for monitoring him?

The resistance to complying with the limits of presidential prerogatives, overstepping them to undermine the legislative competencies of the elected National Congress, indicates a danger to the separation of powers and to the role of mutual supervision between them, guarantees that are basic for the Constitutional Rule of Law. For someone who avoids the legislative debate to the maximum, the decree issued on the May 7th 2019 is another consequence of the desperate attempt to demonstrate efficiency presenting rushed and unreflective solutions that impose risks to Brazilian democracy.

---

For more information, access the following links (articles in Portuguese):

[Understand the decree that makes it easier to carry a gun in Brazil](#)

[Why is Bolsonaro’s decree on guns being questioned?](#)

[Brazilian Senate articulates to overthrow Bolsonaro’s decree on guns](#)

Jessica Silveira Leite, Mariana Tormin Tanos Lopes e  
Nathalia Brito de Carvalho

# **Violência policial, legados da ditadura e risco para instituições democráticas**

O número de pessoas mortas por violência policial no Brasil cresceu 18% em 2018,<sup>1</sup> cenário que não passa despercebido por entidades ligadas à proteção dos direitos humanos. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) veio a público pedir providências e expressar preocupação com o aumento da letalidade e uso excessivo da força policial por agentes de segurança pública no país.

Também nesse sentido é o relatório mundial da organização Human Rights Watch, que adverte quanto ao baixo número de denúncias apresentadas pelo Ministério Público em casos envolvendo abuso policial – apenas dois em cada dez processos são levados à frente.

Quais os impactos do aumento da violência policial para a democracia brasileira? Parte deste cenário parece ser explicada pelo legado deixado nas instituições policiais pela ditadura civil-militar de 1964-1985.

## **Violência policial institucionalizada**

A ditadura civil-militar brasileira foi marcada por graves violações a direitos humanos e, apesar de não ser o nascedouro da violência policial, intensificou a prática. Estudos demonstram como o período institucionalizou a tortura, estabeleceu estruturas e modelos de comportamento reproduzidos até hoje pela força policial.

Como alerta Renan Quinalha, é preciso refletir sobre as tradições e os modelos autoritários incorporados por nossa

<sup>1</sup> Levantamento feito pelo Monitor da Violência do G1 com base nos dados oficiais dos 26 estados e do Distrito Federal. O Monitor da Violência é um projeto feito em parceria pelo G1, O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP). Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>. Acesso em 1 jun 2019.

própria Constituição e democracia, na medida em que restou um aparato repressivo construído nos anos de regime militar após a promulgação da Constituição de 1988. A transição brasileira deve passar pela responsabilização dos agentes envolvidos em crimes contra a humanidade e por reformas e expurgos em instituições militares e policiais, tal como houve na Argentina e Chile.

Entre as medidas estão a submissão a controle externo, maior transparência, modificação da forma de ingresso e do conteúdo curricular das academias militares e policiais, para promoção da democracia e dos direitos humanos, e a desmilitarização das polícias militares estaduais. Tratam-se, inclusive, de recomendações expressas da Comissão Nacional da Verdade.

Todavia, o Brasil não procedeu às reformas para enfrentar o passado e ainda há os que insistem em uma dita autoanistia para evitar a responsabilização dos agentes envolvidos em crimes contra a humanidade. Além de gerar descrença nas instituições, a postura contribui para uma cultura de impunidade, que facilita a perpetuação de práticas violentas.

O caso Favela Nova Brasília vs Brasil, que tramitou na Corte Interamericana de Direitos Humanos, culminou com a responsabilização internacional do Brasil por duas chacinas que ocorreram nos anos de 1994 e 1995 em uma comunidade no Complexo do Alemão. Na ocasião, mortes, torturas e estupro foram praticados pelos policiais.

Além das recomendações de reparação às vítimas e publicação dos números de mortes em operações policiais, a Corte determinou, também, que “o Estado do Rio de Janeiro estabeleça metas e políticas de redução da letalidade e da violência policial”, bem como a investigação imparcial dos crimes dentro de prazo razoável.

Pouco parece ter mudado desde então.

A despeito da continuidade do ciclo de violência e de a Comissão Nacional da Verdade e toda a normativa ligada aos direitos humanos em âmbito internacional recomendarem a extinção da Justiça Militar, foi promulgada, em 2017, a Lei nº 13.491/2017, que expande a competência do tribunal militar para julgar crimes dolosos contra a vida praticados por integrantes das forças armadas contra civis.

Existe ação (ADI nº 5901) no STF questionando a constitucionalidade da legislação, que é indissociável da preocupante tendência de militarização da segurança pública na América Latina. Enquanto isso, a lei permanece válida e aplicável aos atos praticados durante a intervenção federal do Rio de Janeiro, marcada por denúncias de abusos policiais e pedidos de carta branca para agir sem a instauração de uma nova comissão da verdade. Vale lembrar, ainda, do “pacote anticrime” de Sérgio Moro, que pretende alargar as hipóteses de excludente de ilicitude para homicídios praticados por policiais em serviço.

Além dos retrocessos legislativos, há entraves na apuração, prosseguimento e condenação em processos ligados a esses crimes, o que constitui negativa de acesso à justiça. Exemplo disso é o caso relativo às Mães de Maio, que lutam há mais de dez anos por esclarecimentos e responsabilização.

### **A resposta pública deve se valer da régua do crime?**

A segurança pública é um tema central no debate político brasileiro. Contudo, a adoção de discursos que perpassam por medidas de extermínio, punitivismo penal e violações da dignidade humana mostram-se nocivos ao Estado de Direito.

Como lembra o jurista Eugenio Zaffaroni, o Direito Penal tem como função a limitação do poder punitivo do Estado; ele é a força normativa que freia todos os órgãos policiais. Segundo Zaffaroni, utiliza-se de um paranoia midiática para estigmatizar os delinquentes comuns e criar um ambiente de medo pautado em respostas à criminalidade baseadas na vingança e na violência.

O uso da força policial à revelia do devido processo legal previsto na nossa democracia atinge a todos e, não raro, é endossado por autoridades públicas como é o caso do Governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel – estado com um dos maiores índices de letalidade policial.

Jair Bolsonaro – cujo discurso abertamente violento antecede sua chegada à Presidência – elogiou ação policial em Guararema, na Grande São Paulo, que deixou 11 mortos, assim se manifestando: “11 bandidos foram mortos e nenhum inocente saiu ferido. Bom trabalho!”. Ao comentar a mesma operação, o Governador do Estado, João Doria, parabenizou os envolvidos por “colocarem os bandidos no cemitério”.

Os discursos simplistas e autoritários de chefes políticos, como também as execuções extrajudiciais não se restringem ao contexto brasileiro, mas já é considerado um fenômeno de ordem global.

Como exemplo, nas Filipinas a situação da escalada de violência praticada por agentes do estado é ainda mais grave. As forças de segurança do país são acusadas de cometerem uma série de “execuções extrajudiciais” como parte da política de guerra às drogas liderada pelo presidente Rodrigo Duterte. Segundo ONGs internacionais, essa política já matou mais de 20 mil pessoas.



É preciso refletir sobre o crescimento de figuras e pautas políticas que se limitam a defender o uso de medidas extremas e alheias a garantias constitucionais básicas, sempre às custas de vidas, inclusive de policiais, sem propor medidas efetivas para a solução do problema da segurança pública.

Enquanto isso, iniciativas voltadas à reestruturação do modelo de segurança pública pela desmilitarização do aparato policial e promoção de direitos humanos dentro das corporações são relegadas a segundo plano, a exemplo da PEC 51/2013, em trâmite há quase seis anos e arquivada em 2018 em razão do final da legislatura.

As propostas de desmilitarização tentam mudar a atual divisão entre Polícia Militar (PM) – responsável pelo policiamento ostensivo – e a Polícia Civil – responsável pelas investigações. No artigo 144, § 6º da Constituição de 1988, a PM é colocada como força auxiliar do Exército. Assim, o policial militar está submetido ao modelo hierárquico, organizacional e de treinamento das Forças Armadas, perpetuando na PM uma cultura de combate ao inimigo e não de garantidor de direitos individuais.

A proposta de desmilitarização busca colocar a polícia submetida a órgãos civis de controle. A questão é controversa, e por si só não resolve o problema, mas representa uma proposta de segurança pública que vai além do mero punitivismo e extermínio de grupos marginalizados.

O aumento da brutalidade policial apenas alimenta o ciclo de violência e é um alerta para a democracia brasileira, uma vez que o Estado, como detentor do monopólio do uso da força, deve fazê-lo com atenção à dignidade da pessoa humana. Arbitrariedade policial, prisões, execuções sumárias e desatenção ao devido processo legal são características marcantes de regimes autoritários.

Segurança pública não é obtida com violência ou supressão a garantias penais e sim pela atenção aos direitos humanos e reformas que enfrentem com seriedade o legado deixado nas instituições policiais e militares pela ditadura. Enquanto isso, a pauta servirá de plataforma para alavancar políticos antidemocráticos. Continuarão a morrer civis e policiais, guarda-chuvas serão confundidos com fuzis e carros metralhados com oitenta tiros em plena luz do dia.

---

**Leia mais em:**

[A violência de Estado e a busca pelo acesso à justiça.](#)

[“Apenas repressão policial não é a saída”, diz pesquisador do Ipea.](#)

[O regime constitucional da segurança pública.](#)

[PGR critica no Supremo regra que amplia competência da Justiça Militar.](#)

[Filipinas, reino do terror: política antidrogas já levou à execução quase 10.000 pessoas.](#)



Jessica Silveira Leite, Mariana Tormin Tanos Lopes  
and Nathalia Brito de Carvalho

***Police violence,  
dictatorship  
legacy and risk  
for democratic  
institutions***

The number of people killed as a result of police violence in Brazil grew 18% in 2018,<sup>1</sup> which has not gone unnoticed by human rights entities. The Inter-American Commission on Human Rights (IACHR) has publicly expressed concern and called for action against the increased death rate and excessive use of police force in the country.

Also in this sense, the Human Rights Watch world report warns about the low number of prosecutions filed by District Attorneys in cases involving police brutality—only two out of ten cases are brought forward.

What are the impacts of this increase of police violence for Brazil's democracy? Some answers may be found in the legacy left in police institutions by the civil-military dictatorship of 1964-1985.

### **Institutionalized police brutality: lack of effective reforms**

The Brazilian civil-military dictatorship was marked by serious violations of human rights, and although it was not the beginning of police brutality, the practice was intensified during the period. Studies show how the period institutionalized torture and established structures and models used to this date by the police forces.

As Renan Quinalha warns, it is necessary to reflect on the authoritarian traditions and models, so embodied in our own Constitution and democracy, that a repressive apparatus

1. Survey conducted by the G1 Violence Monitor based on official data from the 26 states and the Federal District. The Monitor of Violence is a project made in partnership by G1, The Brazilian Forum of Public Safety and the Nucleus of Studies of Violence of the University of São Paulo (NEV-USP). Available in: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>. 1 jun 2019.

built in the years of military rule continued to exist after the promulgation of the 1988 Constitution.

Transitional justice in Brazil demands the conviction of public agents for crimes against humanity, reforms and purges in military and police institutions, such as those that happened in Argentina and Chile.

Among required measures are their submission to external rules and control, greater transparency, modification of the admission process and the curriculum of military and police academies, democracy and human rights promotion, and the demilitarization of state police. These are also recommendations of the National Truth Commission (CNV).

However, Brazil did not carry out the reforms to face the past and there are still those who insist on a so-called auto-amnesty to avoid accountability of agents involved in crimes against humanity. In addition to the disbelief in institutions, this posture contributes to a culture of impunity and leads to the perpetuation of violent practices.

The case of Favela Nova Brasília vs. Brazil, filed at the Inter-American Court of Human Rights, culminated in the recognition of international responsibility of Brazil for two killings that occurred in 1994 and 1995 in a community in Complexo do Alemão (Rio de Janeiro). At the time, deaths, torture and rape were practiced by the police.

In addition to recommending reparation to victims and publicizing the numbers of deaths in police operations, the Court also determined that “the State of Rio de Janeiro should establish goals and policies to reduce lethality and police brutality”, as well as conduct impartial investigations within reasonable time.

Sadly, not much has changed since then.

In spite of the continuous cycle of violence and recommendations by the National Truth Commission and all human rights regulations to extinguish the Military Justice, Law nº 13.491/2017 was promulgated in 2017, expanding the competence of military courts to prosecute members of the armed forces for crimes committed against the lives of civilians.

A suit was filed (ADI No. 5901) in the Supreme Court, questioning the constitutionality of the law, which is inseparable from the worrying trend of the militarization of public security in Latin America. Meanwhile, the law remains valid and applicable to the acts practiced during the federal intervention in Rio de Janeiro, marked by reports of police brutality and requests for carte blanche to act without the establishment of a new commission of truth. It is also worth mentioning Sérgio Moro's "anti-crime package", which aims to extend the exclusion of liability hypothesis for homicides practiced by police officers in service.

In addition to legislative setbacks, there are obstacles to the investigation, prosecution and conviction of cases related to these crimes, which constitutes a denial of access to justice. An example of this is the case concerning Mothers of May, who have been struggling for more than ten years for clarification and accountability.

### **Should State's response use the same criteria of criminals?**

Public security is a central theme in the Brazilian political debate. However, the adoption of speeches that defend measures of extermination, punitivism and violations of human dignity are detrimental to the Rule of Law.

Eugenio Zaffaroni points out that criminal law exists to limit the state's punitive power, it is the normative force that regulates all police forces. According to Zaffaroni, media paranoia is used to stigmatize common delinquents and create an environment of fear and responses to crime based on revenge and violence.

The use of police force disconnected of due process, constitutionally provided in Brazil, affects everyone and is often endorsed by public authorities such as the Governor of Rio de Janeiro, Wilson Witzel—one of the states with the highest levels of police lethality.

Jair Bolsonaro—whose openly violent speech precedes his administration—praised police action in Guararema, in São Paulo, which left 11 dead, thus declaring: “11 thugs were killed and no innocent were injured. Good job!”. Commenting on the same operation, the State Governor João Doria, congratulated those involved for “putting the bad guys in the cemetery”.

The simplistic and authoritarian speeches of political leaders, as well as extrajudicial executions are not restricted to the Brazilian context, but it is already considered a global phenomenon. In the Philippines, for example, the escalation of violence practiced by state agents is even more serious. The country's security forces are accused of committing a series of “extrajudicial executions” as part of the drug war policy led by President Rodrigo Duterte. According to international NGOs, this policy has killed more than 20,000 people.

It is necessary to reflect on the growth of political figures and guidelines that limit themselves to defend the use of extreme measures and remain oblivious to basic constitutional guarantees, always at the expense of lives, including police ones, without proposing effective measures to solve the problem.



Meanwhile, initiatives aimed at restructuring the public security model by demilitarizing the police apparatus and promoting human rights within corporations are relegated to the background, as in PEC 51/2013, which has been under way for almost six years and was shelved in 2018 due to the end of the legislature.

Demilitarization proposals aim to change the current division between the ostensive military police and investigative civilian police. In article 144, § 6 of the Constitution, the military police is placed as an auxiliary force of the Army. Thus, the military police are subjected to the hierarchical, organizational and training model of the armed forces, perpetuating a culture of “fighting the enemy” and not of ensuring individual rights.

The demilitarization proposal seeks to place the police under civilian control. The issue is controversial and does not solve the problem by itself, but represents a step forward for a public security system that goes beyond mere punitiveness and extermination of marginalized groups.

The increase in police brutality only fuels the cycle of violence and is an alert to Brazilian democracy, since the state as the holder of a monopoly on the use of force must do so with attention to the human person’s dignity. Police arbitrariness, arrests, summary executions and inattention to due process are hallmarks of authoritarian regimes.

Public security is not obtained by violence or suppression of criminal guarantees, but by the attention to human rights and reforms that seriously address the legacy left in the police and military institutions by the dictatorship. Meanwhile, the agenda will serve as a platform to leverage anti-democratic politicians. Civilians and police will continue to die, umbrellas will be confused with rifles and cars will be shot with eighty bullets in broad daylight.

---

For more information, access the following links [in portuguese]:

State violence and the search for access to justice. Available at <https://sur.conectas.org/a-violencia-de-estado-e-a-busca-pelo-acesso-a-justica/>

“Only repression by the police is not a the way out”, says IPEA researcher. Available at: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=30513](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30513)

Constitutional regime of public security. Available at: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/219/ril\\_v55\\_n219\\_p155.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/219/ril_v55_n219_p155.pdf)

Attorney general critiques rules that expand the competence of the military justice. Available at: <https://www.conjur.com.br/2018-jun-27/pgr-critica-supremo-ampliacao-competencia-justica-militar>

Phillipines, reign of terror: anti-drug policy has already led to the execution of almost 10.000 people. Available at: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/03/eps/1499089617\\_332439.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/03/eps/1499089617_332439.html).



Emilio Peluso Neder Meyer, Mariana Rezende Oliveira e  
Bárbara Maria Galvão Vieira

***#Vazajato:***  
**escândalo**  
**mostra ataque**  
**à democracia**  
**brasileira**

No dia 9 de junho de 2019, o marasmo do final da tarde de domingo dos brasileiros e das brasileiras foi interrompido pela divulgação no site *The Intercept Brasil* de conversas entre membros da força-tarefa da Lava Jato e o agora Ministro da Justiça, ex-juiz federal Sérgio Moro.

Na primeira série, composta por três reportagens, o site divulgou conversas “altamente controversas, politizadas e legalmente duvidosas” na qual membros do Ministério Público e o ex-juiz Sérgio Moro trocavam informações referentes aos processos e que nunca chegaram aos autos. Os diálogos reacenderam o debate sobre alegações do caráter político e parcial da operação.

O escândalo, que movimentou as redes sociais com a tag #vazajato, alimenta o debate entre detratores e defensores da Operação Lava Jato. De impacto inegável – com desdobramentos internacionais – o apoio à operação vê-se abalado em face das alegações de parcialidade, agora, subsidiadas pelos vazamentos.

Com alguns trechos das conversas sendo considerados mais problemáticos do que outros, a colaboração entre Moro e Dallagnol na estratégia da operação apresenta-se como uma grave violação dos princípios que regem o Direito Penal e o Direito Processual Penal brasileiro. Além disso, apontam um enfraquecimento do constitucionalismo e do Estado Democrático de Direito, como mostraremos a seguir.

## Sistema penal acusatório x inquisitório

Animados por um discurso “contra a impunidade”, setores da sociedade culpam um suposto “excesso de garantias penais” para acusados no processo penal. O Código de Processo Penal (CPP) surgiu em 1941, durante o Estado Novo,

permeado por características autoritárias. Ainda vigente e com várias reformas, o CPP sofre de um vício estrutural, típico de sua origem autoritária: o predomínio de características do sistema inquisitorial.

A partir da Constituição Federal de 1988, é possível observar o fenômeno da constitucionalização do sistema processual penal brasileiro, com a consolidação de um conjunto de garantias processuais-penais. Buscou-se resguardar os direitos fundamentais e assumiu-se, assim, a prevalência de um sistema acusatório.

O sistema inquisitorial tem um caráter subjetivo, em que se acumulam as funções de julgar e de acusar em uma mesma figura. O sistema acusatório, por sua vez, visa tutelar as liberdades individuais em um processo de racionalização do poder punitivo. Neste sistema, o processo de incriminação deve se basear em critérios objetivos, assumindo uma aplicação igualitária do Direito Penal, por meio do contraditório e da ampla defesa, cooperando para a manutenção da democracia.

A troca de mensagens em meio não-oficial entre Sérgio Moro e o Procurador da República, Deltan Dallagnol, então responsáveis pela Operação Lava-Jato, corrobora com a dinâmica arbitrária da prática processual penal brasileira, em que o juiz é capaz de influir no processo, inclusive oferecendo dicas sobre como deveria se desenrolar as investigações, papel este que não lhe cabe, visto que estaria se afastando da posição de árbitro desinteressado e imparcial. Este tipo de prática mais se aproxima do modelo arcaico do CPP e não leva adiante a filtragem pela qual ele deve passar perante a Constituição de 1988. É isto que diversos estudiosos criticam há tempos no Brasil.

Os princípios da imparcialidade, do juiz natural e da legalidade são limites estabelecidos para a atuação do Poder

Judiciário, a fim de se respeitar o devido processo legal e a manutenção de um regime democrático. Os princípios nada mais são do que padrões normativos a serem seguidos, a fim de regular a atuação do Estado.

A Constituição Federal de 1988 fez uma alteração substancial ao fortalecer a independência do Poder Judiciário, condição essencial para a edificação de um modelo democrático de Estado de Direito. Contudo, isso não dá protagonismo ao juiz, a quem é vedado assumir a figura de herói e adotar condutas discricionárias.

A titularidade da ação penal cabe, com exclusividade, ao Ministério Público, enquanto o juiz deve ser garantidor dos direitos fundamentais do acusado no processo. Entre eles, há uma estrutura de diálogo, em busca de uma justiça procedimental. A falta de demarcação entre as funções de acusar e julgar contribuem para a instauração de um procedimento destinado previamente a condenar, contrariando a previsão constitucional do princípio da presunção de inocência.

## Como perder uma democracia constitucional

Em “How to save a constitutional democracy”, Tom Ginsburg e Aziz Huq identificam três instituições indispensáveis para uma democracia:

1. Eleições livres e justas
2. Direitos de expressão e de associação, necessários para o processo democrático.
3. Estabilidade, previsibilidade e publicidade do regime jurídico (Ginsburg e Huq, 2018, p. 9).

A integridade do direito e das instituições jurídicas são essenciais para uma democracia, já que elas representam as “regras do jogo”. Na disputa eleitoral, por exemplo, elas permitem aos cidadãos participação democrática sem medo de coerção. No caso das informações reveladas pelo *Intercept*, a combinação entre julgador e acusador sobre qual a melhor estratégia para garantir o sucesso da operação e do processo representa uma evidente violação dessas “regras do jogo”.

O artigo 254, inc. IV, do Código de Processo Penal é direto sobre o tema: “O juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes: [...] IV – se tiver aconselhado qualquer das partes;”

A aplicação de leis de uma maneira consistente é essencial para uma democracia, dado que estabiliza comportamentos e evita o uso partidário da lei, que distorce a escolha eleitoral. Ao ter se envolvido na direção da investigação, Moro desrespeitou não só a legislação brasileira, mas atuou sobre as regras do jogo democrático – já que um acusado julgado por ele deveria concorrer às eleições presidenciais. Sua atuação, mais nitidamente exposta agora, contribui para a desconfiança das instituições que deveriam defender o Estado de Direito e, conseqüentemente, a democracia.

Como pontuam Ginsburg e Huq, não é apenas em relação ao processo eleitoral que devem ser observados os requisitos de clareza, consistência e aplicação neutra da lei: os elementos coercitivos (como o Direito Penal) também devem ser limitados pela primazia do direito (Ginsburg e Huq, 2018, p.13).

Por trás da ideia de “constitucionalismo” está a limitação do poder do Estado em face dos cidadãos. Trata-se de uma proteção para evitar abusos do poder. Quando os agentes públicos encarregados de garantir essa proteção fazem



justamente o contrário, demonstram e contribuem para um desgaste deste compromisso de proteção – estão dispostos a se desfazer dos direitos dos cidadãos para fazer valer o que quiserem, ilimitados pela lei.

A atuação concertada entre o MPF e o juízo, não documentada no processo, torna-se ainda mais gravosa para a democracia quando se avaliam as implicações eleitorais. O uso do poder do Estado para interferir nas eleições é uma manobra típica de governos autoritários. Os vazamentos mostram como os membros do MPF e integrantes da força-tarefa demonstram sua indisposição com a possibilidade de uma vitória do PT nas eleições presidenciais de 2018.

É curioso verificar que o ex-juiz Sérgio Moro, desde 2004, defende como não problemático o fato de se manter alguém preso para a obtenção de uma confissão ou delação e que haveria uma leitura excessivamente liberal do direito à presunção de inocência no Brasil. É este o tipo de flexibilização do Estado de Direito (em inglês, o rule of law, ou a estabilidade e previsibilidade) que é criticado por Ginsburg e Huq (2018).

A atuação do ex-juiz Sérgio Moro, assim como do Procurador da República Deltan Dallagnol, foi severamente criticada por juristas e mesmo por sociólogos, como Jessé Souza. Ao invés de enxergar na Operação Lava-Jato uma conspiração total, o que se percebia é que ela representava bem a comunhão de valores do que chamava de uma “casta jurídica”: pessoas que, após aprovação em um difícil concurso público, passam a receber altas remunerações que as qualificariam para melhor impor um senso de moralidade por elas criado. Ou, para usar as palavras do Ministro do STF, Luís Roberto Barroso, para “empurrar a história”. Os diálogos têm mostrado uma dura realidade que priva tais indivíduos

da aura de heróis, ao mesmo tempo em que trazem à luz as combinações que nada têm a ver com o respeito à Constituição e ao direito brasileiros.

É urgente avançar nas investigações para esclarecer o quanto motivações político-eleitorais guiaram o trabalho do grupo e a extensão da colaboração entre Moro e Dallagnol. Caso contrário, permanecerá a nuvem de incertezas sobre o caráter ilegal e antidemocrático de boa parte da Operação Lava-Jato.

---

**Leia mais em:**

[Todas as reportagens do Intercept Brasil](#)

[Lilia Schwarcz: “O Judiciário foi usado como vingança e impediu que a democracia siga seu curso”](#)

[Provas obtidas de modo ilegal são válidas em julgamentos?](#)



Emilio Peluso Neder Meyer, Mariana Rezende Oliveira  
and Bárbara Maria Galvão Vieira

***#Vazajato:  
scandal  
shows attack  
on Brazilian  
democracy***

On June 9, 2019, the Sunday late-afternoon doldrums in Brazil were interrupted by the revelation, on *The Intercept Brasil's* website, of leaked chats between members of the Lava Jato task force and the now Minister of Justice and ex-federal judge, Sérgio Moro.

In the first three of a series of reports, the website revealed “highly controversial, politicized and legally dubious” conversations in which members of the Public Prosecutor's Office and former judge Sérgio Moro privately exchanged information about the cases, that never reached official records. The dialogues reignited the debate over allegations of the political and biased nature of the operation.

The scandal, which aroused social media with the hashtag #vazajato, feeds the debate between detractors and defenders of the Lava Jato Operation. The impact of the operation is undeniable—having had international developments—however support for the operation is shaken in the face of allegations of bias, now backed by the leaks.

With some of the conversations being considered more problematic than others, the collaboration between Moro and Dallagnol on the Operation's strategy presents itself as a serious violation of the principles that govern Brazilian Criminal Law and Criminal Procedural Law. In addition, they point to the weakening of constitutionalism and of the Democratic State of Law, as we will show below.

## Adversarial vs. Inquisitorial Criminal System

Aroused by narratives “against impunity”, sectors of society blame alleged “excess of criminal guarantees” for defendants in criminal proceedings. The Code of Criminal Procedure (CPP) came to force in 1941, during the Estado Novo

dictatorship, imbued with authoritarian characteristics. Still valid and with several reforms, the CPP suffers from a structural defect, typical of its authoritarian origin: the predominance of characteristics from the inquisitorial system.

After the promulgation of 1988's Constitution, it is possible to observe the constitutionalisation of the Brazilian criminal procedural system, with the consolidation of a set of procedural-criminal guarantees. The goal is to ensure fundamental rights and to guarantee the prevalence of an adversarial system.

The inquisitorial system has a subjective character, in which the functions of the judge and the accuser lie on the same person. The adversarial system, in turn, aims to protect individual freedoms in a process of rationalization of the punitive power. In this system, the process of incrimination must be based on objective criteria, assuming an egalitarian application of Criminal Law, through the rights of full defense, cooperating to maintain democratic order.

The exchange of messages, in an unofficial environment, between Sérgio Moro and Attorney General Deltan Dallagnol, then responsible for the Lava Jato Operation, corroborates the arbitrary dynamics of Brazilian criminal procedures, in which the judge is able to influence the process, even offering tips on how the investigations should be conducted, an improper role, since it would mean the opposite of an expected “disinterested referee” position. This type of practice is closer to the archaic CPP model and does not comply with the Constitution of 1988. This is what several scholars have long criticized in Brazil.

The principles of impartiality, “natural judge” and legality are all limits established upon the Judiciary, in order to re-

spect due process of law and the maintenance of a democratic regime. These principles are normative standards to be followed in order to regulate the state's performance.

The Federal Constitution of 1988 brought substantial changes by strengthening the Judiciary's independence, an essential condition for building Rule of Law. However, this does not give the judge a "leading role", to whom the assumption of a "heroic" figure and the adoption of discretionary conducts are not allowed.

The prerogative of criminal prosecution rests exclusively with the Public Prosecutor's Office, while the judge must guarantee the fundamental rights of the accused in the process. Between them, there is a structure of dialogue, in search of procedural justice. The lack of demarcation between the functions of accusing and judging contributes to the establishment of a procedure which, from the beginning, is set with the goal to condemn, contrary to the constitutional provision of the principle of presumption of innocence.

## How to lose a constitutional democracy

In "How to save a constitutional democracy", Tom Ginsburg and Aziz Huq identify three indispensable institutions for a democracy:

1. Free and fair elections
2. Rights of expression and association, necessary to the democratic process.
3. Stability, predictability and publicity of the legal regime (Ginsburg and Huq, 2018, p.9).

The integrity of law and legal institutions is essential for a democracy, since they represent the “rules of the game”. In the electoral competition, for example, it is allowed for citizens to participate democratically without fear of coercion. The information disclosed by *The Intercept Brasil* shows that the arrangement between judge and accusation, over the best strategy to ensure the success of both the operation and process, represents a clear violation of these “rules of the game.”

Article 254, inc. IV, of the Code of Criminal Procedure, is clear:

“The judge shall be a suspect, and if he does not, he may be refused by either party:

[...]

IV – if he/she advised either party;“

Clear and consistent manners of Law enforcement are essential for a democracy, given that it stabilizes behavior and avoids partisan use of the law, which distorts electoral choice. When he involved himself in the investigation, Moro disrespected not only Brazilian legislation, but acted on the rules of the democratic game—since a defendant tried by him was supposed to run for the presidential elections. His actions, more clearly exposed now, contribute to the distrust of institutions that should defend the Rule of Law and, consequently, democracy.

As Ginsburg and Huq point out, the requirements of clarity, consistency and neutral application of the law must be observed not only in relation to the electoral process: coercive elements (such as criminal law) must also be limited by the rule of law (Ginsburg and Huq, 2018, p.13).



Behind the idea of “constitutionalism” is the limitation of the state’s power over citizens. It is a protection to avoid abuses of power. When public officials in charge of securing such protection do just the opposite, they demonstrate and contribute to the erosion of this commitment to protect—they are prepared to discard citizens’ rights in order to assert what they want, unlimited by law.

The concerted action between the Public Prosecutor’s Office and the court, not documented in the process, becomes even more burdensome for democracy when evaluating the electoral implications that derived from it. The use of State power to interfere in elections is a typical maneuver of authoritarian governments. The leaks show how members of the Public Prosecutor’s Office, participants of the Lava Jato task force demonstrate their discomfort with the possibility of a Workers’ Party (PT) victory in the 2018 presidential election.

It is interesting to notice that, since 2004, ex-judge Sérgio Moro has argued that it is not problematic to keep someone in custody, with no other reason than to get a confession or collaboration, and that there would be an excessively liberal reading of the right to presumption of innocence in Brazil. It is this kind of easing of the rule-of-law (or stability and predictability) that is criticized by Ginsburg and Huq (2018).

The actions of former judge Sérgio Moro, as well as of public prosecutor Deltan Dallagnol, were severely criticized by jurists and even by sociologists like Jessé Souza. Instead of being seen as a total conspiracy, the Lava Jato task force was perceived as representing the communion of values of what is called the “judicial caste”: people who, after being approved on a difficult public concours and start earn-

ing high salaries that would qualify them to better impose a sense of morality, created by themselves. Or, to use the words of Supreme Court Minister, Luís Roberto Barroso, to “push history”. The dialogues have shown a harsh reality that deprives such individuals of the heroes’ aura, while bringing to light combinations that have nothing to do with respect for the Brazilian Constitution and law.

It is urgent to advance in the investigations to clarify how much political-electoral motivations guided the work of the group and the extension of the collaboration between Moro and Dallagnol. Otherwise, there will remain a cloud of uncertainties about the illegal and undemocratic character of much of the Lava Jato Operation.

---

For more information, access the following links:

[All of The Intercept’s reports \[EN\]](#)

[Is evidence obtained illegally valid in trials? \[PT\]](#)

[Lilia Schwarcz: “The Judiciary was used as revenge and prevented democracy from taking its course” \[PT\]](#)



Sophia Pires Bastos, Álvaro Luis Ribeiro Reis,  
Luísa Mouta Cunha e Gabriela Souza Conrado

**Democratizando:  
divulgação  
científica contra  
*fake news***

Entre tantos feriados nacionais e internacionais, é fácil se perder em datas comemorativas e homenagens. No dia 8 de julho, por exemplo, é comemorado o Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico, em homenagem à criação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), entidade que promove a produção científica do país, estimula os jovens a terem contato com a ciência desde cedo e divulga o saber científico para a sociedade.

A cada ano, a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e outras instituições promovem um evento aberto ao público que celebra a data e aproxima a ciência da sociedade. No dia 6 de julho de 2019, o Centro de Referência da Juventude, em Belo Horizonte, foi palco de uma mostra de divulgação científica, contando com a apresentação de projetos de várias áreas do conhecimento.

Foi difícil competir pela atenção em meio a oficinas de programação, impressão em 3D, experimentos bioquímicos e lançamento de aplicativos. Contudo, o Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG (CJT/UFMG) marcou presença e pautou um tema de grande relevância: a interferência das *fake news* nas eleições e na democracia.

### **Democratizando: o projeto de divulgação científica do CJT**

O CJT/UFMG é um projeto de pesquisa e extensão dedicado ao estudo da justiça de transição, ou seja, dos processos de saída de regimes autoritários, como a ditadura enfrentada pelo Brasil entre 1964 e 1985, ou de períodos de conflito civil, como sofreu a Colômbia até a recente assinatura do Acordo de Paz. Os quatro pilares básicos da justiça de transição são a responsabilização, a reparação, o direito à memória e à verdade e as reformas institucionais.

1. Responsabilização: a obrigação dos Estados de investigar, processar e punir as graves violações de direitos humanos cometidas durante o período autoritário, como forma de garantir o direito à justiça;
2. Reparação das vítimas e de seus familiares: necessidade de reparar os danos e violências sofridos por meio de indenizações, restabelecimentos de cargos e empregos perdidos e, além disso, oferecendo reparações simbólicas, como anistias e pedidos públicos de desculpas;
3. Direito à memória e à verdade: reconstrução da memória histórica, buscando revelar às vítimas, aos seus familiares e à sociedade a verdade por trás do período e de suas violações, contra as versões oficiais distorcidas pelos regimes autoritários;
4. Reformas institucionais: diante da necessidade de interromper o legado de um período autoritário e violento, busca-se extinguir ou reformar instituições (como a polícia e o Judiciário) responsáveis por violações. É realizada, por exemplo, pela exclusão dos agentes perpetradores de crimes contra a humanidade e outros sujeitos envolvidos no regime de órgãos estatais e de posições de autoridade, de modo a reorganizar as instituições de forma democrática e remover leis autoritárias.

Para o CJT/UFMG, o debate acerca dessas medidas e de sua efetividade não deve ficar restrito ao ambiente universitário, mas também deve ocorrer na sociedade civil. Assim, reforça-se o direito à memória e à verdade como um direito coletivo e a importância de uma transição forte para um ambiente democrático saudável. Nesse sentido, diversas foram e são as atividades realizadas pelo grupo de modo a tornar mais acessível o conhecimento produzido na área.

Como exemplo, foi produzida a “Cartilha Justiça de Transição”, publicada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais durante o evento “Resistir Sempre: Ditadura Nunca Mais” (2014). O CJT/UFMG também mantém em seu site o acompanhamento do andamento processual de ações penais de responsabilização de agentes que cometeram tortura e outros crimes durante o período da ditadura e ações cíveis de reparação das vítimas e seus familiares.

O grupo é membro permanente da Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT) e já firmou diversas parcerias, por exemplo, com o Grupo de Trabalho sobre Justiça de Transição do Ministério Público Federal, a Comissão da Verdade em Minas Gerais (COVEMG) e a Comissão da Verdade dos Trabalhadores e do Movimento Sindical em Minas Gerais (COVET-MG). O CJT/UFMG divulga em suas redes sociais notícias sobre justiça de transição e democracia ao redor do mundo e realiza o levantamento de espaços hoje voltados à educação sobre a repressão e resistência na ditadura, os chamados “Lugares de Memória”.

A ação mais recente do CJT/UFMG está justamente voltada para repensar a democracia, o autoritarismo e os atores sociais desses processos de forma didática e acessível. Trata-se da iniciativa *Democratizando*, da qual faz parte o *blog* e um *podcast*, em fase de produção. No *blog*, destrinchamos fatos do cotidiano político brasileiro à luz das abordagens acadêmicas sobre crise da democracia. Em suma, mostramos na prática o que lemos nos livros: como, quando e se os sinais de declínio democrático têm se dado.

Trata-se de um projeto de divulgação científica, ou seja, que busca ampliar o acesso aos nossos debates pelo público não especializado. É, assim, um esforço extensionista ao propor uma aproximação entre academia e sociedade.

O *podcast*, em fase de produção, será uma série temática que contará com episódios em formato de entrevistas e rodas de conversa. O seu lançamento e publicação estão previstos para o segundo semestre de 2019. Assim, *blog* e *podcast* estarão articulados em prol dos objetivos de defesa da democracia e promoção dos direitos humanos que envolvem o CJT/UFMG.

Um dos principais novos desafios enfrentados pelas democracias é a desinformação, como a divulgação de notícias falsas e boatos. Atento a isso, o CJT/UFMG, em parceria com o Grupo de Estudos em Sociedade da Informação e Governo Algorítmico (SIGA), enviou contribuição à Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a influência da desinformação em contextos eleitorais, em 2019. Foi esse o tema, também, que levamos para o Dia Nacional da Ciência e que vamos explorar a seguir.

## **Fake news e democracia**

“É tudo boato” tem se tornado uma das expressões mais comuns deste novo século. Fatos cientificamente provados, como ser o planeta Terra redondo e a prevenção de doenças por meio de vacinas, têm sido colocados em xeque por uma onda de informações falsas que procuram desvirtuar a realidade ou mesmo disseminar a desinformação. Esse fenômeno, por sua vez, tem afetado diretamente as bases democráticas.

Numa tentativa de explicar esse fenômeno das fake news, muitos pesquisadores procuram uma definição para o termo “notícias falsas”, a fim de traçar estratégias para sua regulamentação. Para tanto, o Professor David Lazer, da Northeastern University, afirmou que para compreender o significado



do termo *fake news*, é necessário diferenciar os conceitos *misinformation* e *disinformation*: o primeiro se refere ao uso de uma informação falsa e o segundo é o uso de uma informação falsa com o intuito de enganar. Nesse sentido, *fake news* apenas se enquadram neste último termo (LAZER, 2018).

As *fake news* têm o poder de influenciar desde a veiculação de teorias conspiratórias e de menor relevância, como o terraplanismo, até eleições e processos democráticos. A campanha pró *Brexit*, por exemplo, divulgou amplamente que não sair da União Europeia custaria mais de 470 milhões de dólares por semana ao país, afirmação que foi comprovada como enganosa.

Existem quatro formas de interferir no resultado de uma eleição democrática:

1. Manipular fatos e opiniões que instruem o voto dos cidadãos, por exemplo, através de relatos falsos da mídia social, *bots* e propaganda;
2. Interferir no ato de votar (por exemplo, adulterar listas de registro eleitoral);
3. Alterar os resultados da votação; e
4. Minar a confiança na integridade da votação.

O pleno exercício da cidadania depende do acesso à informação e da possibilidade de fazermos nossas escolhas livres de impedimentos. Se a informação de um processo eleitoral é manipulada, a escolha individual por um candidato não estará sendo feita dentro das reais possibilidades do jogo democrático. Para além do momento eleitoral, a discussão política e o acompanhamento de sessões legislativas podem ser viesados negativamente pelas *fake news* levando não só à criação de desinformação proposital, como também ao aumento da polarização nas redes.

## Mas como as *fake news* realmente manipulam a opinião pública?

O desenvolvimento tecnológico recente permitiu a criação dos *Big Data*. Eles podem ser definidos como “(...) conjuntos de dados extremamente grandes que podem ser analisados computacionalmente para revelar padrões, tendências e associações, especialmente relacionadas ao comportamento e às interações humanas” (Gurumurthy e Bharthur, 2018) .

Esses dados são coletados pelas plataformas virtuais, enquanto seus usuários as utilizam deixando o que chamamos de rastros virtuais (*footprints*). Logo, cada clique, cada pesquisa, cada interação em redes sociais ou em aplicativos se agrupam em grandes volumes de informação que são trabalhados para traçar perfis. Essa técnica é chamada de perfilamento (*profiling*).

A partir do enquadramento de perfis, é possível direcionar individualmente conteúdo específico capaz de influenciar um público pré-determinado e extremamente restrito. Desse modo, conhecendo bem cada usuário, as *big tech* (empresas de tecnologia) como Google, Microsoft, Facebook, Baidu, entre outras são capazes de direcionar conteúdos e manipular o acesso à informação, na medida em que cada grupo recebe apenas informações que elas julguem ser-lhes interessantes, criando as famosas “bolhas”.

Nesse contexto, o processo democrático é fragilizado, já que as nossas escolhas estão sendo manipuladas por uma série de fatores, deixando à deriva problemas como privacidade e proteção de dados, acesso à informação, autodeterminação e os demais princípios que norteiam a esfera democrática.

## O que resta como proposta?

A popularização do acesso à internet e a outras tecnologias trouxe muitos resultados positivos, como a facilitação do acesso à informação; a redução dos impactos da desigualdade socioeconômica na formação cultural dos indivíduos; a gênese de espaços de fala para classes historicamente excluídas, pluralizando o espaço público. Contudo, resultados negativos também surgiram desse processo, ocasionando impactos para além do espaço virtual.

As *fake news* são um claro exemplo dos efeitos negativos da maior facilidade em se usar a internet. As possibilidades de anonimidade, a velocidade do fluxo das informações e a existência de uma cultura de cidadãos/usuários que no passado não precisavam, com frequência, avaliar a veracidade de uma informação, potencializa a instrumentalização dos meios virtuais com o intuito de manipulação social.

A democracia formal, apesar de positiva, não é suficiente. É preciso que seja substancialmente exercida por todos, de modo que os canais de participação possam ser devidamente utilizados pelos cidadãos para se fazerem ouvidos. A veiculação excessiva e veloz de informações gera um ambiente confuso e desorientador que, na ausência de filtragem e classificação, dificulta o exercício efetivo de garantias constitucionalmente estabelecidas e a própria cidadania.

Nesse sentido, os problemas derivados da popularização do acesso à internet assumem relevância no projeto de efetivação da democracia e devem ser entendidos enquanto questões políticas que demandam a atuação ativa do Estado e de todos os sujeitos. Cabe também à sociedade o poder de exigir das autoridades competentes a promoção de políticas gera-

doras de estabilidade na internet, seja por meio de regulações específicas, seja por estratégias de educação dos usuários.

Além disso, cada cidadão tem uma cota de responsabilidade na consolidação de um espaço seguro e saudável de uso de mídias. Cada um pode, no âmbito privado e público de sua vida, filtrar as informações que recebe, buscando confirmar em canais de comunicação segura sua veracidade; orientar aqueles que, em uma oportunidade qualquer, compartilham *fake news*, reforçando a importância de verificação das notícias; educar-se para não se tornar um propagador ou propagadora de *fake news*.

No Dia Nacional da Ciência, a equipe do CJT/UFMG conversou com vários visitantes da exposição, os quais comentaram sobre se já haviam sido enganados por *fake news* e como buscavam contornar a possibilidade de engano. Diversos mencionaram práticas, como as indicadas acima, que são simples e contribuem para a consolidação de uma cultura de correção informacional no meio virtual.

---

**Leia mais em:**

[Democracia e virada Algorítmica](#)

[Democracia e tecnologia digital](#)

[A era da pós-verdade: onda de notícias falsas muda comportamento de pessoas e de empresas de tecnologia](#)

[Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach \[EN\]](#)

David M. Lazer et al., “The Science of Fake News,” *Science* 359, no. 6380 (2018): 1094-1096.

Sophia Pires Bastos, Álvaro Luis Ribeiro Reis,  
Luísa Mouta Cunha and Gabriela Souza Conrado

***Democratizando:  
scientific  
dissemination  
against fake news***

Amongst many national and international holidays, it is easy to get lost in commemorative dates and tributes. On July 8, for example, the National Science Day and the Scientific Researcher Day are celebrated in honor of the creation of the Brazilian Society for the Advancement of Science (SBPC), an entity that promotes scientific production, encourages children and teenagers to engage with science and disseminates scientific knowledge to society.

Each year, the Federal University of Minas Gerais (UFMG) and other institutions promote an event open to the public that celebrates the date and brings science closer to society. On July 6, 2019, the Youth Reference Center (CRJ), in Belo Horizonte, Brazil, hosted a science fair with the presentation of projects from various knowledge areas.

It was difficult to compete for the attention of the public, amid 3D printing, programming workshops, biochemical experiments and the launching of apps. However, the Study Center on Transition Justice (CJT/UFMG), a Law School project from the above mentioned University, was present and discussed a theme of great relevance: fake news interference in elections and democracy.

### ***Democratizando: the Study Center on Transitional Justice's project of scientific divulgation***

The CJT/UFMG is a research and extension project dedicated to the study of transitional justice, that is, the processes of exit from authoritarian regimes, such as the dictatorship faced by Brazil between 1964 and 1985, or periods of civil conflict, as suffered by Colombia until the recent signing of the Peace Agreement. The four basic pillars for a political

transition to take place are: accountability; reparation; right to memory and truth; and institutional reforms.

1. Accountability: the obligation of states to investigate, prosecute and punish gross human rights violations committed during the authoritarian period as a means of guaranteeing the right to justice;

2. Reparation of victims and their families: the need to repair the damages and violence suffered, through indemnities, restoration of jobs, and also symbolic reparations such as amnesties and public apologies;

3. Right to memory and truth: reconstruction of the historical memory in order to reveal to the victims, their families and society as a whole, the truth behind the period and its violations, since authoritarian regimes tend to present a distorted official version of reality;

4. Institutional reforms: due to the need to interrupt the legacy of an authoritarian and violent period, transitional justice seeks to extinguish or reform institutions that are responsible for violations (such as the police and the judiciary). This is carried out, i.e., by the removal of perpetrators of crimes against humanity and other subjects involved in the regime of state organs and positions of authority, in order to democratically reorganize institutions and remove authoritarian laws.

To CJT/UFMG, the debate about these measures and their effectiveness should not be restricted to the academic environment, but should also occur in civil society, reinforcing the right to memory and truth as a collective right and the importance of a political transition to create a healthy democracy. In this sense, several activities have been carried out by the group in order to make knowledge accessible.



As an example, a booklet about transitional justice was published by the Legislative Assembly of the State of Minas Gerais during the “Resistir Sempre: Ditadura Nunca Mais” (2014) event. The CJT/UFMG also maintains, on its website, the follow-up of the procedural progress of criminal prosecution against perpetrators of torture, as well as other crimes during the dictatorship period, and of civil remedies for the victims and their families.

The group is a permanent member of the Latin American Transitional Justice Network (RLAJT) and has already signed several cooperation agreements, for example, with the Working Group on Transitional Justice of the Federal Public Ministry, the Minas Gerais Truth Commission (COVEMG) and the Truth Commission of Workers and Trade Union Movement in Minas Gerais (COVET-MG). The CJT/UFMG publishes on its social networks news about transitional justice and democracy around the world and carries out the mapping of spaces nowadays focused on revealing the repression and resistance occurred in the dictatorship, the so-called “Sites of Memory”.

The most recent action of the CJT/UFMG is aimed precisely at rethinking democracy, authoritarianism and the social actors of such processes, in a didactic and accessible way. It is the *Democratizando* initiative, which includes a blog and a podcast in production phase. In the blog, we unravel the facts of Brazilian political daily life taking into account academic approaches on democracy crisis. In short, we show in practice what we read in the books: how, when, and if signs of democratic decline have occurred.

It is a project of scientific dissemination, that is, one that seeks to broaden access to our debates and to include non-specialized people. It is therefore an extensionist effort to approximate academia and society.

The podcast, which is in production phase, will be a thematic series of episodes with interviews and talk panels. Its debut and publication are scheduled for the second half of 2019. Thus, blog and podcast combined will support the objectives of defending democracy and promoting human rights that involve the CJT/UFMG.

One of the major new challenges facing democracies is misinformation, such as the spreading of fake news and rumors. Aware of this, the CJT/UFMG, in partnership with the Group of Studies on Information Society and Algorithmic Government (SIGA), sent a contribution to the Special Rapporteur for Freedom of Expression of the Inter-American Commission on Human Rights on the influence of misinformation in electoral contexts in 2019. We also took this theme to the aforementioned National Science Day and will explore a little more the context and implications of fake news below.

## **Fake news and democracy**

“Everything is rumor” has become one of the most popular expressions of this young century. Scientific evidences, such as the shape of Earth and the prevention of diseases by vaccines have been doubted by a wave of fake news, which intend to distort reality or even disseminate disinformation. This phenomenon, in turn, has directly affected the foundations of democracy.

In an attempt to explain this phenomenon many researchers try to find a definition of the term “fake news”, in order to trace regulation strategies. Therefore, Professor David Lazer of Northeastern University said that in order to understand the meaning of the term “fake news” it is necessary to distinguish the concepts of *misinformation* and *disinformation*: the

former refers to the use of a mistaking information and the latter is the use of a mistaking information with the intent to deceive. In this sense, fake news regard to the last group, in the context we are speaking (LAZER, 2018).

Fake news have the power to influence, from the dissemination of less relevant conspiracy theories such as the Flat Earth theory, to elections and democratic processes. The campaign for Brexit, for example, widely reported that not leaving the European Union would cost the country more than 470 million dollars a week, affirmation that was then proved false.

There are four ways to interfere in the result of a democratic election:

1. To manipulate facts and opinions that instruct the citizens' votes, for example, through false reports from social media, bots and propaganda;
2. To interfere with the act of voting (e.g. tampering with voter registration lists);
3. To alter the results of voting; and
4. To undermine confidence in the entire voting process.

The full exercise of citizenship depends on the access to information and the ability to make our choices free from impediments. If the information of an electoral process is manipulated, the choice of a candidate is not being made within the real possibilities of the democratic game. Beyond the electoral moment, political discussion and monitoring of legislative sessions can be negatively biased by fake news leading not only to the creation of purposeful misinformation, but also to increased polarization in social networks.

## **But how do fake news really manipulate public opinion?**

The recent technological development has allowed the creation of Big Data. They can be defined as “(..) extremely large data sets that can be computationally analyzed to reveal patterns, trends and associations, especially related to human behavior and interactions” (Gurumurthy and Bharthur, 2018).

These data are collected by virtual platforms whose users leave virtual traces (footprints). So, every click, every search, every interaction on social networks or applications are grouped into large volumes of information that are worked on to build profiles. This technique is called profiling.

Once profiles are framed, it is possible to individually target specific content capable of influencing a predetermined and extremely restricted audience. Thus, knowing each user well, big tech (technology companies) such as Google, Microsoft, Facebook, Baidu, among others are able to deliver customized content and manipulate access to information, so that each group receives only information that they find interesting, creating the famous “bubbles”.

In this context, the democratic process is weakened, since our choices are being manipulated by a series of factors, creating problems such as privacy and data protection, access to information, self-determination and the other principles that guide the democratic sphere.

## **What are the possible proposals?**

The popularization of Internet access has resulted in positive results, such as facilitating access to information; the re-

duction of socioeconomic inequality impacts on individuals' cultural formation; the genesis of venues for manifestation for historically marginalized classes, pluralizing the public sphere. However, negative results also arose from this process, causing impacts beyond the virtual space.

Fake news are a clear example of negative effects related to wider Internet access. The possibilities of anonymity, the speed of information flow and the existence of a culture of citizens/users that, in the past, did not often need to assess the veracity of information, potentialize the use of virtual means for the purpose of social manipulation.

Formal democracy, while positive, is not enough. It must be substantially exercised by all, so that citizens use the participation channels properly in order to be listened to. Excessive and speedy information delivery creates a confusing and disorienting environment that, in the absence of filtering and qualification, hinders the effective exercise of constitutionally established guarantees and citizenship itself.

In this regard, the problems derived from the popularization of Internet access assume relevance in the project of democracy and must be understood as political issues that demand effective action from the State and all subjects. It is also society's power to demand from competent authorities the promotion of policies that generate stability on the Internet, either through specific regulations or through user education strategies.

Nevertheless, each citizen has a share of responsibility in consolidating a safe and healthy space for the use of media. Each one can, in private and public scopes of life, filter informations received, seeking to confirm its veracity in channels of reliable communication; guide those who, at any time,

share fake news, clarifying the importance of checking the news; and educate oneself not to become a propagator of fake news.

On National Science Day, the CJT/UFMG team talked with several visitors of the science fair, who commented on whether they had already been fooled by fake news and how they sought to circumvent the possibility of deception. Several of them mentioned the practices indicated above; simple practices that contribute to the consolidation of a culture of well-being in the virtual environment.

---

For more information, access the following links:

[Democracy and Algorithmic Turn \[EN\]](#)

[Democracy and digital technology \[EN\]](#)

[The post-truth era: false news wave changes behavior of people and technology companies \[PT\] \(p.5-11\)](#)

[Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach \[EN\]](#)

David M. Lazer et al., “The Science of Fake News,” *Science* 359, no. 6380 (2018): 1094-1096.

Mariana Rezende Oliveira, Sophia Pires Bastos  
e Álvaro Luis Ribeiro Reis

**Da Comissão  
da Verdade às  
*fake news* de  
Bolsonaro: ataque  
à democracia em  
três tempos**



Nas últimas semanas, diversas falas do presidente Bolsonaro sobre a repressão no regime militar provocaram repulsa e agitação. Negando e tentando desqualificar fatos comprovados por órgãos do Estado brasileiro, incluindo as próprias Forças Armadas, o presidente mais uma vez deixou clara sua faceta autoritária e sua disposição em distorcer ou difundir falsas concepções sobre acontecimentos históricos.

Não se trata de mero falatório, mas de violações de obrigações internacionais e constitucionais do Brasil que acompanham a destruição das políticas de justiça de transição no país e de seus objetivos de responsabilização, reparação, promoção da memória e da verdade e reformas institucionais. Ademais, corrompem as bases já fragilizadas do Estado Democrático de Direito, ao promover como legítimos os crimes contra a humanidade cometidos pelos agentes da ditadura militar.

Leia, a seguir, como as falas de Bolsonaro fragilizam a política nacional de justiça de transição.

### Três *fake news* de Bolsonaro: ataque presidencial ao direito à verdade e à memória

A repressão promovida pela ditadura civil-militar foi tópico de três falas recentes do presidente:

#### **Ustra: torturador aclamado como herói nacional**

Ao votar a favor do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, o então deputado Jair Bolsonaro dedicou seu voto à “memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra”. Já à época, a menção causou espanto e repulsa, por se tratar de agente da repressão reconhecido como torturador pelo Judiciário brasileiro, a quem não cabe qualquer homenagem em um governo democrático. Recentemente, em 8 de agosto de

2019, o agora presidente recebeu a viúva do torturador e reafirmou seu apreço pelo militar condenado, chamando Ustra de “herói nacional”.

### **Miriam Leitão: torturada grávida, aos 19 anos**

Em 19 de julho, Bolsonaro afirmou que Miriam Leitão teria sido presa enquanto se dirigia para juntar-se à Guerrilha do Araguaia e que teria mentido sobre ser torturada. Entretanto, a jornalista foi presa no Espírito Santo, a caminho da praia com seu então marido, a centenas de quilômetros da região do Araguaia. Ademais, Miriam Leitão foi torturada grávida, colocada em um quarto escuro com uma jiboia. A jornalista relatou as torturas sofridas em depoimento prestado à época à 2ª Auditoria da Aeronáutica, sem qualquer consequência para os torturadores.

### **Fernando Santa Cruz: desaparecido após ser preso pelas forças da repressão**

Bolsonaro afirmou (30/07) “poder contar a verdade sobre” o assassinato de Fernando Santa Cruz. A fala causou reação imediata, dado que o presidente sinalizou ter informações sobre o crime não resolvido, e que não compartilhou com as autoridades. Mais tarde, no mesmo dia, afirmou que Fernando Santa Cruz teria sido morto por seus companheiros de militância. Entretanto, documentos produzidos pelo então Ministério da Aeronáutica confirmam que Santa Cruz foi preso em 22 de fevereiro de 1974 e nunca mais foi visto. Uma das hipóteses, conforme depoimento do ex-delegado Cláudio Guerra, é que após ser assassinado por agentes do Estado brasileiro, o corpo do militante tenha sido incinerado em uma usina de açúcar em Campos dos Goytacazes (RJ).

Embora se tratem de alegações sem qualquer embasamento factual, elas não devem ser lidas apenas como falas

despropositadas. Os pronunciamentos podem ser eventualmente entendidos como crime de responsabilidade, nos termos da Lei 1.079/1950. Isso porque agridem a Convenção Americana de Direitos Humanos e violam tratado legitimamente celebrado (crime contra a existência da União, art. 5º, 11, da referida lei), além de serem incompatíveis com a honra e decoro do cargo (art. 9º, 7).

Constituem, ademais, violação ao direito à memória e à verdade e demais obrigações assumidas pelo Estado brasileiro, tanto internacionalmente quanto na Constituição de 1988. É em face dessas obrigações que se deu a criação das comissões que promovem a reparação, a memória e a verdade no Brasil.

### **As três comissões: promoção da verdade histórica e as obrigações internacionais do Brasil**

Além de atacar pessoalmente a história das pessoas mortas, desaparecidas e torturadas com suas falas, o presidente também tentou desacreditar o papel da Comissão Nacional da Verdade ao chamar de balela documentos oficiais sobre mortos no regime militar e induzir, de forma equivocada, que a CNV seria ilegítima por seus membros terem sido indicados durante o governo Dilma.

No dia seguinte, 1º de agosto, Bolsonaro alterou a composição da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, indicando militares e membros de seu partido. A mesma intervenção ocorreu em março deste ano na Comissão da Anistia, quando a Ministra Damares Alves ampliou o número de integrantes de 20 para 27, propondo a revisão das indenizações já concedidas.

Contudo, qual a diferença entre essas comissões? Quais os papéis delas na promoção da democracia?

## **Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos**

Com a transição da ditadura para a democracia, inúmeros familiares de pessoas desaparecidas, cujo paradeiro de vida ou morte era incerto, a exemplo do conhecido caso do deputado Marcelo Rubens Paiva, pressionaram o Estado brasileiro para que houvesse um reconhecimento formal da responsabilidade estatal pelo desaparecimento forçado e a tentativa institucional de localizar os restos mortais. A criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) foi um primeiro esforço nesse sentido.

Criada pela Lei nº 9.140, de 1995, a CEMDP reconheceu como mortas dezenas de pessoas desaparecidas entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas. Assim, foi possível a aplicação dos efeitos legais associados à morte, dando um mínimo de fechamento para familiares das vítimas.

Entre suas atividades, constam: proceder ao reconhecimento de outras pessoas desaparecidas; localizar os corpos de pessoas desaparecidas no caso da existência de indícios quanto ao local de ocultação ou sepultamento; e emitir parecer sobre os requerimentos relativos à indenização requerida por familiares das vítimas.

## **Comissão de Anistia**

A Constituição da República de 1988 estabeleceu, no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que seria concedida anistia às pessoas que foram atingidas por atos de exceção com motivação exclusivamente política no período de 18 de setembro de 1946 até 05 de outubro de 1988. A Comissão de Anistia, criada pela Lei nº 10.559/2002, regulamenta o regime da anistiada e do anistiado político e possibilita, entre outros: a declaração da condição de anistiado

político; a reparação econômica, de caráter indenizatório; a contagem, para todos os efeitos, do tempo em que o anistiado político foi obrigado a se afastar atividades profissionais, e a reintegração dos servidores públicos civis e dos empregados públicos punidos.

### **Comissão Nacional da Verdade**

A instituição da Comissão Nacional da Verdade não decorre apenas da pressão da sociedade civil, mas também da condenação internacional do Brasil perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, pela ausência de investigação e punição dos agentes estatais responsáveis pelos desaparecimentos forçados e execuções extrajudiciais ocorridos na Guerrilha do Araguaia, movimento político de resistência ao regime.

Entre os anos de 1972 e 1975, o Exército brasileiro empreendeu diversas missões na região do Rio Araguaia com o objetivo de aniquilar os resistentes políticos que ali se escondiam. A Corte Interamericana pontuou que havia uma prática estatal sistemática e massiva de violações de direitos humanos no período, pelo que o Estado brasileiro deveria ter investigado, sancionado e punido de modo sério, imparcial e efetivo os responsáveis.

Ainda, o órgão internacional destacou que a Lei de Anistia não poderia constituir obstáculo a essa investigação, considerando equivocada a interpretação do Supremo Tribunal Federal acerca da compatibilidade desta lei com a Constituição brasileira, declarada em abril de 2010 no julgamento da ADPF 153.

Segundo a Corte, a Comissão Nacional da Verdade é “um mecanismo importante para cumprir a obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido” e para “contribuir para a construção e preservação da memória histórica, o esclarecimento de fatos e a determinação de responsabilidades institucionais, sociais e políticas”.

Nesse sentido, em novembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.528, instituindo a CNV com o objetivo de investigar e esclarecer, e não julgar, as graves violações de direitos humanos ocorridas no período de 1946 a 1988. Em dois anos e meio de trabalho, a CNV colheu 1.121 depoimentos; investigou locais, instituições e circunstâncias relacionadas às violações de direitos humanos; e examinou documentos, arquivos e outras fontes de informações sobre o período.

A CNV entregou um relatório final de mais de 3.000 páginas e dividido em três volumes. Nele, foram identificadas 434 pessoas vítimas de desaparecimento forçado e execução e apontados 377 responsáveis diretos ou indiretos.

### **Três desafios na promoção do direito à memória e à verdade**

O direito à memória e à verdade diz respeito não apenas ao esclarecimento histórico das circunstâncias em que graves violações de direitos humanos ocorreram, mas também à necessidade de se consolidar no coletivo social o entendimento de que não devem ocorrer novamente. Nesse sentido, esse direito pertence tanto às vítimas e aos familiares de torturas, desaparecimentos forçados, mortes e outros quanto à sociedade como um todo.

Atualmente, não somente as falas do presidente têm promovido o ataque da memória e da verdade: sua verborragia é acompanhada pela tentativa de desmonte das políticas de justiça de transição que, pela luta histórica da sociedade civil e dos familiares e vítimas de violações no período da ditadura, têm caráter de política de Estado, permanente, e não sujeita a mudanças de governo.

Nesse sentido, destacam-se três desafios à continuidade da promoção do direito à memória e à verdade e ao cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil:

1. a luta contra o desmonte das políticas de justiça de transição;
2. a divulgação da importância da Comissão Nacional da Verdade e das demais comissões na construção da verdade histórica sobre o período da ditadura militar;
3. e a superação do entendimento de que a Lei da Anistia incluiria crimes contra a humanidade, como já fizeram Argentina e Chile e como também determinou a Corte Interamericana na condenação do Brasil pela não investigação e punição dos responsáveis pela tortura e morte de Vladimir Herzog, para que haja a devida responsabilização dos agentes militares envolvidos em crimes contra a humanidade no regime.

A busca por informações verdadeiras é um esforço necessário para responsabilizar líderes políticos que mentem, corroendo a democracia. Apenas por meio de práticas que punam – mesmo que socialmente – a adoção de discursos falsos podemos reconstruir espaços de diálogo e evitar o aprofundamento da polarização.

---

#### Leia mais em:

Em meio à polêmica, decreto altera composição da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos

Como lidar com um presidente que mente?

Suspensa a demissão dos peritos do Mecanismo Nacional de Combate à Tortura

Mariana Rezende Oliveira, Sophia Pires Bastos  
and Álvaro Luis Ribeiro Reis

***From Truth  
Commission  
to Bolsonaro's  
lies: attack on  
democracy in  
three acts***



In recent weeks, several declarations made by Brazilian president Jair Bolsonaro about the repression during the military regime have provoked adverse reactions. By denying and trying to disqualify facts proven by Brazilian state agencies, including the armed forces themselves, the president has made clear once again his authoritarian facet and his willingness to distort historical events.

More than mere gibberish, these declarations are violations of Brazil's international and constitutional obligations, and they accompany the destruction of the country's transitional justice policies as well as its goals of accountability, reparations, promotion of truth and memory and institutional reform. Besides, they erode the already weakened foundations of democratic Rule of Law by promoting, as if they were legitimate, crimes against humanity perpetrated by agents of the military dictatorship.

Read below examples of how Bolsonaro undermines Brazil's transitional justice policy.

### Three fake news by Bolsonaro: presidential attacks on the right to truth and memory

The repression during the military dictatorship was the topic of three recent declarations:

#### **Ustra: torturer hailed as national hero**

During the voting session for the impeachment of former President Dilma Rousseff, then Deputy Jair Bolsonaro dedicated his vote to "the memory of Colonel Carlos Alberto Brilhante Ustra." At the time, the mention already caused astonishment and repulsion, because he was talking about an agent of the repressive apparatus declared as torturer by

the Brazilian judiciary and to whom no homages are due in a democratic government. Recently, on August 8, 2019, the now president received the torturer's widow and reaffirmed his appreciation for the convicted military, calling Ustra a "national hero".

### **Miriam Leitão: tortured pregnant at the age of 19**

On July 19, Bolsonaro claimed that Miriam Leitão was arrested while heading to join the Araguaia Guerrilla and that she had lied about being tortured. However, the journalist was arrested in Espirito Santo, on the way to the beach with her ex-husband, hundreds of kilometers away from the Araguaia region. Miriam Leitão was tortured pregnant, placed in a dark room with a jiboia snake. The journalist reported the tortures suffered in a testimony given at the time of the events to the 2nd Air Force Audit, without any consequences for the torturers.

### **Fernando Santa Cruz: gone missing after being arrested by repression forces**

Bolsonaro said (07/30) that he "could tell the truth" about the murder of Fernando Santa Cruz. This declaration sparked immediate reaction, since the president affirmed that he had information about the unresolved crime and did not share it with authorities. Later that day, he stated that Fernando Santa Cruz was killed by his own fellow militant allies. However, documents produced by then Ministry of Aeronautics confirm that Santa Cruz was arrested on February 22, 1974 and was never seen again. According to the testimony of former deputy Claudio Guerra, one hypothesis is that after being murdered by Brazilian State agents, the militant's body was incinerated in a sugarcane mill in Campos dos Goytacazes (RJ).

Although these are allegations without any factual basis, they should not be read only as unreasonable speech. The pronouncements may eventually be construed as a liability crime under the terms of Law 1.079/1950. This is because they violate the American Convention on Human Rights and violate a legitimately concluded treaty (crime against the existence of the Union, art. 5, 11, of that law), and are incompatible with the honor and decorum of a president (art. 9, 7).

They also constitute a violation of the right to memory and truth and other obligations assumed by the Brazilian state both internationally and in the 1988 Constitution. It is in face of these obligations that commissions to promote reparation, memory and truth were created in Brazil.

### **The three commissions: Promotion of Historical Truth and Brazil's International Obligations**

In addition to personally attacking the stories of murdered, missing and tortured people, the president has also tried to discredit the role of the National Truth Commission (CNV) by calling 'gibberish' the official documents on military regime's murders and misleadingly suggesting that the CNV was illegitimate because its members were appointed during the Dilma administration.

On the following day, August 1st, Bolsonaro changed the members of the Special Commission on Political Deaths and Disappearances (Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, CEMDP), nominating military personnel and members of his party. The same kind of intervention took place in March of this year, in the Amnesty Commission (Comissão de Anistia, CA), when state Minister Damares Alves increased

the number of members from 20 to 27, proposing to reevaluate compensations that have already been granted.

However, what is the difference between these commissions? What are their roles in promoting democracy?

### **Special Commission on Political Deaths and Disappearances (CEMDP)**

With the transition from dictatorship to democracy, countless relatives of victims of enforced disappearance—whose whereabouts were unknown and whether they were dead or alive was uncertain—such as the well-known case of Congressman Marcelo Rubens Paiva, pressured the Brazilian State to formally acknowledge its responsibility for the disappearances and to promote an institutional attempt to locate the remains. The creation of the Special Commission on Political Deaths and Disappearances (CEMDP) was the first effort in this sense.

Created by Law nº 9.140/1995, CEMDP declared as dead dozens of people that disappeared between September 2, 1961, and August 15, 1979, because of their participation or alleged participation in political activities. In this way, it was possible to apply to them the legal effects related to death, allowing a minimum closure to the victims' relatives.

The commission's activities include: recognizing other missing people; locating the bodies of missing people in case of evidence of hiding or burial; and issuing opinions on the compensation claims requested by the victims' relatives.

### **Amnesty Commission (Comissão de Anistia)**

The 1988 Constitution established in its article nº 8 of the Transitory Provisions that amnesty would be granted to people who were affected by exclusively politically motivated

acts of exception from 18 September 1946 to 5 October 1988. The Comissão de Anistia, created by the Law nº 10.559/2002, regulates the regime of political amnesty and enables, among others: the declaration of the condition of political amnesty; the economic reparation of compensatory nature; the counting for all intents and purposes of the time during which the recipient of political amnesty was forced to retire; and the reintegration of civil servants and punished civil servants.

### **National Truth Commission (CNV)**

The creation of the National Truth Commission (CNV) is not a result only of pressure from civil society, but also of the international conviction of Brazil before the Inter-American Court of Human Rights, for the lack of investigation and punishment of state agents responsible for the forced disappearances and the extrajudicial executions that took place in the Araguaia Guerrilla, a political movement that resisted the regime.

Between 1972 and 1975, the Brazilian Army undertook several missions in the Araguaia River region with the aim of annihilating political resistance hiding there. The Inter-American Court pointed out that there was a systematic and massive state practice of human rights violations during the period, so that the Brazilian State should have seriously, impartially and effectively investigated, sanctioned and punished those responsible.

Also, the Court stated that the Amnesty Law could not hinder the investigation, declaring that the Brazilian Supreme Court's interpretation of the compatibility of this law with the Brazilian Constitution, declared in April 2010 in the ADPF judgment 153, was mistaken.

According to the Court, the National Truth Commission is “an important mechanism to fulfill the State’s obligation to guarantee the right to know the truth about what happened” and to “contribute to the construction and preservation of historical memory, to the clarification of facts and to the determination of institutional, social and political responsibilities”.

Accordingly, in November 2011, Law No. 12,528 was enacted, establishing the CNV with the purpose of investigating and clarifying—not judging—serious human rights violations that occurred from 1946 to 1988. In two and a half years, the CNV collected 1,121 testimonials; investigated locations, institutions and circumstances related to human rights violations; and analyzed documents, files and other sources of information about the period.

The CNV delivered a final report with more than 3,000 pages and divided it into three volumes. It identified 434 people who were victims of enforced disappearance and execution, and appointed 377 direct or indirect officials as responsible.

### Three challenges of promoting the right to memory and truth

The right to memory and truth concerns not only the historical clarification of the circumstances in which serious human rights violations occurred, but also the need to consolidate in the social collective the understanding that they should not occur again. In this sense, this right is granted to the victims of torture, forced disappearances, deaths and their relatives, and also to society as a whole.

Today, the president not only attacked these rights with his words: his declarations are accompanied by the attempt to

dismantle the transitional justice policies achieved through the historical struggle of civil society and relatives and victims of violations in the period of dictatorship, and which has a permanent state policy aspect and is not subject to changes of administration.

In this regard, three challenges stand out for continuing the promotion of the right to memory and truth and to the fulfillment of international obligations assumed by Brazil:

1. the fight against the destruction of transitional justice policies
2. publicizing the importance of the National Truth Commission and other commissions in the construction of historical truth about the period of military dictatorship;
3. the overcoming of the understanding that the Amnesty Law embraces crimes against humanity, as done by Argentina and Chile and as determined by the Inter-American Court in the conviction of Brazil for the lack of investigation and punishment of the responsible for the torture and death of Vladimir Herzog, so that the military agents involved in crimes against humanity during the regime are properly held responsible.

The search for truthful information is a necessary effort to hold accountable those lying political leaders that erode democracy. Only through practices that punish—even socially—the adoption of false discourses we can rebuild spaces of dialogue and avoid deeper polarization.

---

For more information, access the following links:

[Em meio à polêmica, decreto altera composição da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos \[PT\]](#)

[Como lidar com um presidente que mente? \[PT\]](#)

[Suspensa a demissão dos peritos do Mecanismo Nacional de Combate à Tortura \[PT\]](#)





Ana Carolina Rezende Oliveira e  
Pauline Louise Araújo Silva

# Lugares de Memória: o novo projeto do CJT

O direito à memória e à verdade, um dos pilares da justiça de transição, está diretamente relacionado ao acesso e à divulgação de informações sobre práticas de graves violações de direitos humanos. Além disso, constitui elemento chave na consolidação da democracia, incorporando a consciência dos fatos à memória nacional coletiva, para que o passado não se repita.

Esse direito diz respeito tanto às vítimas e seus familiares quanto à sociedade como um todo e está vinculado diretamente à compreensão de que os Estados, após viverem períodos de exceção, possuem obrigações em termos de justiça, reparação, memória e verdade. No Brasil, por exemplo, o direito à memória e à verdade é reconhecido, desde o mais recente Plano Nacional de Direitos Humanos (PNHD-3), como direito humano da cidadania e dever do Estado.

Dessa forma, iniciativas como a criação de centros de memória sobre violações de direitos humanos, valorização da história cultural e socialização do conhecimento tornam-se centrais para a preservação da memória histórica e da construção pública da verdade.

Nesse contexto, os lugares de memória ganham relevância, já que permitem impulsionar a construção de memórias vinculadas a episódios considerados traumáticos. Mas, o que são lugares de memória? No post desta semana, apresentamos esse conceito e o novo projeto do CJT.

## O que são lugares de memória?

O conceito de lugar de memória é associado à busca de sociedades por transformar locais que foram palco de memórias traumáticas em objetos de construção de consciência.

Esse conceito difundiu-se a partir de 1984, com publicação organizada pelo historiador Pierre Nora, *Les Lieux de Mémoire*, na qual defende a necessidade de criar lugares carregados de simbolismos para a preservação da memória. Desde então o conceito se difundiu em todo o mundo e recebeu outros contornos. De acordo com levantamento realizado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH, os lugares de memória estão hoje associados a pelo menos três concepções:

1. lugares que se mostram significativos para uma comunidade e que permitem impulsionar processos de construção de memórias vinculadas a determinados episódios traumáticos ou dolorosos;
2. lugares construídos especificamente para realizar trabalhos de memória (museus, monumentos, etc), mas que não têm necessariamente um vínculo físico, emocional ou simbólico com os acontecimentos que buscam evocar;
3. lugares físicos onde se cometeram graves violações de direitos humanos (prisões, centros clandestinos de detenção, instalações das forças armadas, etc).

Independentemente da concepção adotada, todavia, a instalação de lugares de memória tem o papel de recuperar e transmitir o conhecimento sobre o passado traumático, bem como reparar as vítimas e a sociedade em geral. São formas de lidar com o trauma e o silêncio produzido pelo discurso oficial, visando à transição para a democracia e à não repetição desses fatos.

Mundo afora, há várias instituições que abordam memórias traumáticas e violações sistemáticas de direitos humanos em geral. Dentre as iniciativas que se tornaram referência

pela maneira com que lidam com este tipo de memória, podemos mencionar:

Espacio Memoria y Derechos Humanos,  
Buenos Aires (Argentina);

Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi e Museo de la Memoria y los Derechos Humanos, Santiago (Chile);

Museo de la Memoria, Montevidéo (Uruguai);

Memorial da Resistência, São Paulo (Brasil);

Memorial do Holocausto, Berlim (Alemanha);

Museu da Paz, Freetown (Serra Leoa);

Museu do Apartheid, Joanesburgo (África do Sul).

## O projeto Lugares de Memória se junta ao Democratizando

Um dos projetos do Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG) é o mapeamento de lugares de memória relacionados ao período da ditadura militar no Brasil. Relevante trabalho foi realizado pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), hoje vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A CEMDP georreferenciou em sua página oficial 222 locais relacionados, em sua maioria, aos casos de pessoas mortas ou desaparecidas no país.

Com a existência deste importante mapeamento de identificação dos espaços físicos em que se cometeram violações de direitos humanos, a equipe de bolsistas e voluntários do CJT/UFMG tem se dedicado a pesquisar, estado por estado, locais e iniciativas que possam ser compreendidos em um

conceito mais amplo de lugar de memória, concentrando-se em ações efetivas e práticas de garantia do direito à memória e à verdade. Com isso, objetiva-se traçar um panorama das políticas de memória no país e compreender como se deu e se dá o reconhecimento público do legado de violência do período de exceção sob o qual o Brasil viveu por vinte e um anos.

A partir das próximas semanas, o blog Democratizando irá se juntar a esse projeto. Além dos posts quinzenais sobre os desafios da democracia na atualidade, teremos publicações também quinzenais sobre lugares de memória brasileiros, nas páginas do [Facebook](#), do [Instagram](#) e [Twitter](#) do CJT. Dessa forma, esperamos contribuir para a valorização da história e a divulgação do conhecimento, destacando a importância dessas iniciativas na luta contra as novas ameaças para a democracia.

Trabalhando com as diferentes concepções de lugares de memória, apresentaremos os resultados em fases, começando por aqueles que se configuram como iniciativas de *memorialização* em espaços físicos delimitados. De acordo com Soares e Quinalha (2013), a memorialização reflete um esforço de construção consciente e opção política, com ações e práticas que permitam abrigar o passado violento numa perspectiva de valorização e de respeito aos direitos humanos. Assim, como primeiro exemplo de instituição que efetivamente busca transformar a memória em ação, atuando como um elo entre o passado e o presente, o post que inaugurar a série dedicada aos lugares de memória será sobre o Memorial da Resistência de São Paulo. Aguardamos vocês!

---

**Leia mais em:**

MPF questiona Damares sobre destinação do prédio do Memorial de Anistia

Memória, perdão e promessa: justiça de transição e constitucionalismos transicionais, por Tayara Talita Lemos

Ana Carolina Rezende Oliveira  
and Pauline Louise Araújo Silva

# *Sites of memory: CJT's new project*



One of the pillars of transitional justice, the right to memory and truth is directly related to access to and dissemination of information on practices of serious human rights violations. Moreover, it is a key element in the consolidation of democracy, incorporating awareness of facts to the collective national memory, so that the past does not repeat itself.

This right concerns both victims and their families, and society as a whole, and it is directly linked to the understanding that national states, after living periods of exception, have obligations in terms of justice, reparation, memory and truth. In Brazil, for example, the right to memory and truth is recognized as a human right of citizenship and a state duty, since the most recent National Human Rights Plan (PNHD-3).

Thus, initiatives as the creation of sites of memory of human rights violations, appreciation of cultural history and socialization of knowledge become central to the preservation of historical memory and the collective construction of truth.

In such context, places of memory gain relevance, since they stimulate the construction of memories related to episodes considered traumatic. But, what are sites of memory? In this week's post, we present this concept and CJT's new project.

## What are Sites of Memory?

The concept of sites of memory is associated with the search of societies for transforming places that were the scene of traumatic memories into objects of consciousness construction.

This concept has spread after 1984, with a publication organized by historian Pierre Nora, *Les Lieux de Memoire*, in which he defends the need of creating places charged with symbolism in order to preserve memory. Since then, the concept has

spread around the world and gained other meanings. According to a research conducted by the Institute of Public Policies on Human Rights of Mercosur (IPPDH), memory spaces are associated, today, with at least three concepts:

1. places that are meaningful for a community and that allow the development of memory-building processes related to certain traumatic or painful episodes;
2. places built specifically for the work of memory (museums, monuments, etc.), but not necessarily having a physical, emotional or symbolic link with the events they seek to evoke;
3. physical places where serious human rights violations have been committed (prisons, clandestine detention centers, military facilities, etc.).

Regardless the concept adopted, the installation of memory spaces has the role of retrieving and transmitting knowledge about the traumatic past, as well as compensating the victims and society in general. They are ways of dealing with the trauma and silence produced by the official discourse, aiming at the transition to democracy and the guarantee that these facts won't happen again.

Worldwide, there are several institutions that address traumatic memories and systematic violations of human rights in general. Among the initiatives that became reference for the way they deal with this type of memory, we can mention:

*Espacio Memoria y Derechos Humanos*,  
Buenos Aires (Argentina);

*Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi*,  
Santiago (Chile);

Museo de la Memoria, Montevideo (Uruguai);

Memorial da Resistência, São Paulo (Brasil);

Holocaust Memorial, Berlin (Germany);

Peace Museum, Freetown (Sierra Leone).

## The “Sites of Memory” project joins Democratizando

One of the projects of the Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (Study Center of Transitional Justice - CJT/UFMG) is the mapping of memory spaces related to the period of the military dictatorship in Brazil. Relevant work was carried out by the Special Commission on Political Deaths and Disappearances (CEMDP), which is linked to the Ministry of Women, Family and Human Rights. CEMDP has georeferenced 222 memory spaces on its website, mostly related to cases of dead or missing people in the country.

Considering this important mapping, identifying the physical spaces in which human rights violations were committed, the Centre’s team of researchers and volunteers have dedicated themselves to search, in each state, for places and initiatives that can be understood through a more comprehensive concept of sites of memory, focusing on effective actions and practices that guarantee the right to memory and truth. Thus, the objective is to draw an overview of the memory policies in the country and to understand how the legacy of violence from the period of exception, that Brazil experienced for twenty-one years, is publicly acknowledged.

Starting in the coming weeks, Democratizando will join this project. In addition to the biweekly posts about the challenges of democracy today, we will also have biweekly posts

about Brazilian memory spaces on CJT's Facebook, Instagram and Twitter pages. In this way, we hope to contribute to the appreciation of history and the dissemination of knowledge, highlighting the importance of these initiatives in the fight against new threats to democracy.

Working with different conceptions of sites of memory, we will present the results in phases, starting with those that are configured as memorialization initiatives in delimited physical spaces. According to SOARES AND QUINALHA (2013), memorialization reflects an effort of conscious construction and political choice, with actions and practices that allow putting a violent past in a perspective of valorization and respect for human rights. As the first example of an institution that effectively seeks to transform memory into action, working as a link between past and present, the post that will inaugurate the series dedicated to sites of memory will be about the Resistance Memorial of São Paulo (Memorial da Resistência de São Paulo).

We look forward to having you!

---

For more information, access the following links:

[MPF questions Damares about destination of the Memorial de Anistia building](#)

[Memory, forgiveness and promise, by Tayara Talita Lemos](#)



Felipe Guimarães Assis Tirado, Monique Rocha Salerno  
Lisboa, Ana Clara Abrantes Simões e João Marcelo Elias

**Ecocídio e  
crimes contra  
a humanidade:  
questões sobre  
Bolsonaro e  
a Corte Penal  
Internacional**

## A Amazônia sob o governo Bolsonaro

Nos últimos meses, um vertiginoso crescimento das queimadas na Floresta Amazônica tem chocado o mundo. Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o número de focos de queimada entre janeiro e agosto é o maior em sete anos. O Instituto concluiu que houve um aumento de 82% em relação ao mesmo período de 2018. A comparação dos números referentes a desmatamento no mês de julho de 2018 e de 2019 também revela uma realidade estarrecedora: um aumento de ocorrências da prática de 278%.

Alguns dados podem ajudar a explicar esse crescimento. O discurso antiambientalista do presidente Jair Bolsonaro, tão presente em sua campanha presidencial, saiu do papel, materializando-se em números alarmantes. A contra-ideologia do presidente, defendida abertamente durante a campanha, levou a uma série de ações e omissões em relação à precarização da política ambiental brasileira – considerada há anos dentre as mais avançadas do mundo.

Entre janeiro e agosto, o número de multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) caiu em 29%. Em março, Bolsonaro determinou um contingenciamento de R\$187 milhões no Ministério do Meio Ambiente. Esse contingenciamento levou a um  corte de 38% nas verbas para fiscalização e 24% nas de combate a incêndios florestais. Em abril, as operações de fiscalização caíram 70% na Amazônia. Apesar desses dados preocupantes, no mês seguinte, o contingenciamento foi ampliado, chegando a R\$244 milhões.

Enquanto as ações e omissões do presidente em relação ao meio ambiente podem ser consideradas violações ao disposto

na Lei do Impeachment (Lei 1.079/1950), como parece defender o Prof. Conrado Hubner, faremos uma reflexão que se relaciona apenas às ações de desmonte descritas acima – ações que causam danos ambientais irreparáveis – e a possibilidade de caracterizá-las como crimes contra a humanidade.

## **Crimes contra a humanidade e as ações de Bolsonaro**

Antes de avançarmos à questão fundamental deste artigo – se as condutas praticadas pelo presidente são englobadas nos atos considerados crimes contra a humanidade – parece relevante retroceder por um momento e buscar entender o que são crimes contra a humanidade.

Nesse sentido, buscamos suporte no entendimento do Prof. David Luban em seu paradigmático artigo sobre crimes contra a humanidade. O professor defende que o conceito engloba, simultaneamente, pelo menos duas ofensas:

1. ofensas que “prejudicam não apenas as vítimas e suas comunidades, mas todos os seres humanos, independentemente de sua comunidade”; e
2. “ofensas profundas, que violam o núcleo do conceito de humanidade que todos compartilhamos e nos distingue de todos os outros seres humanos”.

Nos parece, com base na compreensão citada, que, de fato, as condutas praticadas pelo presidente se adequam ao conceito: a iniciar pelas falas do presidente contra o meio-ambiente (e o Ministério do Meio Ambiente) e em favor do desmatamento, passando pela negação de dados científicos acerca da situação da Floresta Amazônica e, posteriormente, o contingenciamento de verbas para instituições de implementação e fiscalização de políticas ambientais, em meio ao contexto atual.



De tal forma, as ações praticadas pelo presidente e seu governo são ofensas que:

1. “prejudicam não apenas as vítimas e suas comunidades, mas todos os seres humanos”, uma vez que, frente à destruição da Floresta, povos indígenas têm tido seu modo de vida (e.g. práticas, crenças, dinâmicas cotidianas) ameaçado; e
2. “violam o núcleo do conceito de humanidade que todos compartilhamos”, na medida em que tais ações são violações frontais ao que nos faz humanos, enquanto habitantes de um mesmo planeta, devendo prezar para que este mantenha condições ambientais mínimas para a sobrevivência da espécie.

### **“Atos desumanos” – o Art. 7(1)(k) do Estatuto de Roma e as condutas do presidente**

Assim, uma vez que as condutas do presidente parecem se adequar aos fundamentos do conceito, nos parece necessário questionar se há na norma algum tipo penal que engloba, de forma específica, as condutas citadas. Para tanto, recorreremos ao texto do Art. 7 (1) do Estatuto de Roma (dos crimes contra a humanidade).

Enquanto os atos praticados por Bolsonaro não nos parecem violações (diretas) ao previsto nas alíneas (a) a (j), é possível estabelecer uma relação entre os atos praticados pelo presidente e o disposto no Art. 7(1)(k), o qual estabelece serem considerados crimes contra a humanidade: “Outros atos desumanos de caráter semelhante [aos demais atos sobre os quais o Artigo faz referência], que causem intencionalmente grande sofrimento, ou afetem gravemente a integridade física ou a saúde física ou mental.”

Para que uma conduta se encaixe no previsto pelo Art. 7(1)(k), ela deve se adequar aos seguintes elementos cumulativos:

1. o perpetrador deve ter infringido grande dano físico ou à saúde mental e física de indivíduos;
2. tal ato deve ter caráter (gravidade) similar a qualquer outro ao qual o artigo faz referência;
3. o perpetrador deve ter conhecimento das circunstâncias fáticas que estabeleceram o ato de tal gravidade;
4. a conduta deve ser cometida como parte de um ataque generalizado ou sistemático contra qualquer população civil;
5. o perpetrador deveria saber que essa conduta era parte ou tinha intenção de que a conduta fosse parte de um ataque generalizado ou sistemático contra qualquer população civil.

Parece-nos que todos os elementos estão presentes nas condutas do presidente:

1. a conduta causou dano físico a indivíduos que habitam a região e de outras regiões (em razão da poluição causada pelas queimadas), além do citado dano existencial aos povos indígenas e de outras comunidades da região;
2. a gravidade do ato é patente: queimadas e desmatamento geraram danos devastadores e irreversíveis à região, afetando milhares de vidas;
3. o presidente foi informado por órgãos oficiais – de seu próprio governo – sobre o que estava acontecendo e, deliberadamente, absteve-se de agir, chegando ao ponto de afastar quem denunciasse a situação;

4. as condutas foram parte de um ataque generalizado a um número inquantificável de pessoas, em razão dos danos ambientais gerados, e diretamente em relação a Povos Indígenas locais;

5. o presidente tinha consciência dos danos generalizados que poderiam ser causados por suas condutas e, em vista disso, constatam-se indícios de dolo por parte do mesmo (desde a campanha eleitoral, ao que parece, considerando declarações pretéritas).

Parece-nos, frente a todos os pontos levantados, haver tipicidade. Ou seja, parece que, em um exame inicial, os elementos do crime estabelecido pelo Art. 7(1)(c) estão presentes nas condutas praticadas por Bolsonaro, o que nos leva a crer que ao menos uma denúncia seja cabível.

### **A possibilidade de denúncia por crimes contra a humanidade: legalmente viável e moralmente louvável**

Nesse sentido, em 2016, a promotoria do Tribunal Penal Internacional publicou um documento sinalizando para um interesse na ampliação de sua competência para denunciar crimes ambientais como crimes contra a humanidade. Vale ressaltar, ainda, que é cada vez mais comum que renomados professores de direito internacional defendam que crimes de natureza ambiental estejam inscritos nos contornos de crimes contra a humanidade – inclusive para além dos ‘atos desumanos’ do qual fala o Art. 7 (1)(c) –, crimes de guerra e até mesmo do crime de genocídio.

Compreendemos que, até o momento, procedimentos jurídicos decidindo pela condenação por crimes contra a humanidade, em razão de crimes ambientais, ainda são incipientes, embora tenha a Corte avançado na direção de aceitar

denúncias dessa natureza. Dessa forma, acreditamos que essas iniciativas não sejam de todo legalmente inapropriadas. A razão de nosso dissenso se refere ao fato de que os elementos do tipo estabelecido pelo Art. 7(1)(k) englobam condutas similares e com efeitos similares àquelas praticadas pelo presidente.

Em razão da gravidade da situação – e das consequências devastadoras e irreparáveis que se ampliam –, parece-nos razoável que todas as medidas sejam tomadas visando à interrupção dessa catástrofe. Portanto, para além de denúncias à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e órgãos das Nações Unidas, denunciar as condutas praticadas pelo presidente ao Tribunal Penal Internacional, apesar de um tanto quanto quixotesco, parece-nos não somente uma opção legalmente viável, mas também uma empreitada louvável.

---

**Leia mais em:**

“Juristas preparam denúncia contra Bolsonaro por ecocídio”

“Environmental crimes at the International Criminal Court – experts examine limits and opportunities for new ICC policy on international accountability for environmental crimes”

“Decisões da gestão Bolsonaro fragilizam controle ambiental”

“Desfaça tudo essas reservas”



Felipe Guimarães Assis Tirado, Monique Rocha Salerno Lisboa,  
Ana Clara Abrantes Simões and João Marcelo Elias

***Ecocide and  
crimes against  
humanity:  
questions on  
Bolsonaro and  
the International  
Criminal Court***

## The Amazon Forest under the Bolsonaro administration

In the past months, the vertiginous growth in the number of wildfires in the Amazon Forest has been shocking the world. According to data from the National Institute of Space Research (INPE), the number of wildfires between January and August was the highest in seven years. The Institute concluded that there was a growth of 82% in relation to the same period in 2018. The comparison of numbers regarding deforestation in the months of July of 2018 and July of 2019 also reveals a staggering reality: a growth of 278% in the occurrences of this practice.

Some data can help to explain this growth. The anti environmental speech of president Jair Bolsonaro, ever-present in his presidential campaign, became reality and materialized into these alarming numbers. The counter-ideology of the President, openly defended during his campaign, has led to a series of actions and omissions in relation to the deterioration of the Brazilian environmental policy—regarded for years as one of the most progressive in the world.

Between January and August, the number of fines imposed by the Brazilian Institute of Environment and Renewable Natural Resources (IBAMA) has dropped 29%. In March, Bolsonaro set up a contingency plan of R\$187 million in the Ministry of Environment. It led to a cut of 38% in the inspection funds and 24% in the fire fighting efforts. In April, the inspection operations dropped 70% in the Amazon. Besides these worrying data, in the following month, the contingency was extended to R\$244 million.

While the President's actions and omissions in relation to the environment can be considered violations to the provisions of the Impeachment Law (Law 1.079/1950), as Professor Conrado Hubner seems to support, we will focus exclusively on the dismantling actions described above—actions that have caused irreparable environmental damage—and the possibility of framing them as crimes against humanity.

## **Crimes against humanity and Bolsonaro's actions**

Before we advance to the fundamental issue of this article—if the President's conducts could be considered crimes against humanity—it seems relevant to take a step back for a moment and try to understand what are crimes against humanity.

In this sense, we search for support in Professor David Luban's reasoning, in his paradigmatic article about crimes against humanity. In this article, Professor Luban defends the basis for the concept, which according to him rests, simultaneously, in at least two offenses:

1. offenses that 'harm not only the victims and their own communities, but all human beings, regardless of their community'; and
2. 'profound offenses, which violate the core humanity that we all share and that distinguishes us from other natural beings.'

It seems to us, based on the aforementioned understanding, that, in fact, the President's actions fit into the concept: his speech against the environment (and the Ministry of Environment) and in favor of deforestation, his claims denying scientific data about the situation of the Amazon Forest, and the



contingency of funds to institutes that promote implementation and inspection of environmental policies, amidst the current situation.

In this sense, the actions perpetrated by the Brazilian president and his administration are offenses that:

1. ‘harm not only the victims and their own communities, but all human beings’, since the way of life (e.g. practices, beliefs and their daily activities) of Indigenous Peoples has been harmed by the destruction of the Forest; and
2. violate ‘the core humanity that we all share and that distinguishes us from other natural beings’, to the extent that such actions are direct violations to what makes us humans, while inhabitants of the same planet, therefore failing to guarantee the minimal environmental conditions for the survival of the species.

### **“Inhuman acts” – Art. 7(1)(k) of the Rome Statute and the President’s conducts**

Since the President’s actions seem to match the basis offenses encompassed by the concept, it seems necessary to inquire whether there is a norm of international criminal law that specifically includes the mentioned actions. For this purpose, we refer to the provisions of Article 7(1) of the Rome Statute (crimes against humanity).

While the actions perpetrated by Bolsonaro do not seem to violate (directly) the provisions of subparagraphs (a) to (j), it is possible to establish a relationship between the actions perpetrated by the president and the provision of article 7(1) (k), which establishes crimes against humanity are also:

‘Other inhumane acts of a similar character [to the other actions that are mentioned by the article] intentionally causing great suffering, or serious injury to body or to mental or physical health.’

For an action to meet the requirements of Article 7(1)(k), it shall meet the following cumulative elements:

1. the perpetrator must have caused a serious injury to the body or to mental or physical health of an individual;
2. such action must be of a similar character (severity) to any other conduct mentioned by the article;
3. the perpetrator must be aware of the factual circumstances that established the severe act;
4. the act must be committed as part of a widespread or systematic attack directed against any civilian population;
5. the perpetrator should have known or should have intended that the action was part of a widespread or systematic attack against any civilian population.

It seems to us that all the elements were met by the President’s conducts:

1. the action caused physical damage to individuals living in the area and in other areas (due to the pollution caused by the fires) in addition to the aforementioned existential damage to Indigenous Peoples and other communities in the region;
2. the severity of the action is evident, fires and deforestation have caused devastating and irreversible damages to the region, affecting thousands of lives;

3. the President was notified by official entities—from his own administration—about what was happening and deliberately refrained from acting, even to the point of removing anyone who reported the situation;

4. the actions were part of a widespread attack against an unquantifiable number of people, due to the environmental damages caused, and directly against local Indigenous Peoples;

5. the President was aware of the widespread damage that could be caused by his actions, and, in this regard, there is evidence of intent on his part (considering his past statements, made since the electoral campaign).

Considering all the points raised, it seems to us, in an initial analysis, that Bolsonaro's actions meets all the elements of an international crime, as established by Art. 7(1)(k). This leads us to believe that, at least, a complaint to the International Criminal Court would be appropriate.

### **The possibility of filing a complaint for crimes against humanity as legally viable and morally commendable**

In this regard, the International Criminal Court Prosecution published, in 2016, a document suggesting an interest in expanding its competence to report environmental crimes as crimes against humanity. Besides that, it is important to emphasize that it is increasingly common for renowned international law professors to defend that environmental crimes are encompassed within the limits of crimes against humanity—beyond the 'inhuman acts' mentioned in Article 7 (1)(c)—, war crimes and even the crime of genocide.

We understand that legal proceedings deciding for the conviction for crimes against humanity based on environmental crimes are still incipient at this moment, although the court has recently advanced in the sense of accepting such complaints. Thus, we believe that these initiatives are not completely inappropriate from a legal standpoint. The reason for our disagreement with the perspective of legal inappropriateness refers to the fact that the elements of the crime established by Article 7 (1)(k) encompass similar conducts and have similar effects to those practiced by the president.

Because of the seriousness of the situation—and its continuously growing, devastating and irreparable consequences—it seems reasonable for us to take all viable measures in order to stop a catastrophe. Therefore, in addition to complaints directed to the Inter-American Commission on Human Rights and to United Nations bodies, it seems to us that it is both legally viable and a commendable endeavor, although somewhat quixotic, to file a complaint against the President's conduct in the International Criminal Court.

---

For more information, access the following links:

['Juristas preparam denúncia contra Bolsonaro por ecocídio' \(Pt-Br\)](#)

['Environmental crimes at the International Criminal Court' \(Eng\)](#)

['Decisões da gestão Bolsonaro fragilizam controle ambiental' \(Pt-Br\)](#)

['Desfaça tudo essas reservas' \(Pt-Br\)](#)



Mariana Tormin Tanos Lopes  
e Nathalia Brito Carvalho

# **Censura: a interseção entre o autoritarismo e o universo das homossexualidades**

Para proteger a família brasileira contra a “ideologia de gênero”, o Presidente Jair Bolsonaro tem desempenhado eficiente projeto de ataque, censura e desmonte à Agência Nacional de Cinema (Ancine). Sob o mesmo pretexto, o prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, ordenou que Fiscais da Secretaria Municipal recolhessem livro considerado “impróprio para o público infantil” na Bienal Internacional do Livro 2019.

Como se não bastasse o ataque à cultura, a educação também não foi poupada: o governo de São Paulo ordenou a retirada de material escolar que abordava o tema da diversidade sexual. Estes acontecimentos remontam a tempos sombrios e não deixam dúvidas: “É preciso reconhecer a censura à temática LGBTQI, identificar os prejuízos aos direitos das minorias sexuais e, principalmente, resistir.”

### **Censura e discriminação *versus* Constituição: a proteção à liberdade de expressão, à pluralidade e direito à educação**

A cruzada contra a “ideologia de gênero” (modo distorcido de interpretar a chamada identidade de gênero) já aparecia na campanha presidencial de 2018. Sob o pretexto de proteção à família tradicional, o presidente eleito Jair Bolsonaro promoveu uma campanha marcada pelo uso de bordões clamando pela proteção a valores conservadores.

A Ancine é apenas um dos órgãos que sofre com a investida conservadora do presidente – que chegou a afirmar que pretende extinguir a Agência caso não consiga colocar algum filtro cultural. A medida viola um direito fundamental presente na Constituição de 1988, em seu art. 5º, que determina ser “livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”.

Em outro momento, Bolsonaro afirmou que iria “respeitar as crianças em sala de aula”, chegando a determinar recentemente que o ministro da Educação vetasse as discussões sobre gênero nas escolas públicas.

Alinhado ao conservadorismo do governo federal, a medida tomada pelo governador João Dória de censurar apostilas parece desarrazoada na medida em que priva os alunos de compreenderem conceitos como sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual, além de aprenderem sobre gravidez e infecções sexualmente transmissíveis.

Tais medidas estão em desacordo com a Constituição de 1988, que estabelece, em seu artigo 6º, a educação como direito social. O Ministério Público de São Paulo passou a apurar uma possível violação do direito à educação por parte do governo do estado de SP, uma vez que considera frágil a justificativa de que seria indevida a abordagem do tema da identidade de gênero. Ainda, o MP questiona sobre os fundamentos jurídicos que embasaram a ação, assim como se os docentes haviam sido consultados sobre a necessidade e adequabilidade da conduta.

Mas a principal característica das medidas acima é a de atacar as minorias sexuais e o Universo LGBTQI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo e Assexual) afetando, portanto, o direito à pluralidade. O pluralismo é princípio estruturante da ordem jurídica e impõe ao Estado a obrigação de não discriminar e de atuar para que as opiniões e os modos de vida possam coexistir em harmonia.

Nesse sentido, os comportamentos não dominantes das minorias sexuais não devem ser suprimidos, os indivíduos devem ser reconhecidos e respeitados em seu direito funda-



mental à diferença. E não há melhor forma de que isso possa se concretizar senão pela atuação do Estado.

As respostas institucionais dão conta de que há uma *luz no fim do túnel*: a Associação dos servidores da Ancine divulgou uma carta aberta defendendo a importância da Agência e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concedeu uma liminar impedindo a prefeitura de apreender livros na Bienal ou de cassar o alvará do evento. Ainda, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, proibiu a censura de livros no Rio de Janeiro afirmando que “O regime democrático pressupõe um ambiente de livre trânsito de ideias”.

A sociedade civil parece disposta a enfrentar a censura: o livro objeto de censura por Crivella se esgotou em pouco tempo na Bienal em 2019.

### **A “dinâmica autoritária” ontem e hoje: mecanismo de neutralização das diferenças.**

Os atos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, hoje chefiados por partidos e expoentes políticos conservadores, nos remetem diretamente à ditadura civil-militar brasileira.

No período que teve início em 1964, a defesa do Estado e a defesa da tradição e da família se fundiram num único discurso autoritário, o que levou à censura de ideias e de manifestações vistas como não-tradicionais ou não-conservadoras. As minorias sexuais foram reprimidas pelo slogan “tradição, família e propriedade”.

Esse slogan compunha um ideal muito mais amplo do regime, do qual faziam parte o apelo à ordem, apelo à tradição e o combate a tudo que fosse uma ameaça a esses fatores: gays, lésbicas, bissexuais, transsexuais, dentre outros (Gree, Quinalha, 2014, p. 276)

Durante a ditadura civil-militar brasileira, a comunidade LGB-TQI foi duramente atingida por “expurgos de cargos, perseguição a travestis – enquadradas nos crimes de vadiagem ou perturbação da ordem pública – censura à imprensa, artes e outras formas de expressão que simbolizavam as sexualidades” (Green, Quinalha, 2014, p. 248-249).

Os mecanismos recentes e ditatoriais de neutralização das diferenças podem ser pensados à luz da “dinâmica autoritária”, conceito criado por Karen Stenner que diz respeito à interação entre uma predisposição ao autoritarismo e condições de ameaça normativa. Para a autora, o autoritário é aquele que rejeita a diferença, a pluralidade e busca maior unidade e consenso.

Dentro dessa dinâmica do “*nós vs eles*”, o autoritário está disposto a aceitar a intromissão do governo na vida privada – até mesmo o uso de coerção – especialmente se ela reforçar suas próprias noções de moral, política e raça.

Por fim, os episódios de censura relatados nos permitem refletir sobre uma dinâmica autoritária, uma vez que os eventos nos remetem a um momento de repressão que não é inédito. A ofensiva conservadora com a tentativa de impor um conceito único de família e sexualidade, além de evitar a contestação e criatividade – em suma, buscando neutralizar as diferenças mesmo que a custo de garantias fundamentais – deve ser combatida pelas instituições democráticas e por toda a sociedade.

Apesar da censura, exílio e repressão durante a ditadura civil-militar brasileira, as artes foram um potente espaço de resistência e contestação ao regime. De igual modo, as respostas da população civil e institucionais demonstram que já não há mais espaço para a supressão da diversidade.

---

**Leia mais em:**

Sobre a “dinâmica autoritária”

Recolhimento de HQ viola o Estado de Direito

Mariana Tormin Tanos Lopes  
and Nathalia Brito Carvalho

***Censorship: the  
intercession  
between  
authoritarianism  
and the universe of  
homosexualities***

In order to protect the Brazilian family against “gender ideology”, President Jair Bolsonaro has been performing an effective project to attack, censor and dismantle the National Film Agency (Ancine). Under the same pretext, the mayor of Rio de Janeiro ordered Municipal inspectors to withdraw a comic book deemed “unfit for children” at the 2019 International Book Biennial.

As if the attack on cultural manifestations was not enough, education hasn’t been spared either: São Paulo state government ordered the removal of school materials that addressed the issue of sexual diversity. These events go back to dark times and leave no doubt: “We must acknowledge the censorship of the LGBTQI theme, identify the damage to the rights of sexual minorities and, above all, resist.”

### **Censorship and discrimination versus constitution: the protection of freedom of expression, plurality and the right to education**

The crusade against “gender ideology” (a distorted way of interpreting gender identity) had already appeared in the 2018 presidential campaign. Under the guise of protecting the traditional family model, President-elect Jair Bolsonaro promoted a campaign marked by the use of catch-phrases calling for the protection of conservative values.

Ancine is just one of the institutions affected by the president’s conservative efforts—he has even claimed his intention to extinguish the Agency if it fails to put in some sort of cultural filter. The measure violates a fundamental right of the 1988 Constitution, in its 5th art., which determines to be “free the expression of intellectual, artistic, scientific and communication activity, regardless of censorship or license”.

On another occasion, Bolsonaro said he would “respect children in the classroom,” and recently stated that the Education Secretary would veto gender discussions in public schools.

In line with the federal government’s conservatism, Governor João Doria’s decision to censor teaching material seems unreasonable as it deprives students of understanding concepts such as biological sex, gender identity and sexual orientation, and learn about pregnancy and sexually transmitted infections.

These measures are in disagreement with the 1988 Constitution, which establishes in its article 6 education as a social right. The Public Prosecution Office of São Paulo (MPSP) began to investigate a possible violation of the right to education by the state government of São Paulo, considering improper the justification for the aforementioned approach to the issue of gender identity. Furthermore, the MPSP questions the legal foundations that supported the action, and if the teachers had been consulted about the necessity and suitability of the conduct.

But the main problem with the measures mentioned above is the attack against sexual minorities and the LGBTQI Universe (Lesbian, Gay, Bisexual, Travesti, Transsexual, Transgender, Queer, Intersex, and Asexual), thus affecting the right to plurality. Pluralism is a structuring principle of the legal order and imposes upon the State a non-discrimination obligation and to act so that different opinions and ways of life can coexist in harmony.

In this sense, non-dominant behaviors of sexual minorities should not be suppressed, individuals should be recognized and respected in their fundamental right to difference. And there is no better way to achieve this than by the state’s action.

Institutional responses show that there is a light at the end of the tunnel: Ancine Civil Servants Association issued an open letter defending the importance of the Agency, the Rio de Janeiro Court of Justice granted an injunction preventing the city from seizing books at the Biennial or canceling the event license. Also, the Supreme Federal Court’s president, Dias Toffoli, forbade book censorship in Rio de Janeiro stating that “the democratic regime presupposes an environment of free movement of ideas.”

Civil society seems ready to face censorship: the book censored by Crivella was soon sold out at the 2019 Biennial.

### **The “authoritarian dynamic” yesterday and today: a mechanism of neutralizing differences.**

The acts of federal, state and municipal governments, today headed by conservative parties and their political exponents, relate back to the Brazilian military dictatorship.

In the period that began in 1964, the defense of the state and the defense of tradition and family merged into one authoritarian discourse, leading to the censorship of ideas and manifestations seen as nontraditional or non-conservative. Sexual minorities were suppressed in the name of the slogan “tradition, family and property”.

This slogan represented a much broader ideal of the regime, which included appealing to order, tradition and fighting anything that threatened these factors: gay, lesbian, bisexual, transsexual, among others. (GREEN; QUINALHA, 2014, p. 276)

During the Brazilian civil-military dictatorship, the LGBTQI community was harshly affected by “office purges, persecution of transvestites—framed for vagrancy or disturbance of

public order—censorship of the press, arts and other forms of expression that symbolized sexualities.” (GREEN; QUI-NALHA, 2014, p. 248-249).

Recent and dictatorial mechanisms of neutralizing differences can be thought of in the light of Karen Stenner’s “authoritarian dynamic”, which concerns the interaction between a predisposition to authoritarianism and normative threat conditions. For the author, the authoritarian is the one who rejects difference/plurality, seeking greater unity and consensus.

Within this dynamic of “us vs. them”, authoritarian people are willing to accept government intrusion into their private lives—even the use of coercion—especially if it reinforces their own notions of morality, politics, and race.

Finally, the censorship episodes mentioned allow us to reflect on an authoritarian dynamic, since the events lead us to a moment of repression that is not unheard of. The conservative offensive attempting to impose a single concept of family and sexuality, while preventing contestation and creativity—in short, seeking to neutralize differences, even at the cost of fundamental guarantees—must be fought by democratic institutions and society at large.

Despite censorship, exile, and repression during the Brazilian civil-military dictatorship, arts were a potent space for resistance and contestation to the regime. Similarly, responses from civil and institutional population show that there is no longer room for the suppression of diversity.



---

For more information, access the following links:

[On “authoritarian dynamic”](#)

[Removal of comic book from stores violates Rule of Law](#)

Mariana Rezende Oliveira, Bruno Braga  
de Castro e Thaís Garcia de Castro

# Militarização da educação: particularidades e inconstitucionalidades

No dia 05 de setembro, o governo federal lançou o Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares (PECIM), com a meta de implementar 216 escolas no modelo até 2023. O modelo prevê instituições educacionais não militarizadas, mas com uma equipe de militares das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, da reserva e da ativa, no papel de tutores e gestores.

Ao todo, 16 estados e o Distrito Federal aderiram ao programa - atualmente, Minas Gerais e Goiás concentram o maior número de escolas no modelo, anteriores ao programa. Entre melhorias nos índices educacionais e questionamentos por cobranças, o modelo sofre com críticas de especialistas em educação e questionamentos pelo Ministério Público. Mas como esse programa se insere no governo Bolsonaro? Quais seriam os problemas do modelo?

## O que são escolas cívico-militares?

O projeto do governo Bolsonaro é transformar 216 escolas públicas do país para o modelo “cívico-militar”, em detrimento da forma tradicional adotada na maioria das unidades de ensino do Brasil. Esse modelo consiste, basicamente, em delegar a área administrativa aos militares, que ficam responsáveis também por impor regras de disciplina, o que implica o enxerto da ideia de hierarquia típica da área militar aos estudantes.

Nessa conjuntura, a gestão e a introdução do modelo militarizado de educação nas escolas ficará a cargo de uma parceria entre as Secretarias de Educação e das Secretarias de Segurança Pública dos Municípios e Estados que adotarem o sistema, de um lado, e, de outro lado, o Ministério da Educação e da Defesa do governo federal. Há uma forte retórica de que o modelo de Escolas Cívico-Militares (ECIM) ajuda a

reduzir os índices de violência nas escolas públicas regulares, havendo preferência para instalar o programa em localidades de alta vulnerabilidade social, e até mesmo de modo a coibir a violência da região. Nos colégios que já empregam o modelo, há questionamentos sobre o pagamento de contribuições não obrigatórias pelos pais às escolas e ainda sobre o preço das fardas - uniforme obrigatório - que já promoveria uma seleção entre aqueles que podem arcar com os citados custos. Os bons resultados alcançados em exames nacionais pelos colégios, entretanto, é um ponto de apoio na defesa do modelo.

A discussão também alcança os colégios militares, tomados como modelo para as ECIM (art. 3º, VII, do Decreto nº 10.004/2019). Ao contrário do propagandeado pelo governo, a melhor colocação das escolas militares nos exames nacionais não se deve apenas ao fato de os estudantes estarem submetidos a um sistema pedagógico repressivo e militarizado, sendo necessário considerar os gastos por aluno nas escolas militares: R\$ 19.000 por ano. Ou seja, investimentos quase três vezes maiores do que no ensino público em geral. Além disso, as escolas militares fazem processos de seleção de alunos, preferindo estudantes de padrão socioeconômico considerado “muito alto” pelo Ministério da Educação em razão dos resultados das seleções. Exigências feitas pelas escolas, que implicam gastos com a uniformização do aluno e uma contribuição mensal também funcionam como filtros que excluem estudantes mais socialmente vulneráveis.

## **As inconstitucionalidades das escolas cívico-militares**

O projeto das escolas cívico-militares não é o primeiro ataque do governo Bolsonaro às bases pluralistas da Constituição de 1988 e da democracia brasileira. As censuras a manifestações artísticas e culturais com temática LGBTIQ, por exemplo,

já acontecem a nível federal e se repetem nos níveis estadual e municipal. O Decreto nº 10.004/2019, que instituiu o Programa Nacional de Escolas Cívico-militares (PECIM), limita-se a afirmar, de maneira genérica, que entre os princípios do PECIM está o “fortalecimento de valores humanos e cívicos”. Entretanto, ao estudar os regimentos de alguns colégios que adotaram o modelo proposto, é possível reconhecer determinações potencialmente violadoras da liberdade de expressão dos e das estudantes e de caráter anti-pluralista, por determinarem um padrão específico a ser seguido pelos alunos.

No Colégio Ayrton Senna, em Goiânia, um exemplo de transgressão prevista no regulamento é a restrição do uso de penteados e cortes de cabelos pelos alunos e alunas. Enquanto os meninos devem usar apenas o chamado “meia cabeleira”, que consiste em usar as costas e os lados da cabeça raspados e um comprimento ligeiramente maior na parte superior, as meninas de cabelo médio ou longo devem usar trança, rabo de cavalo ou coque e “[e]m quaisquer ocasiões os cabelos deverão estar arrumados sempre mantidos baixos, de forma que não se apresentem rebeldes, evitando pontas soltas ou mechas caídas, bem como armações exageradas e indiscretas. Se necessário usarão gel ou outro produto para sanar o problema em questão”.

Tal previsão, entretanto, é potencialmente discriminatória para alunos e alunas que tenham cabelos crespos. Ela toma como padrão estético características de cabelos lisos, associados à branquitude. Não à toa, mulheres com cabelos crespos foram discriminadas por regulamentos similares, tratadas como transgressoras, forçadas a aderir a um padrão de beleza por meio do alisamento e mesmo ameaçadas de punição por usar cabelos afro.

No Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, o regimento também prevê uma série de “transgressões” ligadas à aparência e ao comportamento dos e das estudantes, inclusive fora do colégio, como:

- Usar óculos com lentes ou armações de cores esdrúxulas, mesmo sendo de grau, boné, tiaras, ligas coloridas ou outros adornos, quando uniformizado.
- Comparecer a aluna, a qualquer atividade, com as unhas fora do padrão, estando devidamente uniformizada.
- Promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva que venha a macular o nome do CPMG ou que prejudique o bom andamento das aulas e/ou avaliações.
- Portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local de instrução, bem como em veículos, transportes coletivos e logradouros públicos, etc.
- Ofender a moral por atos, gestos ou palavras.
- Sentar-se no chão estando uniformizado.
- Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do Colégio, publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina, a moral e a ordem pública.

Como se nota, é recorrente o uso de termos abertos, cuja interpretação abre caminho para a censura dos alunos e das alunas e impede a livre expressão de suas individualidades. Essa situação levou o MPF/BA a questionar a constitucionalidade da proposta, conforme aplicada no estado, dado que são “impostos aos alunos e alunas padrões estético e de comportamento baseados na cultura militar, sem qualquer relação ou potencialidade para a melhoria do ensino”, além do fato de que “atos decorrentes do exercício da liberdade de

expressão são considerados como transgressões disciplinares”. Por fim, entende-se que “a repressão ao dissenso afeta não apenas os indivíduos diretamente atingidos, mas toda a comunidade escolar e a sociedade envolvente, que são privadas do pluralismo de opiniões e da liberdade de crítica, que identifica as sociedades democráticas e permite o controle das instituições e dos agentes do estado.”

Há, ademais, alegações de inconstitucionalidade da proposta de preenchimento das vagas de gestão por militares por meio de processo seletivo simplificado. Isto porque o art. 37 da Constituição de 1988 prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, configurando desvio de função destinar a policiais, bombeiros e militares das Forças Armadas atribuições legalmente destinadas aos profissionais da educação. Ressalte-se, também, que o art. 206, V, também da Constituição de 1988, prevê que os profissionais da educação entrarão na carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos, sendo o Decreto nº 10.004/2019 incompatível com essa previsão.

Logo, considerando que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político (art. 1º, II, III e V, da Constituição de 1988) e que o princípio da dignidade da pessoa humana garante a cada indivíduo o direito de exercer sua autonomia, conforme seus projetos e visões de mundo, o projeto de militarização das escolas se mostra inconstitucional. Ele não respeita preceitos básicos como o ensino público gratuito, bem como menospreza características individuais e a diversidade das diferentes culturas abarcadas pela rede educacional brasileira em sua pluralidade. Seu objetivo é o de padronizar a sociedade por meio de um ensino autoritário fundamentado em uma visão única.

## A proposta para a educação de Bolsonaro

Já durante a campanha presidencial de 2018 o então candidato Jair Bolsonaro propunha o modelo de militarização das escolas como a única maneira de solucionar os problemas estruturais enfrentados pelo sistema educacional brasileiro. A educação, e uma suposta manipulação ideológica que deveria ser combatida no campo, foi uma das pautas centrais da campanha de Bolsonaro. Por meio de ameaças a professores por defensores do “Escola Sem Partido”, campanhas de difamação do patrono da educação no Brasil, Paulo Freire, o reforço de teorias conspiratórias de doutrinação nas escolas, como o inventado “kit gay”, o presidenciável trouxe para o centro do debate um ataque ao pluralismo na educação.

Assim, da mesma forma em que outras áreas básicas como a saúde, a segurança pública e a economia, a educação brasileira vem sendo tratada à base de soluções cosméticas e sem lastro em evidências para solucionar a violência e a precariedade nas escolas públicas brasileiras. Essas soluções são um reflexo da política anti-intelectualista em voga que ignora o valor da ciência em detrimento de uma moral conservadora e autoritária, e deve-se perguntar se a militarização do ensino público básico pode ser vista como mais um capítulo da desmobilização do pensamento crítico na educação brasileira.

Lado outro, ressalta-se que o ensino militarizado, mesmo que oneroso aos cofres públicos, é um investimento de grande valia para o governo atual, já que é, simultaneamente, um projeto constitutivo de disseminação de ideais socialmente conservadores e também autoritários. Nessa linha, o desmonte de uma educação pública, com, por exemplo, os con-



tingenciamentos sofrido por colégios e institutos federais - que têm resultados educacionais melhores, sem a hierarquia militar - deve ser lida dentro do contexto de fortalecimento de modelos militarizados. Assim, busca-se abrir caminho para que esse modelo pareça superior aos demais, angariando aceitação popular por resultados positivos em avaliações educacionais nacionais e a consequente implantação baseada na legitimidade da vontade dos cidadãos.

Esse modelo militarizado de escolas e suas práticas autoritárias traz ao Brasil democrático lembranças da ditadura militar que vigorou no Brasil de 1964 a 1985. Como exemplo, tem-se que foi nesse período em que as escolas passaram a ter vidros nas portas das salas de aula a fim de trazer uma ideia de constante vigilância e medo das punições causadas pela “indisciplina”. Assim como nesse momento, o plano de militarização das escolas adota a mesma estratégia: a de disciplina pelo medo e pela coerção.

Cabe rememorar que a marca do autoritarismo é a rejeição de pluralidade e da diversidade, tratadas como ameaças, em favor de ordem, a ser mantida inclusive pelo uso da força. Um projeto de educação que privilegia a obediência e pune a autonomia deve, portanto, ser lido com a devida crítica. Assim, é possível notar que o autoritarismo que se instala nessas instituições, fantasiado de disciplina, apresenta-se como base para a construção de uma realidade pautada no medo, na dissolução de direitos e na demonização da democracia no ensino público.

---

**Leia mais em:**

Educação: enunciado considera que programa de escolas cívico-militares fere os princípios da reserva legal e da gestão democrática do ensino público

Diferencial de desempenho das Escolas Militares: bons alunos ou boa escola?

Estudantes de colégios militares custam três vezes mais ao País

A militarização das escolas públicas - Le Monde Diplomatique



Mariana Rezende Oliveira, Bruno Braga  
de Castro and Thaís Garcia de Castro

***Militarization  
of education:  
particularities and  
unconstitutionality***

On September 5th, Brazilian federal government launched the National Program of Civic-Military Schools (PECIM), with the goal of implementing 216 schools of such model by 2023. The model proposes educational institutions that are militarized, not strictly military, with personnel, both retired and in active duty, from the armed forces, military police and the fire department, in the role of tutors and managers.

In all, 16 states and the Federal District joined the program—currently Minas Gerais and Goiás concentrate the largest number of schools of such model, implemented before the program's launch. Between improvements in educational rates and questions regarding the charging of fees, the model has been criticized by education experts and by the Federal Public Prosecutor's Office. But how does this program fit into the Bolsonaro administration? What would be this model's problems?

## What are Civic-Military Schools?

The project of Bolsonaro's administration is to transform 216 of the country's public schools into the "civic-military" ones, to the detriment of the traditional format, adopted in most schools in Brazil. This model basically consists in delegating the administrative area to military personnel, who will also be responsible for imposing rules of discipline, which implies the imposition of the idea of hierarchy, typical of the military area, to the students.

In this context, the management and introduction of the militarized model of education in schools will be the responsibility of a partnership between the Secretariats of Education and of Public Security, from the municipalities and states that have adopted the system, and also the Ministries of Edu-

cation and Defense, part of the federal government. There is a strong rhetoric that the Civic-Military Schools (ECIM) model will help reduce violence rates of regular public schools, and, allegedly, the program will be adopted preferentially in highly socially vulnerable places, aiming at curbing violence more generally in these regions. In schools where the model has already been implemented, there are questions about the payment of non-compulsory contributions by parents and even about the price of the mandatory uniform, that already promote inequity between students who can bear the aforementioned costs and those who can't. The good results achieved in national examinations by the schools, however, is a foothold in defending the model.

The discussion also reaches military schools, taken as a standard for the ECIM (article 3, VII, Decree No. 10,004). Contrary to what the government has advertised, the better placement of military schools in national examinations cannot be strictly attributed to the fact that students are subjected to a repressive and militarized pedagogical system. It is also necessary to consider the state's spendings per student in military schools, which, at R\$19,000 per year, is almost three times higher than in general public education. In addition, military schools carry out student selection processes, selecting students of "very high" socioeconomic standards, according the the Ministry of Education, because of the selection. School requirements, which imply student expenses with uniforms and a monthly contribution, also act as filters that exclude more socially vulnerable students.

## The unconstitutionality of the civic-military schools project

The Civic-Military School project is not the Bolsonaro administration's first attack on the pluralist foundations of the 1988 Constitution and Brazilian democracy. Censorship of LGBTIQ-themed artistic and cultural events, for instance, already occurs at the federal level and is being repeated in state and municipal levels. Decree No. 10,004, which established the National Program of Civic-Military Schools (PECIM), simply states that among PECIM's principles is the "strengthening of human and civic values". However, by analyzing the rules of some schools that have adopted the proposed format, it is possible to recognize some potentially violating determinations to students' freedom of expression and an anti-pluralist character, as these schools determine a specific aesthetic standard to be followed by students.

At Ayrton Senna School in Goiânia, according to regulation, an example of transgression is the use of different hairstyles and haircuts by students. While boys should only wear the so-called "high and tight", which consists of using the back and sides of the head shaved, and a slightly longer length on the top, girls with medium or long hair should wear braids, ponytails or bun and "[a]t all times, the hair should be always kept straight so that it does not look rebellious, avoiding loose ends or loose strands, as well as exaggerated and indiscreet hairstyles. If necessary, they will use hair gel or another product to solve the problem at hand."

Such rule, however, is potentially discriminatory for students who have afro curly hair, since the aesthetic standard for this system only considers characteristics of straight hair, usually associated with whiteness. No wonder curly-haired

women were discriminated by similar regulations, treated as transgressors, forced to adhere to a standard of beauty by straightening and even threatened with punishment for wearing Afro hair.

At the Goiás State Military Police School, the regulation also lists a series of “transgressions” related to the appearance and behavior of students, including outside school premises, such as:

- Wearing glasses with lenses or frames of odd colors, even if prescribed, caps, tiaras, colored alloys or other adornments, when uniformed.
- Attending any activity with non-standard nails, when in uniform.
- Promoting or taking part in any collective demonstration that may tarnish the name of the CPMG or that disturbs the usual pace of classes and / or evaluations.
- Inconveniently behaving in a classroom or in other instruction facilities, as well as in vehicles, public transportation and public places, etc.
- Offending morals by deeds, gestures or words.
- Sitting on the floor wearing uniform.
- Having, in their possession, introducing, reading or distributing, within the school, publications, prints or newspapers that violate discipline, morals and public order

Ambiguous terms are notably recurrent, allowing certain interpretations to pave the way for censorship upon students and preventing free expression of their individualities. This situation led the Public Prosecutor’s Office in Bahia to question the constitutionality of the proposal, as applied in the state,



since it promotes “aesthetic and behavior based on military culture, without any relation or potential for improvement in teaching”, in addition to the fact that “acts resulting from the exercise of freedom of expression are considered disciplinary offenses”. Finally, it is understood that “repression of dissent affects not only the individuals directly involved, but the whole school community and the surrounding society, which are deprived of the pluralism of opinions and freedom of criticism, which is essential to democratic societies and allows the control of state institutions and agents.”

In addition, there are allegations of unconstitutionality in the proposal to fill management positions with military personnel through a simplified selection process. That is because Article 37, of the 1988 Constitution provides that appointment to public office or employment depends on prior approval in a public exam, configuring an abusive misuse of the worker’s attribution to assign to police, firemen and armed forces’ personnel attributions legally destined to education professionals. It is also noteworthy that article 206, V, of the Constitution, provides that education professionals will enter the career exclusively through public examination of tests and titles, making Decree No. 10,004 incompatible with this provision.

Therefore, considering that the Federative Republic of Brazil is based on citizenship, human being’s dignity, and political pluralism (Article 1, II, III, and V of the Constitution) and that the principle of human dignity guarantees to each individual the right to exercise their autonomy, according to their life projects and worldviews, the project of militarization of schools proves to be an unconstitutional action. It does not respect basic precepts, such as free public education, as well as underestimates the aspects and the diversity of different

cultures, which are embraced by the Brazilian educational system's plurality. Its aim is to standardize society through authoritarian teaching, based on a single worldview.

## **Bolsonaro's proposal for education**

During the 2018 presidential campaign, then candidate Jair Bolsonaro proposed the model of school militarization as the only way to solve the structural problems faced by the Brazilian educational system. Education, and an alleged ideological manipulation that should be fought inside it, was one of the central themes of Bolsonaro's campaign. Through threats to teachers by supporters of the "School Without Party" (Escola sem Partido), defamation campaigns of the patron of education in Brazil, Paulo Freire, the reinforcement of conspiracy theories of indoctrination in schools, such as the made up "gay kit", the president brought to the center of the debate an attack on pluralism in education.

Thus, as with other basic areas such as health, public safety and economy, Brazilian education has been treated with cosmetic solutions, not based on evidence, to address violence and precariousness in Brazilian public schools. These solutions are a reflection of the current anti-intellectualist policy that ignores the value of science to the detriment of conservative and authoritarian morality, and one must ask whether the militarization of basic public education can be seen as another chapter of the demobilization of critical thinking in Brazilian education.

On the other hand, it is noteworthy that militarized schools, even if costly to the public budget, are still a valuable investment for the current administration, since it is simultaneously a constitutive project for the dissemination of socially

conservative as well as authoritarian ideals. In this sense, the dismantling of a public educational system, with, for example, budget contingencies placed upon federal institutes and schools—which have better educational outcomes without the military hierarchy—must be read within the context of strengthening militarized models. Thus, they seek to pave the way for this model to appear superior to the others, gaining popular acceptance for its positive results in national educational assessments and the consequent implementation based on the legitimate will of the citizens.

This militarized model of schools, and its authoritarian practices, bring back memories from the Military Dictatorship—which prevailed from 1964 to 1985—to a democratic Brazil. As an example, it was during this period that schools began to have glass in the doors of classrooms, in order to bring an idea of constant vigilance and fear of punishments, caused by “indiscipline”. Just as in this moment, the plan of militarization of schools adopts the same strategy: that of discipline through fear and coercion.

It should be remembered that the hallmark of authoritarianism is the rejection of plurality and diversity, treated as threats, in favor of order, to be maintained even with the use of force. An education project that privileges obedience and punishes autonomy must therefore be read with due criticism. Thus, it is possible to note that the authoritarianism that establishes itself in these institutions, dressed as discipline, presents itself as the basis for the construction of a reality based on fear, rights dissolution and the demonization of democracy in public education.

---

For more information, access the following links:

Educação: enunciado considera que programa de escolas cívico-militares fere os princípios da reserva legal e da gestão democrática do ensino público

Diferencial de desempenho das escolas militares: bons alunos ou boa escola?

Estudantes de colégios militares custam três vezes mais ao País

A militarização das escolas públicas



Ana Carolina Rezende Oliveira  
e Jéssica Silveira Leite

**Existe  
neutralidade no  
ensino? Escola  
Sem Partido  
e ameaça à  
democracia**

No último dia 14 de outubro, a Câmara Municipal de Belo Horizonte aprovou, em primeiro turno, o Projeto de Lei (PL) nº 274/2017, conhecido como “Escola sem Partido”. Com 25 votos a favor e 8 contrários, a votação foi concluída após quatorze sessões em discussão, com tumultos envolvendo defensores e críticos do projeto no plenário e nas galerias.

Para entrar em vigor, o texto ainda precisa passar por comissões temáticas para avaliação de emendas e pelo segundo turno de votação, além da sanção pelo Prefeito. Ainda assim, a aprovação de uma lei desse tipo pela primeira vez em uma capital do país reacendeu os debates sobre liberdade de ensino e aprendizado, ideologia e religião.

Mas, o que propõe o PL 274/17? Como ele se insere no contexto do movimento “Escola sem Partido”? Quais os significados e possíveis impactos desse projeto para o ensino e para a democracia?

## **O Projeto de Lei Nº 274/2017 e o movimento “Escola sem Partido”**

O texto do PL 274/17 dispõe sobre o exercício da atividade docente, criando um rol de deveres para os professores. Dentre eles, destacam-se:

- Proibição da utilização dos alunos para a promoção de preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;
- Favorecimento ou constrangimento dos alunos em razão das supracitadas convicções;
- Proibição à propaganda político partidária ou ao incentivo à participação de atos públicos;

- Dever de apresentar os temas políticos e socioeconômicos de forma justa.

Outro ponto que chama a atenção no texto é a proibição imposta ao poder público de intervir na orientação sexual dos alunos e no desenvolvimento da sua personalidade “em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, com vedação à ideologia de gênero.”

A justificativa apresentada ao PL afirma ser notório que professores vêm tentando persuadir os alunos a adotarem padrões de julgamento e conduta moral sexual. Por isso, o projeto de lei serviria para prevenir a prática de dita doutrinação política e ideológica em desacordo com as convicções dos pais.

Por fim, justifica que essa suposta conduta dos educadores se contrapõe aos direitos e liberdades fundamentais consolidados na Constituição, como liberdade de consciência, de crença e liberdade política do estudante. Chama atenção a ponderação de valores: “não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de crença e consciência dos estudantes”. Assim, tece considerações sobre bullying e instrumentalização do poder público para justificar a necessidade de proibição à doutrinação ideológica e ao abuso do direito de ensinar.

O Movimento Escola Sem Partido existe desde de 2004, contudo ganhou relevância nacional a partir de 2015 quando propostas inspiradas no movimento passaram a ser debatidas nas câmaras municipais, assembleias legislativas e no Congresso Nacional. O movimento busca a aprovação de leis que combatam “o abuso do direito de ensinar”, por meio da fixação de cartazes nas salas de aula e de professores com os “deveres do professor”.



## Inconstitucionalidades e ilegalidades do Escola sem Partido

Como todo projeto de lei, o PL 274/17 passou, antes da votação em plenário, pelas Comissões da Câmara Municipal de Belo Horizonte. A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer favorável pela sua constitucionalidade e legalidade, ao passo que a Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo opinaram pela rejeição do projeto.

Com relação às questões jurídicas do PL 274/17, há dois argumentos principais trabalhados nos pareceres. O primeiro, de cunho formal, discute a competência dos municípios para disporem sobre questões relativas às diretrizes da educação. Outro argumento, de caráter material, refere-se à possibilidade de o projeto afrontar a liberdade de cátedra.

Sob o aspecto formal, o conflito refere-se à invasão da competência legislativa da União para dispor sobre normas gerais de educação, conforme a Constituição de 1988. Isso porque, segundo o arts. 22, inc. XXIV, compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Já o art. 24, inc. IX, estabelece que compete à União editar normas gerais e aos Estados e ao Distrito Federal legislar especificamente nos campos da educação, cultura, ensino e desporto.

Dessa forma, em matéria de educação, competiria aos Municípios apenas legislar em caráter regulamentar com o objetivo de abranger peculiaridades do interesse local, o que não é o caso do PL 247/2017. Ao contrário, o projeto em muito se assemelha ao modelo de lei que é oferecido pelo movimento Escola sem Partido e que já foi apresentado em outras Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas do país.

Em face de uma dessas leis, aprovada na Assembleia Legislativa de Alagoas, foi ajuizada a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5537. Na oportunidade, o Min. Luís Roberto Barroso deferiu liminar para suspender a integralidade da Lei 7.800/2016, justificando que caberia apenas à União dispor sobre finalidades e alicerces da educação e que “a liberdade de ensinar e o pluralismo de ideias constituem diretrizes para a organização da educação impostas pela própria Constituição”.

Isso remete ao problema material do PL 274/17, que se refere à violação da liberdade de cátedra. A Constituição de 1988 estabelece em seu art. 206, II, que a educação tem como um de seus princípios a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber”. Como esclarece Daniel Capecci Nunes, “trata-se, portanto, de uma liberdade assegurada pela Constituição, que só pode ser limitada quando em choque com outro direito fundamental”.

O argumento dos defensores do PL e do parecer emitido pela Comissão de Legislação e Justiça justifica que a iniciativa Escola sem Partido visa à “descontaminação e desmonopolização política e ideológica das escolas; o respeito à integridade intelectual e moral dos estudantes e o respeito ao direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. Assim, argumenta que a liberdade de aprender e ensinar deveria ser limitada em prol da liberdade das famílias de educar moralmente os filhos, impondo aos professores uma suposta neutralidade política, ideológica e religiosa.

Acontece que essa neutralidade é objetivamente inalcançável. Dessa forma, como será visto com mais detalhes no próximo tópico, sua imposição na atuação dos professores tem como grande consequência a restrição das possibilidades de compartilhamento de diferentes visões de mundo.

## Neutralidade, Ensino e Democracia

Um ponto central pregado pelo movimento Escola sem Partido é a neutralidade da educação. Segundo seus defensores, essa seria uma forma de combater o suposto aparelhamento político-partidário de instituições de ensino, que teria como objetivo impor uma determinada ideologia aos alunos. Por trás do discurso aparentemente razoável, todavia, há um processo de opressão das diferenças e intolerância ao pluralismo de ideias.

Todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizado, assim como todo ser humano, estão inseridos em contextos sociais e culturais que regem suas formas de agir e interagir em sociedade. Conseqüentemente, não é possível que a neutralidade seja imposta como critério de atuação dos professores porque ela, em última análise, tem como resultado a anulação das vivências que definem alunos e professores enquanto sujeitos.

Como bem definido no parecer da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte: “A exigência de neutralidade política e ideológica implica, ademais, a não tolerância de diferentes visões de mundo e perspectivas políticas nas aulas”.

O Min. Barroso também defendeu esse posicionamento no julgamento da ADI mencionada anteriormente. Ele esclareceu que a lei em debate conflitava com o princípio constitucional do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, porque criava novas diretrizes para a atuação dos professores em sala de aula baseadas numa suposta neutralidade.

Portanto, esse tipo de proposição traz à tona questões sobre ameaças à democracia que já foram trabalhados em outros

posts do *Democratizando*. No texto “Censura: a interseção entre o autoritarismo e o universo das homossexualidades”, foi ressaltado que o pluralismo é princípio estruturante da ordem jurídica e impõe ao Estado a obrigação de não discriminar e atuar para que as opiniões e os modos de vida possam coexistir em harmonia.

A tentativa de apagamento das diferenças remete às práticas autoritárias que buscam a unicidade das formas de vida. Ao construir uma dinâmica de *nós versus eles*, o autoritarismo pretende a intromissão do governo na vida privada como forma de reforçar suas próprias noções de moral e política, excluindo os demais modos de vida.

Além disso, o avanço do Escola sem Partido remete às políticas anti-intelectualistas que foram trabalhadas no texto “Desmonte da educação: o anti-intelectualismo no governo Bolsonaro”. A promoção de ataques aos sistemas educacionais visa retirar sua credibilidade e desvalorizar a educação crítica e independente para afastar qualquer contestação que ameace a implementação das pautas autoritárias.

---

**Leia mais em:**

“PL que institui Escola sem Partido é inconstitucional”, defende Deborah Duprat

Escola sem partido: a mordaza acadêmica

Escola sem Partido — elementos totalitários em uma democracia moderna: uma reflexão a partir de Arendt

ESCOLA “SEM” PARTIDO: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira

Ana Carolina Rezende Oliveira  
and Jéssica Silveira Leite

***Is there neutrality  
in education?  
“Escola sem  
Partido”  
and the threats  
to democracy***

On October 14, the Belo Horizonte City Council approved, the first of two necessary rounds, the Draft Bill n° 274/2017, known as “Escola sem Partido” (“School without Party”, freely translated). With 25 votes in favor and 8 against, the voting was concluded after being under discussion for fourteen sessions, with protests involving supporters and critics of the project in the City Council Chamber’s and galleries.

In order to come into force, the text still needs to go through standing committees that will evaluate the amendments, as well as through the second round of voting, and then finally be submitted to the Mayor’s sanction. In any case, the approval of such law for the first time in a Brazilian state capital has reopened debates about freedom of teaching and learning, ideology, and religion.

But what does PL n° 274/17 propose? How does it fit into the context of the “School without Party” movement? What are the meanings and possible impacts of this project on education and democracy?

### **Draft Bill n° 274/2017 and the “School without Party” movement**

Draft Bill n° 274/17’s text regulates the activity of teaching, creating a list of duties for teachers. Among them, the following stand out:

- Ban on the use of students to promote ideological, religious, moral, political and party preferences;
- Favoring or embarrassing students because of the convictions quoted above;
- Prohibition of political party propaganda or the encouragement of participation in public acts;

- Duty to present political and socio economic issues in a fair way.

Another point that calls attention in the text is the prohibition imposed for the public power to intervene in students' sexual orientation, and the development of their personalities "in harmony with their respective biological identity of sex, with prohibition of gender ideology."

In its justification, the Draft Bill claims that it is notorious that teachers have been trying to persuade students to adopt certain standards of judgment and sexual moral conduct. Therefore, the law would serve to prevent the practice of political and ideological indoctrination that are in disagreement with parental beliefs.

Finally, it justifies that this supposed conduct of teachers contrasts with the fundamental rights and freedoms consolidated in the Constitution, such as freedom of conscience, belief and political freedom of students. It is worth noting the balancing of values proposed: "there is no freedom of expression in the strict exercise of teaching, under penalty of nullifying the freedom of belief and conscience of students".

Thus, the PL addresses bullying and the instrumentalization of public power to justify the need to prohibit ideological indoctrination and the abuse of the right to teach.

The "School without Party" Movement exists since 2004, but it acquired national importance in 2015, when proposals inspired by it began to be debated in city councils, legislative assemblies and the National Congress. The movement seeks to approve laws that confront the "abuse of the right to teach" by setting up posters in classrooms and teachers' rooms with the "teacher's duties".



## Unconstitutionalities and illegalities in the “School without Party” project

Like every law, PL 274/17 passed, before the final vote, through the committees of Belo Horizonte’s City Council. The Legislation and Justice Committee issued a positive opinion on its constitutionality and legality, while the Commission on Human Rights and Consumer Protection and the Committee of Education, Science, Technology, Culture, Sport, Leisure and Tourism defended the rejection of the bill.

With regard to the legal issues of PL 274/17, there are two main arguments made. The first, of a formal nature, discusses the competence of the municipalities to deal with issues related to education guidelines. Another argument, of a material nature, addresses the viability of the project in face of the protection of academic freedom.

In the formal aspect, the conflict refers to the invasion of the Union’s legislative competence to dispose of general education norms, according to the 1988 Constitution. This is because, according to arts. 22, XXIV, it is a private competence of the Union to legislate the guidelines and bases of national education. Also, art. 24, IX, establishes that it is the Union’s responsibility to issue general norms and the States and the Federal District responsibility to legislate in specific terms in the fields of education, culture, teaching and sport.

Thus, in matters of education, it would be up to the Municipalities to legislate only on a regulatory basis in order to cover peculiarities of local interest, which is not the case of PL 247/2017. Instead, the bill very much resembles the model law that is suggested by the “School without Party” movement and that has already been presented in other city councils and legislative assemblies of the country.

Because of one of these laws, approved by the Legislative Assembly of Alagoas, the ADI (Direct Action of Unconstitutionality) n° 5537 was filed. On the occasion, Justice Luís Roberto Barroso granted an injunction to suspend Law 7.800/2016, justifying that it would be up to the Union alone to provide for the purposes and foundations of education and that “the freedom to teach and the pluralism of ideas are guidelines for the organization of education imposed by the Constitution itself.”

This is linked to the material problem of PL 274/17, which concerns the violation of the academic freedom. The 1988 Constitution establishes in its art. 206, II that one of the principles of education is the “freedom to learn, teach, research and disseminate thought, art and knowledge”. As Daniel Capecci Nunes clarifies, “it is therefore a freedom guaranteed by the Constitution, which can only be limited when in conflict with another fundamental right.”

The argument of those in favor of the PL and the opinion issued by the Legislation and Justice Committee defends that the “School without Party” initiative aims at the “political and ideological decontamination and de-monopolization of schools; respect for the intellectual and moral integrity of students and respect for the right of parents to provide their children with moral education in accordance with their own convictions.” Thus, they argue that the freedom to learn and teach should be limited in favor of the freedom of families to morally educate their children, imposing on teachers a supposed political, ideological and religious neutrality.

It turns out that this neutrality is objectively unreachable. Thus, as will be seen in more detail in the next topic, its imposition on teachers’ performance has as its major con-

sequence the restriction of the possibilities of sharing different worldviews.

## Neutrality, education and democracy

A central point for the “School without Party” movement is the neutrality of education. According to its supporters, this would be a way to counter the alleged partisan rigging of educational institutions, which aimed to impose a certain ideology on students. Behind the seemingly reasonable discourse, however, there is a process of oppression against differences and intolerance to the pluralism of ideas.

Everyone involved in the teaching-and-learning process, as well as every human being, are inserted in social and cultural contexts that govern their ways of acting and interacting in society. Consequently, it is not possible for neutrality to be imposed as a criterion for teachers to act because it ultimately results in the annulment of experiences that define students and teachers as subjects.

As well stated, in the opinion of the Belo Horizonte City Council’s Commission on Human Rights and Consumer Protection: “The demand for political and ideological neutrality also implies the non-tolerance of different worldviews and political perspectives in class”.

Min. Barroso also defended this position in the aforementioned ADI judgment. He clarified that the law under discussion conflicted with the constitutional principle of pluralism of pedagogical ideas and conceptions, because it created new guidelines for teachers’ action in classroom based on a supposed neutrality.

Therefore, this kind of proposition brings up questions about the threats to democracy that have already been dealt with in other Democratizando posts. In the text “Censorship: the intersection between authoritarianism and the universe of homosexualities”, it was stressed that pluralism is a structuring principle of the legal order and imposes, on the state, the obligation not to discriminate and act in such a way so that opinions and ways of life can coexist in harmony.

The attempt to erase differences is linked to authoritarian practices that seek to eliminate the uniqueness of life forms. By building a dynamic of “us versus them”, the authoritarian logic wants government intrusion into private life as a way of reinforcing its own notions of morals and politics, excluding other ways of life.

Moreover, the advancement of the “School without Party” is linked to the anti-intellectualist policies that were addressed in the article “Dismantling of education: the anti-intellectualist policy under the Bolsonaro administration”. Attacks on the educational system aim to undermine its credibility and devalue critical and independent education, in order to ward off any challenge to the implementation of authoritarian agendas.

---

For more information, access the following links:

[“Draft Bill that instituted School without Party unconstitutional”, defends Deborah Duprat \[PT\]](#)

[School without Party: The Academic Gag \[PT\]](#)

[SCHOOL WITHOUT PARTY – TOTALITARIAN ELEMENTS IN A MODERN DEMOCRACY: SOME REFLEXIONS BASED ON ARENDT \[PT\]](#)

[SCHOOL “WITHOUT” PARTY: Sphinx that threatens Brazilian education and society \[PT\]](#)

**Vanuza Nunes Pereira, Jean Carlos Jerônimo  
Filho e Milena Coelho Angulo**

# **A 'nova política' como repetição da tradição autoritária nacional**

Protestos em massa têm emergido em diferentes países do globo. Em Barcelona, na Espanha, o movimento independentista tem feito grandes protestos contra sentenças proferidas pelo Tribunal Superior da Espanha em relação a líderes separatistas catalães. Em Hong Kong, manifestantes se organizam contra a ingerência chinesa e reivindicam direitos. Na América Latina, os países lutam contra as políticas de austeridade que têm por consequência o agravamento da desigualdade e da pobreza. No Chile, país com a maior renda *per capita* da região, movimentos anti-neoliberais buscam a implementação de políticas públicas que revertam o quadro social decorrente da política econômica das últimas décadas, buscando garantir a todos o acesso a bens materiais mínimos. No Equador, a implementação de medidas drásticas buscando a observância de um acordo firmado pelo país com o Fundo Monetário Internacional levou à instauração de um estado de exceção por 60 dias.

A perspectiva de que semelhantes demonstrações massivas de insatisfação com o governo chegassem ao Brasil trouxe à tona, mais uma vez, a face anti-democrática do atual cenário político brasileiro, demonstrada em persistentes e escancarados recursos a ameaças autoritárias em face de contestações populares.

## **A ameaça autoritária em face de manifestações democráticas no Brasil**

A eclosão de movimentos sociais de contestação na América Latina movidos pela insatisfação com as condições de vida geradas por políticas neoliberais trouxe uma nuvem de incerteza sobre o futuro das políticas de austeridade que vêm sendo implantadas no Brasil desde 2016. Diante da

possibilidade de ocorrência de levantes tais como os vistos no Chile, o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, líder do PSL no Congresso e filho do atual presidente Jair Bolsonaro, ameaçou retaliar com a adoção de medidas repressivas pelo governo, fazendo menção expressa a um possível novo AI-5, notório instrumento de recrudescimento da repressão durante a ditadura.

Em meio também a crises políticas internas – o nome do Presidente Jair Bolsonaro foi recentemente mencionado no curso da investigação criminal sobre o homicídio da Vereadora carioca Marielle Franco, o que se soma às investigações do “laranjal do PSL” e ao caso Fabrício Queiroz -, Eduardo Bolsonaro disse em entrevista: “Se a esquerda radicalizar a esse ponto, a gente vai precisar ter uma resposta. E uma resposta pode ser via um novo AI-5, pode ser via uma legislação aprovada através de um plebiscito como ocorreu na Itália. Alguma resposta vai ter que ser dada”.

Uma ameaça como esta, especialmente por ter sido realizada por um representante do Congresso Nacional, acende uma luz vermelha sobre aquilo que o cientista político Larry Diamond chama de “recessão democrática”: um processo incremental que envolveria diferentes fenômenos que culminaria em uma queda na qualidade de democracias mais novas, um aprofundamento do autoritarismo e problemas que assolam democracias mais consolidadas. Em um contexto de ocorrências similares no Brasil e no mundo, faz-se necessário refletir sobre uma interrupção e possível reversão da onda de redemocratizações que se seguiram ao fim da Guerra Fria.

É difícil imaginar que em um país como o Brasil, que passou por um recente período ditatorial (1964 a 1985), baseado em perseguição política, censura, tortura, desaparecimentos forçados e morte de opositores, haja parlamentares que julguem



aceitável, em um subvertida defesa estabilidade política, fazer apologia ao retorno do Ato Institucional n.5 (AI-5).

## O que foi o AI-5?

Importante lembrar que os atos institucionais, decretados ao longo da ditadura militar no Brasil, foram normas excepcionais, as quais conferiram àquele regime autoritário um alto grau de centralização da administração e da política do país. Dentre os 17 atos institucionais promulgados ao longo dos 21 anos de regime ditatorial, o AI-5 é aquele reconhecido por marcar a radicalização da ditadura, chamado por parte da historiografia de “golpe dentro do golpe”, com o aprofundamento e a verticalização do sistema autoritário e de ações repressivas que já vinham sendo praticadas desde 1964.

O AI-5 permitiu a suspensão da garantia do *habeas corpus* para determinados crimes; dispôs sobre os poderes do Presidente para decretar intervenção federal (sem limites constitucionais) e estado de sítio; suspendeu direitos políticos e restringiu o exercício de direitos, além de ter promovido a cassação de mandatos eletivos; suspendeu o Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas e as Câmaras de Vereadores; entre outras providências.

Não há como questionar que, atualmente, o Brasil tem um presidente que simpatiza abertamente com abordagens ultranacionalistas, caso dos antiglobalistas da direita radical. Os representantes da família Bolsonaro, instalados no centro do poder palaciano, dentre eles o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, são militantes de um populismo reacionário e demonstraram em poucos meses de governo – haja vista a fala de Eduardo Bolsonaro acima mencionada – o caráter autoritário do bolsonarismo.

Ironicamente, até mesmo a Lei de Segurança Nacional, promulgada durante a ditadura civil-militar para criminalizar e perseguir os inimigos daquele Estado, desde que considerada recepcionada pela Constituição de 1988, pode ser utilizada para enquadrar como crime a conduta do Deputado Eduardo Bolsonaro. A lei tipifica a conduta de propagandear, em público, processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social e também proíbe a incitação à subversão da ordem política ou social e à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis. Além disso, é claro, o Deputado Federal infringe uma série de normas da Constituição Federal de 1988, como explicitado na Nota de Apoio à Cassação do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro.

Na terça-feira, dia 06/11, foi protocolado uma representação junto ao Conselho de Ética da Câmara pedindo a cassação do mandato de Eduardo Bolsonaro, por incitação à quebra da ordem democrática. Um pedido no mesmo sentido havia sido protocolado pela Rede. Ademais, foi apresentada notícia-crime junto ao STF, também pela declaração sobre o AI-5, discussão que envolverá os limites da imunidade parlamentar.

## **A “nova política” como retomada do autoritarismo**

Quanto mais tempo temos sob a ordem do governo bolsonarista, evidencia-se que a tão aclamada “nova política” é, na realidade, uma espécie de repetição – com as devidas atualizações – da tradição autoritária nacional. É importante notar os usos políticos da categoria “interesse nacional”, pois foi justamente em 1968, quando as manifestações estudantis e críticas à ditadura por diferentes setores se fortaleceram por todo o Brasil, demandando participação política, que o então

presidente Costa e Silva declarou ser do “interesse nacional por um ‘basta’ à contrarrevolução”. Por mais que o desenho da ditadura militar já tivesse sido posto desde 1964, ainda assim, o AI-5 impõe o surgimento de estruturas de poder voltadas para uma forma total de dominação do político.

Nesse sentido, a declaração do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro além de atentar contra a Constituição de 1988 e o Estado Democrático de Direito, também faz alusões ao período ditatorial militar, de forma saudosista ou simpatizante. E, ademais, demonstra como a ausência de um processo de rememoração coletiva acerca do recente passado autoritário brasileiro representa, primeiramente, uma condição de possibilidade de ascensão, via eleição, de um governo composto por sujeitos não apenas atrelados ao último regime militar, mas saudosos dele e, sequencialmente, dispostos a negar suas práticas repressivas como estratégia de legitimação do passado e, por consequência, da atual condução autoritária do político.

---

**Leia mais em:**

[“Facing Up to the Democratic Recession”](#)

Vanuza Nunes Pereira, Jean Carlos Jerônimo  
Filho and Milena Coelho Angulo

***“New politics”  
as a repetition  
of national  
authoritarian  
tradition***

Mass protests have emerged in different countries of the globe. In Barcelona, Spain, the Catalan independence movement has raised protests against sentences handed down by the Spanish Supreme Court against separatist leaders. In Hong Kong, protesters have organized themselves against Chinese interference and also to claim for rights. In Latin America, many are struggling with austerity policies that have aggravated inequality and poverty. In Chile, the country with the highest per capita income in the region, anti-neoliberal movements are seeking the implementation of public policies that reverse the social landscape resulting from last decades' economic policy, while also trying to guarantee access to minimal material goods for everyone. In Ecuador, the implementation of drastic measures, following an agreement with the International Monetary Fund, has led to the establishment of a state of exception for 60 days.

The expectation that similar massive demonstrations of dissatisfaction with the government would happen in Brazil has once again brought to light the undemocratic facet of the current Brazilian political landscape, exposed by the persistent and open use of authoritarian threats in the face of popular protests.

### **The authoritarian threat against democratic manifestations in Brazil**

The outbreak of social protests and movements in Latin America, driven by the dissatisfaction with the living conditions generated by neoliberal policies, has brought a cloud of uncertainty on the future of austerity policies that have been implemented in Brazil since 2016. Facing the possibility of uprisings, such as the ones seen in Chile, Federal Deputy

Eduardo Bolsonaro, leader of the Social Liberal Party (PSL) in Congress and son of current President Jair Bolsonaro, threatened to retaliate movements with the government's adoption of repressive measures, expressly mentioning a possible new AI-5, a notorious repression normative decree edited during the dictatorship.

In the midst of internal political crises—the name of President Jair Bolsonaro was recently mentioned in the course of the criminal investigation of Rio de Janeiro councilwoman Marielle Franco's murder, in addition to the investigations of the “Laranjal do PSL” (regarding the use of “phantom candidacies” in last year's election, named in portuguese as “laranjas”) and Fabrício Queiroz's case—, Eduardo Bolsonaro said in an interview: “If the left radicalizes to this point, we will need to have an answer. And one answer may be via a new AI-5, it may be via legislation passed through a referendum as it did in Italy. Some answer will have to be given”.

Such a threat, especially from a National Congress representative, shines a red light on what political scientist Larry Diamond calls a “democratic recession”: an incremental process that would involve different phenomena leading to a decline in the quality of newer democracies, a deepening of authoritarianism and problems that plague more consolidated democracies. In a context of similar occurrences in Brazil and around the world, it is necessary to reflect about an interruption and possible reversion of the redemocratization wave that followed the end of the Cold War.

It is hard to imagine that in a country such as Brazil, which underwent a recent dictatorial period (1964-1985), based on political persecution, censorship, torture, forced disappearances and the killing of opponents, Congress members deem

it acceptable, in a subverted defense of political stability, to advocate the return of Institutional Act n. 5 (Ato Institucional nº 5/ AI-5).

## What was the AI-5?

It is important to remember that institutional acts, decreed during Brazil's military dictatorship, were exceptional norms, which gave that authoritarian regime a high degree of centralization of administration and politics of the country. Among the 17 institutional acts promulgated during the 21 years of dictatorial rule, the AI-5 is the one recognized for marking the radicalization of the dictatorship, called by historiography the “coup within the coup”, with the deepening and verticalization of the authoritarian system and repressive actions, which had been practiced since 1964.

The AI-5 allowed the suspension of the *habeas corpus* guarantee for certain crimes; provided the President with the power to decree state of siege and also federal interventions (without constitutional limits); suspended political rights and restricted the exercise of other rights; promoted the revoking of elective terms; suspended the National Congress, Legislative Assemblies and City Councils; among other measures.

There is no question that Brazil currently has a president who openly sympathizes with ultra-nationalist approaches, like his radical right antiglobalists peers. Bolsonaro family members, located in the center of the administration's power, among them Federal Deputy Eduardo Bolsonaro, are militants of a reactionary populism, and demonstrated within a few months of government—given Eduardo Bolsonaro's aforementioned speech—the authoritarian character of the so-called “bolsonarismo”.

Ironically, even the National Security Act (Lei de Segurança Nacional), enacted during the military dictatorship to criminalize and persecute enemies of that State, as long as it is considered valid under the 1988 Constitution, can be used to frame Deputy Eduardo Bolsonaro's conduct as a crime. The law criminalizes the conduct of publicizing violent or illegal processes that aim to change the political or social order, and also prohibits incitement to subversion of the political or social order, as well as animosity between the Armed Forces, social classes and civil institutions. In addition, of course, the Federal Deputy violated a number of rules from the 1988 Constitution, as explained in the Note of Support to Federal Deputy Eduardo Bolsonaro's Removal from Office.

On Tuesday, November 6, a representation was filed in the Board of Ethics of the House of Representatives requesting the revoking of Eduardo Bolsonaro's mandate, for incitement of democratic order's breach. A similar request had been filed by the Sustainability Network Party (Rede). In addition, a demand (*notícia-crime*, in Portuguese) was filed in the Supreme Court, also because of the declaration on the AI-5, a discussion that will involve the limits of parliamentary immunity.

### **“New politics” as a return to authoritarianism**

The more time we have under the Bolsonaros' administration, the more evident it becomes that the much-propagated “new politics” is, in fact, a kind of repetition—with appropriate updates—of the national authoritarian tradition. It is important to note the political use of the “national interest” category, as it was precisely in 1968—when student protests and criticism of different sectors towards the regime strengthened



throughout Brazil, demanding political participation—that president Costa e Silva declared to be of “national interest” to put an end to the “counterrevolution”. As much as the military dictatorship’s design had been in place since 1964, nonetheless, the AI-5 imposes the emergence of power structures aimed at a total form of political domination.

In this sense, the statement made by Federal Deputy Eduardo Bolsonaro, in addition to undermining the 1988 Constitution and the Democratic Rule of Law, also alludes to the military dictatorial period, whether nostalgic or sympathetic. Furthermore, it shows how the absence of a process of collective memory about Brazil’s recent authoritarian past represents the possibility of an elected administration to be composed of subjects not only linked to the last military regime, but also nostalgic about it, who are willing to deny its repressive practices as a strategy of legitimizing the past and, consequently, the politician’s current authoritarian conduct.



For more information, access the following link:

[“Facing Up to the Democratic Recession”](#)

Deivide Júlio Ribeiro

**República e  
escravidão:  
transição  
democrática para  
quem?**

No dia 20 de novembro, comemora-se o dia da Consciência Negra no Brasil. Para discutir essa data, é preciso retomar acontecimentos contemporâneos à Abolição da Escravidão, de 1888, como a Proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891. São três fenômenos históricos que representam um importante momento de transição no Brasil, os quais vão orientar a construção deste Estado. Igualmente importante para esta construção é o processo de redemocratização, marcado pela promulgação da Constituição de 1988. É importante falar em transição, porque ao final devemos nos questionar: transição democrática para quem?

## Uma república sem igualdade política

Se o fim da escravidão acenderia uma centelha de esperança nos corpos e corações das pessoas negras escravizadas, que lutavam incansavelmente por sua liberdade e igualdade, imagine aliar isso à ascensão de um novo regime que prometia acabar com os privilégios estamentais do Império? Um regime que, ao menos em tese, tem entre seus principais fundamentos a ausência de privilégios institucionais e religiosos e a alternância no poder. Estamos falando da república, conceito que, embora evoque a afirmação do valor da liberdade política e do alto nível de igualdade dos cidadãos, ainda convive com afirmações da existência de um príncipe herdeiro no Brasil.

O “em tese” acima citado é para demonstrar que, na prática, o que se viu não foi bem assim. A não ser pela Família Real, a república manteve privilégios das elites. Seria sonhar demais: imaginar que um país que nasceu e se desenvolveu em trezentos anos sobre os ombros de pessoas negras escravizadas faria uma transição justa para uma república sem escravizados, e acabaria com seus privilégios.

Lilia Schwarcz, em sua última obra “Sobre o autoritarismo brasileiro”, afirma que, ao contrário do senso comum, o brasileiro é um indivíduo autoritário. E foi justamente pelo processo da escravidão que essa característica se desenvolveu, criando uma espécie de racismo estrutural que tem seus efeitos perpetuados ainda hoje. Por meio do processo de escrita da memória oficial do país, foram criadas tecnologias de governo em detrimento das memórias das pessoas escravizadas, que deveriam ser relegadas à clandestinidade ou aos locais subterrâneos da república. É o que o sociólogo Michel Pollak chama de enquadramento de memória, esse processo de (re)construção da memória oficial coletiva.

A respeito destas tecnologias, o professor Achille Mbembe trata do conceito de necropolítica. Ela consiste em uma política que escolhe quem deve viver e quem deve morrer, ocorrendo predominantemente em países oriundos do processo de colonização forçada. Nesse sentido, ao se negar a humanidade a determinados grupos, localizados em certos territórios, elegendendo-os como inimigos, justifica-se qualquer tipo de violência, até mesmo a morte. Se esse conceito parece bem adequado ao Brasil atual, não é demais retomar as origens dessas práticas.

É importante lembrar que o fim da escravidão, a proclamação da República e a promulgação da Constituição de 1891 se desdobraram no século XIX, período em que as teorias racialistas alcançaram seu auge, sobretudo no Brasil, onde boa parte da elite local se apropriou delas. A questão passou a ser a necessidade de deixar a escravidão no passado, pois nascia a partir dali um novo país, presente no hino da Proclamação da República: “(...) Nós nem cremos que escravos outrora, Tenham havido em tão nobre País... (...)”.

A inexistência de políticas de amparo material e simbólico aos ex-cativos reforça a tentativa de relegar a escravidão ao

passado imperial. Essa deveria ser uma responsabilidade do passado escravista e não do então presente promissor republicano. Lembre-se da Queima dos Arquivos da Escravidão, em 1890, determinado pelo então Ministro da Justiça Rui Barbosa, que sob a justificativa de evitar indenizações aos proprietários de escravos, trouxe grande prejuízo para a memória coletiva do povo negro.

A Constituição de 1891 veio para institucionalizar os valores republicanos. Houve, por um lado, a ampliação do conceito de *cidadania civil*, aquela que determinaria quem seria reconhecido como pessoa brasileira, mas manteve-se a restrição sobre a cidadania política, aquela que permitiria às pessoas intervir na vontade política do país. Por exemplo, em seu artigo 70, § 1º, estipulou-se que os *mendigos* e os *analfabetos* não seriam considerados cidadãos, sendo necessário destacar uma desagradável “coincidência”: a maioria do contingente de mendigos e analfabetos era oriunda direta ou indiretamente da escravidão.

*A abolição da escravidão, o crescimento das teorias racialistas, bem como a ausência de qualquer política de amparo material para essas pessoas e o silêncio a esse respeito levam a crer mais em uma tecnologia de governo pautada em higienização popular e eliminação de uma espécie de inimigo. Esperava-se que, ao deixar estas pessoas à sua própria sorte, elas desaparecessem de forma “natural”, permanecendo somente os “fortes”, como lembra o professor Hilton Costa.*

## Racismo e tolerância na República

Na transição do Império para a República, percebe-se que, para as pessoas negras recém libertas, a única mudança foi da casa grande para os subúrbios e para as primeiras fave-

las do país. Mesmo diante desta exposição à precariedade humana e a todo tipo de violência, a luta das pessoas negras para retomar suas condições humanas jamais cessou. É importante lembrar junto a Lilia Schwarcz que os proprietários do período imperial também se apropriaram da República.

Nos conturbados anos 1930, o Brasil, diante das falhas das primeiras décadas da República, precisava criar uma nova imagem, para marcar o novo momento. É neste contexto que o governo Getúlio Vargas se apropria da ideia de *democracia racial*, cunhado pelo sociólogo Gilberto Freyre, para demonstrar ao mundo que o processo de escravidão brasileiro foi “menos violento” que os outros, em mais um esforço de escamotear as disputas da população negra e subjugar-las às memórias subterrâneas do país.

O mais contraditório nesse período é o fato de que, ao mesmo tempo em que se pregava para o mundo que as “raças conviviam em harmonia no Brasil”, internamente criava-se uma política da tolerância. Assim, a política institucional do Estado brasileiro se baseava em *estimular a educação eugênica*, conforme estabelecia o artigo 138, *b*, da Constituição de 1934. Somam-se a isso os debates da Constituinte de 34, nos quais se defendeu que “(...) Jamais seremos uma grande nação se não cuidarmos de defender e melhorar a nossa raça.”

A transição para um país “moderno” estaria condicionada à *eliminação de um novo inimigo*, no caso, a presença das pessoas negras. Dessa forma, o progresso nacional somente aconteceria se fosse adotada uma política de embranquecimento da população. Desse momento em diante há o aumento do processo de imigração de europeus para o Brasil, fato de conhecimento geral, invisibilizado pela narrativa oficial de que o Brasil é um país receptivo, de pessoas solidárias e “pacíficas”.

Já na ditadura do Estado Novo (1937-1945), qualquer tipo de manifestação política contestatória era reprimida violentamente. A discriminação racial aumentava à medida em que a competitividade do mercado ampliava, pois as pessoas negras continuavam expostas à precariedade e marginalizadas nas favelas. Como instrumento de resistência e denúncia dessas práticas, na década de 1940, destacavam-se a *União dos Homens de Cor* (UHC) e o *Teatro Experimental do Negro* (TEN), sob a liderança do intelectual Abdias do Nascimento. Entre suas pautas estavam: a defesa dos direitos civis das pessoas negras brasileiras, bem como a criação de uma legislação antidiscriminatória.

### Como a ditadura civil-militar lidou com o movimento negro?

Com a instauração da ditadura militar, em 1964, cria-se uma ética própria na luta contra um inimigo comum, ou seja, todo aquele que pudesse ser considerado contrário às ideias políticas e morais do regime. Era, entretanto, necessário adotar uma imagem que minimizasse ou escondesse as arbitrariedades cometidas pelo regime. Isso trouxe de volta a democracia racial, agora como política oficial de Estado, com a criminalização da incitação do ódio ou a discriminação racial.

Nesse período, o movimento negro brasileiro estava fortemente influenciado pelos movimentos do pan-africanismo, do *Black Power*, dos Panteras Negras e da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos. Ou seja, um período de valorização da cultura negra. Hoje sabemos, por meio de documentos oficiais, que tanto o Exército quanto a Polícia Federal mantinham sob constante vigilância o movimento negro no Brasil.

A ditadura entendia que a população negra poderia utilizar as iniciativas de denúncias contra o racismo estrutural como pretexto para deturpar a ordem social. Logo, se o Estado brasileiro adotou a *democracia racial* como política, a *incitação ao ódio racial* não servia para perseguir pessoas brancas, mas sim as pessoas negras que sofriam o racismo e reivindicavam tratamento igualitário, seja do ponto de vista cultural, religioso ou político.

A título de exemplo, é no final da década de 1950 e início de 1960 que se têm os primeiros estudos sobre cotas raciais nas instituições públicas, discussão que se enquadraria no tipo penal de *incitação ao ódio racial*. A repressão ditatorial atrasou essa discussão em, ao menos, 50 anos. Mais uma tecnologia de governo para manter a população negra sob controle, afinal, como o próprio documento oficial dizia: “o negro, na medida em que se organiza, passa a ser considerado um perigo”.

Chega o período de transição democrática e a promulgação da Constituição de 1988. Alguns avanços são conquistados, como a criminalização do racismo tanto no texto constitucional, quanto na lei, mas ainda são mínimos, dado o tamanho do sofrimento impingido à população negra às custas de um suposto progresso.

## **A transição democrática alcança os corpos negros?**

Em 18 de novembro de 2011 se institui a Comissão Nacional da Verdade (CNV) para investigar as graves violações de direitos humanos, praticadas por agentes do Estado, ocorridas entre 1946 e 1988. O relatório final da CNV concluiu que as graves violações de direitos humanos foram uma parte de uma política estatal, configurando crimes contra a humanidade. Entretanto, a CNV investigou os crimes cometidos contra indígenas, populações LGBTQIA+, mas não sobre a questão negra.



E isso é no mínimo curioso, pois fomos o último país a extinguir a escravidão oficialmente, somos a maior população negra fora do continente africano e toda a tecnologia de governos apresentada na linha do tempo traçada neste texto tem algo em comum: a escolha daqueles que podem viver ou daqueles que se deixa morrer – a necropolítica. E não foi por falta de aviso. O Movimento Negro Unificado (MNU), no processo de discussão da anistia, chamou atenção para este fato.

O professor Edson Teles, em entrevista concedida ao *Podcast Mas e se?* afirma que, nesse processo de transição democrática, o aparelho de repressão do Estado deveria ser remodelado de forma a manter sua truculência, mas com o verniz democrático. É daí que surge a ideia de uma segurança pública democratizada. Uma vez passado o verniz democrático, mesmo sem nenhuma reforma estrutural verdadeira, fez-se necessário substituir o inimigo subversivo. Esse novo “inimigo” sempre esteve presente antes, durante e depois da ditadura: o corpo negro.

Sobre todos esses marcantes momentos de transição nacional, fim da escravidão formal, instituição da República, seis constituições, duas ditaduras, me pergunto se essas transições, democráticas ou não, tiveram algum efeito relevante para a população negra? Agravaram ou mantiveram as pessoas negras em situação de subordinação? Se subirmos em qualquer favela brasileira, veremos que o “*inimigo*”, “*o mal*”, continua exposto a todo tipo de violência, à precariedade e até mesmo à morte. Em outras palavras, não há que se falar em transição democrática nesses espaços.

Toda conquista que o povo negro adquire com muita luta vem acompanhada de um retrocesso: se é liberto da escravidão, sua cidadania política é restringida; se tem direito às cotas para inserção nas instituições públicas, o governo, dito progressista,

estabelece como crime hediondo o tráfico de drogas, sabendo que a grande vítima da guerras às drogas é a população negra, aumentando de vez as novas senzalas que hoje conhecemos como encarceramento em massa. Os instrumentos de dominação praticamente são os mesmos, apenas adaptados ao seu tempo: penas cruéis na escravidão, versus a subversão da ordem pública, autos de resistência e excludente de ilicitude presente no pacote anti-crime do Ministro Sérgio Moro.

Inúmeros são os casos de sistemáticas violações de direitos humanos da população negra, da escravidão aos dias atuais. “O inimigo”, “o mal” e a vítima da opressão são sempre os mesmos. A escravidão por si só já mereceria uma Comissão da Verdade. Um modelo de justiça de transição, que se vale do instrumento de uma Comissão Nacional da Verdade, que silencia sobre a questão racial, fez a escolha de dar manutenção ao racismo estrutural secular que está impregnado em nossa sociedade.

Se é para acertar as contas com o passado, que seja em forma de aliança, nos termos defendidos por Judith Butler. Uma aliança no sentido forte da palavra capaz, de não escolher que tipo situação precária deve ou não ter primazia. Perceba: há uma fratura na narrativa da memória coletiva nacional e é justamente por meio desta fenda que as memórias clandestinas do povo negro emergem para demonstrar a incoerência narrativa deste processo de *enquadramento de memória*. É por isso que a pergunta com que iniciamos e terminamos esse texto, no mês da Consciência Negra, vem das memórias clandestinas e subterrâneas da “democracia” brasileira: transição democrática para quem?

## Referências:

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

COSTA, Hilton. *Escravidão, liberdade, privilégios e tradição*, 2017.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1, 2018.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*. São Paulo: Perspectiva, 2016.

POLLAK, Michael. *Memória e identidade social*. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n., 10, 1992, p. 200-212.

SCHWARCZ, Lilia. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

---

### Leia mais em:

Lado (B)lack – [Podcast: o negro na ditadura](#);

[Necropolítica – Achille Mbembe](#);

[O que é racismo estrutural? – Silvio Almeida](#);

[Sobre o autoritarismo brasileiro – Lilia Schwarcz](#)

Deivide Júlio Ribeiro

***Republic  
and slavery:  
democratic  
transition for  
whom?***

On every November 20th, the Black Awareness Day (Dia da Consciência Negra) in Brazil is annually observed. To discuss this date, it is necessary to revisit events contemporary to the 1888 Abolition of Slavery, such as the Proclamation of the Republic and the promulgation of the 1891 Constitution. These are three historical phenomena that represent an important transitional moment in Brazil, which would guide the construction of the Brazilian State. Equally important for this construction is the process of redemocratization, marked by the promulgation of the 1988 Constitution. It is important to talk about transition, because we must ourselves: democratic transition for whom?

### **A republic without political equality**

If the end of slavery would light a spark of hope in the bodies and hearts of enslaved black people that fought tirelessly for their freedom and equality, imagine allying this with the rise of a new regime that promised to end the privileges of the Empire? A regime that, at least in theory, has among its main foundations the absence of institutional and religious privileges and the alternation of power. We are talking about the Republic, a concept that, although it evokes the affirmation of the value of political freedom and the high level of equality of citizens, nevertheless still coexists with claims of the existence of a crown prince in Brazil.

The “in theory” quoted above aims to demonstrate that, in practice, what was seen was not quite so. Except for the Royal Family, the Republic maintained the privileges of the elites. It would be too much to dream of: to imagine that a country that was born and developed itself for 300 years on the shoulders of black enslaved people would make a fair transition to a republic without slaves, and end its privileges overnight.

In her latest work, “Sobre o autoritarismo brasileiro” (“On Brazilian Authoritarianism”), Professor Lilia Schwarcz states, contrary to common sense, that Brazilian people are authoritarian individuals. And it was precisely through the process of slavery that this characteristic developed, creating a kind of structural racism whose effects remain even today. Through the process of writing the country’s official memory, government technologies were created to the detriment of the memories of enslaved people, who were to be relegated to illegality or to underground spaces of the Republic. This process of (re)building an official collective memory is what sociologist Michel Pollak calls the “framing of memory”.

Regarding these technologies, Professor Achille Mbembe works with the concept of necropolitics. It is a type of policy that chooses who should live and who should die, occurring predominantly in countries originated from the process of forced colonization. In this sense, by denying humanity to certain groups located in certain territories and electing them as enemies, any kind of violence, even death, is justified. If this concept seems well suited for Brazil today, it is possible to return to the origins of these practices.

It is important to remember that the end of slavery, the proclamation of the Republic, and the promulgation of the 1891 Constitution, unfolded in the nineteenth century, when racial theories reached their peak, especially in Brazil, where many of the local elite appropriated them. The question from that moment on would be to leave slavery in the past, since a new country was born from there, an idea present in the anthem of the Proclamation of the Republic that states: “We do not even believe that once there were slaves in such a noble country”.<sup>1</sup>

1 Originally: (...) Nós nem cremos que escravos outrora, Tenham havido em tão nobre País...”.

The lack of material and symbolic policies to support ex-captives reinforces the attempt to relegate slavery to the imperial past. This should be, then, a responsibility of the past, not of the promising republican present. One can recall the Burning of the Slavery Archives in 1890 by then Minister of Justice Rui Barbosa, with the purpose of avoiding compensation for slave victims, which brought great damage to the collective memory of the black people.

The 1891 Constitution was created to institutionalize republican values. On the one hand, there was an expansion of the civil citizenship concept, one that would determine who would be recognized as a Brazilian person, but the restriction on political citizenship remained, one that would allow people to intervene in the political will of the country. For example, in its article 70, § 1º, it is stipulated that beggars and illiterates would not be considered citizens, being necessary to emphasize an unpleasant “coincidence”: most of the contingent of beggars and illiterates came directly or indirectly from slavery.

The abolition of slavery, the growth of race theories, and the absence of any materialized protection policy for these people, and the silence about it, lead one to believe more in a government technology based on the social hygiene movement and the elimination of a certain kind of *enemy*. It was hoped that by leaving these people to their own devices they would disappear in a “natural” way, remaining only the “strong ones,” as Professor Hilton Costa recalls.

## Racism and tolerance in the Republic

During the transition from Empire to Republic, it is clear that for the newly liberated black people the only transition that

took place was from the “big house” (enslavement farm houses) to the suburbs and the first favelas of the country. Even exposed to the precariousness of human life and all kinds of violence, the struggle of black people to regain their human conditions has never ceased. It is important to remember, as Lilia Schwarcz says, that the same owners of the imperial period also dominated the Republic.

In the troubled 1930s, faced with the failures of the first decades of the Republic, Brazil needed to create a new image to mark the new moment. It is in this context that the Getúlio Vargas administration appropriates the idea of racial democracy, coined by sociologist Gilberto Freyre, to demonstrate to the world that the process of Brazilian slavery was “less violent” than others, to further hide the disputes of the black population and relegate them to the underground memories of the country.

The most contradictory thing about this period is that, while it was being preached to the world that “races lived in harmony in Brazil”, a policy of tolerance was created internally. It established a policy based on stimulating eugenic education, as foreseen by article 138, b, of the 1934 Constitution. Not to mention the debates of the constitutional process, in which it was argued that “(...) We will never be a great nation if we do not care to defend and improve our race.”

The transition to a “modern” country would depend on the elimination of a new enemy, in this case, the presence of black people. In this way, national progress would only happen if a racial whitening policy was adopted. From that moment on, there was an increase in the European immigration to Brazil, a fact of general knowledge, made invisible by the official narrative that Brazil is a receptive country of solidarity and “peaceful” people.



Already during the “Estado Novo” (1937-1945) dictatorship, any kind of contesting political manifestation was violently repressed. Racial discrimination increased as market competitiveness increased, and as black people remained exposed to precariousness and marginalized in favelas. As an instrument of resistance and denunciation of these practices, in the 1940s stood out the UHC, *União dos Homens de Cor* (“Union of Men of Color”) and the TEN, *Teatro Experimental do Negro* (Experimental Theater of the Black), under the leadership of intellectual Abdias do Nascimento. Among its guidelines were: the defense of the civil rights of Brazilian black people, as well as the creation of anti-discrimination laws.

### **How did the civilian-military dictatorship deal with the black movement?**

With the establishment of the military dictatorship in 1964, an ethic of its own was created in the fight against a common enemy, that is, anyone who could be considered contrary to the political and moral ideas of the regime. However, it was necessary to adopt an image that minimized or concealed the arbitrariness committed by the regime. This brought back *racial democracy*, now as an official state policy, with the criminalization of hate speech or racial discrimination.

During this period, the Brazilian black movement was strongly influenced by the movements of Pan Africanism, *Black Power*, the Black Panthers and the civil rights struggle in the United States. That is, a period of appreciation of black culture. Today we know from official documents that both the Army and Federal Police kept the Brazilian black movement under constant surveillance.

The dictatorship understood that the black population could use the denunciation initiatives against structural racism as a pretext to disrupt social order. Thus, if the Brazilian state adopted racial democracy as a policy, incitement to racial hatred was not meant to persecute white people, but rather black people who suffered racism and claimed equal treatment, whether culturally, religiously or politically.

By way of example, it was in the late 1950s and early 1960s that the first studies on racial quotas in public institutions were carried out, a discussion that would fit the criminal type of incitement to racial hatred. The dictatorial crackdown delayed this discussion by at least 50 years. Another government technology to keep the black population under control, after all, as the official document itself said: “the black, as they organize themselves, are now considered a danger.”

Finally, the period of democratic transition and the promulgation of the 1988 Constitution came. Some advances are being made, such as the criminalization of racism in both the constitutional text and the law, but they are still minimal, given the size of the suffering inflicted on the black population at the expense of supposed progress.

## **Did the democratic transition reach black bodies?**

On November 18, 2011, the National Truth Commission (CNV, in the portuguese acronym) was established to investigate the serious human rights violations committed by state agents that occurred between 1946 and 1988. The final CNV report concluded that serious violations of human rights were a part of a state policy, identified as crimes against humanity. However, CNV has investigated the crimes committed against indigenous, LGBTQIA+ populations, but not against the black population.

That is a curious situation, to say the least, since we were the last country to officially extinguish slavery, we are the largest black population outside the African continent and because all the technology of governments presented in the timeline outlined in this text has one thing in common: the choice of those who can live or those who are let to die— necropolitics. And it was not for lack of warning. The Unified Black Movement (MNU) drew attention to this fact during the amnesty discussion process.

In an interview for the Podcast Mas e se?, Professor Edson Teles states that in this process of democratic transition, the state's repressive apparatus was reshaped to maintain its truculence, but with a democratic façade. This is where the idea of democratized public security comes from. Once the democratic façade was created, even without any real structural reform, it became necessary to replace the subversive enemy. This new “enemy” has always been present before, during and after the dictatorship: the black body.

On all these remarkable moments of national transition, the end of formal slavery, the proclamation of the republic, six constitutions, two dictatorships, I ask: have any of these transitions, democratic or not, had any relevant effect for the black population? Did they aggravate and keep black people in the role of subordinates? If we enter any Brazilian favela, we will see that the “*enemy*”, the “*evil*”, remains exposed to all kinds of violence, precariousness and even death. In other words, there is no way to talk about democratic transition in these spaces.

Every victory that the black people achieve with much struggle comes with a setback: if they are freed from slavery, their political citizenship is restricted; if they are entitled to quotas

for insertion in public institutions, the so-called progressive government establishes as a heinous crime drug trafficking, knowing that the great victim of the war on drugs is the black population, increasing the new slave quarters that we now know as mass incarceration. The instruments of domination are practically the same, only adapted to their time: cruel penalties during slavery, *versus* the subversion of public order, acts of resistance and exclusion of illicitness present in Minister Sérgio Moro's "anti-crime package".

There are countless cases of systematic human rights violations against the black population, from slavery to the present day. "The enemy", the "evil" and the victim of oppression are always the same. Slavery alone would merit a Truth Commission. A model of transitional justice, drawing on the instrument of a National Truth Commission, which is silent on racial issues, has made the choice to maintain the centuries-old structural racism that is deeply rooted in our society.

If the aim is to settle accounts with the past, let it be in the form of an alliance, as defended by Judith Butler. An alliance in the strong sense of the word, capable of not choosing what kind of precarious situation should or should not have primacy. Note: there is a fracture in the national collective memory's narrative and it is precisely through this gap that clandestine memories of the black people emerge to demonstrate the narrative inconsistency of this process of *memory framing*. That is why the question with which we started and ended this text, in the month of Black Consciousness, comes from the clandestine and underground memories of Brazilian "democracy": democratic transition for whom?

## References:

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

COSTA, Hilton. *Escravidão, liberdade, privilégios e tradição*, 2017.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo: N-1, 2018.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro*. São Paulo: Perspectiva, 2016.

POLLAK, Michael. *Memória e identidade social*. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n., 10, 1992, p. 200-212.

SCHWARCZ, Lilia. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

---

For more information, access the following links:

[\(B\)lack Side – Podcast: “the black in dictatorship”](#)

[Necropolítica – Achille Mbembe; \(“Necropolitics”\)](#)

[O que é racismo estrutural? – Silvio Almeida; \(“What is structural racism?”\)](#)

[Sobre o autoritarismo brasileiro – Lilia Schwarcz \(“On Brazilian Authoritarianism”\)](#)

Almir Megali Neto

# A Constituição em xeque: para além dos atos do dia 15 de março

Em 25 de fevereiro de 2020, foi noticiado que o presidente da República convocou a população para atos a serem realizados no dia 15 de março do corrente ano, cuja pauta, dentre outras, inclui manifestações contrárias à independência do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal (STF).

A convocação foi realizada por meio de um vídeo no qual a imagem de Jair Bolsonaro é associada à de um messias que teria colocado sua própria vida em defesa de parcela da sociedade brasileira contra a “esquerda corrupta e sanguinária”. Por isso, seria preciso que a “família brasileira” mostrasse sua força nas ruas de todo o Brasil no dia 15 de março em apoio ao presidente e contra os chamados “inimigos do Brasil”. A convocação foi reforçada em discurso presidencial nos Estados Unidos e somada a um ataque à lisura do pleito que o elegeu.

Um anúncio das intenções presidenciais com o referido vídeo talvez tenha sido feito dias antes pelo general Augusto Heleno, atual ministro do Gabinete de Segurança Institucional, que, em áudio vazado pela imprensa, disse que o governo estava sendo chantageado pelo Congresso Nacional, motivo pelo qual seria preciso tomar alguma atitude, qualquer que ela fosse.

Como era de se esperar, a conduta presidencial sofreu reprimendas. Os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Rodrigo Maia e Davi Alcolumbre, manifestaram-se contrariamente à divulgação do vídeo pelo presidente da República. O ministro presidente do STF, Dias Toffoli, e o ministro decano do Tribunal, Celso de Mello, também se posicionaram nesse exato sentido. O último, inclusive, chegou a sustentar a possibilidade de enquadramento do ato como crime de responsabilidade.

Um ataque às instituições da República e ao regime das liberdades democráticas de tal monta parece não levantar dúvidas quanto à possibilidade de responsabilização político-jurídica do presidente por meio do *impeachment*.

Mas, para além deste debate, que agora se concentra muito mais sobre o momento adequado para abertura de um processo de *impeachment* contra o presidente do que sobre a configuração, ou não, de crime de responsabilidade, chama atenção outro movimento do atual governo: o esforço em torno da aprovação das “reformas” encaminhadas pela pasta econômica liderada pelo ministro Paulo Guedes ao Congresso Nacional.

No dia 3 de março, o ministro Paulo Guedes se reuniu com representantes de movimentos civis que sustentam a pauta econômica do governo em uma tentativa de ganhar apoio popular em favor das “reformas”. Em pauta, estavam as reformas administrativa e tributária, bem como a revisão do pacto federativo. Não houve qualquer tipo de relação com os atos convocados pelo presidente da República para o dia 15 de março.

Na oportunidade, Paulo Guedes chegou a apresentar um cronograma para aprovação das mudanças. Em suas palavras, seriam “15 semanas para mudar o Brasil”. Movimentos contrários às propostas de Guedes não foram convidados a participar do encontro que se realizou na casa do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados, Salim Mattar, local este um tanto quanto indicativo das pretensões governamentais com tais reformas.

A intenção não é nova. Em sua primeira entrevista concedida como ministro da Economia, Paulo Guedes já havia anunciado que ao lado da reforma da previdência, aparentemente a principal pauta da pasta econômica do governo Jair



Bolsonaro, havia outra frente de atuação: uma reforma mais ampla para alterar o pacto federativo, acabar com as despesas obrigatórias e as vinculações orçamentárias e modificar o sistema tributário.

Nem mesmo a Constituição poderia frear o ímpeto reformista do atual governo: bastaria, para tanto, apresentar e promulgar propostas de emenda à Constituição que os problemas estariam resolvidos. Simples assim. Nenhuma preocupação em relação aos limites materiais impostos ao poder de reforma constitucional. A aliança entre “liberais” e “conservadores” formada pelas eleições de 2018 pareceu ser justificativa suficiente para superar tais obstáculos.

Nessa toada, foram apresentadas, perante o Senado Federal, as propostas de emenda à Constituição n. 186, n. 187 e n. 188 de 2019, como medidas aptas a promoverem a “mudança do Brasil” anunciada por Paulo Guedes. Referidas medidas pretendem reequilibrar as contas públicas do país, ao argumento da necessidade de racionalização dos gastos e do equilíbrio fiscal intergeracional.

As mudanças pretendidas assumem, expressamente, a necessidade de reavaliação dos compromissos assumidos pela Constituição. Em pauta, portanto, está o debate sobre os efeitos dos compromissos assumidos pelas gerações do passado sobre a geração do presente e a repercussão dos compromissos assumidos pela geração do presente sobre as gerações vindouras. Uma disputa sobre o que foi, está sendo e ainda será constituído pelo projeto constituinte inaugurado em 1988.

Tendo como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político (artigo 1º, incisos II, III e V, da Constituição de 1988), este projeto constitucional

se apresenta comprometido com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em que o desenvolvimento nacional deve ser acompanhado pela erradicação da pobreza e da marginalização, pela redução das desigualdades sociais e regionais e pela promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, incisos I, II, III, e IV, da Constituição de 1988).

É justamente contra esse núcleo normativo que as propostas de emenda à Constituição encaminhadas pelo governo estão voltadas. A geração de excedentes financeiros para abatimento da dívida pública parece ser, agora, um núcleo de proteção alternativo da Constituição. Um processo que vem desde a emenda constitucional n. 95/2016, como bem explicita a justificativa da proposta de emenda à Constituição n. 186/2019.

Essas propostas de emenda constitucional pretendem transformar os compromissos assumidos por aquele projeto constituinte em obstáculo ao desenvolvimento nacional, razão pela qual eles deveriam ser abandonados. De condição de possibilidade para o redimensionamento dos direitos e das instituições políticas do Estado brasileiro, esses referidos compromissos estão sendo transformados em impedimentos a ele.

Ao invés do financiamento de programas sociais para promoção do bem-estar e da justiça sociais, objetivos da ordem social instituída pela Constituição de 1988 (artigo 193), a intenção é elevar o pagamento da dívida pública à condição de núcleo normativo alternativo de identidade daquele projeto constitucional. Como em um passe de mágica, por uma canetada, o Estado Social seria transformado em um Estado Mínimo.

A literatura produzida no campo do Direito Constitucional Comparado aponta que tem sido cada vez mais comum o uso de emendas constitucionais para alterar significativamente as ordens constitucionais estabelecidas, demonstrando que a questão não é uma singularidade brasileira.

David Landau, por exemplo, afirma que atores políticos descompromissados com “valores democráticos” estão recorrendo às emendas constitucionais como meio para tornar um Estado menos “democrático” do que era antes. É o que o autor denomina de constitucionalismo abusivo (*abusive constitutionalism*).

Por sua vez, Richard Albert apresenta o conceito de dismembramento constitucional (*constitutional dismemberment*) para se referir a emendas constitucionais que alterariam a configuração do quadro de direitos garantidos por uma constituição, a estrutura organizacional dos poderes constituídos e a própria identidade de um determinado projeto constituinte.

Como pano de fundo, mais uma vez, está o dilema da estabilidade e da mudança no Direito Constitucional e, em última instância, a vinculação das gerações do presente e do futuro aos compromissos assumidos pelas gerações passadas. Com isso, não se está a dizer que a Constituição não mereça reparos e nem que não possa recebê-los. Tampouco que a Constituição admita quaisquer alterações em seu texto.

Uma constituição inteiramente imutável, além de antidemocrática, já que impossibilitaria as gerações futuras de decidirem sobre seu próprio destino, não resistiria ao teste do tempo, por ser incapaz de atender às exigências e necessidades por mudanças. Por outro lado, uma constituição cujo processo de alteração seja extremamente facilitado estaria

ao sabor das maiorias ocasionais perdendo, assim, sua capacidade de assegurar direitos, em face das investidas das forças econômicas, políticas e sociais.

Agora, portanto, mais do que nunca, além do costumeiro discurso de ataque às instituições da República e às liberdades democráticas por parte do presidente, é preciso se atentar aos movimentos já colocados em pauta contra as bases das ordens econômica, financeira e social da Constituição.

---

### Leia mais em:

Para uma crítica à emenda constitucional n. 95/2016, Cf. CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade de. Breves considerações iniciais sobre a PEC n. 241 (“Novo Regime Fiscal”): o estado de exceção econômico e a subversão da Constituição democrática de 1988. *In.* BAHIA, Alexandre Melo Franco; NUNES, Dierle; BACHA E SILVA, Diogo; CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Controle jurisdicional do devido processo legislativo: história e Teoria Constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Editora, 2018, p. 83-88.

Sobre o constitucionalismo abusivo, Cf. LANDAU, David. Abusive constitutionalism. *In. University of California Davis Law Review*, 2013, p. 189-260.

Sobre o desmembramento constitucional, Cf. ALBERT, Richard. Constitutional Amendment and Dismemberment. *In. Yale Law Journal*, V. 43, n. 01, 2018, p. 01-84.



Almir Megali Neto

***The Constitution  
challenged:  
beyond the acts of  
March 15***

On February 25 it was reported that president Jair Bolsonaro shared a video in which he summoned people to demonstrations to be carried out on March 15 of this year, whose agenda, among others, included protests contrary to the independence of the Brazilian Parliament and Supreme Court (STF).

The call was made through a video in which Jair Bolsonaro's image is associated with one of a "Messiah", who would put his own life in danger while fighting in Brazilian society's struggle against the "corrupt and bloodthirsty left". For this reason, the "Brazilian family" would need to show their strength on the country's streets on March 15th, in support of the president and against the so-called "enemies of Brazil". The plea was reinforced during a presidential speech in the United States, in which Bolsonaro made an attack on the 2018 elections, the same that elected him.

An announcement of Jair Bolsonaro's intentions with this video may have been made a few days earlier by current minister of the Institutional Security Office, General Augusto Heleno, who, in an audio leaked by the press, said that the government was being blackmailed by the Parliament, and so it would be necessary to take action, whatever it was.

As expected, the President's conduct was condemned. House of Representatives' President, Rodrigo Maia, and Senate's President, Davi Alcolumbre, expressed their opposition to the content of the video shared by the President of the Republic. Supreme Court's Chief of Justice, Dias Toffoli, and Supreme Court's Dean Justice, Celso de Mello, also positioned themselves in the same exact direction. The latter went as far as supporting the possibility of an impeachment of Jair Bolsonaro.

An attack like such, on the Republic's institutions and on the regime of democratic freedoms, leaves no doubt about the possibility of an impeachment process against Jair Bolsonaro.

In addition to this debate, which now focuses much more on the appropriate moment to open an impeachment process against the President than on the configuration, or not, of an impeachable offense committed by him, another movement from the government draws attention: the efforts made concerning the approval of the “reforms” sent by the government’s economic team, led by Minister Paulo Guedes, to the Congress.

On the occasion, Paulo Guedes presented a detailed schedule for approving the changes. In his words, “we only have 15 weeks to change Brazil”. Movements contrary to Guedes’ proposals were not invited to participate in the meeting, that took place at the home of Special Secretary of Privatization, Divestitures and Markets, Salim Mattar. A place, somewhat, indicative of the government’s intentions with such reforms.

However, the intention is not new. In his first interview in office, Paulo Guedes had already announced that, alongside the pension reform, apparently the main project of Jair Bolsonaro administration’s economic agenda, there was another front of action: a broader reform to change the federative pact, end mandatory expenses and budgetary ties, as well as to modify the tax system.

Even the Constitution could not stop the government’s reformist agenda: it would be enough to present and enact proposals to amend the Constitution and the problems would be solved. As simple as that, without any regards to the substantive limits to amendment power provisioned by the Constitution. The alliance between “liberals” and “conservatives”, formed during the 2018 Elections, appeared to be a sufficient justification to overcome such obstacles.



In that sense, President Jair Bolsonaro sent the Senate proposals to amend the Constitution no. 186, no. 187 and the no. 188 of 2019, as measures capable of promoting the “change in Brazil”, promised by Paulo Guedes. These measures are intended to rebalance the country’s public accounts, based on the need to rationalize spendings and intergenerational fiscal balance.

These amendment proposals to amend the Constitution expressly presuppose the need to reassess commitments made by the Constitution. Therefore, the debate on the effects of commitments made by past generations on the present generation, as well as the repercussions of commitments assumed by the present generation upon future generations, is on the agenda. There is a dispute on what subject was, is and still will be constituted by the constituent project inaugurated in 1988.

Based on citizenship, human dignity and political pluralism (Article 1, items II, III and V, of the Constitution), this constitutional project is committed to the construction of a free, fair and solidary society, where national development must be accompanied by the eradication of poverty and marginalization, reduction of social and regional inequalities and promotion of the well-being of all, without prejudice of origin, race, sex, color, age and any other forms of discrimination (Article 3, items I, II, III, and IV, of the Constitution).

Thereby, the proposals sent by the government to amend the Constitution are aiming at precisely this normative core. The generation of financial surpluses to reduce the public debt now seems to be an alternative protection nucleus for the Constitution. A process that comes from the constitutional amendment no. 95/2016, as the justification for the proposed amendment to Constitution no. 186/2019 demonstrates.

These constitutional amendment proposals aim to transform the commitments made by this constituent project into an obstacle to national development, which is why they should be abandoned. Once considered the conditions for possible enhancements on the Brazilian State's rights and political institutions, these commitments are now being turned into impediments for such.

Instead of financing social programs to promote social well-being and justice, which are objectives of the social order instituted by the Constitution (Article 193), the intention is to transform the public debt's payment, into an alternative normative nucleus of identity of the constitutional project. As if by magic, or with a pen, the social state would be transformed into a minimal State.

Comparative Constitutional Law points out that it has become increasingly common to use constitutional amendments to significantly alter established constitutional orders, demonstrating that this issue is not a Brazilian singularity.

David Landau, for example, claims that political actors uncommitted to “democratic values” are resorting to constitutional amendments as a means of making a state less “democratic” than it was before. It is what the author calls *abusive constitutionalism*.

In turn, Richard Albert introduces the concept of *constitutional dismemberment* to refer to constitutional amendments that alter the fundamental rights guaranteed by a constitution, the structure of the constituted powers and the identity of a constituent project.

As a background, once again, is the dilemma of stability and change in Constitutional Law and, ultimately, the link of pres-

ent and future generations to the commitments made by past generations. It is not being said here that the Constitution needs no repairs nor that it shouldn't receive them. Nor that the Constitution allows no changes to its text.

An entirely immutable constitution, in addition to being undemocratic, since it would make it impossible for future generations to decide on their own destiny, would not stand the test of time, as it would be unable to meet the demands and needs of future generations. On the other hand, a constitution whose process of amendment is greatly facilitated would be at the mercy of occasional majorities, thus losing its ability to secure rights against the onslaught of economic, political and social forces.

Now, more than ever, in addition to the President's usual speech of attacking the Republic's institutions and democratic freedoms, it is necessary to pay attention to the movements, already placed on the agenda, against the bases of the economic, financial and social orders of the Constitution.

---

For more information, access the following links:

For a critique of constitutional amendment no 95/2016, Cf. CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade de. Breves considerações iniciais sobre a PEC n. 241 (“Novo Regime Fiscal”): o estado de exceção econômico e a subversão da Constituição democrática de 1988. In. BAHIA, Alexandre Melo Franco; NUNES, Dierle; BACHA E SILVA, Diogo; CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Controle jurisdicional do devido processo legislativo: história e Teoria Constitucional brasileira*. Belo Horizonte: Conhecimento Livraria e Editora, 2018, p. 83-88.

On abusive constitutionalism, Cf. LANDAU, David. Abusive constitutionalism. In. *University of California Davis Law Review*, 2013, p. 189-260.

On constitutional dismemberment, Cf. ALBERT, Richard. Constitutional Amendment and Dismemberment. In. *Yale Law Journal*, V. 43, n. 01, 2018, p. 01-84.



Ana Luiza Pinto Coelho Marques  
e Mariana Tormin Tanos Lopes

**Como memória,  
pandemia e  
pretorianismo  
se articulam sob  
Bolsonaro**

## Crises e autoritarismo: como a pandemia reforça o pretorianismo

No auge de uma grave crise sanitária, provocada pela pandemia do novo coronavírus, o presidente Jair Bolsonaro convocou e prestou apoio a protestos contra o Congresso e o Supremo Tribunal Federal, que ocorreram em 15 de março.

Esta postura de Bolsonaro, além de atacar as instituições da República e o regime das liberdades democráticas, atenta contra a saúde pública, na contramão de recomendações da comunidade internacional e diretrizes do seu próprio governo para conter o avanço do SARS-COV-2 (novo coronavírus).

Apesar das inúmeras críticas recebidas na última semana, em âmbito nacional e internacional, surgiram notícias sobre a convocação de novο ato para 31 de março em frente aos quartéis, data que marca 56 anos do golpe civil-militar brasileiro.

Além do ataque ao direito à memória e à verdade do período de exceção, o tema impõe reflexão sobre os impactos do relacionamento entre o Governo e as Forças Armadas e da pandemia de coronavírus para a democracia brasileira.

## Protagonismo político das forças armadas e o enfraquecimento da democracia

Haggard e Kaufman analisam reversões democráticas sob o prisma da “síndrome da democracia fraca”, que possui três componentes: pretorianismo, institucionalização fraca e baixo desempenho econômico. O pretorianismo consiste na “incapacidade de um governo democrático em controlar efetivamente as Forças Armadas”.<sup>1</sup>

1 HAGGARD, Stephan. KAUFMAN, Robert. *Dictators and Democrats: Masses, Elites and Regime Change*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2016. p. 225.

Nesses sistemas, militares possuem controle orçamentário e de gestão de seus quadros, são enxergados como árbitros neutros do processo político e alçados a posições de prestígio em órgãos decisórios como Ministérios. Trata-se de processo danoso à democracia pois, nele, as elites consideram as forças armadas como potenciais aliadas em conflitos e há risco de intervenção associado a tentativas civis de reverter essa dominância/revogar prerrogativas militares.

Mariana Rezende Oliveira<sup>2</sup> identifica traços de pretorianismo no Brasil, intensificado no governo Bolsonaro, composto por número recorde de militares desde a redemocratização, alguns dos quais permanecem na ativa, mesmo ocupando cargos do alto escalão.

Não raro, militares deste governo adotam para si discursos políticos com implicações institucionais. É o caso do Comandante da Força Nacional de Segurança, Coronel Aginaldo de Oliveira, que qualificou o motim da Polícia Militar do Ceará como “corajoso”, sem notícia de qualquer reprimenda por Bolsonaro e seu ministro da Justiça, Sérgio Moro.

Em meio às discussões sobre o orçamento impositivo, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General Augusto Heleno, afirmou que o Executivo seria “vítima de chantagem do Legislativo”, aprofundando a tensão entre as instituições e gerando impasse que culminou nos protestos de 15 de março de 2020.

Nos protestos, que possuem forte viés antidemocrático, as Forças Armadas foram retratadas como árbitro do processo democrático, com o uso ostensivo da imagem de seus inte-

2 OLIVEIRA, Mariana Rezende de. SÍNDROME DA DEMOCRACIA FRACA: o que o Brasil pode aprender com o declínio democrático em países de renda média. Manuscrito não publicado.



grantes em cartazes e com palavras de ordem, clamando por intervenção militar. Tudo celebrado, em tempo real, nas redes sociais do presidente, que compareceu pessoalmente ao evento em Brasília.

A realização de atos contra o Congresso e o Supremo Tribunal Federal em frente aos quartéis no dia 31 de março, data que marca 56 anos do golpe civil-militar, com o apoio do presidente da República, atenta contra a verdade e a memória do período de exceção vivenciado entre 1964-1985 no país e pode ser vista como uma tentativa de posicionar, mesmo que involuntariamente, as Forças Armadas como aliadas do projeto bolsonarista, contexto que se torna ainda mais alarmante no corrente cenário de pandemia.

## Coronavírus e estado de emergência

Em recente editorial, o Verfassungsblog chamou atenção para o fato de que “em tempos de emergência e crises, o autoritarismo prospera como um vírus”, especialmente porque o estado de emergência possui falhas de regulamentação em diversos países e acaba por possibilitar medidas restritivas de direito que podem servir para a incrementação do autoritarismo ou para o agravamento do declínio democrático. Veja-se Orban, governante da Hungria, autodeclarado “iliberal”, que aproveitou a situação para buscar a aprovação por tempo indeterminado do estado de emergência, aprofundando seu domínio.

No Brasil, alguns autores já alertavam para os problemas oriundos da ausência de regulação específica sobre situações de emergência que envolvam a saúde pública, pois permanece em vigor no país a Lei nº 6.259/75, silente quanto à restrição de direitos fundamentais.

Isso permite que o Executivo, diante do agravamento da crise e aproveitando-se do medo instaurado, anuncie normas excepcionais restritivas de direitos de constitucionalidade duvidosa e em descompasso com o caráter excepcional dessas medidas que, muitas das vezes, sequer são adequadas para lidar com o combate à pandemia.

Nesse contexto, causam preocupação declarações recentes do presidente Jair Bolsonaro, após aprovado o decreto que reconhece a calamidade pública pelo coronavírus, quanto à possibilidade de decretação do estado de sítio, medida extrema, inconstitucional e descabida para lidar com questões vinculadas à saúde.

Não bastasse a sinalização autoritária do governo federal, a incapacidade do atual presidente da República para lidar com o problema – cite-se a demora para a implementação de medidas preventivas; a minimização da pandemia; o ataque aos governadores; e o comportamento contrário às recomendações de seu próprio ministério – agravou a crise política no país e tem ensejado pedidos de afastamento do presidente.

Nesse cenário, surgem manifestações para que o vice-presidente e general da reserva, Hamilton Mourão, que já admitiu a possibilidade de uma intervenção autoritária das forças armadas em hipótese de caos e anomia, assumo o governo. A este respeito, vale destacar, por sua expressividade, a fala de Janaína Paschoal, deputada mais votada na história do país, pedindo que Mourão conduza a nação por ser “treinado para a defesa”.

Retomando a teoria Haggard e Kauffman, importante ressaltar que os dados por eles coletados demonstram que “países com histórico de pretorianismo exploram ou até

mesmo manufacturam crises, para justificar sua entrada na política” (2016, p. 226).<sup>3</sup>

Em um país com histórico de militarização da política, que ainda luta para que as Forças Armadas reconheçam sua responsabilidade pelos crimes contra a humanidade praticados durante a ditadura civil-militar, é preciso atenção aos impactos negativos do pretorianismo levado a cabo pelo governo Bolsonaro, situação que se torna ainda mais alarmante em um contexto de pandemia, como a vivenciada pelo novo coronavírus.

---

**Leia mais em:**

[Por que Bolsonaro precisa ser impichado](#)  
[em inglês]

[Agamben, corona vírus, estado de exceção e vidas nuas](#)

[Escassez, Praga e Pestilênça](#) [em inglês]

3 HAGGARD, Stephan. KAUFMAN, Robert. *Dictators and Democrats: Masses, Elites and Regime Change*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2016. p. 226.

Ana Luiza Pinto Coelho Marques and  
Mariana Tormin Tanos Lopes

***How memory,  
pandemic and  
praetorianism  
are articulated  
under Bolsonaro's  
administration***

## Crises and authoritarianism: how the pandemic reinforces praetorianism

At the height of a serious health crisis, caused by the pandemic of the new coronavirus, President Jair Bolsonaro called and supported the protests against Congress and the Supreme Court that took place on March 15, 2020.

With this attitude, besides targeting the institutions of the Republic and the regime of democratic freedoms, Bolsonaro attacks the Brazilian public health system, going against the recommendations of the international community and his own government's guidelines to contain the advance of SARS-COV-2 (new coronavirus).

Despite the numerous criticisms received last week, nationally and internationally, news has emerged about the calling of a new demonstration for March 31 in front of the barracks, a date that marks 56 years of the Brazilian civil-military coup.

Besides the attack on the right to memory and truth regarding the military regime, the theme imposes reflection on the impacts of the relationship among the Government, the armed forces, and the coronavirus pandemic for Brazilian democracy.

## Political Protagonism of the armed forces and the Weakening of Democracy

Haggard and Kaufman analyze democratic reversals through the prism of the "weak democracy syndrome," which has three components: praetorianism, weak institutionalization, and poor economic performance. Praetorianism consists of

“the inability of a democratic government to effectively control the armed forces.”<sup>1</sup>

In these systems, the military has budgetary and management control over its personnel, is seen as a neutral arbiter of the political process, and is elevated to prestigious positions in decision-making bodies such as Ministries. This process is harmful to democracy because, in it, elites consider the armed forces as potential allies in conflicts and there is a risk of military intervention associated with civilian attempts to reverse this dominance/revoke military prerogatives.

Mariana Rezende Oliveira<sup>2</sup> identifies traces of praetorianism in Brazil that intensified during Bolsonaro’s government, composed of a record number of military personnel since the re-democratization, some of whom remain active, even occupying high-level positions.

Not infrequently, the military members of this government adopt for themselves political speeches with institutional implications. This is the case of the Commander of the National Security Force, Colonel Aginaldo de Oliveira, who qualified the mutiny of the Military Police of Ceará as “courageous”, with no news of any reprimand by Bolsonaro and his Minister of Justice, Sérgio Moro.

In the midst of discussions about the imposing budget, the Head of the Institutional Security Cabinet, General Augusto Heleno, stated that the Executive would be “victim of black-

1 HAGGARD, Stephan. KAUFMAN, Robert. *Dictators and Democrats: Masses, Elites and Regime Change*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2016. p. 225.

2 OLIVEIRA, Mariana Rezende de. SÍNDROME DA DEMOCRACIA FRACA: o que o Brasil pode aprender com o declínio democrático em países de renda média. Manuscrito não publicado.

mail by the Legislature”, deepening the tension between the institutions and generating a deadlock that culminated in the March 15 protests.

In the protests, which have a strong anti-democratic bias, the armed forces were portrayed as the arbiter of the democratic process, with the ostentatious use of the image of its members on posters and with slogans calling for military intervention. All this was celebrated in real time on the social networks of the president, who personally attended the event in Brasilia.

The demonstrations against the Congress and the Supreme Court in front of the barracks, on March 31, a date that marks 56 years of the civil-military coup, with the support of the president of the Republic, violates the truth and the memory of the period of exception experienced between 1964-1985. It can be seen as an attempt to position, even if unintentionally, the armed forces as allies of the Bolsonarist project, a context that becomes even more alarming in the current pandemic scenario.

## Coronavirus and State of Emergency

In a recent editorial, the Verfassungsblog drew attention to the fact that “in times of emergency and crisis, authoritarianism thrives like a virus,” especially because the state of emergency has regulatory flaws in several countries and ends up enabling restrictive measures that may serve to increase authoritarianism or worsen democratic decline. Take Orban, the self-declared “illiberal” ruler of Hungary, who took advantage of the situation to seek the indefinite approval of the state of emergency, deepening his rule.

In Brazil, some authors have already alerted to the problems arising from the absence of specific regulation on emergency situations associated with public health, since Law No. 6.259/75 remains in force in the country, silent as to the restriction of fundamental rights.

This allows the executive branch, in the face of the worsening crisis and taking advantage of the instauration of fear, to announce exceptional norms restricting rights of dubious constitutionality and in disagreement with the exceptional character of these measures, which, many times, are not even adequate to deal with the fight against the pandemic.

In this context, recent statements by President Jair Bolsonaro, after approving the decree that recognizes the public calamity due to the coronavirus, are a cause for concern, as to the possibility of declaring a state of siege, an extreme, unconstitutional and inappropriate measure to deal with issues related to health.

As if the federal government's authoritarian signal was not enough, the current president's inability to deal with the problem—such as the delay in implementing preventive measures, the minimization of the pandemic, the attack on governors, and the behavior contrary to the recommendations of his own ministry—has worsened the political crisis in the country and has led to calls for the president's removal.

In this scenario, support is emerging for the Vice President and retired general, Hamilton Mourão, who has already admitted the possibility of an authoritarian intervention of the armed forces in case of chaos and anomie, to take over the government. In this respect, it is worth mentioning, due to its expressiveness, the speech by Janaína Paschoal, the most



voted congresswoman in the country's history, asking Mourão to lead the nation because he is "trained for defense".

Returning to Haggard and Kauffman theory, it is important to note that the data they collected shows that "countries with a history of praetorianism exploit or even manufacture crises in order to justify their entry into politics" (2016, p. 226).<sup>3</sup>

In a country with a history of militarization of politics, which is still fighting for the armed forces to recognize their responsibility for crimes against humanity committed during the civil-military dictatorship, it is necessary to pay attention to the negative impacts of the praetorianism carried out by Bolsonaro's administration, a situation that becomes even more alarming in a pandemic context, such as the one associated with the new coronavirus.



For more information, access the following links:

[Why Bolsonaro needs to be impeached](#)

[Agamben, coronavirus, state of exception and naked lives](#)

[Scarcity, Plague and Pestilence](#)

<sup>3</sup> HAGGARD, Stephan. KAUFMAN, Robert. *Dictators and Democrats: Masses, Elites and Regime Change*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2016. p. 226.

Ana Paula Lasmar Corrêa, Julia Ester de Paula,  
Júlia Guimarães e Laura Teixeira de Queiroz

# **Desinformação como estratégia: a censura de dados da Covid-19 e a escalada do autoritarismo no Brasil**

No dia 5 de junho, data em que o número de óbitos provocados pelo novo coronavírus no Brasil já ultrapassava 35.000 casos, o governo do presidente Jair Bolsonaro adotou uma nova estratégia de divulgação de dados oficiais sobre a pandemia no país.

Ao contrário do que era feito desde o início da pandemia, as plataformas virtuais do Ministério da Saúde passaram a noticiar apenas os casos confirmados nas últimas 24 horas, excluindo as informações referentes ao número total de pessoas infectadas e vítimas fatais.

A nova forma de divulgação provocou discussões e agravou o quadro de insegurança quanto aos números da Covid-19 – que se ampliam a partir da postura do governo federal contrária às diretrizes da Organização Mundial de Saúde. No domingo seguinte à modificação, a desinformação atingiu seu ápice com a divulgação de dois balanços apresentados pelo governo que apresentavam entre si uma diferença de 857 óbitos por coronavírus registrados num mesmo dia. Tudo isso resultou, na noite de 8 de junho, na decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes da retomada dos índices acumulados ao portal.

Entretanto, apesar de durar poucos dias, a mudança na metodologia de divulgação de dados não foi a primeira estratégia do governo federal na tentativa de dificultar o acesso às informações sobre a Covid-19 pela população.

Para evitar a publicação do número crescente de casos pelos jornais de grande audiência, o boletim diário da pandemia teve seu horário de transmissão alterado, passando das 17 horas para as 19 horas e, enfim, para as 22 horas. Ao ser questionado sobre a mudança no horário de publicação do balanço, o presidente da República Jair Bolsonaro disse a jornalistas: “Acabou matéria do Jornal Nacional”.

A omissão de informações por parte do governo gerou críticas de autoridades, entidades, veículos de comunicação e especialistas, que enfatizaram a necessidade da transparência de dados para o enfrentamento da pandemia.

Mas o que a censura de dados públicos – ainda que temporária – representa para a democracia? De que maneira ela remete a regimes ditatoriais? Como essa estratégia de desinformação pode ser percebida enquanto um degrau na escalada autoritária do governo?

### **Transparência e publicidade como pilares do regime democrático**

Ocultar informações de interesse público, como as relacionadas à Covid-19, é medida inconstitucional, que contraria frontalmente o ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição da República de 1988, no caput do artigo 37, consagra a publicidade como princípio que deve reger a atividade da administração pública, em conjunto com a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

Os princípios constitucionais, incluindo os implícitos, enquanto normas jurídicas são de observância obrigatória, de forma que o desrespeito a qualquer deles pode consistir em crime de responsabilidade. O parágrafo 3º, inciso II, do mesmo artigo 37 assegura o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

A desobediência ao princípio da publicidade serve ainda como obstáculo à observância de outros princípios, afinal, como seria possível uma atuação eficiente em um contexto de pandemia sem a transparência no repasse de informações? Vale lembrar que a Administração Pública atua em di-

versos níveis (federal, estadual e municipal – incluindo, nos dois últimos, a competência do Distrito Federal), na ampla extensão do território brasileiro, e a integração satisfatória entre os entes, na definição de diretrizes e políticas públicas, pressupõe a publicidade.

O artigo 49, inciso X, da Constituição, dispõe que é de competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Dessa forma, a ocultação dos dados realizada pelo governo Bolsonaro afeta o equilíbrio entre os poderes, já que o Poder Legislativo não poderá cumprir seu dever constitucional de fiscalizar a atuação do Executivo sem transparência na disponibilização das informações.

É importante ressaltar que em um regime democrático, em que o Estado se submete à lei, a transparência e publicidade dos atos e dos dados permitem à população fiscalizar a atuação de seus representantes. Permite-se, assim, denunciar medidas ilícitas e acompanhar a atuação política, exercendo, de fato, a cidadania.

É importante lembrar, ainda, que a Lei nº 1.079/1950, que define os crimes de responsabilidade, estabelece que atos presidenciais que atentarem contra o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados; o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais; e a probidade na administração podem configurar crimes de responsabilidade, dentre outras hipóteses.

## Um passado que não parece passar

Os dispositivos constitucionais acima elencados são de fundamental importância para a manutenção do Estado Demo-

crático de Direito, sendo que, quando infringidos, ensejam evidente ameaça autoritária.

A escalada autoritária empreendida pelo governo do presidente Jair Bolsonaro não é novidade. Sua simpatia pelo notório torturador Brilhante Ustra, sua participação em atos antidemocráticos, ataques a imprensa e, agora, o ocultamento de dados referentes a pandemia de Covid-19 pelo seu governo demonstram uma grave aproximação com o nosso passado recente.

A década de 1970 estampada nos jornais de grande circulação do país apresentava um Brasil de grandes esplendores. O então campeão da Copa do Mundo de 70 esbanjava euforia ao anunciar um “milagre econômico” e a construção de “obras faraônicas”, tais como a rodovia transamazônica e a ponte Rio-Niterói. Todavia, esse Brasil dividia a capa dos veículos de informação com poemas e receitas culinárias, que ocupavam ali o lugar de matérias censuradas. Além disso, não se pode ignorar que o regime instaurado em 1964 tinha a preocupação de controlar sua própria imagem e difundir padrões de comportamento por meio da propaganda oficial criada pela Assessoria de Relações Públicas.

Porém, o Brasil que não estava nos jornais era o país dos “anos de chumbo”, que marcaria como época de maior repressão e violência estatal, desencadeada pela vigência do AI-5 a partir de 1968, da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). Tudo aquilo que fosse taxado como ameaça à “segurança nacional” ou desrespeito aos pilares do regime recebia o carimbo da censura. Assim, manifestações artísticas, jornais e revistas foram censurados.

O controle dos meios de comunicação servia, sobretudo, para ocultar informações sobre as reais condições do país naquele momento. Isto foi o que ocorreu na primeira metade da década-

da de 1970 quando o país viveu uma epidemia de meningite. De acordo com a jornalista Catarina Schneider, houve o silenciamento da mídia no tratamento da questão e a negação por parte do governo da existência de uma epidemia, que só foi reconhecida publicamente a partir de seu ápice em 1974.

A demora na aplicação de uma resposta efetiva à crise de meningite gerou resultados negativos que poderiam ter sido evitados se as informações sobre a epidemia tivessem sido corretamente divulgadas. As atitudes tomadas pelo governo militar atrasaram medidas administrativas referentes à melhoria do sistema de saúde, como compra de vacinas e capacitação de profissionais da área, o que fez com que a disseminação da doença ocorresse de forma mais rápida.

De acordo com o jornal *O Globo*, cerca de 2.500 pessoas morreram na cidade de São Paulo em decorrência do surto de meningite no ano de 1974. A ocultação de dados também acarretou dezenas de mortes evitáveis, uma vez que, em muitos casos, os infectados tinham um conhecimento dúbio dos sintomas da meningite e não buscavam tratamento. Ao fim da epidemia em 1976, seis anos após a primeira onda de infecções, o estado de São Paulo totalizava 40 mil casos registrados.

Quando, em 1975, o país deu início a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Meningite Meningocócica (Camem), a iniciativa foi vista com desconfiança pela população, pois a falta de transparência de informações sobre a epidemia ocasionou uma perda de credibilidade dos profissionais de saúde. O governo militar também foi alvo de críticas referentes a ilegalidades de contratos feitos pela administração pública, visto que a compra de remédios aparecia frequentemente com valores diferentes em órgãos distintos.

Essas tentativas de ocultamento da epidemia de meningite ficam claras a partir de documentos divulgados recentemente. Em uma das circulares enviadas pelo Serviço de Comunicação da Polícia Federal às Superintendências Regionais e Delegacias de Polícias Federais no Brasil, estava disposta a proibição de divulgação de dados numéricos e gráficos sobre a epidemia, bem como informações sobre a quantidade de vacinas importadas.

“A epidemia do silêncio” e a “epidemia da desinformação” foram títulos estampados nos jornais e revistas da época e que podiam muito bem dizer sobre o momento atual em que vive o Brasil. O encobrimento dos dados em 2020, apesar de não passar por censura expressa aos meios de comunicação como em 1974, também impede a tomada de medidas necessárias para a contenção do número de casos de Covid-19. Mais do que nunca, é preciso se atentar às aproximações entre as posturas adotadas pelo governo Federal e os posicionamentos obscurantistas adotados por governos autoritários no passado.

A Constituição de 1988, assim como diversos mecanismos de justiça de transição, representa um marco na cisão entre esses dois tempos. Todavia, a existência por si só do documento constitucional - como pode ser observado na escalada autoritária do governo Bolsonaro - não garante a não ocorrência de práticas autoritárias, já que a democracia, para que seja garantida, deve ser conquistada em lutas diárias.



---

### Leia mais em:

SCHNEIDER. Catarina M. A Construção Discursiva dos jornais O Globo e Folha de S. Paulo sobre a Epidemia de Meningite na Ditadura Militar Brasileira (1971-1975). Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFJF. 2016. Disponível em: <http://repositorio.ufjf.br:8080/jspui/bitstream/ufjf/1823/1/catarinamenezesschneider.pdf>. Acesso em jun/2020.

Escolas fechadas, hospitais lotados, eventos cancelados e dados censurados: o Brasil da meningite de 1974.

Schneider, Nina. *Brazilian Propaganda: Legitimizing an Authoritarian Regime*. Gainesville: University Press of Florida, 2014.

Ana Paula Lasmar Corrêa, Julia Ester de Paula,  
Júlia Guimarães and Laura Teixeira de Queiroz

***Strategic  
disinformation:  
Covid-19 data  
censorship and  
authoritarian  
upsurge in Brazil***

On June 5, when the Coronavirus death toll surpassed 35.000 in Brazil, Jair Bolsonaro's administration adopted a new strategy for disseminating official data about the pandemic in the country.

Contrary to the *modus operandi* adopted since the beginning of the pandemic, the Ministry of Health has started issuing releases disclosing only confirmed cases within the last 24 hours, neglecting to reveal the extent of the contamination by not publicizing the total number of confirmed cases and related deaths.

This shift in strategy gave rise to groundswell and increased insecurity concerning Covid-19 numbers, further aggravated by the Federal Government's antithetical stance to the directives set by the World Health Organization (WHO). Disinformation peaked on the following Sunday, when two tallies provided by the Federal Government, on the same day, differed by 857 counts of Coronavirus-related deaths. These events culminated in Federal Supreme Court's Justice Alexandre de Moraes issuing an injunction, on the evening of June 8, ordering that aggregate statistics be reinstated in official web portals.

Nevertheless, even though the aforementioned shift was short-lived, it wasn't the first time that the Federal Government, by design, has thwarted public access to Covid-19 information.

In order to avoid broadcasting the growing number of cases in news outlets with substantial viewership, the pandemic's daily bulletin was bumped from prime-time slots: from 5 p.m. to 7 p.m. and finally to 11 p.m. When questioned on this, President Jair Bolsonaro told reporters that, he would no more provide headlines for *Jornal Nacional*, the main TV news in Brazil.

Such government omission has led to widespread criticism from officials, media outlets and specialists, all of whom emphasize the need for data transparency in order to overcome the pandemic.

In this sense, what does data censorship—even if only temporary—mean to democracy at large? In what way can this censorship be compared to dictatorial measures? Can strategic disinformation be seen as a stepping stone to the government’s authoritarian climb?

### Openness and transparency as Democracy pillars

Concealing information of public interest, related to Covid-19 for instance, is unconstitutional and out of keeping with the Brazilian legal system. Article 37 of the 1988 Constitution outlines the five key principles in Brazilian public administration, to wit: “legality” (Rule of Law / supremacy of law), “*im-personality*” (non-discrimination / impartiality / neutrality), “morality” (good governance / fairness / integrity / disinterestedness / probity), “publicity” (openness / transparency) and “efficiency” (good administration).

As legal norms, all constitutional principles, including implicit ones, are of obligatory observance, so the non-compliance with any of them may constitute liability for “impeachable offenses” (known in Brazil as “crimes of responsibility”). Section 3, subsection II, of the same Article 37 enshrines the right to access to administrative data and information on government actions.

Disobeying the principle of publicity also represents an obstacle in effecting other constitutional principles, after all, how would it be possible, in a pandemic context, to act efficiently

with no information transparency? Furthermore, it is worth noting that the Brazilian administration has far-reaching jurisdiction (federal, state and municipal tiers—including the Federal District). With that in mind, the principle of publicity also serves as a booster of sorts, laying the foundation for inter-tier integration, streamlining public policy coordination and implementation.

Article 49, item X, of the Constitution grants the National Congress an exclusive supervisory power over the executive branch's actions, including those practiced by the indirect administration. Therefore, the data concealment carried out by Bolsonaro's administration upsets the system of checks and balances because it hinders the legislative branch's ability to fulfill its constitutional prerogative of overseeing the executive one.

It is important to stress that, in a fully fledged democracy, in which the sovereign state is bound by the law, the principles of transparency and openness allow the people to hold representatives accountable and check state power, thus exercising their democratic prerogative of full citizenship.

Also, Law nº 1.079/1950 outlines the grounds for impeachable offenses (couched “crimes of responsibility”) in Brazil, to paraphrase: public officials that interfere with or exert undue influence on i) the separation of powers; ii) the exercise of political, individual and social rights; iii) administrative probity, are liable for “crimes of responsibility”, among other hypotheses.

### **A past that does not seem to pass**

The aforementioned constitutional mechanisms provide the chief support system for a sovereign democratic state,

in which infringement to the law can pave the way for authoritarian practices.

The authoritarian upsurge fueled by President Jair Bolsonaro's administration is not news to anyone: his penchant for the infamous Brilhante Ustra (the Brazilian colonel accused of multiple counts of torture); his participation in anti-democratic rallies; his attacks on the press; and now, the concealment of pandemic-related data shows an egregious alignment with the not-too-distant past.

In the 1970s, Brazil was branded, by the then press, as an era of general splendor and a sign of the times to come. The 1970 World Cup champion boasted an "economic miracle" and "pharaonic construction works", such as the Trans-Amazonian Highway and the Rio-Niterói Bridge (President Costa e Silva Bridge). Nevertheless, this version of the country shared newspapers' front pages with poems and cooking recipes, in lieu of censored news. Moreover, one cannot ignore the fact that the regime was engrossed with its own self-image, disseminating behavioral patterns through official government propaganda created by the Public Relations Committee.

Still, what was not being paraded in the press was the reality of Brazil's "Years of Lead", a period rife with repression and political violence, fed by Institutional Act N. 5 (AI-5), decreed by the civic-military dictatorship from 1968 onwards. Consequently, anything labeled as a threat to "national security" or as an offense to the regime's pillars received the stamp of censorship. Thus, artistic manifestations, newspapers and magazines contrary to the regime were all censored.

Control over media outlets served, above all, to conceal the regime's dodgy goings-on behind the scenes. A case in point was the meningitis epidemic that broke out in the first half of

the 1970s. According to Catarina Schneider, the media remained tight-lipped on the matter and government altogether denied the existence of an epidemic. It was only after its peak in 1974 that the façade faltered and the cover-up crumbled.

At this point, the delayed and ineffective response to the crisis, motivated by disinformation, had already reached the breaking point, wreaking havoc. This situation, which could have been avoided if the military government had been honest with the population, resulted in mismanagement of the national health crisis strategy, including, but not limited to, delayed vaccine purchases and health worker training, worsening tenfold the disease spread.

According to the newspaper *O Globo*, roughly 2.500 people died in São Paulo from the meningitis outbreak of 1974. Information concealment led to dozens of unwarranted deaths, made worse by the fact that, for the most part, people were armed with nothing but their wits to face the disease. By the end of the epidemic in 1976, six years after the initial wave, there were 40.000 registered cases in the state of São Paulo.

Not surprisingly, when a National Immunization Campaign surfaced in 1975, it was received with suspicion by the public, because the non-existent government transparency led to a lack of credibility towards health workers. By this point, the military government had been targeted with criticism due to illegalities in public administration and contracts, for instance, regarding medication expenditures and invoices that weren't adding up.

Recently published documents have clearly revealed such government's attempts to conceal information on the meningitis epidemic. Documents sent by Federal Police's Communication Services, to Regional Superintendents and Federal

Police Stations, prohibited the release of data related to the epidemic, including the amount of vaccine imports.

A few media headlines of the time, “the epidemic of silence” and the “disinformation epidemic”, mirror the current political climate in Brazil. The cover-up of data in 2020, despite not going through a clear censorship of the media as in 1974, also prevents the necessary measures to be taken to contain the number of Covid-19 cases. More than ever, one must heed the warning signs of overlap between the current state of affairs and obscurantist political agendas from times past.

The 1988 Constitution, as well as several transitional justice mechanisms, represents a milestone in the split between these two times which, despite some proximity, are found at different times in our history. However, the existence, by itself, of the constitutional document—as can be seen in the authoritarian escalation of the Bolsonaro administration—does not guarantee the non-occurrence of authoritarian practices, since democracy, to be guaranteed, must be conquered in daily struggles.



---

For more information, access the following links:

SCHNEIDER. Catarina M. “A Construção Discursiva dos jornais O Globo e Folha de S. Paulo sobre a Epidemia de Meningite na Ditadura Militar Brasileira (1971-1975)”. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFJF. 2016. Disponível em: <http://repositorio.ufjf.br:8080/jspui/bitstream/ufjf/1823/1/catarinamenezesschneider.pdf>. Acesso em jun/2020. [in Portuguese]

Escolas fechadas, hospitais lotados, eventos cancelados e dados censurados: o Brasil da meningite de 1974. [in Portuguese]

Mariana Rezende, João Victor dos Reis Leandro, Laura  
Teixeira de Queiroz e Henrique Reis Barbosa de Oliveira

**A luta pelas  
diversidades é a  
luta democrática:  
antirracismo e  
antifascismo nas  
ruas brasileiras**

Nas últimas semanas, ocorreram no mundo inúmeras manifestações antirracistas. Tais protestos, com estopim nos Estados Unidos, foram devidos à morte de George Floyd, um homem negro, de 46 anos, assassinado por asfixia em uma ação violenta da polícia de Minneapolis no final de maio.

Por sua vez, no Brasil, desde março vêm ocorrendo várias manifestações a favor do governo Bolsonaro, inclusive com a participação do presidente. As manifestações contam com diversos elementos antidemocráticos, como pedidos de intervenção militar.

Mais recentemente, viu-se a tomada pelas ruas brasileiras de manifestações antirracistas. Em resposta ao avanços autoritários de Bolsonaro, assistiu-se também à retomada de protestos com a bandeira antifascista, contra o governo federal, pelas ruas das principais cidades brasileiras. A nova onda de protestos angariou apoio em diversos setores, mas também gerou controvérsias, dado que a crise sanitária provocada pelo novo coronavírus permanece.

Nesse sentido, diversos atores sociais têm levantado questionamentos, no caso do Brasil, sobre como se articulam as bandeiras antifascista, antirracista e pró-democracia. A seguir, exploraremos o vínculo entre as lutas contra o racismo e pela democracia.

## **Manifestantes tomam as ruas contra a violência policial e desigualdades**

A abordagem policial que levou à morte George Floyd foi gravada e o vídeo se espalhou por todo o mundo. Dessa forma, iniciou-se, em junho, uma onda de protestos que foi acompanhada em vários países, que tinha entre os temas principais

o combate ao racismo e à violência policial. Nem mesmo a pandemia de Covid-19 impediu os manifestantes de saírem às ruas.

É necessário destacar o caráter diversificado dos atores e pautas políticas que se juntaram nessas manifestações. Em Belo Horizonte, elas se iniciaram no mesmo período e foram alavancadas por movimentos negros e de torcidas organizadas, como as do Atlético, Cruzeiro e América, por artistas e alguns partidos políticos. Tomando as devidas precauções sanitárias, os manifestantes utilizaram máscaras durante os atos e buscaram manter um certo distanciamento entre si.

A pauta do antirracismo no Brasil é marcada por sequências de abordagens policiais violentas e assassinatos de pessoas negras, sendo um caso emblemático e sem solução até hoje o da vereadora Marielle Franco, morta, segundo indicam as investigações até o momento, por milicianos, há dois anos, no Rio de Janeiro. Ademais, é possível listar inúmeros casos em que a atuação de forças de segurança resultou na morte de pessoas negras. Apenas mais recentemente, citam-se as mortes de Evaldo Rosa dos Santos, 46 anos, fuzilado com 80 tiros disparados por militares do Exército, da menina Ágatha Vitória Sales Félix, 8 anos, alvo de um disparo feito por Policiais Militares e, a mais atual, do garoto João Pedro Matos Pinto, 14 anos, morto em casa por uma operação das Polícias Federal, Civil e Militar.

No Brasil, além do movimento ser primordialmente antirracista, outra pauta estava em discussão nos protestos: a antifascista. A presença da pauta antifascista se deu em razão das constantes manifestações a favor do governo do presidente Jair Bolsonaro, que trouxeram expressões de caráter antidemocrático, como a implementação de um novo Ato

Institucional nº 5, apologias à ditadura (1964-1985) e contra as instituições democráticas, pedindo o fechamento do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Congresso Nacional. Atos em prol de Bolsonaro têm se repetido durante a pandemia e provocado aglomerações, que não são recomendadas pelas autoridades sanitárias. O presidente promove atos de apoiadores em suas redes sociais e frequentemente comparece a eles; contudo, afirma que não é responsável por convocá-los.

A convocação dos atos antirracistas e antifascistas aconteceu com certa controvérsia entre líderes de movimentos sociais. Devido aos números alarmantes de mortes por coronavírus, vozes do movimento negro, como o rapper Emicida, avaliam cautela em ir para as ruas, dizendo ser necessário reconsiderar aglomerações em meio ao cenário da crise sanitária. Em contrapartida, para o rapper Djonga, após ver atitudes antidemocráticas por parte de apoiadores do governo e, pelo caráter secularmente racista por parte do Estado, marcar presença nos atos é não só justificável, mas necessário.

Em meio aos protestos antifascistas e antirracistas, o presidente Jair Bolsonaro chamou os integrantes dessas organizações sociais de “terroristas” e afirmou que tais movimentos “não têm nada a ver com a democracia”. Em sua fala, Bolsonaro criticou a imprensa, dizendo que ela distorcia a natureza das manifestações a favor de seu governo ao classificá-las como movimentos antidemocráticos.

Nesse sentido, não é difícil encontrar pontos de conexão entre projetos fascistas e racistas. Veja-se o grupo que se autointitula “300 do Brasil”, que marchou até o STF, em clara alusão a características fascistas, nazistas e de supremacistas brancos ligados à Ku Klux Klan (KKK), em que foram disparadas ofensas e ameaças contra os ministros da Corte.

## “Enquanto houver racismo, não haverá democracia”

Movimentos antirracistas no Brasil não são propriamente uma novidade. Eventos como a Revolta dos Malês e a resistência secular do Quilombo do Palmares, dentre muitos outros, são exemplos da luta por justiça e igualdade racial em um período histórico em que o Estado Brasileiro tinha – oficialmente – a escravidão como pilar.

A luta contra a discriminação racial, mesmo com a abolição da escravidão em 1888, é uma constante na história do país, resistindo a autoritarismos e em busca da construção de uma democracia com justiça social. Essa característica dos movimentos antirracistas teve papel fundamental nas manifestações contrárias ao regime ditatorial (1964-1985). Em meio à repressão estatal generalizada e a declarações de autoridades de que “não existia racismo no Brasil”, os militares buscavam taxar as manifestações dos movimentos negros como antipatrióticas, estigmatizando-as.

Apesar das sucessivas tentativas do regime de silenciar as lutas contra o racismo, o movimento negro se mobilizou em duas frentes, interligadas entre si, durante o período: a cultura e a política. Nos anos 1970, o campo político observou diversas mobilizações de lideranças negras, como o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNU), formado por militantes negros universitários que tiveram um papel central na organização de protestos contra o racismo. Por meio de seus congressos anuais, o MNU discutia pautas como encarceramento negro em massa e violência policial nas periferias. Em 1978, o movimento teve como pauta a anistia, que deveria ser concedida a todos os ‘presos comuns’ negros, uma vez que esses eram frequentemente perseguidos e discriminados pelas autoridades policiais, além

de possuírem uma herança secular de marginalização e falta de oportunidades. Portanto, o grupo considerava o encarceramento de negros enquanto prisões políticas.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XLII, dispõe que: “A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

Tal enunciado, além de ser o primeiro a obrigar a tipificação do racismo, mostra-se um marco em ganhos de direitos para os povos historicamente oprimidos, evidenciando a preocupação da sociedade em enfrentar essa questão. Entretanto, é fato que o racismo ainda persiste na sociedade brasileira, e de forma estrutural. De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2017 e 2018, as mortes que ocorreram devido à violência policial contra negros representaram 75,4% de um total de 6.220 registros, sendo que, de acordo com dados do IBGE, a população negra corresponde a 55% dos brasileiros.

Não é de hoje que se alerta para o caráter estruturalmente racista das forças de segurança no país. Porém, as reivindicações não se limitam a esse ponto. Um dos argumentos a favor das manifestações durante a pandemia é de que “as condições de isolamento não foram garantidas para a maioria da população pobre e negra, que segue nas ruas, nos ônibus, nas lojas e nas fábricas”.

É impossível afirmar que há uma fruição plena de direitos fundamentais por toda população brasileira. Os direitos à educação, saúde, moradia e trabalho são direitos que o Conselho de Direitos Humanos da ONU estipula que sejam aplicados pelos países de forma não-discriminatória, ou seja, sem distinção de classe social, etnia ou poder econômico. A

negação desses direitos no Brasil, de forma que apenas parte da população pode usufruí-los de forma plena, viola o preceito da igualdade, previsto na Constituição.

Assim, a luta antirracista, mais do que antifascista, é a luta pela democracia de forma mais ampla. O manifesto recentemente lançado, “Com racismo, não há democracia”, convoca os setores democráticos da sociedade brasileira, as instituições e as pessoas a participar dessa luta de forma coerente, a fim de erradicar o racismo e buscar uma democracia verdadeira, que garanta igualdade a todas pessoas, independente da raça, da religião, do gênero ou qualquer outra característica socioeconômica.

Como mostra o manifesto, sem um compromisso antirracista, não se pode falar em democracia. Ela requer comprometimento com luta pela maior parte da população brasileira, a qual tem seus direitos desproporcionalmente violados, permanece sub-representada em espaços de poder e continua sendo diariamente discriminada no país, ainda, e especialmente, no que tange aos privilégios.

---

### **Leia mais em:**

Roda Viva | Silvio Almeida | 22/06/2020

Todo mundo sabe que o racismo existe no Brasil, mas ninguém se acha racista, diz Djamila Ribeiro

“Democracia baseada em supremacia branca?”  
- Angela Davis na conferência internacional  
*“Democracia em Colapso”*





Mariana Rezende, João Victor dos Reis Leandro, Laura  
Teixeira de Queiroz and Henrique Reis Barbosa de Oliveira

***The fight for  
diversity is a  
democratic fight:  
anti-racism and  
anti-fascism on  
Brazilian streets***

In recent weeks, there have been numerous anti-racist demonstrations in the world. These riots, triggered in the United States, were sparked by the death of George Floyd, a 46-year-old Black man, killed by asphyxiation during violent police encounter in late May.

In Brazil, there have been several demonstrations in favor of Bolsonaro's government since March, which were attended by the President. The demonstrations had several anti-democratic elements, such as requests for military intervention.

More recently, anti-racist demonstrations have taken over Brazilian streets. In response to Bolsonaro's authoritarian advances and against the federal government, protests with an anti-fascist flag resurged across Brazilian cities. This new wave of protests has garnered support in several sectors, but it has also generated controversy, given that the health crisis caused by the new coronavirus remains.

In this sense, several social actors have raised questions, in the case of Brazil, about how—and if—the anti-fascist, anti-racist and pro-democracy flags are articulated. Next, we will explore the link between democracy and the struggles against racism.

## **Protesters on the streets against police violence and inequalities**

The police approach that led to George Floyd's death was recorded and the video was spread around the world. This led to a wave of riots that began in June and reached several countries, whose main themes were the fight against racism and police violence. Not even the pandemic prevented protesters from going to the streets.

One should highlight the diverseness of actors and political agendas that joined in with these demonstrations. In Belo Horizonte, they started in the same period and were leveraged by Black Lives Matter movements and “organized supporters”, such as those of soccer teams “Atlético”, “Cruzeiro” and “América”, celebrities and a few political parties. Taking proper sanitary precautions, the protesters wore masks during the demonstrations and tried to maintain social distancing.

The anti-racist agenda in Brazil is marked by sequences of violent police approaches and killings of Black people. An emblematic unsolved case is Marielle Franco’s, who was killed by militiamen two years ago in Rio de Janeiro, according to investigators. In addition, it is possible to list numerous cases in which the work of police officers resulted in the death of Black people. Recently, the deaths of Evaldo Rosa dos Santos, 46 years old, killed with 80 shots fired by army soldiers; Ágatha Vitória Sales Félix, 8-year-old girl shot by military police; João Pedro Matos Pinto, a 14-year-old boy, killed at home by an operation by the Federal, Civil and Military Police.

In Brazil, in addition to the fact that protests are primarily anti-racist, another topic brought to the fore in the protests was anti-fascism. The presence of this agenda was due to constant demonstrations in favor of President Jair Bolsonaro’s government, which expressed sentiments of an anti-democratic nature, such as the implementation of a new Institutional Act Number 5, support for the military dictatorship (1964-1985) and against democratic institutions, calling for the closure of the Supreme Federal Tribunal (STF) and the National Congress. Acts in favor of Bolsonaro have been repeated during the pandemic and have caused agglomerations, which are not recommended by health authorities. The president promotes these acts of support on his social net-

works and frequently attends them, however, he states that he is not responsible for organizing the protests.

The call for anti-racist and anti-fascist acts happened with some controversy among leaders of social movements. Due to the alarming number of deaths from coronavirus, voices from the Black Lives Matter movement, like the rapper “Emicida”, advise caution in going to the streets, saying that it is necessary to reconsider agglomerations amidst the health crisis. In contrast, for the rapper “Djonga”, after seeing anti-democratic attitudes on behalf of government supporters and, due to age-old racism on behalf of the state, showing up to protest is indeed called for.

Amidst the anti-fascist and anti-racist protests, President Jair Bolsonaro called members of these social organizations “terrorists” and said that such movements “have nothing to do with democracy”. In his speech, Bolsonaro criticized the press, saying that it distorted the nature of the demonstrations in favor of his government by classifying them as anti-democratic movements.

In this sense, it isn’t difficult to find common ground between fascist and racist projects. Take for instance the group that calls itself the “300 of Brazil”, which marched to the STF, in an allusion to fascist, nazi and white supremacist groups linked to the Ku Klux Klan (KKK), firing offenses and threats against the ministers of the Court.

**“As long as there is racism, there will be no democracy”**

Anti-racist movements in Brazil are not exactly new. Events such as the “Malês Revolt” and the resistance of the “*Qui-lombo do Palmares*”, among others, are examples of the

struggle for justice and racial equality in a period when the Brazilian state officially maintained slavery.

The fight against racial discrimination, even with the abolition of slavery in 1888, is a constant in the country's history, resisting authoritarianism and seeking to build a democracy with social justice. This anti-racist movements played a fundamental role in the demonstrations against the Brazilian Military Dictatorial regime (1964 - 1985). Amid widespread state repression and declarations by authorities that "there was no racism in Brazil", the military sought to brand the demonstrations of Black movements as anti-patriotic, stigmatizing them.

Despite the regime's successive attempts to silence the struggles against racism, the Black movement mobilized itself in intertwined two fronts during the period: culture and politics. In the 1970s the political front witnessed several mobilizations on behalf of Black leaders, such as the Unified Black Movement Against Racial Discrimination (MNU), formed by Black university militants who played a central role in organizing protests against racism. Through its annual congresses, the MNU discussed topics such as mass incarceration of Black people and police violence in peripheral communities. In 1978, the movement declared support for amnesty which should be granted to all Black 'common prisoners' since they were frequently persecuted and discriminated against by police authorities, in addition to having a legacy of marginalization and lack of opportunities. Therefore, the group considered the imprisonment of Black people as political imprisonment.

The Federal Constitution of 1988, in its Article 5, item XLII, reads: "The practice of racism constitutes a non-bailable and

imprescriptible crime, subject to the penalty of imprisonment, under the terms of the law.”

This statement, besides anticipating racism as a crime, was a milestone in social rights gains for historically oppressed peoples, in a proof of societal concern in facing this issue. However, it is a fact that racism persists in Brazilian society, in a structural way. According to data from the Brazilian Public Security Forum, between 2017 and 2018, deaths that occurred due to police violence against Black people represented 75.4% out of a total of 6,220 in record and according to IBGE’s data, the Black population makes up 55% of Brazilians.

It isn’t the first time we are alerted to the structurally racist aspect of security forces in the country. However, the claims aren’t limited to this. One of the arguments in favor of the demonstrations during the pandemic is that “the conditions of isolation were not guaranteed for the majority of the poor and Black population, who continue on the streets, on buses, in stores and in factories.”

It is impossible to say that there is a full enjoyment of fundamental rights by the entire Brazilian population. The right to education, health, housing and work are rights that the UN Human Rights Commission stipulates to be applied by countries in a non-discriminatory way, that is, without distinction of social class, ethnicity or economic power. The denial of these rights in Brazil, so that only part of the population can fully enjoy them, violates the principle of equality, provided for in the Constitution.

Thus, the anti-racist struggle, more than merely anti-fascist, is the struggle for democracy more broadly. The recently launched manifesto, “With racism, there is no democracy”, calls on the democratic sectors of Brazilian society, institu-

tions and people to participate in this struggle in a coherent way, in order to eradicate racism and seeking a true democracy that guarantees equality to everyone, regardless of skin tone, regardless of religion and regardless of gender.

As the Manifesto shows, without a commitment to anti-racism, democracy cannot be talked about. It requires commitment to fight for most of the Brazilian population, which has its rights disproportionately violated, remaining underrepresented in spaces of power and continues to be discriminated against daily in the country, even—and especially—when it reaches our privileges.

---

For more information, access the following links:

[Roda Viva | Silvio Almeida | 22/06/2020](#)

[In Portuguese]

[Todo mundo sabe que o racismo existe no Brasil, mas ninguém se acha racista, diz Djamila Ribeiro](#)

[In Portuguese]

[“Democracia baseada em supremacia branca?” - Angela Davis na conferência internacional](#)

[“Democracia em Colapso”](#) [In Portuguese]





**Victor Sousa Barros Marcial e Fraga,  
Sophia Pires Bastos e Milena Coelho Angulo**

# **Precarização do trabalho: a face neoliberal e autoritária da pandemia**

Diante das medidas de isolamento e distanciamento social necessárias à prevenção à disseminação do novo coronavírus, diversos setores da economia sofreram fortes perdas. A diminuição do ritmo de atividades industriais e comerciais ampliaram a possibilidade de demissões em massa e, conseqüentemente, a intensificação de uma crise financeira e econômica que o Brasil já estava tendo dificuldades de enfrentar.

Nesse contexto, condições de trabalho consideradas insuficientes se tornaram ainda mais precárias. Um exemplo é o setor de entregas por meio de aplicativos, que passou a ser acessado de forma vertiginosa nos últimos meses, sem apresentar aumentos na remuneração ou jornadas menores para os entregadores. Confrontando essa situação, no dia 1º deste mês os entregadores realizaram paralisação inédita, reivindicando, entre outros, o aumento no valor mínimo de entrega e do preço por quilometragem.

Contudo, será que essas manifestações por melhores condições de trabalho fazem parte apenas do momento pandêmico? Ou explicitam um movimento de precarização do trabalho em curso há alguns anos no Brasil?

Ao longo deste ensaio, faremos uma recapitulação do desmonte de garantias trabalhistas no Brasil, explicitamente adotada pelo governo Bolsonaro, com a extinção do Ministério do Trabalho, transformado em uma Secretaria do Ministério da Economia. Posteriormente, apresentaremos a suposta dicotomia “Economia versus Saúde”, que tem pautado a valorização da empresa em detrimento do empregado na pandemia. Por fim, analisaremos como essa política conforma uma verdadeira política da morte e seus impactos para o Estado Democrático brasileiro.

## Desmonte de direitos sociais no Brasil

Maurício Godinho Delgado, ministro do Tribunal Superior do Trabalho, aponta os anos iniciais do regime militar enquanto marco do início da desregulamentação do mercado de trabalho pátrio, privilegiando a rotatividade da mão de obra e a flexibilização contratual. Enquanto marcas do período, o autor aponta a rejeição às políticas de inclusão social e a repressão ferrenha de sindicatos.

Paralelamente, na mesma época, o ideário neoliberal foi mundialmente adotado, marcado inicialmente pela ditadura militar chilena e pela influência dos líderes Margareth Thatcher (Grã-Bretanha) e Ronald Reagan (Estados Unidos). O intento declarado do novo modelo econômico foi, e ainda é, a expansão de mercados e o afastamento do Estado da ordem econômica.

A redemocratização brasileira, contudo, não fez cessar a influência do modelo no país. A Constituição de 1988, marcadamente social-democrata, apresentou contraponto marcante às ideias em voga, mas não impediu, em tempos recentes, a precarização de trabalhadoras e trabalhadores mediante processo de desconstitucionalização do Direito do Trabalho, ou seja, a discussão de princípios trabalhistas desconsiderando a lei hierarquicamente superior.

A retirada da presidenta Dilma Rousseff é considerada ponto de salto neoliberal no país com a inclusão em pauta de amplas reformas na seara trabalhista, sendo a mais notável a Lei nº 13.467/2017. Dentre os motes, difundidos exaustivamente, estão a valorização do indivíduo em detrimento da coletividade e o “excesso” de direitos trabalhistas como responsável pela crise econômica.

Incentivaram-se, assim, formas precarizadas de trabalho como a terceirização, a subcontratação, o *part-time* e o em-

prego temporário. O Estado estimulou, ainda, com apoio midiático, o suposto empreendedorismo, chamando trabalhadores à informalidade sob promessas de serem donos de seu próprio horário e lucros. É o que acontece com aplicativos de transporte de passageiros ou entrega de bens, em que há transmissão completa do risco da empresa ao trabalhador e difusão de falsa ideia meritocrática.

É com a eleição de Jair Bolsonaro, entretanto, que a nova e acentuada fase liberal se consolida internamente. A atuação presidencial, marcada pela desenfreada edição de Medidas Provisórias (MPs) na seara trabalhista, foi recorrentemente justificada por suposta preocupação com o desemprego e a informalidade. A MP 905/2019, por exemplo, oferece o contrato de trabalho Verde e Amarelo enquanto opção de vínculo formal com redução sensível de direitos trabalhistas, aplicando a máxima liberal de que tal ato estimula a contratação de novos empregados.

A precarização do trabalho, justificada pela constante crise econômica, resultou, conforme esperado, em aumento do desemprego, da informalidade e da desigualdade social no país. Em cenário de pandemia, observa-se a continuidade do brutal modelo econômico, escancarando suas nefastas intenções.

## **Economia versus Saúde**

Enquanto diversos líderes mundiais se preocupavam em adotar medidas sanitárias rígidas contra o avanço do coronavírus, mesmo que elas representassem uma estagnação em certos serviços e atividades, o governo Bolsonaro relutou em implementar uma estratégia efetiva de combate ao vírus, seja minimizando a situação (“gripezinha” e ironia quanto ao número de mortos), seja justificando a inação na suposta di-

cotomia entre Economia e Saúde, o que culminou na demissão de ministros de Saúde que estivessem a favor do isolamento social.

Tal relutância se estendeu para a aprovação do auxílio emergencial, medida amplamente adotada em todo o mundo. É interessante notar que, apesar do esforço para diminuir o valor do auxílio em relação ao valor debatido no Congresso Nacional, o governo Bolsonaro não hesitou em continuar servindo ao mercado com a liberação de valores expressivos ao sistema bancário.

Outra medida em resposta aos anseios empresariais foi a edição, no final de março, da MP 927 com previsão de teletrabalho generalizado, antecipação de férias e, oportunisticamente, suspensão de exigências de segurança e saúde no trabalho.

Já em 1º de abril foi editada a MP 936, posteriormente convertida na Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda. Tal manutenção de postos de trabalho, na visão governamental, deveria ser atingida com a autorização da redução de salários em até setenta por cento e a suspensão de contratos de trabalho por até dois meses, tudo em acordos diretos fechados entre empregado e patrão.

A pandemia, inclusive, serviu de motivo para que o Supremo Tribunal Federal afirmasse ser inaplicável a letra da Constituição, durante o momento atípico, quanto à obrigatória participação de sindicatos em discussões sobre redução salarial, dando aval jurídico à MP 936 e criando perigoso precedente para a aplicação seletiva de princípios constitucionais.

Em sentido semelhante, tem-se a inserção da mineração no rol de atividades essenciais pela Portaria nº 135/2020 do Mi-

nistério de Minas e Energia e pelo Decreto nº 10.329, mesmo diante dos protestos de funcionários do setor e da divulgação, por parte da imprensa, de que os trabalhadores continuaram as atividades sem proteção adequada e sujeitando-se a aglomerações, como foi o caso de mineiros da Vale nos estados de Minas Gerais e Pará.

Explícita, portanto, a predileção pelo mercado na tomada de decisão governamental, respondendo aos anseios elitistas em relação à “morte de CNPJs”, em que pese a ineficiência do projeto governamental para micro e pequenas empresas.

É evidente, dos exemplos demonstrados, que o momento crítico, marcado pelo desemprego e pela crise sanitária, não impede o avanço do neoliberalismo no país, tendo sido anunciado o retorno das atividades do grupo de trabalho governamental formado com a pretensão de aprofundar a reforma trabalhista, discutindo temas como o enfraquecimento das entidades sindicais e a redução da correção monetária de dívidas trabalhistas. Os problemas reais da população, trabalhadora ou não, são deixados em segundo plano.

### **Quarentena ou morte?**

É emblemático que a primeira vítima fatal do novo coronavírus no Rio de Janeiro tenha sido uma empregada doméstica, cuja patroa tinha retornado de uma viagem para a Itália, país com maior número de mortos pela doença à época. Os estados do Pará, do Maranhão e do Rio Grande do Sul foram, inclusive, criticados pela Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas pela postura de incluir o serviço doméstico enquanto essencial.

A peculiaridade do início da pandemia, em que os casos eram majoritariamente detectados em classes mais abastadas,

foi logo superada, pois o coronavírus não tardou em atingir em peso a população pobre, seja pela insuficiência do auxílio emergencial e necessidade de trabalho fora de casa, seja pela estrutura precária das moradias e da rede de mobilidade urbana, que mantém a exposição a aglomerações.

Indiferente às mortes ocasionadas pela crise sanitária e segura da impunidade, a classe empresária segue expondo trabalhadores ao vírus e clamando pela flexibilização da quarentena. O posicionamento do líder do Executivo não destoa da tônica, variando entre a apontada negação da gravidade da crise, a despeito de o Brasil ocupar o segundo lugar mundial em número de casos, e a defesa de medicamentos sem eficácia comprovada.

Nesse sentido, a fala desdenhosa do presidente de que “alguns vão morrer? Vão morrer. Lamento, é a vida”, bem como a ineficiência das medidas governamentais de combate ao coronavírus se enquadram na lógica de necropolítica, termo de Achille Mbembe que se refere ao conjunto de políticas de controle social, adotadas pelo Estado, por meio da morte: significa ditar quem pode viver e quem deve morrer, quais corpos são descartáveis e quais não são. E serão os corpos negros, pobres e de mulheres, retrato dos principais grupos afetados pelo desemprego e por condições precárias de trabalho, os alvos de extermínio.

É notório que a consolidação de ideias liberais na política brasileira, especialmente na seara trabalhista, coloca em xeque a democracia no país. O mercado construiu e aproveitou a fragilidade democrática para tomar diretamente o Estado mediante a incursão da subjetividade conservadora, atuando de forma manifestamente antiestatal. Percebe-se, assim, que as políticas neoliberalistas supracitadas confrontam e



ameaçam um Estado Democrático de Direito fundado no respeito dos direitos humanos.

Não obstante, a adoção e comprometimento com as garantias sociais constitucionais e demais normativas internacionais, a exemplo dos Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, que obrigam Estado e empresas a garantirem direitos humanos no exercício das atividades econômicas e empresariais, é uma via necessária para garantir os direitos de trabalhadores, sobretudo daqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade.

O debate levantado nos mostra que o incentivo à criação de postos de trabalho a qualquer custo, com a falsa promessa de alavancar a economia e melhorar a qualidade de vida, sem a preocupação com garantias mínimas ao trabalhador, na realidade, acaba gerando mais desigualdades sociais e violações de direitos fundamentais. Resta saber se a pós-pandemia será marcada pela reconsideração do modelo neoliberal adotado no Brasil, ou se todo o sistema de direitos e garantias será arruinado de vez.

---

#### **Leia mais em:**

[Necropolítica de Bolsonaro aponta para um futuro distópico](#)

[Vidas precárias: a sobrevivência quando não existem condições mínimas de existência](#)

[Por promover aglomeração, mineração é responsável por aumento de covid-19 em Minas](#)

Victor Sousa Barros Marcial e Fraga,  
Sophia Pires Bastos and Milena Coelho Angulo

***Precarious work:  
the pandemic's  
neoliberal and  
authoritarian facet***

In the face of isolation and other social distancing measures necessary to prevent the spread of the new coronavirus, several sectors of the economy have suffered heavy losses. The decrease in industrial and commercial activities has increased the likelihood of mass layoffs and, consequently, the intensification of a financial and economic crisis against which Brazil already had difficulties battling.

In this context, unsuitable working conditions have become even more precarious. An example is the industry of on-demand delivery apps, which has seen an enormous increase in demands over the last months, but at the same time has not presented any additional remuneration plan nor reduced the working hours of delivery personnel. Facing this situation, on July 1, they went on an unprecedented strike with the aim of increasing both the minimum compensation per delivery and the payment per kilometer ridden, among other demands.

However, are these protests for better working conditions merely a symptom of the current crisis? Or do they show a tendency towards precarious work in Brazil?

Throughout this essay, we will examine the dismantling of labour guarantees in Brazil, explicitly adopted by Bolsonaro's administration, with the extinction of the Ministry of Labour and its merger with the Secretariat of the Ministry of Economy. Subsequently, we will present the "Economy versus Health" dichotomy, which has guided companies to the detriment of employees during the pandemic. Finally, we will analyze how such policy represents a death policy of sorts, and its impact on the Brazilian democratic state.

## Dismantling social rights in Brazil

Minister of the Superior Labour Court (TST), Maurício Godinho Delgado, points to the early years of the military regime as a milestone of deregulation of the domestic labour market, favoring labour rotation and contract flexibility. As marks of such period, the author points out the rejection of social inclusion policies and the fervent repression of unions.

At the same time, the neoliberal ideology was being adopted worldwide, marked initially by the Chilean military dictatorship and the influence of leaders such as Margaret Thatcher (Great Britain) and Ronald Reagan (United States). The declared intention of the new economic model was, and still is, market expansion and state removal from the economic order.

Brazilian “*redemocratization*”, however, did not stop the model’s influence on the country. The Constitution of 1988, a landmark of social democracy, presented a striking counterpoint to the ideas in vogue, but it hasn’t, in recent times, prevented the precariousness of male and female workers, through the process of “*de-constitutionalization*” of Labour Law, that is, the discussion of labour principles disregarding the hierarchically superior law.

The impeachment of President Dilma Rousseff is considered a neoliberal leap in the country with the inclusion of extensive reforms in the labour field, most notably Law No. 13,467/2017. Among its widespread mottos are the glorification of the individual at the expense of the community and the belief that the “excess” of labour rights is responsible for the economic crisis.

Thus, precarious forms of work were encouraged, such as outsourcing, subcontracting, part-time and temporary em-

ployment. The State has also encouraged, with support from the media, supposed entrepreneurship, calling workers to join informality under the promise of them regulating their own working hours and amassing large profit. This is the case with on-demand delivery apps, in which there is complete transference of the company's risks to the workers and the dissemination of a meritocratic false idea.

It is with the election of Jair Bolsonaro, however, that the new and accentuated liberal phase is internally consolidated. The presidential performance, marked by the rampant edition of Provisional Measures (MPs) in the labour field, was repeatedly justified by supposed concern with unemployment and informality. MP 905/2019, for example, offers the Green and Yellow employment contract as a formal employment option with appreciable reduction in labour rights, applying the liberal maxim that such contract encourages the hiring of new employees.

The employment precariousness, justified by the constant economic crisis, resulted, as expected, in an increase in unemployment, informality and social inequality in the country. In the pandemic, the brutal economic model is continuing, revealing its ominous intentions.

## **Economy versus Health**

While several world leaders were concerned about adopting strict sanitary measures to contain the spread of COVID-19, even though they represented stagnation for certain services and activities, Bolsonaro's administration was reluctant to implement an effective strategy to fight the virus, either by minimizing the situation ("gripezinha" and irony as to the number of deaths), or justifying inaction in the supposed dichotomy between Economy and Health, which cul-

minated in the dismissal of Ministers of Health who were in favor of social isolation.

This reluctance also extended to the approval of emergency aid, a measure widely adopted worldwide. It is interesting to notice that, despite the effort to decrease the aid's value in relation to the amount debated in the National Congress, Bolsonaro's administration did not hesitate to continue servicing the market with the release of significant monetary outputs for banks.

In the end of March, another measure in response to business' concerns was the publication of MP 927 with provision for widespread teleworking, anticipation of vacations and, opportunistically, suspension of health and safety requirements at work.

On April 1, MP 936 was published, later converted into Law No. 14.020, of July 6, 2020, which institutes the Emergency Program for Maintaining Employment and Income. Job maintenance, in the government's eyes, should be achieved through authorization to reduce salaries by up to seventy percent and the suspension of employment contracts for up to two months, all in agreement between employee and employer.

The pandemic even served as a reason for the Supreme Federal Court to declare the wording of the Constitution as inapplicable, during the atypical moment, regarding the mandatory participation of unions in discussions on salary reduction, giving legal support to MP 936 and creating a dangerous precedent for the selective application of constitutional principles.

In a similar sense, there was the inclusion of mining in the list of essential activities by Ordinance No. 135/2020 of the

Ministry of Mines and Energy and by Decree No. 10.329, even in the face of protests by the sector's workers and of media coverage, disclosing that workers were carrying out activities without adequate protection and subjected themselves to agglomerations, as was the case of Vale's miners in the states of Minas Gerais and Pará.

Therefore, the governmental decision making's predilection for the market becomes explicit, responding to elitist desires in relation to the "death of CNPJs", despite the inefficiency of the governmental project for small and mid-size enterprises (SMEs).

It is evident from the examples shown above that this critical moment, marked by unemployment and health crisis, doesn't prevent the advance of neoliberalism in the country. It signals the return of a group formed around the intention of deepening the labour reform by discussing topics such as the weakening of union entities and the reduction in monetary correction of labour debts. The real problems of the population, workers or not, are left in the background.

## **Quarantine or death?**

It is emblematic that the first fatality of the new coronavirus disease in Rio de Janeiro was a domestic worker, whose employer had returned from a trip to Italy, at the time, the country with the highest number of deaths from the disease. The states of Pará, Maranhão and Rio Grande do Sul were even criticized by the National Federation of Domestic Workers for including domestic service as essential.

Such peculiarity of the beginning of the pandemic—the fact that cases were mostly detected in more affluent class-

es—was soon overcome, since COVID-19 did not take long to reach the poor population, either due to the insufficiency of emergency aid and the need to work outside home or due to the precarious structure of houses and the urban mobility network, which does not avoid exposure to agglomerations.

Disregarding all the deaths caused by the health crisis and assuredness of impunity, the ruling class continues to expose workers to the virus and calling for the easing of lockdown restrictions. The president's attitude does not differ from this idea, varying between denying the seriousness of the crisis, despite the fact that Brazil stands in second place in the total number of cases, and defending medication without proven efficacy.

In this sense, the president's contemptuous speech: "will some people die? They will die. I'm sorry about it, that's life", as well as the inefficient governmental measures to cope with the coronavirus, fit into the logic of necropolitics, Achille Mbembe's term that refers to the set of social control policies adopted by the State, through death: it means dictating who can live and who should die, which bodies are disposable and which are not. And it will be the Black, poor and female bodies, a portrait of the main groups affected by unemployment and precarious working conditions, that are the targets of extermination.

It is clear that the consolidation of liberal ideas in Brazilian politics, especially in the field of labour, puts the country's democracy in check. The market gave rise to—and took advantage of—democratic fragility to regain State control through the incursion of conservative subjectivity, acting in a manifestly anti-State manner. It is clear, therefore, that the aforementioned neoliberal policies confront and threaten



the democratic State founded upon the respect for human rights. Nevertheless, the adoption and commitment to constitutional social guarantees and other international norms, such as the United Nations Guiding Principles for Business and Human Rights — which oblige the State and companies to guarantee human rights in the exercise of economic and business activities — is a necessary means of guaranteeing workers' rights, especially those in situations of vulnerability.

The debate raised shows that the incentive to create jobs at any cost, with the false promise of leveraging the economy and improving the quality of life, with no considerations regarding workers' guarantees, in reality, just ends up generating more social inequality and violations of fundamental rights. It remains to be seen whether the post-pandemic era will be marked by rethinking the neoliberal model adopted in Brazil or if the entire system of rights and guarantees will be ruined for good.

---

For more information, access the following links:

[Necropolítica de Bolsonaro aponta para um futuro distópico](#) [In Portuguese]

[Vidas precárias: a sobrevivência quando não existem condições mínimas de existência](#)  
[In Portuguese]

[Por promover aglomeração, mineração é responsável por aumento de covid-19 em Minas](#)  
[In Portuguese]

Laura Teixeira de Queiroz, Bruno Braga de Castro  
e Nathalia Brito de Carvalho

# **Genocídio? Bolsonaro e os povos indígenas na pandemia de Covid-19**

Nas últimas semanas houve ampla repercussão nos veículos da imprensa brasileira a controvérsia entre o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, e alguns integrantes do governo Bolsonaro.

No dia 11 de julho, em referência à estratégia do governo de se abster de promover uma coordenação nacional para o combate à pandemia da Covid-19, como também ao fato de há 2 meses o país ter um ministro interino no Ministério da Saúde – de fora da área da saúde –, Gilmar Mendes afirmou que “O Exército está se associando a esse genocídio”.

Em evento do Instituto Brasileiro de Direito Público, no dia 14 de julho, o ministro do STF voltou a utilizar a palavra *genocídio* para se referir diretamente às ações e omissões do governo federal sobre os povos indígenas durante a pandemia. Por outro lado, o ministro Luís Roberto Barroso, em mais de uma ocasião, mas com menor repercussão, também usou o termo genocídio para se referir às ações e omissões do governo federal.

Contudo, não obstante o patamar de 80.000 mortos no Brasil pelo novo coronavírus, foi a palavra *genocídio* a causar um incômodo público aos integrantes do governo, que ameaçaram acionar a Procuradoria-Geral da República contra a fala do ministro.

A despeito da crise institucional produzida, a utilização da palavra *genocídio* não é inadequada. O presidente Jair Bolsonaro ataca sistematicamente os direitos dos povos indígenas consagrados na Constituição de 1988. Seu repertório inclui desde declarações racistas até o desmantelamento da Fundação Nacional do Índio (Funai), o que ameaça a integridade da população indígena no Brasil.

Em decorrência da pandemia, a situação de constante precarização dos direitos indígenas se acelerou e ganhou ainda

mais notoriedade internacional: a revista científica *The Lancet* em editorial recente declarou que os povos ameríndios enfrentam sua maior ameaça desde o fim da ditadura militar.

Dado o contexto geral da agenda de violações de direitos dos povos indígenas pelo governo Bolsonaro faremos, ao longo do texto, uma breve apresentação dos direitos desses povos tradicionais à luz da Constituição Cidadã e, posteriormente, trataremos dos recentes ataques a eles dirigidos pelos atuais membros do governo federal. Ao final, discutiremos sobre a possibilidade de tipificação da conduta das autoridades brasileiras no crime de *genocídio*.

## **Os povos indígenas e a Constituição de 1988**

O processo de redemocratização e a elaboração da Constituição da República de 1988 foram marcados por reivindicações de entidades indígenas que resultaram no *Capítulo VIII* da nova Carta. A seção, intitulada “Dos Índios”, versa sobre a organização social, a cultura e o direito sobre as terras dos povos indígenas.

Organizações como a Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP), em conjunto com a União das Nações Indígenas, o Centro Ecumênico de Documentação e Informação, o Conselho Indigenista Missionário e outras 30 entidades indigenistas fundaram a “Coordenação Nacional-Povos Indígenas e a Constituinte”, fato que contribuiu na redação dos direitos contidos nos artigos 231 e 232 da Constituição de 1988.

Assim, foram consagrados na Constituição direitos dos povos indígenas, o marco fundamental do direito à não discriminação, o reconhecimento de sua organização social, seus costumes, suas línguas, suas crenças e tradições. Ainda, consi-

deram-se como seus direitos originários e imprescritíveis o direito às terras que tradicionalmente ocupam.

Além de reconhecer a capacidade processual dos indígenas para a defesa de seus próprios direitos e interesses, o Ministério Público passou a ter o dever de intervir em todos os processos judiciais referentes a esses direitos.

Além disso, o Brasil incorporou, com o Decreto nº 5.051/2004, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, que prevê o direito dos povos e comunidades tradicionais à consulta prévia e à participação nos assuntos relativos às suas terras e à sua organização social, cultural e econômica. Isso significa que o Estado brasileiro tem a obrigação de informá-los e consultá-los sobre os planos e medidas que possam afetar suas terras, bem como promover a efetiva participação na elaboração de legislações e projetos de seu interesse.

Após séculos de exclusão de vozes indígenas nos processos constituintes do país, a elaboração da Constituição da República de 1988 contou com significativas deliberações entre as lideranças indígenas, como Cacique Raoni e Ailton Krenak, o que possibilitou uma elaboração mais democrática dos direitos e garantias aos indígenas no território brasileiro.

## **Os ataques contínuos de políticas autoritárias bolsonaristas aos direitos indígenas**

Na campanha eleitoral de 2018, o atual presidente Jair Bolsonaro afirmava ser contra o reconhecimento de novas terras indígenas no país, que não teriam mais “um centímetro quadrado demarcado”. Durante o período de cerca de um ano e meio de administração do Presidente Jair Bolsonaro, a escalada de tensão entre o governo federal e as comunidades indígenas tem crescido dia após dia.

Os retrocessos na questão socioambiental ficaram evidentes já nos primeiros dias de gestão Bolsonaro. O presidente, por meio de Medida Provisória (MP), transferiu a responsabilidade pela demarcação dos territórios indígenas da Funai para o Ministério da Agricultura, alteração encabeçada pela ex-líder da bancada ruralista no Congresso, Tereza Cristina. A MP 886/2019 foi rechaçada pelo Congresso Nacional e pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o qual estabeleceu que as marcações devem continuar sendo realizadas no Ministério da Justiça, sob a alçada da Funai.

Outra ação que chamou atenção na agenda de violação de direitos indígenas do governo Bolsonaro foi a nomeação de Marcelo Augusto Xavier da Silva para a presidência da Funai. Delegado, o atual presidente do órgão foi escolhido com aval dos ruralistas e nomeou um ex-missionário evangélico para a chefia da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, fato que preocupou servidores e lideranças indigenistas.

Após críticas nacionais e internacionais pela atuação na área ambiental, o governo criou o Conselho da Amazônia e da Força Nacional Ambiental para a proteção de terras indígenas. No entanto, permaneceram as ofensas do presidente aos povos indígenas, sendo intolerante aos seus costumes, ao seu modo de vida e às suas crenças e até mesmo desrespeitando suas lideranças.

## **Bolsonaro e a questão indígena na pandemia do Covid-19**

Em decorrência da pandemia do novo coronavírus foi criada a Lei nº 14.021/2020, com o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas. A legislação tem como objetivo criar uma proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas.

No entanto, as ações para barrar dispositivos da legislação deixaram ainda mais evidente o desprezo do Governo Bolsonaro aos indígenas, grupo de extrema vulnerabilidade frente à pandemia.

Por exemplo, o texto original previa alguns serviços a serem prestados às comunidades com urgência, de forma gratuita e periódica. Dentre esses, o presidente Jair Bolsonaro vetou o acesso universal à água potável, a distribuição gratuita de materiais de higiene, a oferta emergencial de leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva e a aquisição de ventiladores e máquinas de oxigenação sanguínea, medidas essenciais para a preservação da saúde dos integrantes das comunidades indígenas.

De acordo com um estudo da UNICAMP, mais de 81 mil indígenas estão em situação de vulnerabilidade crítica, correndo risco de morte se a pandemia de Covid-19 alcançar a região onde residem. Ainda, línguas e festas tradicionais podem se perder caso a pandemia não seja freada em meio às populações indígenas.

O presidente ainda vetou o dispositivo da Lei nº 14.021/2020, que estabelecia uma “dotação orçamentária emergencial” com a abertura de créditos extraordinários e o repasse de verbas aos estados, Distrito Federal e municípios capazes de garantir a sobrevivência dos indígenas durante a pandemia.

Cobrado pelo aumento dos garimpos ilegais na Amazônia durante a pandemia, o vice-presidente do Brasil, General Hamilton Mourão, declarou ser “tarefa hercúlea bloquear a entrada de gente nos territórios indígenas”, o que indicou uma omissão intencional das autoridades do governo federal em relação à atual situação de extrema vulnerabilidade a qual as comunidades indígenas amazônicas estão submetidas.

Diante do que foi exposto, fica clara a violação sistemática, pelo governo federal, dos direitos dos povos indígenas consagrados tanto na Constituição quanto em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e Tribais, o que coloca em risco a sobrevivência e a reprodução das diversas culturas, línguas e etnias indígenas no Brasil.

## **Incompetência ou genocídio?**

Em 2019, o Presidente Jair Bolsonaro foi denunciado perante o Tribunal Penal Internacional (TPI) devido a suas políticas para os indígenas. O pedido foi protocolado pelo Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos e a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns, como uma advertência contra a política de Bolsonaro destinada aos indígenas brasileiros. No pedido, as entidades conclamavam que o TPI viesse a investigar as ações do atual governo que pudessem ameaçar a sobrevivência da população indígena.

Esse fato demonstra que, desde o ano passado, Bolsonaro já vem sendo pressionado por entidades de defesa dos direitos dos povos indígenas por estar protagonizando um genocídio contra esses povos. Essas acusações, porém, ficaram ainda mais concretas durante a pandemia e com a declaração dada pelo ministro Gilmar Mendes, que, afinal, tem conhecimento técnico suficiente para tal.

## **Mas, finalmente, o que é o crime de genocídio?**

De acordo com o artigo 6º do Estatuto de Roma, do qual o Brasil é signatário, genocídio se traduz como o extermínio deliberado de uma população, de um grupo ou parte de um



grupo étnico, racial ou religioso, de uma cultura ou de uma civilização. Destaca-se aqui a intencionalidade do autor como requisito para a tipificação dos seus atos.

Desse modo, uma possível acusação do governo federal pelo crime de genocídio demandaria provas de que o presidente Jair Bolsonaro e o Exército Brasileiro têm a intenção de exterminar as populações indígenas, o que, para alguns juristas, é uma tarefa difícil.

Entretanto, para a jurista Deisy Ventura, as ações do governo Bolsonaro demonstram claramente a intencionalidade (dolo) no extermínio das comunidades indígenas durante a pandemia do novo coronavírus. Em uma [entrevista ao jornal El País](#), a professora cita o veto de Bolsonaro a pontos cruciais para a garantia de sobrevivência dos povos indígenas na Lei do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19. Outros juristas como Conrado Hübner, professor de direito da USP e pesquisador do [Laut Brasil](#), [têm defendido a mesma ideia](#).

Portanto, e dadas as ações do governo federal no trato à pandemia e especificamente àquelas destinadas à proteção dos povos indígenas, infelizmente parece não restar dúvidas sobre adequação do uso do termo “genocídio” para caracterizar as ações de Bolsonaro e seus ministros contra os povos indígenas.

---

### Leia mais em:

[Entidade de indígenas diz ao STF que reunião com governo sobre a pandemia foi ‘humilhante’](#)

[CIDH concede medidas cautelares a indígenas yanomamis e ye'kwana'](#)

Laura Teixeira de Queiroz, Bruno Braga de Castro  
and Nathalia Brito de Carvalho

***Genocide?  
Bolsonaro and  
indigenous peoples  
in the Covid-19  
pandemic***

In the last few weeks there has been widespread repercussion in Brazilian press regarding the controversy between the Justice of the Supreme Federal Court, Gilmar Mendes, and some members of Bolsonaro's administration.

On July 11, in reference to the government's strategy to refrain from promoting national coordination to combat the COVID-19 pandemic, as well as the fact that two months ago the country had an interim minister in the Ministry of Health—with no ties to healthcare—Gilmar Mendes stated that “The Army is associating itself with this genocide”.

At an event of the Brazilian Institute of Public Law, on July 14, the STF Justice again used the word genocide to refer directly to the actions and omissions of the federal government regarding indigenous peoples during the pandemic. On the other hand, Justice Luís Roberto Barroso, on more than one occasion—but with less repercussions—also used the term genocide to refer to the actions and omissions of the federal government.

Though, unlike the death toll of 80,000 in Brazil due to the new coronavirus, it was the word genocide used by the Minister that ended up causing public discomfort to some government's members, who threatened to call the Attorney General's Office against the Minister's speech.

Despite the institutional crisis produced, the use of the word genocide is not inappropriate. President Jair Bolsonaro systematically attacks the rights of indigenous peoples enshrined in the 1988 Constitution. His repertoire includes everything that threatens the integrity of indigenous populations in Brazil, from racist statements to the dismantling of FUNAI, a Brazilian governmental agency for indigenous protection.

As a result of the pandemic, the situation of constant precariousness of indigenous rights has accelerated and has gained even more international notoriety: the scientific journal *The Lancet* in a recent editorial declared that Amerindian peoples face their greatest threat since the end of the military dictatorship.

Given the general context of violations of indigenous peoples' rights perpetrated by Bolsonaro's government, throughout this article we will briefly present the rights of indigenous peoples in the light of the Brazilian Constitution and address the recent attacks directed at them by the current members of the Federal Government. Finally, we will discuss the possibility of criminally typifying the conduct of Brazilian authorities as genocide.

## **Indigenous peoples and the 1988 Constitution**

The process of re-democratization and the drafting of the Brazilian 1988 Constitution were marked by demands from indigenous entities that resulted in Chapter VIII of the new Charter. The section, entitled “*Dos Índios*”, which means “On Indians”, deals with social organization, culture and the indigenous' rights to their lands.

Organizations such as the São Paulo Pro-Indian Commission (CPI-SP), in conjunction with the Union of Indigenous Nations, the Ecumenical Documentation and Information Center, the Missionary Indigenist Council and 30 other indigenous entities founded the “National Coordination for Indigenous Peoples and the Constituent”, a fact that contributed to the drafting of the rights contained in Articles 231 and 232 of the 1988 Constitution.

Thus, the rights of indigenous peoples were enshrined in the Constitution: the framework of the right to difference, the recognition of their social organization, their customs, their languages, their beliefs and traditions. Furthermore, their rights to

the lands they traditionally occupy are considered as original and imprescriptible.

In addition to recognizing the procedural capacity of the indigenous peoples to defend their own rights and interests, the Public Prosecutor's Office has a duty to intervene in all legal proceedings relating to these rights.

Moreover, with Decree No. 5,051/2004, Brazil had incorporated the Convention 169's text, of the International Labor Organization, which provides the right of indigenous peoples to prior consultation and participation in matters relating to their lands, their social, cultural and economic organization. This means that the Brazilian State has an obligation to inform them of government plans that may affect their lands, so they can participate in the drafting of laws and projects that protect and promote their rights.

After centuries of excluding indigenous voices from the country's constituent processes, the drafting of the 1988 Constitution of the Republic had significant deliberations among indigenous leaders, such as Cacique Raoni and Ailton Krenak, which enabled a democratic drafting of rights and guarantees of the indigenous peoples in the Brazilian territory.

## **Continued attacks by Bolsonaro's authoritarian policies on indigenous rights**

In the 2018 election campaign, current President Jair Bolsonaro claimed to be against the recognition of new indigenous lands in the country and added that, if elected, he wouldn't allow "another square centimetre of demarcated land". About a year and a half into President Jair Bolsonaro's administration, the escalating tension between the Federal Government and indigenous communities has grown day by day.

Setbacks regarding the social environment agenda were clear in the early days of Bolsonaro's administration. By means of a provisional measure (MP), the president transferred the responsibility for the demarcation of the indigenous territories from the *Fundação Nacional do Índio* (FUNAI) to the Ministry of Agriculture, headed by the former leader of the agribusiness division in Congress, Tereza Cristina. MP 886/2019 was rejected by National Congress and the Federal Supreme Court (STF), which established that demarcations must be made at the Ministry of Justice, under the authority of FUNAI.

Another action that drew attention to indigenous rights violations under Bolsonaro's government was the appointment of Marcelo Augusto Xavier da Silva as the president of FUNAI. The current president of the agency was chosen with the approval of the *ruralists* and appointed a former evangelical missionary to head the General Coordination of Isolated Indians and Recent Contact, a fact that worried civil servants and indigenous leaders.

After national and international criticism for its actions regarding the environment, the government created the Council of the Amazon and the National Environmental Force for the protection of indigenous lands. However, the president's remarks directed at the indigenous peoples remained intolerant towards their customs, way of life and beliefs and even disrespecting their leadership.

## **Bolsonaro and indigenous issues during the COVID-19 pandemic**

Law 14.021/2020 was created as a result of the new coronavirus pandemic as part of the Emergency Plan to Confront Covid-19 in indigenous territories. The legislation aims to create social protection to prevent the contagion and spread of Covid-19 in indigenous territories.

However, actions to stop provisions of legislation only highlighted the contempt faced by indigenous peoples—an already vulnerable group in face of the pandemic—under Bolsonaro’s Government.

For example, the original text saw to it that some services are urgently and periodically provided to the community, free of charge. Among these, President Jair Bolsonaro vetoed the universal access to drinking water, the free distribution of hygiene materials, the emergency supply of hospital beds and intensive care units and the purchase of ventilators and blood oxygenation machines, essential measures for preserving the health of indigenous individuals.

According to a study by UNICAMP, the University of Campinas, more than 81,000 indigenous peoples are at risk of dying from COVID-19 if the pandemic reaches the regions where they live. Furthermore, languages and traditional festivals can be lost if the pandemic is not stopped in its tracks in the midst of the indigenous populations.

The president also vetoed the provision of Law 14.021/2020, which provided for an “emergency budget allocation” with the opening of extraordinary credits and the transfer of funds to the states, the Federal District and the municipalities capable of guaranteeing the survival of indigenous peoples during the pandemic.

Questioned by the increase in illegal mining in the Amazon, during the pandemic, the Vice President of Brazil, General Hamilton Mourão, declared that it would be “a herculean task to block the entry of people into indigenous territories”, which indicated an intentional omission by federal government authorities in relation to the current situation of extreme vulnerability faced by the Amazonian indigenous tribes.

In light of the above, it is clear that the federal government has systematically violated the rights of indigenous peoples, rights that are enshrined both in the Constitution and in international treaties signed by Brazil, such as ILO Convention 169 and the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous and Tribal Peoples, thus endangering the survival and reproduction of these diverse cultures, languages and ethnicities in Brazil.

## **Incompetence or genocide?**

In 2019, President Jair Bolsonaro was indicted before the International Criminal Court (ICC) for his policies on indigenous peoples. The request was filed by the Human Rights Advocacy Collective and the Dom Paulo Evaristo Arns Human Rights Defence Commission, as a warning against Bolsonaro's policy aimed at indigenous Brazilians. In the request, the entities asked the ICC to investigate the actions of the current government that could threaten the survival of indigenous populations.

This fact demonstrates that, since last year, Bolsonaro has been under pressure from entities that defend the rights of indigenous peoples, because he is spearheading a genocide against these peoples. However, these accusations have become even more substantiated during the pandemic with a statement given by Minister Gilmar Mendes, who, after all, has sufficient technical knowledge to do so.

## **But, finally, what is the crime of genocide?**

According to Article 6 of the Rome Statute, of which Brazil is a signatory, genocide translates as the deliberate extermination of a population, a group or part of an ethnic, racial or religious group, a culture or a civilization. One can highlight



the author's intentionality as a requirement for the *criminalization* of one's acts.

Thus, a possible accusation of the federal government for the crime of genocide would require evidence that President Jair Bolsonaro and the Brazilian Army intend to exterminate indigenous populations, which, for some jurists, is a difficult task.

However, according to the lawyer Deisy Ventura, the actions perpetrated by Bolsonaro's government clearly demonstrate the guile in the extermination of indigenous communities during the new coronavirus pandemic. In an interview with the newspaper El País, the Professor cites Bolsonaro's veto on crucial points for guaranteeing the survival of indigenous peoples provided for in the COVID-19 Emergency Plan. Other lawyers such as Conrado Hübner, a law professor at USP and a researcher at Laut Brasil, have defended the same idea.

Therefore, and given the actions of federal government in dealing with the pandemic and specifically those aimed at protecting indigenous peoples, unfortunately there seems to be no doubt about the adequacy of the use of the term "genocide" to characterize the actions of Bolsonaro and his ministers against indigenous peoples.

---

For more information, access the following links:

Entidade de indígenas diz ao STF que reunião com governo sobre a pandemia foi 'humilhante'

[In Portuguese]

CIDH concede medidas cautelares a indígenas yanomamis e ye'kwana' [In Portuguese]

Ana Carolina Rezende Oliveira, Felipe Guimarães Assis  
Tirado e Henrique Reis Barbosa de Oliveira

**Por que Bolsonaro  
investiga  
antifascistas?  
Vigilância política  
e autoritarismo  
no Brasil**

No fim de julho de 2020, foi revelado pelo UOL que a Secretaria de Operações Integradas (Seopi) do Ministério da Justiça produziu, sigilosamente, um dossiê sobre 579 pessoas. Entre elas constam servidores da segurança pública e intelectuais, investigados por suposta ligação com grupos antifascistas ou posicionamentos críticos ao governo Bolsonaro.

O dossiê contém diversas informações sobre os investigados, com fotografias e, em alguns casos, endereços de suas redes sociais. O relatório foi repassado pelo Ministério da Justiça à Casa Civil da Presidência, à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), à Polícia Federal (PF), ao Centro de Informações do Exército, além de outros órgãos das administrações federal e estaduais.

A investigação da Seopi teve início no começo de junho, após a divulgação do manifesto “Policiais antifascismo em defesa da democracia popular”, subscrito por 503 servidores da segurança pública. Os signatários do documento se posicionavam contra “ameaças de desestabilização institucional democrática em nosso país” e defendiam um “compromisso com a verdadeira democracia”.

Mas, por que o governo investigaria pessoas que defendem a estabilidade democrática? E, ainda, por que a identificação de servidores com o antifascismo seria motivo de preocupação?

## Contextualizando o dossiê

O manifesto que deu origem à investigação da Seopi foi publicado em meio ao acirramento das tensões institucionais.

Após acusações de interferência de Jair Bolsonaro na Polícia Federal, o ministro do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello enviou à Procuradoria-Geral da República (PGR) solici-

tações de partidos e parlamentares para apreensão do celular do presidente e do vereador Carlos Bolsonaro. Tratava-se de um requerimento de praxe, que deveria ser atendido ou rejeitado pelo Procurador-Geral da República após análise.

Entretanto, o despacho à PGR foi recebido com ultraje pelo Palácio do Planalto. Uma nota do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) mencionou “consequências imprevisíveis para a estabilidade institucional” caso as medidas fossem efetivadas. Recentemente, a revista Piauí revelou que a nota teve origem em reunião na qual Bolsonaro havia decidido intervir e ocupar o STF com tropas. Ao ser dissuadido por seus ministros, decidiram pela publicação do documento.

A nota, assinada pelo ministro do GSI, o general reformado Augusto Heleno, foi recebida com preocupação por entidades da sociedade civil. O manifesto dos policiais em “defesa da democracia popular” (que daria origem à investigação da Seopi) estava entre as várias respostas que enxergavam um tom de ameaça no documento.

Além disso, há indícios da ocorrência de sistemática perseguição ideológica de servidores públicos:

- (i) foi registrado aumento das denúncias de assédio moral em vários ministérios;
- (ii) a CGU publicou nota afirmando que o servidor poderia ser punido por críticas em redes sociais; e
- (iii) mais recentemente, houve o cancelamento da ida de agentes da Abin para embaixadas, aparentemente por razões políticas.

O dossiê está inserido nesse contexto: em meio a tensões institucionais e crescentes evidências de perseguição política de servidores públicos.

## Quem investiga? Por que investiga? E quem é investigado?

Antes do governo Bolsonaro, a Seopi funcionava como uma coordenadoria do Ministério da Justiça. O órgão tinha como objetivo principal articular investigações criminais entre as polícias federal e civis, com foco em crimes de exploração sexual e pornografia infantil.

No primeiro dia de mandato, Bolsonaro assinou uma série de decretos reestruturando a administração federal. Em meio a eles, passou despercebida a atribuição à Seopi da função de “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis.” Uma competência vaga que possibilitaria que o órgão adquirisse uma ampla competência investigativa – culminando no dossiê de junho.

As atividades da Seopi geram preocupação. Como ressaltou Rubens Valente, é um aparato de inteligência híbrido entre União e Estados, que “transita em uma área cinzenta”, com pouca transparência sobre suas competências e fora do controle da sociedade civil. Não há, também, clareza sobre o tipo de informações a que tem acesso e a legitimidade dessas investigações, já que atua sem a existência formal de inquéritos policiais.

Entretanto, outro fator contribuiu para a recente investigação de agentes estatais pela secretaria. Em dezembro de 2019, o então ministro Sérgio Moro tornou a Seopi parte do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). A decisão de Moro possibilitou o compartilhamento de informações entre a Seopi e mais de 40 órgãos de inteligência, como ocorreu no caso do dossiê.

Finalmente, com a renúncia de Sérgio Moro, em abril, André Mendonça assumiu o Ministério da Justiça. Ao assumir, Men-

donça teria requerido que a Seopi investigasse “movimentos que poderiam colocar em risco a estabilidade política do governo Bolsonaro”, orientando expressamente que fossem produzidos “relatórios detalhados dos indivíduos monitorados”.

Assim foi desenvolvida a investigação que gerou o dossiê. Em meio a tensões institucionais e indícios de uso do aparato de inteligência para perseguições políticas, o documento foi produzido para identificar pessoas que se reconhecem antifascistas ou são críticas ao governo. Seu resultado possibilitaria o monitoramento por meio do compartilhamento das informações com órgãos de inteligência e de segurança pública.

Em resposta à repercussão causada pela revelação do dossiê, o Ministério da Justiça demitiu o responsável pela Diretoria de Inteligência da Seopi – o Coronel reformado Gilson Libório.

Após se negar a entregar o relatório ao STF, o ministro André Mendonça admitiu a existência do dossiê em audiência na Comissão Mista de Inteligência do Congresso e afirmou que o entregaria à Comissão. Todavia, ainda não esclareceu qual a ameaça que essas 579 pessoas representam para justificar a investigação.

## Um paralelo com o período autoritário?

Entrevistado após a divulgação do dossiê, Luiz Eduardo Soares, antropólogo, ex-Secretário Nacional de Segurança Pública e um dos três acadêmicos investigados, afirmou que: *“A recriação do velho SNI deixou de ser o sonho de Bolsonaro para se tornar o pesadelo da sociedade brasileira”*.

Qual seria o paralelo entre a atuação da Seopi e o Serviço Nacional de Informações (SNI)?

O SNI foi o principal órgão de inteligência e contrainteligência da ditadura civil-militar, “peça central no aparato que articulava a espionagem e as forças policiais de repressão”. Com o processo de redemocratização, o SNI foi extinto em 1990. Posteriormente, no governo FHC, suas funções de órgão estatal de inteligência foram atribuídas à Abin.

Além de suas funções estatais, o SNI produzia investigações sobre posição ideológica, atividade subversiva e eficiência funcional de agentes públicos. Com uma estrutura infiltrada em órgãos de Estado, universidades e empresas privadas, os agentes do SNI monitoravam, investigavam e perseguiram indivíduos que exprimissem valores contrários aos do regime.

Vale notar que, na reunião ministerial de 22 de abril, Bolsonaro manifestou sua insatisfação com o recebimento de informações pelos órgãos oficiais e insinuou que teria um sistema de inteligência paralelo.

Nesse contexto, o objeto do dossiê e o método de atuação da Seopi permitem um paralelo claro entre as ações desenvolvidas pelo órgão do Ministério da Justiça e pelo SNI durante a ditadura militar. Ambos produziram investigações obscuras e pervasivas sobre agentes públicos críticos ao governo, abrindo caminho para retaliações aos investigados.

De tal forma, seja a produção desse dossiê uma ação sistemática do Ministério da Justiça sob o comando de Mendonça ou isolada (como parece alegar o ministro), trata-se não apenas de violação aos direitos desses indivíduos, mas de evidente ameaça ao projeto constitucional inaugurado em 1988. A perseguição em razão de convicções políticas não é compatível com a função de um sistema de inteligência na democracia, sendo típica de governos autoritários.

Diante dessa conclusão, vale nova referência a Luiz Eduardo Soares, dessa vez como forma de advertência: *“A infiltração do fascismo se dá por toda parte, corroendo os pilares da democracia.”*

---

**Leia mais em:**

Podcast – Café da Manhã – 5 de Agosto de 2020 – “Servidores na mira ideológica do governo” – participação da Profa. Maria Hermínia Tavares

Podcast – Foro de Teresina – #111: A república rachada de Bolsonaro e #112: A metamorfose de Bolsonaro

Piauí – Agosto de 2020 – “Vou intervir! O dia em que Bolsonaro decidiu mandar tropas para o Supremo” – Monica Gugliano

Nexo – O que é a Seopi. E quais suas ações desde que foi criada.





Ana Carolina Rezende Oliveira, Felipe Guimarães Assis  
Tirado and Henrique Reis Barbosa de Oliveira

***Why does  
Bolsonaro  
investigate anti-  
fascists? Political  
surveillance and  
authoritarianism  
in Brazil***

At the end of July 2020, UOL news revealed that the Secretariat of Integrated Operations (Seopi) from the Ministry of Justice secretly produced a dossier on 579 people. Among them, public security officials and intellectuals, investigated for alleged links with anti-fascist groups or positions critical to Bolsonaro's administration.

The dossier contains various information about the people investigated, with photographs and, in some cases, online addresses of their social networks. The report was passed on by the Ministry of Justice to the Civil House of the Presidency, the Brazilian Intelligence Agency (ABIN), Federal Police (PF), the Army Information Center, as well as other organs of federal and State administrations.

Seopi's investigation began in early June, after the release of the manifesto "Anti-fascism Policemen in Defense of Popular Democracy," signed by 503 public security officials. The signatories of the document positioned themselves against "threats of institutional democratic destabilization in our country" and advocated a "commitment to true democracy".

But why would the government investigate people who defend democratic stability? And also, why would the identification of the public servants with anti-fascism be a cause for concern?

## Contextualizing the dossier

The manifesto that gave rise to Seopi's investigation was published amidst heightened institutional tensions.

After accusations of Jair Bolsonaro interfering in Federal Police affairs, Federal Supreme Court Minister Celso de Mello sent requests to the Attorney General's Office (PGR) from

parties and congressmen to seize the president's and councilman Carlos Bolsonaro's mobile phones. This was a request of practice, which had to be attended to or rejected by the Attorney General after analysis.

However, the order to the Attorney General's Office was received with outrage by the Presidency. A note from the Office of Institutional Security (GSI) mentioned "unpredictable consequences for institutional stability", if the measures were to be implemented. Recently, Piauí magazine revealed that the note originated from a meeting in which Bolsonaro had decided to intervene and occupy the Supreme Federal Court with troops. Being dissuaded by their Ministers, they decided to publish the document.

The note, signed by the GSI's Minister, retired General Augusto Heleno, was received with concern by civil society entities. The police officers' manifesto in "defense of popular democracy" (which would give rise to the Seopi investigation) was among the various responses that saw a threatening tone in the document.

In addition, there is evidence of systematic ideological persecution of public servants:

- (i) there has been an increase in reports of moral harassment in several ministries;
- (ii) the Office of the Comptroller General (CGU) published a note stating that the given server could be punished for criticism on social networks; and
- (iii) more recently, there has been the cancellation of Abin agents' trips to embassies, apparently for political reasons.

The dossier is set in this context: amidst institutional tensions and growing evidence of political persecution of public servants.

### Who is investigating? Why are they investigating? And who is being investigated?

Before the Bolsonaro administration, Seopi operated as a coordinator for the Ministry of Justice. The agency's main objective was to articulate criminal investigations between federal and civil police, focusing on crimes of sexual exploitation and child pornography.

On the first day of his mandate, Bolsonaro signed a series of decrees restructuring the federal administration. In the midst of them, it went unnoticed that Seopi was given the function of “stimulating and inducing the investigation of criminal infractions, in an integrated and uniform manner with the federal and civil police”. A vague competence that would enable the agency to acquire a broad investigative competence—culminating in the June dossier.

Seopi's recent activities generate concern. As Rubens Valente has pointed out, it is a hybrid intelligence apparatus between Union and States, which “transits in a grey area”, with little transparency about its competencies and outside the control of civil society. There is also no clarity about the type of information to which it has access and the legitimacy of these investigations, since it acts without the formal existence of police inquiries.

However, another factor has contributed to the recent investigation of state agents by the Secretariat. In December 2019, then Minister Sérgio Moro made Seopi part of the Brazilian

Intelligence System (SISBIN). Moro's decision made it possible for Seopi to share information with more than 40 intelligence agencies, such as in the case of the dossier.

Finally, with Sérgio Moro's resignation from the Ministry of Justice, in April, André Mendonça took over the bureau. Upon assuming office, Mendonça would have required Seopi to investigate "movements that could put at risk the political stability of Bolsonaro's administration," expressly guiding that "detailed reports of individuals monitored" be produced.

Thus, the investigation that generated the dossier was carried out. Amid institutional tensions and indications of use of intelligence apparatus for political persecutions, the document was produced to identify people who recognize themselves as anti-fascists or are critical of the government. Its result would enable monitoring by sharing information with intelligence and public security agencies.

In response to the repercussions caused by the revelation of the dossier, the Ministry of Justice dismissed Seopi's head of Intelligence Directorate—retired Colonel Gilson Libório.

After refusing to deliver the report to the STF, Minister André Mendonça admitted its existence at a hearing in the Joint Intelligence Commission of Congress and stated that he would deliver it to the Commission. However, he has not yet clarified what threat these 579 people pose to justify such investigation.

## **A parallel to the authoritarian period?**

Interviewed after the disclosure of the dossier, Luiz Eduardo Soares, an anthropologist, former National Public Security Secretary and one of the three academics investigated, said that: "The recreation of the old National Intelligence Service

(SNI) is no longer Bolsonaro's dream, but the nightmare of Brazilian society".

What would be the parallel between Seopi's actions and the National Intelligence Service?

The SNI was the main intelligence and counterintelligence body of the military dictatorship, "the central piece in the apparatus that articulated espionage and police forces of repression". With the process of redemocratization, the SNI was extinguished in 1990. Later, in the Fernando Henrique Cardoso administration, its functions as a State intelligence agency were assigned to Abin.

In addition to its State functions, the SNI produced investigations into the ideological position, subversive activity, and functional efficiency of public agents. With a structure infiltrated into State agencies, universities, and private companies, SNI agents monitored, investigated, and pursued individuals who expressed values contrary to those from the regime.

It is worth noting that at the ministerial meeting of April 22, Bolsonaro expressed his dissatisfaction with the receipt of information by official agencies and implied that he had a parallel intelligence system.

In this context, the dossier's object and Seopi's method of action allow a clear parallel between the actions developed by the body of the Ministry of Justice and those practiced by SNI during the military dictatorship. Both produced obscure and pervasive investigations into public agents critical of the government, opening the way for retaliation of those investigated.

In such a way, whether the production of this dossier is a systematic action of the Ministry of Justice under the command of Mendonça or an isolated one (as the Minister seems to al-

lege), it is not only a violation of the rights of these individuals, but an evident threat to the constitutional project inaugurated in 1988. Persecution because of political convictions is not compatible with the function of an intelligence system in a democracy, being typical of authoritarian governments.

In view of this conclusion, it's worth mentioning another quote from Luiz Eduardo Soares, this time as a form of warning: *“The infiltration of fascism takes place everywhere, eroding the pillars of democracy.”*

---

For more information, access the following links:

[Podcast – Café da Manhã – 5 de Agosto de 2020 – “Servidores na mira ideológica do governo” – participação da Profa. Maria Hermínia Tavares](#)

[Podcast – Foro de Teresina – #111: A república rachada de Bolsonaro e #112: A metamorfose de Bolsonaro](#)

[Piauí – Agosto de 2020 – “Vou intervir! O dia em que Bolsonaro decidiu mandar tropas para o Supremo” – Monica Gugliano](#)

[Nexo – O que é a Seopi. E quais suas ações desde que foi criada.](#)





**Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, Vitória Larissa  
Dantas de Moraes e Ulisses Levy Silvério dos Reis**

# **Efeitos colaterais da pandemia nas obrigações empresariais em direitos humanos**

A cizânia travada na jurisprudência brasileira acerca do (não) reconhecimento do vínculo trabalhista entre os chamados “empreendedores parceiros” dos serviços de aplicativos e as pessoas jurídicas que estão por trás dos *apps* na economia do compartilhamento ganhou um tempero novo com a pandemia do novo coronavírus. Se a discussão em torno do assunto já era controversa nas cortes trabalhistas de todo o país, as dificuldades econômicas advindas da adoção das indispensáveis medidas de distanciamento social recomendadas pela Organização Mundial da Saúde potencializaram os problemas enfrentados pelos que prestam serviço via *apps*.

### **A regulamentação das obrigações empresariais em direitos humanos e a classe trabalhadora**

Antes de entrar no assunto especificamente, é importante lembrar que, desde a promulgação da Constituição da República de 1988, o Estado editou várias legislações que asseguram o gozo de direitos sociais de natureza econômica pelos trabalhadores. O próprio texto constitucional (art. 7º) lhes assegura um salário mínimo suficiente às necessidades vitais/familiares, o décimo terceiro salário, o repouso semanal remunerado, o gozo de férias e a aposentadoria, para ficar só nesses exemplos. A norma constitucional dialoga nesse ponto com vários documentos internacionais subscritos ou ratificados pelo Brasil, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), os quais também exigem do Estado a elaboração de normas que assegurem existência digna aos trabalhadores.

Mais recentemente, o Executivo editou o Decreto nº 9.571, de 21 de novembro de 2018, para estabelecer as Diretrizes

Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos. Essa norma não se destina a proteger apenas trabalhadores com vínculo de emprego reconhecido junto às pessoas jurídicas de direito privado, incidindo ela também em relações juslaborais não formalmente reconhecidas. Todos aqueles que colaboram com o desenvolvimento das atividades empresariais são sujeitos dos direitos tutelados no decreto. Embora tenha a deficiência de ser um documento que prevê o seu cumprimento voluntário por parte dos destinatários (art. 1º, § 2º), a normativa exige das empresas o cumprimento de obrigações como a concessão de condições dignas de trabalho aos seus colaboradores, o que inclui remuneração adequada e condições de liberdade, equidade e segurança (art. 7º).

### **A queda de braços nos tribunais inflamada pela pandemia do novo coronavírus**

O fato, porém, é que o gozo dos direitos previstos constitucional e legalmente por parte dos trabalhadores que prestam serviço por meio de aplicativos do meio digital não tem sido fácil. E o próprio Poder Judiciário empresta sua dose de contribuição para a fragilização das relações socioeconômicas decorrentes desse conflito. Tomando-se o caso das reclamações trabalhistas apresentadas em desfavor da empresa Uber como exemplo, tem-se que, no intuito de uniformizar a jurisprudência nacional acerca da alegada existência de vínculo trabalhista entre ela e os seus colaboradores, assunto objeto de controvérsia nas instâncias inferiores da Justiça do Trabalho brasileira, a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou inexistente tal vínculo sob o argumento de que a suposta autonomia do reclamante no desempenho de suas atividades e no rateio dos seus rendimentos descaracterizaria a subordinação exigida pela legislação celetista.

A decisão mencionada poderia até induzir a uma pacificação jurisprudencial acelerada, não fosse a eclosão da pandemia do Covid-19. Isso porque, com a adoção das medidas de distanciamento social e a utilização cada vez maior de *apps* responsáveis por intermediar entregas de produtos via *delivery*, inflaram também as reclamações oriundas dos prestadores de serviço via aplicativos no sentido de se sentirem abandonados pelas empresas quando em situação de vulnerabilidade ou de discriminação quanto ao acionamento para realizarem seus serviços, conforme noticiado pelo G1. Puxados a partir de São Paulo, vários desses prestadores de serviço realizaram o já famoso “Breque dos Apps”, em 01 de julho de 2020. Suas reivindicações, que foram cobertas pela imprensa, gravitaram em torno de melhores condições de trabalho e remuneração, além da garantia de direitos mínimos.

Se, no campo político, a articulação coletiva dos prestadores de serviço busca pautar o debate a partir da modificação do comportamento das empresas e da regulação da atividade, no espectro jurisdicional são as demandas individuais ou movidas por sindicatos/associações que trazem novidades. Nesta última vertente, cabe destacar o pleito movido pelo Sindicato dos Motoristas de Transporte Privado e Particulares Individual de passageiros por aplicativos e plataformas digitais de Fortaleza e região metropolitana (SINDIAPLIC) contra a Uber do Brasil Tecnologia LTDA e a 99 Tecnologia LTDA, nos autos da ação judicial nº 0000295-13.2020.5.07.0003, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE. A entidade associativa pleiteou, em sede de tutela de urgência, o pagamento de remuneração mínima por hora efetivamente trabalhada ou à disposição aos motoristas vinculados às empresas de aplicativo, além do fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

O juiz trabalhista local, a despeito de não examinar a (não) existência do vínculo trabalhista no caso, deferiu liminarmente os pleitos, com rápida exceção no que concerne ao fornecimento dos EPI, por entender que não havia alternativa ao caso senão a aplicação da ordem jurídica direcionada pelos direitos sociais a fim de garantir um mínimo existencial aos prestadores de serviço. Com isso, ele determinou o pagamento de remuneração mínima por hora trabalhada ou à disposição, a ser calculada com base no salário hora de R\$ 4,75, assim como o pagamento de remuneração mínima, pela média dos últimos 12 meses das remunerações obtidas, ou fração inferior, para os que tenham menor tempo de registro, a todos os motoristas vinculados às empresas reclamadas que estejam impossibilitados de trabalhar em razão de diagnóstico ou de suspeita de contaminação pelo vírus, nos 15 primeiros dias de licença médica.

### **As contradições do capitalismo voltam à mesa da discussão jurisdicional**

Embora a decisão liminar tenha sido posteriormente cassada em segundo grau com base no argumento processual da suposta incompetência jurisdicional em razão da matéria, seus argumentos de mérito ainda não foram enfrentados. O que merece destaque na argumentação de primeiro grau é o reconhecimento de que a fragilidade dos trabalhadores/prestadores de serviço foi evidenciada em maior patamar no período de pandemia. Essa vulnerabilidade, que passava despercebida pelo desenvolvimento das relações econômicas capitalistas, foi mascarada pela “onda empreendedora”, mas não resistiu às contradições que se evidenciaram em matéria de precarização socioeconômica no momento em que as pessoas foram afetadas pela pandemia e forçadas ao distanciamento social.

Acredita-se que o reconhecimento jurisdicional da vulnerabilidade especial dos que prestam serviços via *apps*, no contexto da pandemia do novo coronavírus, trará novamente à tona a força dos argumentos que defendem a aplicação de todos os direitos socioeconômicos em prol dessa categoria de profissionais. Se a discussão parecia fadada ao encerramento pela decisão da 5ª Turma do TST, o contexto de fragilidade trazido pelo novo coronavírus parece ser responsável por estabelecer as condições sociais que tornam esse debate necessário e com condições reais de sofrer uma inflexão, como algumas decisões judiciais tomadas no curso da pandemia vêm mostrando ser possível.

---

**Leia mais em:**

[Erika Valentim e Juliane Peruzzo discutem como a “ideologia empreendedora” oculta a disputa de classes e serve às demandas ideológicas do capital.](#)

[Aplicativos de entregas lucram com coronavírus expondo entregadores ao risco de contágio.](#)

[Podcast – O Assunto – 25 de junho de 2020 – “Entregadores – categoria em expansão na pandemia” – Participação do entregador Tiago Bonini e do sociólogo Ruy Braga.](#)

**Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, Vitória Larissa  
Dantas de Moraes and Ulisses Levy Silvério dos Reis**

***Side effects of  
the pandemic on  
corporate human  
rights obligations***



The schism caught in the Brazilian jurisprudence about the (non)recognition of the labor bond between the so-called “entrepreneurial partners” of the application services and the companies that are behind these apps in the sharing economy has gained a new topic with the global pandemic state caused by the new coronavirus. If the discussion on the subject was already controversial in labor courts across the country, the economic difficulties arising from the adoption of the indispensable social distance measures recommended by the World Health Organization have increased the problems faced by those that provide services via apps.

### **The regulation of corporate human rights obligations and the working class**

Before going into the subject of this article specifically, it is important to remember that since the promulgation of the Federal Constitution of 1988 the state has enacted several laws that ensure the enjoyment of socioeconomic rights by workers. The constitutional text itself (Article 7º) assures them a minimum wage sufficient for vital/family needs, the thirteenth wage, weekly paid rest, vacation and retirement, to name only a few examples. The constitutional norm dialogues on this point with several international documents signed or ratified by Brazil, such as the Universal Declaration of Human Rights (1948) and the International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights (1966), which also require the State to elaborate norms that ensure a dignified existence for workers.

More recently, the Executive branch has issued the Decree no. 9.571, of November 21, 2018, to establish the National Guidelines on Business and Human Rights. This rule not only protects those workers with recognized employment rela-

tionships with their companies, but also affects non-formally recognized legal bonds. All those who collaborate with the development of business activities are entitled to the rights protected by the decree. Although it has the deficiency of being a document that provides for its voluntary compliance by the recipients (art. 1º, § 2º), the regulation requires companies to comply with obligations such as the granting of decent working conditions to their employees, which includes adequate remuneration and conditions of freedom, equity and security (art. 7º).

### **The arm wrestling in the courts inflamed by the pandemic of the new coronavirus**

The fact, however, is that the enjoyment of the rights provided constitutionally and legally to workers who provide services through digital media applications has not been easy. And the Judiciary itself lends its contribution to the weakening of socioeconomic relations resulting from this conflict. Taking the case of labor claims filed against Uber as an example, it is necessary to standardize national jurisprudence regarding the alleged existence of a labor bond between the company and its employees, a subject that is the object of controversy in the lower levels of the Labor Justice. The 5th Panel of the Superior Labor Court (TST) deemed such a link inexistent on the grounds that the alleged autonomy of the claimant in the performance of his activities and in the apportionment of his income would not characterize the subordination required by the legislation.

The aforementioned decision could even lead to accelerated jurisprudential pacification, if it wasn't for the outbreak of the Covid-19 pandemic. With the adoption of social distance

measures and the increasing use of apps responsible for intermediating product deliveries, complaints from app workers also inflated. They felt more abandoned by companies both when in situations of vulnerability and report facing discrimination regarding who gets called by the platform to perform their services, as reported by [G1](#). Starting from São Paulo, several of these service providers held the already famous strike “[Breque dos Apps](#)”, on July 1, 2020. Their claims, which were covered by the press, gravitated towards better working conditions and remuneration, in addition to the guarantee of minimum rights.

If in the political field the collective articulation of service providers seeks to guide the debate based on the modification of the behavior of companies and the regulation of activity, in the jurisdictional spectrum it is the individual or driven by unions/associations demands that bring news. In this last aspect, it is worth highlighting the lawsuit filed by the Union of Private Transport Drivers of passengers for applications and digital platforms in Fortaleza and the metropolitan region (SINDIAPLIC) against the companies Uber and 99 in the lawsuit n. 0000295-13.2020.5.07.0003, which is pending at the 3rd Labor Court of Fortaleza/CE. The associative entity pleaded, as a matter of urgency, the payment of minimum remuneration per hour actually worked or available to the drivers linked to these companies, in addition to the provision of Personal Protective Equipment (PPE).

The local labor court, in spite of not examining the (non) existence of the employment relationship in the case, immediately allowed the claims, with an exception related to the provision of PPE, as it understood that there was no alternative to the case but the application of social rights in order to guarantee an existential minimum to service provi-

ders. Thus, the court determined the payment of minimum remuneration per hour worked or available, to be calculated based on the hourly wage of R\$ 4.75, as well as the payment of minimum remuneration, based on the average of the last 12 months of the remunerations obtained, or lower fraction, for those who have shorter registration time, to all drivers linked to the claimed companies who are unable to work due to diagnosis or suspected contamination by the virus, in the first 15 days of sick leave.

### **Capitalism's contradictions return to the table of jurisdictional discussion**

Although the preliminary injunction was subsequently overturned in the second degree of jurisdiction based on the procedural argument of the alleged jurisdictional incompetence due to the matter, its substantive arguments about the merits of the case have not yet been faced. What is worth mentioning in the first-degree argument is the recognition that the weakness of workers/service providers was evidenced at a higher level in the pandemic period. This vulnerability, which went unnoticed by the development of capitalist economic relations, was masked by the “entrepreneurial wave”, but did not resist to the contradictions that became evident in terms of socioeconomic precariousness when people were affected by the pandemic and forced to social distance.

It is believed that the jurisdictional recognition of the special vulnerability of those who provide services via apps in the context of the new coronavirus pandemic will again bring to the fore the strength of the arguments that defend the application of all socioeconomic rights in favor of this professional category. If the discussion seemed to be doomed to end by

the decision of the 5th Panel of the TST, the context of fragility brought by the new coronavirus seems to be responsible for establishing social conditions that make this debate necessary and with real conditions of change, as some judicial decisions taken during the pandemic show that it is possible.

---

For more information, access the following links:

[Erika Valentim e Juliane Peruzzo discutem como a “ideologia empreendedora” oculta a disputa de classes e serve às demandas ideológicas do capital.](#)

[Aplicativos de entregas lucram com coronavírus expondo entregadores ao risco de contágio.](#)

[Podcast – O Assunto – 25 de junho de 2020 – “Entregadores – categoria em expansão na pandemia” – Participação do entregador Tiago Bonini e do sociólogo Ruy Braga.](#)

**Direitos das  
Mulheres: por que  
o aborto legal  
em uma criança  
vítima de estupro  
está sendo  
questionado?**

Nas últimas semanas, muitos brasileiros acompanharam atônitos o triste e difícil percurso de uma criança vítima de estupro em busca da efetivação do seu direito ao aborto legal e seguro. Embora estivesse amparada pela legislação, a menina de 10 anos, que engravidou após ser estuprada pelo próprio tio na cidade de São Mateus, no norte do Espírito Santo, precisou de autorização judicial para ter acesso ao procedimento de interrupção da gestação.

O caso ganhou ampla repercussão nos veículos de imprensa e circulou massivamente nas redes sociais, reacendendo o debate sobre a questão do aborto no Brasil. A gravidez foi descoberta no início de agosto, quando a criança, acompanhada de sua avó, compareceu ao Hospital Estadual Roberto Silveiras se queixando de dores abdominais e revelou sofrer abusos sexuais desde os seis anos de idade, praticados pelo seu tio. Porém, em vez de encaminhá-la para a realização do aborto em hospital credenciado, a equipe médica sugeriu o exame pré-natal, o que motivou o Ministério Público do Estado do Espírito Santo a ajuizar ação visando resguardar os direitos da menor.

Mesmo quando a decisão que determinou a imediata interrupção da gestação foi proferida, o sofrimento da menina ainda não estava perto do fim. O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM), em Vitória, se recusou a realizar o procedimento, alegando que não tinha condições técnicas para realizar o aborto e que a idade gestacional – 22 semanas e 4 dias – estaria fora daquela que permitiria o aborto legal.

Diante desse novo fator, a menina, acompanhada da avó e de uma assistente social, foi obrigada a viajar de Vitória até Recife, em Pernambuco, para conseguir atendimento adequado. A

identidade da criança, bem como a sua localização, estavam sendo mantidas em sigilo, em observância às normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Contudo, a militante bolsonarista Sara Giromini (conhecida como Sara Winter), ex-funcionária do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, divulgou nas suas redes sociais os dados da vítima e o endereço do hospital onde esta seria internada, convocando manifestações contrárias à realização do aborto. Rapidamente, um grupo de fundamentalistas religiosos e parlamentares evangélicos se concentrou em frente ao Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros, provocando tumulto.

O procedimento foi realizado no mesmo dia, em meio aos protestos e gritos de “assassina” e “assassino”, contra a menina vítima de estupro, bem como contra o médico responsável pelo seu atendimento. Em contrapartida, logo depois houve uma mobilização de um coletivo de mulheres que, em defesa e apoio à criança e à equipe médica, conseguiu expulsar o grupo do local.

## **A vítima no foco da discussão**

“Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida.” Essa, talvez uma das frases mais famosas de Simone de Beauvoir, tem representado cada dia mais a realidade dos direitos das mulheres no Brasil. Em que pese considerarmos a categoria mulheres a partir de toda a sua dimensão interseccional, a discussão recente em torno do direito ao aborto demonstra como os direitos das mulheres, especialmente aqueles relacionados a sua saúde reprodutiva e sexual estão em constante disputa.



Chama a atenção nesse caso que o debate ocorrido em torno da questão — debate esse que dificilmente pode ser chamado de público, uma vez que não teve como base a apresentação de ideias em prol de alguma decisão da coletividade, mas a propagação de dogmas religiosos — teve como centro a culpabilização da criança de 10 anos, vítima de estupro, e da equipe médica responsável pelo procedimento de interrupção da gestação. As mídias sociais não foram ocupadas por uma discussão em torno do crime de estupro, mas pelo questionamento à possibilidade de aborto em caso de estupro — que já está prevista no Código Penal brasileiro desde os anos 1980.

Essa discussão representa, assim, um retrocesso na discussão sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e, mais especificamente, sobre a possibilidade de aborto. Anteriormente o debate girava em torno da legalização da prática, vide a discussão acerca da ADPF 442, sobre a descriminalização do aborto, que ainda está para ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal. E, agora, é retomada a discussão sobre a responsabilidade da vítima, uma criança de 10 anos de idade, pela violência sexual sofrida dentro de casa.

Esse retrocesso está localizado em um contexto mais amplo de precarização dos direitos das mulheres promovido por um Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que parece mais preocupado em discutir quem veste rosa ou azul do que enfrentar questões de saúde pública. Ministério esse que, em face dos diversos desafios em matéria de direitos humanos no Brasil, mantém um alinhamento ideológico com grupos religiosos específicos e pretende lançar um guia sobre como fortalecer o casamento.

A agenda comandada pela ministra Damares Alves se recusa a fomentar políticas de educação sexual e de gênero — tão fundamentais no combate aos abusos sofridos por crianças e ado-

lescentes diariamente no Brasil — e a propiciar o diálogo sobre o tema, ao passo em que pretende lidar com a problemática da gravidez indesejada na adolescência por meio de campanhas inep-tas, como aquela focada em desestimular o sexo entre jovens.

A ministra contribuiu para publicizar o caso ora narrado ao demonstrar espanto e lamentar a violência sofrida pela criança em publicações nas suas redes sociais, nas quais afirma ter enviado uma comitiva para “ajudar” a vítima e sua família. A surpresa de Damares frente a casos de abusos sexuais infantis deixa claro o distanciamento da realidade brasileira presente no seu Ministério, considerando que, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, a cada hora, quatro meninas de até 13 anos são estupradas no país.

## **Sobre o Direito à Saúde Integral da Mulher**

Esse caso mostra-se especialmente delicado quando consideramos as previsões constitucionais acerca do acesso à saúde integral da mulher, que é direito de todas as brasileiras. Nesse sentido, no art. 6º da Constituição da República é apresentado o direito à saúde como direito fundamental e, a partir do art. 196, esse direito é pormenorizado. Assim, a Constituição de 1988 estabelece o direito à assistência integral à saúde de todas as cidadãs e cidadãos, que vincula todos os Poderes Públicos e não pode ser retirado da Constituição, nem mesmo por emenda constitucional.

Essa assistência integral à saúde, que inclui a saúde sexual e reprodutiva das mulheres, requer uma abordagem multifacetada, envolvendo o acesso à informação e educação em saúde, o direito ao planejamento reprodutivo e a utilização de tecnologias para garantir o acesso integral à Saúde da Mulher.

Assim, é fundamental que o Sistema Único de Saúde garanta o acesso de todas as mulheres a esse sistema integral de saúde, a fim de não aprofundar ainda mais o cenário de desigualdade no país. Isso porque o direito à saúde — incluindo a sexual e reprodutiva — não pode estar disponível apenas para as mulheres que utilizam a rede privada de saúde. Daí a necessidade da efetivação de políticas públicas em consonância com a previsão constitucional, em que é reconhecido o direito à saúde, viabilizando o aborto legal.

Para além da necessidade de discutir a legalização do aborto, como direito internacionalmente reconhecido às mulheres, já existem no Brasil três hipóteses em que o aborto é considerado legal, sendo elas: quando há risco de vida para a mulher em decorrência da gestação (art. 128, I, do Código Penal); quando a gravidez é resultante de um estupro (art. 128, II, do Código Penal); e nos casos de feto anencéfalo (conforme decisão do STF na ADPF 54). Aqui, fica muito evidente que no caso da criança de 10 anos o aborto era legal, por se tratar de hipótese de estupro e de gravidez que coloca em risco a vida da gestante.

No entanto, o que se verifica na prática é a existência de inúmeros obstáculos e dificuldades à efetivação do direito ao aborto legal e seguro. Um levantamento realizado no ano passado pelo Mapa do aborto legal, da ONG Artigo 19, identificou que, dos 176 hospitais cadastrados no SUS para o serviço de aborto, apenas 76 realizavam, de fato, o procedimento. Ainda, em novo estudo feito no primeiro semestre de 2020, foi apontada uma piora no acesso ao atendimento durante a pandemia do coronavírus: em todo o Brasil, somente 42 hospitais continuam prestando o serviço de interrupção legal da gravidez.

Como consequência das dificuldades de acesso ao direito constitucionalmente previsto, bem como da criminalização do abor-

to, tem-se um cenário no qual, no primeiro semestre de 2020, o número de procedimentos realizados pelo SUS após abortos mal sucedidos foi 79 vezes maior do que o de abortos legais. Desse modo, na realidade, o próprio sistema público de saúde é onerado com as complicações resultantes de abortos clandestinos, o que reforça a necessidade de se encarar o problema como questão de saúde pública.

A esse respeito, o Brasil também se encontra obrigado a garantir o efetivo acesso à saúde sexual e reprodutiva da mulher em razão de tratados internacionais que assinou e por integrar o Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Nesse sentido, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em seu relatório sobre Violência e Discriminação contra Mulheres, Meninas e Adolescentes ressalta que estereótipos de gênero na área da saúde, e em particular com relação à saúde sexual e reprodutiva, funcionam como barreiras para as mulheres terem acesso a este serviço, especialmente para a saúde materna, sexual e reprodutiva. Leis, políticas ou práticas que exigem que as mulheres obtenham autorização de terceiros para receberem cuidados médicos, por exemplo, perpetuam estereótipos que consideram as mulheres vulneráveis e incapazes de tomar decisões autônomas sobre sua saúde.

Por outro lado, a Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher estabelece que é responsabilidade dos Estados Parte garantir às mulheres o acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre planejamento da família. Esse ponto diz respeito especificamente ao pilar da educação sexual e reprodutiva, que é um dos elementos multidisciplinares envolvidos no conceito de saúde sexual e reprodutiva das mulheres.

Dessa forma, é necessário que o Brasil, como Estado Democrático de Direito, incluindo aqui suas instituições públicas, assim como a sociedade civil organizada, atue de modo a não permitir retrocessos em matéria dos direitos das mulheres. Isso considerando que é essencial a um Estado de Direito buscar a inclusão de todos os cidadãos, tanto a partir de uma perspectiva política, mas também a partir da proteção e efetivação de seus direitos humanos e fundamentais.

A verificação desse quadro de tensionamento em relação aos direitos das mulheres, ao mesmo tempo em que já demonstra uma constante postura de vigia, também vem para demandar a continuidade da vigilância ativa. Uma vigilância que está atenta a possíveis retrocessos e que requer a potencialização dos direitos e garantias constitucionalmente previstos. É que o faz por reconhecer a potência do projeto constituinte iniciado em 1988 que se realiza nas disputas atuais por seu significado, como sintetizado por Raquel Gonçalves, Rayann de Carvalho e Jessica Holl.

---

#### **Leia mais em:**

NOTA SOBRE A EXONERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA VINCULADA À COORDENAÇÃO DE SAÚDE DAS MULHERES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Informe CIDH: Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes

Desigualdade de gênero em tempos de pandemia: uma disputa pelos sentidos da Constituição

“Quero voltar logo para jogar futebol”: a saga de uma criança para fazer o aborto no Brasil

***Women's Rights:  
why is the legal  
abortion for a  
child victim of rape  
being questioned?***

In recent weeks, many Brazilians have followed the sad and difficult journey of a rape victim child, in search of the fulfillment of her right to legal and safe abortion. Although she was protected by legislation, the 10-year-old girl, who became pregnant after being raped by her own uncle in the city of São Mateus, north of Espírito Santo state, needed judicial authorization to have access to the pregnancy interruption procedure.

The case gained wide repercussion in the press and circulated massively in social media, rekindling the debate about the abortion issue in Brazil. The pregnancy was discovered in early August, when the child, accompanied by her grandmother, came to Roberto Silveiras State Hospital complaining about abdominal pain and revealed that she had been suffering sexual abuse since she was 6 years old, practiced by her uncle. However, instead of referring her to an accredited hospital, to have an abortion, the medical team suggested prenatal exams, which motivated the Public Ministry of the State of Espírito Santo to file a lawsuit aiming at protecting the minor's rights.

Even when the decision that determined the pregnancy's immediate interruption was made, the girl's suffering was not yet near its end. The medical staff of Cassiano Antônio Moraes University Hospital (HUCAM), in Vitória, refused to perform the procedure, alleging that they had no technical conditions to perform the abortion and that the gestational age—22 weeks and 4 days—would be over the limit for a legal abortion.

Faced with this new factor, the girl, accompanied by her grandmother and a social worker, was forced to travel from Vitória to Recife, in the state of Pernambuco, to get adequate

care. The child's identity, as well as her location, was being kept confidential, in compliance with the norms established by the Statute of the Child and Adolescent (ECA).

However, Sara Giromini (known as Sara Winter), a former employee of the Ministry of Women, Family and Human Rights, disclosed the victim's details and the address of the hospital where she would be admitted on her social media, calling for protests against abortion. Quickly, a group of religious fundamentalists and evangelical parliamentarians gathered in front of the Amaury de Medeiros Integrated Health Center, causing uproar.

The procedure was carried out on the same day, amid protests and shouts of "murderer" against the girl who was raped, as well as the doctor responsible for her case. On the other hand, soon after that, there was a mobilization of a collective of women who, in defense and support of the child and the medical team, managed to expel the group from the site.

## **The victim in the focus of discussion**

"Never forget that a political, economic or religious crisis is enough to question women's rights. These rights are not permanent. You will have to remain vigilant throughout your life". This, perhaps one of Simone de Beauvoir's most famous quotes, has increasingly represented the reality of women's rights in Brazil. In spite of considering the category of women from all its intersectional dimension, the recent discussion around abortion rights demonstrates how women's rights, especially those related to their reproductive and sexual health, are in constant dispute.

It is important to point out that the debate that took place around the issue—a debate that can hardly be called pub-



lic, since it was not based on a presentation of ideas for a collective decision, favoring the community, but an actual propagation of religious dogmas—had as its focal point the condemnation of the 10-year-old child, victim of rape, and of the medical team responsible for the pregnancy interruption procedure. Social media were not imbued with discussions about the crime of rape, but with questionings of the possibility of abortion in cases of rape—which has been provided for in the Brazilian Criminal Code since the 1980s.

This discussion thus represents a step backwards in the discussion about women’s sexual and reproductive rights and, more specifically, about the possibility of abortion. Previously the debate revolved around the procedure’s legalization, as seen in the discussion about ADPF 442—about the decriminalization of abortion—which is yet to be judged by the STF. And now the discussion about the responsibility of the victim, a 10-year-old child, for the sexual violence suffered inside the home is resumed.

This step backwards is set in a broader context of precarious women’s rights promoted by a Ministry of Women, Family and Human Rights that seems more concerned about discussing which gender should wear pink or blue, than facing public health issues. The Ministry, in face of the diverse challenges in human rights in Brazil, maintains an ideological alignment with specific religious groups and intends to launch a guide on how to strengthen marriage.

The agenda headed by Minister Damare Alves refuses to promote sexual and gender education policies—that are so fundamental in combating the abuses suffered by children and adolescents on a daily basis in Brazil and to encourage dialogue on the subject. She intends to deal with the problem

of unwanted pregnancy in adolescence through campaigns, such as the one focused on discouraging sex among youth.

The Minister has contributed to publicize the aforementioned case by showing astonishment and regret for the violence suffered by the child via posts on her social networks, where she claims to have sent an entourage to “help” the victim and her family. Alves’ surprise with cases of child sexual abuse exposes how distant she is from Brazil’s present reality, under her Ministry, considering that, according to data from the Brazilian Yearbook of Public Safety of 2019, four girls up to 13 years old are raped in the country every hour.

## **About Women’s Right to Integral Health**

This case is especially delicate when we consider the constitutional provisions about the access to women’s integral health, which is the right of all Brazilian women. In this sense, Article 6 of the Federal Constitution presents the right to health as a fundamental right, and from Article 196 on, this right is detailed. Thus, the 1988 Constitution establishes the right to full health care for all citizens, which binds all Public Powers and cannot be removed from the Constitution, not even by constitutional amendment.

And this integral health care, which includes women’s sexual and reproductive health, requires a multifaceted approach, involving access to health information and education, the right to reproductive planning, and the use of technologies to guarantee full access to Women’s Health.

Therefore, it is crucial for the Unified Health System (*SUS*) to ensure access to such comprehensive health system for all women, in order not to further deepen the country’s in-

equality scenario. This is because the right to health—including sexual and reproductive health—cannot be available only to women who use the private health network. Hence, the need for public policies in line with the constitutional provision, where the right to health is recognized, making legal abortion feasible.

Besides the need to discuss the legalization of abortion, as an internationally recognized right to women, there are already three hypothesis in which abortion is considered legal in Brazil: when there is a risk of life for the woman due to pregnancy (art. 128, I, of the Criminal Code); when pregnancy is the result of rape (art. 128, II, of the Criminal Code); and in cases of anencephalic fetus (according to the Supreme Federal Court decision in ADPF 54). Here, it is very clear that, in the case of a 10-year-old child, the abortion was legal, because it fits in the hypothesis of rape and pregnancy that puts the pregnant woman's life at risk.

However, in effect, there are many obstacles and difficulties to the enforcement of the right to legal and safe abortion. The Map of Legal Abortion, a survey carried out last year by the “Article 19” NGO, identified that, out of 176 hospitals accredited in the SUS for the procedure, only 76 had actually performed an abortion. Furthermore, a new study conducted during the first semester of 2020 pointed out a worsening in the access to care during the COVID-19 pandemic: in Brazil, only 42 hospitals continue to provide the service of legal abortion.

As a consequence of the difficulties in accessing the constitutional right, as well as the of the criminalization of abortion, there is a scenario in which, in the first half of 2020, the number of procedures performed by SUS, following unsuccessful abortions, was 79 times greater than that of legal

abortions. Thus, in reality, the public health system itself is burdened with the complications resulting from clandestine abortions, reinforcing the need to address the problem as a public health issue.

In this regard, Brazil is also obliged to guarantee effective access to women's sexual and reproductive health, due to the international treaties it has signed and for being part of the Inter-American System of Human Rights.

In this sense, the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR), in its report on Violence and Discrimination against Women, Girls and Adolescents, highlights that gender stereotypes in the field of health, and in particular in relation to sexual and reproductive health, function as barriers for women to have access to this service, especially for maternal, sexual and reproductive health. Laws, policies, or practices that require women to obtain authorization from others in order to access medical care, for example, perpetuate stereotypes that consider women vulnerable and unable to make autonomous decisions about their own health.

In addition, the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women establishes that it is the responsibility of States Parties to ensure that women have access to specific information material that contributes to the health and well-being of the family, including information and advice on family planning. This point specifically concerns the pillar of sexual and reproductive education, which is one of the multidisciplinary elements involved in the concept of women's sexual and reproductive health.

Thus, it is necessary that Brazil, as a Democratic State of Law, included here its public institutions, as well as organized civil society, takes action in such a way as not to allow setbacks in

women's rights. This, considering that it is essential for Rule of Law to seek the inclusion of all citizens, both from a political perspective, but also from the protection and enforcement of their human and fundamental rights.

The verification of this framework of tension in relation to women's rights, while already demonstrating a constant vigilance attitude, also comes to demand the continuity of active surveillance. This vigilance is attentive to possible setbacks and requires the enhancement of rights and guarantees provided for in the Constitution. It does this by recognizing the power of the constituent project, begun in 1988, that is being carried out in current disputes concerning its meaning, as summarized by Raquel Gonçalves, Rayann de Carvalho and Jessica Holl.

---

For more information, access the following links:

NOTA SOBRE A EXONERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA VINCULADA À COORDENAÇÃO DE SAÚDE DAS MULHERES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Informe CIDH: Violencia y discriminación contra mujeres, niñas y adolescentes

Desigualdade de gênero em tempos de pandemia: uma disputa pelos sentidos da Constituição

“Quero voltar logo para jogar futebol”: a saga de uma criança para fazer o aborto no Brasil

Ana Carolina Rezende Oliveira, Júlia  
Guimarães e Mariana Rezende Oliveira

**Cala a boca não  
morreu: Bolsonaro  
em terreno fértil  
para ameaçar e  
censurar o debate  
público no Brasil**

No dia 23 de agosto, após ser questionado sobre cheques que teriam sido depositados por Queiroz na conta da primeira-dama, Bolsonaro ameaçou um jornalista: “Minha vontade é encher tua boca na porrada”. A ameaça física direta gerou grande repercussão e a mesma pergunta foi repetida mais de 1 milhão de vezes em menos de 24 horas por usuários do Twitter, alcançando o patamar de assunto mais discutido da plataforma no Brasil.

Todavia, esse não foi o primeiro ataque do presidente a membros da imprensa. Segundo a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), em 2019 houve um aumento de 54,07% no número de casos de ataques a veículos de comunicação e jornalistas em relação ao ano anterior, totalizando 208 registros. Em 2020, já são 245 ocorrências apenas no primeiro semestre.

A multiplicação desses ataques não é casual. Ao contrário, trata-se de “uma estratégia definida e cada vez mais bem estruturada” de atuação do governo Bolsonaro. Qual seria, então, essa estratégia? Quais são seus objetivos? E, por fim, por que devemos nos preocupar com suas consequências?

## Um sistema estruturado e organizado

Criada no governo João Figueiredo a partir da Lei nº 6.650 de 1979, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) parece ser peça-chave para a compreensão de uma das facetas autoritárias do atual governo federal, que seria o sufocamento da liberdade de expressão e suas decorrências, tal como a liberdade de imprensa.

A atuação da SECOM junto a sites que divulgam notícias falsas é apontada pelo relatório da CPMI das Fake News que sugere que a Secretaria teria gastado cerca de 2 milhões de reais em sites inadequados, dentre eles os veiculadores de

fake news, para a divulgação de anúncios publicitários referentes à reforma previdenciária.

A partir da divulgação desse relatório, em julgamento de contas referentes ao exercício financeiro de 2019, o TCU demonstrou preocupação em relação aos gastos exorbitantes do governo Jair Bolsonaro com publicidade e a um “possível desvio de finalidade no uso do aparato estatal para perseguir grupos ou personalidades que, no exercício da liberdade de expressão ou de imprensa, estejam supostamente em oposição ao governante”, de acordo com o ministro Bruno Dantas.

A “possibilidade” vislumbrada pelo ministro do TCU, todavia, deve ser retirada da frase, uma vez que o desvio de finalidade no uso do aparato estatal para perseguição de personalidades se mostrou evidente a partir do caso Marcelo Adnet. Em paródia ao vídeo lançado pela Secretaria Especial da Cultura chefiada pelo ator Mário Frias, o humorista faz sátira da atuação do ex-ator e, principalmente, do ar “sinistro” de um discurso de exaltação de uma “História Nacional”, que deveria valorizar os verdadeiros heróis da pátria, em um tom “a la Goebbels”. A partir desse caso, o SECOM lançou nota em sua conta no Twitter afirmando que o humorista fazia “pouco caso dos brasileiros” ao publicar tal vídeo e que Adnet seria “contra a bondade, o amor ao próximo, o sacrifício por inocentes”.

A partir desse caso, fica evidente que o governo federal constrói seus inimigos e, a partir de um discurso oficial, promove a perseguição a seus opositores.

Outro mecanismo que tem sido utilizado para essa finalidade é a Lei de Segurança Nacional (LSN). Com a redação dada por um Decreto-lei de 1969, a LSN foi um dos instrumentos jurídicos mais utilizados pelo regime militar para perseguir opo-



sitores, sob o pretexto de defesa da segurança nacional e da ordem política e social. O texto atual, datado de 1983, mantém lógica similar, tratando de crimes contra “a integridade territorial e a soberania nacional”; “o regime representativo e democrático, a Federação e o Estado de Direito”; e “a pessoa dos chefes dos Poderes da União”.

A utilização da LSN no contexto democrático é controversa. Seu texto é visto como herança da ditadura e uma espécie de garantia dada aos militares durante o período de transição democrática. Além disso, são utilizados termos genéricos, que abrem ampla margem de interpretação e aplicação, favorecendo a possibilidade de sua utilização em prejuízo do réu para perseguições políticas. Por tais razões, sua revogação foi recomendada pela Comissão Nacional da Verdade.

Ainda assim, o governo Bolsonaro pediu várias investigações contra membros da imprensa com base na violação dessa lei. Em dois casos emblemáticos, o ministro André Mendonça solicitou à Polícia Federal a abertura de inquérito contra o colunista Hélio Schwartsman e o cartunista Aroeira por supostamente caluniar ou difamar o presidente da República. A LSN prevê pena de um a quatro anos de reclusão por esse crime.

Obviamente, menções à LSN após 1988 não são exclusividade de Bolsonaro. Todavia, além da desproporcionalidade do pedido e da possível pena aplicada, preocupa que o ministro esteja ultrapassando suas competências ao utilizar a Polícia Federal como um instrumento de defesa da presidência. O pedido de abertura de inquérito contra membros da imprensa que apresentaram posicionamento contrário ao governo delinea, novamente, um mecanismo de restrição ao debate público e perseguição aos seus opositores.

Esse cenário indica que se trata de um sistema estruturado e organizado, não de bravatas isoladas proferidas pelo presidente. O objetivo desse sistema é semear desconfiança em relação ao trabalho dos jornalistas, evitar a prestação de contas à sociedade e manter o controle do debate público. Dessa forma, constrói-se a imagem não de opositores dentro do jogo político, mas de inimigos comuns.

Essa faceta autoritária aproxima o governo federal dos regimes fascistas. Como ressalta Jason Stanley, “um regime fascista não tem opositores: tem inimigos. E eles se multiplicam na medida em que divergem dos donos do poder – que no mesmo movimento reafirmam também seu círculo de ‘amigos’, definidos pelo grau de adesão incondicional a seus princípios”. A partir da narrativa em torno da oposição entre amigos e inimigos, a violência torna-se a única forma possível de disputa política, o que inviabiliza o debate público.

## Quem acredita na liberdade de expressão e de imprensa?

Não se limitam ao Executivo ações que restringem a liberdade de expressão e de imprensa. Diante das tentativas de intimidação e controle da imprensa por Bolsonaro e seus seguidores, a resposta institucional tanto do Judiciário quanto do Legislativo tem sido, na melhor das hipóteses, dúbia. Somma-se a isso a utilização de demandas judiciais para buscar censurar reportagens e vozes críticas a detentores de poder, não só a nível federal, como também localmente.

Mais grave, é o fato de que essas demandas têm tido sucesso no Judiciário. Recentemente, pode-se citar três casos de destaque: a censura à revista Crusoé, que publicou uma reportagem sobre uma possível ligação entre Dias Toffoli e Marcelo Odebrecht; a censura ao Jornal GGN, em que foi ordenada a

retirada do ar de todas as reportagens sobre o BTG Pactual, banco criado pelo ministro da Economia Paulo Guedes; e, finalmente, a censura prévia à Globo, proibida judicialmente de exibir documentos da investigação sobre Flávio Bolsonaro e o esquema de peculato, conhecido como “rachadinha”.

Esses exemplos constroem um cenário em que, ainda que o direito à liberdade de imprensa e à liberdade de expressão estejam constitucionalmente previstos, não faltam aqueles dispostos a acionar o Judiciário para restringi-los, bem como aqueles prontos para conceder judicialmente tal restrição.

Nesse sentido, torna-se significativa a afirmação de Clarissa Gross de que a “liberdade de expressão no Brasil não é pra valer”. Se a Constituição de 1988 mudou o padrão do debate público de censura prévia para debate aberto, restam ainda muitas incertezas sobre o que cidadãos e cidadãs podem expressar, sem temer um condenação judicial.

Frequentemente, alegando a necessidade de proteger a honra de políticos, personalidades públicas e até de instituições, o Judiciário brasileiro concede decisões que reduzem o escopo da informação pública e da possibilidade de controle cidadão. O Judiciário que deveria ser acionado para proteger o cerceamento do livre fluxo de informações torna-se, assim, um ator que contribui para o estreitamento do espaço público de debate.

Diante de um quadro de ataques sistemáticos pelo Executivo à imprensa, o comprometimento frouxo com a liberdade de expressão e de imprensa pelo Judiciário contribui para um cenário em que as ameaças ao livre debate, à crítica e ao exercício do controle social encontrem terreno fértil no país.

## Um cenário que se repete

Apesar da ruptura e do marco institucional representado pela Constituição de 1988, o governo de Jair Bolsonaro traz à tona as consequências de uma justiça de transição pouco eficiente. A eleição para a Presidência da República de um Deputado Federal que em plenário saudou o notório torturador Brilhante Ustra parece ter alçado à institucionalidade um jeito de governar com consideráveis aproximações em relação ao regime militar.

Nesse sentido, como este texto tratou sobre liberdade de expressão e liberdade de imprensa, cabe mencionar uma aproximação, notada por alguns veículos jornalísticos, entre o “cala a boca” de Jair Bolsonaro dirigido à imprensa e o “cala boca” também dirigido à imprensa do General Newton Cruz, que chefiou o Serviço Nacional de Informações (SNI) durante a ditadura. É interessante notar e assistir a ambos os vídeos, do atual presidente e do general, para perceber que, para além da coincidência de expressões, o tom ríspido e áspero com a imprensa é bem similar nos dois momentos.

---

**Leia mais em:**

O duplo cerco à liberdade de expressão no inquérito das fake news: Como o STF não diferencia uso e abuso da liberdade de expressão

Diretor da Repórter sem Fronteiras fala sobre a estratégia de criar inimigo comum: “Não são ataques pontuais, é um sistema organizado de ataques”

Ana Carolina Rezende Oliveira, Júlia  
Guimarães and Mariana Rezende Oliveira

***Don't shut me up:  
Bolsonaro on fertile  
ground to threaten  
and censor public  
debate in Brazil***

On August 23, after being questioned about bank checks that would have been deposited by Queiroz—a person related to Bolsonaro’s family—in the first lady’s account, Bolsonaro threatened a journalist: “My desire is to fill your mouth with punches”. The direct physical threat generated big repercussions and the same question was repeated more than 1 million times in less than 24 hours by Twitter users, reaching the level of the most discussed subject of the platform in Brazil.

However, this was not the President’s first attack on members of the press. According to the National Federation of Journalists (Fenaj), in 2019 there was a 54.07% increase in the number of attacks on communication vehicles and journalists in comparison with the previous year, totaling 208 records. In 2020, there are already 245 occurrences only in the first semester.

The multiplication of these attacks is not random. On the contrary, it is “a defined and increasingly well-structured strategy” of Bolsonaros’s administration. What, then, would this strategy be? What are its objectives? And, finally, why should we worry about its consequences?

## A structured and organized system

Created in João Figueiredo’s government after Law 6.650 of 1979, the Secretariat of Social Communication of the Presidency of the Republic (SECOM) seems to be a key piece for the understanding of one of the authoritarian facets of the current federal government: the suffocation of freedom of expression and its consequences, such as freedom of the press.

SECOM’s procedures with sites that disseminate false news is pointed out by the Fake News CPMI report, which suggests that the Secretariat would have spent about 2 million

reais in inadequate sites, among them the fake news broadcasters, for the dissemination of advertisements related to social security reform.

As of the release of this report, in a 2019 financial year accounting trial, the TCU showed concern over Jair Bolsonaro government's exorbitant spending on advertising and a "possible misuse of the state apparatus to persecute groups or personalities who, in the exercise of freedom of speech or of the press, are supposedly in opposition to the ruler", according to TCU's Minister Bruno Dantas.

The "possibility" glimpsed by the Minister of the TCU, however, must be removed from the sentence, since the deviation of purpose in the use of the state apparatus for persecution of personalities was evident in the case of Marcelo Adnet. In a parody of the video released by the Special Secretariat of Culture headed by actor Mário Frias, the humorist satirizes the former actor's performance and, especially, the "sinister" air of a speech that exalts a "National History" that should value the true heroes of the homeland, in a tone "à la Goebbels". SECOM posted a note on its Twitter account about this situation, stating that the humorist made "little case of the Brazilians" by publishing such a video and that he is probably "against goodness, love of neighbor, sacrifice for the innocent".

Based on this case, it becomes evident that the federal government builds its enemies and, from an official discourse, promotes the persecution of its opponents.

Another mechanism that has been used for this purpose is the National Security Law (LSN). With the wording given by a 1969 decree law, it was one of the legal instruments most used by the military regime to persecute opponents, under



the pretext of defending national security and the political and social order. The current text, dating from 1983, maintains a similar logic, dealing with crimes against “territorial integrity and national sovereignty”; “the representative and democratic regime, the Federation and the Rule of Law”; and “the person of the heads of the Union’s powers.

The use of LSN in a democratic context is controversial. Its text is seen as a legacy of the dictatorship and a kind of guarantee given to the military during the period of democratic transition. In addition, there are generic terms that open up a wide margin for interpretation and application, favoring the possibility of its use to the detriment of the defendant, for political persecution. For these reasons, the law’s revocation was recommended by the National Truth Commission.

Even so, Bolsonaro’s administration requested several investigations against members of the press based on the violation of this law. In two emblematic cases, Minister André Mendonça requested the Federal Police to open an investigation against columnist Hélio Schwartsman and cartoonist Aroeira for allegedly slandering or defaming the President of the Republic. LSN provides a sentence of 1 to 4 years of imprisonment for this crime.

Obviously, references to LSN after 1988 are not exclusive to Bolsonaro. However, besides the disproportionate nature of the request and the possible penalty applied, it is a concern that the Minister is exceeding his powers by using the Federal Police as an instrument to defend the presidency. The request to open an inquiry against members of the press who presented a position contrary to the government outlines, once again, a mechanism to restrict public debate and persecution of their opponents.

This scenario indicates that it is a structured and organized system, and not an isolated bravado uttered by the president. The objective of this system is to sow distrust in relation to the work of journalists, avoid accountability to society and maintain control of public debate. In this way, it builds the image not of opponents within the political game, but of common enemies.

This authoritarian facet brings the federal government closer to fascist regimes. As Jason Stanley points out, “a fascist regime has no opponents: it has enemies. And they multiply to the extent that they diverge from the owners of power—who in the same movement also reaffirm their circle of ‘friends’, defined by the degree of unconditional adherence to their principles. From the narrative around the opposition between friends and enemies, violence becomes the only possible form of political dispute, which makes public debate impossible.”

## Who believes in freedom of expression and the press?

Restrictions to freedom of expression and the press are not limited to the Executive branch. Faced with attempts by Bolsonaro and his followers to intimidate and control the press, the institutional response of both the Judiciary and the Legislative has been, at best, dubious. Add to this the use of judicial demands to seek to censor reports and critical voices against those in power, not only at the federal level, but also locally.

More serious is the fact that these demands have been successful in the judiciary. Recently, three prominent cases can be cited: the ensorship of Crusoé magazine, which published a report on a possible connection between Dias Toffoli and Marcelo Odebrecht; the censorship of the GGN newspaper, in

which all reports on BTG Pactual, a bank created by Economy Minister Paulo Guedes, were ordered off the air; and finally, the censorship prior to Globo, which was judicially banned from showing documents from the investigation of Flávio Bolsonaro and an embezzlement scheme, known as “cracking”.

These examples build a scenario in which, although the right to freedom of the press and freedom of expression are constitutionally provided for, there is no shortage of those willing to sue the judiciary to restrict these rights, as well as those ready to grant such restriction in court.

In this sense, Clarissa Gross’s statement that “freedom of expression in Brazil is not for real” becomes significant. If the 1988 Constitution changed the pattern of public debate from prior censorship to open debate, there is still much uncertainty about what citizens can express without fear of judicial condemnation.

Often, alleging the need to protect the honor of politicians, public figures and even institutions, the Brazilian judiciary grants decisions that reduce the scope of public information and the possibility of citizen control. The Judiciary, which should be activated to safeguard the free flow of information, thus becomes an actor that contributes to the narrowing of the public space for debate.

Faced with a scenario of systematic attacks by the Executive on the press, the lax commitment to freedom of expression and the press by the Judiciary contributes to a scenario where threats to uncensored debate, criticism and the exercise of social control by the population find fertile ground in the country.

## A scenario that repeats

Despite the rupture and the institutional framework represented by the 1988 Constitution, Jair Bolsonaro's government brings to light the consequences of an inefficient transitional justice system. The election to the presidency of the Republic of a Federal Congressman who in plenary welcomed the notorious torturer Ustra seems to have institutionalized a way of governing with considerable approximation to the military regime.

In this sense, as this text dealt with freedom of expression and freedom of the press, it is worth mentioning a rapprochement, noted by some journalistic vehicles, between Jair Bolsonaro's "shut up" directed to the press and the "shut up" also directed to the press of General Newton Cruz, who headed the National Information Service (SNI) during the dictatorship. It is interesting to note and watch both videos, of the current president and the general, to realize that beyond the coincidence of expressions, the harsh tone with the press is very similar in both moments.

---

For more information, access the following links:

The double siege on freedom of expression in the fake news survey: [How the STF does not differentiate between use and abuse of freedom of expression](#)

Director of Reporter Without Borders talks about the strategy of creating common enemy: [“It’s not a one-time attack, it’s an organized system of attacks”](#)

Ana Luiza Pinto Coelho Marques  
e Bianca Rocha Barbosa

**Reforma  
Administrativa: fim  
da estabilidade,  
neoliberalismo  
e riscos à  
democracia**

A Presidência da República apresentou ao Congresso Nacional, em 3 de setembro de 2020, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 32/2020, que objetiva alterar as regras para os futuros servidores estatais<sup>1</sup> dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, estados e municípios.

A PEC é a primeira de três etapas da reforma administrativa que atende à promessa de campanha do atual presidente, eleito a partir de uma agenda reformista neoliberal. Para que essa etapa inicial entre em vigor, a proposta deverá ser analisada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal e aprovada por três quintos dos membros de cada casa legislativa.

Apesar de apresentada como uma medida técnica e imprescindível para o controle das contas públicas no país, a reforma administrativa é calcada em uma lógica privatizadora e por isso merece alguns questionamentos: qual o objetivo do governo com a reforma administrativa? Para atingi-lo, quais são as principais mudanças pretendidas pela PEC? E por que essas alterações, de cunho neoliberal, podem apresentar um risco à democracia?

## O objetivo do governo e as mudanças propostas

Com a reforma administrativa, o governo federal pretende aperfeiçoar o funcionamento da máquina pública, com mecanismos de gestão “mais modernos e flexíveis”, especialmente por meio da contenção de gastos públicos e do aumento da eficiência administrativa.

<sup>1</sup> Por servidores estatais, deve-se entender tanto os servidores públicos estatutários ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo ou de provimento em comissão, quanto os empregados públicos regidos pelas leis trabalhistas (“celetistas”). Vale lembrar que a proposta não atinge militares, magistrados, parlamentares e promotores e procuradores.

Para tanto, a PEC propõe medidas como vedação de férias por tempo superior a 30 dias por ano, proibição de progressão de carreira ou pagamento de adicionais aos servidores exclusivamente por tempo de serviço e vedação de redução de jornada sem correspondente redução da remuneração.

Além disso, o texto apresentado ao Congresso Nacional confere maior autonomia ao presidente da República – e, por simetria, aos chefes do Poder Executivo nos estados e municípios – para determinar a organização da administração pública, o que inclui a possibilidade de criação, modificação e extinção de cargos e órgãos públicos por meio de decreto, sem necessidade de aprovação do Congresso.

Há, ainda, previsão quanto ao fim da estabilidade dos servidores estatais.

Pelo texto constitucional vigente desde 1988, a regra é que todo servidor público titular de cargo de provimento efetivo nomeado por meio de concurso público é estável após três anos de efetivo exercício. Isso não impossibilita a demissão de servidores que não cumpram seus deveres, pois há a possibilidade de perda do cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão em processo administrativo, assegurada a ampla defesa. A previsão constitucional de demissão mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho ainda não foi regulamentada pelo Legislativo.

A garantia de estabilidade não é um privilégio atribuído aos servidores, mas um instituto pensado para impedir que eventuais influências político-partidárias comprometam o desempenho das atividades administrativas. Em outras palavras, a estabilidade serve de instrumento garantidor do desempenho impessoal dos servidores estatais, que devem atuar de acordo



com o interesses públicos, sem receio de demissões injustas.

Se a PEC for aprovada tal como proposta, distinguirá os futuros servidores em cinco diferentes categorias conforme as modalidades de contratação: os cargos típicos de Estado, os contratados por tempo indeterminado, os contratados por prazo determinado, os cargos de liderança e assessoramento e os vínculos de experiência (uma das etapas dos concursos públicos).

A estabilidade, entretanto, só será garantida às carreiras típicas de Estado, a serem especificadas em lei posterior, mas que devem contemplar aquelas tarefas existentes no funcionalismo público que não encontram paralelo na iniciativa privada, como é o exemplo dos cargos ocupados por auditores da Receita e diplomatas. Essas carreiras típicas de Estado também ficam blindadas de eventuais cortes de jornadas e salários.

Vale ressaltar que a proposta do governo também facilita a demissão dos futuros servidores, já que possibilita a perda do cargo nos casos em que ainda há discussão pendente no Judiciário, sem que seja necessário aguardar a decisão final no processo.

## Neoliberalismo, privatização e autoritarismo

O termo “neoliberalismo” não é de simples conceituação. Apesar disso, ele é comumente associado a um conjunto de políticas privatizadoras e desregulamentadoras, de redução radical do Estado Social.

Isso não significa, contudo, que o neoliberalismo esteja vinculado ao libertarianismo político ou à redução das interven-

ções estatais no âmbito privado. Em realidade, busca-se a reformulação do papel do Estado em prol do mercado, que passa a assumir funções tradicionalmente atribuídas ao Estado Social, inclusive no âmbito da administração pública.

A privatização é uma destas medidas de reformulação do papel do Estado e engloba tanto a atribuição de responsabilidades do Estado a atores privados quanto a “mercantilização” da burocracia, com a reformulação dos direitos e deveres dos servidores de acordo com as normas que pautam a iniciativa privada.

Apesar de apresentada como uma solução técnica e politicamente neutra, supostamente imprescindível para enfrentar os problemas de um Estado assoberbado, a privatização faz parte de uma agenda política e produz grandes consequências no âmbito normativo.

Como sintetiza Jon D. Michaels, medidas como a flexibilização de direitos dos servidores públicos, a mercantilização e a terceirização de serviços públicos acabam por engrandecer o poder estatal, ao invés de controlá-lo.

Isso porque a precarização desses direitos, instituídos como uma forma de pesos e contrapesos internos à administração pública, bem como a contratação direta de agentes privados têm como consequência a redução da independência do funcionalismo público, pela busca por alianças de conveniência mútua entre servidores/comissionados/terceirizados e os agentes políticos.

Estimula-se, assim, uma relação de lealdade entre os agentes públicos e os líderes no poder, tendo em vista a possibilidade de demissão e substituição destes funcionários.

Além disso, os servidores são vinculados a rigorosa regulamentação e possuem diversos deveres e proibições, aos quais os terceirizados não estão vinculados, o que torna mais difícil o monitoramento e a contestação de sua atividade. Como resultado, há menor regulamentação e transparência na atividade por eles prestada, dificultando a fiscalização e a própria participação dos cidadãos na atuação administrativa.

Por todos esses motivos, reformas administrativas pautadas em pressupostos privatizadores parecem ir de encontro ao que pretendem solucionar. No lugar de uma redução do Estado e de um serviço mais técnico, possibilita-se uma atuação mais arbitrária e vinculada a interesses políticos, em razão da relação de lealdade necessária à manutenção do cargo público.

Igualmente, enfraquecem-se as amarras normativas na prestação do serviço público, tendo em vista a menor transparência das atividades realizadas por particulares.

Há, portanto, um fortalecimento do poder estatal, além de uma maior politização do serviço público e deterioração de mecanismos de pesos e contrapesos tradicionalmente desempenhados por servidores públicos e pela participação da população no âmbito da administração pública.

Assim, não causa estranheza que líderes autoritários se apropriem da agenda neoliberal para buscar consolidação de seu poder, como no caso da ditadura de Pinochet, no Chile, e, recentemente, nos casos da Polônia e Hungria, países há algum tempo apontados como exemplos de deterioração da democracia.

No Brasil, na década de 1990, foi realizado um grande movimento de privatização, de acordo com as medidas indicadas pelo Consenso de Washington. Atualmente, essa agenda

política parece ter se renovado, com a reforma trabalhista, a reforma da previdência e, mais recentemente, a proposta de reforma da administração pública, pautada na ampliação da prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo.

Esta não é a primeira iniciativa do governo de Jair Bolsonaro que, alegando a necessidade de desburocratização do Estado, atenta contra instituições e garantias asseguradas pela Constituição de 1988. O Decreto nº 9.759/2019, que extinguiu e limitou os colegiados no âmbito da administração pública federal, centralizou os processos de tomada de decisão, em detrimento da participação dos cidadãos, abrindo espaço para o aparelhamento da máquina pública.

Assim, para além de se pensar a constitucionalidade das medidas estipuladas na PEC 32/2020, a discussão sobre o projeto de emenda constitucional deve considerar os efeitos normativos e institucionais de uma reforma de cunho neoliberal, especialmente diante do risco de que ela contribua para a deterioração da democracia no país – que já vivencia um substancial declínio democrático.

---

**Leia mais em:**

Youtube - Direito Público com Carlos Ari Sunfeld - “Reforma Administrativa: como fazer?”

Podcast - Supremo Cast - #52: A verdade sobre a reforma administrativa

Michaels, Jon D. Constitutional Coup: Privatization’s Threat to the American Republic. Cambridge, MA; London, England: Harvard University Press, 2017

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editoria Filosófica Politeia, 2019

MIROWSKI, Philip. The Political Movement that Dared not Speak its own Name: The Neoliberal Thought Collective Under Erasure. Institute for New Economic Thinking, Working Paper n. 23, September/2014

Ana Luiza Pinto Coelho Marques  
and Bianca Rocha Barbosa

***Administrative  
reform: stability's  
end, neoliberalism  
and risks to  
democracy***

On September 3, 2020, the Presidency of the Republic presented to the National Congress the Proposal of Constitutional Amendment (PEC) n. 32/2020, which aims to change rules for future officials of the executive, legislative and judicial branches of the federal union, its states and municipalities.

The PEC is the first of a three-stage administrative reform that fulfills the campaign promise of the current President, elected with a neoliberal reformist agenda. For this initial stage to become effective, the proposal must be analyzed by the House of Representatives and the Senate and be approved by three-fifths of members of each house.

Although presented as a technical and essential measure for Brazilian budgetary control, the administrative reform is based on a logic of privatization and raises some questions: what is the objective of the government with such administrative reform? To achieve it, what are the main changes intended with the PEC? And why these changes, of neoliberal nature, may present a risk to democracy?

## The government's objective and the proposed changes

With the administrative reform, the Federal Government intends to improve the functioning of the structure of public administration with “more modern and flexible” management mechanisms, especially by restricting public spending and increasing administrative efficiency.

To this end, the PEC proposes measures such as banning vacations for more than 30 days per year, prohibiting career progression or payment of bonuses to public employees exclusively based on the length of their service, and banning the reduction of working hours without a corresponding reduction in salary.

In addition, the text presented to the National Congress grants greater autonomy to the President of the Republic—and, by symmetry, to the heads of the executive branch in the states and municipalities—to determine the organization of public administration, which includes the possibility of creating, modifying and extinguishing public offices and agencies through decrees, without the need of legislative approval.

There is also a provision about the end of stability for state officials.

According to the constitutional text, in force since 1988, the rule is that every public officer holding an effective position appointed through a public tender is stable after three years of effective exercise. This does not prevent the dismissal of civil servants who do not comply with their duties, since there is the possibility of losing the position due to a final judicial sentence or a decision in an administrative proceeding (granted that broad defense mechanisms are ensured).

The stability guarantee is not a privilege attributed to officials, but an institute designed to prevent any party-political influence from compromising the performance of administrative activities. In other words, stability serves as an instrument to guarantee the impersonal performance of State employees, who must act in accordance with public interests, without fear of unfair dismissals.

If the PEC is approved as proposed, it will distinguish future employees in five different categories according to hiring modalities: the typical posts of the State; those hired for an indefinite period of time; those hired for a specific period of time; leadership and advisory positions; and those hired due to expertise (which is one of the phases of current public tenders).



Stability, however, will only be guaranteed for typical State careers (which ought to be specified in the law) that will perform tasks in civil service that are unparalleled in private enterprises, such as the positions held by revenue auditors and diplomats. These typical State careers are also shielded from eventual cuts in working hours and salaries.

It is worth noting that the government's proposal also facilitates the dismissal of future employees, since it allows for the loss of the position in cases that are yet to be decided by the judiciary.

### **Neoliberalism, privatization and authoritarianism**

The term “neoliberalism” is not a simple concept. Nevertheless, it is commonly associated with privatization and deregulation policies and radical reduction of the welfare state.

This does not mean, however, that neoliberalism is linked to political libertarianism or the reduction of state interventions in the private sphere. In fact, it seeks to reformulate the State's role in favor of the market, which now assumes functions traditionally attributed to the social state, including in the sphere of public administration.

Privatization is one of these measures to reformulate the State's role and it encompasses both the attribution of State responsibilities to private sectors and the “commodification” of bureaucracy, with the reformulation of officials' rights and duties under the norms that govern private initiative.

Although presented as a technically and politically neutral solution, supposedly indispensable to face problems of an overwhelmed State, privatization is part of a clear political agenda and produces major consequences in the normative sphere.

As Jon D. Michaels summarizes, measures such as the moderation of public officials' rights, commodification and outsourcing of public services end up increasing the State power instead of controlling it.

This trend occurs because the precariousness of these rights—defined as a form of internal checks and balances to the public administration, as well as the direct hiring of private agents—causes the reduction of the civil service's independence, due to the search for alliances of mutual convenience between servants/commissioners/third parties and political agents.

A loyal relationship between public agents and leaders in power is, thus, encouraged, given the possibility of dismissal and replacement of these employees.

In addition, officials are submitted to strict regulations and have several duties and prohibitions, to which contractors are not, which makes it more difficult to monitor and challenge their activity. As a result, there is less regulation and transparency in the activity they perform, making it difficult for them to monitor and participate in administrative activities.

For all these reasons, administrative reforms based on privatization assumptions seem to intensify the problems they aim to solve. Instead of reducing the State and increasing technical services, such measures may lead to arbitrary actions linked to political interests, because of the relationship of loyalty necessary to maintain a public office. It also weakens the normative ties in public service provisions, given the lower transparency of activities performed by individuals.

As a result, there is a strengthening of State power, in addition to a greater politicization of public service and deteriora-

tion of the mechanisms of checks and balances, traditionally operated by public officials and the population, through its participation in the public administration.

Thus, it is no surprise that authoritarian leaders take over the neoliberal agenda to seek consolidation of their power, as in the case of the Pinochet dictatorship in Chile and, recently, in the cases of Poland and Hungary, countries that have been pointed out, for some time, as examples of democracy deterioration.

In the 1990s, a major privatization movement was carried out in Brazil, according to the measures indicated by the Washington Consensus. Today, this political agenda seems to have been renewed, with labour reform, pension reform and, more recently, the proposal to reform public administration, based on expanding the prerogative of the executive branch's self-organization.

However, this trend is not the first initiative of Jair Bolsonaro's administration, which, alleging the need for debureaucratization of the State, attacks institutions and rights guaranteed by the 1988 Constitution. A previous norm, Decree 9.759/2019, which extinguished and limited the collegiate within the federal public administration, centralized decision-making processes to the detriment of citizen participation, allowing for the allocation of individuals aligned with Bolsonaro's ideology in the State apparatus.

Thus, in addition to thinking about the constitutionality of the measures proposed in PEC n. 32/2020, the discussion about the draft constitutional amendment must consider the normative and institutional effects of neoliberal reforms, especially because of the risk of contributing to the deterioration of democracy in the country—which is already experiencing a substantial democratic decline.

---

For more information, access the following links:

[Youtube – Public Law with Carlos Ari Sunfeld – “Administrative Reform: how to do it?”](#)

[Podcast – Supreme Cast – #52: The truth about administrative reform](#)

Michaels, Jon D. Constitutional Coup: Privatization’s Threat to the American Republic. Cambridge, MA; London, England: Harvard University Press, 2017

BROWN, Wendy. In the ruins of neoliberalism: the anti-democratic political rise in the West. São Paulo: Philosophical Editorial Politeia, 2019

[MIROWSKI, Philip. The Political Movement that Dared not Speak its own Name: The Neoliberal Thought Collective Under Erasure. Institute for New Economic Thinking, Working Paper n. 23, September/2014](#)



Júlia Guimarães, Mariana Rezende Oliveira  
e Sophia Pires Bastos

# Reparação devida: o que significa o acordo da Volkswagen com o Ministério Público?

No dia 23 de setembro de 2020, foi divulgada a celebração de um acordo histórico envolvendo a Volkswagen do Brasil e os Ministérios Públicos Federal, Estadual de São Paulo e do Trabalho. A empresa se comprometeu a pagar cerca de 36 milhões de reais para a associação de ex-trabalhadores perseguidos e torturados pelo regime militar com o envolvimento da montadora, bem como destinar parte desse valor para instituições de promoção da memória relativa ao período.

Trata-se de um acordo inédito no contexto da justiça de transição no Brasil e um avanço importante no reconhecimento de responsabilidades de empresas face a violações de direitos humanos. Apesar do ineditismo do acordo, pergunta-se: essa seria uma medida satisfatória nos termos de uma justiça de transição? Quais seriam seus desdobramentos e implicações, decorrido tanto tempo desde os fatos tratados?

### Qual o contexto do acordo?

O acordo em questão surge na esteira dos movimentos por responsabilização e memória relativos ao período da ditadura civil-militar (1964-1985), que tiveram como uma de suas conquistas mais importantes a criação das Comissões da Verdade no Brasil. Nesse sentido, em meio às audiências da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, conhecida como comissão “Rubens Paiva”, e o GT 13 – Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), documentos e testemunhos apontaram a colaboração da Volkswagen com o regime militar.

Dentre as violações praticadas pela empresa e que constam no Relatório Final da CNV estão: a cooperação com o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), informando o nome de trabalhadores considerados “subversivos”; a prisão

de metalúrgicos sem mandado dentro de suas instalações; e a tortura de funcionários no interior da fábrica, tal como a sofrida pelo operário Lúcio Bellentani, cuja história ficou registrada no documentário “Cúmplices? - A Volkswagen e a Ditadura Militar no Brasil”.

A divulgação do Relatório em 2014 foi uma importante conquista para os trabalhadores e serviu de embasamento para a busca por reparações coletivas. A mobilização social ensejou uma representação ao Ministério Público Federal assinada pelo Fórum de Trabalhadores por Verdade, Justiça e Reparação, de modo que, no ano de 2015, o MPF iniciou três inquéritos civis para a investigação da colaboração da empresa alemã com prisões ilegais, torturas e outros tipos de violações durante a ditadura brasileira. Ocorre que, depois de muitas negociações e investigações, decidiu-se assinar um acordo que ainda deixa a desejar na reparação reivindicada pelos trabalhadores.

O acordo firmado ou TAC (Termo de Ajustamento de Condutas) é um mecanismo legal de caráter extrajudicial no qual as partes se comprometem a cumprir determinadas medidas para evitar que uma ação judicial seja movida diante da constatação de irregularidades. No caso em questão, o acordo foi firmado pelos representantes dos Ministérios Públicos Federal, Estadual de São Paulo e do Trabalho, que se comprometeram a arquivar os inquéritos caso a Volkswagen cumpra as seguintes medidas:

1. destinação de R\$ 9 milhões para os Fundos federal e estadual de Defesa e Reparação de Direitos Difusos (FDD);
2. de R\$ 10,5 milhões, mediante doações, a projetos de promoção da memória e verdade em relação a viola-



ções aos direitos humanos ocorridas no Brasil durante a ditadura militar de 1964 a 1985;

3. de R\$ 6 milhões ao Memorial da Luta por Justiça;

4. de R\$ 4,5 milhões à Universidade Federal de São Paulo – Unifesp;

5. e doação de R\$ 16,8 milhões de reais para a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Volkswagen – Associação Henrich Plagge, a qual será, ao final, destinada para ex-trabalhadoras e ex-trabalhadores da VW do Brasil, ou sucessores, que tenham sofrido violações aos direitos humanos durante a ditadura.

## Repercussões do acordo e críticas

Os autores da representação manifestaram seu descontentamento com certas cláusulas do acordo por meio de nota circulada na mídia, indicando, entre outros, a falta de participação no processo e a ausência de reparação integral, com a exclusão de pautas reivindicadas nesses cinco anos. Ademais, eles indicaram que ficaram sabendo da assinatura do TAC pela imprensa alemã – cuja tramitação estava sob sigilo no Brasil – mesmo com a articulação para o desenvolvimento da pauta.

Em todo caso, o principal ponto de desacordo se refere à desconsideração da construção de um Lugar de Memória das Lutas dos Trabalhadores, cuja localização já estava em negociação avançada com a Prefeitura de São Paulo. Tal medida, de caráter coletivo e difuso, promoveria o direito à memória e à verdade dos trabalhadores e movimento sindical, visibilizando a luta por justiça, que permanece até hoje.

Nesse sentido, o repasse de R\$ 6 milhões para o Memorial da Luta pela Justiça, iniciativa da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo que diz respeito à atuação dos advogados de presos e perseguidos políticos na Justiça Militar, não contempla a pauta do mundo do trabalho e das respectivas violações sofridas durante a ditadura. O acordo parece, então, perder de vista a inédita possibilidade de amplificar a esquecida e negligenciada responsabilização de empresas por violações de direitos humanos na ditadura.

Ademais, os autores são contrários ao repasse de R\$ 9 milhões aos Fundos de Defesa de Direitos Difusos do Estado de São Paulo e Federal, este inserido no Ministério da Justiça. Em sua visão, a somatória das verbas (R\$ 15 milhões) deveria ser totalmente empregada na construção do Lugar de Memória das Lutas dos Trabalhadores.

Por fim, quanto ao repasse de R\$ 16,5 milhões para a Associação de Vitimados pela Volkswagen – Heinrich Plagge, trata-se de demanda aceita como uma das cláusulas de negociação em março de 2018, o que os autores consideram justo. Contudo, a transferência em caráter de “doação” pela empresa ressoa como mera liberalidade da Volkswagen, e não como medida de reparação.

## Reparações como pilar da justiça de transição

Apesar das controvérsias em torno de sua assinatura, o TAC em questão pode ser entendido como uma das várias medidas possíveis de reparação no contexto da justiça de transição.

Em sua concepção predominante, a justiça de transição é composta por quatro pilares:

responsabilização por violações de direitos humanos;  
reformas institucionais para garantir a não-repetição das violações;  
garantia do direitos de memória e verdade e, finalmente, reparações.

Por muito tempo, as medidas de justiça de transição estiveram focadas em atores públicos – governos e governantes, polícias, forças armadas e forças de segurança em geral – devido à sua centralidade na promoção e cometimento das violações denunciadas. Entretanto, a cumplicidade e a atuação de atores privados, como civis e empresas, tanto na instalação de governos autoritários quanto no cometimento das violações citadas, são notórias.

Veja-se o caso do Tribunal Russell II que, entre 1974 e 1976, realizou três sessões para tratar das violações de direitos humanos cometidas durante as ditaduras latinoamericanas. Reconhecendo o interesse econômico específico de empresas multinacionais na instalação de um regime político que atendesse a seus propósitos econômicos, decidiu-se que a segunda sessão do tribunal, em 1975, seria dedicada a estudar eventuais responsabilidades de empresas multinacionais na instauração de ditaduras na América Latina. Os achados derivados desse esforço estão em um volume dedicado a escancarar a cumplicidade de empresas multinacionais na difusão de regimes militares na América Latina.

Ressalta-se, em tempo, que a responsabilização de agentes privados por violações de direitos humanos não se limita a pessoas jurídicas ou a grandes organizações. No caso das violações cometidas contra trabalhadores rurais, em Minas Gerais, durante a ditadura militar, por exemplo, o relatório fi-

nal da Comissão da Verdade em Minas Gerais (Covemg) demonstrou que os autores ou mandantes de violações em conflitos agrários eram, em muitos casos, grandes proprietários rurais e agentes de segurança privada.

Tanto no caso dos conflitos rurais, quanto no caso da colaboração da Volkswagen com o regime militar, o caráter privado desses entes não os livra de ter que responder, na medida de suas contribuições, pelas violações cometidas. É nesse sentido que o TAC deve ser visto, não como uma liberalidade da empresa, mas como o cumprimento tardio da obrigação de reparar – simbólica e financeiramente – os afetados e as afetadas pela política de repressão durante da ditadura militar brasileira.

---

**Leia mais em:**

Ministérios Públicos assinam acordo com Volkswagen sobre repressão na ditadura

Acordo com a Volks precisa avançar na reparação histórica

“Fui levado para o departamento pessoal da Volkswagen. Ali mesmo começaram as torturas”

Júlia Guimarães, Mariana Rezende  
Oliveira and Sophia Pires Bastos

***Due reparation:  
what does the  
Volkswagen  
agreement in Brazil  
mean?***

On 23 September 2020, the celebration of a historic agreement between Volkswagen Brazil and three branches of the Public Prosecutor's Office (Federal, State and Labour Law) was announced. The company pledged to pay around 36 million reais to the association of former workers persecuted and tortured by the military regime with the involvement of the carmaker, as well as to allocate part of this amount to institutions to promote the historical memory of the period.

This agreement is unprecedented in the context of transitional justice in Brazil and represents an important advance in recognizing the responsibilities of corporations in the face of human rights violations. Despite the unprecedented nature of the agreement, some questions must be raised: would this be a satisfactory measure in terms of transitional justice? What would be its ramifications and implications so long after the facts have occurred?

### What is the context of the agreement?

The agreement in question, a legal instrument known as “Term for the Adjustment of Conduct” (TAC), comes in the wake of the movements for accountability and memory related to the period of the civil-military dictatorship (1964-1985), which had as one of its most important achievements the creation of truth commissions in Brazil. In this sense, among the hearings of the Truth Commission of the State of São Paulo, known as the “Rubens Paiva” Commission, and the Workgroup 13—“Dictatorship and repression of workers and the union movement” of the National Truth Commission (CNV), documents and testimonies pointed out Volkswagen's collaboration with the military regime.

Among the violations committed by the company and included in the CNV Final Report are: the cooperation with the Department of Political and Social Order (DOPS), informing the names of workers considered “subversive”; the arrest of metalworkers without warrant inside their facilities; and the torture of employees inside the factory, such as the worker Lucio Bellentani, whose story was recorded in the documentary “Accomplices? - The Volkswagen and the Military Dictatorship in Brazil”.

The release of the Report in 2014 was an important achievement for the workers and served as a basis for the search for collective reparations. The social mobilization led to a representation to the Federal Public Prosecutor’s Office (MPF) signed by the Forum of Workers for Truth, Justice and Reparation, so that in the year 2015, the MPF initiated three civil inquiries to investigate the collaboration of the German company with illegal arrests, torture and other types of violations during the Brazilian dictatorship. However, after many negotiations and investigations, it was decided the signing of an agreement that did not fulfill all of the reparations claimed by the workers.

The agreement or TAC is an extrajudicial legal mechanism in which the parties undertake to comply with certain measures to prevent a lawsuit from being filed when irregularities are found. In this case, the agreement was signed by the representatives of the Federal, State and Labor Public Prosecutors’ Offices, who undertook to file the inquiries if Volkswagen comply with the following payments:

R\$ 9 million for the Federal and State Funds for the Defense and Reparation of Collective rights (FDD);



R\$ 10.5 million, through donations, to projects promoting memory and truth about human rights violations that occurred in Brazil during the military dictatorship from 1964 to 1985;

R\$ 6 million to the Memorial of the Fight for Justice;

R\$ 4.5 million to the Federal University of São Paulo - Unifesp;

the donation of R\$ 16.8 million to the Volkswagen - Henrich Plagge Association of Workers, which will be, in the end, destined to former VW Brazil workers or successors who have suffered human rights violations during the dictatorship.

## Repercussions of the agreement and criticism

The authors of the representation expressed their dissatisfaction with certain clauses of the agreement through a note that circulated in the media indicating, among others, the lack of participation in the process and the absence of full compensation, with the exclusion of some claims. In addition, they indicated that they learned of the signature of the TAC—the proceedings of which were under secrecy in Brazil—by the German press, even with the articulation for the development of the agenda.

In any case, the main point of disagreement refers to the disregard for the construction of a Place of Memory of the Workers' Fights, whose location was already in advanced negotiation with the São Paulo City Hall. Such a measure, of a collective and diffuse nature, would promote the right to memory and truth of the workers and the union movement, making visible the struggle for justice that remains until today.

In this sense, the transfer of R\$ 6 million to the Memorial of the Fight for Justice, an initiative of the Brazilian Bar Association of São Paulo that concerns the performance of lawyers of prisoners and persecuted politicians in the Military Justice, does not contemplate the agenda of the workers and the respective violations suffered during the dictatorship. The agreement seems, then, to lose sight of the unprecedented possibility of amplifying the forgotten and neglected accountability of companies for human rights violations in the dictatorship.

Furthermore, the authors are against the transfer of R\$ 9 million to the Collective Rights Defense Funds of the State of São Paulo and the Federal Ministry of Justice. In their view, the sum of the funds (R\$ 15 million) should be fully employed in constructing a Workers' Place of Memory.

Finally, as for the transfer of \$ 16.5 million to the Association of Victims by Volkswagen – Heinrich Plagge, the demand is accepted as one of the clauses of negotiation in March 2018, which the authors consider fair. However, the transfer as a “donation” by the company might be seen as a transfer without a claim or demand, therefore, not a measure of redress.

## Reparations as a pillar of transitional justice

Despite the controversies surrounding its signature, the TAC in question can be understood as one of several possible remedial measures in the context of transitional justice.

In its predominant conception, transitional justice is composed of four pillars:

accountability for human rights violations;  
institutional reforms to ensure that violations are not repeated;  
guaranteeing the rights of memory and truth, and finally, reparations.

For a long time, transitional justice measures were focused on public actors—governments and rulers, police, armed and security forces in general—because of their centrality in promoting and committing the violations reported. However, the complicity and action of private actors such as civilians and corporations are notorious, both in establishing authoritarian governments and in committing the violations cited.

Take the case of the Russell II Court, which, between 1974 and 1976, held three sessions to address human rights violations committed during Latin American dictatorships. Based on the acknowledgment of the specific economic interest of multinational companies in establishing a political regime that would serve their economic purposes, a decision was made that the second session of the court, in 1975, would be dedicated to studying possible responsibilities of multinational companies in establishing dictatorships in Latin America. The findings derived from this effort are collected in a volume dedicated to opening up multinational companies' complicity in spreading military regimes in Latin America.

It should be noted that the accountability of private actors for human rights violations is not limited to corporations or large organizations. In the case of violations committed against rural workers in Minas Gerais during the military dictatorship, for example, the final report of the Truth Commission in Minas Gerais (Covemg) demonstrated that the authors or

orchestrators of violations in agrarian conflicts were, in many cases, large rural landowners and private security agents.

Both in the case of rural conflicts and Volkswagen's collaboration with the military regime, the private character of these entities does not free them from having to answer, to the extent of their contributions, for the violations committed. In this sense, the TAC should be seen not as a display of generosity by the company but as the late fulfillment of the obligation to repair—symbolically and financially—those affected by the policy of repression during the Brazilian military dictatorship.

---

For more information, access the following links:

[Public Prosecutors sign an agreement with Volkswagen on repression in the dictatorship](#)

[Agreement with Volks needs to advance in a historical reparation](#)

[“I was taken to Volkswagen’s personnel department. Right there the tortures started”](#)

Bruno Braga de Castro, Mariana Rezende  
Oliveira e Mariana Tormin Tanos Lopes

**Acenos a  
um passado  
forjado: como  
o revisionismo  
em favor de  
torturadores da  
ditadura erode a  
democracia**

Em entrevista ao jornal Deutsche Welle Brasil no último dia oito de outubro, o vice-presidente Hamilton Mourão, além de elogiar a abordagem do governo da pandemia de coronavírus – apesar dos dados destacadamente negativos do Brasil –, disse que o torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, condenado civilmente por ter torturado presos políticos durante a ditadura civil-militar, era um “homem de honra” e respeitador dos direitos humanos.

Diante dessa declaração do vice-presidente, questiona-se: qual é a sua compreensão a respeito dos direitos humanos? Por que os mais altos membros do governo, presidente e vice, insistem em defender um torturador e o fazem impunemente?

## Quem foi Carlos Alberto Brilhante Ustra?

O Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade aponta que Ustra foi um destacado torturador da ditadura civil-militar e é responsável por ao menos 45 mortes e desaparecimentos forçados no período em que esteve à frente do DOI-CODI. Entre as vítimas estavam inclusive mulheres grávidas e crianças, submetidas aos mais variados métodos de tortura física e psicológica como afogamento, pau-de-arara, eletrochoque, estupro, espancamento.

Sua presença nos relatos de tortura é recorrente. Entre eles, o de Criméia Alice Schmidt, grávida à época, que descreveu:

Pela manhã, o próprio comandante major Carlos Alberto Brilhante Ustra foi retirar-me da cela e ali mesmo começou a torturar-me [...]. Espancamentos, principalmente no rosto e na cabeça, choques elétricos nos pés e nas mãos, murros na cabeça quando eu descia as escadas encapuzada, que provocavam dores horríveis na coluna e nos calcanhares, palmatória de madeira nos pés e nas mãos. Por recomendação

de um torturador que se dizia médico, não deviam ser feitos espancamentos no abdômen e choque elétricos somente nas extremidades dos pés e das mãos (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Capítulo 9, p. 368).

De acordo com Gilberto Natalini, também vítima, o Coronel “ria, debochava e tirava sarro” dos presos que ele torturava. Em depoimentos à CNV, Ustra confirmou ter ensinado técnicas de tortura quando foi instrutor da Escola Nacional de Informações. As práticas por ele instituídas no DOI-CODI passaram a fazer parte do currículo dos cursos de formação.

### **Obrigações constitucionais e condenações internacionais: o aspecto jurídico da omissão do Brasil sobre os violadores de direitos humanos**

Há várias medidas para enfrentar o passado de graves violações a direitos humanos que ocorreram durante a ditadura civil-militar, todas relevantes e interconectadas e, que, portanto, devem ser encaradas de maneira holística. Entre elas estão busca pela verdade, reformas institucionais, expurgos no serviço público, reparações às vítimas e julgamentos individuais de abusos cometidos no período.

Reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), o direito à memória e à verdade busca trazer a público as informações sobre as violações de direitos humanos escondidas pelos regimes repressivos, contribuindo para o processo de reeducação e transformação de uma sociedade formada em bases autoritárias para uma sociedade democrática e respeitadora dos direitos humanos. Além disso, esclarecer a verdade sobre o passado de violações é essencial para fortalecer e facilitar a busca das vítimas por reparação aos danos por elas sofridos e por responsabilização dos seus violadores.



A declaração de Mourão merece reprimenda e nada mais é do que revisionismo histórico, um ataque direto às vítimas e à memória e à verdade sobre a participação direta de Brilhante Ustra em atos de tortura, comprovados pela Comissão Nacional da Verdade e reconhecidos civilmente pelo Superior Tribunal de Justiça. Somada às ações empreendidas pelo governo pela desconstrução da memória da ditadura militar, referida fala representa uma ameaça ao processo longo e contínuo de democratização do Brasil, passando a mensagem institucional de que o governo não está comprometido com o projeto constituinte inaugurado em 1988, projeto este que se posiciona expressamente contra esses crimes.

A Constituição da República de 1988 é marco no processo de redemocratização e contém mensagem inequívoca sobre os crimes contra a humanidade, que são imprescritíveis e insuscetíveis de anistia (art. 5º, XLIII, XLIV). Portanto, é dever do Estado brasileiro investigar e punir crimes como os praticados por Carlos Alberto Brilhante Ustra.

Ainda há um longo caminho para o reconhecimento e a responsabilização pelos crimes contra a humanidade praticados durante a ditadura civil-militar. Isso porque, além dos ataques a reparação, memória e verdade vivenciados nos últimos anos, parcela dos magistrados sustenta que as graves violações de direitos perpetradas por agentes estatais foram anistiadas e perdoadas pela sociedade.

Foi nesse sentido o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, ação ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que o Supremo Tribunal Federal (STF) concedesse à Lei de Anistia interpretação conforme a Constituição, em relação à qual resta pendente um recurso.

Apesar de decisões favoráveis em primeira instância, a maioria das ações criminais e de reparação ajuizadas são extintas sem julgamento de mérito, julgadas improcedentes ou encontram barreira no STF. Foi o que ocorreu na Reclamação Constitucional nº 18.686, em que a Ação Penal recebida contra os torturadores de Espedito de Freitas foi suspensa. São omissões como esta que renderam ao Brasil duas condenações perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos: os casos “Gomes Lund e outros” e “Vladimir Herzog e outros”.

### **A reincidência do governo Bolsonaro na defesa de torturadores e o ataque à justiça de transição brasileira**

Desde o início, o governo Bolsonaro presta homenagens ao período de exceção e empreende ações de desmonte das medidas de reparação, memória e verdade.

Um exemplo é a demissão de Eugênia Gonzaga, ex-presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), em agosto de 2019, após ela reconhecer que Fernando Santa Cruz, pai do atual presidente da OAB, foi assassinado pelo regime militar. Já em janeiro de 2020, o regimento dessa Comissão, criada em 1995, foi modificado, diminuindo suas atribuições e abrindo brechas para a sua extinção. A CEMDP não pode mais, por exemplo, emitir atestados de óbito reconhecendo como causa da morte de vítimas a perseguição política do Estado. As mudanças também limitaram a busca pelos corpos de pessoas desaparecidas na ditadura.

Como exigir de um governo o respeito aos direitos humanos e a necessidade de sua promoção – que é essencial à democracia – se ele sequer reconhece sua legitimidade e importância? Como exigir que as instituições, em especial as Forças Arma-

das, funcionem de maneira democrática se os membros do alto escalão do Exército se recusam a condenar o passado de violações de direitos humanos promovido por eles?

## Desinformação como estratégia de construção autoritária

Como já mencionado, o uso de estratégias de desinformação e de revisionismo histórico são constantes do governo Bolsonaro. Essas ferramentas fazem parte da trajetória política do presidente, e acompanhadas pelo vice, foram evidenciadas durante a campanha eleitoral de 2018. Dessa forma, quaisquer expectativas de que, uma vez eleito, seu governo seria distinto, que já pareceriam ilógicas considerado o histórico, são cotidianamente contrariadas.

Veja-se: no início de 2019, Bolsonaro ordenou que o Golpe Militar de 1964 fosse festejado, como uma data positiva, negando a quebra institucional e o regime de exceção, pautado por violações de direitos humanos, que o golpe inaugurou. Em visita a Israel, o presidente, negando as informações do Centro de Memória do Holocausto Yad Vashem que acabara de visitar, afirmou equivocadamente que o nazismo foi um movimento de esquerda.

Seguem os exemplos de afirmações inverídicas pelo presidente: Bolsonaro alegou que Fernando Santa Cruz, morto pela forças da repressão durante a ditadura, teria sido eliminado por colegas de militância e que Miriam Leitão teria sido presa enquanto se dirigia para juntar-se à Guerrilha do Araguaia, ambas sem qualquer suporte factual.

Além da propagação de desinformação, o governo Bolsonaro também já demonstrou seu interesse de dificultar o acesso a informações públicas adequadas e de qualidade. Por exemplo,

tem-se a adoção de uma estratégia de divulgação dos dados da pandemia de Covid-19 que dificulta o acompanhamento e a fiscalização do desenvolvimento da doença no país.

A defesa de Ustra pelo vice-presidente Mourão, dessa forma, não deve ser vista como arroubo ou exceção. A mesma defesa já foi feita pelo presidente, exaltando-o como herói e convenientemente deixando de lado o reconhecimento judicial de que Ustra foi um dos grande torturadores da ditadura civil-militar.

A estratégia de desinformação adotada pelo governo Bolsonaro implica uma violação do dever constitucional de transparência e publicidade da administração pública. Como já dito, ao adentrar em um revisionismo histórico que nega a crueldade e os crimes cometidos pelo e em nome do regime militar, o presidente e o vice violam o direito à memória e à verdade e os deveres constitucionais e obrigações internacionais do Brasil de investigar, punir e reparar os crimes contra a humanidade cometidos naquele período.

Negar o passado e todas as evidências históricas contrárias às alegações de Bolsonaro e Mourão tem também como consequência o desfazimento de uma base comum racional sobre a qual é possível se estabelecer o debate e o dissenso democrático. Essa base compartilhada é substituída pelas palavras de um líder infalível, aprofundando a polarização e reforçando o poder autoritário dessa figura.

Se as tentativas de estabelecer um constitucionalismo transicional no Brasil já vinham sendo impedidas antes mesmo de Bolsonaro e Mourão chegarem ao poder, o novo cenário só tende a agudizar essa tensão, em sentido contrário: a de declínio da democracia.

Uma das possibilidades institucionais de resistir a esse movimento reside justamente numa atuação coerente e

comprometida do Judiciário em coibir os abusos como o de Mourão, evitando que mais uma pedra seja retirada da base democrática brasileira: a de negação total do uso de tortura e da necessidade de punir, e não premiar, torturadores.

Como sabemos, infelizmente, o Judiciário tem sido refratário a demandas que buscam responsabilizar violadores de direitos humanos que atuaram durante a ditadura civil-militar. Entretanto, é sempre tempo de voltar à questão da anistia, e a colocação da ADPF 153 em pauta pelo STF, especialmente no cenário atual, é, mais uma vez, uma chance de o país finalmente cumprir suas obrigações constitucionais e internacionais de investigar, punir e reparar violações de direitos humanos. A superação da Lei de Anistia mandaria, também, um importante sinal do funcionamento de um sistema de freios e contrapesos entre instituições constitucionais, tão questionado, atacado e suprimido ultimamente.

---

#### Leia mais em:

Deputado entra com representação contra Mourão por elogios a Ustra

Mais de mil ossadas de vala aberta na ditadura ainda aguardam identificação

Bruno Braga de Castro, Mariana Rezende  
Oliveira and Mariana Tormin Tanos Lopes

***Beckoning to a  
forged past: how  
revisionism in favor  
of dictatorship  
torturers erodes  
democracy***

In an interview with Deutsche Welle Brasil, on October 8, Vice President Hamilton Mourão, in addition to praising the government’s approach to the COVID-19 pandemic—despite Brazil’s particularly negative data—said that torturer Carlos Alberto Brilhante Ustra, who was civilly convicted for torturing political prisoners during the military dictatorship, was a “man of honor” and respectful of human rights.

Faced with this statement by the Vice President, one may wonder: what is his understanding of human rights? Why do the highest members of the government, President and Vice President, both insist on defending a torturer and do it with impunity?

### Who was Carlos Alberto Brilhante Ustra?

The Final Report of the National Truth Commission (CNV) points out that Ustra was a prominent torturer of the civil-military dictatorship, and was responsible for at least 45 deaths and forced disappearances, during his time at the head of the Information Operations Detachment - Internal Defense Operations Center (DOI-CODI). Among the victims were pregnant women and children, who were subjected to various physical and psychological torture methods, such as drowning, “pau-de-arara”, electro-shock, rape, and beating.

Their names’ presences in torture reports are recurrent. Among them, that of Criméia Alice Schmidt, pregnant at the time, who described:

In the morning, Major Commander Carlos Alberto Brilhante Ustra himself went to remove me from my cell and there he began to torture me [...]. Beatings, mainly on the face and head, electric shocks on the feet and hands, punches to the head as I descended the stairs, hooded, caused horrible pains in the

spine and heels, wooden palms on the feet and hands. On the recommendation of a torturer, who called himself a doctor, no beatings should be done to the abdomen, and electric shocks should only be done to the extremities of the feet and hands (NATIONAL COMMISSION OF THE TRUTH. Chapter 9, p. 368).

According to Gilberto Natalini, another victim, the Colonel “laughed, debauched and made fun” of the prisoners he tortured. In statements to the CNV, Ustra confirmed that he taught torture techniques when he was an instructor at the National Information School. The practices he instituted at DOI-CODI became part of the curriculum of training courses.

### **Constitutional obligations and international condemnations: the legal aspect of Brazil’s omission on human rights violators.**

There are several measures to address serious human rights violations from the past, that occurred during the civil-military dictatorship, all relevant and interconnected and, therefore, to be approached holistically. Among them are the search for truth, institutional reforms, expurgation in public service, reparations to victims, and individual trials of abuses committed during the period.

As recognized by the UN, the right to memory and truth seeks to bring to the public information about human rights violations hidden by repressive regimes, therefore contributing to the process of re-education and transformation from a society formed on an authoritarian basis to a democratic society, that respects human rights. Furthermore, clarifying the truth about violations from the past is essential to strengthen and facilitate victims’ search for reparation for the damage they have suffered and to hold their violators accountable.



Mourão's statement deserves reprimand and is nothing more than historical revisionism, a direct attack on the victims and the memory and truth about Brilhante Ustra's direct participation in acts of torture, proven by the National Truth Commission and civilly recognized by the Superior Court of Justice. Added to the government's actions and efforts to deconstruct the memory of the military dictatorship, such statement represents a threat to Brazil's long and ongoing process of democratization. It sends the institutional message that the government is not committed to the constituent project inaugurated in 1988, which expressly opposes these crimes.

The 1988 Constitution of the Republic is a milestone in the process of redemocratization and contains an unequivocal message about the crimes against humanity, which are imprescriptible and insurmountable for amnesty (Article 5, XLIII, XLIV). Therefore, it is the duty of the Brazilian State to investigate and punish crimes such as those committed by Carlos Alberto Brilhante Ustra.

There is still a long way to go in recognizing and taking responsibility for crimes against humanity committed during the military dictatorship. This is because, in addition to the attacks on reparations, memory, and truth experienced in recent years, some of the magistrates maintain that the serious violations of rights perpetrated by State agents have been amnestied and pardoned by society.

In this sense, the Federal Council of the Brazilian Bar Association (OAB) filed the "Claim of Non-Compliance with a Fundamental Principle" (ADPF) 153 at the Supreme Court, with the aim of reinterpreting the law Amnesty Law accordingly to the 1988 Constitution – the proceeding is still under appeal phase.

Despite usually favorable decisions in the first instance, most criminal and civil actions filed are concluded without an analysis of the claim's merit—which are either judged unfounded, or encounter obstacles amid the Federal Supreme Court. This is what happened with Constitutional Complaint no. 18.686, in which the Criminal Action received against torturers of Espedito de Freitas was suspended. Omissions such as those have given Brazil two convictions before the Inter-American Court of Human Rights: the cases “Gomes Lund and others” and “Vladimir Herzog and others”.

### **The Bolsonaro administration's recurrence in defending torturers and the attack on Brazil's transitional justice**

From the beginning, Bolsonaro's administration has paid homage to the period of exception and has undertaken actions to dismantle the measures of repair, memory and truth.

One example is the resignation of Eugenia Gonzaga, former president of the Commission of the Dead and Missing Persons (CEMDP), in August of 2019, after she recognized that Fernando Santa Cruz, father of OAB's current president, was assassinated by the military regime. In January of 2020, the statute of the Commission of the Dead and Missing Persons, created in 1995, was modified, diminishing its attributions and opening gaps for its extinction. CEMDP can no longer, for example, issue death certificates recognizing the political persecution of the state as the cause of victims' deaths. The changes have also limited the search for bodies of people who disappeared during the dictatorship.

How can we demand from a government the respect for human rights and the need to promote them—which is essen-

tial to democracy—if it does not even recognize their legitimacy and importance? How can we demand that institutions, especially the armed forces, function democratically if members of the army’s upper echelons refuse to condemn the past of human rights violations, promoted by them?

## Disinformation as an authoritarian construction strategy

As mentioned before, disinformation strategies and historical revisionism are a constant in the Bolsonaro administration. These tools are part of the President’s political trajectory (and the Vice President’s) and were evidenced during the 2018 election campaign. Thus, any expectations that, once elected, his government would be distinct, which would already seem illogical considered historical, are daily contradicted.

In early 2019, Bolsonaro ordered the 1964 military coup to be celebrated as a positive date, denying the institutional breakdown it generated and the regime of exception, guided by human rights violations that the coup inaugurated. On a visit to Israel, the President, denying information from the Yad Vashem Holocaust Memorial Center that he had just visited, mistakenly stated that Nazism was a left-wing movement.

The following are examples of untrue statements by the President: Bolsonaro claimed that Fernando Santa Cruz, killed by the forces of repression during the dictatorship, had been eliminated by militant colleagues, and that Miriam Leitão had been arrested while heading to join the Araguaia Guerrilla, both without any factual support.

In addition to the spread of misinformation, the Bolsonaro administration has also shown interest in hindering access

to adequate and quality public information. For example, adopting a strategy to restrict data on the Covid-19 pandemic, thus making it difficult to monitor and control the disease's development in the country.

Ustra's defense by Vice President Mourão, therefore, should not be seen as an outburst or exception. The President has already made the same defense, exalting Ustra as a hero and conveniently leaving aside the judicial recognition that he was one of the worst torturers of the Military Dictatorship.

The disinformation strategy adopted by the Bolsonaro administration implies a violation of the constitutional duty of transparency and publicity of the public administration. As stated above, by practicing historical revisionism that denies the cruelty and crimes committed by, and in the name of, the military government, the President and Vice President are violating the right to memory and truth—concerning the victims of repression during the dictatorship—as well as Brazil's constitutional duties and international obligations to investigate, punish, and repair crimes against humanity committed in that period.

Denying the past and all historical evidence also has as a consequence the undoing of a common rational basis on which it is possible to establish debate and democratic dissent. This shared basis is replaced by the words of an infallible leader, deepening the polarization and reinforcing the authoritarian power of such figure.

If attempts to establish transitional constitutionalism in Brazil had already been hindered, even before Bolsonaro and Mourão came to power, the new scenario only tends to aggravate this tension in the opposite direction: that of democracy's decline.

One of the institutional possibilities of resisting this movement lies precisely in a coherent and committed action of the judiciary in curbing abuses such as that of Mourão, thus preventing that the Brazilian democratic base loses yet another pillar, that of total denial of the use of torture and the need to punish, not reward, torturers.

As we know, unfortunately, the judiciary has been refusing demands that seek to hold accountable human rights violators, who acted during the military dictatorship. However, it is always time to return to the issue of amnesty. This could be achieved by bringing back ADPF 153 to the STF's agenda, especially in the current scenario. It is, once again, a chance for the country to finally fulfill its constitutional and international obligations to investigate, punish, and repair human rights violations. It would also send an important signal of the functioning of a system of checks and balances between constitutional institutions, which have recently been questioned, attacked and suppressed.

---

For more information, access the following links:

[Representative enters with representation against Mourão for praises to Ustra](#)

[More than a thousand open ditch bones in the dictatorship still await identification](#)

Henrique Dias Porto, Mariana  
Rezende Oliveira e Philippe Silva

**Participação  
social da  
Constituição  
à cidade: o  
orçamento  
participativo em  
Belo Horizonte**

Convive-se hoje, no Brasil, com cotidianos ataques à democracia, notadamente no cenário federal. Embora frequentemente partam do Executivo, é necessário reconhecer as contribuições do Judiciário e do Legislativo para o contexto atual. Recentemente, por exemplo, o Deputado Ricardo Barros (PP-PR), líder do governo na Câmara dos Deputados, defendeu a elaboração de uma nova Constituição para o país, já que a de 1988 teria “só direitos”, tornando o país “ingovernável”.

Ocorre que ainda temos muita luta para concretizar os direitos trazidos pela Carta de 1988. Os avanços políticos conseguidos pelo Brasil nas últimas décadas foram resultado de uma Constituição que incluiu a sociedade brasileira na sua elaboração. Isso se deu pela participação ativa dos trabalhadores (sobretudo representado pelo efervescente movimento sindicalista), dos movimentos feministas, dos movimentos negros, da OAB, das Pastorais da Igreja Católica. Em números, foram 72 mil cartas enviadas e, das 122 emendas populares apresentadas, 83 foram consideradas válidas, sendo que para serem válidas, precisavam ter 30 mil assinaturas.

A história do processo constituinte é mais ampla do que os procedimentos da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987-1988. Este processo foi expandido e incorporado pela sociedade brasileira, trazendo exemplos de inclusão e de desenvolvimento regional. O exemplo mais nobre disso é o Orçamento Participativo. Por meio dele, conseguiu-se organizar e trazer para a disputa do orçamento parcelas da população antes totalmente invisibilizadas e excluídas desse debate.

Enquanto isso, aproximam-se as eleições municipais, cujo primeiro turno se realizará no dia 15 de novembro. Como se esperaria, também nos municípios são reproduzidas tentativas de retiradas de direitos e de impedimento da cidadania ativa e participação social. É nesse sentido que instrumentos

legais, como o Orçamento Participativo, antes usados para aprofundar a participação da população na vida política, têm sido desrespeitados.

Diante disso, nos perguntamos: como este instrumento de participação política tem sido tratado na cidade? Quais caminhos têm sido traçados para a sua utilização no futuro? É possível fomentar a democracia com melhores políticas de participação social?

## **A atual situação do Orçamento Participativo em Belo Horizonte**

No dia 10 de setembro de 2020, a Câmara Municipal belorizontina aprovou em primeiro turno a Proposta de Emenda à Lei Orgânica (PELO) 1/2017, que inclui o Orçamento Participativo (OP) na Lei Orgânica do Município. A aprovação representa uma conquista para a participação popular na cidade, uma vez que – confirmada a aprovação em segundo turno – confere ao OP força de lei, permitindo que a população cobre a aplicação do instrumento, independentemente de quem estiver à frente da prefeitura. Porém, a situação do OP em Belo Horizonte está longe de ser satisfatória.

O projeto aprovado está tramitando na Câmara desde o início de 2017, ou seja, ao longo de toda a administração Kalil, e só foi pautado pela presidência da Câmara justamente na véspera das eleições municipais. Antes disso, foram apresentadas quatro emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 que abordavam o OP, pautando, dentre outros pontos, a conclusão das obras paradas, a aplicação de 5% do orçamento para o instrumento e a retomada dos processos participativos – todas elas foram rejeitadas.



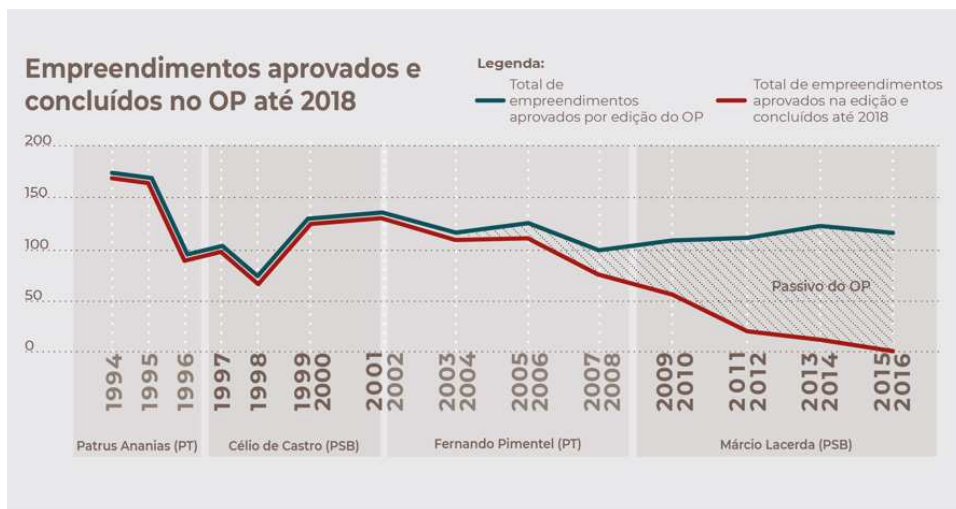


Gráfico 1: Empreendimentos aprovados e concluídos no OP até 2018.

Fonte: produzido pelos autores com base em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Governo/PBH em abril de 2018.

Esses são sinais do desinteresse com a participação popular que se instaurou na prefeitura desde a gestão de Márcio Lacerda e que tem perdurado pela administração Kalil. Como mostra o Gráfico 1, a partir de meados de 2009, o OP passou a acumular um grande número de obras não concluídas, enquanto novas obras seguíam sendo aprovadas. Ou seja, as rodadas do OP continuaram sendo realizadas, compromissos foram firmados com a população para a realização das obras eleitas, mas, mesmo depois de anos de espera, muito pouco foi cumprido.

Com isso, formou-se um enorme passivo de obras do OP que, em 2016, era de 450 obras inconclusas.<sup>1</sup> Com o início da gestão Kalil, a

<sup>1</sup> Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Governo/PBH em abril de 2018 via Lei de Acesso à Informação.

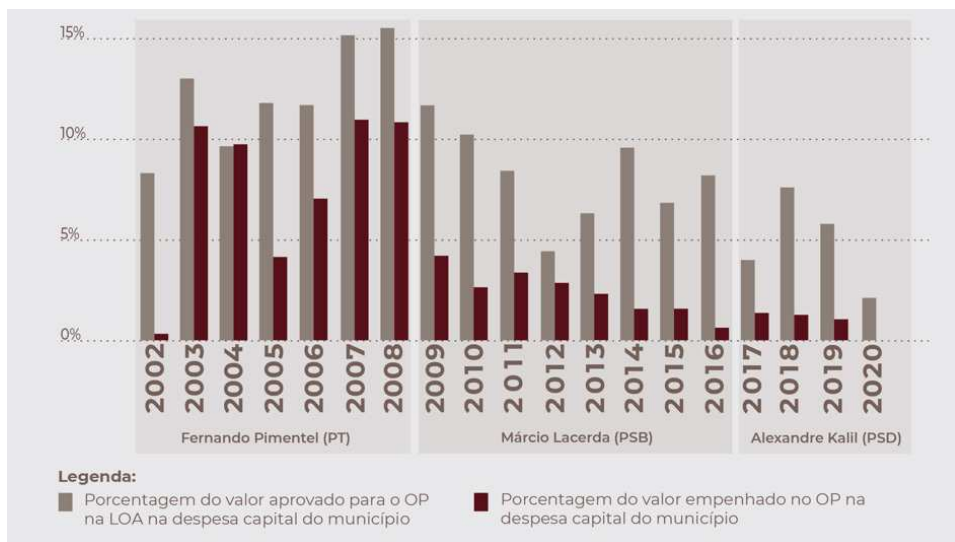


Gráfico 2: Orçamento aprovado e empenhado do OP em relação à Despesa Capital do Município

Fonte: <https://outraspalavras.net/estado-emdisputa/eleicoes-e-hora-de-resgatar-o-orcamento-participativo/>.

prefeitura anunciou que, para que as obras fossem concluídas, não seriam feitas novas rodadas do OP. Em quatro anos de mandato, a prefeitura concluiu 104 destas obras, deixando 346 ainda no passivo.

Mesmo com o compromisso da atual prefeitura em concluir as obras paradas, uma questão fundamental foi mantida da gestão anterior: a diminuição dos recursos destinados ao OP no orçamento municipal. Como mostra o Gráfico 2, a parcela do orçamento municipal aprovada para o OP, que vinha crescendo desde 2002, passa a cair a partir de 2009, enquanto cai ainda mais o valor empenhado – ou seja, aquilo que de fato foi aplicado para a realização das obras escolhidas. Em alguns anos (2014, 2016 e 2018) verifica-se ainda uma alta nos valores aprovados, mas o empenhado

mantém-se em números baixíssimos. Observa-se, portanto, uma expressiva diminuição do OP no orçamento da cidade, tanto na gestão Lacerda (2009 a 2016), quanto no mandato de Alexandre Kalil (2017 em diante).

Tudo isso indica uma falta de comprometimento da prefeitura com a participação cidadã conquistada a partir do OP. Mesmo com toda a mobilização popular e com o sério trabalho dos técnicos dedicados ao OP desde sua criação, a falta de vontade política é capaz de inviabilizar completamente o pleno funcionamento desse instrumento de democratização da cidade.

Mas nem sempre foi assim. Em seus anos iniciais, o OP de Belo Horizonte representou uma das primeiras e mais exitosas experiências de participação popular na administração urbana em todo o mundo. Realizava-se aquilo que ficou conhecido como “inversão de prioridades”: todos os anos uma parcela do orçamento estava garantida para as áreas mais necessitadas da cidade que, até então, haviam sido excluídas do planejamento. O OP passou a representar o meio pelo qual as periferias, vilas e favelas conquistavam obras e intervenções essenciais, como contenção de encostas, unidades habitacionais, centros culturais, postos de saúde e planos de urbanização.

Além disso, o OP se tornou uma forma de incentivar a organização e a participação da sociedade civil. As associações de moradores, movimentos sociais e cidadãos interessados em abordar os problemas de seus bairros mobilizam-se em massa, até as últimas rodadas do OP, para pleitear recursos para as regiões mais carentes da cidade. Com isso, não só se faziam ouvir as demandas da população, como também estabeleceu-se um espaço para que o povo tomasse conta dos processos políticos de sua região e da cidade como um todo. Uma verdadeira escola da cidadania e da política.

Entretanto, atualmente o que se vê são obras paralisadas por toda a cidade e desmoralização dos processos do OP. Um exemplo evidente está no bairro Providência, regional Norte de BH. A população da região, historicamente organizada em torno de movimentos da Igreja Católica, mobilizou-se no OP de 2013/2014 (iniciado em 2012) para conquistar a reforma da praça da Igreja de Santo Antônio. A praça é um dos poucos locais de lazer da região e ponto tradicional para realização de eventos culturais e, assim, sua reforma foi aprovada no OP com valor R\$ 1,946 milhões.

Passados oito anos, não só a obra não foi iniciada, como entrou para a lista do “escopo otimizado” da prefeitura. Ou seja, por conta da pouca destinação de recursos para o OP, foi apresentado um novo projeto com orçamento reduzido (e valor ainda não divulgado) para a realização de uma reforma menos abrangente e diferente daquela aprovada pela população oito anos atrás. Assim, a praça segue em situação de abandono enquanto a população do bairro assiste ao aumento da criminalidade e à decaída das atividades culturais da região.

É importante reconhecer que existe um avanço em relação à gestão anterior. A paralisação das rodadas para conclusão das obras do passivo, assim como a aprovação da PELO representam uma lenta caminhada em direção à retomada do sucesso do OP. Entretanto, questões fundamentais seguem sem resposta.

A PELO não aborda, por exemplo, a quantidade ou a fonte dos recursos do OP, que têm sido cada vez mais escassos, nem mesmo garante a transparência em seu manejo. Pelo contrário, as propostas de emenda à LDO que abordavam estas questões e, portanto, apresentavam um caminho muito mais claro para a retomada do OP, foram rapidamente descartadas pelo bloco governista na Câmara. Desta forma, o que se enxerga é um OP longe do controle da população.

## Participação cidadã está na base da democracia

A Constituição da República de 1988 foi fundamental em inspirar o desenvolvimento de mecanismos de participação. Isso não apenas pela representatividade e diversidade transposta em seu texto, mas também por desenvolver instrumentos e estruturas que pudessem acompanhar a implementação dessas políticas nos demais entes federativos. A criação e a implementação do Orçamento Participativo certamente decorreu deste processo.

Em Belo Horizonte, a aprovação da PELO representa uma nova possibilidade de mobilização. Profissionais do planejamento, associações e cidadãos têm agora a garantia da lei para pressionar a prefeitura, na legislatura atual e na que será eleita ao final deste ano, para a implementação daquilo que falta para a continuidade do OP. Dessa forma, espera-se poder construir aos poucos o caminho para a retomada deste instrumento tão importante para a cidade de Belo Horizonte e, com isso, contribuir com a retomada da confiança da população na política.

---

### Leia mais em:

[Cartografia do Orçamento Participativo](#)

[A Ágora sob ataque: Uma tipologia para a análise do fechamento do espaço cívico no Brasil e no mundo](#) - Do Instituto Igarapé

[A situação atual do OPBH](#) - Webnário

Henrique Dias Porto, Mariana  
Rezende Oliveira and Philippe Silva

***Social participation  
from the Federal  
Constitution  
to the city: the  
Participatory  
Budgeting in Belo  
Horizonte***

Today, in Brazil, there are daily attacks on democracy, especially on the federal sphere. Although they often come from the executive, it is necessary to recognize the contributions of the judiciary and the legislative to the current context. Recently, for example, Congressman Ricardo Barros (PP-PR), leader of the government in the Chamber of Deputies, defended the drafting of a new Constitution for the country since the 1988 Constitution would have “only rights” making the country “ungovernable”.

We still have many struggles to fight before the rights brought by the 1988 Constitution are actually fulfilled. The political advances achieved by Brazil in recent decades were the result of a Constitution that included Brazilian society in its elaboration. This was due to the active participation of workers (especially represented by the effervescent union movement), feminist movements, black movements, the OAB, and Catholic Church Pastorals. In total, 72,000 letters were sent. Of the 122 popular amendments presented, 83 were considered valid, and to be valid, they needed 30,000 signatures.

The history of the constituent process is broader than the procedures of the National Constituent Assembly (ANC) of 1987-1988. This process was expanded and incorporated by Brazilian society, bringing examples of inclusion and regional development. The noblest example of this is the Participatory Budget. By means of it, it was possible to organize and bring into the budget dispute parts of the population previously totally invisible and excluded from this debate.

Meanwhile, municipal elections are approaching, the first round of which will take place on November 15. As expected, attempts to withdraw rights and prevent active citizenship and social participation are also being reproduced in the municipalities. In this sense, legal instruments, such as Partici-

partory Budgeting, previously used to deepen the population's participation in political life, have been disrespected.

Therefore, we ask ourselves: how has this instrument of political participation been treated in Brazilian cities? What paths have been mapped out for its use in the future? Is it possible to foster democracy with better social participation policies?

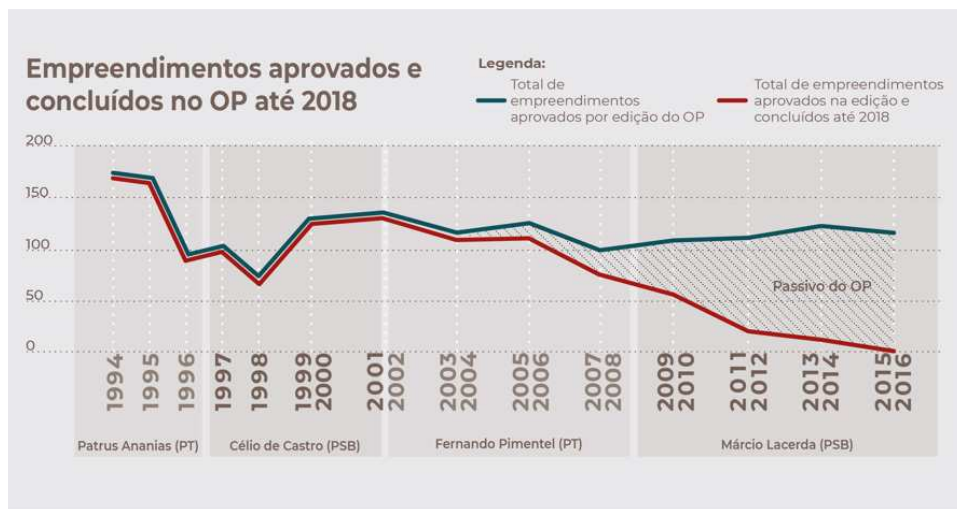
## **The current situation of Participatory Budgeting in the city of Belo Horizonte, Brazil**

On September 10, 2020, the City Council of Belo Horizonte, Brazil, approved in the first round the Proposal of Amendment to the Organic Law (PELO) 1/2017, which includes the Participatory Budget (PB) in the Organic Law of the Municipality. The approval represents an achievement for popular participation in the city since it gives (confirmed the approval in the second round) the PB status of law, allowing the population to overview the application of the instrument, regardless of who is in charge of the city council. However, the situation of the PB in Belo Horizonte is far from satisfactory.

The approved bill has been in the House since early 2017—throughout the entire current mayor's administration—and was only guided by the mayor on the eve of the municipal elections. Before that, four amendments were presented to the Budget Guidelines Bill (LDO) of 2021 that addressed the PB, guiding, among other points, the conclusion of the stalled works, application of 5% of the budget for the instrument and the resumption of participatory processes—all of them were rejected.

These are signs of the disinterest with popular participation established in the city hall since Márcio Lacerda's (2009-2016) administration, which has lasted for the Alexandre





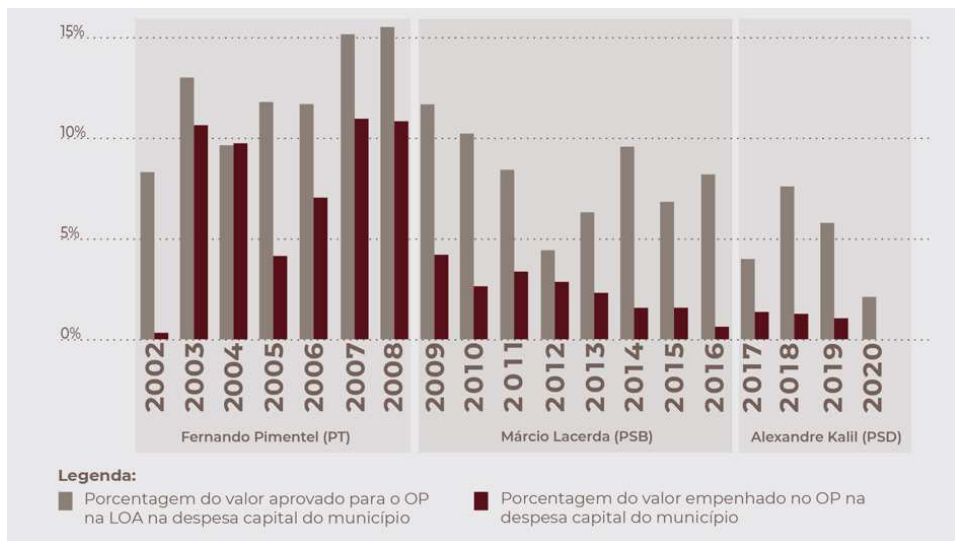
Graph 1:  
Developments approved and concluded in the PB until 2018.

Source:  
produced by the authors based on data provided by the Municipal Government Secretariat/PBH in April 2018.

Kalil administration (2017-2022). As shown in Graph 1, from mid-2009, the PB began to accumulate a large number of unfinished proposals while new proposals continued to be approved. That is, the rounds of participatory budgeting continued to be carried out, promises of carrying out the selected works were made to the population, but even after years of waiting, very little was accomplished.

As a result, a huge debt on works of the PB was formed, in a total of unfinished proposals in 2016.<sup>1</sup> With the beginning of the Kalil management, the city hall announced that no new rounds of PB would be made for the works to be completed. In four years of mandate, the city concluded 104 of these proposals, leaving 346 unfinished.

<sup>1</sup> Data provided by the Municipal Government Secretariat/PBH in April 2018 via the Access to Information Law.



Graph 2: Approved and committed budget of the PB concerning the Municipal Capital Expenditure.

Source: <https://outraspalavras.net/estadoemdisputa/eleicoes-e-hora-de-resgatar-o-orcamento-participativo/>

Even with the commitment of the current government to complete the interrupted works, a fundamental issue was maintained from the previous management: the decrease of resources allocated to participatory budgeting in the municipal budget. As shown in Graph 2, the portion of the municipal budget approved for PB, which had been growing since 2002, starts to fall from 2009, while the amount committed - i.e., what was applied for the execution of the works chosen - falls even more. There is still a high in the approved values in some years (2014, 2016 and 2018), but the enforced budget remains very low. Therefore, there is a significant reduction in the PB in the city budget, both in Lacerda's management (2009 to 2016) and in Alexandre Kalil's mandate (2017 onwards).

All this indicates a lack of commitment by the city government to the citizen participation gained from participatory budgeting. Even with all the popular mobilization and the serious work of the technicians dedicated to participatory budgeting since its creation, the lack of political will is capable of making the full operation of this instrument of democratization of the city completely impossible.

Nevertheless, this has not always been the case. In its early years, participatory budgeting in Belo Horizonte represented one of the first and most successful experiences of popular participation in urban administration around the world. What became known as “priority reversal” was carried out: every year, a portion of the budget was guaranteed for the neediest areas of the city that, until then, had been excluded from planning. Participatory budgeting began to represent the means by which peripheries, towns and slums won essential works and interventions, such as containment of slopes, housing units, cultural centres, healthcare units, and even urbanization plans.

In addition, participatory budgeting became a way to encourage civil society organization and participation: residents’ associations, social movements and citizens interested in addressing the problems of their neighborhoods mobilized en masse until the last rounds of participatory budgeting to request resources for the neediest regions of the city. With this initiative, not only were the demands of the population heard but also it was possible to establish a space for the people to take care of the political processes of their region and the city as a whole – a true school of citizenship and politics.

However, what we see today are works paralyzed all over the city and the demoralization of the PB processes. A clear example is in the Providência neighborhood, in the north of

Belo Horizonte. The population of the region, historically organized around movements of the Catholic Church, mobilized in the PB 2013/2014 (begun in 2012) to conquer the reform of the square of the Church of St. Anthony. The square is one of the few places of leisure in the region and a traditional point for cultural events; therefore, its reform was approved in the PB with the value of R\$ 1.946 million.

After eight years, not only was the work not started, but it entered the list of the “optimized scope” of the city hall. In other words, because of the low allocation of resources for participatory budgeting, a new project was presented with a reduced budget (and an amount not yet disclosed) to carry out a less comprehensive reform and different from that approved by the population eight years ago. Thus, the square continues to be abandoned while the population of the neighborhood witnesses the increase in crime and the decline of cultural activities in the region.

It is important to recognize that there is an advance over the previous management. The paralysis of the rounds to conclude the passive works and the approval of the PELO represent a slow march toward the resumption of the success of participatory budgeting. However, fundamental questions remain unanswered.

The PELO does not address, for example, the quantity or source of increasingly scarce PHO resources, nor does it guarantee transparency in its management. On the contrary, proposals to amend the LDO that addressed these issues and therefore presented a much clearer path for resuming participatory budgeting were quickly discarded by the ruling bloc in the House. In this way, what is seen is a participatory budget far from the control of the population.

## Citizen participation is at the heart of democracy

The 1988 Federal Constitution was fundamental in inspiring the development of participation mechanisms. This trend was not only because of the representativeness and diversity transposed in its text but also because it developed instruments and structures that could accompany the implementation of these policies in other federative entities. The creation and implementation of Participatory Budgeting certainly resulted from this process.

In Belo Horizonte, the approval of the PELO represents a new possibility of mobilization. Planning professionals, associations and citizens now have the guarantee of the law to pressure the city government—in the current legislature and in the one that will be elected at the end of this year—for the implementation of what is lacking for the continuity of participatory budgeting. Thus, it is expected to gradually build the way for the resumption of this instrument so important for the city of Belo Horizonte and contribute to the resumption of the population's confidence in politics.

---

For more information, access the following links:

[Participative Budget Cartography](#)

[The Agora under attack: A typology for the analysis of the closing of the civic space in Brazil and the world](#) - From the Igarapé Institute

[The current situation of the OPBH](#) - Webnário

João Victor dos Reis Leandro, Henrique  
Reis Barbosa de Oliveira e Philippe Silva

# **A vitória de Biden representa de fato uma chance de renovação democrática?**

A pandemia de Sars-CoV-2 que assolou o mundo em 2020 alterou as estruturas de diversas sociedades. Uma delas foram as seculares convenções partidárias estadunidenses. O Partido Democrata, em agosto, oficializou a candidatura de Joe Biden, ex-senador e vice de Barack Obama, à presidência e como vice Kamala Harris, ex-procuradora da Califórnia e senadora. Porém, ao contrário dos encontros com milhares de pessoas, dessa vez a convenção foi feita virtualmente, com o menor número de pessoas e em tempo mais curto.

Desde então, iniciou-se a ferrenha disputa para quem chegaria à Casa Branca, a qual ficou dividida entre Biden e o atual presidente, Donald Trump, que tentava a reeleição pelo Partido Republicano. Depois de muitas acusações de ambos os lados, o ex-vice-presidente obteve os delegados da maioria dos famosos “estados pêndulos” – como Michigan, Pensilvânia e Wisconsin –, que são imprevisíveis sobre qual partido apoiará em cada eleição.

Além do mais, este ano foi considerado um pleito de recordes. Como não é obrigatório o voto nos Estados Unidos (EUA), obteve-se o maior comparecimento da história, mesmo em meio a uma pandemia. E, como é possível o voto antecipado, as eleições tiveram o maior número de votos nessa modalidade, com 101 milhões de votos pelo correio.

Em seus discursos, Biden dizia ser preciso unir o país para vencer a atual crise econômica e sanitária, além de outros problemas comuns, como os do sistema de saúde, do racismo e das relações exteriores depois da escalada da extrema direita com a qual Trump contribuiu. Com isso, será Joe Biden, com seus 78 anos, de família abastada e branca e político de longa data, o presidente da renovação democrática americana?

## **“Vocês sabem quem eu sou, vocês sabem quem ele é. Vocês sabem do caráter dele, vocês sabem do meu caráter”**

Joseph Robinette Biden nasceu em 20 de novembro de 1942, em Scranton, Pensilvânia. Ele cresceu em uma família católica e, durante a infância, descobriu que era gago, algo que tratou durante muitos anos. Biden começa a estudar na Universidade de Delaware e depois faz Direito na Universidade de Syracuse, onde conhece sua primeira esposa, Neila. Depois de formado, ele entra no Partido Democrata e se torna rapidamente a segunda pessoa mais jovem a entrar no Senado americano, com apenas 29 anos.

No início da carreira como senador, Biden tem sua primeira grande perda: em um acidente de carro, por mais que os dois filhos tenham sobrevivido, a esposa e a filha não resistem. Assim, em discursos, ele afirma diversas vezes como tal evento o marcou e definiu sua atuação frente ao poder público. Com o tempo ele se casa novamente, teve seis mandatos consecutivos como senador e se candidata algumas vezes à presidência, até que em 2008 se torna vice do presidente Barack Obama por dois mandatos.

Durante a corrida eleitoral de 2020, o rival, Donald Trump, alegava muitas vezes que Joe Biden era considerado um radical de esquerda que traria o socialismo para América. Contudo, em seus mais de 30 anos de vida política, Biden está muito longe desse devaneio republicano. O candidato democrata é considerado, assim como sua vice, um moderado, muitas vezes sendo um centrista frente aos colegas de Partido. Tal representação pode ser vista em suas decisões como senador e vice, cargos que precisam de muita articulação política.

Com vistas a se candidatar à presidência, Biden já tomou medidas polêmicas. No governo de G.W. Bush, ele deu apoio à Guerra



do Iraque e em 1994 propôs um projeto de lei que aumenta as sentenças mínimas, forte impulsionador da população carcerária. Ademais, ele foi acusado de plagiar discursos, pelo que pediu desculpas, e de assédio sexual, o que nega. Essas situações foram o estopim para a união com Kamala Harris, pois além de neutralizar as acusações de assédio, por ser negra e filha de imigrantes, Kamala representa a mudança demográfica que os EUA vivenciam – decisiva para ganhar em Nevada e intensificar a campanha no Texas.

## A Política Externa: O Desafio

A importância desta eleição e sua polarização foram para além da disputa entre direita e esquerda ou conservadores e progressistas. Há um problema de localização política mundial e isso está mais sobressalente agora nesta pandemia. O crescimento da influência da China, sobretudo por meio da Nova Rota da Seda, que ampliou sua força nas relações políticas no mundo, tem abalado a hegemonia estadunidense.

A proposta de Donald Trump durante seus quatro anos de governo pode ser resumida no seu slogan “América Primeiro”. Ele buscou retomar o desenvolvimento industrial e a criação de empregos no país, aliado a novos acordos comerciais que passassem a privilegiar a produção nacional, e acabar com o que ele chamava de “guerras sem fim”, como as guerras no Oriente Médio.

Este ponto talvez seja a principal diferença entre os Democratas e os Republicanos nestas eleições. Em comparação à gestão Obama, Donald Trump foi um presidente menos belicista, chegando a não se envolver em nenhum conflito bélico e também prometendo a retirada das tropas do Iraque. Em compensação, durante os governos Obama foram pelo menos 26 mil bombardeios em sete países.

Outra questão importante na relação de política externa é a alteração no “tom”. Biden deve se aproximar dos países da Europa Ocidental, refazer suas antigas alianças e reforçar o multilateralismo. Instituições como a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) devem voltar a ser protagonistas neste período e mediadoras dos possíveis conflitos que poderão existir entre Washington e Pequim.

E o desafio será grande. Neste domingo (15/11), foi criado o maior bloco de cooperação comercial do mundo, a Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP, na sigla em inglês). Ele será formado por quinze países da Ásia/Pacífico, quais sejam, China, Japão, Coreia do Sul, países membros da Associação de Nações do Sudeste Asiático (Brunei, Camboja, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Filipinas, Singapura, Tailândia, Vietnã), e ainda Austrália e Nova Zelândia. A ausência dos EUA nesta relação comercial do Pacífico fortalece ainda mais a China como principal liderança política desse bloco.

### **“Build Back Better”**

O governo de Donald Trump formulou uma crise democrática nunca vista antes no cenário político estadunidense. Com isso, a eleição do candidato Democrata se tornou um apelo por todos aqueles que vão contra os retrocessos trazidos pelo candidato Republicano. Ademais, quando somadas a crise consequente da pandemia da Covid-19 e a crise de 2008, torna-se possível observar que a política estadunidense falha em intervir e garantir direitos socioeconômicos visando ao bem-estar de todos os cidadãos.

A pífia atuação estadunidense em meio à pandemia demonstrou que por meio do seguro privado não se garante o direito

à saúde para toda a população. Tendo em vista que diversos pacientes não possuíam plano privado e tinham medo das altas dívidas geradas pelos custos hospitalares, diversos casos da Covid-19 foram relatados com atrasos, fato que pode ter aumentada a mortalidade da doença.

Visando garantir uma ampliação desse direito, o ex-presidente Barack Obama formulou, ainda em 2010, o Projeto Obamacare, que tem como objetivo garantir o seguro saúde a 97% dos cidadãos norte-americanos. Entretanto, o presidente Donald Trump negligenciou a proposta e tenta invalidá-la judicialmente. Com isso, Joe Biden, visando garantir um maior acesso à saúde, pretende dar maior atenção e ampliar esse projeto.

A evolução em medidas de bem-estar não está restrita apenas à área da saúde. Diferente de seu antecessor e opositor, Biden propõe uma expansão da educação gratuita e o término das absurdas políticas contra imigrantes. Ademais, a comunidade internacional tem expectativa de que o próximo presidente volte ao Acordo de Paris, o qual visa à redução de emissão de gases estufa e que foi excluído dos planos de Trump.

Desse modo, é possível perceber que Joseph Biden baseia sua proposta em uma maior acessibilidade aos direitos sociais, econômicos e culturais, o que diverge bastante da atuação do atual governo. Entretanto, como diversas campanhas eleitorais se diferem das condutas praticadas em governança, só será possível afirmar que Biden representa uma renovação democrática quando suas propostas se tornarem – ou não – medidas reais.

Biden enfrentará um país extremamente dividido ideologicamente, em plena crise sanitária, com o maior número de mortos por coronavírus no mundo, e em crise econômica. Ademais, se ele possuir a pretensão de ficar oito anos na

presidência, será essencial lidar melhor com os questões internas estruturais, como a crise econômica no Cinturão da Ferrugem e a transição demográfica no Cinturão do Sol, onde brancos caminham para serem minorias numéricas.

Desde o solo brasileiro, somam-se às questões internas dos EUA – os debates em busca de melhorias no bem-estar social da população estadunidense, redução das desigualdades econômicas e luta contra o racismo, por exemplo –, a preocupação com a política externa. Como mencionado, enfrentamos grandes giros nos eixos de poder globais, com o fortalecimento da China. Além disso, com o governo Trump, a referência de governo de “homens fortes” tornava-se também prestigiada nos países, como o Brasil, mais influenciados pelos EUA. Resta saber, portanto, se tanto interna, quanto externamente, poderá se dizer da existência de uma renovação democrática, e não uma votação contrária a Donald Trump apenas.

---

**Leia mais em:**

Podcast Café da Manhã - EUA: 50 estados, 50 problemas.

A Nova Rota da Seda

RCEP: o acordo que consolida o comércio e as cadeias de valor da Ásia

João Victor dos Reis Leandro, Henrique  
Reis Barbosa de Oliveira and Philippe Silva

***Does Biden's  
victory really  
represent a chance  
for democratic  
renewal?***

The COVID-19 pandemic that devastated the world in 2020 has changed the structures of various societies. One of them was the USA party conventions. In August, the Democratic Party made it official that Joe Biden – former senator and Barack Obama’s Vice President – would be running for President, with Kamala Harris – former California prosecutor and senator – as Vice President. However, instead of meetings with thousands of people, conventions were made virtually with the smallest number of people and in the shortest time.

Since then, it has began the fierce dispute over who would get to the White House, which was divided between Biden and Donald Trump, the current president who was seeking re-election by the Republican Party. After many accusations from both sides, the former Vice President got the delegates from most of the famous “swing states” – like Michigan, Pennsylvania and Wisconsin – which have been historically unpredictable about which party they will support in each election.

Moreover, this year was considered a record-breaking election. Since voting is not mandatory in the United States, the highest turnout in history was achieved, even amid a pandemic. Moreover, as early voting is possible, the elections had the highest number of votes in said modality – with 101 million votes sent by mail.

In his speeches, Biden said it was necessary to unite the country to overcome the current economic and health crisis, and other common problems such as the health system, racism, and foreign relations, after the rise of the extreme right, to which Trump contributed. With this, will Joe Biden, at the age of 78, a white and longtime politician, with a wealthy background, be the president of the American democratic renewal?

**“You know who I am, you know who he is. You know his character, you know my character”.**

Joseph Robinette Biden was born on November 20, of 1942, in Scranton, Pennsylvania. He grew up in a Catholic family and, during his childhood, discovered that he was a stutterer, something he treated for many years. Biden began studying at Delaware University and then went to law school at Syracuse University, where he met his first wife, Neila. After graduating, he entered the Democratic Party and quickly became the second youngest person to enter the US Senate, at the age of 29.

Biden had his first big loss at the beginning of his career as senator; his wife and daughter died in a car accident, leaving him to raise his two other sons. Thus, in speeches, he repeatedly affirms how the event marked him and defined his performance in public office. In time he got married again, had six consecutive terms as senator and ran for president a few times until, in 2008, he became Barack Obama’s Vice President for two terms.

During the 2020 elections race, rival Donald Trump often claimed that Joe Biden was considered a left-wing radical who would bring socialism to America. Nevertheless, in his more than 30 years of political life, Biden is as far as possible from the Republican’s reverie. The Democratic candidate is considered, like his Vice President, a moderate, often a centrist, compared to his Party colleagues. Such representation can be seen in his decisions as a senator and vice president, positions requiring a high degree of political capacity.

In order to run for president, he had already taken controversial steps. During George W. Bush’s administration, he supported the Iraq War and, in 1994, proposed a bill that increased min-



imum prison sentences, a strong factor for increasing prison population. He was also accused of plagiarising speeches, for which he apologized, and sexual harassment, which he denies. These were the main causes that led him to unite with Kamala Harris. In addition to neutralizing the accusations of harassment, Kamala, due to her background as a daughter of immigrants, represents the demographic change that the US is experiencing – decisive to winning in Nevada and intensifying the campaign in Texas.

## Foreign Policy: The Challenge

The importance of this election and its polarization went beyond the dispute between right and left, or conservatives and progressives. There is a problem of global political location, and this is clearer now during this pandemic. The growth of China's influence, especially through the New Silk Road, which has expanded its strength in political relations worldwide, has shaken American hegemony.

During his four years in office, Donald Trump's proposal can be summarized in his slogan "America First". It was based on trying to resume industrial development and job creation in the country, combined with new trade agreements that would prioritize national production and end what he called "endless wars," like the wars in the Middle East.

This point is perhaps the main difference between Democrats and Republicans in this election. In comparison to the Obama administration, Donald Trump was a less warmongering president, even not getting involved in any warlike conflict and promising the withdrawal of troops from Iraq. In contrast, during the Obama administrations, there were at least 26,000 bombings in 7 countries.

Another important issue related to the country's foreign policy is the change of "tone". Biden must get closer to the countries of Western Europe, rebuild old alliances and strengthen multilateralism. Institutions such as the UN, WHO, NATO must once again be protagonists in this period and mediators of possible conflicts that may exist between Washington and Beijing.

The challenge will be great. Last Sunday (11/15), the largest block of trade cooperation in the world was created, the Comprehensive Regional Economic Partnership (RCEP). It will be formed by fifteen countries from Asia/Pacific, including China, Japan, South Korea, members of the Association of Southeast Asian Nations (Brunei, Cambodia, Indonesia, Laos, Malaysia, Myanmar, Philippines, Singapore, Thailand, Vietnam), and also Australia and New Zealand. The absence of the USA in this peaceful trade relationship further strengthens China as the bloc's main political leader.

### **"Build Back Better"**

Donald Trump's administration has generated a democratic crisis never before seen on the US political scene. As a result, the election of the Democratic candidate has become an appeal for all those who go against the setbacks brought by the Republican candidate. Moreover, when added to the crisis resulting from the Covid-19 pandemic, and the 2008 crisis, it is possible to observe that US politics have failed to intervene and guarantee socioeconomic rights aimed at the welfare of all citizens.

USA's poor performance to contain the pandemic has shown that private insurance does not guarantee the right to health for the entire population. Since several patients had no private plan and were afraid of the high debts generated by hospital

costs, several cases of Covid-19 were reported with delays, which may have increased the disease's mortality numbers.

Aiming to ensure an extension of this right, former President Barack Obama formulated, still in 2010, the Obamacare Project, which would extend health insurance to 97% of US citizens. However, President Donald Trump has neglected this project and is trying to invalidate it in Justice. With this, Joe Biden, aiming to ensure greater access to health, puts greater attention and expansion of this project in his proposal.

The evolution in welfare measures is not restricted only to the health area. Unlike his predecessor and opponent, Biden proposes an expansion of free education and the end of absurd policies against immigrants. Furthermore, the international community expects the next president to return to the Paris Agreement, which aims to reduce greenhouse gas emissions, and was excluded from Trump's plans.

Thus, it is possible to see that Joseph Biden bases his proposal on greater access to social, economic, and cultural rights, which is quite different from the current government's actions. However, since several election campaigns differ from governance practices, it will only be possible to affirm that Biden represents a democratic renewal when his proposals become – or not – real measures.

Biden will face an extremely ideologically divided country, amid a health crisis with the highest number of Coronavirus deaths in the world, and facing an economic crisis. Moreover, if he is to spend eight years as president, it will be essential to better deal with internal structural issues, such as the economic crisis in the Rust Belt and the demographic transition in the Sun Belt, where white people are on the way of becoming numerical minorities.

From a Brazilian perspective, in addition to internal US issues – debates in search of improvements in the social welfare of the US population, reduction of economic inequalities and the fight against racism, for example – there are also concerns about foreign policy. As mentioned, we face great turns in global power axes with the strengthening of China. In addition, with the Trump administration, the reference to a “strong men” government also became prestigious in countries, such as Brazil, mostly influenced by the US. Therefore, it remains to be seen whether, internally and externally, a democratic renewal will happen, instead of exclusively a vote against Donald Trump.

---

For more information, access the following links:

[Podcast Café da Manhã - USA: 50 states, 50 problems.](#)

[The New Silk Road](#)

[RCEP: the agreement consolidating trade and value chains in Asia](#)

Ana Carolina Rezende Oliveira  
e Luísa Mouta Cunha

**Audiências de  
custódia por  
videoconferência:  
existe oposição  
entre direitos  
humanos e  
segurança  
sanitária?**

Na última semana, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou a realização de audiências de custódia por videoconferência, em caráter excepcional, durante a pandemia da Covid-19. A decisão adotada em Resolução representa uma mudança de entendimento do órgão, que havia proibido as audiências de custódia remotas anteriormente.

As audiências de custódia consistem na imediata condução da pessoa presa em flagrante delito perante ao juízo competente. Com o início da pandemia e a adoção de medidas de contenção da propagação do vírus, elas foram suspensas em março deste ano. Assim, as prisões em flagrante estavam sendo analisadas pelo juiz apenas com base nos documentos do processo, sem contato com o preso.

Em outubro, os tribunais de alguns estados do país retomaram a realização das audiências de custódia presencialmente, com a implementação de medidas sanitárias. Agora, com a decisão mais recente do CNJ, surgem novas discussões acerca da legitimidade do procedimento feito remotamente. Isso porque a audiência é um importante instrumento para a garantia de direitos fundamentais do sujeito submetido à prisão.

Afinal, pode a experiência virtual da audiência de custódia se equiparar ao contato pessoal e presencial entre a pessoa presa e o juiz? Ela cumpre satisfatoriamente o papel do instituto?

## **O que é a audiência de custódia?**

A audiência de custódia é um procedimento obrigatório, segundo o qual a pessoa presa em flagrante delito deve ser apresentada à autoridade judicial em até 24 horas após a prisão. Devem estar presentes o advogado constituído ou Defensor Público, bem como membro do Ministério Público.

As audiências de custódia foram implementadas no sistema de justiça criminal brasileiro a partir da Resolução nº 213 do CNJ, de 15 de dezembro de 2015. Elas têm como uns de seus fundamentos a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (ou Pacto de São José da Costa Rica) e o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Contudo, o instituto somente foi incorporado à legislação processual penal brasileira por meio da Lei nº 13.964/2019, conhecida como “Lei Anticrime”. Ela alterou a redação do art. 310 do Código de Processo Penal para tornar obrigatória a realização da audiência de custódia quando houver a prisão em flagrante.

É por meio da audiência de custódia que o juiz irá avaliar a legalidade da prisão e a necessidade de sua manutenção, bem como a integridade física e psíquica do preso, que deverá ser questionado acerca das circunstâncias nas quais ocorreu a prisão e eventuais maus-tratos sofridos. Na oportunidade, serão ouvidos também o Ministério Público e a defesa técnica, que poderão formular perguntas à pessoa presa e pedidos ao magistrado. Por fim, o juiz decidirá se a prisão em flagrante deve ser relaxada, convertida em prisão preventiva, substituída por medidas cautelares diversas da prisão ou se é caso de conceder a liberdade provisória, com ou sem fiança.

Nesse sentido, a audiência de custódia tem papel fundamental de assegurar o respeito aos direitos da pessoa submetida à prisão e de coibir a tortura e abusos policiais, funcionando como espécie de controle externo da atividade policial. Além disso, contribui para o combate ao encarceramento em massa por propiciar a identificação de prisões arbitrárias e ilegais. A importância do procedimento se destaca quando são considerados os altos índices de letalidade policial e a taxa de aprisionamento do país.



Trata-se do momento no qual há contato direto e pessoal entre a pessoa presa e a autoridade competente para decidir sobre o seu destino nos próximos meses, ou até mesmo anos de sua vida. A implementação e a obrigatoriedade legal das audiências de custódia são, portanto, uma conquista em matéria de direitos humanos que se coaduna com os princípios constitucionais.

## **O vai e vem de decisões sobre a realização de audiências de custódia por videoconferência**

As audiências de custódia voltaram aos holofotes quando houve a suspensão do expediente presencial no Poder Judiciário, em razão da pandemia de Covid-19. Visando regulamentar o novo formato das atividades, o CNJ aprovou a Resolução nº 329, em 30 de julho.

Em geral, ela estabelece critérios para a realização de atos processuais por videoconferência, durante o estado de calamidade pública, com o objetivo de preservar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Seu art. 19, entretanto, proibiu a realização por videoconferência das audiências de custódia.

Na votação, a maioria foi favorável à proposta do presidente do CNJ, ministro Dias Toffoli. Ele defendeu que “o sistema de videoconferência vai de encontro à essência do instituto da audiência de custódia, que tem por objetivo não apenas aferir a legalidade da prisão e a necessidade de sua manutenção, mas também verificar a ocorrência de tortura e maus-tratos”. Ou seja, o entendimento era que a realização da audiência de custódia remota impossibilitaria ao juiz verificar se a pessoa presa foi vítima de violência policial.

A decisão repercutiu e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) requereu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a declaração de inconstitucionalidade do art. 19. Na petição, a AMB afirma que, em tempos de pandemia, seria mais prejudicial ao preso a não realização da audiência de custódia do que sua realização por meio virtual, excepcionalmente.

Ainda não houve decisão do STF sobre esse pedido. Contudo, alguns meses depois, o CNJ aprovou nova Resolução que alterou a redação do art. 19. Na Resolução nº 357, de 26 de novembro de 2020, a realização de audiências de custódia por videoconferência é permitida “quando não for possível a realização, em 24 horas, de forma presencial”.

A proposta foi apresentada pelo novo presidente do CNJ, ministro Luiz Fux, que defendeu o mesmo entendimento da AMB. Segundo ele, “para momentos excepcionais, precisamos ter medidas excepcionais” e realizar a audiência de custódia por videoconferência seria melhor do que não realizar. Fux disse, ainda, que não houve denúncias de possíveis torturas negligenciadas pelas audiências remotas.

A Resolução prevê que, preferencialmente, as audiências devem ser realizadas presencialmente. Mas, poderão ser realizadas por videoconferência quando isso não for possível, desde que observados os requisitos. Devem ser instaladas câmeras de 360 graus e uma câmera externa, para monitorar a entrada do preso. O preso deverá permanecer sozinho na sala, possibilitada apenas a presença do defensor ou do advogado ou, ainda, do Ministério Público. Por fim, deve ser feito exame de corpo delito antes da audiência.

A nova redação do art. 19, todavia, não explicita quais os motivos cabíveis para essa impossibilidade de realização presencial. O novo panorama gerou reações de entidades que defendem os direitos humanos.

## Audiências de custódia e defesa dos direitos humanos

Ainda em junho, quando a matéria foi incluída em pauta pela primeira vez, cerca de 150 entidades enviaram um ofício ao CNJ defendendo a proibição das audiências de custódia remotas. Na mesma ocasião, foi lançada a campanha #TorturaNãoSeVêpelaTV nas redes sociais.

O documento afirmava que “a audiência de custódia não cumpre sua função precípua quando realizada por meio virtual”. Isso porque não seria possível averiguar por meio de uma tela a ocorrência de possíveis torturas ou maus-tratos. Assim, defendiam um cronograma para a retomada gradual da realização das audiências de custódia presenciais, seguindo orientações das autoridades sanitárias.

Além disso, o ofício lembra que durante as votações do “Pacote Anticrime”, o Congresso rejeitou a proposta de realização por videoconferência de atos processuais que dependessem da participação de réu preso. Foi incluída na legislação uma proibição expressa à realização das audiências de custódia por videoconferência. Esse dispositivo foi vetado pelo presidente da República, mas a análise do veto pelo Congresso ainda está pendente.

A nova Resolução gerou outra onda de repúdio. Em nota, entidades avaliam que a adequação aos requisitos para a realização das audiências remotas significaria um montante de recursos muito maior do que a adequação das salas de acordo com as medidas sanitárias. Assim, defendem que seja adotado um modelo presencial e seguro para as audiências, a exemplo do que foi adotado em alguns estados.

Vale destacar que, embora a pandemia tenha reacendido a discussão, a tentativa de alguns atores do sistema de justi-

ça de implantar a audiência de custódia por videoconferência não é nova. Há até relatos anteriores de juízes que tentaram realizá-la por meio do WhatsApp. Com a justificativa de garantir a celeridade processual, esses argumentos costumam desconsiderar o papel da audiência na proteção da pessoa presa.

Dados do próprio CNJ demonstram uma queda de cerca de 83% na detecção de tortura e maus-tratos desde que as audiências de custódia foram suspensas. Como destaca a Associação para a Prevenção da Tortura (APT), em março de 2020 foram realizadas 11.900 audiências de custódia no país, nas quais se registraram 1.033 relatos ou indícios de tortura e maus-tratos. Já entre abril e maio, este número caiu para 403 casos entre 28.510 prisões efetuadas.

Os casos que chegam à mídia todos os dias não permitem concluir que houve uma redução drástica da violência policial nesse período. Dessa forma, os dados explicitam que as audiências de custódia são imprescindíveis para revelar e combater a tortura e os maus-tratos policiais.

Por fim, cabe concluir que é falsa a suposta dicotomia entre a realização por videoconferência ou a não realização das audiências de custódia. Diante da crescente flexibilização das medidas de distanciamento social, com o funcionamento de shoppings, bares e casas de show, desde que adotadas as devidas precauções, não parece verdadeiro que inexista alternativa segura para a realização presencial das audiências.

As medidas de enfrentamento à Covid-19 devem ser pensadas à luz dos direitos humanos. Logo, é fundamental a criação de soluções que garantam tanto os direitos humanos quanto a segurança sanitária para que as audiências de custódia cumpram verdadeiramente seus objetivos.

---

**Leia mais em:**

[Covid-19: combate à pandemia deve respeitar direitos humanos](#)

[Documentário mostra papel da audiência de custódia contra a tortura](#)

[Pesquisa “O Fim da Liberdade” – Instituto de Defesa do Direito de Defesa](#)

Ana Carolina Rezende Oliveira  
and Luísa Mouta Cunha

***Custody  
hearings by  
videoconference:  
is there an  
opposition  
between enforcing  
human rights and  
health security?***

Last week, the National Council of Justice (CNJ) authorized videoconference custody hearings during the Covid-19 pandemic. The decision, adopted in a Resolution, represents a change in the agency's understanding, which had previously prohibited remote custody hearings.

Custody hearings consist of the immediate conduct of the person arrested in flagrant delicto before the competent court. With the beginning of the pandemic and the adoption of measures to contain the spread of the virus, they were suspended in March of this year. Thus, the judge analyzed the arrests only based on the documents of the case, without contact with the prisoner.

In October, the courts of some states of the country resumed holding the custody hearings in person, implementing sanitary measures. Now, with the most recent decision of the CNJ, new discussions have arisen about the legitimacy of the procedure when remotely done. This is because the hearing is an important instrument for guaranteeing the subject's fundamental rights under arrest.

After all, can the virtual experience of the custody hearing be equated to the personal and face-to-face contact between the arrested person and the judge? Does it satisfactorily fulfill the role of the institution?

## **What is the custody hearing?**

A custody hearing is a mandatory procedure, according to which a person arrested in the act of committing a crime must be presented to the judicial authority within 24 hours after the arrest. The individual's lawyer or a Public Defender must be present, as well as a member of the Public Prosecution Service.

Custody hearings have been implemented in the Brazilian criminal justice system since Resolution No. 213 of the CNJ of December 15, 2015. They are based on the American Convention on Human Rights (or San José Pact of Costa Rica) and the International Covenant on Civil and Political Rights, international treaties ratified by Brazil.

However, the institute was only incorporated into Brazilian criminal procedural legislation through Law 13.964/2019, known as the “Anti-Crime Law”. It changed the wording of Article 310 of the Code of Criminal Procedure to make it mandatory to hold a custody hearing whenever there is an arrest in the act.

With the custody hearing, the judge will evaluate the legality of the prison and the need for its maintenance, as well as the physical and psychological integrity of the prisoner, who must be questioned about the circumstances in which the prison occurred, and any ill-treatment suffered. At the same time, the Public Prosecutor’s Office and the technical defense will also be heard, who may ask questions about the prisoner and make requests to the magistrate. Finally, the judge will decide whether the arrest in flagrante should be relaxed, converted into pre-trial detention, replaced by cautionary measures other than prison, or whether to grant provisional release, with or without bail.

In this sense, the custody hearing has a fundamental role in ensuring respect for the person’s rights under arrest and in curbing torture and police abuses, functioning as a kind of external control of police activity. It also contributes to the fight against mass imprisonment by facilitating the identification of arbitrary and illegal arrests. The importance of the procedure stands out when considering the high rates of police lethality and the rate of imprisonment in the country.



It is the moment of a direct and personal contact between the arrested person and the competent authority, in order to decide on their fate in the coming months or even years of their life. Therefore, the implementation and legal obligation of custody hearings are a human rights achievement in line with Brazilian constitutional principles.

### **The *back-and-forth* of custody hearing decisions by videoconference**

Custody hearings returned to the spotlight when there was a suspension of the face-to-face work in the Judiciary due to the Covid-19 pandemic. To regulate the new format of activities, the CNJ approved Resolution 329 on July 30.

In general, it establishes criteria for performing procedural acts by videoconference during the state of public calamity to preserve the due legal process, the contradictory and the broad defense. Its Article 19, however, prohibited the holding of custody hearings by videoconference.

In the vote, the majority was in favor of the proposal of the president of CNJ, Minister Dias Toffoli. He argued that “the videoconference system goes against the essence of the institute of the custody hearing, which aims not only to assess the legality of the prison and the need for its maintenance but also to verify the occurrence of torture and mistreatment.” In other words, the understanding was that holding the custody hearing remotely would make it impossible for the judge to verify whether the person arrested was a victim of police violence.

The decision had repercussions, and the Association of Brazilian Magistrates (AMB) requested the Federal Supreme

Court (STF) to declare Article 19 unconstitutional. In the petition, AMB states that, in times of pandemic, it would be more prejudicial to the prisoner not to hold the custody hearing than to hold it by virtual means, exceptionally.

The STF has not yet ruled on this petition. However, a few months later, the CNJ approved a new Resolution that changed the wording of Article 19 of the law. In Resolution 357, of November 26, 2020, the holding of custody hearings by videoconference is allowed “when it is not possible to hold them, within 24 hours, in-person”.

The proposal was presented by the new President of CNJ, Minister Luiz Fux, who defended the same understanding of AMB. According to him, “for exceptional moments, we need to have exceptional measures”, and holding the custody hearing by videoconference would be better than not holding it. Fux also said that there were no reports of possible torture neglected by remote hearings.

The Resolution provides that, preferably, hearings should be held in person. However, they may be held by videoconference when this is not possible, as long as the requirements are met. 360-degree cameras and an external camera should be installed to monitor the inmate’s entrance. The inmate should remain alone in the room, allowing only the presence of the defender or lawyer or even the Public Prosecutor. Finally, a corpus delicti exam must be performed before the hearing.

However, the new wording of Article 19 does not explain the reasons for this impossibility of being in-person. The new panorama has generated reactions from entities that defend human rights.

## Custody and human rights hearings

Still, in June, when the matter was included on the agenda for the first time, about 150 entities sent a letter to the CNJ advocating the prohibition of remote custody hearings. On the same occasion, the campaign #TorturaNaooseVêpelaTV was launched on social networks.

The document stated that “the custody hearing does not fulfill its main function when performed by virtual means”. This is because it would not be possible to verify the occurrence of possible tortures or mistreatments through a screen. Thus, they defended a schedule for the gradual resumption of the realization of the in-person custody hearings, following the orientations of the health authorities.

In addition, the letter recalls that during the votes on the “Anticrime Package,” Congress rejected the proposal to hold by videoconference procedural acts that depended on the participation of a prisoner. An express prohibition on holding custody hearings by videoconference was included in the legislation. The president vetoed this provision, but the analysis of the veto by Congress is still pending.

The new Resolution generated another wave of repudiation. In a Note, entities evaluate that the adequacy to the requirements for holding remote hearings would mean a much greater amount of resources than the adequacy of the rooms according to the sanitary measures. Thus, they advocate the adoption of a face-to-face and safe model for audiences, as has been adopted in some states.

It is worth highlighting that, although the pandemic has rekindled the discussion, the attempt by some actors in the justice system to implement the custody hearing by video-

conference is not new. There are even earlier reports from judges who have tried to conduct it through WhatsApp. With the rationale of ensuring speedy processing, these arguments often disregard the role of the hearing in protecting the person arrested.

Data from the CNJ itself shows a drop of about 83% in the detection of torture and ill-treatment since custody hearings were suspended. As the Association for the Prevention of Torture (APT) highlights, in March 2020, there were 11,900 custody hearings in the country, in which 1,033 reports or indications of torture and ill-treatment were recorded. Between April and May, this number fell to 403 cases among 28,510 arrests made.

The cases that reach the media every day do not allow us to conclude that there was a drastic reduction in police violence during this period. Thus, the data show that custody hearings are essential to reveal and combat torture and police ill-treatment.

Finally, it is worth concluding that the supposed dichotomy between holding videoconferences or not holding custody hearings is false. Given the increasing flexibility of social distancing measures, with the operation of malls, bars and concert halls, as long as the necessary precautions are taken, it does not seem true that there is no safe alternative for holding hearings in person.

The measures to confront Covid-19 must be considered in the light of human rights. Therefore, it is essential to create solutions that guarantee both human rights and health safety so that the custody hearings truly fulfill their objectives.

---

For more information, access the following links:

[Covid-19: fighting the pandemic must respect human rights](#)

[A documentary that shows the role of custody hearing against torture](#)

[Research “The End of Freedom” – Institute for the Defense of the Right of Defense](#)

Raquel Cristina Possolo Gonçalves e  
Mariana Tormin Tanos Lopes

**Erosão e a renovação  
democrática:  
é possível ter  
esperança de dias  
melhores?**

Na última década, o declínio na qualidade e na quantidade de democracias preocupa acadêmicos, governantes e entidades ligadas à proteção de direitos humanos. Esse declínio transparece no alcance de discursos de extrema-direita e na eleição de figuras como Trump, nos Estados Unidos, Viktor Orban, na Hungria, e de Bolsonaro, no Brasil, além de outros.

Erosões democráticas – entendidas aqui como a degradação incremental das estruturas e substâncias da democracia constitucional liberal – em diversos contextos foram intensificadas durante o preocupante contexto da pandemia provocada pelo coronavírus. 2020, contudo, trouxe também reações institucionais e populares a este cenário que podem indicar estagnação ou retrocesso da onda autoritária.

### **Erosão democrática como ameaça factual**

A pandemia de Covid-19 alertou especialistas para o recrudescimento da onda de erosão democrática em curso. Entre as ameaças estavam uso de poderes emergenciais para concentração de funções, violações a direitos humanos e aumento das desigualdades sociais.

Na Hungria, o parlamento concedeu poderes ilimitados e por tempo indeterminado à Viktor Orban, do partido Fidesz. Mesmo com a revogação da medida, a erosão permanece no país que, assim como a Polônia, onde Andrzej Duda, do partido PiS, foi reeleito, já ocupa o *status* de regime híbrido.

A crise constitucional no Peru ganhou novo episódio. Meses após dissolver o Congresso, o presidente Martín Vizcarra sofreu *impeachment* “por incapacidade moral” em razão de denúncias de corrupção. Seu afastamento foi seguido por protestos populares, duramente reprimidos pelas forças

policiais. Em menos de uma semana, a presidência do país foi substituída três vezes, em meio ao caos político-econômico, com poucas perspectivas de estabilidade.

O contexto de violação generalizada a direitos humanos na Venezuela resulta no deslocamento em massa de milhares dos seus cidadãos. O agravamento da crise nos últimos anos envolve a autoproclamação de Juan Guaidó como presidente, a divisão dentro das forças armadas e a recondução de Nicolás Maduro ao Executivo, em eleição marcada por denúncias de fraude.

No Brasil, o ano foi marcado por protestos em prol do fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, tentativa de auto-golpe, militarização e aparelhamento do estado. Corrupção, disseminação de *fake news* e ataques por milícias digitais, revisionismo histórico, retrocessos ambientais, em direitos humanos, ataques à liberdade acadêmica e de expressão intensificaram-se. Ao custo de milhares de vidas, o governo federal adotou postura anticientífica sobre a pandemia, abordagem que, espera-se, leve à sua responsabilização por genocídio e crimes contra a humanidade.

Além disso, processos de erosão na Índia, Turquia e Filipinas prosseguem sem grandes entraves.

## **A democracia resiste**

Protestos populares iniciados em outubro de 2019 resultaram na aprovação em plebiscito de uma constituinte para uma nova constituição chilena. Motivados pelo aumento de tarifa do metrô em Santiago, um grupo de secundaristas manifestou-se pulando catracas. Essa manifestação se alastrou pelo país inteiro e ficou conhecida como estallido social, com



reivindicações mais amplas, contra um sistema de desigualdades e uma demanda por participação estatal na prestação de serviços públicos.

Esse sistema regeu-se pela Constituição de 1980, elaborada e promulgada durante a ditadura de Pinochet, em que a atuação do Estado se dava de forma subsidiária à iniciativa privada em relação à saúde e à educação, por exemplo.

Conforme resultado do plebiscito, quase 80% dos chilenos desejam ver enterrada de vez a Constituição da ditadura. Essa constitui-se uma oportunidade para que reformas institucionais sejam levadas a cabo, como uma reformulação na segurança pública, mais especificamente na polícia chilena, os carabineiros. Conforme previsto, constituintes serão eleitos em abril de 2021, sem necessidade de filiação partidária, com a previsão de paridade de gênero, 50% homens e 50% mulheres, bem como cota de assentos reservados a indígenas.

Nos Estados Unidos, o assassinato de George Floyd alavancou protestos contra a violência e racismo imbricados no aparato policial do país. Meses depois, o projeto antidemocrático e anti-científico de Trump foi rejeitado, em um comparecimento histórico nas urnas. Apesar dos ataques à credibilidade do pleito e da resistência de Trump em aceitar o resultado, tudo indica que Biden e Kamala Harris assumirão a Casa Branca em 2021 sem grandes entraves.

Na Bolívia, a população compareceu às urnas para demonstrar seu apoio à democracia e em repúdio ao golpe de Estado que depôs e exilou Evo Morales há um ano. Recentemente, o país reconheceu a união entre pessoas do mesmo sexo e passou a tributar grandes fortunas. Na Colômbia, protestos exigem o fim da violência policial e defendem a implementação de garantias sociais.

Além da criação do Imposto sobre Grandes Fortunas para enfrentar as consequências da pandemia Covid-19, Aporte Solidário e Extraordinário, conforme o denominaram as autoridades, aprovou-se na Argentina também o autocultivo de maconha para fins medicinais. A descriminalização do aborto parece estar próxima de se realizar. A Câmara Federal aprovou o projeto de lei, enviado pelo presidente Alberto Fernández, e segue para votação no Senado. A mobilização social em torno da discussão foi grande, com manifestações populares por defensores da legalização e dos opositores.

Atualmente, há previsão legal de interrupção da gravidez até a 14<sup>a</sup> semana, em caso de risco à saúde da mãe, e em casos de estupro. Essa é a 9<sup>a</sup> vez que um projeto de lei sobre a descriminalização do aborto tramita no Congresso argentino, com a diferença de que, dessa vez, com apoio do Executivo. Em 2018, um projeto de lei sobre a legalização do aborto foi rejeitado pelo Senado.

No Brasil, Judiciário, Legislativo, sociedade civil, mídia e governadores foram barreiras aos retrocessos em direitos humanos e minimizaram as proporções da crise sanitária. Incapaz de concretizar seu próprio partido político, o Aliança pelo Brasil, Bolsonaro não despontou como cabo eleitoral de relevo nas eleições municipais, em que figuras antidemocráticas como Crivela foram repudiadas pela população.

A despeito da resistência húngara e polonesa, o recém-criado fundo de recuperação pós-pandemia e ao orçamento da União Europeia condiciona o repasse de recursos ao respeito ao Estado de Direito e direitos humanos pelos países membros.

## Conclusão

Para além das respostas institucionais, Cláudio Pereira de Souza Neto ressalta o papel decisivo da sociedade na resistência à erosão (2020, p. 18). A este respeito, o último relatório do Instituto *Varieties of Democracy* (V-DEM) celebra o aumento de protestos populares em defesa da democracia em escala global.

Os exemplos húngaro, polonês e brasileiro demonstram que o problema é complexo e ainda há um longo caminho a percorrer no combate à erosão democrática. Ainda não é possível mensurar os impactos da crise sanitária de Covid-19 nos direitos humanos. Além do aprofundamento das desigualdades, a severa crise econômica e financeira poderá reforçar discursos ligados à extrema-direita.

Todavia, as insurgências populares ao longo de 2020 foram verdadeiras barreiras ao aprofundamento do autoritarismo e trazem esperança de dias melhores.

## Referência:

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Democracia em crise no Brasil: valores constitucionais, antagonismo político e dinâmica institucional*. São Paulo: Editora Contracorrente/Eduerj, 2020.

---

### Leia mais em:

Derrota de Trump abala o populismo no mundo mas não o derruba

Os jovens da América Latina erguem sua voz

Vou intervir! O dia em que Bolsonaro decidiu mandar tropas para o Supremo

Raquel Cristina Possolo Gonçalves  
and Mariana Tormin Tanos Lopes

***Democratic erosion  
and renewal: is it  
possible to hope  
for better days?***

In the last decade, the decline in the quality and quantity of democracies has worried academics, governments, and entities linked to the protection of human rights. This decline is made evident in the reach of extreme-right rhetoric, in the election of figures like Trump, in the United States, Viktor Orban, in Hungary, and Bolsonaro, in Brazil, among others.

Democratic erosions—understood here as the incremental degradation of the structures and substances of liberal constitutional democracy—in various contexts were intensified during the worrying context of the Coronavirus pandemic. The year 2020, however, also brought institutional and popular reactions to this scenario that may indicate stagnation or regression of the authoritarian wave.

### **Democratic erosion as a factual threat**

The Covid-19 pandemic has alerted experts to the resurgence of the ongoing democratic erosion wave. Among the threats were the use of emergency powers to concentrate functions, human rights violations, and increasing social inequalities.

In Hungary, the parliament granted unlimited and indefinite powers to Viktor Orban, of the Fidesz party. Even with the measure being repealed, democratic erosion remains in the country which already occupies the status of a hybrid regime—like Poland, where Andrzej Duda of the PiS party was re-elected.

In Peru, the constitutional crisis has gained a new episode. Months after dissolving Congress, President Martín Vizcarra suffered impeachment “for moral incapacity” due to accusations of corruption. His removal was followed by popular protests, harshly reprimanded by police forces. In less than a week, the presidency of the country was replaced three times, amidst political and economic chaos, with little prospect of stability.

In Venezuela, the context of widespread human rights violations has resulted in the mass displacement of thousands of its citizens. The worsening of the crisis in recent years involves Juan Guaidó's self-proclamation as President, division within the armed forces and the reappointment of Nicolás Maduro to the Executive branch in an election marked by accusations of fraud.

In Brazil, the year was marked by protests in favor of closing the National Congress and the Supreme Federal Court, attempted self-coup, militarization and state apparatus. Corruption, the spread of fake news and attacks by digital militias, historical revisionism, environmental and human rights setbacks, and attacks on academic freedom and expression have intensified. At the cost of thousands of lives, the federal government has adopted an unscientific stance on the pandemic, an approach that is expected to lead to its accountability for genocide and crimes against humanity.

In addition, erosion processes in India, Turkey, the Philippines continue unhindered.

## **Democracy resists**

Popular protests that began in October of 2019 resulted in the approval of a Constituent's plebiscite for a new Chilean constitution. Motivated by the increase of the subway fare in Santiago, a group of secondary school students proteste by jumping over turnstiles. This demonstration spread throughout the country and became known as the "social stampede", with wider demands against a system of inequalities and a demand for State participation in the provision of public services.

The 1980 Constitution, elaborated and promulgated during Pinochet's dictatorship, governed a system in which the

State's actions were subsidiary to the private initiative concerning, for example, health and education.

As a result of the plebiscite, almost 80% of Chileans want to see the dictatorship's Constitution buried once and for all. An opportunity for institutional reforms to be carried out, such as a reformulation of public security, specifically in the Chilean police, the carabinieri. As planned, Constituents will be elected in April 2021, with no need for partisan affiliation, with the projection of gender parity—50% men and 50% women—and a quota of seats reserved for indigenous people.

In the United States, the assassination of George Floyd has flared protests against violence and racism imbricated in the country's police apparatus. Months later, Trump's anti-democratic and anti-scientific project was rejected in a historic ballot box appearance. Despite the attacks on the credibility of the plea and resistance from Trump to accept the result, everything indicates that Biden and Kamala Harris will assume the White House in 2021 without major obstacles.

In Bolivia, the population attended the polls to demonstrate their support for democracy and in repudiation of the coup that deposed and exiled Evo Morales a year ago. Recently, the country recognized the union between people of the same sex and began to tax great fortunes. In Colombia, protests demand an end to police violence and advocate the implementation of social guarantees.

In addition to the creation of a Tax on Great Fortunes to face the consequences of the Covid-19 pandemic, "Aporte Solidario y Extraordinario", as authorities have called it, the self-cultivation of marijuana for medicinal purposes was also approved in Argentina. The decriminalization of abortion also seems to be close to being approved. The House of Representatives has

approved the bill, sent by President Alberto Fernández, and it is still to be voted in the Senate. The social mobilization around the discussion was great, with popular demonstrations by advocates and opponents of its legalization.

Currently, there is a legal provision for the termination of pregnancy until the 14th week, in cases of risk to the mother's health and cases of rape. It is the 9th time that a bill on abortion decriminalization is being discussed in the Argentinean Congress, with the difference that, this time, it has support from the Executive branch. In 2018, a bill on abortion legalization was rejected by the Senate.

In Brazil, the judiciary, Legislative, civil society, media and governors were barriers to human rights setbacks and minimized the proportions of the health crisis. Unable to form his own political party, the Alliance for Brazil, Bolsonaro did not emerge as a major electoral leader in municipal elections, in which anti-democratic figures like Crivela were repudiated by the population.

Despite Hungarian and Polish resistance, the newly created post-Pandemic recovery fund and the European Union budget condition the transfer of resources to respect the rule of law and human rights by member countries.

## Conclusion

In addition to the institutional responses, Cláudio Pereira de Souza Neto highlights the decisive role of society in resisting erosion (2020, p. 18). In this regard, the latest report by the Varieties of Democracy Institute—V-DEM celebrates the increase in popular protests in defense of democracy on a global scale.



The Hungarian, Polish, and Brazilian examples show that the problem is complex, and there is still a long way to go in the fight against democratic erosion. It is not yet possible to measure the human rights impacts of the health crisis of Covid-19. Besides the deepening of inequalities, a severe economic and financial crisis could reinforce discourses linked to the extreme-right.

However, the popular insurgencies throughout 2020 were real barriers to the deepening of authoritarianism and might bring hope for better days.

### Reference:

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Democracy in crisis in Brazil: constitutional values, political antagonism and institutional dynamics*. São Paulo: Editora Contracorrente/Eduerj, 2020.

---

For more information, access the following links:

[Trump's defeat shakes up populism in the world but does not bring it down](#)

[The young people of Latin America raise their voices](#)

[I will intervene! The day Bolsonaro decided to send troops to the Supreme](#)

Hygor Faria e Júlia Guimarães

# Usos do passado autoritário e a crise da democracia no Brasil: o que podemos esperar de 2022?

Em prefácio à edição brasileira da obra *Crises da Democracia*, Adam Przeworski (2020) informa que quando iniciou a escrita de seu livro o Brasil não seria um país em crise, visto que suas instituições apresentavam uma solidez. Todavia, o autor expõe que a situação começou a se modificar após o ano de 2014, ano em que o candidato à presidência da República Aécio Neves não aceitou a vitória de sua oponente.

Outros sinais de uma crise iminente teriam sido, de acordo com o autor, o impeachment da presidente Dilma Rousseff e o impedimento da candidatura de Lula às eleições por meio do que chamou “remoção juridicamente arquitetada” (PRZEWORSKI, p. 11, 2020). Ao final desse prefácio, Przeworski – apesar de apresentar nas entrelinhas que a eleição de Bolsonaro representou o momento culminante de configuração de uma crise democrática – informa que caberia aos leitores brasileiros a tarefa de compreender ou não o Brasil como um país inserido no contexto de uma crise democrática. Desse modo, nossa democracia estaria em crise?

A resposta a essa pergunta parece óbvia para muitos e se encontra estampada nos textos anteriores do blog *Democratizando* – ao que convidamos a todos à leitura. Estamos imersos em uma crise democrática que se configura como uma crise generalizada das instituições: as diretivas neoliberais do Governo Bolsonaro apontam para um desmonte de direitos, o Poder Legislativo parece apenas reproduzir os ditames de um governo que o controla e o Poder Judiciário enfrenta séria crise de legitimidade. Diante desse cenário, o que nos espera no futuro? É a essa pergunta que tentaremos responder neste texto.

## Quando olhar para o futuro é ainda olhar para o passado

A historiadora Fabiane Costa Oliveira, em seu artigo “Os usos políticos do passado: os atos rememorativos em torno do dia 31 de março de 1964”, dialoga com as reflexões de Alfredo Bosi, para quem as datas são como pontas de *icebergs*: “as pontas de *icebergs* importam ao navegador muito menos pelo que revelam e muito mais pelo que ocultam. Assim são as datas para os historiadores” (OLIVEIRA, 2013). É através dessa relação, do que está oculto, que entramos na reflexão sobre os usos do passado.

Existem certos passados que estão presentes no agora e não estão presentes por acaso, já que constituem parte fundamental e instrumentalizada de uma disputa de poder. Em momentos de crise política no Brasil essa disputa se intensifica e com essa intensificação nos deparamos constantemente com usos políticos do passado autoritário brasileiro.

Nesse sentido, é importante fazermos algumas perguntas: Por que no Brasil assistimos constantemente nos últimos anos os usos do passado da ditadura? Quais são os principais motivos que fazem com que esses usos se tornem reais e passíveis de serem reproduzidos e incorporados? Qual a relação desses usos políticos do passado autoritário da ditadura com a instabilidade democrática?

O período da redemocratização no Brasil foi marcado pela impunidade aos torturadores intensificada tanto pela interpretação da Lei de Anistia dada pelo Supremo Tribunal Federal na análise da ADPF 153, quanto pela impossibilidade de acesso aos arquivos da ditadura. Assim, as marcas da impunidade e da não abertura dos arquivos construíram os ele-

mentos para a existência de um “não acerto de contas com o passado”.

Com o fim da Ditadura Militar, seus apoiadores e os grupos da sociedade civil que colaboraram para a manutenção do regime não desapareceram, já que eles continuaram nos espaços institucionais e presentes na sociedade. Em momentos de crise política e disputa, esses grupos encontram nessa ferida aberta elementos que justificam e tornam possíveis a defesa do passado autoritário.

A grande expressão desse fato é o presidente da República Jair Bolsonaro ter defendido, durante toda a sua trajetória como parlamentar e hoje como chefe de Estado, a ditadura, o que carrega altas doses de ataque às instituições, às liberdades individuais e à democracia. Bolsonaro declarou seu voto favorável ao Impeachment de Dilma Rousseff exaltando a figura do torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, saindo do parlamento sem responder por esse ato.

Portanto, se temos a utilização de um passado autoritário e antidemocrático, um dos desdobramentos dessa utilização na relação dos espaços institucionais com a sociedade civil é a inflamação de atos contra as instituições democráticas. Assim, os usos políticos desse passado colaboram para a existência da instabilidade democrática na medida em que alimentam esses ataques: a sociedade civil, ao reproduzir esses ataques, se sente legitimada por um discurso institucional que se retroalimenta, por sua vez, dessas mesmas falas produzidas por alguns setores da sociedade.

Diante disso, resta evidente que a elaboração desse passado se faz necessária para a construção de um país democrático, o que passa, sobretudo, pela responsabilização dos agentes perpetradores de violências de Estado, bem como pela

adoção de políticas de memória e verdade efetivas. Essa dimensão de elaboração é indispensável para que o olhar para o futuro seja comprometido com a democracia, e não com o autoritarismo que ora se descortina em nosso horizonte.

## Democracia em disputa, o que nos aguarda em 2022?

Quando, neste texto, argumenta-se que um cenário autoritário se descortina no horizonte brasileiro, não se pretende fazer um mero exercício de futurologia, visto que o presente tem nos fornecido sólidas e incontestáveis evidências do avanço do autoritarismo do governo Bolsonaro.

Um primeiro ponto a ser destacado diz respeito à fala do presidente à apoiadores quando da invasão ao Capitólio por extremistas norte-americanos. Bolsonaro informou que caso o Brasil não adotasse o sistema de voto impresso em 2022, teria-se um problema maior do que o vivenciado pelos Estados Unidos.

Essa ameaça, ocorrida no dia 7 de janeiro de 2021, soma-se a outra realizada em 22 de dezembro de 2020, quando o presidente diz a apoiadores que não havendo voto impresso, poderia-se esquecer a eleição.

Essas ameaças configuram claro crime de responsabilidade, visto que atentam contra os direitos políticos conforme previsão do artigo 4, III, da Lei 1.079/50, bem como colocam sob ameaça o Estado Democrático de Direito.

O sistema eleitoral brasileiro é referência mundial em segurança, confiabilidade e tecnologia. As urnas eletrônicas representam importante avanço em termos democráticos para um país que no início do Século XX foi marcado por uma política definida pelo voto de cabresto em currais eleitorais dominados pelo coronelismo.

As possibilidades de fraudes eleitorais por meio do voto impresso são incontestáveis e o desejo bolsonarista por sua implantação só apontam para um horizonte autoritário – que, curiosamente, aqui também remete a um passado autoritário e antidemocrático ligado ao coronelismo.

Um segundo ponto que indica o avanço autoritário do Governo Bolsonaro é sua postura perante a crise sanitária vivenciada atualmente no Brasil. Para a configuração dessa questão é necessário observar que seu governo é formado essencialmente por ministros componentes das Forças Armadas, o que, proporcionalmente, supera até mesmo a quantidade de Ministros pertencentes as FA durante os governos da Ditadura.

Essa informação poderia não ser significativa caso o histórico brasileiro e do atual governo federal não fossem atrelados à Ditadura Militar. Além disso, a inexperiência dos Ministros em relação à área para qual foram designadas é notória, o que restou evidente após a indicação do general Eduardo Pazuello para o comando interino do Ministério da Saúde.

Diferentemente dos outros Ministros que ocuparam a pasta, Pazuello, como um bom integrante das Forças Armadas, obedece ao seu superior hierárquico no governo federal de modo a dar vazão aos negacionismos científicos, *fake news* e posicionamentos ideologicamente orientados do bolsonarismo.

Ocorre que essas orientações foram um dos fatores responsáveis pela intensa crise sanitária vivida atualmente no Brasil e que tem hoje como seu ponto culminante a ausência de oxigênio nos hospitais de Manaus. A omissão e a inoperância do Ministério da Saúde são responsáveis pela crise sanitária, já que ao invés de seguir os protocolos sanitários defendidos mundialmente por médicos e estudiosos comprometidos

com a saúde pública, o governo prefere orientar a população a adoção de medidas preventivas, como o uso da famosa hidroxicloroquina, que além de serem ineficazes de acordo com pesquisadores podem causar problemas à saúde.

## Horizontes nublados por autoritarismos do passado e do futuro

O caminho percorrido por este texto apresenta como a crise e a instabilidade democrática que vivemos hoje no Brasil têm forte relação com o passado autoritário vivido pelo país durante a ditadura e que o horizonte que se projeta em 2022, por exemplo, tem resquícios de um não acerto de contas com o passado. Todavia, além de apontar para um autoritarismo passado, o que se descortina diante de nós é um futuro também autoritário sob novos contornos, visto que ameaças à ordem democrática são emanadas pelo presidente da República.

Contudo, apesar do futuro que por ora enxergamos, não compreendemos que estão anuladas as possibilidades de um horizonte democrático e emancipador. Pretendemos com este texto apenas contribuir, como tantos cidadãos têm feito e cada um a seu modo, com um sinal de alerta de que precisamos seguir atentos e fortes.

Construir elementos para o acerto de contas com o passado da ditadura é passo fundamental para a existência da estabilidade democrática no presente e no futuro do Brasil, bem como construir elementos que possibilitem a defesa e o fortalecimento das instituições brasileiras. É necessário seguirmos nas mobilizações em defesa da democracia, da ciência e, fundamentalmente, da vida.



## Referências:

PRZEWORSKI, Adam. *Crises da democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

OLIVEIRA, Fabiane Costa. Os usos políticos do passado: os atos rememorativos em torno do dia 31 de março de 1964. In: XXVII Simpósio Nacional de História - Conhecimento histórico e diálogo social, 2013, Natal - RN.

---

### Leia mais em:

*Espectros da Ditadura: da Comissão da Verdade ao Bolsonarismo*-Edson Teles e Renan Quinalha (Orgs.). São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

[A distopia americana: a invasão do congresso e a radicalização da extrema-direita.](#)

Hygor Faria and Júlia Guimarães

***Uses of the  
authoritarian  
past and the  
democracy crisis in  
Brazil: what can we  
expect from 2022?***

In the foreword to the Brazilian edition of *Crises of Democracy*, Adam Przeworski (2020) informs that when he began writing his book, Brazil was not a country in crisis, since its institutions were solid. However, the author explains that the situation began to change after 2014, when the presidential candidate Aécio Neves did not accept the victory of his opponent.

Other signs of an impending crisis would have been, according to the author, the impeachment of President Dilma Rousseff and the impediment of Lula's candidacy for the elections through what he called "legally engineered removal" (PRZEWORSKI, p.11, 2020). At the end of this preface, Przeworski—despite presenting between the lines that Bolsonaro's election represented the culminating moment in the configuration of a democratic crisis—inform that it would be up to Brazilian readers to understand Brazil as a country inserted in the context of a democratic crisis or not. Thereby, would our democracy be in crisis?

The answer to this question seems obvious to many and is depicted in the previous texts of the Democratizando blog—which we invite everyone to read. We are immersed in a democratic crisis that is characterized as a general institutional crisis: the neoliberal directives of Bolsonaro's administration point to a dismantling of rights, the Legislative Branch seems to limit itself to reproduce the dictates of a government that controls it and the Judiciary faces a serious crisis of legitimacy. In this scenario, what awaits us in the future? This is the question we will try to answer in this text.

## When looking into the future is still looking into the past

The historian Fabiane Costa Oliveira in her article “The political uses of the past: Remembrance acts around March 31st, 1964” dialogues with the reflections of Alfredo Bosi, for whom dates are like icebergs tips, “icebergs tips matter to the navigator much less for what they reveal and much more for what they hide. So are the dates for historians” (OLIVEIRA, 2013). It is through this relationship, of what is hidden, that we enter into reflection on the uses of the past.

There are certain pasts that make themselves present today, and not by chance, since they are a fundamental and instrumental part of a power struggle. In moments of political crisis in Brazil, this dispute intensifies and with this escalation, we are constantly faced with political uses of Brazil's authoritarian past.

In this sense, it is important to ask some questions: why are we constantly witnessing in Brazil the use of the dictatorial past? What are the main reasons that make these uses real and able to be reproduced and incorporated? What is the relationship between the political use of the dictatorship's authoritarian past and democratic instability?

The period of re-democratization in Brazil was marked by impunity for torturers, which was intensified both by the interpretation of the Amnesty Law given by the Supreme Court in the analysis of ADPF 153, and by the impossibility of access to the dictatorship's archives. Thus, the marks of impunity and the non-opening of the archives built the elements for the existence of a “failure to settle accounts with the past”.

With the end of the military dictatorship its supporters and civil society groups that collaborated to maintain the regime did not disappear, since they continued in the institutional spaces and present in society. In moments of political crisis and dispute, these groups find in this open wound elements that justify and make possible the defense of the authoritarian past.

The great expression of this is the fact that President Jair Bolsonaro defended the dictatorship throughout his career as a parliamentarian and also today, as head of state, which carries high doses of attacks on institutions, individual freedoms, and democracy. While declaring his vote in favor of Dilma Rousseff's Impeachment, Bolsonaro praised the torturer Carlos Alberto Brilhante Ustra, and left Congress without responding for this act.

Therefore, if we have the use of an authoritarian and undemocratic past, one of the ramifications in the relationship between institutional spaces and civil society is the intensification of acts against democratic institutions. Thus, the political uses of this past contribute to the existence of democratic instability because they feed these attacks: by reproducing these attacks, civil society feels legitimized by an institutional discourse, which in turn feeds back on itself with these same discourses produced by sectors of society.

In this light, it remains evident that the elaboration of this past is necessary for the construction of a democratic country, which requires, above all, the accountability of the perpetrators of state violence, as well as the adoption of effective truth and memory policies. This dimension of elaboration is indispensable for a look into the future that is committed to democracy, and not to the authoritarianism that is now unfolding on our horizon.

## Democracy in dispute, what awaits us in 2022?

When this text argues that an authoritarian scenario is emerging on the Brazilian horizon it is not a mere exercise in futurology, as the present has provided us with solid and incontestable evidence of the advancement of authoritarianism in Bolsonaro's government.

A first point to be highlighted concerns the president's speech to supporters when American extremists invaded the Capitol. Bolsonaro reported that if Brazil did not adopt the printed voting system in 2022, there would be a bigger problem than that experienced by the United States.

This threat, which occurred on January 7, 2021, adds to another one on December 22, 2020, in which the president told his supporters that if there was no printed vote, the election could be forgotten.

These threats constitute a clear crime of responsibility, since they violate political rights as provided in article 4, III, of Law 1.079/50, as well as put the Rule of Law under threat.

The Brazilian electoral system is a worldwide reference in security, reliability and technology. Electronic voting represents an important advance in democratic terms for a country that at the beginning of the 20th Century was marked by a policy defined by "Halter Vote" in "voting fodder", in which the local population was coerced to vote on candidates predetermined by local strongmen.

The possibilities of electoral fraud through the printed vote are undeniable, and Bolsonaro's desire for their implementation only points to an authoritarian horizon—which, curiously, here also refers to an authoritarian and anti-dem-

ocratic past linked to Coronelismo, a typically Brazilian patronage system.

A second point that indicates the authoritarian advances of Bolsonaro's Government is its demeanor in face of the sanitary crisis currently experienced in Brazil. To understand the contour of this issue, it is necessary to observe that the government is formed essentially by military ministers, which proportionally exceed even the number of ministers belonging to the FA during the governments of the dictatorship.

This information might not have been significant if both the Brazilian history and that of the current government were not tied to the military dictatorship. Moreover, the inexperience of the ministers in the areas to which they were assigned is notorious, which was evident after the appointment of General Eduardo Pazuello to the interim command of the Health Ministry.

Unlike the previous health ministers, Pazuello, as a representative member of the military, dutifully obeys his hierarchical superior in the government, in order to give way to the science denialism, fake news and ideologically oriented positions of bolsonarism.

These orientations were one of the factors responsible for the aggravated sanitary crisis currently being experienced in Brazil and which has today as its culmination oxygen supply shortage in the hospitals of Manaus. The omission and inaction of the Health Ministry are responsible for the sanitary crisis, since instead of following sanitary protocols defended worldwide by doctors and scholars committed to public health, the government prefers to promote "preventive measures", such as the use of the famous hydroxychloroquine, which besides being ineffective according to researchers, can cause health problems.

## Cloudy horizons of past and future authoritarianism

The path taken by this text presents how the crisis and the democratic instability experienced in Brazil today have a strong relationship with the authoritarian past of the dictatorship, and that the horizon that projects itself for 2022, for example, is one with remnants of the failure to settle accounts with the past. Besides pointing to a past authoritarianism, what is uncovering before us is an authoritarian future under new contours, since threats to the democratic order are emanating from the President of the Republic.

However, despite the future that we see for now, we do not think that the possibilities of a democratic and emancipated horizon are annulled. With this text we intend only to contribute, as so many citizens have done, each in their own way, with a warning sign to remain attentive and strong.

Building elements for settling accounts with the past of the dictatorship is a fundamental step for the existence of democratic stability in Brazil's present and future, as well as building elements that enable the defense and strengthening of Brazilian institutions. It is necessary to continue the mobilizations in defense of democracy, science and, fundamentally, life.

### References:

PRZEWORSKI, Adam. *Crises of democracy*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

OLIVEIRA, Fabiane Costa. *The political uses of the past: the reminiscent acts around March 31, 1964*. In: XXVII National Symposium of History - Historical Knowledge and Social Dialogue, 2013, Natal - RN.





Julia Ester de Paula, Lucas Perrone Camilo  
e Ester Wagner Siqueira

# **A corrida pela vacinação contra a Covid-19 no Brasil: como as fake news e o descaso do governo podem influenciar na imunização?**

“A vacina mais esperada da história”. É assim que muitas pessoas e instituições midiáticas se referiam ao imunizante capaz de barrar a propagação do novo coronavírus. Desde dezembro de 2019, quando o primeiro caso de Covid-19 foi diagnosticado na província chinesa de Wuhan, mais de 100 milhões de pessoas no mundo todo foram contaminadas e 2,2 milhões perderam a vida vítimas desta doença. Consequentemente, cientistas, políticos e líderes de diferentes países travaram uma verdadeira corrida pela imunização, o que acarretou uma visibilidade nunca antes percebida no processo de produção de vacinas.

Nesse sentido, em janeiro de 2020, antes mesmo de a doença ultrapassar as fronteiras nacionais e a OMS declarar que o mundo enfrentava uma pandemia de Covid-19, os pesquisadores chineses já haviam divulgado o sequenciamento genômico do coronavírus. Isso proporcionou que cientistas de outros países – muitos dos quais o vírus sequer havia chegado – comesçassem a estudar o genoma do vírus e que as buscas pela imunização fossem iniciadas. Para mais, tendo em vista o impacto negativo da pandemia, investimentos bilionários em pesquisas foram realizados, milhares de voluntários se disponibilizaram para os testes clínicos e mais de 150 vacinas foram testadas no mundo todo. Todos esses fatores, aliados ao senso de urgência que aceleram o processo burocrático, fizeram que com que a primeira vacina contra o novo coronavírus – a da Pfizer/BioNTech – fosse aprovada e comesçasse a ser produzida em menos de 11 meses, um tempo recorde na produção desses imunizantes, cujo processo normal de desenvolvimento costuma demorar entre 10 e 15 anos.

A partir disso, a aplicação da vacina desenvolvida pela Pfizer/BioNTech começou a ser realizada no Reino Unido ainda no

início de dezembro de 2020, com cerca de 10 milhões de doses direcionadas a profissionais de saúde e idosos acima de 80 anos. Além dela, quatro outras vacinas – Moderna, Sputnik V, Oxford/AstraZeneca e Coronavac – foram aprovadas por agências sanitárias nacionais e estão sendo usadas na população. No Brasil, a primeira pessoa a ser vacinada foi a enfermeira Mônica Calazans, que recebeu uma dose do imunizante produzido pela Sinovac no dia 17 de janeiro de 2021. Duas semanas depois, em 31 de janeiro, de acordo com o projeto “Our World in Data”, mais de 94 milhões de pessoas já tinham sido imunizadas contra a Covid-19 no mundo todo. Destas, 2,07 milhões estão no Brasil, o que corresponde a cerca de 1% da população do país.

O plano de imunização proposto pelo Ministério da Saúde do Brasil, apresentado em dezembro de 2020, prevê que todo o grupo de risco da doença – aproximadamente 50 milhões de pessoas – seja vacinado no primeiro semestre de 2021. O restante da população deverá ser vacinado em até 16 meses. Ao longo deste ano, espera-se que o governo federal adquira 350 milhões de doses da vacina contra o coronavírus para disponibilizar à população brasileira. Entretanto, apesar dos esforços de cientistas e autoridades para incentivar a vacinação e combater a crise sanitária provocada pela Covid-19, muitas pessoas ainda apresentam uma hesitação quanto à vacina contra o novo coronavírus.

### **Relutância à vacinação por parte dos brasileiros: por que acontece e como pode afetar a cobertura vacinal da Covid-19?**

As vacinas produzidas na China e na Índia – Coronavac e Oxford/AstraZeneca – chegaram ao Brasil e a campanha de vacinação

já teve início. Mas apesar da nova esperança que a vacina da Covid-19 deu ao mundo e aos brasileiros, ainda é considerável o grupo de pessoas que se recusam a vacinar. Segundo pesquisa do DataFolha realizada nos dias 20 e 21 de janeiro, 79% dos brasileiros entrevistados querem se imunizar. Esse número diminuiu em relação a agosto, quando foi constatado que 89% dos brasileiros tinham intenção de se vacinar. Por que uma parcela da população se recusa a tomar a vacina?

Essa rejeição à vacina está acontecendo devido em grande parte à influência da mentalidade antivacina. Apesar de não existir um movimento antivacina organizado no Brasil, a cobertura vacinal tem caído de forma preocupante nos últimos anos. É de se esperar que essa relutância em relação à vacinação abranja também a vacina da Covid-19.

Um dos problemas mais preocupantes que prejudicam a cobertura vacinal do coronavírus é a desinformação e disseminação de *fake news* por grupos antivacina. A internet permite o compartilhamento rápido de vários tipos de informações em escala mundial, sem exigir comprovação científica para publicação, o que possibilita a postagem de informações falsas por qualquer um e de forma ilimitada.

Socorro Gross, representante da OMS no Brasil, destacou que os grupos antivacina com *fake news* serão um desafio para o enfrentamento da pandemia. Essa constatação é clara quando se leva em conta a quantidade de *fake news* às quais os internautas estão expostos e a disposição dos usuários da internet a acreditarem nessas informações falsas.

Uma pesquisa avaliou 2.276 publicações da internet relacionadas à Covid-19 de dezenas de países e concluiu que apenas 9% dessas publicações eram verdadeiras. Muitos sites confiáveis divulgaram fatos checados sobre as *fake news*

circulando pela internet, mas ainda assim essas informações são muito disseminadas em velocidades e quantidades assustadoras:  aumentou em 383% a quantidade de fake news em grupos antivacina nas rede sociais em 2020.

Também são muitos os brasileiros que acreditam nessas informações falsas. Uma  pesquisa do Ibope em setembro de 2020, na qual foram expostas 10 afirmações incorretas sobre vacinas, mostrou que 67% dos brasileiros entrevistados acreditaram em ao menos uma delas. Assim, é possível compreender o porquê de o número de brasileiros que têm intenção de serem vacinados continua indesejável.

Além disso, não ajuda que o próprio Presidente da República vem fazendo comentários que fortalecem grupos que são contra a vacinação. O chefe do Executivo já fez declarações dizendo que “ninguém é obrigado a tomar vacina” e fez críticas aos efeitos colaterais da vacina da Pfizer, sugerindo de forma sarcástica que se alguém tomasse essa vacina poderia virar jacaré. Tais comentários do presidente causaram repercussões em grupos antivacina brasileiros, o que colaborou para prejudicar a campanha a favor da vacinação contra o vírus que causou a morte de mais de 220 mil pessoas no Brasil até a data.

Em relação à fala de Bolsonaro da obrigatoriedade da vacina, a Sociedade Brasileira de Imunização (SBIIm) publicou uma nota ressaltando que as autoridades públicas devem conscientizar a população à respeito da importância da vacinação e que é dever de cada cidadão buscar a vacinação como proteção não só individual como coletiva também. Afinal, a vacinação é questão de saúde pública e sua falta afeta a todos, tanto os não vacinados quanto os vacinados.

É válido ressaltar a importância de vacinar o maior número possível de brasileiros. Como a vacina não é 100% eficaz, é

crucial atingir uma boa cobertura vacinal para atingir a imunidade coletiva necessária. Assim uma pessoa vacinada tem menos chances de se infectar e de contaminar os outros e acaba protegendo, também, pessoas que não puderam se vacinar ou nas quais a vacina não teve efeito.

## E a atuação do governo federal?

Desde o início da pandemia no país, o presidente Jair Bolsonaro minimiza a gravidade da crise sanitária e econômica, desestimula a adoção de máscaras e do distanciamento social, incentiva a desinformação ao divulgar mentiras e factoides, questiona a eficácia de vacinas comprovadamente eficientes e se mostra insensível à dor de milhões de brasileiros afetados pela doença. A ideia de saúde coletiva, protegida pela Constituição de 1988 e essencial para o sucesso da campanha de imunização – visto que a vacina é, antes de tudo, uma medida de proteção coletiva –, é diariamente erodida pelo presidente. A conclusão a que se chega é a de que, desde o começo da pandemia, o governo federal se empenhou em uma verdadeira campanha pela disseminação do vírus. O comportamento irresponsável de Bolsonaro e de seus ministros, portanto, representa também um enorme entrave para o sucesso da campanha de vacinação no Brasil.

Os ataques da família Bolsonaro à China, por exemplo, cobram o seu preço no momento em que a parceria entre os dois países é crucial para a produção de doses da vacina Coronavac, desenvolvida pelo Instituto Butantan junto com a farmacêutica chinesa Sinovac. No dia 26 de janeiro de 2021, o governo de São Paulo anunciou a vinda de ingredientes necessários para a produção da Coronavac após dias de incerteza em relação à chegada de tais insumos. Tal demora, apesar de ocorrer

principalmente por motivos burocráticos, também se deve ao mal-estar entre os dois países provocado pelos comentários hostis do deputado federal Eduardo Bolsonaro e do chanceler Ernesto Araújo em relação ao governo chinês.

Já a campanha de vacinação brasileira, ainda incipiente, sofre com a lentidão e com a desarticulação do Ministério da Saúde. Segundo o banco de dados Our World Data, o país imuniza, em média, 120 mil brasileiros por dia contra o novo coronavírus, uma quantidade insuficiente que demandaria anos até a totalidade da população, composta por mais de 212 milhões de pessoas, ser vacinada. Importante lembrar, contudo, que o Brasil dispõe de estrutura para imunizar rapidamente um grande contingente de seus habitantes devido ao Programa Nacional de Imunização (PNI), implantado na década de 1970 e responsável pela erradicação de doenças como tétano neonatal e rubéola. Entretanto, a desarticulação do Ministério da Saúde mina a eficiência da campanha de vacinação brasileira ao recusar propostas de farmacêuticas para a compra de imunizantes e até mesmo ao demorar dias para adquirir novas doses da vacina Coronavac, gerando um cenário de incerteza que agrava a crise sanitária, social e econômica vivenciada pelo país. Não à toa, segundo o centro de estudos australiano Lowy Institute, o Brasil está na última posição no ranking que avalia o desempenho de quase 100 países no combate à pandemia.



---

**Leia mais em:**

Nexo Jornal: A difusão descoordenada da vacinação no Brasil

A ciência contra o negacionismo

Coronavirus Disease (Covid-19): Vaccines

Julia Ester de Paula, Lucas Perrone Camilo  
and Ester Wagner Siqueira

***The race for  
vaccination  
against Covid-19 in  
Brazil:  
how can fake  
news and the  
government's  
negligence  
influence  
immunization?***

“The most anticipated vaccine in history”. This is how many people and media outlets referred to the immunizer capable of stopping the spread of the new coronavirus. Since December of 2019, when the first case of COVID-19 was diagnosed in the Chinese province of Wuhan, more than 100 million people worldwide have been contaminated and 2.2 million have lost their lives as victims of this disease. As a result, scientists, politicians and leaders from different countries have fought a real race for immunization, which brought unprecedented visibility to the vaccine production process.

In this sense, in January of 2020, even before the disease crossed national borders and the WHO declared that the world was facing a COVID-19 pandemic, Chinese researchers had already released the genomic sequencing of the coronavirus. This enabled scientists from other countries—many of which hadn’t yet identified cases of the virus—to begin studying the genome of the virus and to start the search for immunization. In addition, in view of the pandemic’s negative impact, billionaire investments in research were made, thousands of volunteers made themselves available for clinical trials, and more than 150 vaccines were tested worldwide. All these factors, together with the sense of urgency that accelerated bureaucratic processes, led the first vaccine against the new coronavirus—Pfizer/BioNTech—to be approved and produced in less than 11 months, a record time in the production of such immunizers, whose normal development process usually takes from 10 to 15 years.

From that point on, the inoculation of the vaccine developed by Pfizer/BioNTech started in the United Kingdom, still in the beginning of December 2020, with about 10 million doses directed to health professionals and elderly over 80 years. Besides it, four other vaccines—Moderna, Sputnik V, Oxford/

AstraZeneca and Coronavac—were all approved by national health agencies and are being used in the population. In Brazil, the first person to be vaccinated was nurse Mônica Calazans, who received a dose of the immunizing agent produced by Sinovac on January 17, 2021. Two weeks later, on January 31, according to the project “Our World in Data”, more than 94 million people had already been immunized against COVID-19 worldwide. Of those, 2.07 million are in Brazil, which corresponds to about 1% of the country’s population.

The immunization plan proposed by Brazil’s Ministry of Health, presented in December of 2020, foresees that the disease’s entire risk group—approximately 50 million people—will be vaccinated in the first half of 2021. The rest of the population should be vaccinated in up to 16 months. Throughout this year, federal government is expected to acquire 350 million doses of the COVID-19 vaccine to make it available to the Brazilian population. However, despite the efforts of scientists and authorities to encourage vaccination and fight the health crisis caused by COVID-19, many people still hesitate about taking the vaccine against the new coronavirus.

### **Brazilians’ reluctance to vaccination: why does it happen and how can it affect COVID-19 vaccination coverage?**

The vaccines manufactured in China and India—Coronavac and Oxford/AstraZeneca—arrived in Brazil and the vaccination campaign has already started. But despite the new hope that the COVID-19 vaccine has given the world, and Brazilians, there is still a considerable group of people who refuses to get vaccinated. According to the DataFolha survey conducted on January 20 and 21, 79% of Brazilians interviewed want to

be immunized. This number decreased in relation to August, when 89% of Brazilians had the intention to be vaccinated. Why is part of the population refusing to take the vaccine?

This rejection of the vaccine is happening due in large part to the influence of the anti-vaccine mentality. Although there is no organized anti-vaccine movement in Brazil, vaccine coverage has declined in a worrying way in recent years. It is expected that this reluctance towards vaccination will also cover the COVID-19 vaccine.

One of the most worrying problems that hinder the vaccination coverage against the COVID-19 is disinformation and dissemination of fake news by anti-vaccine groups. The Internet allows the rapid sharing of various types of information on a global scale, without requiring scientific proof for publication, which allows the unlimited publication of false information by anyone.

Socorro Gross, WHO's representative in Brazil, highlighted that anti-vaccine groups with fake news will be a challenge to face during the pandemic. This is clear when taking into account the amount of fake news to which Internet users are exposed to and the willingness of Internet users to believe such false information.

A survey evaluated 2,276 Internet publications related to COVID-19 from dozens of countries, concluding that only 9% of these publications were true. Many trusted websites disseminated fact-checked information about the fake news circulating on the Internet, but even so, this information is still very widespread, and at frightening speed and quantity: the amount of fake news in social networks increased by 383% in 2020.

Also, many Brazilians believe in false information. A survey carried out by Ibope in September of 2020—in which 10 incorrect statements about vaccines were exposed— showed that 67% of Brazilians interviewed believed in at least one of them. Thus, it is possible to understand why the number of Brazilians who intend to be vaccinated remains undesirable.

Moreover, it does not help that the President himself has been making comments that strengthen groups that are against vaccination. The head of the Executive has already made statements saying that “no one is forced to take the vaccine” and criticized the side effects of Pfizer’s vaccine, even suggesting, in a sarcastic way, that whoever took the vaccine could become an alligator. Such comments from the President echoed in Brazilian anti-vaccine groups, which collaborated to harm the vaccination campaign against the virus that has caused the death of more than 220,000 people in Brazil.

Responding to Bolsonaro’s speech about the mandatory vaccination, the Brazilian Society of Immunization (SBIIm) published a note stressing that public authorities should make the population aware about the importance of vaccination, that it is the duty of each citizen to seek vaccination as protection both individually and collectively. After all, vaccination is a public health issue and its absence affects everyone, both the unvaccinated and the vaccinated.

It is important to emphasize the relevance of vaccinating as many Brazilians as possible. As the vaccine is not 100% effective, it is crucial to reach a good vaccination coverage to reach the necessary collective immunity. This way, a vaccinated person has less chance to become infected and to infect others and ends up protecting, also, people who could not get vaccinated or in which the vaccine had no effect.

## And what about the federal government's performance?

Since the beginning of the pandemic in the country, President Jair Bolsonaro has minimized the seriousness of the health and economic crisis, discouraged the adoption of masks and social distance, encouraged misinformation by spreading lies and facts, questioned the efficacy of vaccines proven effective and has been insensitive to the pain of millions of Brazilians affected by the disease. The idea of collective health, protected by the 1988 Constitution and essential to the success of the immunization campaign—since the vaccine is first and foremost a measure of collective protection—is daily eroded by the President. The conclusion is that, since the beginning of the pandemic, the federal government has been engaged in a real campaign in favor of the virus' spread. The irresponsible behavior of Bolsonaro and his ministers, therefore, also represents an enormous obstacle to the success of the vaccination campaign in Brazil.

Bolsonaro family's attacks on China, for example, have high costs, in a moment in which the partnership between the two countries is crucial for the production of doses of the Coronavac vaccine, developed by the Butantan Institute together with Chinese pharmaceutical company Sinovac. On January 26, 2021, the government of São Paulo announced the arrival of ingredients needed for the production of the Coronavac after days of uncertainty regarding the arrival of such inputs. This delay, although mainly due to bureaucratic reasons, is also due to the unease between the two countries caused by the hostile comments of Congressman Eduardo Bolsonaro and Chancellor Ernesto Araújo regarding the Chinese government.

The still incipient Brazilian vaccination campaign suffers from the slowness and disarticulation of the Health Ministry. According to the Our World Data database, the country immunizes, on average, 120,000 Brazilians per day against the new coronavirus, an insufficient amount that would require years until the entire population, composed of more than 212 million people, is vaccinated. It is important to remember, however, that Brazil has the structure to quickly immunize a large contingent of its inhabitants, due to the National Immunization Program (PNI), implemented in the 1970s and responsible for the eradication of diseases such as neonatal Tetanus and Rubella. However, the disarticulation of the Health Ministry undermines the efficacy of the Brazilian vaccination campaign, by refusing proposals from pharmacists for the purchase of immunizers and even taking days to acquire new doses of Coronavac vaccine. Such conditions generate a scenario of uncertainty that aggravates the sanitary, social and economic crisis experienced by the country. No wonder, according to the Australian study center Lowy Institute, Brazil is in the last position in the ranking that evaluates the performance of almost 100 countries in the fight against the pandemic.



---

For more information, access the following links:

[Nexo Jornal: The uncoordinated spread of vaccination in Brazil](#)

[Science against negationism](#)

[Coronavirus Disease \(COVID-19\): Vaccines](#)

**Raissa Michaela Pereira Costa e Silva  
e Izabela Santarelli Ferraz**

# **A vitória de Arthur Lira e os impactos à democracia**

O deputado Arthur Lira, do partido Progressistas, foi eleito com 302 votos no dia 1º de fevereiro, como o presidente da Câmara dos Deputados para o biênio de 2021-2022. Por ultrapassar a maioria absoluta (257 de um total de 513), a eleição foi concluída em apenas um turno. A vitória do candidato apoiado por Jair Bolsonaro contra seu rival, Baleia Rossi, do Movimento Democrático Brasileiro, em um processo eleitoral marcado por embates políticos, reviravoltas e jogos de poder, representa mais uma peça incerta para a instável política brasileira.

O presidente da Câmara é responsável, sobretudo, por representá-la em seus pronunciamentos e sessões, comandar o Colégio de Líderes, definir as votações no plenário, além de ter influência sobre a instalação de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), uma das maneiras do Poder Legislativo de exercer seu papel fiscalizador. Cabe ao presidente da Casa aceitar ou não um pedido de impeachment contra o Presidente do Brasil, tendo o poder de atrasar ou acelerar pautas de interesse do Executivo nas votações.

Vamos, se Deus quiser, participar e influir na presidência da Câmara com esses parlamentares. Foi a declaração feita por Jair Bolsonaro às vésperas das eleições, após uma reunião com deputados do PSL. Tal alegação apresenta sinais preocupantes, ainda mais agravados quando analisamos a conjuntura do processo de eleição da Câmara.

## O processo eleitoral

A candidatura de Lira, apoiada por Bolsonaro, já representa uma contradição em relação aos ideais defendidos pelo presidente, já que mesmo Arthur Lira presidindo o *centrão* – união formada pelos partidos PP, PL, PRB, PTB, PSD, SD e DEM que ocupa quase metade das cadeiras da Câmara dos Deputados

– prometeu acabar com a *velha política* em sua candidatura, representada principalmente pelas alianças supracitadas.

Em 04 de janeiro, os líderes de alguns dos partidos de oposição ao candidato apoiado por Bolsonaro PT, PDT, PSB, PCdoB e Rede assumiram o compromisso de apoiar o candidato à presidência Baleia Rossi. Em uma nota, o PT afirmou que a aliança “é necessária para derrotar as pretensões de Jair Bolsonaro de controlar a Câmara dos Deputados”. O compromisso foi firmado, tendo em vista que a vitória de Baleia representaria uma maior defesa à democracia. Como já dito, a eleição foi marcada por traições, uma delas foi a de autoria de Marília Arraes contra seu partido, o PT, que mesmo tendo firmado uma aliança contra Lira, a deputada votou no candidato a fim de conseguir votos para se eleger para o cargo de Segunda Secretária da Câmara.

Além desse ocorrido, o candidato Baleia Rossi sofreu traições dentro do DEM, um dos principais fatores para que isso ocorresse foi a recusa do presidente do seu partido, ACM Neto, em fechar apoio ao candidato escolhido por Maia para dar continuidade ao seu mandato. ACM Neto alegou neutralidade no processo da eleição, ao dizer que os deputados do partido não seriam penalizados caso votassem em outro candidato que não Rossi.

Até o momento de sua candidatura à presidência da Câmara, Lira agia nos bastidores, tendo apenas 15 projetos de lei apresentados por ele. Sua trajetória começou a ganhar mais notoriedade no processo de impeachment de Dilma Rousseff, no qual ele votou favorável. Além disso, seu posicionamento foi contrário à cassação do então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, um de seus principais aliados. No contexto do atual governo, Lira ganhou influência em 2019, ao aproxi-

mar-se de Bolsonaro, oferecendo apoio político em troca de indicações de cargos a terceiros.

Atualmente, Lira é suspeito de desvio milionário de dinheiro da Assembleia Legislativa de Alagoas e de liderança de um grupo que desviava recursos públicos, simulando uma origem falsa do dinheiro a fim de não levantar suspeitas. Além de seus possíveis envolvimentos criminosos de corrupção, foi também acusado de injúria e difamação por sua ex-esposa. Pela sua posição de réu devido à corrupção e também por organização criminosa na Operação Lava Jato, não se sabe ainda se, porventura ocorrer o impeachment de Bolsonaro, Lira poderá estar na linha sucessória da presidência atrás de Mourão.

Para comemorar a vitória, Arthur Lira realizou uma festa com cerca de 300 pessoas em Brasília, em meio à pandemia com vários dos convidados sem máscara de proteção, mesmo que em seu discurso de posse ele tenha reiterado a importância do combate ao vírus. Na festa, compareceram os deputados Julian Lemos e Joice Hasselmann, ambos filiados ao PSL e que romperam alianças com o presidente Jair Bolsonaro. Depois de ser criticada por bolsonaristas, Hasselmann declarou no Twitter: “Torço para que Arthur Lira seja o Eduardo Cunha de @jairbolsonaro, paute o impeachment para que a Câmara corrija o erro que cometemos em 2018. Não demorará nada para que Bolsonaro tente tratorar o novo presidente da Câmara, que não é de se matar com a unha”.

Outro fator que interferiu diretamente nas eleições foi a liberação de emendas parlamentares destinadas ao Congresso por Bolsonaro no valor de R\$504 milhões. A escolha do Executivo em liberar emendas no momento das campanhas para presidência da Câmara foi um fator decisivo para o resultado

das eleições, já que com a liberação houve uma influência direta em quem os deputados votariam.

## A eleição de Lira: desdobramentos e consequências

Em um primeiro momento, a consequência mais imediata da eleição de Lira na Câmara é a inserção de parlamentares que compartilham de suas visões ideológicas e políticas.

Os integrantes da Mesa Diretora são, em sua maioria, aliados do presidente da Câmara. Lira, ao ser questionado sobre a criação de novas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), disse que “não é hora para divisão e acotovelamento”. Com a eleição, há também a possibilidade de encerramento das CPIs em curso, como a CPI da *Fake News*. Disse ainda ser contra a CPI da saúde, que iniciaria uma investigação sobre a condução da crise de Covid-19 pelo governo Bolsonaro.

Importante citar também que, por ser o Presidente, Lira pode contribuir para que os interesses do Executivo avancem na Câmara. Bolsonaro, em 3 de fevereiro, entregou uma lista de propostas ao Congresso consideradas prioritárias para o governo federal. Dentre elas está a chamada pauta de costumes, que inclui, por exemplo, a proposta do *homeschooling*.

Ainda, Bia Kicis, deputada indicada por Arthur Lira para presidir a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), responsável por realizar a análise de constitucionalidade das propostas em votação, além de dar continuidade ou arquivar projetos, é investigada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no inquérito dos atos anti-democráticos, que tem como objetivo averiguar pautas que defendem ações inconstitucionais, como o fechamento do Congresso Nacional e do STF.

Bolsonarista, ela é investigada ainda pelo inquérito das *fake news*, além de adotar uma postura negacionista quanto ao contexto pandêmico que estamos vivenciando.

Em uma entrevista para o *Estadão*, Kicis cita Lira ao dizer “nosso Congresso é conservador”, além de admitir que caso um processo de impeachment chegue à CCJ, este seria “absolutamente enterrado”. Ao ser questionada sobre sua participação e divulgação de protestos favoráveis ao fechamento do STF e à volta da ditadura, Bia Kicis respondeu:

*Mas eu nunca carreguei esses cartazes. Vamos ser muito honestas aqui. Tem uma manifestação com 10 mil pessoas de verde e amarelo, bandeira do Brasil, cantando o Hino, apoiando o presidente. Aí, você tem um grupinho de uma ou duas pessoas ali com um cartaz. Qual é a responsabilidade que temos sobre isso?*

## O Bolsonarismo e a desresponsabilização

“Qual é a responsabilidade que temos sobre isso?”. Tal declaração orienta muitas das ações do Presidente da República e seus apoiadores, que disseminam valores antidemocráticos, autoritários e negacionistas, mas uma vez que estes se concretizam na realidade, na forma de ataques às instituições do Estado Democrático de Direito, “lavam suas mãos”, transmitindo a culpa de acontecimentos que ocorreram por valores que eles próprios são responsáveis por difundir. Esses atos também se manifestam nas falas de Bolsonaro sobre a pandemia do coronavírus. “E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê?”, foram as palavras do presidente em abril de 2020 acerca do número de mortes no país.

Dessa forma, é possível perceber que a vitória de Lira, mais do que a ocupação da posição de Presidente da Câmara e da

indicação deste de parlamentares que apoiam o Presidente da Federação, representa um forte respaldo político para fortalecer ainda mais os ideais e o sistema de poder que se fundamenta, principalmente, na negligência extrema em relação à população e no ódio à oposição.

## Os desafios para o futuro

Manter a autonomia do Legislativo frente ao Executivo, conter os efeitos da pandemia, o aumento de insegurança jurídica e de concepções regressivas de ordem pública e a ascensão de um populismo (ainda) mais autoritário são apenas algumas das adversidades que aguardam o cenário político brasileiro.

Para Jan-Werner Müller, cientista político e autor de *What is Populism? (O que é o Populismo?)*, o político populista é antipluralista e clama ser o único representante verdadeiro do povo. Este tipo de governança, sustentada na instabilidade econômica, na má qualidade de serviços públicos e na corrupção, passa a levantar questionamentos sobre a eficiência das instituições como um todo, colocando em descrédito a legitimidade da própria democracia.

Tal cenário se torna ainda mais alarmante com a proximidade de 2022. A vitória de Lira expõe a dificuldade de formação de uma frente ampla para as eleições presidenciais, tendo em vista a implosão da aliança dos partidos que estavam em apoio a Rossi.

Apesar dos fatores aqui mencionados que levam a um futuro potencialmente preocupante, o objetivo do texto não é apontar para um fatal cenário de instabilidade para o qual estamos fadados. No Brasil, os conflitos se repetem em um constante jogo de poder e articulação, e cabe a nós nos mobilizarmos



para garantir a afirmação da Constituição e, consequentemente, a garantia do Estado Democrático de Direito.

---

**Leia mais em:**

Podcast Foro de Teresina #136: Todo poder ao Arenão

Revista Piauí: Festival de traições na Câmara

Carta Capital: Vitória de Lira põe em risco a já combalida democracia brasileira

Raissa Michaela Pereira Costa e Silva  
and Izabela Santarelli Ferraz

***Arthur Lira's  
victory and  
the impacts on  
democracy***

Congressman Arthur Lira, from the Progressive Party (PP), was elected with 302 votes, on February 1, as the president of the House of Representatives for the 2021-2022 biennium. Because it exceeded the absolute majority (257 out of 513), the election was concluded in only one round. The victory of the candidate supported by Jair Bolsonaro against his rival Baleia Rossi, from the Brazilian Democratic Movement (MDB), in an electoral process marked by political clashes, twists and turns, and power games, represents another uncertain piece to the unstable Brazilian politics.

The president of the House of Representatives is responsible, above all, for representing it in speeches and sessions, commanding the College of Leaders, defining votes in the plenary, and influencing the installation of Parliamentary Investigation Commissions (CPIs), one of the ways in which the Legislative Branch exercises its oversight role. It is up to the president of the House to accept or not a request for impeachment against the Brazilian President, having the power to delay or speed up the voting on matters of interest to the executive branch.

We will, God willing, participate and influence the presidency of the House with these parliamentarians. This was the statement made by Jair Bolsonaro on the eve of the elections, after a meeting with PSL deputies. Such an allegation presents worrying signs, which are even more aggravated when we analyze the situation of the House election process.

## The electoral process

The candidacy of Lira, backed by Bolsonaro, already represents a contradiction in relation to the ideals espoused by the president, since even though Arthur Lira presides over the “Centrão”—a union formed by the parties PP, PL, PRB, PTB, PSD,

SD and DEM that occupies almost half the seats in the House of Representatives—, he promised to end “old politics” in his candidacy, represented mainly by the aforementioned parties.

On January 4, the leaders of some of the opposition parties—PT, PDT, PSB, PCdoB, and REDE—made a commitment to support Baleia Rossi’s candidacy for Speaker of the House of Representatives, opposing Bolsonaro’s candidate, Arthur Lira. In a statement, PT said that the alliance “is necessary to defeat Jair Bolsonaro’s pretensions to control the House of Representatives. The commitment was made in view of the fact that Baleia’s victory would represent a greater protection for democracy. As previously said, the election was marked by betrayals, one of them was that of Marília Arraes against her party, PT, since even though she had signed an alliance against Lira, the deputy voted for him in order to get votes to be elected to the position of Second Secretary of the House.

Besides this occurrence, the candidate Baleia Rossi suffered betrayals within the DEM party. One of the main factors for this was the refusal of the president of his party, ACM Neto, to support the candidate chosen by Maia to continue his mandate. ACM Neto claimed neutrality in the election process, saying that the party’s deputies would not be penalized if they voted for a candidate other than Rossi.

Until the moment of his candidacy for the presidency of the House, Lira acted behind the scenes, with only 15 bills presented by him. His trajectory began to gain more notoriety in the impeachment of Dilma Rousseff, in which he voted in favor. In addition, his position was contrary to the impeachment of the then-president of the House, Eduardo Cunha, one of his main allies. In the context of the current government, Lira gained influence in 2019 by getting closer to Bolsonaro, offer-

ing political support in exchange for indications of positions to third parties.

Currently, Lira is suspected of embezzling millions of dollars from the Legislative Assembly of Alagoas and of leading a group that embezzled public resources, simulating a false origin of the money in order to avoid suspicion. Besides his alleged criminal involvement in corruption, he was also accused of libel and slander by his ex-wife. Because of his position as a defendant due to corruption and also for participating in a criminal organization in Operation Car Wash, it is not yet known whether, should Bolsonaro be impeached, Lira could be in the line of succession to the presidency, after Vice President Mourão.

To celebrate his victory, Arthur Lira held a party for about 300 people in Brasilia, in the midst of the pandemic, with many of the guests without protective masks, even though in his inauguration speech he reiterated the importance of fighting the virus. The party was attended by Congressmen Julian Lemos and Joice Hasselmann, both affiliated with the PSL and who have broken alliances with President Jair Bolsonaro. After being criticized by Bolsonarists, Hasselmann declared on Twitter: “I hope Arthur Lira is the Eduardo Cunha of @jairbolsonaro, puts the impeachment on the agenda so that the House corrects the mistake we made in 2018. It will not take long for Bolsonaro to try to run over the new president of the House, who is not one to be easily taken down.”

Another factor that directly interfered in the elections was the release of “parliamentary amendments” to Congress by Bolsonaro amounting to R\$504 million. The choice of the Executive to release the amendments at the time of the campaigns for the presidency of the House was a decisive factor in the out-

come of the elections, since with the release of the money there was a direct influence on who the deputies would vote for.

## Lira's election: developments and consequences

At first sight, the most immediate consequence of Lira's election in the House's Board is the insertion of parliamentarians who share his ideological and political views.

The members of the legislative board are, in their majority, his allies. Lira, when asked about the creation of new Parliamentary Investigation Commissions (CPIs), said that "this is no time for division and elbowing". With the election, there is also the possibility of closing the ongoing CPIs, such as the Fake News CPI. He also said he was against the CPI on health, which would start an investigation on the handling of the Covid-19 crisis by the Bolsonaro government.

It is also important to mention that, because he is the President, Lira can contribute to the advancement of the interests of the executive in the House. On February 3, Bolsonaro delivered a list of proposals to Congress that are considered priorities by the federal government. Among them is the so-called "customs agenda", which includes, for example, the homeschooling proposal.

Furthermore, Bia Kicis, a congresswoman nominated by Arthur Lira to chair the Constitution and Justice Commission (CCJ), responsible for analyzing the constitutionality of proposals being voted on, in addition to continuing or shelving projects, is investigated by the Supreme Court (STF) in the "anti-democratic demonstrations" investigation, which aims to investigate agendas that defend unconstitutional actions, such as the closing of the National Congress and the STF.

A Bolsonarist, she is also investigated in the “fake news inquiry”, besides adopting a denialist posture regarding the pandemic context we are experiencing.

In an interview for Estadão, Kicis quotes Lira when saying “our Congress is conservative”, and admits that if an impeachment process reaches the CCJ, it would be “absolutely buried”. When asked about her participation and dissemination of protests favoring the closing of the STF and the return of the dictatorship, Bia Kicis replied:

*“But I never carried those posters. Let’s be very honest here. There is a demonstration with 10,000 people wearing green and yellow, with the Brazilian flag, singing the national anthem, supporting the president. Then, you have a little group of one or two people there with a banner. What responsibility do we have for that?”*

## **Bolsonarism and Unaccountability**

*What responsibility do we have for this?* Such a statement guides many of the actions of the President of the Republic and his supporters, who disseminate antidemocratic, authoritarian, and denialist values, but once these are made real in the form of attacks on the institutions of the Rule of Law, they wash their hands, denying they are to blame for events that occurred precisely because of values that they are responsible for spreading. These acts also manifest themselves in Bolsonaro’s lines about the COVID-19 pandemic. “So what, I’m sorry. What do you want me to do?” were the president’s words in April 2020 about the number of deaths in the country.

Thus, it is possible to perceive that Lira’s victory, more than the occupation of the position of Speaker of the House and his

nomination of parliamentarians who support the President, represents a strong political backing to further strengthen the ideals and power system that is founded, mainly, on extreme neglect towards the population and hatred towards the opposition.

## The challenges for the future

Maintaining the legislative's autonomy in relation to the executive, containing the effects of the pandemic, the increase of legal uncertainty and regressive conceptions of public order, and the rise of an (even) more authoritarian populism are just some of the adversities that await the Brazilian political scenario.

For Jan-Werner Müller, political scientist and author of "What is Populism?", the populist politician is anti-pluralistic and claims to be the only true representative of the people. This type of governance, sustained by economic instability, poor quality public services, and corruption, raises questions about the efficiency of institutions as a whole, discrediting the legitimacy of democracy itself.

This scenario becomes even more alarming as 2022 approaches. Lira's victory exposes the difficulty of forming a broad front for the presidential elections, given the implosion of the alliance of parties that were supporting Rossi.

Despite the factors mentioned here that lead to a potentially worrisome future, the purpose of the text is not to point to a fatal scenario of instability to which we are doomed. In Brazil, conflicts are repeated in a constant game of power and articulation—and it is up to us to mobilize for guaranteeing the affirmation of the Constitution and consequently, guaranteeing the democratic rule of law.



---

For more information, access the following links:

[Podcast Foro de Teresina #136: All Power to the Arenão](#)

[Piauí Magazine: Festival of Betrayals in the Chamber](#)

[Carta Capital: Lira's victory endangers Brazil's already shaky democracy](#)

**Garantias  
constitucionais  
em conflito?  
Os limites da  
liberdade de  
expressão e  
os abusos das  
imunidades dos  
parlamentares  
brasileiros**

No dia 16 de fevereiro de 2021, Daniel Silveira foi preso após ter publicado no YouTube um vídeo de quase 20 minutos no qual o deputado faz ameaças e ofensas à honra dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), além de propagar a adoção de medidas antidemocráticas contra o tribunal. Ele ainda defendeu o AI-5, ato institucional que marcou o início do período mais duro da ditadura militar brasileira.

Alexandre de Moraes, ministro do STF que ordenou a prisão em flagrante do deputado, afirmou que as manifestações de Silveira no vídeo instigam ações violentas contra a segurança dos ministros do STF, ferindo a Lei de Segurança Nacional. Moraes também ressaltou que Silveira é “reiterante na prática criminosa” e disse que as falas do deputado foram “clara afronta aos princípios democráticos, republicanos e da separação de Poderes”.

A defesa de Daniel Silveira contesta a legalidade da prisão do deputado e defende que a decisão do Supremo é um ataque à liberdade de expressão, afirmando que “Os fatos que embasaram a prisão decretada sequer configuram crime, uma vez que estão acobertados pela inviolabilidade de palavras, opiniões e votos que a Constituição garante aos deputados federais e senadores”. Ainda assim, no dia 19 de fevereiro de 2021, a Câmara dos Deputados manteve a prisão de Silveira por ampla maioria.

Diante de tal caso, nos cabe questionar quais os limites da liberdade de expressão e da proteção garantida pela imunidade parlamentar.

## **Liberdade de expressão: pode haver abuso?**

A liberdade de expressão é um direito fundamental da pessoa humana e é assegurada pelo artigo 5º da Constituição Fede-

ral de 1988. A garantia desse direito foi um grande passo após a ditadura militar, período em que a manifestação de ideias e opiniões era reprimida de forma intensa e violenta pelo Estado.

O debate sobre a separação entre liberdade de expressão e discurso de ódio é cíclico e foi trazido à tona com os recentes acontecimentos da prisão de Daniel Silveira e consequentes discussões sobre imunidade parlamentar. Há os que defendem que esse direito vem sendo usado como escudo para discursos que atentam contra a democracia e para o pronunciamento de palavras de ódio.

Uma das características dos direitos fundamentais é o fato de que sua compreensão depende do momento de sua aplicação. Qual direito irá prevalecer é uma questão que deve ser definida em cada caso concreto. O STF decidiu que “Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto”. A melhor forma de resgatar o que foi defendido pelo STF é que é preciso desenvolver um adequado processo interpretativo para que um direito fundamental triunfe na aplicação de um caso. Logo, o direito à liberdade de expressão, sendo um direito fundamental, enfrenta, de fato, limites, apesar de ser essencial à democracia.

Tomando o caso de Daniel Silveira como análise, surge um debate para discutir se as falas do deputado estão dentro de seu direito de liberdade de expressão e proteção da imunidade parlamentar, como afirma sua defesa, ou se o deputado está, na verdade, usando esse direito fundamental como desculpa para ferir a democracia e fazer ameaças aos ministros e à instituição do STF.

O Ministro Alexandre Moraes defendeu que, apesar da liberdade de expressão ser uma garantia constitucional, não são constitucionais as manifestações que tenham a finalidade

de “controlar ou mesmo aniquilar a força do pensamento crítico, indispensável ao regime democrático; quanto aquelas que pretendam destruí-lo, juntamente com suas instituições republicanas; pregando a violência, o arbítrio, desrespeito à Separação de Poderes e aos direitos fundamentais”.

O ministro que decretou a prisão de Silveira não é o único que concorda que as manifestações do deputado no vídeo publicado ultrapassaram os limites da liberdade de expressão. Carlos Ari Sunfeld, professor de Direito Público da FGV-SP, afirmou que os ataques e excessos do vídeo, especialmente no contexto político em que estamos vivendo, tendem a configurar um “terrorismo verbal com o objetivo deliberado, e a capacidade de afetar de modo sério as instituições”.

A Conselheira da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) Ana Carolina Moreira dos Santos também se manifestou e disse que, pelo interesse público e bem comum, a manutenção da ordem constitucional deve prevalecer quando esta se encontra em jogo com a garantia da liberdade de expressão.

O discurso de Silveira em seu vídeo de quase 20 minutos, portanto, ultrapassa o sentido constitucional do uso da liberdade de expressão e fere princípios constitucionais. Segundo Moraes, a Constituição Federal de 1988, de modo a preservar a democracia e o Estado de Direito, não permite a propagação de ideias que ameacem a ordem constitucional ou o Estado democrático e “nem tampouco a realização de manifestações nas redes sociais visando o rompimento do Estado de Direito, com a extinção das cláusulas pétreas constitucionais – Separação de Poderes (CF, artigo 60, § 4º), com a consequente instalação do arbítrio”.

Assim, o deputado, que já foi acusado de outros atos antidemocráticos, teria praticado atos que ferem a Lei nº 7.170/83

(Lei de Segurança Nacional) que tipifica os crimes que “lesam ou expõem a perigo de lesão” a soberania nacional, o regime democrático, o Estado de Direito ou os chefes dos poderes da União. Apesar de se tratar de lei aprovada no período ditatorial, ela é a norma que, filtrada constitucionalmente, visa a regular, no momento, o art. 5º, inc. XLIV, da Constituição de 1988.

Tendo em vista as justificativas de prisão de Daniel Silveira e as declarações de profissionais da área sobre o caso do deputado, percebemos que as manifestações de Silveira extrapolaram os limites da liberdade de expressão por terem sido consideradas uma ameaça ao Estado de direito tendo em vista o conteúdo do vídeo publicado. Como no vídeo o deputado apresentou conclamação pela intervenção do Exército contra o STF, pelo retorno do AI-5 e em favor de um golpe à ordem democrática, foi decidido, assim, que a proteção de instituições democráticas e a ordem institucional devem prevalecer.

## **A imunidade parlamentar como escudo dos deputados e senadores**

O artigo 53 da Constituição Federal prevê que os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, cabendo ao STF o seu julgamento e ressaltando que os parlamentares não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável.

O referido dispositivo jurídico é uma prerrogativa da função parlamentar e tem por finalidade assegurar a liberdade do representante no Congresso Nacional, e isso como garantia da independência do próprio parlamento e da sua existência. Essa prerrogativa ganha o nome de imunidade parlamentar, por tornar o congressista excluído da incidência de certas normas gerais.

No entanto, é importante destacar que a imunidade não é prevista para gerar um privilégio ao indivíduo que se encontra no desempenho de mandato parlamentar, mas tem por objetivo assegurar o livre exercício desse mandato e prevenir ameaças ao funcionamento do Poder Legislativo.

A inviolabilidade civil e penal dos deputados e senadores por suas opiniões, palavras e votos garante a neutralização da responsabilidade do parlamentar nessas esferas, mas como a imunidade tem alcance limitado, tendo em vista o seu objetivo, entende-se que o ato do parlamentar, para ser absorvido pela prerrogativa, deve ter sido praticado em conexão direta com o exercício do seu mandato.

O STF entende que não estão protegidas pela imunidade as palavras proferidas “fora do exercício formal do mandato”, que “pelo conteúdo e contexto em que perpetradas, sejam de todo alheias à condição de Deputado e Senador do agente”. O tribunal salienta ainda que a imunidade não se restringe ao espaço físico do Congresso Nacional, acompanhando o parlamentar “muro afora”, desde que a atuação do congressista se enquadre em comportamento que seja expressão do múnus parlamentar.

Se isso não ocorrer e não houver relação entre as palavras e o exercício da função parlamentar, o deputado ou senador será tratado como outro cidadão qualquer, sendo responsabilizado pelo que disse em todas as esferas jurídicas, não incidindo a imunidade prevista no artigo 53.

Dessa forma, ninguém pode se escudar na inviolabilidade parlamentar para, sem vinculação com a função e sob o argumento da liberdade de expressão, ofender, caluniar e difamar alguém ou difundir discursos de ódio, violência, discriminação e de ataque a democracia.

Nesse contexto, após a determinação da prisão de Daniel Silveira, a Câmara dos Deputados, por se sentir atacada e ameaçada pelo STF, se organizou para propor uma PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que visa regulamentar o artigo 53 da Constituição Federal. Cuida-se de uma tentativa de ampliar a imunidade parlamentar e reduzir as chances de prisão de deputados e senadores.

Tendo em vista tal PEC, cabe o questionamento se ela representaria uma tentativa de expandir os “privilégios” que a imunidade parlamentar concede aos congressistas, excluindo a possibilidade de responsabilização por suas palavras em qualquer contexto, o que desafiaria os limites da liberdade de expressão e quais seriam os impactos que isso poderia ter em nossa democracia.



---

**Leia mais em:**

Entenda a prisão do deputado Daniel Silveira, a decisão do Supremo e o que acontece agora na Câmara

Democracia brasileira sob ameaça

Entenda a Proposta de Emenda Constitucional a chamada “PEC da Imunidade”

Os dilemas jurídicos e os efeitos políticos da prisão de Daniel Silveira

***Constitutional  
guarantees in  
conflict? The  
limits of freedom  
of expression  
and the abuses  
of parliamentary  
immunity  
of Brazilian  
politicians***

On February 16, 2021, Daniel Silveira was arrested after he posted a YouTube video, nearly 20 minutes long, in which the congressman threatens and libels the Justices of the Federal Supreme Court (STF), besides propagating the adoption of antidemocratic measures against the court. He also defended the AI-5, the institutional act that marked the beginning of the harshest period of the Brazilian military dictatorship.

Alexandre de Moraes, the STF Justice who ordered the deputy's arrest, said that Silveira's remarks in the video instigate violent actions against the security of the STF Justices, violating the National Security Law. Moraes also pointed out that Silveira is a "repeat offender" and said that the deputy's remarks were a "clear affront to the principles of democracy, republicanism and the separation of powers".

Silveira's defense contests the legality of the congressman's arrest and argues that the Supreme Court's decision is an attack on the freedom of expression, stating that "The facts that formed the basis of the declared arrest do not even constitute a crime, since they are protected by the inviolability of words, opinions and votes that the Constitution guarantees to federal deputies and senators". Nevertheless, on February 19, 2021, the House of Representatives kept Silveira in prison by a large majority.

Faced with such a case, we propose to question the limits of freedom of expression and the protection guaranteed by parliamentary immunity.

## **Freedom of expression: can it be abused?**

Freedom of expression is a fundamental human right and is guaranteed by Article 5 of the 1988 Federal Constitution. The

guarantee of this right was a major step forward after the military dictatorship, a period when the manifestation of ideas and opinions was intensely and violently repressed by the state.

The debate on the separation between freedom of speech and hate speech is cyclical and was brought to the fore with the recent events of Daniel Silveira's arrest and the consequent discussions on parliamentary immunity. Some people argue that this right has been used as a shield for speeches that threaten democracy and for the uttering of hateful words.

One of the characteristics of fundamental rights is the fact that their interpretation depends on the moment of their application. Which right will prevail is a matter that must be defined in each concrete case. The STF has decided that "There aren't, in the Brazilian constitutional system, rights or guarantees that have an absolute character". The best way to revisit what was argued by the STF is that an adequate interpretive process must be developed for a fundamental right to triumph in the application of a case. Therefore, the right to freedom of expression, being a fundamental right, does face limits, despite being essential to democracy.

Taking the case of Daniel Silveira as an analysis, a debate arises to discuss whether the congressman's speeches are within his rights to both freedom of speech and protection of parliamentary immunity, as his defense claims, or whether he is, in fact, using this fundamental right as an excuse to hurt democracy, as well as to make threats to the Justices and to the STF as an institution.

Although freedom of expression is a constitutional guarantee, Justice Alexandre Moraes deemed as unconstitutional all manifestations that have the purpose of "controlling or even annihilating the strength of critical thought, indispensable to

the democratic regime; as well as those that intend to destroy it, along with its republican institutions; preaching violence, arbitrariness, disrespect for the Separation of Powers and fundamental rights”, are not constitutional.

The Justice who ordered Silveira’s imprisonment is not the only one who agrees that the congressman’s manifestations, in the aforementioned video, exceeded the limits of freedom of expression. Carlos Ari Sundfeld, professor of Public Law at FGV-SP said that the attacks and excesses of the video, especially in the political context in which we are living, tend to configure a “verbal terrorism with the deliberate purpose, and the ability to seriously affect institutions”.

The Counselor of the OAB (Brazilian Bar Association), Ana Carolina Moreira dos Santos, also spoke on the subject and said that, for the public interest and common good, the maintenance of the constitutional order should prevail when it is at stake with the guarantee of freedom of expression.

Silveira’s speech in his almost 20-minute-long video, therefore, goes beyond the constitutional meaning of the use of freedom of speech and hurts constitutional principles. According to Moraes, the Federal Constitution of 1988, in order to preserve democracy and the rule of law, does not allow the propagation of ideas that threaten the constitutional order or the democratic state, “nor the holding of demonstrations on social networks aimed at breaking the rule of law, with the extinction of constitutional fundamental clauses - separation of powers (CF, Article 60, § 4), with the consequent installation of arbitrariness”.

Thus, the deputy, who had already been accused of other anti-democratic acts, would have practiced acts that infringe Law No. 7.170/83 (National Security Law). It stipulates crimes that

“injure or expose to danger of injury” national sovereignty, the democratic regime, the rule of law, or the heads of the Union’s powers. Despite being a law approved during the dictatorial period, it is the one that, once analyzed under a constitutional lens, aims to regulate, at the moment, art. 5, inc. XLIV, of the 1988 Constitution.

In view of the justifications for Daniel Silveira’s imprisonment and the statements of professionals in the field about the congressman’s case, one can note that Silveira’s manifestations exceeded the limits of freedom of expression because they were seen as a threat to the rule of law, considering the content of the published video. Since, in the video, the deputy called for an Army intervention against the STF, for the return of AI-5, and for a coup against the democratic order, it was decided that the protection of democratic institutions and the institutional order should prevail.

### **Parliamentary immunity as a shield for congresspeople and senators**

Article 53 of the Federal Constitution provides that deputies and senators are inviolable, both civilly and criminally, for any of their opinions, words and votes, being the STF responsible for their judgment, and that parliamentarians cannot be arrested except in the act of committing a non-bailable crime.

This constitutional provision is a prerogative of the parliamentary function and its purpose is to ensure the freedom of the representative in the National Congress, as a guarantee of the independence of the Congress itself and of its existence. This prerogative is called parliamentary immunity, because it excludes the congresspeople from the incidence of certain general rules.

However, it is important to point out that immunity is not provided to generate a privilege to the individual who is currently invested in a parliamentary mandate, but aims to ensure the free exercise of this mandate and prevent threats to the functioning of the legislative branch.

The civil and criminal inviolability of deputies and senators for their opinions, words and votes guarantees the neutralization of the deputy's responsibility in these spheres. But since immunity has a limited scope, in view of its objective, it is understood that the deputy's act, to be protected by such prerogative, must have been practiced in direct connection with the exercise of his mandate.

The STF believes that words uttered “outside the formal exercise of the mandate” are not protected by the immunity, which “due to the content and context in which they were perpetrated, are completely unrelated to the agent's condition as a Congressperson or Senator”. The court also points out that the immunity is not restricted to the physical space of the National Congress, accompanying the congressman “outside”, provided that his actions are befitting to the expression of the parliamentary duty.

If this does not occur and there is no relationship between the words and the exercise of parliamentary duties, the congressman or senator will be treated as any other citizen, being held accountable for what he or she said in all legal spheres, and the immunity provided in article 53 of the Constitution will not apply.

Thus, no one can hide behind parliamentary inviolability—without any connection to the function and under the argument of freedom of expression—to offend, slander and libel someone or spread hate speech, violence, discrimination and attacks on democracy.

In this context, after the determination of Daniel Silveira's imprisonment, the House of Representatives, feeling attacked and threatened by the STF, proposed a PEC (Proposal of Constitutional Amendment) that aims to regulate Article 53 of the Federal Constitution. It is an attempt to extend parliamentary immunity and reduce the chances of imprisonment of deputies and senators.

In view of such PEC, it is worth questioning whether it would represent an attempt to expand the "privileges" that parliamentary immunity grants to members of Congress, excluding the possibility of accountability for their words in any context, which would challenge the limits of freedom of expression and what impacts this could have on our democracy.



---

For more information, access the following links:

[Understand Daniel Silveira's arrest, the Supreme Court's decision and what happens now in the House of Representatives](#)

[Brazilian democracy under threat](#)

[Understand the Proposal of Constitutional Amendment the so-called "PEC of Immunity](#)

[The legal dilemmas and the political effects of Daniel Silveira's imprisonment](#)

Lucas de Souza Prates

**A crescente  
militarização do  
governo Bolsonaro  
e os riscos desse  
fenômeno à  
democracia  
brasileira**

O presidente Bolsonaro (sem partido), ao longo da sua trajetória pública, sempre apresentou forte ligação com a classe dos militares. O chefe do executivo afirma com veemência o seu orgulho em montar uma gestão, em suas palavras, “completamente militarizada”.

Nesse sentido, suas ações ignoram o passado autoritário brasileiro, cujo principal grupo responsável pelo rompimento institucional e a conservação do período ditatorial eram as Forças Armadas.

O referido contexto é ainda mais preocupante, quando os dados revelam que a presença militar está em forte crescimento. A presença de militares em cargos civis, que já não era baixa no governo Temer, de acordo com balanço feito pelo Tribunal de Contas da União, mais do que dobrou em 2020. Isso representa aproximadamente 43% dos cargos comissionados do governo.

Mas por que tais decisões por parte do Poder Executivo federal? E, ainda, quais os riscos para a cultura democrática brasileira?

## **Militarização da política na história brasileira**

A participação de militares nos quadros públicos é uma tradição perigosa da história republicana do Brasil. A classe militar participa no cenário político de duas principais formas: (i) preenchimento de cargos estratégicos no quadro estatal; (ii) expressão de discursos ou comentários sobre os rumos da política nacional.

A história brasileira demonstra essa forte atividade, tendo como exemplos o ato de fundação da República, o período varguista, o golpe de 1964 e as tentativas de se fazerem presentes na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-88.

De acordo com José Murilo de Carvalho, em seu livro *Forças Armadas e política no Brasil*, essa postura está intimamente ligada com a construção da figura dos bacharéis fardados, cuja principal característica é de criação de um modelo de soldado-cidadão, aquele que, supostamente, deve se preocupar e comentar as questões da política interna de seu país.

Esse modelo argumentava pela legitimidade para as intervenções militares internas. Era uma formulação sistemática, de origem psicossocial e formulada dentro da Escola Superior de Guerra no final dos anos 1940 para, inclusive, fazer frente aos bacharéis de Direito e conquistar posições de poder dentro dos quadros estatais.

Dessa forma, havia a garantia das extensões de influência da organização, resultando em forte capital político e poder de retórica. Essa estratégia se baseava na finalidade de reforçar uma identificação de Forças Armadas com o Estado, na qual a ideia de expressão orgânica do Exército é ligada à representação do Estado. É a tentativa de autonomia e transmutação da organização em forte ator político, ignorando que, na verdade, as Forças Armadas são uma instituição do Estado subordinada à autoridade civil.

Essa complexa estrutura possibilitou o golpe de 1964, o auge da dita militarização da política. A retórica expressa era justamente ligada a esse *background*: Forças Armadas como suposto modelo defensivo dos interesses da Nação. A representação é bem visualizada no Ato Institucional nº 1, o qual vai reforçar o suposto “modelo democrático” da dita “revolução”, revelando como a classe militar se apresentava como ator político forte nos jogos de poder.

Anthony Pereira, ao descrever o discurso de legitimação da autoridade militar, conceitua o que chama de legalidade auto-

ritária: o processo de deslegitimação dos opositores, no caso a resistência, por meio da subversão das ferramentas jurídicas, com a aglutinação do apoio do campo jurídico. Baseado nisso, os militares apresentavam pretensão de legitimidade perante a sociedade, para justificar suas ações de repressão.

O problema é que esses discursos, essa forte presença militar, ainda reverberam, em alguma medida, no processo de redemocratização. Esse tensionamento de disputas por participação e disputas interpretativas acompanharam nossa cultura democrática inaugurada em 1988. O referido risco parece ter se tornado maior pois, conforme já abordado, a crescente presença de militares, seja nos quadros públicos, seja na participação retórica-discursiva no espaço público, tem aumentado na gestão de Bolsonaro.

Nesse contexto, quais são os possíveis riscos dessa exponente militarização política na contemporaneidade?

### **Cultura democrática do projeto constituinte de 1988: os militares e os riscos à democracia no Brasil**

O projeto constituinte de 1988 inegavelmente rompeu com o modelo repressivo-autoritário mantido pela classe militar durante a ditadura. Contudo, não se pode obscurecer o fato de que algumas questões de legado autoritário se mantiveram no pós 1988. Não se trata de um argumento da ordem de uma suposta continuação do regime não democrático pretérito, ou algo do gênero. Mas, de se chamar atenção de como algumas questões não foram resolvidas de maneira satisfatória.

É o que Zaverucha chama de insuficiência de forma democrática nas relações civil-militares. O autor chama atenção para como alguns institutos relacionados às Forças Arma-

das se mantiveram no pós 1988, com destaque para intervenção no modelo de segurança interna. Ou para o que Ulisses Reis reitera: o modelo dos julgamentos por militares na competência exclusiva da própria classe, algo atípico para regimes democráticos.

Reis reforça, também, como esse modelo institucional reitera o conflito interno, o qual serve como ferramenta justificadora de intervenções em questões civis. Tal foi o caso da intervenção federal liderada por militar no Rio de Janeiro, fortemente criticada pela Anistia Internacional.

O raciocínio é reforçado pela gestão de Jair Bolsonaro, militar da reserva que foi eleito vereador justamente na transição. Sua trajetória política sempre pautou essa sistemática militarizada, servindo de chave para a demonização de pautas sociais, invocando determinado *ethos* para se demonstrar como esperança nacional, por meio do apoio das alas militares.

É o fenômeno intitulado de partido militar, devido ao funcionamento das Forças Armadas como espécie de partido político tradicional: briga por cargos, base política construída, finalidades políticas etc. Basta pensar como os militares são chamados a se manifestar no espaço público. Foi o caso da entrevista realizada pela Globo com o general Villas Bôas, em forma de conversa casual, onde o militar opinou livremente sobre os rumos políticos do país. Outro exemplo do mesmo general, é de sua revelação de que o Alto Comando do Exército teria ameaçado o STF, apontando para possibilidade de ingerência no Supremo Tribunal Federal.

Pode-se pensar em várias outras consequências da militarização política na atualidade, principalmente na gestão bolsonarista: o caso do vice-presidente Mourão (PRTB) defendendo intervenção militar para resolução de crise política;

cargos estratégicos importantes sendo ocupado por militares; a defesa do Poder Executivo em prosseguir com comemorações do golpe de 64; o jurista Ives Gandra defendendo intervenção militar “constitucional”, colocando as Forças Armadas como Poder Moderador no Brasil; ministro Paulo Guedes ameaçando a imposição de novo AI-5; presidente do Clube Militar dizendo que a população sente saudades da ditadura; o presidente Bolsonaro se colocando como a própria Constituição, além de dizer que é “fácil impor uma ditadura no Brasil”; as manifestações de militares contra as falas do ex-presidente Lula.

Ademais, se não fosse suficiente essas reiteradas investidas contra a democracia brasileira e o aumento do número de militares em cargos civis, a presença da referida classe no gerenciamento de estatais multiplicou-se por 10.

As condutas e as tomadas de decisões pelo governo revelam íntima proximidade com o cenário ditatorial rompido com o projeto constitucional de 1988. Percebe-se, na verdade, uma gradação para normalizar as tentativas de fraudes ou retrocessos com nosso modelo democrático, amparados pela lógica interventora das Forças Armadas, cujo funcionamento se dá aos moldes de um partido político. Esse modelo discursivo e essa postura já foram demonstradas ao longo da história brasileira. O resultado foi a implementação de um modelo autoritário.

Os contornos tornam-se ainda piores, quando 58% da população confia nas Forças Armadas e metade da população vê como positiva a presença de militares no governo.

É impossível pensar que o projeto de 1988 compatibiliza com esses fenômenos. A constituinte de maior participação popular da história, com a inclusão de diversas minorias jurídicas,

não pode ser deixada de lado. Qualquer resquício ou fantasma da legalidade autoritária não pode ganhar mais espaço.

Os militares estão submetidos ao poder civil e ponto. Essa confusão entre postura política e postura dos deveres militares é um projeto político perigoso para a cultura democrática brasileira. É totalmente incompatível com a Constituição Cidadã.

Diante desse cenário, devemos nos atentar para o que Marcelo Cattoni alerta: “[...] o desafio diário e permanente de fazer do Estado Democrático de Direito uma conquista cidadã, num processo de aprendizado social com o Direito, em nossa própria história”. Um modelo democrático do aqui e do agora. Já aprendemos com nossa história ditatorial, os indicativos do retrocesso, as semelhanças com o passado autoritário-militarizado estão mais presentes do que nunca.

---

### Leia mais em:

[A Constituição protege o sistema político contra qualquer intervenção militar.](#)

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. Democracia sem espera e o processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada “transição política brasileira”. In: *Revista Anistia Política e Justiça de Transição*, Brasília, n. 3, p. 200-230, jan./jun., 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1091>.

DE CARVALHO, José Murilo. *Forças Armadas e política no Brasil*. 2ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.



FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *A democracia possível*. 2ed. São Paulo: Saraiva, 1974.

MEYER, Emilio. Militarization of Politics in Brazil. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3157090](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3157090)>, 2018. Acesso em 06 de jun. 2020.

PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. Trad. Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PESSOA, Mario. *O direito da segurança nacional*. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1971.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: SAFATLE, Vladimir Pinheiro; TELES, Edson. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 41- 77.

***The increasing  
militarization of  
the Bolsonaro  
administration  
and the risks of  
this phenomenon  
for Brazilian  
democracy***

President Bolsonaro, throughout his career in public office, has always presented strong links with the military class. The chief of the Executive vehemently affirms his pride in assembling an administration, in his words, “completely militarized”.

In this sense, his actions ignore Brazil’s authoritarian past, in which the main group responsible for the institutional rupture and the preservation of the dictatorial period were the armed forces.

This context is even more worrisome when the data reveal that the presence of the military class is strongly increasing. The presence of military personnel in civilian positions, which was not low under the Temer government, according to a mapping made by the Federal Court of Auditors (TCU), more than doubled in 2020. This represents approximately 43% of the government’s commissioned positions.

But why does the federal executive branch make such choices? And, furthermore, what are the risks for the Brazilian democratic culture?

## **Militarization of politics in Brazilian history**

The participation of the military in public office is a dangerous tradition in Brazil’s republican history. The military class participates in the political system in two main ways: (i) filling strategic positions in the state framework; (ii) expressing positions or comments on the directions of national politics.

Brazilian history demonstrates this strong activity, having as examples the founding act of the Republic, the Vargas period, the 1964 coup, and the military’s attempts to be present in the National Constituent Assembly of 1987-88.

According to José Murilo de Carvalho, in his book “Armed Forces and Politics in Brazil”, this posture is closely linked to the construction of the figure of the “bachelors in uniform”, whose main characteristic is the creation of a model of soldier-citizen, one who is supposed to be concerned with and comment on the internal political issues of his country.

This model claimed the legitimacy of military intervention in internal politics. It was a systematic formulation of psychosocial origin and formulated within the Brazilian War College in the late 1940s to stand up to law graduates and gain positions of power within the state cadres.

In this way, the organization’s extents of influence were guaranteed, resulting in strong political capital and rhetorical power. This strategy was based on the purpose of reinforcing an identification of the armed forces with the state, in which the idea of the army’s organic expression is linked to the representation of the state. It is the attempt at autonomy and transmutation of the organization into a strong political actor, ignoring that, in fact, the armed forces are a state institution subordinated to civil authority.

This complex structure made the 1964 coup possible, the height of the so-called militarization of politics. The rhetoric expressed was precisely linked to this background: armed forces as a supposed defensive model of the nation’s interests. The representation is well visualized in Institutional Act no. 1, which reinforced the supposed “democratic model” of the so-called “revolution”, revealing how the military class presented itself as a strong political actor in the power struggles.

Anthony Pereira, when describing the discourse of legitimization of military authority, defines what he calls “authoritarian legality”: the process of delegitimizing opponents, in this

case the resistance, through the subversion of legal tools, with the agglutination of support from the legal field. Based on this, the military presented a pretense of legitimacy before society, to justify their actions of repression.

The problem is that these discourses, this strong military presence, still reverberate to some extent in the re-democratization process. This tension of disputes over participation and interpretative disputes have accompanied our democratic culture inaugurated in 1988. The aforementioned risk seems to have become greater, since, as already discussed, the growing presence of military personnel, whether in public office or in rhetorical-discursive participation in public space, has increased under Bolsonaro's administration.

In this context, what are the possible risks of this exponential militarization of politics in contemporary times?

### **Democratic culture of the 1988 constituent project: the military and the risks to democracy in Brazil**

The 1988 constituent project undeniably broke with the repressive-authoritarian model maintained by the military class during the dictatorship. However, one cannot hide the fact that some issues of authoritarian legacy remained in the post-1988 period. This is not to argue any sort of a supposed continuation of the previous undemocratic regime, or anything of the sort, but to draw attention to how some issues have not been satisfactorily resolved.

This is what Zaverucha calls the insufficiency of the democratic model in civil-military relations. The author calls attention to how some institutes related to the armed forces were kept after 1988, especially the interference in the internal

security model and what Ulisses Reis reiterates: the trials by military personnel falling under the exclusive competence of the class itself, something atypical for democratic regimes.

Reis also emphasizes how this institutional model reiterates the internal conflict, which serves as a tool to justify interventions in civilian affairs. Such was the case of the military-led federal intervention in Rio de Janeiro, strongly criticized by Amnesty International.

The reasoning is reinforced by the government of Jair Bolsonaro, a military reserve officer who was elected councilman precisely during the democratic transition. His political trajectory has always been based on this militarized system, serving as a key to the demonization of social agendas, invoking a certain ethos to demonstrate himself as a national hope, through the support of the military groups.

This phenomenon is called the military party, due to the functioning of the armed forces as a kind of traditional political party: fight for positions, a consolidated political base, political purposes, etc. It is enough to recall how the armed forces are called to speak out in public space. This was the case of the Globo interview with General Villas Bôas, in the form of a casual conversation, where the military man freely gave his opinion about the political directions of the country. Another example of the same general, is his revelation of how the armed forces might have threatened the STF, which points to the possibility of intervention in the Supreme Court.

One can think of several other consequences of political militarization today, especially in the Bolsonarist administration: the case of Vice President Mourão (PRTB) defending military intervention to solve political crisis; important strategic positions being occupied by military personnel; the defense of

the executive branch in continuing with commemorations of the coup of 64; jurist Ives Gandra defending “constitutional” military intervention, placing the armed forces as moderating power in Brazil; Minister Paulo Guedes threatening the imposition of a new AI-5; the president of the Military Club saying that the population misses the dictatorship; President Bolsonaro placing himself as the Constitution itself, besides saying that it is “easy to impose a dictatorship in Brazil”; the military manifestations against former President Lula’s speeches.

Moreover, if these repeated attacks against Brazilian democracy and the increase in the number of military personnel in civilian positions were not enough, the presence of this class in public companies has multiplied tenfold.

The government’s conduct and decision-making reveal a close proximity to the dictatorial scenario surpassed with the constitutional project of 1988. In fact, one can perceive a gradual normalization of fraud attempts or setbacks to our democratic model, supported by the interventionist logic of the armed forces, whose functioning is similar to that of a political party. This discursive model and this posture have already been demonstrated throughout Brazilian history. The result was the implementation of an authoritarian model.

The outlines become even worse when 58% of the population trusts the armed forces and half of the population sees the presence of the military in the government as positive.

It is impossible to think that the project of 1988 is compatible with these phenomena. The constituent assembly with the largest popular participation in history, with the inclusion of several legal minorities, cannot be left aside. Any remnant or ghost of authoritarian legality cannot gain more space.

The military is subject to civilian power, period. This confusion between political posture and military duties is a dangerous political project for the Brazilian democratic culture. It is totally incompatible with the “Citizen Constitution”.

Facing this scenario, we must pay attention to what Marcelo Cattoni warns: “[...] the daily and permanent challenge of making the Democratic Rule of Law a citizenry achievement, in a process of social learning with law, in our own history”. A democratic model of the here and now. We have already learned from our dictatorial history, the indications of regression, the similarities with the authoritarian-militarized past are more present than ever.

---

For more information, access the following links:

[The Constitution protects the political system against any military intervention.](#)

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Democracia sem espera e o processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada “transição política brasileira”**. In: Revista Anistia Política e Justiça de Transição, Brasília, n. 3, p. 200-230, jan./jun., 2010. Available at: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1091>.

DE CARVALHO, José Murilo. **Armed Forces and politics in Brazil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2 ed.





Júlia Guimarães e Luísa Mouta Cunha

# **31 de março: não há nada a ser comemorado**

Este não é um 31 de março como outro qualquer. Após atingida a triste marca de mais de 300.000 brasileiros vítimas do Coronavírus e estando imersos no maior colapso sanitário da nossa história e em uma crise política, ainda é preciso lutar pela democracia em um país governado pela extrema-direita.

Assim, é necessário não somente reforçar o compromisso constitucional de acesso dos cidadãos aos inúmeros direitos que têm sido violados sistematicamente, mas também o compromisso constitucional fundador da própria constitucionalidade vigente: a ruptura com a ditadura civil-militar (1964-1985).

O Governo Federal e parcela do Poder Judiciário parecem compreender que é possível comemorar a data de 31 de março de 1964 e chamar o período de “revolução” e “movimento”. Todavia, não há nada a ser comemorado quando a referida data estabelece o início de um período de arbítrio e violência, marcando aquilo que foge à semântica dos negacionistas: o golpe de estado.

### **Para o STF: uma data comemorável**

A eleição de Jair Bolsonaro, conforme já pontuamos em alguns textos deste livro, representou a institucionalização de sua narrativa negacionista sobre o período da ditadura brasileira. Assim, o dia 31 de março de 1964 foi comemorado durante seu governo, o que ocorreu nos anos de 2019, 2020 e também agora em 2021, por meio de notas emitidas pelo site do Ministério da Defesa. Neste ano, a nota já foi veiculada no dia 30 de março, no mesmo sentido das anteriores, em que se defende a exaltação e celebração da data.

Ocorre que a discussão sobre a constitucionalidade da emissão dessas notas foi levada ao Supremo Tribunal Federal

para que a corte decidisse quanto à possibilidade ou não de comemoração da data em questão.

No ano de 2019, o Ministro Gilmar Mendes negou conhecimento a um mandado de segurança coletivo impetrado pelo Instituto Vladimir Herzog e outros interessados – vítimas e familiares de vítimas das violações perpetradas pelo regime – que, por meio desse remédio constitucional, buscavam evitar a comemoração pretendida pelo governo federal à data de 31 de março de 1964. Na decisão, o Ministro argumentou, dentre outros pontos, que seria possível a comemoração, visto que o Estado Democrático de Direito abarca o pluralismo de ideais, inclusive o pluralismo de pontos de vista históricos que consideram a data em questão enquanto revolução ou movimento.

Em 2020, o Ministro Dias Toffoli suspendeu liminar que ordenava a retirada da nota comemorativa ao dia 31 de março de 1964 do site do Ministério da Defesa. Os argumentos apresentados pelo julgador foram no sentido de que impedir a comemoração representaria um ato de censura, que o Ministério da Defesa teria competência para a manifestação e que não caberia ao Poder Judiciário realizar avaliações históricas sobre o período, sendo essa uma tarefa de historiadores.

Ambas as decisões abriram precedentes para julgados como o do Tribunal Regional Federal da 5ª região que, neste ano, acatou apelação da Advocacia-Geral da União, entendendo que a comemoração do dia 31 de março não seria contrária aos postulados do Estado Democrático de Direito e que a nota alusiva ao dia (publicada no ano de 2020) poderia ser mantida no site do Ministério da Defesa.

Todavia, essas decisões, além de negacionistas, são inconstitucionais. Não é possível haver a comemoração institucional de um golpe de Estado dentro de uma ordem democrática,

ainda mais considerando que esse golpe deu início a um dos períodos mais violentos de nossa história. A Constituição de 1988 pretendeu suplantar as práticas daquele regime. Não se trata de um pacto entre aqueles que deixaram o poder e a sociedade civil. A Constituição de 1988 é uma ruptura com a ditadura civil-militar.

Nesse sentido, é importante reiterar e fazer coro aos historiadores comprometidos com seu ofício e aos juristas democráticos: 31 de março de 1964 não foi um movimento ou uma revolução, foi um golpe de Estado.

### O dia que durou 21 anos

Na madrugada do dia 31 de março de 1964, horas depois do último discurso do então Presidente da República João Goulart (1961-1964), as tropas comandadas pelo general Olímpio Mourão Filho, da 4ª Região Militar, à época sediada em Juiz de Fora (MG), marcharam em direção ao Rio de Janeiro para, enfim, deflagrar o golpe de Estado.

A declaração de vacância do cargo da Presidência viria depois, em sessão do Congresso Nacional iniciada no dia 1º de abril, que empossou como interino o então presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli. Ocorre que quando da declaração de vacância do cargo, o Presidente João Goulart se encontrava em território nacional, não satisfazendo a condição de abandono do cargo necessária à sucessão presidencial prevista na Constituição de 1946.

Após as tentativas de resistência articuladas junto a militares legalistas e sociedade civil ao longo do dia 31 de março de 1964, Jango reconheceu que não seria possível se opor às forças militares e deixou, na data seguinte, o Palácio Laran-

jeiras rumo à Brasília, e, em seguida, Porto Alegre, de onde seguiria para o exílio no Uruguai.

Responsável por instaurar um regime de exceção no Brasil que perdurou por 21 anos, o golpe civil-militar foi resultado de uma conspiração que vinha se formando, pelo menos, desde 1961, quando teria havido um “golpe frustrado” que não foi capaz de impedir a posse de Jango após a renúncia de Jânio Quadros. A imposição da “solução parlamentarista”, que vigorou até o plebiscito de 1963, porém, por vezes é considerada também como uma espécie de golpe, pois não ocorreu conforme a Constituição de 1946 em vigor.

Foi no dia 31 de março, portanto, que aconteceu a efetiva movimentação golpista que interrompeu a legalidade democrática vigente com a tomada de poder pelos militares. A narrativa construída em torno de uma suposta necessidade de se defender a segurança nacional contra a suposta “ameaça comunista” que pairava sobre o país serviu de sustentáculo para o golpe que, inclusive, contou com apoio internacional e de setores da sociedade civil, especialmente a imprensa e o empresariado brasileiro.

Ocorre que, diferentemente dos outros episódios da história política brasileira, os militares não somente consolidaram um golpe, como também permaneceram no poder, de modo que, do dia 31 de março de 1964 em diante, seguiram-se anos obscuros de autoritarismo e repressão no Brasil.

O sistema de repressão, um dos principais símbolos do regime ditatorial, não se concentrava somente em uma organização e englobava a articulação de mecanismos baseados no tripé vigilância, censura e repressão, com preponderância das Forças Armadas, mas também importante participação das Polícias Cíveis e Militares. Houve a utilização da estrutura

repressiva já existente, como os Departamentos de Política e Ordem Social (DOPS), bem como a criação de órgãos de informação e repressão vinculados ao governo, como o Serviço Nacional de Informações (SNI), o Centro de Informações do Exército (CIE) e os Destacamentos de Operações de Informação (DOI) e Centros de Operações de Defesa Interna (CODI), consoante apontado no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em 2014.

Além disso, formou-se um aparato legal repressivo a partir da edição de Atos Institucionais e de leis como a Lei de Segurança Nacional (LSN), que, ainda hoje, encontra-se em vigor. Tendo em vista o crescimento perigoso e exponencial da utilização da LSN para fundamentar a deflagração de investigações de opositores do governo Bolsonaro, a constitucionalidade da referida Lei está sendo questionada judicialmente.

Os atos institucionais, por sua vez, foram decretados pelo Executivo entre 1964 e 1969 e possuíam natureza constitucional, ou talvez até dotados de força supraconstitucional, vez que poderiam revogar ou alterar dispositivos previstos na Constituição sem que fossem respeitadas as formalidades necessárias. Por meio desses atos de força, que visavam conferir um aspecto de uma suposta legalidade às medidas de exceção, os partidos políticos foram dissolvidos, eleições indiretas foram determinadas, e o Congresso foi convocado para a promulgação da Constituição de 1967, por exemplo.

Outras medidas ainda mais gravosas foram tomadas a partir da publicação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em dezembro de 1968, que traduziu-se no aprofundamento e verticalização do sistema autoritário e repressivo da ditadura. O ato suspendeu a garantia de habeas corpus para crimes políticos, autorizou o fechamento do Congresso Nacional e das demais

Casas Legislativas, bem como a intervenção federal nos Estados e Municípios sem respaldos constitucionais, além de ter ampliado as perseguições políticas, prisões, restrições aos direitos e liberdades individuais, cassações e expurgos do serviço público, com o endurecimento da brutal repressão ao movimento estudantil e de trabalhadores e a todas as forças da oposição.

É importante pontuar que, ainda que tenham sido intensificadas através da decretação do AI-5, a série de graves violações perpetradas pelo governo se verifica desde o início da ditadura, com as cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos, prisões arbitrárias, tortura e violência ocorrendo já em 1964 – sendo a deflagração da Operação Limpeza um exemplo disso.

Nos termos do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, as principais violações de direitos humanos cometidas pelo Estado durante o período ditatorial consistiam em detenção (ou prisão) ilegal ou arbitrária; tortura; execução sumária, arbitrária ou extrajudicial, e outras mortes imputadas ao Estado; e desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres. Por fim, o Relatório Final da CNV apontou que, no período apurado – entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988 –, foi identificado um total de 434 mortos e desaparecidos políticos, além de milhares de pessoas que sofreram com a cruel tortura praticada metódica e sistematicamente pelos agentes do Estado.

A quantidade de vítimas do regime, contudo, não deve se resumir aos números contabilizados, tendo em vista a dificuldade inerente a esse tipo de investigação, demonstrada, inclusive, na discrepância averiguada em relação a outros levantamentos realizados por comissões e instituições. As-



sim, esses não são números finais e fechados, estima-se que sejam maiores, principalmente no que diz respeito às mortes de indígenas e camponeses. Nesse sentido, é imprescindível que os esforços de revelação da verdade e reconstrução da memória histórica da ditadura continuem sendo empreendidos, com vistas a efetivar e fortalecer os pilares da justiça de transição, o regime democrático brasileiro e a cumprir com os compromissos assumidos constitucionalmente.

### **Seriam só 21 anos?**

Diferentemente da afirmação contida na nota comemorativa publicada em 2020 pelo Ministério da Defesa, o dia 31 de março não configura, de maneira alguma, um marco para a democracia. Ao contrário, a data representa o rompimento com a ordem democrática brasileira, inaugurando um período de inúmeras violações de direitos humanos e crimes de lesa-humanidade, o que causou marcas profundas no tecido político e social do país.

A institucionalização de uma narrativa negacionista sobre o período em que se comemora um golpe de Estado é a evidência de um país que fracassou em sua justiça de transição. Ao recepcionar a Lei de Anistia na ordem constitucional vigente, o Supremo Tribunal Federal, por meio da ADPF 153, abriu o precedente não só para a não responsabilização criminal dos agentes perpetradores de violências, mas para decisões que comportam a possibilidade de se relativizar o golpe.

Desse modo, os 21 anos de arbítrio e violência ainda ecoam no Brasil, mas, infelizmente, sob a forma de negação do que foram aqueles anos. Assim, teme-se um retorno a um autoritarismo similar ao desses anos, temor que se agudiza cada vez mais quando se vive a maior crise das Forças Armadas

desde a demissão de Sylvio Frota do Governo Geisel. Após a demissão do Ministro da Defesa, os chefes das três Forças, em um ato até então inédito, colocaram seus cargos à disposição. Esse ato, para alguns analistas, que teriam consultado fontes militares, significaria que esses comandantes das FA's não estariam dispostos a se curvar diante de um desejo do Presidente: a implementação do Estado de Sítio.

Embora tal desejo ainda não tenha se confirmado, essa informação parece ser corroborada pela apresentação de um Projeto de Lei, no último dia 29, pelo líder do PSL na Câmara dos Deputados, Major Vitor Hugo, com requerimento de urgência para ser colocado em pauta e submetido à votação da Casa Legislativa. O PL pretende autorizar a decretação de um Estado de Mobilização Nacional, previsto no inciso XIX do art. 84 da Constituição Federal para casos de guerra, também em situação de crise sanitária, o que ampliaria os poderes de Bolsonaro, ao menos, no que diz respeito ao combate da pandemia.

Não há como saber, por ora, qual será o desfecho destes últimos acontecimentos, os quais indicam, no mínimo, a necessidade pungente de se manter vigilante. A única certeza possível no dia de hoje, 31 de março de 2021, é que não há nada a ser comemorado.

---

**Leia mais em:**

*O Governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil (1961-1964)* - Luiz Alberto Moniz Bandeira.

*1964: a conquista do Estado* - René Armand Dreifuss.

*Modernização, ditadura e democracia (1964-2010)* - Coord. Daniel Aarão Reis.

*O Dia que Durou 21 Anos* - Direção e roteiro de Camilo Tavares.

Júlia Guimarães and Luísa Mouta Cunha

***March 31: nothing  
to celebrate***

This March 31 is not like any other. On top of reaching the somber mark of more than 300,000 Brazilian victims of the Coronavirus, being immersed in the greatest health collapse in our history and in a political crisis, it is still necessary to fight for democracy in a country governed by the extreme-right.

Thus, it is necessary not only to reinforce the constitutional commitment to citizens' access to the countless rights that have been systematically violated, but also the founding constitutional commitment of the current constitutionality itself: the rupture with the civil-military dictatorship (1964-1985).

The federal government and part of the judiciary branch seem to understand that it is possible to commemorate the date of March 31, 1964, and call the period a “revolution” and “movement”. However, there is nothing to be celebrated when this date established the beginning of a period of arbitrary rule and violence, marking that which escapes the denialists' semantics: a coup d'état.

### The STF point of view: a date that can be commemorated

The election of Jair Bolsonaro, as we have already pointed out in some texts of this blog, represented the institutionalization of his negationist narrative about the period of Brazilian dictatorship. Thus, March 31, 1964 was commemorated throughout his administration—in 2019, 2020 and also now in 2021—through notes issued by the website of the Ministry of Defense. This year, the note has already been issued on March 30, in the same sense as the previous ones, in which the exaltation and celebration of the date is defended.

It so happens that the discussion about the constitutionality of issuing these notes was taken to the Supreme Court for it to de-

cide on the possibility or not of celebrating the date in question.

In 2019, Justice Gilmar Mendes did not accept a collective request for a court injunction filed by the Vladimir Herzog Institute and other interested parties—victims and relatives of victims of the violations perpetrated by the regime—who, through this constitutional remedy, sought to prevent the commemoration intended by the federal government to the date of March 31, 1964. In the decision, the Justice argued, among other points, that commemoration was possible, since the democratic rule of law encompasses a plurality of ideals, including a plurality of historical points of view that consider the date in question as a revolution or movement.

In 2020, Justice Dias Toffoli suspended the injunction that ordered the removal of the note commemorating March 31, 1964 from the Ministry of Defense’s website. The arguments presented by the judge were that preventing the commemoration would represent an act of censorship, that the Ministry of Defense had the purview for the manifestation, as well as that it would not be up to the Judiciary to make historical evaluations about the period, this being a task of historians.

Both decisions set precedents for judgments such as that of the Federal Regional Court of the 5th region which, this year, granted the appeal of the Office of the Solicitor General (AGU), understanding that the commemoration of March 31 would not be contrary to the postulates of the Law and that the note, alluding to the day (published in 2020), could be maintained on the website of the Ministry of Defense.

However, these decisions, besides having a denialist character, are unconstitutional. It is not possible to have an institutional commemoration of a coup d’état within a democratic order, especially considering that this coup initiated one of

the most violent periods in our history. The 1988 Constitution intended to supplant the practices of that regime. It is not a pact between those who left power and civil society. The 1988 Constitution is a break with the civil-military dictatorship.

In this sense, it is important to reiterate and join historians committed to their craft and democratic jurists: March 31, 1964 was not a movement or a revolution, it was a coup d'état.

### The day that lasted 21 years

In the early morning hours of March 31, 1964, hours after the last speech given by then President João Goulart (1961-1964), troops commanded by General Olímpio Mourão Filho, from the 4th Military Region, at the time based in Juiz de Fora (MG), marched towards Rio de Janeiro to finally launch the coup d'état.

The declaration of the vacancy of the presidency would come later, in a session of the National Congress on April 1, which swore in the then president of the House of Representatives, Ranieri Mazzilli, as interim president. The fact is that when the office's vacancy was declared, President João Goulart—also known as “Jango”—was in the country, thus, the condition of abandonment of the office necessary for presidential succession—provided for in the 1946 Constitution—had not been met.

After the resistance attempts articulated with the legalistic military and civil society throughout March 31, 1964, Jango recognized it would not be possible to oppose the military forces and, on the following date, left the Laranjeiras Palace for Brasília, and then to Porto Alegre, from where he would go into exile in Uruguay.

Responsible for establishing a regime of exception in Brazil that lasted for 21 years, the civil-military coup was the result of a conspiracy that had been brewing at least since 1961, when a “frustrated coup” failed to prevent Jango from taking office, after the resignation of Jânio Quadros. The imposition of the “parliamentarian solution”, that was in force until the 1963 plebiscite, however, is sometimes also considered a kind of coup, since it did not take place in accordance with the 1946 Constitution in force.

It was on March 31, therefore, that the effective coup took place, interrupting the democratic legality in place with the military takeover. The narrative built around a supposed need to defend national security against the “communist threat”, that supposedly hovered over the country, served to uphold the coup, which also counted on international support and sectors of civil society, especially the press and the Brazilian business community.

However, unlike other episodes in Brazilian political history, the military not only consolidated a coup, but also remained in power, so that from March 31, 1964, onwards, somber years of authoritarianism and repression followed in Brazil.

The system of repression, one of the main symbols of the dictatorial regime, was not concentrated in a single organization, and included the articulation of mechanisms based on the tripod of surveillance, censorship, and repression—with a preponderance of the armed forces, but also an important participation of the civil and military police. The existing repressive structure was used—such as the Departments of Politics and Social Order (DOPS), as well as the creation of information and repression agencies linked to the government—such as the National Intelligence Service (SNI), the



Army Information Center (CIE), the Information Operations Detachments (DOI) and the Internal Defense Operations Centers (CODI)—,as pointed out in the Final Report of the National Truth Commission (CNV), published in 2014.

Moreover, a repressive legal apparatus was formed by the publication of institutional acts and laws, such as the National Security Law (LSN), which is still in force today. In view of the dangerous and exponential growth of the use of the LSN to justify the launch of investigations upon opponents of the Bolsonaro government, the constitutionality of this law is being challenged in court.

The institutional acts, in turn, were imposed by the executive branch between 1964 and 1969, and had a constitutional nature, or perhaps even supraconstitutional force, since they could revoke or alter provisions in the Constitution without respecting necessary formalities. Through these acts of force—which aimed to grant an aspect of supposed legality to measures of exception—political parties were dissolved, indirect elections were determined, and Congress was convened for the promulgation of the 1967 Constitution, for example.

Other even more serious measures were taken following the publication of Institutional Act No. 5 (AI-5) in December of 1968, which resulted in the deepening and verticalization of the dictatorship's authoritarian and repressive system. The act suspended the guarantee of habeas corpus for political crimes, authorized the closing of the National Congress and other Legislative Houses, as well as the federal intervention in the states and municipalities without constitutional backing. Besides that, it also expanded political persecutions, imprisonments, restrictions to individual rights and liberties, cassations and purges from public service, with the harde-

ning of the brutal repression against the student and workers' movement and all the opposition forces.

It is important to point out that, although they were intensified through the decree of AI-5, the series of severe violations perpetrated by the government had already been going on since the beginning of the dictatorship, with the revocation of political mandates and suspension of political rights, arbitrary imprisonment, torture, and violence occurring as early as 1964—with the outbreak of Operation Clean-up being an example of this.

According to the Final Report of the National Truth Commission, the main human rights violations committed by the state during the dictatorial period consisted of illegal or arbitrary detention (or imprisonment); torture; summary, arbitrary, or extrajudicial execution, and other deaths attributed to the state; and forced disappearance and concealment of corpses. Finally, the CNV's Final Report pointed out that, in the period investigated—between September 18, 1946 and October 5, 1988—a total of 434 political deaths and disappearances were identified, as well as thousands of people who suffered from the cruel torture practiced methodically and systematically by state agents.

The number of victims of the regime, however, should not be reduced to the numbers counted, in view of the difficulty inherent in this type of investigation, demonstrated even by the discrepancy found in relation to other surveys, conducted by commissions and institutions. Thus, these are not final, closed numbers. It is estimated that they are higher, especially in regard to the deaths of indigenous people and peasants. In this sense, it is imperative that efforts to reveal the truth and reconstruct the historical memory of the dic-

tatorship continue to be undertaken, with a view to effecting and strengthening the pillars of transitional justice, the Brazilian democratic regime, and fulfilling constitutionally assumed commitments.

## Was it limited to 21 years?

Unlike the statement contained in the commemorative note published in 2020 by the Ministry of Defense, March 31 is by no means a milestone for democracy. On the contrary, the date represents the rupture with the Brazilian democratic order, inaugurating a period of numerous human rights violations and crimes against humanity, which caused deep scars in the political and social fabric of the country.

The institutionalization of a denialist narrative about the period commemorating a coup d'état is evidence of a country that has failed in its transitional justice. By accepting the Amnesty Law in the current constitutional order, the Supreme Court, through ADPF 153, set the precedent not only for not holding perpetrators of violence criminally responsible, but also for decisions that include the possibility of minimizing the coup.

Thus, the 21 years of arbitrary rule and violence still echo in today's Brazil, but, unfortunately, in the form of a denial of what those years really were. Thus, there is fear of a return to authoritarianism similar to those years, a fear that becomes even more acute as we experience the greatest crisis in the armed forces since the resignation of Sylvio Frota from the Geisel Government. After the resignation of the Minister of Defense, general Fernando Azevedo, the Chiefs of the three armed forces, in an unprecedented act, put their posts at his disposal. For some analysts, who had consulted military

sources, this act signified that the commanders of the armed forces were not willing to bow to the President's wish: the implementation of a state of siege.

Although this desire has not yet been confirmed, this information seems to be corroborated by the presentation of a Bill, on the 29th, by PSL party leader in the House of Representatives, Major Vitor Hugo, with an urgent request to be put on the agenda and be submitted to voting in the Legislative House. The bill intends to authorize the enactment of a State of National Mobilization, provided for in item XIX of art. 84 of the Federal Constitution for cases of war, and also in situations of health crisis, which would expand Bolsonaro's powers, at least, in regard to fighting the pandemic.

There is no way of knowing, for now, what the outcome of these latest events will be, which indicate, at the very least, the poignant need to remain vigilant. The only possible certainty today, March 31, 2021, is that there is nothing to celebrate.

---

For more information, access the following links:

The João Goulart Government: Social Struggles in Brazil (1961-1964) - Luiz Alberto Moniz Bandeira.

1964: The Conquest of the State - René Armand Dreifuss.

Modernization, Dictatorship and Democracy (1964-2010) - Coordinated by Daniel Aarão Reis.

O Dia que Durou 21 Anos (The Day that Lasted 21 Years) - Directed and written by Camilo Tavares.



**Brasil  
desgovernado:  
o desmonte da  
Política Nacional  
de Prevenção  
e Combate à  
Tortura**

Recentemente, a Defensoria Pública da União (DPU) ajuizou uma ação para impedir que a Universidade Federal do Rio do Grande do Norte (UFRN) fosse retirada do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), órgão formado, em sua maioria, por ONGs, entidades, instituições e outros membros da sociedade civil.

O pedido para a retirada da instituição de ensino partiu da própria Ministra Damares Alves, à frente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, após solicitação de parecer à Advocacia Geral da União (AGU). Segundo a AGU, as autarquias federais – tais como universidades federais – não estariam qualificadas para atuar como “entidades civis” junto ao Comitê.

Esta não é a primeira vez que o governo de Jair Messias Bolsonaro tenta interferir nos trabalhos para combater a tortura no Brasil. Em 2019, por meio do Decreto nº 6085/2019, o presidente exonerou os 11 peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), que poderiam continuar trabalhando, embora sem nenhum tipo de remuneração.

Embora o Decreto tenha sido suspenso por liminar da Justiça Federal do Rio de Janeiro, este é apenas uma das tentativas do governo federal em desmontar a política nacional de combate à tortura. Mas, o que é o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura? Quais são os motivos por trás dos ataques governamentais ao Sistema e seus órgãos? Por que o governo anda na contramão dos compromissos firmados com a sociedade e com organizações internacionais?

## O Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

O Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT) foi instituído pela Lei nº 12.847, de 2013. Ele é fruto do compromisso firmado pelo Brasil com a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da ratificação, em 2007, do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

O Protocolo tem como objetivo fomentar mecanismos estatais que promovam o combate à tortura e outros tratamentos cruéis e degradantes. Para tal, os Estados devem criar órgãos para traçar estratégias adequadas, além de estabelecerem um sistema de visitas regulares em instituições onde pessoas estejam privadas de sua liberdade.

Nesse sentido, para seguir as determinações impostas pela ONU, também foram criados o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), que integram o SNPCT.

O CNPCT é composto por 23 membros: 12 representam a sociedade civil, enquanto 11, o Governo Federal. O seu papel é fundamental para manter um diálogo com o governo, propor ações estratégicas para a prevenção de qualquer forma de tratamento degradante, além de manter um devido monitoramento das ações levadas adiante no âmbito executivo, legislativo e judiciário. A presença da sociedade é mister para fazer frente às políticas governamentais que possam indicar um prejuízo às garantias fundamentais e aos avanços em políticas públicas já conquistados. Não obstante, membros do Comitê já denunciaram a ausência da Ministra Damares Alves em suas reuniões, bem como a tentativa de inviabilizar as pautas e a atuação da sociedade civil dentro do CNPCT.



O MNPCT, por sua vez, é um órgão composto por 11 peritos que, por meio de atuação independente, sem intervenções do governo federal, possuem acesso irrestrito a qualquer instituição de privação de liberdade. Assim, o trabalho de campo é essencial para averiguar a situação real dos estabelecimentos brasileiros, e verificar se estão sendo seguidos os parâmetros impostos pelas leis nacionais e pelos tratados internacionais.

Entretanto, o MNPCT vem enfrentando ameaças ao seu trabalho: além da tentativa de exoneração dos peritos, o Mecanismo foi impedido pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos de fazer visitas ao sistema prisional do Pará, após denúncias de maus tratos. O fato chamou atenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que manifestou preocupação com os impedimentos impostos ao trabalho dos peritos.

A estratégia traçada pelo governo federal é de total inviabilização nos trabalhos realizados pelo Sistema como um todo. De um lado, o impedimento de visitas *in loco* pelos peritos e a retirada de recursos financeiros é uma maneira de obstruir que informações sejam colhidas e que denúncias sejam devidamente averiguadas. Por outro lado, o silenciamento da sociedade civil ou o impedimento de que universidades, por exemplo, integrem o CNPCT, permite que o governo possua mais controle sobre as organizações que ali participam. Assim, diversas pautas são deixadas de lado e não há diálogo entre governo e sociedade.

## **A tortura como regra nas prisões brasileiras**

Frente a esse cenário de desmonte na política nacional, juntamente com a crise sanitária em razão da pandemia de Co-

vid-19, o já caótico sistema prisional brasileiro presencia cada vez um número maior de casos de tortura. A começar pela própria tortura que representam os estabelecimentos prisionais superlotados em meio a uma pandemia causada por um vírus letal que, para ser combatido, exige da sociedade o distanciamento social e medidas de higiene, fatores que definitivamente não se verificam nos presídios brasileiros.

Ademais, a maior incomunicabilidade vivenciada durante a pandemia tornou dificultoso o acesso ao que acontece dentro do cárcere e, conseqüentemente, criou maiores oportunidades para alavancar a violência institucional e o uso de técnicas de tortura no tratamento dos presos. De acordo com um levantamento feito pela Pastoral Carcerária, entre 15 de março e 31 de outubro de 2020, foram notificados 90 casos de torturas nos presídios brasileiros, ao passo que, no ano anterior, nesse mesmo período, foram 53 notificações, o que revela um aumento de 70%.

Um episódio recente, em 2021, foi um relatório publicado pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, que denunciou práticas medievais de tortura impostas aos presos de uma penitenciária em Sinop. A denúncia detalhou as agressões praticadas pelos policiais penais, que incluíam o uso indiscriminado de gás lacrimogêneo, spray de pimenta, tiros com munição não-letal e até práticas como o pau de arara, método conhecido por ter sido usado durante o regime militar.

Tais práticas não são apenas recorrentes, como também são incentivadas. Em videoaula para curso preparatório para concurso da polícia militar, um ex-capitão da Polícia Militar de São Paulo ensinou técnicas de torturas, além de confessar ter participado de atos violentos que levaram à morte de diversos detentos.

Importante ressaltar, todavia, que a pandemia somente evidenciou uma realidade latente de violência institucional dentro do cárcere brasileiro. O ano de 2019, para o sistema penitenciário do Pará, foi marcado pelo chamado “Massacre de Altamira”, rebelião entre os detentos que deixou um saldo de 62 mortos. Tal episódio culminou em uma intervenção federal, autorizada pelo Ministério da Justiça, chefiado à época pelo Ministro Sérgio Moro, através da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), que passou a controlar 13 presídios paraenses.

Em outubro do mesmo ano, o Ministério Público Federal (MPF) fez uma denúncia de torturas e maus-tratos de maneira generalizada dentro dos estabelecimentos sob a custódia dos agentes federais – que chegaram a ser comparados a um campo nazista por uma advogada-membro da OAB – trazendo relatos de presos que sofreram agressões como o uso de spray de pimenta, pauladas de vassouras, pregos nos pés, além da privação de atendimento médico adequado. Em razão da ação do MPF, o Governo Bolsonaro chegou, inclusive, a ser denunciado pela oposição em uma carta que foi enviada às relatorias especiais da ONU que pertencem ao Alto Comissariado para os Direitos Humanos.

O cenário caótico de tortura generalizada no sistema prisional brasileiro também chamou recentemente a atenção da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que publicou um relatório em 12 de fevereiro de 2021, intitulado “Situação dos direitos humanos no Brasil”. No documento, a CIDH mostrou preocupação com a constante negação do passado histórico da ditadura civil-militar, o que gera um processo de desestruturação das políticas, incluindo a Política Nacional de Combate e Prevenção à Tortura. Ressaltou, ainda, que este processo está diretamente relacionado com

o crescimento expressivo de casos de tortura nas instituições prisionais brasileiras. Por fim, a Comissão reiterou a importância do MNPCT na proteção dos direitos fundamentais das pessoas em privação de liberdade e declarou ser objeto de preocupação o Decreto Presidencial nº 9.831/2019, que enfraqueceu o Mecanismo.

Mesmo com o conhecimento dessa realidade, a impunidade por tratamentos cruéis e degradantes ainda resiste na ordem democrática pós-1988. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), com base em relatório elaborado por especialistas da ONU, a investigação e punição dos agentes do Estado por torturas é praticamente inexistente.

### **O futuro do Brasil diante do desmonte da política nacional de prevenção e combate à tortura**

Diante do exposto, convém lembrar que a ordem democrática brasileira se restituiu após longos 21 anos buscando mudar a realidade ditatorial, o que significava evidentemente mudar o panorama institucional de utilização da tortura como prática sistemática pelo Estado. Por esse motivo, a vedação à tortura e outros tratamentos cruéis e degradantes é reconhecida pelo ordenamento jurídico brasileiro de forma absoluta, inegociável e não passível de gradação, à luz da fundamentalidade que envolve a dignidade da pessoa humana.

O Estado Democrático de Direito, por natureza, é incompatível com a tortura, o que nos leva a concluir que o desmonte das políticas nacionais anti-tortura, que vem sendo promovido pelo atual governo, representa um retrocesso imensurável e, inevitavelmente, nos aproxima de uma realidade que remete a um passado sombrio e autoritário.

A estratégia traçada pelo governo federal, portanto, é de interferir no Sistema de Prevenção e Combate à Tortura e sufocá-lo, de dentro para fora, até que seus trabalhos sejam praticamente inviáveis. Assim, Jair Bolsonaro e seus Ministros podem sustentar a narrativa de um país comprometido com os direitos humanos, mas que, em verdade, articula uma verdadeira desconstrução dos direitos fundamentais conquistados na ordem constitucional pós-1988.

---

**Leia mais em:**

[Entenda a importância do mecanismo de combate à tortura.](#)

[Governo Bolsonaro omite em informe à ONU esvaziamento no combate à tortura.](#)

[Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra Tortura: Manual de Implementação.](#)

***Brazil ungoverned:  
the dismantling of  
the National Policy  
to Prevent and  
Combat Torture***

Recently, the Federal Public Defender's Office (DPU) filed a lawsuit to prevent the Federal University of Rio Grande do Norte (UFRN) from being removed from the National Committee to Combat and Prevent Torture (CNPCT), a body formed mostly by NGOs, entities, institutions and other members of civil society.

The request for the removal of the educational institution came from Minister Damares Alves herself, at the head of the Ministry of Women, Family and Human Rights, after requesting an opinion from the General Advocacy of the Union (AGU). According to the AGU, federal autarchies such as federal universities—would not be qualified to act as “civil entities” before the Committee.

This is not the first time that the government of Jair Messias Bolsonaro has tried to interfere in the efforts to combat torture in Brazil. In 2019, through Decree No. 6085/2019, the president exonerated the 11 experts of the National Mechanism for the Prevention and Combat of Torture (MNPCT), who could continue working, although without any kind of remuneration.

Although the Decree was suspended by a writ of the Federal Court of Rio de Janeiro, it is only one of the attempts of the federal government to dismantle the national policy to combat torture. But what is the National System to Prevent and Combat Torture? What are the motives behind the government's attacks on the System and its organs? Why is the government going against the commitments made to society and international organizations?

## **The National System to Prevent and Combat Torture**

The National System to Prevent and Combat Torture (SNPCT) was established by Law No. 12.847 of 2013. It is the result

of the commitment signed by Brazil with the United Nations (UN), through the ratification, in 2007, of the Optional Protocol to the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment.

The Protocol aims to foster state mechanisms that promote the fight against torture and other cruel or degrading treatment. To this end, states must create bodies to devise appropriate strategies, and establish a system of regular visits to institutions where people are deprived of their liberty.

In this sense, to follow the determinations imposed by the UN, the National Preventive Mechanism (MNPCT) and the National Committee to Combat and Prevent Torture (CNPCT) were also created.

The CNPCT is composed of 23 members: 12 represent civil society, while 11 represent the federal government. Its role is fundamental to maintain a dialogue with the government, to propose strategic actions for the prevention of any form of degrading treatment, and to maintain a proper monitoring of the actions carried out in the executive, legislative and judicial spheres. The presence of society is necessary to confront government policies that may indicate a loss to the fundamental guarantees and to the advances that were already achieved in public policy. Nevertheless, members of the Committee have already denounced the absence of Minister Damares Alves in its meetings, as well as the attempt to render unfeasible the agendas and the performance of civil society within the CNPCT.

The MNPCT, in turn, is a body composed of 11 experts who, through independent action, without federal government intervention, have unrestricted access to any institution of deprivation of liberty. Thus, the field work is essential to ascer-



tain the real situation in Brazilian establishments, and verify whether the parameters imposed by national laws and international treaties are being followed.

However, the MNPCT has been facing threats to its work: in addition to the attempted dismissal of the experts, the mechanism was prevented by the Ministry of Women, Family and Human Rights from visiting the prison system in Pará, after reports of ill-treatment. The fact drew the attention of the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR), which expressed concern over the impediments imposed on the work of the experts.

The strategy outlined by the federal government is completely invalidating the work done by the system as a whole. On the one hand, the impediment to on-site visits by experts and the withdrawal of financial resources is a way to obstruct the gathering of information and the investigation of complaints. On the other hand, silencing civil society or preventing universities, for example, from being part of the CNPCT allows the government to have more control over the organizations that participate there. Thus, several agendas are left aside and there is no dialogue between government and society.

## Torture as the rule in Brazilian prisons

Faced with a scenario of a dismantling national policy, along with the health crisis due to the Covid-19 pandemic, the already chaotic Brazilian prison system is witnessing an increasing number of cases of torture. Starting with the very torture represented by overcrowded prisons in the midst of a pandemic caused by a lethal virus that, to be fought, requires from society social distancing and hygiene measures, factors that are definitely not found in Brazilian prisons.

Moreover, the greater incommunicability experienced during the pandemic made it difficult to access what happens inside the prison and, consequently, created greater opportunities to leverage institutional violence and the use of torture techniques in the treatment of prisoners. According to a survey conducted by the Pastoral Carcerária, between March 15 and October 31 of 2020, 90 cases of torture were reported in Brazilian prisons, while in the previous year, in this same period, there were 53 notifications, which reveals an increase of 70%.

A recent episode, in 2021, was a report published by the Inspector General's Office of the Court of Justice of Mato Grosso, which denounced medieval practices of torture imposed on prisoners in a penitentiary in Sinop. The report detailed the aggressions practiced by the prison guards, which included the indiscriminate use of tear gas, pepper spray, shooting with non-lethal ammunition, and even practices such as the *pau-de-arara*, a method known to have been used during the military regime.

Such practices are not only recurrent, but also encouraged. In a video lesson for a preparatory course for a military police exam, a former captain of the São Paulo Military Police taught torture techniques and confessed having participated in violent acts that led to the death of several detainees.

It is important to emphasize, however, that the pandemic only highlighted a latent reality of institutional violence within the Brazilian prisons. 2019, for the Pará state prison system, was marked by the so-called “Altamira Massacre,” a rebellion among inmates that left a balance of 62 dead. Such episode culminated in a federal intervention, authorized by the Ministry of Justice, headed at the time by Minister Sérgio Moro, through the Penitentiary Intervention Task Force (FTIP), which began to control 13 Pará prisons.

In October of the same year, the Federal Public Prosecutors Office (MPF) filed a complaint of widespread torture and mistreatment inside the establishments under the custody of federal agents - which was even compared to a Nazi camp by a lawyer-member of the OAB - bringing reports of prisoners who suffered aggressions such as the use of pepper spray, clubbing with brooms, nails in the feet, in addition to the deprivation of proper medical care. As a result of the MPF's action, Bolsonaro's administration was denounced by the opposition in a letter that was sent to the UN special rapporteurships that belong to the High Commissioner for Human Rights.

The chaotic scenario of widespread torture in the Brazilian prison system also recently drew the attention of the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR), which published a report on February 12, 2021, entitled "Situation of human rights in Brazil." In the document, the IACHR showed concern about the constant denial of the historical past of the civil-military dictatorship, which generates a process of breaking down policies, including the National Policy to Combat and Prevent Torture. It also pointed out that this process is directly related to the significant growth of torture cases in Brazilian prison institutions. Finally, the Committee reiterated the importance of the MNPCT in the protection of the fundamental rights of persons deprived of their liberty and stated that Presidential Decree No. 9,831/2019, which weakened the Mechanism, was an object of concern.

Even with the knowledge of this reality, impunity for cruel and degrading treatment still resists in the post-1988 democratic order. According to the United Nations High Commissioner for Human Rights (OHCHR), based on a report prepared by UN experts, the investigation and punishment of state agents for torture is practically non-existent.

## The future of Brazil in face of the dismantling of the national policy to prevent and combat torture

In light of the above, it is worth remembering that the Brazilian democratic order was restored after 21 long years of attempts to change the dictatorial reality, which obviously meant changing the institutional panorama of the use of torture as a systematic practice by the state. For this reason, the prohibition of torture and other cruel and degrading treatment is recognized by the Brazilian legal system as absolute, non-negotiable, and not subject to gradation, in light of the fundamental nature of human dignity.

The rule of law, by nature, is incompatible with torture, which leads us to conclude that the dismantling of national anti-torture policies, which is being promoted by the current government, represents an immeasurable regression and, inevitably, brings us closer to a reality that harks back to a dark and authoritarian past.

The strategy outlined by the federal government, therefore, is to interfere in the System to Prevent and Combat Torture and suffocate it, from the inside out, until its work is practically unviable. Thus, Jair Bolsonaro and his ministers can sustain the narrative of a country committed to human rights, but which, in truth, articulates a real undoing of the fundamental rights achieved in the post-1988 constitutional order.

---

For more information, access the following links:

[Understand the importance of the mechanism to combat torture](#)

[Bolsonaro government omits in its report to the UN the hollowing out of the fight against torture](#)

[Optional Protocol to the UN Convention Against Torture: Manual on Implementation](#)

Jessica Holl, Bruno Braga de Castro  
e Lucas de Souza Prates

**Conhecereis a  
verdade e a verdade  
vos libertará: a  
CPI da Covid-19  
e a postura  
contraditória do ex-  
Ministro da Saúde  
Eduardo Pazuello**

O ex-Ministro da Saúde Eduardo Pazuello foi ouvido pela CPI da COVID no dia 19 de maio de 2021. Contudo, seu comparecimento para o depoimento não aconteceu sem levantar polêmicas, isso mesmo sem considerar o conteúdo das suas declarações. Primeiro, a data da oitiva foi adiada por quase duas semanas, porque Pazuello alegou estar em quarentena, por ter tido contato com pessoa que havia testado positivo para a Covid-19. Entretanto, antes de se completarem os 15 dias necessários e recomendados pelas autoridades de saúde, Pazuello foi flagrado em diversas reuniões, inclusive com o Presidente Jair Bolsonaro, o que levantou desconfianças em relação à veracidade do que o ex-ministro alegou aos Senadores para adiar seu depoimento na CPI.

Mas, dentre tantas polêmicas, a que gerou mais controvérsias foi o *habeas corpus* ao STF (Supremo Tribunal Federal) elaborado pela AGU (Advocacia Geral da União) em que o Ministro pediu para que pudesse se calar na CPI, além de impedir que ele seja preso por não contar fatos que o possam incriminar, devendo apenas se ater a questões objetivas relacionadas ao período que atuou como Ministro da Saúde.

O depoimento de Pazuello é considerado fundamental para que a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) possa compreender a fundo a atuação do governo federal no enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus. Isso porque ele foi o Ministro da Saúde que permaneceu por maior tempo à frente da pasta durante a pandemia, totalizando 10 meses. Além disso, somente em sua gestão na Saúde, mais de 270.000 mil brasileiros morreram de Covid-19. Por esses motivos, a medida judicial do general ao STF foi sistematicamente questionada na mídia e por políticos como uma estratégia que comprometeria o sucesso da CPI e o isentaria de fornecer as informações que possui sobre a condução desastro-

sa da pandemia no Brasil, que já acumulou mais de 450.000 mortos, grande parte destes evitáveis. Via-se, portanto, que nesses questionamentos havia um pronunciado apelo punitivista, ignorando os direitos constitucionais que tornavam a concessão do HC a Pazuello uma medida esperada.

Diante de todas as controvérsias que envolveram o depoimento de Pazuello, os questionamentos acerca da decisão do STF sobre seu direito de ficar em silêncio ganharam fôlego. Afinal, quais os fundamentos da decisão?

Na noite do dia 14 de maio o Ministro Ricardo Lewandowski decidiu por conceder o *habeas corpus* ao ex-Ministro Pazuello, o que garantiu a ele o direito de ficar em silêncio na CPI. Entretanto, vale destacar que a decisão do STF no *habeas corpus* formulado pela Advocacia Geral da União isentou Pazuello apenas de prestar informações que o incriminassem pessoalmente, uma vez que o ex-ministro já enfrenta um inquérito criminal conduzido pelo Ministério Público (MP) relacionado a sua atuação como Ministro da Saúde no enfrentamento da pandemia.

Dito isso, a decisão de Lewandowski de conceder o HC nos termos em que foi elaborada seguiu estritamente a jurisprudência da própria Corte: ela garantiu a Pazuello, de forma correta, os seus direitos e garantias processuais constitucionalmente consagrados ao mesmo tempo em que destacou a obrigação do ex-ministro de prestar informações sobre terceiros, não podendo, assim, silenciar sobre todas as questões. Desse modo, Pazuello poderia até usufruir do seu direito de ficar calado, mas ele não poderia ser invocado indiscriminadamente, visto que ele não poderia se esquivar de responder questões objetivas sobre a gestão da pandemia por seu ministério, bem como não poderia proteger terceiros, como o próprio presidente Bolsonaro.



Mas, afinal, por que Pazuello deveria depor nesta CPI e qual o fundamento de seu direito ao silêncio?

## A CPI da Pandemia

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um instituto jurídico-político – previsto no art. 58, § 3º da Constituição de 1988 (CR/88) e na Lei nº 1.579/1952 – que estabelece um procedimento investigativo por parte do Poder Legislativo. Sua finalidade é apurar determinado fenômeno ou fato por um lapso temporal definido previamente.

De acordo com a legislação, para a CPI ser instaurada, há alguns requisitos básicos que devem ser preenchidos, sendo eles a existência de objeto definido, assinaturas de 27 senadores e tempo determinado (art. 58, § 3º da Constituição de 1988). Satisfeitos esses pré-requisitos, é prerrogativa da minoria parlamentar, portanto, a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O requerimento de abertura da CPI da Covid-19 é de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (Rede – AP), e contou com o preenchimento de 31 senadores, ou seja, mais de um terço do Senado. O objeto de investigação da CPI são as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e a definição temporal foi dada do dia 27 de abril de 2021 ao dia 09 de agosto de 2021.

É interessante ressaltar que houve uma disputa política dentro do Senado Federal. Enquanto o senador Randolfe Rodrigues (Rede – AP) apresentava a proposta focada nas condutas do Governo Federal, o senador Eduardo Girão (Podemos – CE) apresentava a proposta com poderes de investigação das condutas dos Estados e Municípios. A estratégia do se-

nador Girão apresentava um teor de afronta ao princípio do pacto federativo, ou do federalismo cooperativo, na tentativa de retirar o foco das condutas e omissões do plano federal.

Ficou resolvido pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que a investigação seria sobre as omissões do Governo Federal e a falta de oxigênio em Manaus. Contudo, um adendo deve ser feito. A leitura do requerimento da CPI – conduta que oficializa a abertura da CPI – foi feita seguindo a determinação judicial do STF. Isso porque Pacheco, eleito em fevereiro para a presidência do Senado com o apoio do governo e parlamentar alinhado ao bolsonarismo, adiou por meses a abertura da CPI, mesmo tendo sido preenchidos os critérios expressos na legislação – o requerimento do Senador Raulo Rodrigues foi protocolado em fevereiro, mas a Comissão só foi aberta em abril.

A decisão do STF nesse momento foi, portanto, de reafirmar que, cumprido os requisitos constitucionais para a instalação da CPI, era obrigação do Presidente do Senado – que tem a prerrogativa de abrir Comissões Parlamentares de Inquérito – o fazer. O relator, Ministro Barroso, foi claro ao reiterar o direito público subjetivo das minorias parlamentares de fiscalizar o poder público. Esse posicionamento apresenta jurisprudência consolidada Mandado de Segurança nºs 24.831/2005 e 24.845/2005 – e não é ponto de divergência no campo doutrinário.

A descrição da finalidade da CPI da Pandemia é clara ao apresentar que as apurações realizadas estão limitadas aos repasses da União para os outros entes federativos relacionados ao combate do vírus da Covid-19. Excluiu-se as matérias de competência dos Estados, Municípios ou Distrito Federal.

Os trabalhos da CPI, seguindo seu plano de trabalho, estão sendo desenvolvidos de maneira semipresencial, com a presidência do senador Omar Aziz (PSD-AM), vice-presidência do senador Radolfe Rodrigues (REDE-AP) e a relatoria do senador Renan Calheiros (MDB-AL).

## **Direito de mentir ou o direito de ficar em silêncio? A controversa postura de Pazuello**

Após o Ministro Ricardo Lewandowski conceder corretamente o *habeas corpus* para que Pazuello pudesse se calar perante questionamentos sobre si que o pudessem incriminar, os membros da CPI da Covid e a sociedade civil no geral passaram a esperar que o ex-ministro fosse se calar na maioria das perguntas feitas pelos Senadores, fazendo, assim, uso do direito que lhe foi garantido pelo STF. Isso porque diante da gestão controversa de Pazuello, cujo resultado é de diversas vítimas do Covid-19, ele teria muito o que temer perante a CPI.

Entretanto, o que ocorreu foi justamente o contrário. Um dia antes de seu depoimento, circulou na imprensa a informação de que Pazuello não repetiria o comportamento evasivo e acovardado do ex-ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo, que havia prestado depoimento naquele dia. Como revelou a revista *Veja*, Pazuello negou treinamento para responder as perguntas e disse que não se furtaria a responder nenhuma delas, apesar de seu HC. O Ministro também disse, nesse dia, que compareceria à Comissão fardado, em um claro apelo à imagem historicamente intimidatória das Forças Armadas ao poder civil. Essa ideia, porém, não prosperou (o alto escalão das Forças Armadas foi contrário à proposta, uma vez que poderia comprometer sua imagem frente a sociedade civil) e Pazuello foi de terno ao depoimento.

O depoimento de Pazuello durou dois dias. Nele, o General da ativa fez questão, como já adiantado pela imprensa, de responder todas as perguntas feitas pelos Senadores, mas com um detalhe muito importante: o ex-ministro mentiu descaradamente, em sucessivas distorções de fatos e documentos produzidos pelo próprio Ministério da Saúde, além de vídeos e imagens em que Pazuello aparecia fazendo o exato oposto do que disse aos Senadores na CPI. De acordo com o Senador Renan Calheiros, relator da CPI, o ex-Ministro da Saúde mentiu ao menos 14 vezes, número que deve ser subestimado.

Diante desse fato, o presidente da CPI da Covid, o Senador Omar Aziz, argumenta, juntamente com outros membros da Comissão, que Pazuello teria utilizado de seu HC para mentir para a CPI e proteger o Presidente Jair Bolsonaro, tentando alterar os fatos e criar uma versão favorável ao Governo Federal de sua gestão da pandemia. Desse modo, o ex-ministro utilizou da imunidade à prisão e do seu direito constitucional de se silenciar não para se proteger e evitar se incriminar, mas justamente para fazer o contrário: ao invés de se omitir, falou exageradamente. Ao invés de evitar se incriminar, incriminou a si mesmo e ao Presidente Bolsonaro - art. 4º, II da Lei nº 1.579/1952.

Disso decorre que, como já adiantado por Omar Aziz, Pazuello deve ser reconvocato à CPI para esclarecer as suas mentiras e responder os questionamentos que surgiram após seu primeiro depoimento. Essa necessidade tornou-se ainda mais clara entre os membros da CPI após Pazuello comparecer, sem máscaras e causando aglomerações, ao ato realizado por Bolsonaro no dia 23 de maio no Rio de Janeiro, o que contrariou a sua postura perante os senadores no momento de seu depoimento.

Apesar da CPI da Pandemia estar apresentando resultados importantes sobre a condução da pandemia de Covid-19 e representar um importante ato para a manutenção do Estado Democrático de Direito, fica evidente como a postura de Pazuello não é condizente com a verdade. Suas mentiras demonstram que seu posicionamento no espaço público não é da integridade e honestidade como ferramentas de lida com a coisa pública. Vê-se, portanto, que Pazuello recusou a prerrogativa do silêncio e se utilizou da negação para dar continuidade à necropolítica do Governo Federal. Dificultando, assim, a elucidação dos potenciais crimes do Governo Bolsonaro na administração da crise sanitária no Brasil.

---

### Leia mais em:

[Atividade legislativa da CPI da Pandemia.](#)

[Publicações temáticas do Supremo Tribunal Federal sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.](#)

[CPI da Covid: as principais revelações e os destaques dos depoimentos até agora.](#)

[Militarização da saúde: crise e as relações civil-militares no governo.](#)

[CPI detalha falhas na pandemia e se torna mais um obstáculo para reeleição de Bolsonaro, dizem analistas.](#)

Jessica Holl, Bruno Braga de Castro  
and Lucas de Souza Prates

***“Know the truth and  
the truth will set you  
free”: the Covid-19  
parliamentary inquiry  
commission and  
the contradictions  
of former Health  
Minister Eduardo  
Pazuello***

Former Health Minister, Eduardo Pazuello, was heard by the COVID-19 parliamentary inquiry commission (CPI) on May 19, 2021. However, his appearance for the deposition did not happen without raising controversies, even before considering the content of his statements. First, the date of the hearing was postponed for almost two weeks because Pazuello claimed to be in quarantine since he had had contact with a person who tested positive for COVID-19. However, before the completion of the 15 days required and recommended by health authorities, Pazuello was caught in several meetings, including with President Jair Bolsonaro, which raised suspicions regarding the veracity of what the former minister claimed to Senators, in order to postpone his testimony at the CPI.

But among so many controversies, the one that generated the most contention was the habeas corpus presented, by the Federal Attorney General's Office (AGU), to the Federal Supreme Court (STF), in which the Minister asked to be allowed to remain silent at the CPI, in addition to preventing him from being arrested for not telling facts that could incriminate him, and should only stick to objective questions related to the period he had served as Minister of Health.

Pazuello's testimony is considered fundamental for the CPI, in order to fully understand the federal government's role in the fight against the pandemic caused by the Coronavirus. This is because he was the Health Minister who remained in charge of the bureau for the longest time during the pandemic, totaling 10 months. Moreover, during his tenure at the Health Ministry alone, more than 270,000 thousand Brazilians died from COVID-19. For these reasons, the AGU's legal claim to the STF was systematically questioned in the media, and by politicians, as a strategy that would compromise the CPI's success and exempt him from providing the informa-

tion he had about the disastrous conduct of the pandemic in Brazil—which has already let to more than 450,000 deaths, a large part of them preventable. One could notice, therefore, that in these questions there was a pronounced punitive appeal, ignoring the constitutional rights that made the granting of the HC to Pazuello an expected measure.

In view of all the controversies surrounding Pazuello's testimony, the debate about the STF's decision on his right to remain silent gained momentum. After all, what were the grounds for the decision?

On the evening of May 14, Justice Ricardo Lewandowski decided to grant habeas corpus to former Minister Pazuello, which guaranteed him the right to remain silent at the CPI. However, it is worth noting that the STF's decision on the habeas corpus, filed by the Attorney General's Office, exempted Pazuello only from providing information that would incriminate him personally, since the former minister is already facing a criminal investigation conducted by the Public Prosecutor's Office (MP) related to his performance as Health Minister in the fight against the pandemic.

That being said, Lewandowski's decision to grant the HC, in the terms in which it was prepared, strictly followed the jurisprudence of the Court itself: it correctly guaranteed Pazuello his constitutionally enshrined procedural rights and guarantees, while highlighting the former minister's obligation to provide information about third parties, thus not being able to remain silent on all issues. Thus, Pazuello could enjoy his right to remain silent, but it could not be invoked indiscriminately, since he could not evade answering objective questions about the management of the pandemic by his ministry, nor could he protect third parties, such as President Bolsonaro himself.



But, after all, why should Pazuello testify in this CPI and what is the basis of his right to silence?

## The Pandemic CPI

The Parliamentary Inquiry Commission (CPI) is a legal-political institute—provided for in art. 58, § 3 of the Constitution of 1988 (CR/88) and in Law 1.579/1952—that establishes an investigative procedure by the Legislative Branch. Its purpose is to investigate a certain phenomenon or fact for a previously defined period of time.

According to the legislation, for a CPI to be established, there are some basic requirements, such as the existence of a defined object, the subscription of 27 senators, and a specific time frame (art. 58, § 3 of the 1988 Constitution). Once these prerequisites are met, it is the prerogative of the parliamentary minority to open a Parliamentary Commission of Inquiry.

The petition to open the COVID-19 CPI was authored by Senator Randolfe Rodrigues (Rede-AP), and was subscribed by 31 senators, or more than one third of the Senate. The object of the CPI's investigation are the actions and omissions of the Federal Government in confronting the COVID-19 pandemic, and the timeframe was set from April 27, 2021 to August 9, 2021.

It is interesting to note that there was a political dispute within the Federal Senate. While Senator Randolfe Rodrigues (Rede-AP) presented the proposal focused on the federal government's conduct, Senator Eduardo Girão (Podemos-CE) presented the proposal with powers to investigate the conduct of the states and municipalities. Senator Girão's strategy was an affront to the principle of the federative pact, or

cooperative federalism, in an attempt to change the focus from the conduct and omissions of the federal level.

It was resolved by the president of the Senate, Rodrigo Pacheco, that the investigation would pertain to the omissions of the federal government and the lack of oxygen in Manaus. However, an addendum must be made. The reading of the CPI request—the conduct that makes the opening of a CPI official—was made following the judicial determination of the STF. This is because Pacheco—a congressman aligned to Bolsonarism—, elected in February to the presidency of the Senate, with the government’s support, delayed for months the opening of the CPI, even though the criteria expressed in the legislation had been met— Senator Randolfe Rodrigues’ request was filed in February, but the Committee was only opened in April.

The STF’s decision at this point was, therefore, to reaffirm that, once the constitutional requirements for the installation of a CPI were met, it was the obligation of the President of the Senate—who has the prerogative to open Parliamentary Committees of Inquiry—to do so. The reporting justice, Justice Luís Roberto Barroso, was clear in reiterating the subjective public right of parliamentary minorities to inspect public power. This position is a consolidated jurisprudence—Injunction no. 24.831/2005 and 24.845/2005—and is not a point of divergence in the scholarship.

The description of the purpose of the Pandemic’s CPI is clear, stating that the investigations carried out are limited to the Union’s transfers to other federal entities related to the fight against the COVID-19 virus. Matters that fall under the competence of the states, municipalities, or the Federal District, were excluded.

The work of the CPI, following its work plan, is being developed in a semi-in-presence format, with the presidency of Senator Omar Aziz (PSD-AM), Vice Presidency of Senator Raulofo Rodrigues (REDE-AP) and the rapporteur of Senator Renan Calheiros (MDB-AL).

## Right to lie or right to remain silent? Pazuello's controversial stance

After Justice Ricardo Lewandowski correctly granted the habeas corpus so that Pazuello could keep silent about questions that could incriminate him, the members of the COVID-19 CPI, and civil society in general, expected that the former minister would keep quiet about most of the questions asked by the Senators, thus making use of the right guaranteed to him by the STF. This is because in the face of Pazuello's controversial management, the result of which were several victims of COVID-19, he would have much to fear before the CPI.

However, what happened was just the opposite. The day before his testimony, news circulated in the press that Pazuello would not repeat the evasive and cowardly behavior of former Foreign Minister Ernesto Araújo, who had testified that day. As *Veja* magazine revealed, Pazuello denied training to answer the questions and said he would not shy away from answering any of them, despite his HC. The Minister also said that day that he would appear before the Commission in uniform, in a clear appeal to the armed forces' historically intimidating image of civilian power. This idea, however, did not prosper (the high-ranking members of the armed forces were against the proposal, since it could compromise their image before civil society) and Pazuello attended the deposition wearing a suit.

Pazuello's deposition lasted two days. During it, the General, as advanced by the press, insisted on answering all the questions asked by the Senators, but with a very important detail: the former minister blatantly lied, in successive distortions of facts and documents produced by his very own Health Ministry, in addition to videos and images which show Pazuello doing the exact opposite of what he had told the Senators in the CPI. According to Senator Renan Calheiros, rapporteur of the CPI, the former Health Minister lied at least 14 times, a number that should be underestimated.

Given this fact, president of the COVID CPI, Senator Omar Aziz (PSD-AM), argues, along with other members of the Commission, that Pazuello would have used his HC to lie to the CPI and protect President Jair Bolsonaro, trying to change the facts and create a version of the pandemic's management favorable to the federal government. In this way, the former minister used both his immunity to arrest and his constitutional right to remain silent not to protect and avoid incriminating himself, but to do precisely the opposite: instead of omitting himself, he exaggerated. Instead of avoiding incriminating himself, he incriminated himself and President Bolsonaro—art. 4, II of Law 1.579/1952.

It follows that, as previously mentioned by Omar Aziz, Pazuello should be recalled to the CPI to clarify his lies and answer the questions that arose after his first testimony. This necessity became even clearer among members of the CPI after Pazuello appeared, without masks and stimulating public gatherings, to the act held by Bolsonaro on May 23 in Rio de Janeiro, which contradicted his posture before the senators at the time of his testimony.

Although the Pandemic's CPI is presenting important results about the handling of the COVID-19 pandemic and represents an important act for the upholding of the Rule of Law, it is evident how Pazuello's posture is not consistent with the truth. His lies show that his stance in the public sphere is not one of integrity and honesty, nor is it a tool for liberation and dealing with public affairs, as it should be. It can be seen, therefore, that Pazuello refused the prerogative of silence and used denial to maintain the federal government's necropolitics. Thus, making it difficult to clarify the potential crimes of the Bolsonaro administration in the management of Brazil's health crisis.

---

For more information, access the following links:

[Legislative activity of the Pandemic CPI.](#)

[Thematic publications of the Federal Supreme Court on Parliamentary Commissions of Inquiry.](#)

[CPI of the COVID-19: the main revelations and highlights of the testimonies so far.](#)

[Militarization of health: crisis and civil-military relations in the government.](#)

[CPI details failures in the pandemic and becomes another obstacle for Bolsonaro's reelection, analysts say.](#)

Nathalia Brito de Carvalho, Lucas de Souza Prates  
e Luísa Mouta Cunha

**A estratégia  
ofensiva contra os  
governadores e a  
estratégia jurídica  
da Advocacia-Geral  
da União (AGU):  
erosão democrática  
e a subversão da  
argumentação  
jurídica**

No dia 27 de maio de 2021, a Advocacia Geral da União (AGU) foi acionada pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, para atuar contra as medidas restritivas impostas pelos governos dos estados de Pernambuco, Rio Grande no Norte e Paraná, que vêm tentando controlar a pandemia da Covid-19.

A AGU ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6855) com vistas a obter do Supremo Tribunal Federal a suspensão, em sede de liminar, dos decretos estaduais que determinaram a adoção das medidas de *lockdown* e “toques de recolher”, bem como, no mérito, a declaração da alegada inconstitucionalidade de tais atos normativos. A petição apresentada, contudo, não passa de uma construção jurídica infundada e falaciosa. Seus argumentos desviam das finalidades do ordenamento jurídico democrático da Constituição de 1988 (CR/88). Cuida-se de mais uma implementação da erosão democrática no âmbito da retórica e do campo jurídico pelo governo do presidente Bolsonaro.

Qual é esse teor argumentativo? Quais seriam os objetivos do Presidente e da AGU evidenciados em tal fenômeno? Está ocorrendo um desgaste institucional no Brasil? São essas algumas discussões que poderão ser encontradas no presente texto.

## O (des)governo da pandemia no Brasil

Embora tenha se passado mais de um ano desde o começo da pandemia da Covid-19 e já existam vacinas sendo produzidas e administradas contra a doença, a situação da saúde pública no Brasil segue em completo descontrole. Em verdade, o ano de 2021 tem sido ainda mais catastrófico para o país no que diz respeito à pandemia. O assustador recorde de 4.249 mortes por dia alcançado no mês de abril, bem como o aumento de 70% do número de mortes pelo coronavírus em

maio, em comparação com a média registrada no ano passado, são alguns exemplos da piora da situação.

Nesse cenário, diversos Estados e Municípios brasileiros decidiram adotar medidas mais restritivas para o combate à pandemia, como foi o caso dos estados mencionados na ADI ajuizada à mando do presidente. O estado do Rio Grande do Norte, por exemplo, além da constante falta de profissionais para atuar na linha de frente, já conta com um caso de morte suspeito de ter sido provocado pela nova variante descoberta na Índia.

Em Pernambuco, o número de casos confirmados ultrapassou 500 mil na última segunda-feira (07/06/2021) e os indicadores permanecem em alta, com o recorde de 111 mortes pelo coronavírus em 2021 registrado no dia 8 de junho. No Paraná, o número de casos e mortes da Covid-19 cresce exponencialmente desde março de 2020 e vem apresentando uma piora considerável, com saltos maiores nos índices, a partir de, pelo menos, fevereiro e março deste ano, o que ocasionou um verdadeiro colapso do sistema de saúde estadual.

Esses estados são governados tanto por partidos que fazem oposição a Bolsonaro (PSB – Pernambuco e PT – Rio Grande do Norte) quanto por um partido alinhado ao governo (PSD – Paraná). Tal aspecto parece indicar que o presidente do Brasil se opõe frontalmente à qualquer tentativa amparada pela ciência que busque controlar minimamente o contágio pelo coronavírus no atual contexto pandêmico.

Ainda em abril de 2020, o Supremo Tribunal Federal já havia decidido pela autonomia dos entes políticos – Estados e Municípios – para a adoção de medidas de enfrentamento da pandemia, reconhecendo-se as competências comum (art. 23, II da CR/88) e concorrente (art. 24, XII da CR/88). No en-



tanto, isso não parece ter sido suficiente para frear os impulsos do presidente de boicotar as políticas públicas estabelecidas no país contra a disseminação da doença.

O fato é que o presidente Jair Bolsonaro tenta constantemente e a todo custo atrapalhar os esforços para o combate à Covid-19, seja através da sua postura negacionista apresentada desde o princípio por meio de seus discursos e das aglomerações provocadas; seja das normas emitidas pelo governo federal em virtude da pandemia; seja da sabotagem ao Ministério da Saúde; ou da recusa irresponsável e genocida na compra de vacinas para imunizar a população. Essa gestão bolsonarista orientada para boicotar as medidas sanitárias contra o vírus é demonstrada, inclusive, no relatório produzido pela ONG Human Rights Watch, divulgado em janeiro deste ano. Suas omissões e medidas traduzem a busca deliberada por uma imunidade de rebanho que já custou a vida de centenas de milhares de brasileiros.

A ADI 6855 surge, então, como mais uma dessas tentativas presidenciais de interferir e frustrar o enfrentamento à crise sanitária pelos estados. A petição assinada pelo Advogado-Geral da União, André Mendonça, em conjunto com Bolsonaro, chama atenção pelos seus fundamentos, que invocam supostos riscos às liberdades individuais e não se coadunam com uma leitura hermenêutica adequada à Constituição de 1988. Uma lógica bem parecida com a adotada no julgamento das medidas restritivas para templos religiosos e cultos (ADPF 811).

## O conteúdo da ADI 6855

Em seus fundamentos, a ADI nº 6855 questiona a legitimidade democrática das medidas de restrição impostas pelos governadores de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraná.

Em síntese, a AGU alega a necessidade de limitar o que ela denomina como um “excesso no manejo dos poderes de emergência”, utilizando como fundamentos (I) a Resolução do Parlamento Europeu, de 13 de novembro de 2020; (II) a Comissão de Veneza; (III) o Decreto Legislativo nº 6/2020; (IV) a Lei nº 13.979, de fevereiro de 2020; (V) o Pacto de São José de Costa Rica.

O excerto retirado da Resolução do Parlamento Europeu reitera a necessidade de preservar direitos fundamentais diante das situações de emergência. Igualmente, o trecho reforça a limitação dos impactos no Estado de Direito e na democracia. No mesmo sentido é o pronunciamento da Comissão de Veneza.

Já o Decreto Legislativo nº 6/2020, o Pacto de São José da Costa Rica e a Lei nº 13.979/2020 foram ressaltados como importantes medidas para o combate dos avanços da Covid-19.

A AGU argumenta que nenhum desses diplomas normativos teria o poder de transferir aos entes políticos a possibilidade de decretar e legislar sobre medidas de restrições genéricas. O raciocínio central da AGU é o de reforçar que as medidas políticas e administrativas tomadas contra o avanço da Covid-19 são supostos ataques às liberdades e aos direitos fundamentais.

Nessa perspectiva, a petição da AGU hostiliza as medidas de proteção da Covid-19 adotadas pelos entes políticos locais, inclusive denominando o atual contexto brasileiro de “cenário distópico” ardidosamente. Sua estratégia é de se utilizar de argumentos jurídicos válidos de maneira deslocada, quando convém, para reforçar a argumentação falaciosa de que o combate à pandemia se iguala à extensão ou surgimento de autoritarismo no Brasil.

A ação proposta se apresenta como democrática, defensora dos direitos e garantias fundamentais, mas não considera a necessidade das restrições para preservação da vida. O jogo de palavras imposto é de um projeto político autocrático travestido de democrático. É uma contradição performativa em busca de uma normalização da má gestão bolsonarista.

É possível concluir que, por trás dos argumentos levantados pela AGU, as motivações do Presidente da República servem a um interesse específico, moralmente injustificável e que foge à razoabilidade, tendo em vista que o Brasil ultrapassou 473 mil mortes pela Covid no dia 6 de junho e já registrou mais de 70 mil casos em 24h, podendo chegar até 115 mil casos por dia. Mesmo diante da tendência de queda mundial, com avanços em diversos países, o Brasil registrou os maiores números de novos casos e óbitos no continente americano.

Chama atenção o uso da doutrina do professor argentino Roberto Gargarella, que faz uma crítica ao autoritarismo político característico da América Latina. Ao analisar a estrutura das constituições latino-americanas, Gargarella conclui que tais textos constitucionais permitem a maior concentração de poderes no Executivo, fenômeno intitulado de hiperpresidencialismo.

Acontece que o próprio Gargarella se refere à gestão de Bolsonaro como “caprichosa, e de consequências catastróficas”. O referido jurista, na revista *The Lancet*, lembrou que a maior ameaça ao Brasil não seria o vírus, mas o próprio presidente, cujas atitudes comumente apontam para a arbitrariedade e irracionalidade.

O autor critica a erosão que o Estado Democrático de Direito brasileiro vem vivenciando e aponta como provável causa a concentração de poderes no Executivo, jamais se referindo

às medidas restritivas adotadas pelos governos estaduais como ações autoritárias ou descabidas, como parece indicar André Mendonça.

Ocorre que a ADI e sua argumentação contraditória podem se enquadrar como um elemento dos ataques de Jair Bolsonaro à democracia – esse sim responsável por uma verdadeira erosão democrática.

### **Erosão democrática e os desgastes dos institutos jurídicos**

A erosão democrática pode ser definida como “o processo incremental, mas em última instância ainda substancial, de decadência dos três predicados básicos da democracia: eleições competitivas, direitos constitucionais de liberdade de expressão e associação, e o estado de direito”.

Assim, a erosão abala as estruturas democráticas, com a deterioração e decomposição dos elementos fundamentais da democracia. Por se tratar de um processo mais lento e gradual, os autores Ginsburg e Huq entendem que essa é a forma contemporânea mais comum de ruptura institucional, com a estratégia de inserção de elementos antidemocráticos.

É por meio dessa estratégia que a petição inicial da ADI 6855, elaborada por André Mendonça, constrói sua argumentação. As instituições empenhadas no combate à pandemia são postas como inimigas virtuais da população, em uma tentativa de culpabilizar as soluções criadas e desenvolvidas pelos entes políticos comprometidos com a vida. É utilizada uma argumentação que se apresenta democrática, mas materialmente não é.

Para Mendonça, há uma suposta sistemática de ataques às liberdades individuais dos cidadãos. Os dados revelam o contrário, conforme já demonstrado: o Brasil vive a maior crise sanitária da sua história, na qual ocorre uma genuína hecatombe da população brasileira.

Esse elemento é ignorado por Mendonça. O advogado segue o modelo do presidente Bolsonaro: ataques e desgastes institucionais na democracia brasileira. Ainda, realiza o deslocamento proposital dos mecanismos jurídicos democráticos para o que lhe convém, ao invés de se valer de uma estrutura hermenêutica adequada das normas jurídicas ao caso concreto. Assim, a retórica contraditória e falaciosa tenta colocar em xeque a ilibada legitimidade jurídica e democrática de adotar medidas de combate à Covid-19.

Por fim, há outra problemática relevante nesse contexto: o Ministro Marco Aurélio Mello deverá se aposentar no próximo dia 5 de julho, momento em que uma nova indicação deverá ser feita pelo então presidente da República.

O nome cotado é justamente de André Mendonça. Nesse sentido, é possível questionar quais seriam as possíveis implicações políticas e jurídicas dessa provável indicação.

Ora, o fato do candidato à vaga da mais alta corte do país distorcer propositalmente argumentações para ceder aos caprichos do presidente da República acende um alerta vermelho para uma possível instrumentalização da corte para fins políticos, em desarmonia com os direitos e garantias fundamentais da Constituição de 1988.

É necessário se manter atento diante desses sinais. A argumentação jurídica falaciosa não é falta de conhecimento, é um projeto político bem definido. É a verdadeira demonstração do negacionismo e do genocídio da gestão de Bolsonaro.

---

**Leia mais em:**

How to Save a Constitutional Democracy. Chicago; London: The University of Chicago Press.

Com quanta cumplicidade se faz uma erosão democrática?

Democracia y emergencia en América Latina.

EROSÃO E A RENOVAÇÃO: É possível ter esperança de dias melhores?



Nathalia Brito de Carvalho, Lucas de Souza Prates  
and Luísa Mouta Cunha

***The aggressive  
strategy against  
governors and the  
legal strategy of the  
Office of the Attorney  
General (AGU):  
democratic erosion  
and subversion of  
legal argumentation***



On May 27, 2021, the Office of the Attorney General (AGU) was mobilized by the President of the Republic, Jair Bolsonaro, to act against the restrictive measures imposed by the governments of the states of Pernambuco, Rio Grande do Norte, and Paraná, which have been trying to control the COVID-19 pandemic.

The AGU filed a constitutional challenge (“Direct Lawsuit of Unconstitutionality” (ADI) nº 6855) aiming at obtaining from the Federal Supreme Court (STF) the suspension, in an injunction, of the state decrees that determined the adoption of lockdown and curfew measures, as well as, in the merits, the declaration of the alleged unconstitutionality of such normative acts. The petition presented, however, is nothing more than an unfounded and fallacious legal construction. Its arguments deviate from the purposes of the democratic legal system of the 1988 Constitution (CR/88). This is yet another implementation of the erosion of democracy in the rhetoric and legal field by the government of President Bolsonaro.

What is this argumentative content? What would be the objectives of the President and the AGU evidenced in such a phenomenon? Is there institutional abrasion in Brazil? These are some of the discussions that can be found in this text.

## The (un)governed pandemic in Brazil

Although more than a year has passed since the beginning of the COVID-19 pandemic and there are already vaccines being produced and administered against the disease, the public health situation in Brazil is still completely out of control. In fact, the year 2021 has been even more catastrophic for the country as far as the pandemic is concerned. The frightening record of 4,249 deaths per day reached in the month of April,

as well as the 70% increase in the number of deaths from COVID-19 in May, in comparison with the average recorded last year, are some examples of the worsening situation.

In this scenario, several Brazilian states and municipalities have decided to adopt more restrictive measures to combat the pandemic, as was the case of the states mentioned in the ADI filed at the behest of the president. The state of Rio Grande do Norte, for example, besides the constant lack of professionals to work on the front line, already has a suspected case of death caused by the new variant discovered in India.

In Pernambuco, the number of confirmed cases exceeded 500,000 last Monday (06/07/2021) and the indicators remain high, with the record of 111 deaths from COVID-19 in 2021 registered yesterday, June 8. In Paraná, the number of cases and deaths from COVID-19 has been growing exponentially since March 2020 and has been showing a considerable worsening, with bigger jumps in the indexes, starting at least from February and March of this year, which has caused a real collapse of the state health system.

These states are governed both by parties that oppose Bolsonaro (PSB — Pernambuco and PT — Rio Grande do Norte) and by a party aligned to the government (PSD — Paraná). This aspect seems to indicate that the president of Brazil is totally opposed to any attempt supported by science to minimally control COVID-19 contagion in the current pandemic context.

Also in April 2020, the Federal Supreme Court (STF) had already decided for the autonomy of political entities—states and municipalities—to adopt measures to address the pandemic, recognizing the common competence (art. 23, II of CR/88) and concurrent competence (art. 24, XII of CR/88).

However, this does not seem to have been enough to stop the president's impulses to boycott the public policies established in the country against the spread of the disease.

The fact is that President Jair Bolsonaro constantly and at all costs tries to hinder the efforts to fight the COVID-19, whether through his denialist stance, presented from the outset through his speeches and the agglomerations caused; or by the norms issued by the federal government due to the pandemic; the sabotage of the Ministry of Health; or even the irresponsible and genocidal refusal to purchase vaccines to immunize the population. Bolsonaro's administration goal to boycott sanitary measures against the virus is demonstrated, among others, in the report produced by the Human Rights Watch, released in January this year. Its omissions and measures translate the deliberate search for herd immunity that has already cost the lives of thousands of Brazilians.

ADI 6855 appears, then, as another of these presidential attempts to interfere and frustrate the combat of the health crisis by the states. The petition signed by the General Attorney André Mendonça, together with Bolsonaro, draws attention for its fundamentals, which invoke supposed risks to individual liberties and are not in line with an adequate hermeneutic reading of the 1988 Constitution. A logic very similar to the one adopted in the judgment of the restrictive measures for religious temples and cults (ADPF 811).

## The contents of ADI 6855

In its grounds, the ADI No. 6855 questioned the democratic legitimacy of the restriction measures imposed by the governors of Pernambuco, Rio Grande do Norte and Paraná.

In summary, the AGU claims the need to limit what it calls an “excess in the handling of emergency powers”, using as grounds (I) the Resolution of the European Parliament of November 13, 2020; (II) the Venice Commission; (III) Legislative Decree No. 6/2020; (IV) Law No. 13,979 of February 2020; (V) the Pact of San Jose de Costa Rica.

The excerpt taken from the Resolution of the European Parliament reiterates the need to preserve fundamental rights in emergency situations. Likewise, the excerpt reinforces the limitation of impacts on the rule of law and democracy. The Venice Commission’s pronouncement goes in the same direction.

Legislative Decree 6/2020, the Pact of San Jose da Costa Rica, and Law 13.979/2020 were highlighted as important measures to combat the advances of COVID-19.

The AGU argues that none of these normative diplomas would have the power to transfer to political entities the possibility of enacting and legislating on generic restriction measures. The AGU’s central reasoning is to reinforce that the political and administrative measures taken against the advancement of COVID-19 are alleged attacks on fundamental freedoms and rights.

From this perspective, the AGU’s petition vilifies the COVID-19 protection measures adopted by local political entities, even cunningly calling the current Brazilian context a “dystopian scenario”. Its strategy is to use valid legal arguments in a misplaced way to reinforce his fallacious argument that fighting the pandemic equals the extension or emergence of authoritarianism in Brazil.

The proposed lawsuit presents itself as democratic, as a defense of fundamental rights and guarantees, but does not

consider the need for restrictions to preserve life. The word-play imposed is that of an autocratic political project disguised as democratic. It is a performative contradiction in search of a normalization of Bolsonaro's mismanagement.

It is possible to conclude that, behind the arguments raised by the AGU, the motivations of the President of the Republic serve a specific interest, morally unjustifiable and beyond reason, considering that Brazil surpassed 473,000 COVID-19 deaths on June 6 and has already registered more than 70,000 cases in 24 hours, and may reach up to 115,000 cases per day. Even in face of the worldwide downward trend, with advances in several countries, Brazil registered the highest numbers of new cases and deaths in the American continent.

It is also significant the use of the doctrine of the Argentine professor Roberto Gargarella, who criticizes the political authoritarianism characteristic of Latin America, highlighting the history of violations of the continent's constitutions. By analyzing the structure of Latin American constitutions, Gargarella concludes that such constitutional texts allow a greater concentration of powers in the Executive Branch, a phenomenon called hyper-presidentialism.

Gargarella himself refers to Bolsonaro's administration as "capricious, and of catastrophic consequences". The mentioned jurist, in The Lancet magazine, reminded that the greatest threat to Brazil is not the virus, but the president himself, whose attitudes commonly point to arbitrariness and irrationality.

The author criticizes the erosion that the Rule of Law in Brazil has been experiencing and points out as a probable cause the concentration of powers in the executive branch, never referring to the restrictive measures adopted by state gov-

ernments as authoritarian or unreasonable actions, as André Mendonça seems to indicate.

It so happens that ADI and its contradictory argumentation can be framed as an element of Jair Bolsonaro's attacks on democracy—this one, responsible for a true democratic erosion.

## **Democratic erosion and the erosion of legal institutions**

Democratic erosion can be defined as “the incremental, but ultimately still substantial, process of decay of the three basic predicates of democracy: competitive elections, constitutional rights of free speech and association, and the rule of law”.

Thus, erosion shakes the democratic structures, with the deterioration and decomposition of democracy's fundamental elements. Because it is a slower and gradual process, authors Ginsburg and Huq understand that this is the most common contemporary form of institutional rupture, with the strategy of inserting antidemocratic elements.

It is through this strategy that the initial petition of ADI 6855, elaborated by André Mendonça, builds its argumentation. The institutions engaged in fighting the pandemic are put as virtual enemies of the population, in an attempt to blame the solutions created and developed by political entities committed to life. It uses an argument that appears to be democratic, but materially it is not.

For Mendonça, there is a supposed systematic attack on citizen's individual liberties. The data reveal the opposite, as already demonstrated: Brazil is going through the biggest health crisis in its history, in which there is a genuine hecatomb of the Brazilian population.

This element is ignored by Mendonça. The lawyer follows the model of President Bolsonaro: attacks and institutional damage to Brazilian democracy. Furthermore, he purposely displaces the democratic legal mechanisms to what suits him, instead of using an adequate hermeneutic structure of the legal norms for the concrete case. Thus, the contradictory and fallacious rhetoric attempts to call into question the unblemished legal and democratic legitimacy to adopt measures to combat COVID-19.

Finally, there is another relevant problem in this context: Justice Marco Aurélio Mello is due to retire on July 5, at which time a new appointment should be made by the then president of the Republic.

The name suggested is precisely that of André Mendonça. In this sense, it is possible to question the possible political and legal implications of this likely nomination.

The fact that the candidate for the vacancy on the highest court in the country deliberately distorts arguments in order to give in to the whims of the president of the Republic sets off a red alert for a possible instrumentalization of the court for political purposes, in disharmony with the fundamental rights and guarantees of the 1988 Constitution.

It is necessary to remain vigilant in face of these signals. The fallacious legal argument is not a lack of knowledge, it is a well-defined political project. It is the true demonstration of the denialism and genocide of Bolsonaro's administration.

---

For more information, access the following links:

[How to Save a Constitutional Democracy. Chicago; London: The University of Chicago Press.](#)

[With how much complicity is democratic erosion achieved?](#)

[Democracy and Emergence in Latin America](#)

[EROSION AND RENEWAL: Is it possible to hope for better days?](#)





Ester Wagner Siqueira, Geovane  
Campos Alves e Raissa Michaela  
Pereira Costa e Silva

**Sexualidades  
dissidentes na  
ditadura militar  
brasileira: breve  
histórico da  
repressão e  
resistência do  
movimento LGBT**

A exaltação do período ditatorial brasileiro pelo governo Bolsonaro demonstra a extrema necessidade de prosseguir as discussões e os debates acerca dos direitos humanos e fundamentais que são, continuamente, cada vez mais atacados pelas práticas políticas do presidente e seus aliados.

No mês do orgulho LGBT, têm-se ainda muitos impasses para que se possa, de fato, celebrar tais vivências no Brasil. O fanatismo religioso, os ataques às instituições democráticas e a ascensão de um conservadorismo ferrenho são os alicerces que sustentam uma mentalidade retrógrada em grande parte do povo brasileiro. Embora a criminalização da LGBTfobia tenha sido um avanço, faz-se necessário a implementação de medidas que concretizem o combate à intolerância.

Nesse sentido, cabe rememorar a trajetória de um grupo que teve papel fundamental na luta política e social durante a ditadura militar, e que contribuiu também para o processo de redemocratização do país. Relembrar tal história é extremamente significativa para uma posição política que reconhece a importância da conquista e da manutenção de direitos, ponto essencial para combater o atual governo.

## **Ditadura militar e repressão**

A ditadura militar no Brasil (1964-1985) foi instaurada após uma série de imbricados eventos que culminaram no golpe de Estado que depôs o presidente João Goulart em 31 de março de 1964, arquitetado por militares das Forças Armadas e apoiado por diversos setores da sociedade, como a igreja católica, o empresariado e latifundiários. O regime autoritário foi classificado como necessário por tais grupos para impedir o suposto avanço do comunismo no país, representado pelas reformas de caráter popular de João Goulart.

A partir desse cenário, uma junta militar assumiu o poder do país, iniciando um período da história brasileira marcado por repressões à liberdade de expressão e aos direitos políticos e sociais, além de uma intensa perseguição àqueles que se opusessem ao regime autoritário ou aos ideais conservadores defendidos por seus apoiadores. Desse modo, qualquer indivíduo que desafiasse padrões heteronormativos foi violentamente reprimido – censura, prisões arbitrárias e tortura foram apenas algumas das estratégias instrumentalizadas pelo governo militar para a repressão desses grupos sociais. As práticas governamentais autoritárias moldadas a partir do conservadorismo e da moralização foram responsáveis por difundir a ideia de que o comportamento degenerativo estava associado às pessoas LGBT's, inimigos do Estado e da ordem política, suspeitos e vigiados por parte do regime. Apesar da repressão da população LGBT pelo Estado, surgiram formas de resistência que marcaram a história da comunidade no Brasil que devem ser mencionadas.

## **Resistência, luta e crescimento do movimento LGBT**

A partir da década de 60, teve início a mobilização do movimento LGBT em defesa de seu reconhecimento, de seus direitos e contra o preconceito e a opressão da ditadura militar. Ney Matogrosso e os grupos musicais Secos & Molhados e Dzi Croquettes, além de outros artistas, surgiam em palco trajando roupas consideradas femininas e colocavam em reflexão os papéis masculino e feminino.

A imprensa alternativa também teve papel importante na oposição à ditadura, sendo um espaço de resistência que denunciava os abusos que eram cometidos pelo governo militar. Nesse espaço, o jornal Lampião da Esquina surgiu represen-

tando a população LGBT. O *Lampião da Esquina* foi um jornal voltado para o público LGBT que circulou de 1978 até o início da década de 80, abordando assuntos relacionados à sexualidade, política, cultura e denúncias contra a violência homossexual praticada pelo regime militar. O jornal visava informar e resgatar “o fato de que os homossexuais são seres humanos e que, portanto, têm todo o direito de lutar por sua plena realização, enquanto tal”.

Esse tipo de imprensa foi censurada e perseguida devido às críticas ao período militar. Além disso, para o regime, qualquer princípio que se desvirtuasse de seus conceitos conservadores e do que consideravam “moral” poderia ser alvo de represálias e censuras. Por isso, o *Lampião da Esquina*, como imprensa de conteúdo alternativo ao considerado “adequado” pelo regime, foi acusado de atentado à moral e aos bons costumes e enquadrado na Lei de Imprensa.

Além do *Lampião*, o Grupo SOMOS: Grupo de Afirmação Homossexual, marcou a resistência LGBT, sendo a primeira organização politizada de gays e lésbicas no Brasil. Fundado em 1978, o Somos foi o primeiro coletivo brasileiro que visava defender os direitos da comunidade LGBTs em todos os âmbitos da vida social. O grupo promovia a consciência pessoal, reforçava a identidade com base em dados e vivências, fazia pesquisa e ativismo, fazendo ponte entre o grupo e as situações, pessoas e entidades externas.

O Grupo de Ação Lésbico Feminista (GALF) também fez história na resistência LGBT no período militar. O GALF realizou a primeira manifestação lésbica brasileira, ocorrida em 1983. Em julho do mesmo ano, militantes do grupo estavam vendendo o *Boletim Chana com Chana* – publicação ativista lésbica do Brasil – dentro do bar conhecido como Ferro’s,

principal ponto de encontro das lésbicas. O proprietário quis expulsá-las, proibindo-as de vender os boletins. Nos próximos dois meses que se seguiram, enfrentavam resistência e ameaça por parte do porteiro que as tentava retirar dali. Assim, as lésbicas decidiram pela retomada do Ferro's Bar e marcaram essa ação política para a noite de 19 de agosto do mesmo ano. A data ficou marcada como Dia Nacional do Orgulho Lésbico.

Durante as fases finais da ditadura militar, um certo episódio causou bastante comoção entre a população e a comunidade LGBT. Ocorreu a intensificação de rondas de policiamento ostensivo na área central de São Paulo, região sob o comando do delegado José Wilson Richetti. Essas rondas tinham como objetivo “limpar” a área central da presença de prostitutas, travestis e homossexuais.

A Ordem dos Advogados do Brasil se manifestou por meio da *Folha de São Paulo*, formando uma comissão de conselheiros para elaborar nota de repúdio às violências policiais praticadas sob comando do delegado Wilson Richetti. *O Lamião* também trouxe textos com denúncias sobre a repressão do delegado. Assim, no dia 13 de julho de 1980, em frente ao Teatro Municipal, foi feito um ato público que reuniu os movimentos sociais, como o LGBT, de mulheres, estudantil e negro, contra a violência policial de Richetti. Em uma carta aberta à população, assinada por 13 entidades, pediam a destituição de Richetti do comando da Delegacia Seccional. Segundo relatório da Comissão da Verdade, essa foi a primeira grande mobilização política do movimento LGBT brasileiro, sendo precursora da Parada do Orgulho LGBT.

## A Comissão Nacional da Verdade

As Comissões da Verdade são instauradas pelo Estado, em períodos de transição política, para investigar situações de violações de direitos humanos ocorridas em seu território. Elas buscam analisar as circunstâncias nas quais se passaram esses ataques, desvendando os fatos que, muitas vezes, foram encobertos ou distorcidos pelo próprio Estado. Diante disso, integrando parte dos eixos da Justiça de Transição, objetiva-se reconhecer, reparar e proteger essas vítimas de futuras violações de direitos e de se evitar a ascensão de novos governos autoritários, a partir da elaboração de relatórios e recomendações, com sugestões de reformas institucionais, revisões constitucionais e criação de instrumentos para consolidação da democracia.

No Brasil, as investigações da CNV inicialmente não abarcaram os movimentos de minorias sociais ligadas à comunidade LGBT, de modo que as formas de resistência realizadas por movimentos representativos desse segmento não eram recorrentes no trabalho de Memória e Justiça no Brasil. Somente a partir da realização da 98ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” (CEV de São Paulo), em 26 de novembro de 2013, com o tema “Ditadura e homossexualidade: resistência do movimento LGBT”, que se começa efetivamente as discussões sobre a repressão às pessoas LGBTs durante esse regime autoritário.

Posteriormente, os membros da Comissão Nacional da Verdade realizaram uma segunda audiência, em conjunto com a CEV de São Paulo, intitulada “Ditadura e Homossexualidade no Brasil”. Em parceria com o Memorial da Resistência, essa audiência aconteceu em 29 de março de 2014. Com a presença de diferentes setores dos movimentos sociais de direitos

humanos e LGBTs, ativistas que vivenciaram esse momento ditatorial e pesquisadores do tema foram responsáveis por retratar as variadas formas de repressão sofridas por essa minoria e seus instrumentos de resistência.

Após essas discussões, a Comissão Nacional da Verdade estabeleceu em seu relatório a recomendação 23, específica contra a discriminação do grupo LGBT que prescreve, entre outras medidas, a criminalização da homolesbotransfobia, a reparação às pessoas LGBTs perseguidas e prejudicadas pelas violências do Estado e a necessidade de se suprimir, nas leis, referências discriminatórias a esse grupo.

As sexualidades dissidentes inserem-se, por conseguinte, em um contexto de luta por verdade, justiça e reparação em relação aos crimes praticados durante a ditadura brasileira, exigindo visibilidade e a devida identificação de seus enfrentamentos durante esse período. Assim, foi notório o papel assumido pela Comissão Nacional da Verdade para a visibilização dessa comunidade na reconstrução das memórias da ditadura. O reconhecimento pela CNV da importância de se incluir, no trabalho de Memória e Verdade, um recorte sobre as perseguições sofridas pelas pessoas LGBT foi essencial para a inserção, na história oficial sobre a ditadura, das violências confrontadas por esse segmento em face de suas orientações sexuais e identidades de gêneros.

Portanto, relembrar tal período histórico representa o resgate de conhecimentos necessários para uma melhor configuração político-social brasileira. O direito à Memória e à Verdade é essencial para a conquista de espaços democráticos e de um país que, de encontro ao seu passado, reflete acerca das violações cometidas para que elas não voltem a se repetir.



É possível perceber que a justificativa de contenção de ameaças utilizada no passado ainda marca a nossa trajetória política. Há e sempre houve – como mostra a história – a intenção de reprimir qualquer grupo que ouse imaginar novas formas de organização ou que subverta os ideais defendidos pelos grupos do poder. A ameaça à segurança nacional do Brasil é ora atrelada a grupos de esquerda, ora à população LGBT, por apresentarem, sob a ótica do bolsonarismo, uma dissolução moral do país e um atentado aos bons costumes. O cenário brasileiro em relação ao assassinato de pessoas LGBT é um sintoma desse fenômeno.

Nesse sentido, rememorar não apenas as trajetórias citadas, mas todas aquelas que possuíram um papel significativo na conquista de direitos, deve ser um aspecto imprescindível na cultura política brasileira. No cenário atual, mais do que nunca, a luta por igualdade e pelo reconhecimento das instituições democráticas e das diversidades sexuais é constante.

---

#### **Leia mais em:**

Relatório da CNV: Volume II, Texto 7 – Ditadura e homossexualidades

Memórias da Ditadura – LGBT

Orgulho e Resistências: LGBT na ditadura – Memorial da Resistência de São Paulo

Livro: *Contra a moral e os bons costumes: A ditadura e a repressão à comunidade LGBT* – por Renan Quinalha (Companhia das Letras, 2021).

Ester Wagner Siqueira, Geovane  
Campos Alves and Raissa Michaela  
Pereira Costa e Silva

***Dissident  
sexualities in the  
Brazilian military  
dictatorship:  
brief history of  
repression and  
resistance of the  
LGBT movement***

The exaltation of the Brazilian dictatorial period by the Bolsonaro administration demonstrates the extreme need to continue the discussions and debates about human and fundamental rights, which have been continuously and increasingly attacked by the political practices of the President and his allies.

In the month of LGBT pride, there are still many stalemates to be settled before we can, in fact, celebrate such experiences in Brazil. Religious fanaticism, attacks on democratic institutions and the rise of a fierce conservatism are the foundations that sustain a retrograde mentality, shared by a large part of the Brazilian population. Although the criminalization of LGBTphobia was an advance, it is still necessary to implement measures that materialize the fight against intolerance.

In this sense, it is worth remembering the trajectory of a group that played a fundamental role in the political and social movements, during the military dictatorship, and that also contributed to the process of redemocratization in the country. Remembering this history is extremely significant for a political position that recognizes the importance of the securing and maintenance of rights, an essential point to combat the current government.

## **Military dictatorship and repression**

The military dictatorship in Brazil (1964-1985) was established after a series of intertwined events, culminating in the coup d'état that deposed President João Goulart on March 31, 1964. The authoritarian regime was classified as “necessary” by these groups, in order to prevent the supposed advance of communism in the country, represented by João Goulart’s popular reforms.

From this scenario, a military junta took power in the country, beginning a period of Brazilian history marked by the repression of freedom of expression, as well as of other political and social rights, in addition to intense persecution of those who opposed the authoritarian regime, or the conservative ideals defended by its supporters. Thus, any individual who challenged heteronormative standards was violently repressed—censorship, arbitrary imprisonment, and torture were just some of the strategies used by the military government to repress these social groups. Authoritarian government practices, shaped by conservatism and moralization, were responsible for spreading the idea that LGBTs were associated with degenerative behavior, seen as enemies of the state and of the political order, monitored and put under suspicion by the regime. Despite the repression of the LGBT population by the State, forms of resistance emerged that marked the history of the community in Brazil and should be mentioned.

## **Resistance, struggle and growth of the LGBT movement**

From the 1960s on, the LGBT movement began to mobilize in defense of its recognition and rights, as well as against the prejudice and oppression from the military dictatorship. Ney Matogrosso and the musical groups Secos & Molhados and Dzi Croquettes, as well as other artists, appeared on stage wearing clothes considered feminine and put male and female roles under reflection.

The alternative press also played an important role in opposing the dictatorship, being a space of resistance that denounced the abuses that were committed by the military government. In this sphere, the newspaper Lampião da Esquina

was created, representing the LGBT population. *Lampião da Esquina* was a newspaper aimed at the LGBT public and circulated from 1978 until the early 1980s, addressing issues related to sexuality, politics, culture, and manifestations against homosexual violence practiced by the military regime. The newspaper aimed to inform and rescue “the fact that homosexuals are human beings and that, therefore, they have every right to fight for their fulfillment as such”.

This type of press was censored and persecuted due to its criticism of the military period. In addition, for the regime, any principle that deviated from their conservative concepts, and what they considered to be “moral”, could be the target of reprisals and censorship. For this reason, *Lampião da Esquina*, as an alternative press newspaper—presenting an alternative content to that considered “adequate” by the regime—was accused of attacking morals and good customs, and put under the Press Law.

Besides *Lampião*, the group SOMOS: Grupo de Afirmação Homossexual (Homosexual Affirmation Group), marked the LGBT resistance, being the first politicized organization of gays and lesbians in Brazil. Founded in 1978, SOMOS was the first Brazilian collective that aimed to defend the rights of the LGBT community in all areas of social life. The group promoted personal awareness, strengthened identity based on data and experiences, did research and activism, bridging the gap between the group and external situations, people, and entities.

The Feminist Lesbian Action Group (GALF) also made history in LGBT resistance in the military period. GALF held the first Brazilian lesbian protest, which took place in 1983. In July of the same year, activists from the group were selling the

Chana com Chana bulletin— Brazil's lesbian activist publication—inside the bar known as Ferro's, the main meeting place for lesbians. The owner wanted to expel them, forbidding them to sell the bulletins. For the next two months they faced resistance and threats from the doorman, who tried to kick them out. So, in an attempt to take back Ferro's Bar, the lesbians decided to schedule the political demonstration for the night of August 19, of the same year. The date was marked as National Lesbian Pride Day.

During the final stages of the military dictatorship, a certain episode caused quite a commotion among the population and the LGBT community. There was an intensification of ostensive policing patrols in the central area of São Paulo, under the command of police chief José Wilson Richetti. These patrols aimed to "clean" the central area of the presence of prostitutes, transvestites and homosexuals.

The Brazilian Bar Association (OAB) expressed itself through the Folha de São Paulo newspaper, forming a commission of councilors to elaborate a repudiation of the police violence practiced under Richetti's command. Lamião also brought articles denouncing the police chief's repression. Thus, on July 13, 1980, in front of the Municipal Theater, there was a public act that brought together social movements, such as the LGBT, women's, student's, and Black movements, against Richetti's police violence. In an open letter to the population, signed by 13 entities, they asked for Richetti's dismissal from the command of the Sectional Police Station. According to the report of the Truth Commission, this was the first major political mobilization of the Brazilian LGBT movement, being the precursor of the LGBT Pride Parade.

## The National Truth Commission

Truth Commissions are established by the state, during periods of political transition, to investigate situations of human rights violations that occurred in its territory. They seek to analyze the circumstances in which these attacks took place, unveiling the facts that, in many cases, were covered up or distorted by the state itself. In this way, as part of the Transitional Justice axis, the objective is to recognize, repair, and protect these victims from future rights violations and to avoid the rise of new authoritarian governments, by preparing reports and recommendations, with suggestions for institutional reforms, constitutional revisions, and the creation of instruments for democracy's consolidation.

In Brazil, the CNV's investigations did not initially encompass movements of social minorities linked to the LGBT community, so that the forms of resistance carried out by movements representing the segment were not recurrent in the work of Memory and Justice in Brazil. It was only after the 98th public hearing of the São Paulo State Truth Commission “Rubens Paiva” (São Paulo CEV), on November 26, 2013—with the theme “Dictatorship and homosexuality: resistance of the LGBT movement”—that discussions about the repression of LGBT people during this authoritarian regime effectively began.

Later, the members of the National Truth Commission held a second hearing, in conjunction with the São Paulo CEV, entitled “Dictatorship and Homosexuality in Brazil”. In partnership with the Memorial of Resistance, this hearing took place on March 29, 2014. With the presence of different sectors of the human rights and LGBT social movements, activists who experienced this dictatorial moment and also researchers on the subject, the hearing portrayed the var-

ious forms of repression suffered by this minority and their instruments of resistance.

After these discussions, the National Truth Commission established, in its report, recommendation 23, which is specific against discrimination of the LGBT group, and prescribes, among other measures, the criminalization of homophobia, reparation to LGBT people persecuted and harmed by the state's violence, and the need to suppress, in the laws, discriminatory references for this group.

Dissident sexualities are inserted, therefore, in a context of struggle for truth, justice and reparation in relation to the crimes committed during the Brazilian dictatorship, demanding visibility and the due identification of their confrontations during this period. Thus, the role assumed by the National Truth Commission for the community's visibility in the reconstruction of memories of the dictatorship was notable. The CNV's recognition of the importance of including a focus on the persecution suffered by LGBT people, in its endeavor of Memory and Truth, was essential for the insertion—in the official history of the dictatorship—of the violence faced by this segment in light of their sexual orientations and gender identities.

Therefore, remembering this historical period represents the reclamation of knowledge necessary for a better Brazilian social-political configuration. The right to Memory and Truth is essential for the conquest of democratic spaces and for molding a country that, facing its past, reflects on the violations committed so that they will not be repeated again.

It is also possible to notice that the justification of “threat containment”, used in the past, still marks our political trajectory. There is and has always been—as history shows—the intention to repress any group that dares to imagine new



forms of organization, or that subverts the ideals defended by groups in power. The threat to national security in Brazil is sometimes linked to leftist groups, sometimes to the LGBT population, for presenting, from Bolsonaro's perspective, a "moral dissolution of the country and an attack on good morals". The Brazilian scenario, regarding the murder of LGBT people, is a symptom of this phenomenon.

In this sense, remembering not only the trajectories cited, but all those who played a significant role in the conquest of rights, should be an indispensable aspect of Brazilian political culture. In the current scenario, more than ever, the fight for equality and for the recognition of democratic institutions and sexual diversities is constant.

---

#### **Leia mais em:**

For more information, access the following links:

[CNV Report: Volume II, Text 7 - Dictatorship and homosexualities](#)

[Memories of the Dictatorship - LGBT](#)

[Pride and Resistance: LGBT in the Dictatorship - Memorial da Resistencia de São Paulo](#)

[Against Morals and Good Manners: The Dictatorship and Repression of the LGBT Community - book by Renan Quinalha](#)

Gabriel Pereira Novais, Luísa Mouta Cunha  
e Júlia Melo Fonseca Ribeiro

**A decisão  
condenatória de  
Carlinhos Metralha,  
ex-agente da  
ditadura militar  
brasileira: um  
precedente histórico  
para garantia da  
justiça de transição**

Carlos Alberto Augusto, mais conhecido como Carlinhos Metralha, foi o primeiro réu a ser condenado, em âmbito penal, por atuar na perseguição de opositores políticos durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Na sentença proferida pela 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo, em 18 de junho de 2021, o ex-delegado foi condenado a 2 anos e 11 meses de prisão por conduzir o sequestro do ex-fuzileiro naval Edgar de Aquino Duarte em 1971.

A sentença condenatória é resultado de uma denúncia que o Ministério Público Federal ofereceu em 2012 pelo desaparecimento de Edgar Aquino, sequestro que perdura até hoje. Enquanto vigorou a repressão militar, Carlos Augusto atuou no Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS-SP) e, conforme provas documentais e testemunhais, manteve Edgar de Aquino incomunicável nas dependências dos prédios do DOI-CODI e DOPS-SP. O número processual é 0011580-69.2012.4.03.6181. A tramitação pode ser consultada aqui.

A sentença histórica, proferida pelo Juiz Federal Sílvio César Arouck, é a primeira no Brasil que condena um agente da ditadura, bem como a primeira que reconhece os crimes da ditadura militar brasileira como crimes contra a humanidade. Mas, por que somente agora, em 2021, estamos diante de uma decisão condenatória inédita, que visa responsabilizar criminalmente um agente perpetrador de violações de direitos humanos no período ditatorial?

## **A Lei de Anistia como obstáculo para garantia da Justiça Transição**

A Lei nº 6.683/79, também conhecida como Lei de Anistia, constitui o principal e mais controverso mecanismo legal que

garante a total impunidade de agentes da ditadura que cometeram delitos e que violaram as próprias leis da ditadura militar antes vigentes.

Trata-se de uma lei promulgada pelo presidente militar João Figueiredo, em 28 de agosto de 1979, visto por muitos estudiosos como uma auto-anistia, gerando consequências devastadoras na efetivação dos pilares da Justiça Transicional no Brasil.

Sendo um conjunto de mecanismos que visa à superação de um passado marcado por atrocidades, a justiça de transição pode ser compreendida a partir de quatro grandes pilares: a garantia do Direito à Verdade e à Memória, as Reformas Institucionais, as Reparações Individuais e o mais emblemático, a Responsabilização de agentes da ditadura.

Considerando esses fatores, antes da condenação no caso Edgar de Aquino, nunca houve êxito na instauração de outros processos penais contra integrantes do antigo regime. Não é de surpreender quando se observa o surgimento da tônica do orgulho pelo passado autoritário, uma vez que a forma com que os militares, o Legislativo e o Judiciário atuaram na defesa do *status quo* brasileiro configurou numa verdadeira amnésia de um período repleto de violações de direitos humanos.

A controvérsia é reforçada com a decisão da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 153, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados perante o Supremo Tribunal Federal em 2008, que decidiu pela validade e recepção constitucional da Lei de Anistia. A propositura do processo teve como fundamento a existência de controvérsia judicial no dispositivo normativo que anistiou os crimes cometidos por agentes da ditadura, incluindo crimes de homicídio, tortura, desaparecimento forçado com ou sem ocultação de cadáver.

Entre os argumentos invocados pelos ministros, destaca-se o da prescrição da persecução penal, suscitado principalmente pelo Ministro Marco Aurélio, que impediria ações de responsabilização criminal de agentes em decorrência do lapso temporal de 29 (vinte e nove) anos entre a decisão na ADPF nº 153 e os crimes cometidos durante a ditadura, violando o limite máximo prescricional do Código Penal.

Além da prescritibilidade, outro argumento endossado pelos ministros se refere a uma possível insegurança jurídica como consequência do estabelecimento de uma imprescritibilidade no futuro para crimes cometidos no passado.

Desta forma, a decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2010, que recepcionou a Lei de Anistia, sob a perspectiva de que os crimes cometidos durante a ditadura estariam todos prescritos, equivale a negar às vítimas a possibilidade de obter, perante o Judiciário, provimento jurisdicional acerca dos variados crimes dos quais foram vítimas. Além disso, é imprescindível observar a precedência do Direito Internacional dos Direitos Humanos, bem como o julgamento pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CtIDH), no Caso Gomes Lund.

## A imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade

São crimes contra a humanidade as graves violações de direitos humanos praticadas por meio de uma força política, sustentada pelo aparato estatal ou outra estrutura organizacional, contra a população civil, com o fito de controlá-la. Tais crimes têm o potencial de minar a própria qualificação humana de suas vítimas e, por essa natureza, entende-se que, quando praticados, há um prejuízo e uma degradação de toda a humanidade, o que torna o seu combate, investigação e punição interesses de todos.

O conceito de crimes contra a humanidade, enquanto uma categoria jurídica de direito internacional, surge a partir do desenvolvimento do próprio Direito Internacional dos Direitos Humanos no período pós-Segunda Guerra Mundial, com os julgamentos de Nuremberg e de Tóquio. A primeira definição é encontrada na Carta de Londres de 1945, que criou e delimitou a competência do Tribunal Militar Internacional.

Posteriormente, a compreensão acerca dos crimes contra a humanidade foi ganhando novos contornos normativos por meio de estatutos – como os dos Tribunais Penais Internacionais para a ex-Iugoslávia e para Ruanda –, tratados e da jurisprudência dos tribunais e cortes internacionais. Atualmente, é no Estatuto de Roma, ratificado pelo Brasil em 2002, que se encontra o conceito e a tipificação dos crimes contra a humanidade que servem usualmente como referência no cenário internacional. O Estatuto consolidou, uma vez mais, uma norma de *jus cogens*.

O artigo 7º do referido estatuto elenca uma série de atos que, quando cometidos em um contexto de ataque, generalizado ou sistemático, contra qualquer população civil, em decorrência de uma política de Estado ou organizacional, se enquadram como crimes contra a humanidade.

Dentre esses, está o desaparecimento forçado, entendido como “a detenção, a prisão ou o sequestro de pessoas por um Estado ou uma organização política ou com a autorização, o apoio ou a concordância destes, seguidos de recusa a reconhecer tal estado de privação de liberdade ou a prestar qualquer informação sobre a situação ou localização dessas pessoas, com o propósito de lhes negar a proteção da lei por um prolongado período de tempo”.

Já em seu artigo 29, o Estatuto de Roma consagra a imprescritibilidade de tais crimes. O dispositivo, na verdade, apenas reconhece o que já era determinado pelo costume internacional. Isso porque os crimes contra a humanidade integram o âmbito das normas *jus cogens*, ou seja, são normas aceitas pela comunidade internacional, que possuem imperatividade e efeito *erga omnes*; não se sujeitam às regras de prescrição e anistias, nem podem ser derogadas, senão por outra norma de igual natureza.

O caráter *jus cogens* dos crimes contra a humanidade vigora antes mesmo do período da ditadura militar brasileira e é entendimento consolidado da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesse sentido, a imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade, bem como a impossibilidade de se anistiá-los, é patente, e reconhecer isso é uma obrigação de todos os Estados.

É a partir desse raciocínio que, acertadamente, decidiu o Juiz Federal Sílvio César Arouck pela condenação do agente responsável pelo desaparecimento forçado de Edgar de Aquino. Além de não ser possível fundamentar a validade da Lei de Anistia com base na suposta prescritibilidade dos crimes, não pode uma lei de direito interno servir como óbice para o cumprimento das obrigações internacionais dessa ordem, às quais o Brasil está submetido.

Na seara cível, por exemplo, o dever de reparar as vítimas de crimes contra a humanidade não está sujeito à prescrição. É o que diz a Súmula nº 647 do STJ, ao dispor que são imprescritíveis as ações indenizatórias que pleiteiam reparação por danos morais e/ou materiais decorrentes de violações de direitos fundamentais ocorridas na ditadura.

A primeira condenação do Estado brasileiro no âmbito internacional em relação aos fatos ocorridos no regime militar é um exemplo do descumprimento dessas obrigações, bem como reforça quais são elas.

### O dever de investigar, julgar e punir os autores de crimes contra a humanidade e o entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Em 24 de novembro de 2010, o Brasil foi condenado pela CtIDH pela detenção arbitrária, tortura e desaparecimento forçado de 70 pessoas, entre membros do Partido Comunista do Brasil e camponeses da região, com o intuito de erradicar a Guerrilha do Araguaia. O Estado também foi responsabilizado pela impunidade dos responsáveis e pela falta de acesso à justiça, à verdade e à informação decorrente da aplicação da Lei de Anistia, que impediu a realização de uma investigação penal com a finalidade de processar, julgar e punir as pessoas responsáveis.

Em sua sentença, a CtIDH afirmou que a obrigação de investigar e, se for o caso, julgar e punir os agentes da ditadura, adquire particular importância ante a gravidade dos crimes cometidos e a natureza dos direitos ofendidos, considerando que a proibição do desaparecimento forçado de pessoas e o correspondente dever de investigar e punir os responsáveis há muito alcançaram o caráter de *jus cogens*.

Nesse cenário, reafirmando sua jurisprudência nos casos *Barrios Altos vs. Peru* e *Almonacid Arellano e outros vs. Chile*, a CtIDH determinou que, dada sua manifesta incompatibilidade com a Convenção Americana de Direitos Humanos, as disposições da Lei de Anistia brasileira que impedem a investigação e sanção de graves violações de direitos humanos



carecem de efeitos jurídicos e não podem continuar a representar um obstáculo para a investigação dos fatos ocorridos na ditadura militar.

Importante destacar que a Corte Interamericana ressaltou que, ao julgar o caso *Gomes Lund e outros vs. Brasil*, o Tribunal internacional não pretendeu revisar a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 153, na qual se exerceu um controle de constitucionalidade entre a Lei de Anistia e a Constituição Federal de 1988. Diferentemente, na sentença da CtIDH, foi realizado um controle de convencionalidade, analisando a compatibilidade da Lei de Anistia com a Convenção Americana de Direitos Humanos, da qual o Brasil é signatário, com vigência no ordenamento jurídico brasileiro desde 25 de setembro de 1992.

## Um sinal de progresso para a justiça de transição no Brasil?

Ainda que não seja possível assegurar, por enquanto, que a pena imposta à Carlinhos Metralha será efetivamente cumprida, em virtude das limitações oferecidas pela Lei de Anistia, a sua condenação possui grande significado para a Justiça de Transição brasileira. Afinal, é a primeira vez que se tem no Brasil – país que, diferentemente dos seus vizinhos latino-americanos, escolheu não punir criminalmente os agentes da ditadura – uma sentença condenatória em face de um crime contra a humanidade praticado durante o período.

As discussões acerca da responsabilização criminal dos perpetradores de violações do regime militar passam pela impunidade e o punitivismo. De fato, a ausência da responsabilização não pode ser considerada, por si só, culpada pela transição incompleta vivenciada pelo Brasil, vez que os pila-

res da memória e verdade, das reformas institucionais e da reparação possuem igual relevância para a concretização de uma justiça de transição.

Mas, por outro lado, a escolha pela manutenção dos entraves postos pela Lei de Anistia, sem que se tenha avanços no campo da responsabilização criminal, é sintomática de um país que não foi capaz de encarar verdadeiramente o seu passado autoritário, o qual respinga sobre as instituições e consciência nacional desde então e aparece cada vez mais no atual contexto de retrocesso democrático.

A sentença do caso Edgar de Aquino, portanto, pode representar o prelúdio de uma mudança de entendimento do judiciário acerca do tema. Trata-se de um sopro de esperança de um futuro mais democrático, sem perder de vista a necessidade de se buscar a efetividade de todos os instrumentos da justiça de transição, dentro e fora do âmbito penal.

---

#### **Leia mais em:**

[Crimes da ditadura como crimes contra a humanidade](#)

[Comissão Nacional da Verdade: Relatório Mortos e Desaparecidos Políticos](#)

[Brasil: Impunidade vinda da Lei da Anistia é relacionada ao apoio à ditadura](#)



Gabriel Pereira Novais, Luísa Mouta Cunha  
and Júlia Melo Fonseca Ribeiro

***The conviction of  
Carlinhos Metralha,  
a former agent of  
the Brazilian military  
dictatorship: a  
historical precedent  
to guarantee  
transitional justice***

Carlos Alberto Augusto, better known as Carlinhos Metralha, was the first defendant to be criminally convicted for acting in the persecution of political opponents during the Brazilian military dictatorship (1964-1985). In the sentence delivered by the 9th Federal Criminal Court of São Paulo, on June 18, 2021, the former police officer was sentenced to 2 years and 11 months in prison for conducting the kidnapping of former Marine Edgar de Aquino Duarte in 1971.

The conviction is the result of charges filed by the Federal Prosecutor's Office 2012 for the disappearance of Edgar Aquino, a kidnapping that extends to this day. During the military repression, Carlos Augusto worked at the State Department of Political and Social Order of São Paulo (DOPS-SP) and, according to documental and testimonial evidence, kept Edgar de Aquino incommunicado in the Department of Information Operations — Center for Internal Defense Operations (DOI-CODI) and Department of Political and Social Order of São Paulo (DOPS-SP) buildings. The case number is 0011580-69.2012.4.03.6181. The proceedings can be consulted [here](#).

The historic sentence delivered by Federal Judge Silvio César Arouck is the first in Brazil to convict an agent of the dictatorship, as well as the first to recognize the crimes of Brazilian military dictatorship as crimes against humanity. But why only now, in 2021, are we witnessing an unprecedented conviction that aims to hold a perpetrator of human rights violations during the dictatorship criminally responsible?

## **The Amnesty Law as an obstacle to guaranteeing transitional justice**

Law 6.683/79, also known as the Amnesty Law, constitutes the principal and most controversial legal mechanism to

guarantee total impunity for agents of the dictatorship who committed crimes and who violated the very laws of the military dictatorship previously in effect.

It is a law promulgated by military president João Figueiredo, on August 28, 1979, seen by many scholars as a self-amnesty, generating devastating consequences for the implementation of transitional justice's pillars in Brazil.

As a set of mechanisms that aims to overcome a past marked by atrocities, transitional justice can be understood from four major pillars: the guarantee of the Right to Truth and Memory, institutional reforms, individual reparations, and the most emblematic, the accountability of dictatorship agents.

Considering these factors, prior to Edgar de Aquino's conviction there was never any success in bringing other criminal charges against members of the former regime. It comes with no surprise the emergence of a sense of pride in the authoritarian past, given the way in which the military, the Legislative, and the Judiciary acted in defense of the Brazilian status quo, which resulted in a virtual amnesia regarding a period rife with human rights violations.

The controversy is reinforced by the decision of the Argument of Noncompliance with a Fundamental Precept (ADPF, a constitutional injunction) No. 153, filed by the Federal Council of the Bar Association before the Supreme Court in 2008, which decided for the validity and constitutionality of the Amnesty Law. The case was brought on the grounds of a legal controversy regarding the normative provision that granted amnesty to crimes committed by agents of the dictatorship, including crimes of homicide, torture, and forced disappearance with or without concealment of a corpse.

Among the arguments invoked by the justices was the statute of limitations for criminal prosecution, raised mainly by Justice Marco Aurélio, which would prevent actions for criminal accountability of agents due to the 29-year period between the decision in ADPF 153 and the crimes committed during the dictatorship, violating the statute of limitations in the Penal Code.

In addition to the statute of limitations, another argument endorsed by the Justices refers to possible legal insecurity as a consequence of establishing future imprescriptibility for crimes committed in the past.

Thus, the decision of the Federal Supreme Court in 2010, which accepted the Amnesty Law, under the perspective that the crimes committed during the dictatorship would all be time-barred, is equivalent to denying the victims the possibility of obtaining, before the judiciary, a judgment about the various crimes of which they were victims. In addition, it is essential to observe the precedence of the International Human Rights Law, as well as the judgment of the Inter-American Court of Human Rights (IACHR) in the Gomes Lund case.

## **The imprescriptibility of crimes against humanity**

Crimes against humanity are serious human rights violations committed through political power, supported by the state apparatus or other organizational structure, against the civilian population in order to control it. Such crimes have the potential to undermine the very human dignity of their victims, and because of this nature, it is understood that, when committed, there is damage and degradation of all humanity, which makes their deterrence, investigation and punishment in the interests of all.

The concept of crimes against humanity as a legal category of international law arises from the development of the International Human Rights Law itself in the post-World War II period, with the Nuremberg and Tokyo trials. The first definition is found in the London Charter of 1945, which created and delimited the competence of the International Military Tribunal.

Subsequently, the understanding of crimes against humanity gained new normative contours through statutes—such as those of the International Criminal Tribunals for the former Yugoslavia and for Rwanda—treaties and the jurisprudence of international courts and tribunals. Currently, it is in the Rome Statute, ratified by Brazil in 2002, that one finds the concept and the typification of crimes against humanity that usually serve as reference in the international scenario. The Statute consolidated, once again, a norm of *jus cogens*.

Article 7 of the Statute lists a series of acts that, when committed in the context of a widespread or systematic attack against any civilian population, as a result of a state or organizational policy, qualify as crimes against humanity.

Among these is enforced disappearance, understood as “the detention, imprisonment, or abduction of persons by, or with the authorization, support, or acquiescence of, a state or a political organization, followed by a refusal to acknowledge such a state of deprivation of liberty or to provide any information on the status or location of such persons, with the purpose of denying them the protection of the law for a prolonged period of time.”

Already in its article 29, the Rome Statute enshrines the imprescriptibility of such crimes. The provision, in fact, only recognizes what was already determined by international custom. This is because crimes against humanity are part of



the *jus cogens* norms, i.e., they are norms accepted by the international community, which are imperative and have *erga omnes* effect; they are not subject to the rules of prescription and amnesty, nor can they be derogated from, except by another norm of the same nature.

The *jus cogens* character of crimes against humanity has been in force even before the period of Brazilian military dictatorship, and is a consolidated understanding of the Inter-American Court of Human Rights. In this sense, the imprescriptibility of crimes against humanity, as well as the impossibility of amnestying them, is patent, and recognizing this is an obligation of all states.

It is based on this reasoning that Federal Judge Silvio César Arouck rightly decided to condemn the agent responsible for the forced disappearance of Edgar de Aquino. Besides the fact that the validity of the Amnesty Law cannot be based on the supposed prescriptibility of crimes, a domestic law cannot serve as an obstacle to the fulfillment of international obligations of this order to which Brazil is subject.

In the civil sphere, for example, the duty to repair the victims of crimes against humanity is not subject to the statute of limitations. This is what the Precedent No. 647 of the STJ says, when it states that actions for compensation for moral and/or material damage resulting from violations of fundamental rights that occurred during the dictatorship are not time-barred.

The first conviction of the Brazilian state at the international level in relation to the events that occurred during the military regime is an example of non-compliance with these obligations, and reinforces what they are.

## The duty to investigate, prosecute and punish the perpetrators of crimes against humanity and the understanding of the Inter-American Court of Human Rights

On November 24, 2010, Brazil was condemned by the IACHR for the arbitrary detention, torture and forced disappearance of 70 people, including members of the Communist Party of Brazil and peasants in the region, with the aim of eradicating the Araguaia Guerrilla. The state was also held responsible for the impunity of those responsible and the lack of access to justice, truth and information arising from the application of the Amnesty Law, which prevented a criminal investigation to prosecute, try and punish those responsible.

In its sentence, the IACHR affirmed that the obligation to investigate and, if necessary, try and punish the agents of the dictatorship takes on particular importance given the gravity of the crimes committed and the nature of the rights offended, considering that the prohibition of forced disappearances of persons and the corresponding duty to investigate and punish those responsible long ago reached the status of *jus cogens*.

In this context, reaffirming its jurisprudence in the cases *Barrios Altos v. Peru* and *Almonacid Arellano et al. v. Chile*, the IACHR determined that, given its manifest incompatibility with the American Convention on Human Rights, the provisions of the Brazilian Amnesty Law that impede the investigation and punishment of serious human rights violations lack legal effect and cannot continue to represent an obstacle to the investigation of the facts that occurred during the military dictatorship.

It is important to highlight that the Inter-American Court emphasized that, in judging the *Gomes Lund et al. vs. Bra-*

zil case, the international court did not intend to review the decision of the Federal Supreme Court in ADPF no. 153, in which a constitutionality control was exercised between the Amnesty Law and the 1988 Federal Constitution. The IACHR's decision, however, was a control of conventionality, analyzing the compatibility of the Amnesty Law with the American Convention on Human Rights, of which Brazil is a signatory and which has been in effect in the Brazilian legal system since September 25, 1992.

### A sign of progress for transitional justice in Brazil?

Although it is not possible to guarantee, for the time being, that the sentence imposed on Carlinhos Metralha will be effectively carried out, due to the limitations offered by the Amnesty Law, his conviction has great significance for Brazilian transitional justice. After all, this is the first time that Brazil—a country that, unlike its Latin American neighbors, chose not to criminally punish the agents of the dictatorship—has passed a sentence for a crime against humanity committed during the period.

The discussions about criminal accountability of the perpetrators of violations of the military regime are about impunity and punitivism. In fact, the absence of accountability cannot be considered, by itself, responsible for the incomplete transition experienced by Brazil, since the pillars of memory and truth, institutional reforms, and reparation are equally relevant to the achievement of transitional justice.

But, on the other hand, the choice to maintain the barriers put in place by the Amnesty Law, without any progress in the field of criminal accountability, is symptomatic of a country that was not able to truly face its authoritarian past, which

has been spilling over into the institutions and national conscience ever since and appears more and more in the current context of democratic setbacks.

The verdict in the Edgar de Aquino case, therefore, may represent the prelude to a change in the judiciary's understanding of the issue. It is a breath of hope for a more democratic future, without losing sight of the need to seek the effectiveness of all transitional justice instruments, both within and outside the criminal sphere.

---

For more information:

[Crimes of the dictatorship as crimes against humanity](#)

[National Truth Commission: Report on Political Deaths and Disappearances](#)

[Brazil: Impunity from the Amnesty Law is related to support for the dictatorship](#)



**Felipe Guimarães Assis Tirado**

Traduzido por Bruno Braga, Ester Wagner Siqueira e  
Raíssa Michaela Pereira Costa e Silva

**O Brasil está  
perdendo a “guerra  
contra a Covid” sob o  
comando do Capitão  
Jair Bolsonaro - Qual  
é o papel do exército  
neste “conflito”? E  
o que os brasileiros  
podem esperar  
do futuro?**

A pandemia de Covid-19 é constantemente descrita pelo governo como uma guerra, tanto literal quanto metaforicamente. Enquanto o próprio Presidente Bolsonaro, um capitão reformado do Exército, frequentemente argumenta que o vírus é uma arma biológica lançada pela China, altos líderes do Executivo e do Legislativo empregam o termo como metáfora.

Vamos supor, então, que a pandemia seja, de fato, uma guerra. Até o momento, mais de 540.000 brasileiros foram mortos na guerra contra a Covid-19. Mais brasileiros morreram pela doença do que a soma de todas as guerras que o Brasil participou. Se nos restringirmos às mortes no Exército brasileiro, mais homens foram mortos pelo vírus do que durante a participação do país na Segunda Guerra Mundial.

Assumindo que a pandemia é uma guerra, o Brasil está perdendo. E isso ocorre, principalmente, por responsabilidade do militar que lidera o país e seus generais. Em abril de 2020, a estratégia escolhida pelo governo Bolsonaro para lidar com a pandemia, a “estratégia do caos”, tinha todos os ingredientes para instalar a calamidade no Brasil. E isso é, de fato, o que está ocorrendo.

Mas diante de tamanha destruição e tragédia, e considerando que o Governo Federal é formado em grande parte por militares, qual é o papel das Forças Armadas nesse contexto? E o que os brasileiros podem esperar do futuro?

## O papel das Forças Armadas

As Forças Armadas foram centrais na eleição de Jair Bolsonaro. Ele certamente foi o candidato escolhido pela instituição. Desde 2014, anos antes da candidatura, Bolsonaro foi autorizado a fazer campanha eleitoral na Academia Militar

das Agulhas Negras – algo que seria impossível sem que o Alto Comando aprovasse. Seu Vice-Presidente é um General de Exército reformado (que vem sendo excluído das reuniões ministeriais). Antes da demissão do Ministro da Saúde, General Pazuello, havia 11 militares, entre ativa e reserva, comandando ministérios (de um total de 26 pastas). Além disso, é importante ressaltar que Bolsonaro já expressou diretamente sua gratidão ao então Comandante do Exército, por ter sido “um dos responsáveis” por sua eleição.

Da mesma forma que é possível afirmar que os militares foram centrais para a eleição de Bolsonaro, também parece ser possível afirmar que eles são co-responsáveis pela atual crise no Brasil. Quase 7.000 militares da ativa e da reserva ocupam postos civis no Executivo Federal, incluindo o Ministério da Saúde. Como exposto, muitos ministros (e ex-ministros) têm histórico militar. Dentre os militares que não mais ocupam ministérios, se encontra o Ministro da Saúde que permaneceu no cargo pela maior parte da pandemia, Eduardo Pazuello, que continua sendo um general da ativa.

A gestão do General Pazuello no Ministério foi catastrófica. Durante sua gestão, o Brasil recebeu mais de 100 emails com ofertas de vacinas da Pfizer. A maioria desses emails não foi respondida. Também foi em sua gestão que o Amazonas enfrentou sua pior crise, com falta de oxigênio e pessoas morrendo sufocadas. Há evidências de que o Ministério da Saúde se omitiu quando pôde intervir para evitar o pior. Assim, no ápice da pandemia, Pazuello deixou o Ministério da Saúde, investigado pela Polícia Federal.

Durante a gestão do ministro-militar, há também indícios de uma sequência de erros e omissões por parte das Forças Armadas. Os laboratórios do Exército, por exemplo, produzi-



ram um excedente de cloroquina para tratamento da Covid, mesmo após a comprovação da ineficácia do medicamento. A instituição também se omitiu ao negar leitos de seus hospitais para o tratamento de civis. Por fim, há indícios de que o orçamento do combate à Covid tenha sido desviado para a manutenção de aeronaves militares e “despesas secretas” do Centro de Inteligência do Exército.

Após deixar o Ministério, General Pazuello participou de um ato político com o presidente, violando diretamente o Código Penal Militar. Depois de pressões por parte de Bolsonaro sobre o Alto Comando do Exército, Pazuello não foi punido. No momento, além de estar sendo investigado pela Polícia Federal, o ex-ministro é um dos alvos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid.

Além do ex-ministro, a CPI da Covid está investigando também o atual Ministro da Saúde e outros 11 indivíduos. Além de Pazuello, outros dois membros das forças armadas são alvos das investigações: um coronel do exército (o número dois de Pazuello no Ministério) e um tenente-médico da Marinha que aparentemente preparou o decreto que alteraria a bula da cloroquina.

Há algumas semanas, após o Alto Comando ter decidido não punir Pazuello, o Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, General Mattos, declarou em uma entrevista para a *Veja* que a CPI desrespeitou Pazuello durante seu depoimento. Esse não parece ter sido o caso, uma vez que Pazuello foi tratado como uma testemunha e teve o seu direito de permanecer calado garantido. O juiz-general também afirmou que o Alto Comando do Exército tinha razões para não punir Pazuello, o que também não parece ser o caso, visto que Pazuello violou o Código Penal Militar. Apesar das declara-

ções do General Mattos, parece improvável que conheçamos as razões do Alto Comando para não punir Pazuello, tendo em vista que a instituição decretou 100 anos de sigilo sobre seus procedimentos internos.

Após colher depoimentos de uma testemunha em uma sessão da CPI do Covid há algumas semanas, o presidente da Comissão, Senador Omar Aziz, destacou a ação de “militares corruptos” durante a pandemia. No mesmo dia, o Ministro da Defesa e os três comandantes das Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica – publicaram uma nota oficial, criticando abertamente a declaração do presidente da Comissão. Diversos senadores interpretaram a carta como uma forma de intimidação ao presidente e ao trabalho da Comissão. Como muitos têm apontado on-line, uma resposta tão imediata pode sugerir que os militares não apenas estão cientes de seu papel na crise atual, mas também buscam ativamente desassociar-se dele.

Na entrevista concedida para a Veja, General Mattos havia elogiado o trabalho do Exército durante a pandemia. A nota do Ministro da Defesa e dos comandantes das Forças Armadas também elogiou o papel dos militares. De qualquer forma, assumindo que a luta contra a Covid seja uma guerra ou não, não parece haver nada a ser elogiado.

## O caminho à frente

Há algumas semanas, um funcionário do Ministério da Saúde relatou transações suspeitas na compra de vacinas. Ao invés de apurar esses atos suspeitos, o Secretário Geral da Presidência, Onyx Lorenzoni, convocou uma coletiva de imprensa e ameaçou investigar o servidor federal que relatou a suspeita.

Investigar e remover funcionários públicos por motivos políticos e retaliar indivíduos por seguir a lei e denunciar ilegalidades não é incomum na administração atual. Recentemente, três delegados da Polícia Federal foram destituídos por investigarem o ex-ministro do Meio Ambiente. Um ministro que já havia renunciado, respondendo a duas investigações criminais no Supremo Tribunal Federal.

Junto com os relatos de corrupção e represálias do governo, a falta de uma ação federal coordenada contra a Covid é evidente. Não parece que o Brasil vá superar a pandemia em um futuro próximo. Ao contrário, cientistas projetam que o Brasil ultrapassará os Estados Unidos em mortes por Covid nos próximos meses.

Paralelamente, o Presidente Bolsonaro ameaça as eleições de 2022 e critica abertamente os Ministros do Supremo Tribunal Federal e membros do parlamento.

Apesar de todos esses atos e omissões do Presidente, é improvável que Bolsonaro sofra um impeachment nas atuais circunstâncias. Questionado sobre a possibilidade de impeachment, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, que atualmente detém mais de 125 pedidos de impeachment, afirmou que não há “circunstâncias políticas” para tal.

Algumas semanas atrás, um grupo amplo e heterogêneo de associações e parlamentares entrou com um novo pedido de impeachment, que combinou parte dos fundamentos de todos os 120 pedidos anteriores. Esse pedido vem sendo chamado, pelos requerentes e pela mídia, de “superpedido de impeachment”. Conivente, Arthur Lira se manteve firme na decisão de não levar os requerimentos adiante.

Questionado sobre a CPI que investiga as ações do Governo Federal, Arthur Lira criticou a Comissão, também por meio da metáfora bélica: “...estamos no meio da guerra. Como você vai investigar crimes de guerra com a guerra em curso?”.

Hoje em dia, há um ditado que se encaixa muito bem à metáfora que tem sido utilizada ao longo do texto: “estar vivo nesse país é um ato de resistência”. Realmente, com mais de 540 mil mortos, parece haver fundamento – metáfora de guerra ou não. Ao ato de resistência, poderíamos acrescentar um ato revolucionário: sobreviver a este governo para fazer valer as eleições de 2022. Eleições que serão, provavelmente, as mais importantes da vida de muitos brasileiros e brasileiras e, esperançosamente, não serão as últimas.

---

**Leia mais em:**

Exército fez vacinação secreta de agentes da Abin sem aval do programa de imunização.

Governo Bolsonaro incluiu todo militar da ativa em Brasília como prioridade na vacinação contra Covid.

Controlando o tempo do impeachment.



***Brazil is losing the  
'war against Covid'  
under Captain Jair  
Bolsonaro - What  
is the army's role in  
this 'conflict'? And  
what lies ahead for  
Brazilians?***

The Covid pandemic has often been described by the Brazilian government as a war both literally and metaphorically. While President Bolsonaro himself, a former captain of the army, often argues that it is a biological war launched by China, high-ranking members of the Executive and Legislative branches usually use it as a metaphor.

Let us assume, then, that it is indeed a war. Until now, over 540,000 Brazilians were killed in the war against Covid. More Brazilian deaths than in all the wars Brazil has ever fought combined. If we restrict it to deaths in the Brazilian military, more men were killed by this enemy than during the participation of the country in World War II.

Assuming the Covid pandemic is a war, Brazil is losing it, and this is mainly due to the soldier leading the country and his generals. As previously exposed in The Conversation, in April of 2020, Bolsonaro's 'strategy of chaos' had all the ingredients to create a calamity in Brazil. That was, in fact, what is currently happening, as also reported in a piece published here in April of 2021.

There were, however, two central aspects that these articles did not cover: the role of the army in the tragedy and what lies ahead in the future for Brazilians.

## The role of the army

The army was central in electing Bolsonaro. He was certainly the candidate chosen by the institution. Bolsonaro was allowed to make political campaigns in the Preparatory Academy of Army Officers (AMAN) since 2014—something that would be impossible without the approval of the High Command. His Vice President is a retired general (who is now

being excluded from ministerial meetings). Before the resignation of the Minister of Health, General Eduardo Pazuello, there were eleven active and retired members of the armed forces heading ministries (of a total of 26 ministries). Finally, Bolsonaro directly expressed his gratitude to the work of the former Army Commander for being 'one of the main reasons' responsible for his election.

It is possible to state that the army was central in electing Bolsonaro, as well as to argue that they play a significant role in the crisis currently underway in Brazil. Almost 7,000 active and retired members of the armed forces work in civilian positions in the Federal Executive branch. As mentioned, most ministers have a military background. The longest-serving Minister of Health during the Covid pandemic, Eduardo Pazuello, is still an active general of the army.

During Pazuello's tenure, Brazil received over 100 emails with vaccine offers from Pfizer. None of these emails were answered. Also, during his tenure, there was a major sanitary crisis in the state of Amazonas. There is evidence that the Ministry omitted itself while it could have intervened. At the peak of the pandemic, Pazuello left the Ministry, under investigation by the Federal Police.

Also, during the tenure of the military minister, laboratories of the army produced a surplus of chloroquine to treat Covid (after the inefficacy of the medicine had been already proven), the army denied hospital beds to civilians and spent Covid-budget with the maintenance of its aircraft and in secret missions.

After leaving office in the Ministry, General Pazuello participated in a political rally with the President, directly violating the Brazilian Military Criminal Code. After pressure from Bolsonaro, Pazuello was not punished by the High Command of



the army. He is now under investigation by both the Federal Police and a Parliamentary Commission of Inquiry (CPI) on the actions of the Federal Government regarding the Covid crisis.

The CPI is also investigating the current Minister of Health and other 12, among which are other armed forces members. Among the investigated by the Commission are an army colonel (second in charge of Pazuello's Ministry) and a navy medical lieutenant who worked in the Ministry and aimed to prescribe chloroquine for Covid as a countrywide public policy.

A couple of weeks ago, after the High Command decided not to punish Pazuello, the chief judge of the Superior Military Court, General Mattos, stated, in an interview, that the CPI disrespected General Pazuello during his inquiring. That was hardly the case, since Pazuello was treated as a witness and had the guarantee of his right to remain silent. The judge-general also stated that the High Command had reasons not to punish Pazuello, which also does not seem to be the case, as Pazuello violated the Military Code. The reasons of the High Command not to punish Pazuello, however, will not be known so soon, as the army decreed 100 years of secrecy over its internal proceedings.

Most recently, the CPI's president highlighted the action of 'corrupt members of the military' during the Covid pandemic. On that same day, the Brazilian Minister of Defense and the three military commanders—army, navy, airforce—openly criticized the statement Commission's president in an official public letter. Senators interpreted the letter as a means of intimidation of the work of the Commission and its president. As many have noticed online, this prompt answer might suggest that the military is not only aware of its role in the current crisis but also intends to cover things up.

In his interview, General Mattos praised the work of the army during the pandemic. The letter of the Minister of Defense and the military commanders also praised the role of the institution. Either way, assuming the fight against Covid is a war or not, there does not seem to be anything to be praised.

## The road ahead

Last week, an employee of the Ministry of Health reported suspicious transactions in the purchase of vaccines. Instead of inquiring into the suspicious acts, the Secretary-General of the Presidency, Onyx Lorenzoni, called a press conference and threatened to investigate the whistleblowing federal employee.

Investigating and removing federal employees for political reasons, and retaliating against individuals for following the law and whistleblowing, is not uncommon in the current administration. Recently, three chiefs of the Federal Police were removed for investigating former Minister of the Environment. This minister has already resigned, under two criminal investigations in the Supreme Court.

Along with the corruption reports and reprisals from the government, the lack of coordinated federal action against Covid is evident. It does not seem that Brazil will overcome the pandemic in the foreseeable future. On the contrary, scientists project that Brazil will surpass the US in Covid deaths in the following months.

In parallel, President Bolsonaro has threatened the elections of 2022 on various occasions and openly criticized Supreme Court Justices and members of the parliament.

Despite all those acts and omissions from the President, it is improbable that Bolsonaro is impeached under current

circumstances. When asked about the possibility of an impeachment, House of Representatives's President, Arthur Lira, who currently holds more than 125 requests of impeachment, said that there are currently no 'political circumstances' for one.

A couple of weeks ago, a broad and heterogeneous group of associations and legislators filed a new impeachment request, which combined the reasoning of all 120 previous requests and was dubbed by them and the media 'super-impeachment'. Lira, however, held his ground.

When asked about the CPI that investigates the actions of the Federal Government, Lira used the war metaphor to criticize the Commission: 'We are in the middle of the war. How are you going to investigate war crimes in the middle of a war?'

There is a new saying in modern day Brazil that goes: 'the major act of resistance to this government is staying alive.' This saying indeed seems to be true—war metaphor or not. It could be added to this saying '... until the election of 2022'. Probably, the most important election in the life of many Brazilians. Hopefully, not their last.

---

For more information, access the following links:

[Army secretly vaccinated Abin agents without the approval of the immunization program.](#)

[Bolsonaro government included every active military in Brasilia as a priority in the vaccination against Covid.](#)

[Controlling the time of impeachment.](#)

Deivide Júlio Ribeiro

# **Borba Gato e as disputas pelas identidades e memórias do país**

Era sábado, dia 24 de julho de 2021, quando um grupo de jovens vestidos de preto chegou em um caminhão e começou a jogar pneus, derramar líquido inflamável e atear fogo em uma estátua que fica no bairro de Santo Amaro, zona sul de São Paulo. Imediatamente, os meios de comunicação noticiaram que a estátua de Borba Gato havia sido incendiada. A autoria do ato foi reivindicada pelo grupo Revolução Periférica, que postou imagens da ação nas redes sociais. Nessas mesmas redes sociais emergiu um debate intenso sobre a legitimidade da ação. Alguns eram contra e outros a favor. Esse não é um fato isolado no Brasil, muito menos no mundo, sobretudo no que diz respeito a ligação destes monumentos com a escravidão moderna.

No ano de 2015, na África do Sul, estudantes da Universidade da Cidade do Cabo removeram a estátua do imperialista britânico Cecil Rhodes. Segundo os estudantes, o monumento significava a presença do racismo imperando na instituição e no país. Em 2017, na cidade Charlottesville, Virginia, Estados Unidos, houve protestos e confrontos contra a retirada da estátua do general confederado Robert E. Lee. Ainda no Estados Unidos, durante as manifestações contra o assassinato de George Floyd, as ações a favor da retirada dos monumentos que tinham ligação com o passado escravista do país se intensificaram e reverberaram pelo mundo.

Na Inglaterra, em junho de 2020, manifestantes contra o racismo derrubaram a estátua do traficante de escravos Edward Colston, na cidade de Bristol. No mesmo período, na Bélgica, a estátua do colonizador Leopoldo II, que fica na cidade de Antuérpia, foi alvo de ações antirracistas. Ainda em 2020, de acordo com o Conselho de Monumentos Nacionais no Chile, mais de 300 monumentos foram alvo dos manifestantes durante os protestos por mudanças políticas no país. Da mesma forma, a estátua de Cristóvão Colombo também

foi derrubada durante os protestos na Colômbia, em junho de 2021. E agora, em julho do mesmo ano, manifestantes durante os protestos contra o presidente Jair Bolsonaro incendiaram a estátua do bandeirante Manoel Borba Gato.

Todos esses fatos têm algo em comum: a disputa em torno da memória, ou seja, como os fatos devem ser lembrados no presente que os rememora. Falar em memória é também falar em pertencimento e constituição de identidades. O sociológico e historiador Michael Pollak afirma que a memória, principalmente a memória coletiva, tem como função estabelecer espaços de pertencimento ao mesmo tempo que traça limites para esse pertencimento.

## **A construção de memórias coletivas**

É importante chamar a atenção para o fato de que, em uma sociedade plural e diversa, falar em memória coletiva não é o mesmo que falar em unicidade em torno dela. A construção de uma memória coletiva passa pelo reconhecimento da alteridade, o que gera uma tensão em torno da disputa pelas memórias existentes. Para não ser imposta como violência, a memória é o tempo todo negociada. Em uma sociedade complexa, esses espaços de identidade, de pertencimento, estão em constantes atritos, um contexto de disputas que Pollak denomina de batalhas pela memória.

Veja-se o exemplo. Provavelmente, se você tem mais de trinta anos deve ter estudado nas aulas de história que os bandeirantes, com seus trajes tipicamente europeus nas florestas brasileiras, eram pessoas que desbravaram e traçaram heroicamente as fronteiras do país. É necessário se ater ao fato de que toda narrativa tem uma origem. E com os bandeirantes não é diferente.

Em entrevista ao podcast *Café da Manhã*, da *Folha de São Paulo*, a historiadora e antropóloga Lilia Schwarcz afirma que essa imagem do bandeirante, ou sertanista, nasce em um contexto muito específico da história brasileira, que data o final do império e início da república, com a criação do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo (IHGSP). Na busca pela construção de uma identidade para a cidade de São Paulo e para os paulistanos, o Instituto se apropriou da imagem dos bandeirantes do século XVIII, do contexto da mineração, fez uma releitura a partir do século XX e os transformou em sinônimo de coragem, espírito empreendedor e produtor de riqueza, características essas que seriam inerentes ao povo paulista.

Inicialmente, passar essa identidade como símbolo do estado de São Paulo e do povo paulistano não seria um problema. Entretanto, ao transmitir essa imagem romântica do desbravador corajoso, preocupado em estabelecer o progresso do país, joga-se para a clandestinidade outras histórias e memórias que disputavam a identidade do paulistano.

Nesse caso, essa narrativa oculta o fato de que os bandeirantes, além de desbravadores, apoiados no conhecimento territorial dos povos originários, também eram mercenários que se enriqueceram pelo aprisionamento e captura de negros e indígenas. Para isso, valiam-se dos métodos de coerção mais brutais existentes. Dessa forma, ocultavam-se aqueles fatos que não interessavam para a constituição da identidade paulista. Em outros termos, o bandeirante desbravador e símbolo do progresso possuía faces ocultas: a da brutalidade e da violência. Algo bem característico da modernidade colonial. Esse exemplo serve para apresentar a tensão existente entre a pretensa memória oficial e as memórias relegadas à clandestinidade, as quais disputam a compreensão da sociedade.

Entretanto, para que essa memória oficial seja perene ela depende daquilo que Pollak chama de enquadramento de memória. O trabalho de enquadramento de memória toma como ponto de partida elementos fornecidos pela história, bem como ter que submeter o pretense passado a constantes questionamentos do presente e do futuro, com requisito de permanência. Esse processo é produzido por diversos atores, por exemplo: historiadores, artistas, canais de televisão, de Youtube e mídias sociais, que podem se valer de diversas fontes materiais, tais como: livros, esculturas, prédios, museus e estátuas que expressem em suas estruturas a leitura da memória pretendida. No exemplo dos monumentos, muitas das vezes, os enxergamos como parte do ambiente, sem mesmo nos questionarmos sobre sua origem.

É importante lembrar que essa perenidade da memória não é absoluta, pois, se esse trabalho de enquadramento da memória não levar a sério a coerência sucessiva de justificação de sua existência, a relação de alteridade, aceitação e negociação se tornam imposições violentas, o que acabam por apresentar fraturas que expõem as incoerências da pretensa memória oficial. É nesse momento que as memórias clandestinas ou subterrâneas, aquelas ocultadas pela narrativa oficial, emergem para demonstrar as fragilidades desta. É por meio dessas fraturas que essas memórias subterrâneas vêm exigir reparação política, social e uma leitura crítica do passado.

## **O passado reverbera nas estátuas**

Monumentos não são apenas estruturas incorporadas ao ambiente, eles carregam no presente as glórias e as violências do passado. Mesmo em tempos de aparente normalidade e harmonia social, monumentos, como os que homenageiam escravistas e torturadores, estão fixos no presente para demonstrar que aquele



passado que se pretende despotencializar, permanece vivo com o vigor do material que os constrói. Um levantamento feito nos Estados Unidos demonstra que o número de estátuas em homenagem a personagens confederados aumentava justamente nos períodos de maiores ganhos para as minorias políticas do país. Ou seja, o passado se fazendo presente diante dos avanços progressistas de povos que tiveram suas memórias sufocadas.

A título de curiosidade, em decorrência da discussão sobre a derrubada das estátuas em torno do mundo, o Departamento de Patrimônio Histórico de São Paulo fez um levantamento e constatou que na cidade existem em torno de 41 obras controversas, que homenageiam colonizadores, escravocratas e líderes da ditadura militar no país. Todas elas disputando no presente a memória do passado.

Tanto é assim que sete dias após a ação contra a estátua do bandeirante, uma homenagem à Marielle Franco, vereadora negra executada por grupos de extermínio no Rio de Janeiro, e símbolo da disputa de identidades esquecidas, foi manchada com tinta vermelha, teve um desenho de uma genitália masculina em sua boca, com os dizeres: “viva Borba Gato”. Um ato que reverencia o tempo em que o patriarcado branco e escravista reinava.

Ainda que a ação de depredar monumentos públicos seja considerada legalmente como vandalismo, a história não espera um discurso qualificado e iluminista para que seja empurrada. Ela é feita a todos os minutos, por qualificados, por desqualificados, por ricos, por pobres, por instituições ou pela sociedade civil e, principalmente, por aquelas pessoas, por exemplo, que tiveram suas identidades e memórias suplantadas por esses símbolos que para muitos são neutros e, em alguns casos, servem tão somente como ponto de referência na cidade.

Espanta muito o argumento de que os bandeirantes “eram pessoas de seu tempo”, tempo da barbárie e da brutalidade. Se esse pretensão argumento for levado a sério, não mais poderemos lançar olhares críticos sobre a escravidão, sobre o colonialismo ou qualquer tipo de ação questionada. O que ele faz é sustentar o perigoso caminho da história única, que desconsidera as inúmeras e diversas formas de resistência aos sistemas de opressão existentes. Ademais, no período dos bandeirantes caçar indígenas era considerado crime, portanto eram “pessoas de seu tempo” que também cometeram crimes.

Talvez o leitor possa se questionar se não haveria outro mecanismo mais democrático para questionar a presença desses símbolos no país. Há. Propostas não faltam, as mais conhecidas são: levá-los para os museus; contrapô-los com outros monumentos que mostre o outro lado entre tantos outros. Um exemplo: depois que a estátua de Edward Colston foi arrastada pelas ruas Bristol e jogada no rio da cidade, ela foi levada para o museu e a administração local fará uma consulta pública para ver qual o fim ela deve seguir.

Entretanto, muitas das vezes pessoas que se veem vilipendiadas por esses símbolos não têm acesso a esses canais e preferem pagar o preço e o risco da ilegalidade. Como afirma o professor Vladimir Safatle, diante de tamanha violência acumulada ao longo do tempo, as pessoas vítimas desses símbolos exercem a autodefesa ao questionarem as existências desses monumentos. É de se perguntar se os indígenas que vivem no Pico do Jaraguá, um dos primeiros lugares explorados pelos bandeirantes na cidade de São Paulo, sentem-se bem com uma memória na qual seus algozes são heróis nacionais. Da mesma forma, é importante questionar se as pessoas negras se sentem bem com monumentos que exaltam escravistas, assim como se as vítimas da ditadura militar ficam à vontade com nome de ruas que homenageiam torturadores.

Sendo ilegal ou legítima, a ação contra a estátua do bandeirante conseguiu acender o debate nacional sobre esses monumentos. Certamente, o questionamento feito pelo grupo Revolução Periférica atçou a atenção: [você sabe quem foi Borba Gato?](#) Essa centelha de curiosidade é suficiente para acender as disputas que se tem em torno da memória do país.

## Referências:

MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. 4. ed. Porto

Alegre: Mercado Aberto, 1988.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n., 10, 1992, p. 200-212.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

---

### Leia mais em:

[São Paulo tem monumentos de mais de 40 personalidades controversas, aponta levantamento – Reportagem: Fantástico;](#)

[Borba gato: a história do Brasil que as estátuas contam – Podcast Café da Manhã](#)

Deivide Júlio Ribeiro

***Borba Gato and  
the disputes over  
the country's  
identities and  
memories***

It was Saturday, July 24, 2021, when a group of young people dressed in black arrived in a truck and started to throw tires, spill flammable liquid and set on fire a statue that stands in the neighborhood of Santo Amaro, in the southern part of São Paulo. Immediately, the media reported that the statue of Borba Gato had been set on fire. The group *Revolução Periférica*, which posted images of the action on the social networks, claimed responsibility for the act. In these same social networks an intense debate emerged about the legitimacy of the action. Some were against and others in favor. This is not an isolated fact in Brazil, much less in the world, especially regarding the connection between this kind of monument and modern slavery.

In 2015, in South Africa, students from the University of Cape Town removed the statue of the British imperialist Cecil Rhodes. According to the students, the monument symbolized the presence of racism ruling the institution and the country. In 2017, in the city Charlottesville, Virginia, United States, there were protests and clashes against the removal of the statue of Confederate General Robert E. Lee. Still in the United States, during the demonstrations against the assassination of George Floyd, the actions in favor of removing monuments that had a connection with the country's slavery past intensified and reverberated around the world.

In England, in June 2020, demonstrators against racism brought down the statue of the slave trader Edward Colston in the city of Bristol. In the same period, in Belgium, the statue of the colonizer Leopold II, located in the city of Antwerp, was the target of anti-racist actions. Also in 2020, according to the National Monuments Council in Chile, more than 300 monuments were targeted by demonstrators during protests for political change in the country. Similarly, the statue of Christopher Columbus was also toppled during protests in Colombia in June 2021. And

now, in July of the same year, during the protests against President Jair Bolsonaro, demonstrators set fire to the statue of the bandeirante Manoel Borba Gato.

All these facts have something in common: the dispute over memory, that is, how facts should be remembered in the present that looks back to them. To talk about memory is also to talk about belonging and the constitution of identities. The sociologist and historian Michael Pollak states that memory, especially collective memory, has the function of establishing spaces of belonging and, at the same time, defining limits for this belonging.

It is important to draw attention to the fact that, in a plural and diverse society, to talk about collective memory is not the same as to talk about the uniqueness around it. The construction of a collective memory goes through the recognition of otherness, and this will generate a tension around the dispute for existing memories, which, in order not to be imposed as violence, is negotiated all the time. In a complex society, these spaces of identity and belonging are in constant friction. Pollak calls this context of “disputes battles for memory”.

To better elucidate this theory, here is an example. Probably, if you are over thirty years old, you have studied in history classes that the bandeirantes, with their typically European costumes in the Brazilian forests, were people who heroically explored and drew the borders of the country. It is necessary to stick to the fact that every narrative has an origin, and with the bandeirantes it is no different.

In an interview to the Folha de São Paulo podcast *Café da Manhã*, historian and anthropologist Lilia Schwarcz says that this image of the bandeirante, or Sertanista, was born in a very specific context of Brazilian history, which dates back to the end of

the empire and the beginning of the republic, with the creation of the Historical and Geographical Institute of São Paulo (IHG-SP). In the search for the construction of an identity for the city of São Paulo and for the people from São Paulo, the Institute appropriated the image of the 18th century bandeirantes, from the mining context, re-reading it from the 20th century on, and transformed them into a synonym of courage, entrepreneurial spirit and wealth producer, characteristics that would be inherent to the people from São Paulo.

Going back to our example, initially, passing this identity as a symbol of the state of São Paulo and the people from São Paulo would not be a problem. However, by transmitting this romantic image of the brave pioneer, concerned with establishing the country's progress, such pretension throws other stories and memories that disputed the identity of the "paulistano" underground.

In this case, this narrative hides the fact that the "bandeirantes" were pathfinders, but one must remember that they only achieved this feat thanks to the territorial knowledge of the native peoples. The bandeirantes were also mercenaries who enriched themselves by imprisoning and capturing Blacks and natives. To do this, they used the most brutal methods of coercion available. Thus, when disputing the construction of the identity and the memory of the people from São Paulo, the Geographic Institute of São Paulo hid those facts that were of no interest for the constitution of the Paulista identity. In other words, the bandeirantes, the pioneer and symbol of progress, had one of its facets hidden: brutality and violence. Something very characteristic of colonial modernity. This example shows the tension between the so-called official memory and the memories relegated to secrecy, which dispute society's understanding.

However, for this official memory to be perennial, it depends on what Pollak calls the framing of memory. The work of framing memory takes as a starting point elements provided by history, as well as having to submit the alleged past to constant questioning of the present and the future, with the requirement of permanence. This process is produced by various actors, for example: historians, artists, television channels, YouTube and social media, which can draw on various material sources, such as books, sculptures, buildings, museums and statues that express in their structures the reading of the intended memory. In the case of monuments, we often see them as part of the environment, without even questioning their origin.

It is important to remember that this perennality of memory is not absolute, because, as mentioned above, if this work of framing memory does not take seriously the successive coherence of justification of its existence, the relationship of alterity, acceptance, and negotiation become violent impositions, which end up presenting fractures that expose the inconsistencies of the alleged official memory. It is at this moment that clandestine or underground memories, those hidden by the official narrative, emerge to demonstrate its fragilities. It is through these fractures that these underground memories come to demand political and social reparation and a critical reading of the past.

With this brief theoretical exposition, we can bring to the discussion the fact that monuments are not just structures incorporated to the environment, they carry in the present the glories and the violence of the past. Even in times of apparent normality and social harmony, monuments, such as those honoring slavers and torturers, are fixed in the present to demonstrate that that past, which is intended to depower, remains alive with the vigor of the material that builds them. A survey done in the United States shows that the number of statues honoring Con-



federate figures increased precisely during periods of greater gains for the country's political minorities. In other words, the past making itself present before the progressive advances of people who had their memories suffocated.

Just as a curiosity, as a result of the discussion about the removal of statues around the world, the Department of Historical Heritage of São Paulo did a survey and found that in the city there are around 41 controversial works that pay homage to colonizers, slaves and leaders of the military dictatorship in the country. All of them are disputing in the present the memory of the past.

So much so that seven days after the action against the statue of the bandeirante, a tribute to Marielle Franco, a Black councilwoman executed by extermination groups in Rio de Janeiro, and symbol of the dispute of forgotten identities, was stained with red paint, with a drawing of a male genital in her mouth, with the words: long live Borba Gato. Whoever committed this act is probably nostalgic for the time when white, slave-owning patriarchy ruled.

Even if the action of depredating public monuments is legally considered vandalism, history doesn't wait for a qualified and enlightened discourse to push it. It is made every minute, by the qualified, by the unqualified, by the rich, by the poor, by institutions or civil society, and especially by those people, for example, who had their identities and memories supplanted by these symbols that, for many, are neutral and, in some cases, serve only as a reference point in the city.

The argument that the bandeirantes were "products of their time", a time of barbarity and brutality, is quite surprising. If this so-called argument is taken seriously, we will no longer be able to cast critical glances on slavery, colonialism or any kind

of questioned action. What it does is to sustain the dangerous path of a single history, which disregards the numerous and diverse forms of resistance to the existing systems of oppression. Not to mention that in the bandeirantes' period, hunting indigenous people was considered a crime, so they were "products of their time" who also committed crimes.

Perhaps the reader may wonder if there aren't more democratic mechanisms to question the presence of these symbols in the country. There are plenty of proposals, the best known of which are: taking them to museums; contrasting them with other monuments that show the other side, among many others. One example: after the statue of Edward Colston was dragged through the streets of Bristol and thrown into the city's river, it was taken to the museum and the local administration will hold a public consultation to see what end it should follow.

However, many of the times people who find themselves vilified by these symbols do not have access to these channels and prefer to pay the price and risk of illegality. As Professor Vladimir Safatle states, in the face of such violence accumulated over time, the people who are victims of these symbols exercise self-defense by questioning the existence of these monuments. One wonders if the indigenous people who live at Pico do Jaraguá, one of the first places explored by the bandeirantes in the city of São Paulo, feel comfortable with the memory where their executioners are national heroes. In the same way, it is important to question whether Black people feel comfortable with monuments that exalt slavers, just as if the victims of the military dictatorship feel comfortable with street names that honor torturers.

Whether illegal or legitimate, the action against the bandeirante statue managed to raise the national debate about these mon-

uments. Certainly, the question made by the group Revolução Periférica in one of its videos has caught the attention of those watching it to try to answer: do you know who Borba Gato was? This spark of curiosity is enough to ignite the disputes about the country's memory.

## References:

MOURA, Clovis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. 4. ed. Porto

Alegre: Mercado Aberto, 1988.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, v. 5, n., 10, 1992, p. 200-212.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

---

For more information, access the following links:

[The world's most controversial personalities are being memorialized in São Paulo - Report: Fantástico](#);

[Borba gato: the story of Brazil that the statues tell - Podcast Café da Manhã](#)

Hygor Faria e Thaís Garcia de Castro

**O Brasil do  
retrocesso:  
deliberação sobre  
voto impresso e  
desfile militar**

No dia 10 de agosto, o Brasil viveu mais um episódio do que a historiadora Lilia Schwarcz caracterizou como “teatro do poder”. No mesmo dia em que estava marcada a votação no plenário da PEC 135/19, conhecida como a PEC do voto impresso, o Ministério da Defesa realizou um desfile de blindados em frente ao Congresso Nacional. O objetivo do evento foi a entrega do convite para que Bolsonaro e o Ministro Walter Braga Netto acompanhassem um tradicional exercício da Marinha, conhecido como Operação Formosa, que se realizou na segunda-feira, dia 16 de agosto de 2021. A Operação acontece anualmente desde 1988 na cidade de Formosa/GO.

As circunstâncias que envolvem o episódio demandam reflexão sobre a atuação dos militares na história política do Brasil e a intensificação dos usos de narrativas do passado ditatorial nos momentos de instabilidade democrática. Pretendemos chamar a atenção para a relação entre a intervenção militar e a desestabilização do sistema político em determinados processos históricos e como que o episódio analisado invoca uma tentativa de articulação dessa relação no tempo presente.

## O que os tanques blindados carregam?

O desfile de blindados, em frente ao Congresso, em um dia em que acontece uma votação de interesse da agenda política de Bolsonaro, não deve ser visto como algo isolado.

Não é novidade a ideia da intervenção militar inconstitucional no cenário político brasileiro. Podemos colocar em perspectiva a Proclamação da República em 1889, o golpe de Estado em 1930 e o golpe militar em 1964. Devemos destacar a existência de especificidades em cada processo e situar que a intervenção militar hoje está relacionada ao artigo 142 da Constituição

Federal. Porém, é possível refletirmos que, em certa medida, existiu nesses momentos a defesa da atuação dos militares, baseada em uma determinada doutrina, e que se apresenta como uma espécie de salvação para ameaças à ordem e à segurança da nação. A articulação entre a intervenção das forças armadas e destituição de governos ainda paira nos fios da história e de tempos em tempos grupos buscam evocá-la.

Os tanques em frente ao congresso, no desfile de Bolsonaro, carregavam a tentativa da desestabilização do sistema político. Não é a primeira vez que o presidente Bolsonaro constrói discursos ou práticas que atacam as instituições democráticas. Nos últimos meses, o governo vem articulando narrativas em torno das eleições de 2022 e associando a possível derrota de Bolsonaro à existência de fraude.

## **O que as disputas em torno da PEC do voto impresso escancaram?**

Bolsonaro, em uma entrevista para a rádio Guaíba, no dia 7 de julho, declarou que “Eles vão arranjar problemas para o ano que vem. Se esse método continuar aí, sem a contagem pública, eles vão ter problemas. Porque algum lado pode não aceitar o resultado, e esse algum lado é obviamente o nosso lado. Queremos transparência, o voto auditável”. Bolsonaro diz que pode não aceitar o resultado de 2022 e volta a mentir sobre eleições de 2014 - CartaCapital. Esse discurso de Bolsonaro visa firmar a ideia da existência de fraude, em que o destino, diante de possível contrariedade à sua vontade, é o de não aceitar os resultados, o que configura nitidamente como uma ameaça à estabilidade democrática.

A proposta de Emenda à Constituição 135/2019, de autoria da deputada federal Bia Kicis do PSL/DF, visava adicionar o

12º parágrafo ao art. 14 da Constituição Federal. A alteração se destinava a expedição de extrato atestando o voto dado na urna eletrônica que emitiria cédula fiscal para a conferência do eleitor.

A PEC do voto impresso se apresentaria, então, como uma suposta solução para que as eleições de 2022 ocorressem sem fraude dos opositores do governo. Bolsonaro em suas declarações se mostrou controverso quanto ao assunto, declarou ter provas, mas não apresentou e sinalizou a inexistência das mesmas quando questionado. O desfile de blindados pode ser visto como uma tentativa de intimidação de Bolsonaro para que a votação fosse favorável à aprovação da PEC. Para buscar a garantia do resultado, o governo investe em uma articulação que consiste na intervenção militar e na desestabilização do sistema político. Dessa maneira, o conjunto de declarações do presidente se mostra um componente para execução de seu plano que tem como objetivo inflar um mal estar dos civis para com as instituições democráticas. Bolsonaro durante sua trajetória como parlamentar sempre buscou a evocação de um passado específico, sempre fazendo referências ao período ditatorial.

## **O que o Brasil e o mundo acham dessa demonstração militar?**

O desfile militar da marinha com passagem pela Praça dos Três Poderes trouxe novidades. Trata-se da primeira vez em que o convite ao presidente foi feito durante uma parada militar. A infeliz coincidência, como foi chamada por Arthur Lira, aconteceu no mesmo dia de importante votação que definiria os rumos da próxima eleição e não foi bem recebida pelo público. O objetivo de demonstrar força militar e intimidar opositores

políticos restou frustrado, apresentando efeito contrário ao mostrar o poderio fraco, antiquado e ultrapassado da marinha. A imagem veiculada por um desfile de viaturas ultrapassadas e que soltavam uma fumaça escura como o passado brasileiro sob o jugo militar não trouxe bons agouros ao governo. Nesse sentido, a ação foi considerada uma piada nas redes sociais, sendo alvo de críticas e memes (Parada militar foi fiasco nas redes sociais: 93% dos posts são chacota).

Um ponto de controvérsia no discurso de Bolsonaro se dá sobre a validade dos resultados da última eleição presidencial. Mesmo sob constantes ataques atualmente, em 2018, várias entidades participaram da apuração dos votos, após autorização da Ministra Rosa Weber. O fato interessante se dá pela presença da coligação “Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos”, bem como pelos elogios feitos à ação que permitiu a cooperação das variadas entidades na contagem dos votos, o que foi classificado pela entidade como importante passo para “confiança na democracia”.

Além disso, a repercussão da parafernália militar no centro do poder do país não foi bem aceita mundialmente. Diversos jornais estrangeiros citaram o episódio com tom de escárnio e ácidas críticas. O tradicional inglês *The Guardian* se refere ao evento como a parada militar da “república das bananas” de Bolsonaro (Bolsonaro’s ‘banana republic’ military parade condemned by critics). Já nos Estados Unidos, a visão negativa também se instalou, o *New York Times* cita os ataques à democracia por meio do boicote às eleições nos moldes atuais (Bolsonaro Prompts Fears of a Power Grab With Attacks on Brazil’s Voting System). O francês *Le Monde* fala sobre a demonstração de força em um momento de crise das instituições judiciárias brasileiras (Bolsonaro fait défilier l’armée à quelques pas du Parlement, en pleine crise avec les institutions judiciaires du



Brésil). Em suma, o circo criado por Bolsonaro e seus aliados escancara a decadência das instituições no Brasil, bem como o afinco do governo em sua autodestruição.

Em território brasileiro as críticas também foram acentuadas. O presidente da CPI, Omar Aziz, abriu a sessão da CPI se manifestando contra as ações que Bolsonaro vem tomando para demonstrar poder e controle desregrado em afronta aos princípios constitucionais, caracterizando o ato como “patético” e declarou: “Não haverá voto impresso, não haverá nenhum tipo de golpe contra a nossa democracia. As instituições, com o Congresso à frente, não deixarão que isso aconteça. A democracia tem instrumentos para defender a própria democracia contra arroubos golpistas”

Os partidos políticos (PCdoB, PT, PDT, REDE, PSTU, PSB, PSOL e Solidariedade) não ficaram de fora e emitiram nota criticando o uso das forças armadas para intimidar os parlamentares e, conseqüentemente, influenciar a votação. No mesmo sentido, após a parada militar, deputados se reuniram na câmara em ato contra as ameaças à democracia que estão sendo realizadas.

O cenário aponta para uma intensificação do uso dos símbolos e discurso da intervenção militar na esfera política pelo governo Bolsonaro. A instabilidade que vivemos atualmente pode ser vista como um dos desdobramentos das ações de um chefe de Estado que defende um passado ditatorial e constrói ameaças constantes ao bom funcionamento das instituições democráticas. Não podemos perder de vista que essa intensificação pode significar o enfraquecimento do poder de articulação do governo para manter a agenda política e econômica. É preciso, como aponta o historiador Fernando Perlatto, “permanecermos atentos politicamente para cha-

marmos pelo nome aqueles movimentos que colocam em risco a democracia e os direitos humanos”.

---

**Leia mais em:**

[Historiador debate o uso do termo fascismo para analisarmos o atual momento](#)

[Reflexão sobre o histórico da intervenção militar no Brasil](#)

[Podcast - Jornal da USP - episódio: Desfile militar em Brasília reflete desejo de “venezuelização” do Brasil.](#)

[Podcast - Política - episódio: Em política, um pingo é letra.](#)



Hygor Faria and Thaís Garcia de Castro

***The Brazil of  
backsliding:  
deliberation on  
printed ballots and  
military parade***

On August 10, Brazil experienced another episode of what historian Lilia Schwarcz has characterized as a “theater of power”. On the same day that the vote on PEC 135/19— known as the PEC of the printed vote—was scheduled to take place, the Ministry of Defense held a parade of armored vehicles in front of the National Congress. The purpose of the event was to deliver the invitation to Bolsonaro and Minister Walter Braga Netto to accompany a traditional Navy exercise, known as Operation Formosa, which took place on Monday, August 16, 2021. The Operation takes place annually since 1988 in the city of Formosa/GO.

The circumstances surrounding the episode demand reflection on the role of the military in Brazil’s political history, as well as the intensification of the use of narratives from the dictatorial past in moments of democratic instability. We intend to shed light on the relationship between military intervention and the destabilization of the political system in certain historical processes, and how the episode analyzed invokes an attempt to articulate this relationship in the present time.

### What do armored tanks carry?

The parade of armored vehicles in front of Congress, on a day when a vote of interest to Bolsonaro’s political agenda was taking place, should not be seen as something isolated.

The idea of unconstitutional military intervention in the Brazilian political scenario is nothing new. We can put into perspective the Proclamation of the Republic in 1889, the coup d’état in 1930, and the military coup in 1964. We must emphasize the existence of specificities in each process and situate that military intervention today is related to article 142 of the

Federal Constitution. However, it is possible to reflect that, to a certain extent, in these moments, there was a defense of the military's action, based on a certain doctrine, and that it is presented as a kind of salvation for threats to the nation's order and security. The articulation between the armed forces intervention and the removal of governments still hovers in the threads of history, and from time to time groups seek to evoke it.

The tanks in front of Congress in Bolsonaro's parade carried the attempt to destabilize the political system. This is not the first time that President Bolsonaro has constructed speeches or practices that attack democratic institutions. In recent months, the government has been articulating narratives around the 2022 elections and associating Bolsonaro's possible defeat with the existence of fraud.

### **What do the disputes over the “printed ballot PEC” expose?**

Bolsonaro, in an interview to Guaíba radio station, on July 7, declared that “They are going to have problems next year. If this method continues there, without the public count, they are going to have problems. Because some side may not accept the result, and that side is obviously our side. We want transparency, the auditable vote.” Bolsonaro says he may not accept the 2022 result and lies again about 2014 elections (Carta Capital). Bolsonaro's speech aims to establish the idea of the existence of fraud, which, in the face of possible opposition to his will, would allow him not to accept the results, which is clearly a threat to democratic stability.

The proposal of Amendment to the Constitution 135/2019, authored by federal deputy Bia Kicis (PSL-DF), aimed at add-

ing the 12th paragraph to art. 14 of the Federal Constitution. The amendment aimed at issuing a statement attesting to the vote cast in the electronic ballot box, which would issue a fiscal ballot for the voter to check.

The PEC of the printed ballot would then be presented as an alleged solution for the 2022 elections to take place without fraud by the government's opponents. Bolsonaro, in his statements, has been controversial about the matter, he declared to have evidence, but did not present it and, after, signaled the non-existence of it when questioned. The parade of armored vehicles can be seen as an intimidation attempt by Bolsonaro, so that the outcome of the voting would be favorable to the approval of the PEC. In order to guarantee the result, the government invests in an articulation that consists of military intervention and the destabilization of the political system. In this way, the President's declarations show themselves to be a component for the execution of his plan, which aims to inflate civilians' unease with democratic institutions. Bolsonaro, during his trajectory as a parliamentarian, has always sought to evoke a specific past, always making references to the dictatorial period.

### **What do Brazil and the world think of this military demonstration?**

The Navy's military parade through the Praça dos Três Poderes brought news. It was the first time that the invitation to the president was made with a military parade. The unfortunate coincidence, as Arthur Lira called it, happened on the same day as an important vote that would define the course of the next elections, and was not well received by the public. The goal of demonstrating military force and intimidating po-

litical opponents was frustrated, causing the opposite effect by displaying the weak, old-fashioned and outdated power of the navy. The image conveyed by a parade of outdated vehicles spewing dark smoke—like Brazil's past, under military rule—did not work out well for the government. In this sense, the action was considered a joke in social networks, being the target of criticism and memes.

One controversial point of Bolsonaro's speech is the validity of the results of the last presidential election. Even under constant attacks today, in 2018, several entities participated in the counting of the votes, after authorization by Minister Rosa Weber. The interesting fact is given by the presence of the "Brazil Above All, God Above All" coalition, as well as by the praise given to the action that allowed the cooperation of the varied entities in the counting of the votes, which was classified by the entity as an important step for "confidence in democracy."

Furthermore, the repercussion of the military paraphernalia at the center of power in the country was not well seen worldwide. Several foreign newspapers quoted the episode with a scornful and acid criticism tone. The English newspaper The Guardian refers to the event as Bolsonaro's 'banana republic' military parade condemned by critics. The New York Times cites the attacks on democracy and the boycotting of the elections as they are (Bolsonaro Prompts Fears of a Power Grab With Attacks on Brazil's Voting System). The French Le Monde talks about the show of force at a moment of crisis of the Brazilian judicial institutions (Bolsonaro fait défilier l'armée à quelques pas du Parlement, en pleine crise avec les institutions judiciaires du Brésil). In short, the circus created by Bolsonaro and his allies sheds light on the decadence of Brazilian institutions, as well as on the government's determination to destroy itself.



In Brazilian territory the criticism has also been accentuated. The president of the CPI, Omar Aziz, opened the CPI session speaking out against the actions Bolsonaro has been taking to demonstrate unbridled power and control in affront to constitutional principles, characterizing the act as “pathetic” and declared: “There will be no printed vote, there will be no kind of coup against our democracy. The institutions, with the Congress at the head, will not let this happen. Democracy has instruments to defend its own democracy against coup attempts”.

The political parties (PCdoB, PT, PDT, REDE, PSTU, PSB, PSOL and Solidariedade) did not back out and issued a note criticizing the use of the armed forces to intimidate parliamentarians and, consequently, influence the vote. In the same vein, after the military parade, deputies gathered in the chamber in an act against the threats to democracy that have been made.

The scenario points to an intensification of the use of symbols and discourse of military intervention in the political sphere by the Bolsonaro administration. The instability we are currently experiencing can be seen as one of the consequences of the actions of a head of state who defends a dictatorial past and constantly threatens the proper functioning of democratic institutions. We cannot lose sight of the fact that this intensification may mean the weakening of the government’s articulation power, in order to maintain the political and economic agenda. It is necessary, as historian Fernando Perlatto points out, “to remain politically attentive and to call by name those movements that put democracy and human rights at risk”.

---

For more information, access the following links:

[Historian debates the use of the term fascism to analyze the current moment](#)

[Reflection on the history of military intervention in Brazil](#)

[Podcast - USP Journal - episode: Military parade in Brasilia reflects desire for “Venezuelanization” of Brazil](#)

[Podcast - Politics - episode: In politics, a drop is a letter.](#)



Jessica Holl, Lucas de Souza Prates  
e Lucas Perrone Camilo

**Reformas  
eleitorais:  
entre o Estado  
Democrático de  
Direito e  
sua erosão**

No dia 10 de agosto, a Câmara dos Deputados aprovou, por 339 votos a 123, parte do texto-base da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 125/11, que prevê profundas alterações no sistema eleitoral brasileiro. Uma semana depois, a proposta voltou ao plenário e foi aprovada em segundo turno, sendo enviada para deliberação no Senado.

A PEC 125/11, também chamada PEC da reforma eleitoral, estabelece mudanças importantes nas normas que regulam o processo eleitoral no Brasil. Dentre as alterações previstas, estão a volta das coligações para campanhas a cargos proporcionais, como vereadores e deputados estaduais, as quais já haviam sido extintas em 2017. Além disso, a PEC também prevê a contagem em dobro de votos dados a mulheres e candidatos negros, bem como a mudança da data de posse de presidentes e governadores do dia 1º de janeiro para o dia 5 e 6 do mesmo mês. Ela também chegou a prever a mudança para o chamado “distritão” e o voto preferencial para presidente, contudo esses pontos não foram aprovados pela Câmara dos Deputados.

Alterações pontuais nas normas eleitorais são comuns desde a redemocratização, mas nenhum projeto de reforma abrangeu tantos pontos e temas como o Poder Legislativo vem mirando no ano de 2021. É importante atentar-se para suas peculiaridades a fim de entender o que está em jogo com as modificações previstas por essa proposta e se esses novos projetos são compatíveis com o Estado Democrático de Direito inaugurado pela Constituição de 1988.

## Discussões no Poder Legislativo

A PEC 125/11 foi aprovada apenas parcialmente pela Câmara dos Deputados. De acordo com o texto aprovado pela Câmara, os partidos podem voltar a fazer alianças para disputar

as eleições, podendo, assim, somar tempo de propaganda de rádio e televisão e se unir para alcançar o número máximo de candidatos, de até o dobro da quantidade de vagas em disputa. Basicamente teremos o retorno das coligações, que ficaram completamente proibidas nas eleições proporcionais apenas nas últimas eleições de 2020. Também voltará a ser possível que o eleitor vote diretamente no partido ou na coligação.

Outras alterações aprovadas pela Câmara são: a redução para 100 mil do número de assinaturas necessárias para a proposição de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular; a partir das eleições de 2026 a posse do Presidente ocorreria dia no 5 de janeiro e dos governadores no dia 6 de janeiro; a eleição de mulheres e negros seria contabilizada em dobro para o cálculo da partilha do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral entre os partidos; e haveria outras mudanças nos critérios mínimos para acesso dos partidos ao Fundo Partidário e ao tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV.

Contudo, é importante destacar alguns pontos controversos que acabaram não sendo aprovados na Câmara: o sistema distrital (também conhecido como distritão) e o voto preferencial para Presidente.

O distritão representaria uma alteração substancial no sistema eleitoral Brasileiro. Em síntese, o eleitor não poderia mais votar em todo candidato que está concorrendo naquela circunscrição eleitoral para os cargos que até agora são preenchidos pelo sistema proporcional, mas apenas nos candidatos de seu distrito eleitoral. Assim, cada distrito eleitoral elegeria um único representante para o cargo em disputa. Podemos usar como exemplo as eleições municipais para vereadores, em um município com 20 vereadores. Nesse caso, o município seria dividido em 20 áreas (ou distritos eleitorais)

– que poderiam coincidir, ou não, com os bairros da cidade – e cada distrito elegeria um vereador.

A verdade é que esse modelo apenas criaria novos problemas relacionados ao déficit de representatividade e não resolveria nenhuma das questões já existentes. Como ele transformaria todas as eleições em eleições majoritárias, dificultaria o acesso de grupos minorizados aos cargos eletivos, tornaria as eleições mais caras, dificultaria a renovação do meio político e eliminaria a atual política de reserva de vagas nas eleições proporcionais.

Por outro lado, a proposta de voto preferencial apresentada pela Deputada Renata Abreu (Podemos-SP), para as eleições de presidente, governador e prefeito, acabaria com o 2º turno, uma vez que o eleitor indicaria até 5 candidatos a esses cargos, em ordem decrescente de preferência. Assim, seria eleito aquele candidato que obtivesse a maioria absoluta das primeiras escolhas dos eleitores. Sob o argumento de reduzir a polarização do meio eleitoral, esse sistema favoreceria de sobremaneira a eleição de candidatos de centro e reduziria a facilidade de compreensão do eleitor quanto a quem ele está efetivamente elegendo.

Em que pese alguns dos pontos mais questionáveis da reforma eleitoral não terem sido aprovados pela Câmara, as tentativas de alteração do atual sistema eleitoral não terminaram. Na última semana, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), colocou na pauta do dia 2 de setembro a votação da proposta de um novo Código Eleitoral (PLC 112/2021).

Sob o argumento da necessidade de sistematizar a atual legislação eleitoral, essa proposta de novo Código Eleitoral está sendo apresentada sem qualquer debate público e dis-

cussão democrática. Lira afirma que o código seria fruto de uma comissão que iniciou seus trabalhos em fevereiro. Entretanto, o texto final, contendo mais de 900 artigos, somente foi divulgado há quatro semanas, o que inviabiliza ampla análise pública e discussão junto a coletivos e organizações da sociedade civil (especialmente em um contexto de profunda crise econômica e sanitária, que vive o Brasil).

Dentre as alterações trazidas na PLC 112/2021 é possível destacar a flexibilização do uso do fundo partidário; a apresentação de documentos pelos candidatos através de um sistema da Polícia Federal, e não mais da Justiça Eleitoral, o que dificultaria o trabalho desta; e o não direcionamento de recursos específicos para as campanhas de mulheres e negros, o que altera o entendimento em vigor oriundo de decisões do TSE e STF. Dessa forma, é possível perceber, por trás de um discurso de acesso facilitado às normas eleitorais, tentativas de frear avanços conquistados por grupos minorizados, principalmente quanto àquelas advindas de decisões judiciais. Também fica perceptível uma tentativa de refrear a atuação da Justiça Eleitoral, que atualmente possui funções administrativas, bem como de justiça especializada.

Importante destacar que, seguindo o princípio da anualidade eleitoral, é necessário que as reformas que ainda estão em trâmite sejam aprovadas até outubro deste ano para poderem ser aplicadas já nas eleições de 2022.

## **Mudanças eleitorais e o Estado Democrático de Direito? Existe essa possibilidade?**

A Constituição de 1988 não veda a possibilidade de reformas legislativas sobre o sistema eleitoral no Brasil. Pensar em uma vedação absoluta seria caminhar contra a comple-



xidade e as possibilidades de novas interpretações e novos projetos que podem surgir na comunidade jurídica brasileira.

Entretanto, a Constituição estabelece medidas que não podem ser alteradas no sentido de haver qualquer tendência à abolição. É o que se encontra no art. 60, § 4º da Constituição, denominadas cláusulas pétreas. Por conta desse instituto que a Constituição ganha o caráter de rigidez ou superrigidez.

Em especial, o art. 60, § 4º, inciso II (o voto direto, secreto, universal e periódico), está diretamente direcionado ao sistema eleitoral no Brasil. Mas não se pode dispensar a leitura teleológica e sistemática em relação a toda Constituição. O campo eleitoral não é feito somente pelas cláusulas pétreas.

Entre suas principais preocupações é possível dar destaque à soberania popular (art. 14) e à pluralidade política (art. 1º). São valores e princípios que só podem ser atingidos por meio da eleição, com representação política adequada e com a construção de políticas públicas adequadas.

A partir dessas preocupações que as medidas colocadas em pauta no Poder Legislativo não parecem adequadas aos projetos constitucionais democráticos e preocupados com o sistema eleitoral.

O caso do distritão, por exemplo, evidencia como minorias jurídicas podem ser menos representadas nos espaços públicos (e o cenário atual não é dos melhores), deixando a representação política plural de lado, reduzindo a complexidade das demandas (in)surgentes no corpo social brasileiro a todo momento.

Outro exemplo importante, são os ataques e disseminação de notícias falsas sobre as ferramentas eleitorais brasileiras. O debate acerca do voto impresso no âmbito do Congresso

Nacional é a demonstração mais recente de como a sociedade pode ser vítima de regressos e de erosões democráticas, em específico, por disseminação de informações falsas: um dos sistemas eleitorais mais seguros do mundo posto em dúvida por meio de vários apontamentos falaciosos, ignorantes e arrogantes.

Não se nega a importância das cláusulas pétreas, apenas se reitera como é necessário se manter crítico diante de um cenário de ataques à democracia, seja no espaço público formal ou informal.

### **Postura crítica dos cidadãos**

Os cidadãos devem permanecer com a postura crítica e reticente a medidas apresentadas como soluções “especiais” de todos os problemas e mazelas sociais. A pressa do Poder Legislativo é um indício de interesses privados no ano de 2022, tendo em vista o princípio da anualidade (art. 16).

Não se nega a necessidade de debate acerca dos institutos, medidas e sistemas eleitorais. Deve-se atentar a postura dialógica e a criação adequada da Constituição Cidadã no paradigma do Estado Democrático de Direito. Como Vírgilio Afonso da Silva aponta em seu “Curso de Direito Constitucional Brasileiro”, estamos inseridos entre novos e velhos desafios: desigualdade, corrupção, novas tecnologias, representação política, corporações multinacionais etc. Esses novos desafios, seja no sistema eleitoral ou na democracia de forma geral, devem ser feitos em consonância ao projeto democrático, com soluções coerentes, sérias e precisas.

Quando reformas eleitorais são apresentadas, a necessidade de ampliar ao máximo os debates mostra-se ainda mais

evidente. Isso porque é através das normas eleitorais que o sistema democrático é operacionalizado, em termos práticos. Afinal, são as eleições que permitem que os brasileiros interfiram no sistema político e manifestem sua vontade. Por isso, um novo Código Eleitoral não pode ser aprovado sem amplo debate popular.

Os debates rasos e falaciosos são parte de projetos políticos contra a democracia. O Brasil democrático não pode sucumbir a essas erosões.

---

### Leia mais em:

[O que é o 'distritão' eleitoral e por que ele é tão criticado](#)

[Stricto Sensu Podcast - ep. 19 - Participação Feminina na Política](#)

Curso de Direito Constitucional Brasileiro, Virgílio Afonso da Silva. São Paulo; Editora Universidade de São Paulo, 2021.

[Frente pelo Avanço dos Direitos Políticos das Mulheres](#)

Jessica Holl, Lucas de Souza Prates  
and Lucas Perrone Camilo

***Electoral reforms:  
between the  
democratic rule of  
law and its erosion***

On August 10, the House of Representatives approved, by 339 votes to 123, part of the basic text of the Constitution Amendment Proposal (PEC) 125/11, which provides for profound changes in the Brazilian electoral system. A week later, the proposal returned to the plenary and was approved in the second round, being sent for deliberation in the Senate.

PEC 125/11, also called the electoral reform PEC, establishes important changes in the rules that regulate the Brazilian electoral process. Among the planned changes are the return of coalitions in campaigns for offices elected by proportional voting, such as city councilors and state deputies, which had already been extinguished in 2017. In addition, the PEC provides for double counting of votes given to women and Black candidates, as well as changing the date of inauguration of presidents and governors from January 1 to the 5th and 6th of the same month. It also would provide for a change to the so-called “Distritão” (Single Non-Transferable Vote) and preferential voting for president, but these points were not approved by the House of Representatives.

Specific changes in the electoral rules are common since re-democratization, but no reform project has covered so many points and themes as the Legislative Branch has been aiming for in the year 2021. It is important to pay attention to its peculiarities in order to understand what is at stake with the modifications foreseen by this proposal and whether these new projects are compatible with the Democratic Rule of Law inaugurated by the 1988 Constitution.

## Discussions in the legislative branch

PEC 125/11 was only partially approved by the House of Representatives. According to the text approved by the House,

parties may again make alliances to compete in elections, being able to combine their radio and television advertising times and unite to reach the maximum number of candidates, up to twice the number of seats in dispute. Basically, we will see the return of coalitions, which were completely forbidden in proportional elections, only in the 2020 elections. It will also be possible again for the voter to vote directly for the party or coalition.

Other changes approved by the House were: the reduction of the number of signatures required to propose a Bill of Popular Initiative to 100,000; starting with the 2026 elections, the inauguration of the President would take place on January 5th, and of the governors on January 6th; the election of women and Blacks would be double counted for the calculation of the sharing of the Electoral Fund between the parties; and there would be other changes in the minimum criteria for parties' access to the party fund and to free advertising time on radio and TV.

However, it is important to highlight some controversial points that ended up not being approved in the House: the Single Non-Transferable Vote system (also known as “distritão”) and the preferential vote for President.

The “Distritão” would represent a substantial change in the Brazilian electoral system. In summary, the voter would no longer be able to vote for every candidate running in that constituency for the positions that until now are filled by the proportional system, but only for the candidates of his or her electoral district. Thus, each electoral district would elect a single representative for the office in dispute. We can use as an example the municipal elections for councilmen, in a municipality with 20 councilmen. In this case, the municipality

would be divided into 20 areas (or electoral districts)—which may or may not coincide with the city’s neighborhoods—and each district would elect one councilman.

The truth is that this model would only create new problems related to the deficit of representation and would not solve any of the existing issues. Since it would transform all elections into majoritarian elections, it would make it more difficult for minority groups to access elective office, it would make elections more expensive, it would make it more difficult to renew the political environment, and it would eliminate the current affirmative action of reserving seats in proportional elections.

On the other hand, the preferential vote proposal presented by Congresswoman Renata Abreu (Podemos-SP), for the elections of president, governor and mayor, would put an end to the second round of voting, since the voter would indicate up to 5 candidates for these positions, in descending order of preference. Thus, the candidate who obtained an absolute majority of the voters’ first choices would be elected. Under the argument of reducing the polarization of the electoral environment, this system would greatly favor the election of centrist candidates and would make it harder for the voter to understand who he is actually electing.

Despite the fact that the House of Representatives did not approve some of the most questionable points of the electoral reform, the attempts to change the current electoral system are not over. Last week, the president of the Chamber of Deputies, Arthur Lira (PP-AL), put the proposal of a new Electoral Code (PLC 112/2021) on the September 2nd agenda.

Claiming the need to systematize the current electoral legislation, this proposal for a new Electoral Code is being present-

ted without any public debate and democratic discussion. Lira claims that the code would be the result of a commission that began its work in February. However, the final text, containing more than 900 articles, was released only four weeks ago, which makes it impossible to have a broad public analysis and discussion with collectives and civil society organizations (especially in a context of deep economic and health crisis that Brazil is experiencing).

Among the changes brought by the PLC 112/2021, it is possible to highlight the relaxation of the use of the party fund; the presentation of documents by the candidates through a Federal Police system, and no longer through the Electoral Justice system, which would make its work more difficult; and the non-direction of specific resources for the campaigns of women and people of color, which changes the current understanding derived from decisions of the TSE and STF. Thus, it is possible to perceive, behind arguments of facilitated access to electoral norms, attempts to halt advances achieved by minority groups, especially those resulting from court decisions. There is also an attempt to curb the role of the Electoral Court, which currently has administrative functions as well as those of a specialized court.

It is important to point out that, following the principle of electoral annuity, the reforms that are still in progress must be approved by October of this year so that they can be applied to the 2022 elections.

### **Electoral changes and the Democratic Rule of Law? Is there such a possibility?**

The 1988 Constitution does not prohibit the possibility of legislative reforms regarding the electoral system in Brazil. To



assume an absolute prohibition would be to go against the complexity and the possibilities of new interpretations and new projects that may arise in the Brazilian legal community.

However, the Constitution establishes measures that cannot be changed in ways that may lead towards their abolition. This is written in art. 60, § 4 of the Constitution, called the fundamental clauses. It is because of this institute that the Constitution gains the character of rigidity or super-rigidity.

In particular, art. 60, §4, clause II (the direct, secret, universal and periodic vote), is directly aimed at the Brazilian electoral system. But one cannot forgo a teleological and systematic reading of the entire Constitution. The electoral field is not only made up of the fundamental clauses.

Among its main concerns we can highlight popular sovereignty (art. 14) and political plurality (art. 1). These are values and principles that can only be achieved through elections, with adequate political representation and with the construction of adequate public policies.

It is based on these concerns that the measures put on the Legislative Branch's agenda do not seem adequate to the democratic constitutional projects concerned with the electoral system.

The case of districting, for example, shows how legal minorities can be less represented in public spaces (and the current scenario is not the best), leaving plural political representation aside, reducing the complexity of the demands arising in the Brazilian social body at all times.

Another important example is the attacks and dissemination of fake news about Brazilian electoral tools. The debate about the printed ballot in the National Congress is the most recent

demonstration of how society can be victim of regressions and democratic erosion, specifically, by dissemination of false information: one of the most secure electoral systems in the world is being questioned by several fallacious, ignorant and arrogant remarks.

We are not denying the importance of the fundamental clauses, we are just reiterating how necessary it is to remain critical in a situation of attacks on democracy, whether in the formal or informal public space.

### Critical stance of citizens

Citizens should remain critical and reticent to measures presented as “special” solutions to all social problems and ills. The Legislative Branch’s haste is an indication of private interests in the year 2022, in view of the principle of annuity (art. 16), that is: the need for electoral rules to be put in place one year before the elections, otherwise, they don’t apply.

The need for debate about electoral institutes, measures and systems is undeniable. The dialogical posture and the adequate creation of the “Citizen Constitution” in the paradigm of the Democratic State of Law must be taken into account. As Virgílio Afonso da Silva points out in his “Curso de Direito Constitucional Brasileiro”, we are inserted between new and old challenges: inequality, corruption, new technologies, political representation, multinational corporations, etc. These new challenges, whether in the electoral system or in democracy in general, must be made in line with the democratic project, with coherent, serious and precise solutions.

When electoral reforms are presented, the need to broaden the debates as much as possible becomes even more evi-

dent. This is because it is through electoral regulations that the democratic system is operationalized, in practical terms. After all, it is elections that allow Brazilians to interfere in the political system and express their will. Therefore, a new Electoral Code cannot be approved without broad popular debate.

Shallow and fallacious debates are part of political projects against democracy. Democratic Brazil cannot succumb to these erosions.

---

For more information, access the following links:

[What is the electoral 'Distritão' and why it is so criticized](#)

[Stricto Sensu Podcast - ep. 19 - Women in Politics](#)

Brazilian Constitutional Law Course, Virgílio Afonso da Silva. São Paulo; University of São Paulo Press, 2021.

[Front for the Advancement of Women's Political Rights](#)

Letícia Soares Peixoto Aleixo  
e Sophia Pires Bastos

**Reparação do  
povo indígena  
Krenak pelas  
violações sofridas  
na ditadura  
brasileira**

Durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), muitos povos indígenas foram alvo da política de desenvolvimento econômico do Estado e da repressão que, por meio de invasões de terras, trabalhos forçados, deslocamentos compulsórios e outras violações levaram morte e sofrimento a inúmeras comunidades. De acordo com o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CNV), ao menos 8.350 indígenas foram mortos em decorrência da ação direta ou da omissão de agentes estatais. Contudo, o próprio Relatório reconhece que o número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, pois os dados são escassos e representam apenas uma parcela desses povos.

Um dos grupos étnicos mais afetados pelos atos abusivos e arbitrários da ditadura civil-militar foi o povo indígena Krenak. Seu histórico de violações nesse período é um dos mais registrados e estudados do Brasil; no entanto, mais de 50 anos depois dos fatos, o processo de reparação ainda está incompleto.

O último dia 13, por outro lado, foi um marco na busca por reparação: a União, a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o estado de Minas Gerais foram condenados judicialmente pelas violações cometidas contra o povo Krenak naquele período. Os réus deverão adotar um conjunto de medidas, dentre as quais se destacam a conclusão do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena, incorporando a localidade denominada Sete Salões, considerada sagrada pela comunidade, e a realização de cerimônia pública para que o Estado reconheça as violações e formule pedido público de desculpas ao povo Krenak.

Isso nos leva a pensar: quais foram as violações perpetradas contra os Krenak? Quais medidas foram tomadas até o momento para repará-los? O que a condenação representa para a justiça de transição no Brasil?

## Violações cometidas contra os Krenak durante a ditadura

Três episódios críticos marcam as violações sofridas pelos Krenak durante o período ditatorial brasileiro: (i) a criação da Guarda Rural Indígena; (ii) a instalação de um presídio denominado Reformatório Krenak e (iii) seu deslocamento forçado para a Fazenda Guarani.

Em 1969, foi criada a Guarda Rural Indígena, no âmbito da Funai, para realizar o policiamento ostensivo de áreas florestais. Os indígenas foram então recrutados, treinados, vestidos com uniformes militares e encarregados de manter a ordem interna em suas aldeias, realizando prisões arbitrárias e aplicando penalidades, que envolviam até mesmo técnicas de tortura, contra os membros da própria comunidade. A implantação da Guarda Rural Indígena contribuiu para um processo extremamente violento de desarticulação cultural e social, visando à implantação do paradigma assimilacionista vigente.

Ainda em 1969, com o endurecimento do regime militar no Brasil, principalmente após a edição do Ato Institucional nº 5 de 1968, a Funai e a Polícia Militar de Minas Gerais criaram o Reformatório Krenak. Segundo o discurso oficial, tratava-se de um centro de reeducação de indígenas considerados rebeldes.

Na prática, porém, o Reformatório Krenak era uma prisão que mantinha indígenas de pelo menos 11 outros estados em condições degradantes. Trabalho forçado, tortura e outras formas de violação, como privação de comida e confinamento solitário, eram comuns; e não havia devido processo legal ou fixação prévia da duração da pena.

Além disso, o Reformatório teve um forte impacto sobre o povo Krenak e sua forma tradicional de organização. O con-

trole militar exercido sobre a comunidade impedia o povo Krenak de usar sua língua materna, praticar rituais e realizar suas festas tradicionais. Isso significou a violação da sua integridade cultural e de direitos espirituais.

Devido aos conflitos de terra com fazendeiros, o governo do Estado de Minas Gerais e a Funai realizaram a transferência forçada dos Krenak para a Fazenda Guarani, em 1972. O objetivo era estimular a instalação de empreendimentos econômicos por meio da doação de terras Krenak. Contudo, a Fazenda Guarani, distante duzentos quilômetros das terras tradicionalmente ocupadas pelo povo em questão, tinha características completamente diferentes, com um clima muito mais frio e alimentos escassos. Assim, o povo Krenak passou a estar isolado de seu território tradicional e dos elementos naturais que compõem a visão de mundo Krenak, como o rio Doce, o que agravou o processo de desintegração cultural.

Posteriormente, todo o aparato repressivo do Reformatório Krenak foi transferido para a Fazenda Guarani. Depois de sofrer violações incomensuráveis, os Krenak começaram a fugir e retornar às suas terras tradicionais. Eles conseguiram se estabelecer em uma pequena área na margem esquerda do rio Doce, perto do município de Resplendor (MG), onde habitam atualmente.

### **Medidas tomadas pelo Estado Brasileiro para reparar danos**

Em 23 de março de 2015, o Ministério Público Federal (MPF) apresentou pedido de anistia coletiva à Comissão de Anistia, órgão responsável por reconhecer a opressão do Estado durante a ditadura e conceder indenização às vítimas ou seus familiares. O órgão requereu expressamente “o reconheci-

mento das violações de direitos humanos perpetradas contra o povo indígena Krenak pelo Estado brasileiro, acompanhado de um pedido público de desculpas; e a indenização econômica coletiva para o povo indígena Krenak, visto que os atos da ditadura provocaram seu colapso social e cultural”.

Além de não ter sido apreciado até os dias atuais, esse pedido esbarra na legislação brasileira que concebe a anistia apenas em nível individual. O procedimento é definido como “individual, exceto nos casos de morte do requerente, quando todos os sucessores e/ou dependentes devem se candidatar em conjunto” (Normas Procedimentais da Comissão de Anistia, art. 1º, §1º). Portanto, não há garantia de que o requisito será interpretado adequadamente considerando a personalidade jurídica coletiva dos povos indígenas.

Personalidade jurídica é o mecanismo jurídico que confere aos cidadãos as condições necessárias para fruição plena dos direitos fundamentais. No caso dos povos indígenas, o exercício desses direitos é realizado de forma coletiva, pois se organizam em grupos e mantêm modos de vida tradicionalmente comunitários.

Uma segunda medida adotada foi uma ação civil pública movida também pelo MPF em 15 de dezembro de 2015, contra a União, a Funai, o Estado de Minas Gerais e Manoel dos Santos Pinheiro, conhecido como Capitão Pinheiro, integrante das Forças Armadas e responsável pela criação e instalação da Guarda Rural Indígena, administração do Reformatório Krenak e transferência compulsória dos indígenas para a Fazenda Guarani.

Quase seis anos depois, em 13 de setembro de 2021, foi proferida sentença favorável condenando os quatro primeiros. Ademais, foi reconhecida a existência de relação jurídica



entre o réu Manoel dos Santos Pinheiro e a União, a Funai e o estado de Minas Gerais, visto que o Capitão Pinheiro era agente público e atuou em nome dos entes públicos condenados ao violar os direitos do povo Krenak.

Por fim, em 18 de outubro de 2019, o MPF apresentou ação criminal acusando o Capitão Pinheiro pelo crime de genocídio, alegando que os três episódios acima mencionados foram realizados com o objetivo de destruir a etnia Krenak. O juiz do caso decidiu pela sua admissibilidade; entretanto, sabe-se que nenhum agente envolvido nas violações durante a ditadura foi condenado entre todas as 40 ações penais ajuizadas até agora.

O Judiciário brasileiro tem admitido a tese de que tais crimes prescreveram, ou seja, não seria mais possível punir seus eventuais responsáveis. Essa tese, referendada na Lei da Anistia brasileira, está em oposição ao entendimento consolidado no Direito Internacional dos Direitos Humanos de que crimes contra a humanidade são imprescritíveis. O Estado brasileiro já foi condenado duas vezes perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos por não cumprir o dever de investigar e punir os responsáveis pelas graves violações de direitos cometidas na ditadura. Além disso, o Capitão Pinheiro está com 89 anos, fato que evidencia, mais do que nunca, a necessidade de investir em medidas que vão além do processo penal.

### Quais lições podem ser aprendidas?

A ditadura brasileira não significou o início, muito menos o fim, das violações aos direitos humanos impostas aos povos indígenas. O caso dos Krenak é apenas um dentre vários que ainda estão pendentes de reparação e, infelizmente, os

obstáculos ao processo de justiça de transição se somam às atuais ações e omissões do Estado brasileiro, a exemplo da inabilidade de gestão da pandemia e do risco aos direitos originários, com a discussão sobre o marco temporal, vulnerabilizando-os ainda mais.

Nesse sentido, faz-se necessário fortalecer os mecanismos de reparação com o desafio de incorporar aos pilares da justiça de transição os elementos da diversidade sociocultural que contemplem a realidade das vítimas de graves violações de direitos humanos. É nesse cenário que a determinação judicial de conclusão do processo administrativo de demarcação da Terra Indígena Krenak representa uma tentativa interessante de adicionar a dimensão coletiva às reparações, indo além das tradicionais medidas de compensação pecuniária.

Ademais, o pedido de desculpas públicas, ao ser formulado em consulta ao povo Krenak e direcionado à comunidade, também poderá representar um avanço no processo reparatorio, contemplando a questão coletiva e sendo construída em conformidade com o princípio da centralidade da vítima e com o direito de consulta prévia das comunidades tradicionais. Trata-se de um primeiro passo na construção de garantias de não repetição que concretizem o objetivo de prevenir novas violações.

---

**Leia mais em:**

Documentário Reformatório Krenak

Ação Civil Pública - violações contra o povo indígena Krenak cometidas na ditadura

Letícia Soares Peixoto Aleixo  
and Sophia Pires Bastos

***Reparation of the  
Krenak indigenous  
people for  
violations suffered  
during the  
Brazilian  
dictatorship***

During the Brazilian civil-military dictatorship (1964-1985), many indigenous peoples were targeted by the state's economic development policy and the repression that, through land invasions, forced labor, compulsory displacement and other violations, caused death and suffering to numerous communities. According to the Final Report of the National Truth Commission (CNV), at least 8,350 indigenous individuals were killed as a result of direct action or omission of state agents. However, the Report itself recognizes that the actual number of indigenous deaths in the period must be exponentially higher, as data are scarce.

One of the ethnic groups most affected by the abusive and arbitrary acts of the civil-military dictatorship was the Krenak indigenous people. Its history of violations during this period is one of the most recorded and studied in Brazil; however, more than 50 years after the events, the reparation process is still incomplete.

Last September 13, on the other hand, was a milestone in the search for reparation: the Union, the National Indigenous Foundation (Funai) and the state of Minas Gerais were convicted for the violations committed against the Krenak people in that period. The defendants must adopt a set of measures, which includes completing the administrative process of demarcation of the Indigenous Land, incorporating the location called *Sete Salões*—considered sacred by the community—and holding a public ceremony so the state recognizes the violations and makes a public apology to the Krenak people.

This leads us to think: what were the violations perpetrated against the Krenak? What steps have been taken so far to repair them? What does the conviction represent for transitional justice in Brazil?

## Violations committed against the Krenak during the dictatorship

Three critical episodes mark the violations suffered by the Krenak during the Brazilian dictatorial period: (i) the creation of the Rural Indigenous Guard (*Guarda Rural Indígena*); (ii) the installation of a prison called Krenak Reformatory (*Reformatório Krenak*) and (iii) its forced displacement to the Guarani Farm (*Fazenda Guarani*).

In 1969, the Indigenous Rural Guard was created, within the scope of Funai, to carry out the ostensible policing of forest areas. The indigenous people were then recruited, trained, dressed in military uniforms and charged with maintaining internal order in their villages, carrying out arbitrary arrests and applying penalties, which even involved torture techniques, against members of their own communities. The implementation of the Indigenous Rural Guard contributed to an extremely violent process of cultural and social disarticulation, aiming at the employment of the prevailing assimilationist paradigm.

Still in 1969, after the hardening of the military regime in Brazil, especially after the publication of Institutional Act No. 5, of 1968, Funai and the Minas Gerais Military Police created the Krenak Reformatory. According to the official stance, it was a center for the re-education of indigenous people considered to be rebels.

In practice, however, the Krenak Reformatory was a prison that held indigenous people from at least 11 other states in degrading conditions. Forced labor, torture and other forms of violations such as food deprivation and solitary confinement, were common; and there was no due legal process or prior fixing of the sentence's length.

Furthermore, the Reformatory had a strong impact on the Krenak people and their traditional form of organization. The military control enforced upon the community prevented the Krenak people from using their mother tongue, practicing rituals and holding their traditional festivals. This meant the violation of their cultural integrity and spiritual rights.

Due to land conflicts with farmers, the Minas Gerais state government and Funai carried out the forced transfer of the Krenak to the Guarani Farm, in 1972. The objective was to encourage the installation of economic enterprises through the donation of Krenak land. However, the Guarani Farm, 200 kilometers away from the land traditionally occupied by the people in question, had completely different characteristics, with a much colder climate and scarce food. Thus, the Krenak people became isolated from their traditional territory and from the natural elements that make up the Krenak worldview, such as the Doce River, which aggravated the process of cultural disintegration.

Subsequently, the entire repressive apparatus of the Krenak Reformatory was transferred to the Guarani Farm. After suffering immeasurable violations, the Krenak began to flee and return to their traditional lands. They managed to establish themselves in a small area on the left bank of the Doce River, near the municipality of Resplendor (MG), where they currently live.

### **Measures taken by the Brazilian state to repair damages**

On March 23, 2015, the Public Prosecutor's Office (MPF) submitted a collective amnesty request to the Amnesty Commission—an organ responsible for recognizing state oppression during the dictatorship and granting compensation to victims or their families. The MPF expressly requested “the rec-

ognition of human rights violations perpetrated against the Krenak indigenous people by the Brazilian state, accompanied by a public apology; and collective economic compensation for the Krenak indigenous people, as the acts of the regime had caused their social and cultural collapse”.

In addition to not having been considered up to the present day, this request collides with the Brazilian legislation, which conceives amnesty only at the individual level. The procedure is defined as “individual, except in the case of the applicant’s death, when all successors and/or dependents must apply together” (Procedural Rules of the Amnesty Commission, art. 1, §1). Therefore, there is no guarantee that the requirement will be properly interpreted, considering the collective legal personality of indigenous peoples.

Legal personality is the legal mechanism that grants citizens the necessary conditions for the full enjoyment of fundamental rights. In the case of indigenous peoples, these rights are exercised collectively, as they organize themselves into groups and maintain traditionally communal ways of life.

A second measure adopted was a public civil action, also filed by the MPF on December 15, 2015, against the Union, Funai, the state of Minas Gerais and Manoel dos Santos Pinheiro, known as Capitão Pinheiro—an armed forces member responsible for the creation and installation of the Indigenous Rural Guard, for administrating the Krenak Reformatory and for the compulsory transfer of indigenous people to the Guarani Farm.

Almost six years later, on September 13, 2021, a favorable sentence was handed down condemning all the aforementioned four. In addition, the existence of a legal relationship between defendant Manoel dos Santos Pinheiro and the Union, Funai



and the state of Minas Gerais was recognized, since Capitão Pinheiro was a public agent and acted on behalf of public entities convicted of violating the rights of the Krenak people.

Finally, on October 18, 2019, the MPF filed a criminal action accusing Capitão Pinheiro of the crime of genocide, alleging that the three episodes mentioned above were carried out with the objective of destroying the Krenak ethnic group. The case's judge ruled on its admissibility; however, it is known that no agent involved in the violations during the dictatorship has been convicted among all 40 criminal actions filed so far.

The Brazilian judiciary has admitted the thesis that such crimes had reached statutory limitations and that it would no longer be possible to punish those responsible. This thesis, endorsed by the Brazilian Amnesty Law, opposes the understanding consolidated in the International Human Rights Law, in which crimes against humanity do not fall under statutes of limitation. The Brazilian state has already been convicted twice before the Inter-American Court of Human Rights, for failing to fulfill its duty to investigate and punish those responsible for the serious violations of rights committed during the dictatorship. In addition, Capitão Pinheiro is 89 years old, a fact that demonstrates, more than ever, the need to invest in measures that go beyond criminal proceedings.

### What lessons can be learned?

The Brazilian dictatorship did not mean the beginning, much less the end, of human rights violations imposed on indigenous peoples. The Krenak case is just one among several that are still pending repair. Unfortunately, the obstacles to the transitional justice process are added to the current actions

and omissions of the Brazilian state, such as the inability to manage the pandemic and the risk to original rights, with the discussion about the time frame thesis, making them even more vulnerable.

In this sense, it is necessary to strengthen the reparation mechanisms, with the challenge of incorporating into the pillars of transitional justice the elements of sociocultural diversity, that address the reality of victims of serious human rights violations. It is in such a scenario that the court order to conclude the administrative process for the demarcation of the Krenak Indigenous Land represents an interesting attempt to add a collective dimension to the reparations, going beyond the traditional pecuniary compensation measures.

Furthermore, the public apology, when formulated in consultation with the Krenak people and directed to the community, may also represent an advance in the reparation process, contemplating the collective issue and being constructed in accordance with the principle of victim centrality and with the right to prior consultation of traditional communities. This would be a first step in building non-repetition guarantees that achieve the objective of preventing new violations.

---

For more information, access the following links:

[Documentary - Krenak Reformatory](#)

[Public Civil Action - violations against the Krenak indigenous people committed during the dictatorship](#)

Glaura Cardoso Vale e Julia Fagioli

**Para pensar  
a justiça de  
transição – Guia  
de documentários  
brasileiros**

Este texto pretende ser um guia que procura destacar parte relevante de documentários brasileiros que nos auxiliam a pensar a justiça de transição no Brasil. Importante ressaltar que se trata de um recorte baseado em filmes que não estão circunscritos apenas a festivais e mostras de cinema, mas que são distribuídos também no circuito mais amplo de salas comerciais, plataformas digitais e canais de televisão. A lista abaixo conta com mais de 30 títulos e está dividida por conjuntos que abordam as questões agrária, indígena, quilombola e ditadura civil-militar, com ênfase em produções realizadas a partir da implementação da Lei da Comissão da Verdade, em 2011, e da abertura de arquivos da ditadura.<sup>1</sup>

Contando com escolhas estéticas distintas na mobilização dos recursos expressivos que dispõe, parte destes documentários foi censurada e/ou negligenciada pela história. No entanto, são produções que merecem ser lembradas por permitirem ampliar os horizontes argumentativos na denúncia e no combate à violação sistemática de direitos humanos e à violência contra grupos sociais ou indivíduos que ocorreram no passado e continuam a ocorrer no país. Advertimos que este guia não busca limitar o debate a estas produções apenas; pelo contrário, esperamos que esta lista sirva como ponto de partida para as discussões em torno do direito à memória e à verdade, dos processos que desencadeiam a erosão democrática, da necessidade de reparação histórica e dos diversos crimes contra sujeitos e comunidades tradicionais brasileiras.

<sup>1</sup> Os arquivos da ditadura passaram a ser de acesso público em 2005, mas o sigilo de parte desse conteúdo só foi quebrado quase uma década depois, com a instituição da Comissão Nacional da Verdade em 16 de maio de 2012.

## O Golpe de 64 e a reforma agrária

*Cabra marcado para morrer* (1964/1984), de Eduardo Coutinho, é sem dúvida um documentário paradigmático para se pensar a interrupção do processo de reforma agrária no Brasil, do governo João Goulart (1961-1964), com o golpe civil-militar. O filme é motivado pela busca dos personagens que fizeram parte de um projeto de ficção sobre o líder camponês João Pedro Teixeira, assassinado numa emboscada. O filme seria encenado com a esposa de João Pedro, Elizabeth Teixeira, e outros camponeses da região, porém as filmagens foram interrompidas com o Golpe de 64. A equipe e parte dos atores precisaram se esconder e se dispersar. Elizabeth Teixeira, junto ao filho caçula, permaneceu na clandestinidade como Marta, por 17 anos, até Eduardo Coutinho reencontrá-la para realização do documentário. Do material filmado, restaram apenas algumas fotografias de cena e sequências que já haviam sido reveladas. Esse encontro de Coutinho com os personagens/atores, vítimas de perseguição e tortura, permitiu que *Cabra marcado para morrer* se tornasse, na elaboração do trauma individual e coletivo: “o primeiro documentário brasileiro exibido no país a trazer o testemunho de tortura sofrida por um camponês, João Virgínio da Silva, que descreve em pormenores o que passou dentro de um quartel militar” (MACHADO, 2015, p. 274-275).

Como desdobramento desse debate em torno da questão da terra, indicamos *Tarumã* (1975), de Aloysio Raulino, Guilherme Lisboa, Mario Kuperman e Romeu Quinto. O depoimento, breve e contundente, de uma trabalhadora rural discute “a educação e as condições de trabalho no campo, em que se revelam as raízes da exploração e a manutenção do contexto de penúria entre a população campesina”, como

a sinopse nos informa. Considerando o período de transição da ditadura para a democracia no Brasil, destacamos os seguintes documentários: *A Classe Roceira* (1985-1986), de Berenice Mendes; *Terra para Rose* (1987), *O Sonho de Rose – 10 Anos Depois* (1997) e *Fruto da Terra* (2008), de Tetê Moraes, que correspondem à “Trilogia da Terra”; *Quilombo Rio dos Macacos* (2017), de Josias Pires; e, mais recentemente, *Chão* (2019), de Camila Freitas. São documentários que permitem uma discussão desde a primeira formação e conquistas do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) até as disputas atuais do movimento junto a instituições, empresas e agronegócio.

## Racismo estrutural, expropriação e reparação histórica

Para pensar a questão indígena, *Serras da desordem* (2006), de Andrea Tonacci, se torna também um filme paradigmático, pois expõe o conflito e as implicações do “avanço do progresso” com o massacre de indígenas. Sobrevivente de um ataque de fazendeiros, Carapirú passa a vagar sozinho, durante dez anos, pelas serras do Brasil central até ser encontrado em novembro de 1988, a dois mil quilômetros de seu ponto de partida. Levado a Brasília pelo sertanista Sydney Possuelo, seu caso se torna notório através da imprensa e, daí, parte-se em busca de sua origem e identidade. Outros dois filmes sobre o tema são igualmente contundentes, *Corumbiara* (2009) e *Martírio*, de Vincent Carelli (2016). O primeiro discute questões relacionadas à gleba Corumbiara, no sul de Rondônia, que fora leiloada durante o governo militar, e se tornara cenário de um massacre de indígenas isolados, em 1985. O segundo analisa detidamente a violência sofrida pelos Guarani Kaiowá, uma das maiores populações indígenas do Brasil atualmente e que habita as terras do Centro-Oeste.

Os Kaiowá são constantemente alvo de opressão, atacados pelas forças de repressão organizadas pelos latifundiários, pecuaristas e fazendeiros locais. Outros filmes tratam da questão dos indígenas isolados, como *Piripkura* (2018), de Mariana Oliva, Bruno Jorge e Renata Terra, tendo como personagens principais dois indígenas nômades que sobrevivem cercados por fazendas e madeireiros numa área protegida no meio da floresta amazônica.

No que compete ao impacto da ditadura militar sobre a questão indígena, destacamos *Reformatório Krenak* (2016), de Rogério Corrêa, e *Resplendor* (2019), de Claudia Nunes e Erico Rassi, ambos sobre o reformatório, criado durante a ditadura militar, que funcionou de 1969 a 1972 como local oficial de prisão, tortura, trabalho escravo e violação de direitos dos indígenas. A criação de uma guarda rural composta de indígenas corroborou o processo de degradação da comunidade, além de corromper as características culturais dos Krenak ao transformar as vítimas em algozes de seus semelhantes. Como desdobramento deste tema, *GRIN* (2016), de Roney Freitas, Isael e Sueli Maxakali, traz os relatos dos indígenas sobre a violência sofrida no período da Guarda Rural Indígena, além de retomar a importante imagem da formatura da guarda, em que há o único registro documental do pau de arara – ainda que de maneira simbólica, e não de uma sessão de tortura. Essa imagem retorna em diversos filmes posteriores à instalação da Comissão da Verdade, inclusive *Martírio*, já mencionado.

*Índio Cidadão* (2014), de Rodriguarani Kaiowá e equipe, por sua vez, apresenta “o resgate histórico audiovisual da participação do movimento indígena na Assembleia Nacional Constituinte (1987–88) e entrevistas com memórias dos coordenadores da União das Nações Indígenas – Ailton Krenak e Álvaro Tukano –



e de lideranças que participaram ativamente dessa mobilização como Davi Kopenawa, Mário Juruna, Moura Tukano, Paulo Paiakan, Pirakumã Yawalapiti e Raoni Metuktire. O momento marcante desse processo é a intervenção de Ailton Krenak no Plenário em defesa da emenda popular com a proposta de capítulo dos direitos dos Povos Indígenas.<sup>2</sup>

Como debate em torno da necessidade de reparação histórica aos povos afrodiáspóricos, além do já citado *Quilombo Rio dos Macacos*, destacamos *Abolição* (1988), de Zózimo Bulbul, e *Orí* (1989), de Raquel Gerber em parceria com Beatriz Nascimento. Produzido durante o Centenário da Abolição da Escravatura, o documentário de Bulbul averigua, social, histórica e culturalmente, a vida das pessoas negras no Brasil, reunindo declarações de importantes figuras públicas e de cidadãos brasileiros. Tendo a reflexão de Beatriz Nascimento como fio condutor, *Orí* procura um panorama social, político e cultural do país em busca de uma identidade que contemple as populações negras, mostrando a importância dos quilombos na formação da nacionalidade. *A exceção e a regra* (1997), do cineasta Joel Zito Araújo, merece igualmente destaque. O documentário expõe o tratamento dado pela justiça aos casos de denúncia de racismo no Brasil e relata a história de persistência de Vicente do Espírito Santo, técnico em eletrônica vítima de racismo na Eletrosul, empresa estatal onde trabalhava, que chegou vitorioso ao Tribunal Superior do Trabalho.

Quanto aos direitos LGBTQI+, ressaltando a participação do movimento LGBT na luta contra a repressão no período

2 Informado pelo canal do filme no youtube: *Índio Cidadão*.

ditatorial,<sup>3</sup> indicamos *Meu amigo Cláudia* (2009), de Dácio Pinheiro. O documentário, ao render homenagem à artista travesti Claudia Wonder, expõe diversas frentes de debate que conferem visibilidade às lutas políticas LGBTs no período, com momentos importantes como a criação do SOMOS (Grupo de Afirmação Homossexual), colocando em evidência as perseguições policiais contra a comunidade LGBT durante a ditadura militar e as formas de resistência. *São Paulo em Hi-Fi* (2013), de Lufe Steffen, registra a noite LGBT entre as décadas de 1960 e 1980 como grande palco para reivindicações políticas. *Dzi Croquettes* (2009), de Tatiana Issa e Raphael Alvarez, é um documentário interessante porque mostra como as pessoas LGBT enfrentaram a ditadura militar com deboche, o corpo como arma no campo de batalha. *Meu nome é Jacque* (2016), de Angela Zoé, conta a história de vida de Jaqueline Rocha Côrtes, que teve participação política marcante para a comunidade trans e como soropositiva, tendo lutado para a efetivação, ampliação e divulgação das políticas públicas de tratamento e prevenção à AIDS se voluntariando no tratamento. Já o documentário *Cássia Eller* (2014), de Paulo Henrique Fontenelle, traz uma questão jurídica importante. Após a morte da cantora, a batalha judicial que seu pai lançou contra Maria Eugênia, companheira de Cássia Eller, pela guarda do neto trouxe para o debate público a necessidade de garantia de direitos para a comunidade LGBT. A vitória judicial que garantiu a tutela de Chicão à Maria Eugênia criou um precedente importante para as lutas políti-

3 O tema foi tratado no artigo do Democratizando “Sexualidades dissidentes na ditadura militar brasileira: breve histórico da repressão e resistência do movimento LGBT – CJT – Centro de Estudos sobre Justiça de Transição”, escrito por Ester Wagner Siqueira, Geovane Campos Alves e Raissa Michaela Pereira Costa e Silva.

cas LGBTs, impactando positivamente no reconhecimento da união estável entre casais homoafetivos.<sup>4</sup>

## Abertura dos arquivos

A abertura dos arquivos da ditadura, através da instalação da Comissão Nacional da Verdade, permitiu que se tivesse acesso não apenas à documentação do regime militar brasileiro, como também a coleta de depoimentos dos sobreviventes que tiveram seus direitos violados<sup>5</sup> e de agentes do Estado implicados indireta e diretamente nos crimes de perseguição e tortura. Apontamos ao menos três documentários fundamentais para a compreensão da importância da abertura dos arquivos e coleta desses depoimentos. O filme *Retratos de Identificação* (2014), de Anita Leandro, refere-se à prisão simultânea e tortura de três militantes, Antônio Roberto Espinosa, Maria Auxiliadora Lara Barcellos (Dôra) e Chael Schreier, dentre os quais apenas Espinosa se encontrava vivo e participa do documentário. Este conta também com o relato de outro militante da Ação Libertadora Nacio-

4 Para chegarmos a esse conjunto de documentários sobre a questão LGBTQI+, contamos com a colaboração de Bruno Hilário, programador e gerente de cinema do Cine Humberto Mauro/Palácio das Artes. Vale conferir, ainda, a série produzida pela TV USP, em 2018, que **mostra a luta pioneira de LGBTs contra a repressão na ditadura**.

5 Na dissertação *Formas cinematográficas de rememoração da ditadura militar pelas mulheres: uma análise do filme Retratos de identificação* (2019), de Letícia Marotta, sob orientação de Roberta Veiga e Anna Karina Bartolomeu, podemos encontrar um levantamento quantitativo significativo de documentários que abordam a temática da ditadura militar a partir da abertura dos arquivos com foco no interesse particular de cineastas mulheres pelo tema. Cf. Capítulo: "Entre o passado e o presente: a abertura da história pelo cinema de mulheres", p. 40-46.

nal, Reinaldo Guarany<sup>6</sup> – que viveu com Maria Auxiliadora no exílio até o suicídio dela, em 1976. A partir dos relatos de Espinosa e Guarany, bem como da documentação sobre a morte de Chael Schreier, fotografias de identificação da passagem dos militantes pela prisão e trechos de depoimentos de Maria Auxiliadora no exílio, a diretora busca reconstituir a violência sobre esses corpos.

Já *Pastor Claudio* (2017), de Beth Formaggini, como a sinopse indica, “propõe um encontro histórico entre duas figuras pessoalmente antagônicas: o bispo evangélico Cláudio Guerra, responsável por assassinar e incinerar os opositores à ditadura militar brasileira, e Eduardo Passos, um psicólogo e ativista dos Direitos Humanos”. A diretora se vale de imagens de arquivo projetadas para que o pastor Cláudio possa rememorar as violações sofridas pelos militantes mortos e desaparecidos, além de apresentar trechos da visita do pastor junto a representantes da Comissão Nacional da Verdade na usina de açúcar onde corpos foram incinerados.

*Orestes* (2015), de Rodrigo Siqueira, traça um paralelo entre a necessidade de uma revisão da Lei da Anistia, visto que os crimes da ditadura cometidos por agentes do Estado não foram devidamente<sup>7</sup> julgados e seus responsáveis punidos, simulando um tribunal de acusação e defesa com juristas;

6 Reinaldo Guarany participa ainda do documentário *Setenta* (2013), de Emilia Silveira, sobre (e com) os presos políticos trocados pelo embaixador suíço, Giovanni Enrico, sequestrado em 07 de dezembro de 1970, no Rio de Janeiro, pela Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

7 O *Democratizando* publicou o artigo “A decisão condenatória de Carlinhos Meralha, ex-agente da Ditadura Militar Brasileira: um precedente histórico para garantia da Justiça de Transição” que discute a primeira condenação de um réu, em âmbito penal, por ter atuado na perseguição de opositores políticos durante a ditadura militar brasileira (1964-1985) ao conduzir o sequestro do ex-fuzileiro naval Edgar de Aquino Duarte em 1971.

e a necessidade de elaboração do luto por sobreviventes de perseguição e tortura. Por meio do psicodrama e de visita aos lugares de memória, Siqueira propõe um processo coletivo de rememoração que implica também a presença dos pais de jovens assassinados pela polícia e que não aceitam o “auto de resistência”<sup>8</sup> como justificativa para essas mortes, questionando a versão dos policiais envolvidos. Assim, o documentário mostra como a violência da polícia da ditadura tem hoje como alvo principal os pobres, sobretudo a juventude negra e periférica.<sup>9</sup>

Cidadão Boilesen (2009), de Chaim Litewski, traça o perfil de Henning Albert Boilesen, empresário dinamarquês radicado no Brasil acusado de ser um dos grandes financiadores da repressão violenta à luta armada contra a ditadura militar.

Numa outra perspectiva, em que as próprias realizadoras estão implicadas diretamente na temática abordada, em Que bom te ver viva (1989), a cineasta Lúcia Murat, vítima de tortura no período da ditadura militar, apresenta uma série de depoimentos de ex-guerrilheiras que, em seus cotidianos,

8 O documentário *AUTO DE RESISTÊNCIA* (2018), de Natasha Neri e Lula Carvalho, procura evidenciar esse debate. Trata-se de “um acompanhamento preciso dos casos de homicídios cometidos pela Polícia Militar do Rio de Janeiro classificados como ‘autos de resistência’, isto é, legítima defesa. Durante a tramitação dessas ocorrências na justiça, fica evidente o padrão de imprudência da corporação em relação a elas: investigações esdrúxulas e perícias defeituosas, nas quais 98% dos inquéritos são arquivados”, conforme descrito na sinopse.

9 Sobre um tema caro aos direitos humanos, a questão do encarceramento em massa, indicamos dois documentários contundentes para pensar abusos e violação de direitos: *Juízo* (2008), de Maria Augusta Ramos, mesma diretora de *O processo* (2018), aborda a temática do ponto de vista da trajetória de jovens infratores no sistema prisional e *O prisioneiro da grade de ferro – Auto-retratos* (2003), de Paulo Sacramento, em que o sistema carcerário brasileiro pôde ser visto de dentro, um ano antes da desativação da Casa de Detenção do Carandiru (São Paulo). No documentário, os detentos aprendem a utilizar câmeras de vídeo e documentam o cotidiano do que foi o maior presídio da América Latina.

elaboram sobre os sentidos de levar a vida adiante.<sup>10</sup> Outros filmes irão em busca das memórias que faltam, como *Os dias com ele* (2013), de Maria Clara Escobar, que registra o encontro tardio da diretora com o pai, Carlos Henrique Escobar, e que, ao falar da ausência, traz revelações importantes sobre a tortura por ele sofrida durante a prisão. *Diário de uma busca* (2010), de Flavia Castro, procura reconstruir a história de vida e morte de seu pai, Celso Castro, jornalista de esquerda encontrado morto no apartamento de um ex-oficial nazista; e o mais recente *Fico te devendo uma carta sobre o Brasil* (2019), de Carol Benjamin, que envolve três gerações de uma família atingida pela ditadura militar brasileira. A partir da recusa do pai, César Benjamin, militante preso com apenas 17 anos, a falar sobre esse período, a diretora vai em busca de depoimentos de quem conviveu com ele no exílio e, junto a material de arquivo e registros da luta incansável da avó, Iramaya Benjamin, pela liberdade do filho, quebra o silêncio, num compromisso pessoal com a memória.

Duas importantes questões que marcam o cinema sobre a ditadura militar são a censura e o exílio. Países como Chile e Argentina tiveram boa parte dos cineastas exilados. No Brasil, Glauber Rocha foi uma ausência marcante, mas a maior parte dos cineastas permaneceu no país. Como resalta Sérgio Muniz, até 1968, havia um clima de esperança, de que a situação não fosse se prolongar. E então, com o AI-5, tudo mudou. A partir daí, instaurou-se uma autocensura que, por um lado, minou uma parte das possibilidades de produção cinematográfica e, por outro, provocou uma série

<sup>10</sup> Sobre essa abordagem, recomendamos o documentário *Repare Bem* (2013), realizado pela cineasta e atriz portuguesa Maria de Medeiros, que conta a história de três gerações de mulheres que sofreram o impacto da ditadura em suas vidas.

de metáforas e recursos expressivos que pudessem, de certa forma, driblar a censura.

É nesse contexto<sup>11</sup> que Sérgio Muniz realiza *Você também pode dar um presunto legal*. O filme, realizado em 1973, junto à *Caravana Farkas*, passou 33 anos escondido. Foi rodado e revelado clandestinamente em 1970, em São Paulo, montado em 1973<sup>12</sup> e exibido no Brasil apenas em 2006. Através de imagens de arquivo, encenações teatrais, textos e recortes de jornal, trata do Esquadrão da Morte e dos métodos difundidos pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury. Algumas das imagens, particularmente aquela em que Fleury é condecorado, tem ainda hoje seu cinegrafista desconhecido, por razões de segurança. Trata-se de um dos primeiros documentários brasileiros a tratar do tema da ditadura.

Nesse escopo de filmes raros, é fundamental mencionar o trabalho de João Silvério Trevisan. Em 1969, o diretor realizou clandestinamente o curta-metragem *Contestação*, que trata de movimentos de resistência e luta popular em diversas partes do mundo. Considerado por Trevisan como um “filme de guerrilha”, é uma colagem de imagens de jornais, impressos e televisivos que trazem imagens de confrontos de jovens com a polícia de diversos países, contextualizando o auge do período da contracultura mundial.

11 Sobre a produção marginal desse período, é importante mencionar a pesquisa de Naara Fontelele, acerca das “Formas críticas, engajadas e experimentais no cinema brasileiro”. Parte dela está disponível no *Catálogo do 19o Festival Internacional de Curtas de Belo Horizonte*.

12 O filme foi montado entre Paris e Roma e finalizado em Havana, com o apoio do ICAIC (Instituto Cubano de Arte e Indústria Cinematográfica). Importante ressaltar que o instituto ofereceu um suporte fundamental a cineastas e realizadores brasileiros e de outros países latinoamericanos vivendo sob ditaduras militares.

Luiz Alberto Sanz foi preso e torturado e, depois, no exílio, realizou o filme *Não é hora de chorar*, junto ao cineasta chileno Pedro Chaskel, em 1971. No documentário de entrevistas, conhecemos a história e a experiência da tortura de cinco militantes, recém-libertados após o sequestro do embaixador da Suíça. Dentre eles está Maria Auxiliadora Lara Barcelos, que anos depois se torna objeto de investigação do filme *Retratos de Identificação*, já mencionado. Trata-se de um filme de denúncia, pois, naquele momento, pouco se sabia sobre as violações dos direitos humanos que ocorriam no Brasil sob o regime militar.

Após essa sequência de filmes, é importante ressaltar o caráter histórico das produções, como marca não apenas da resistência, mas das dificuldades de se fazer cinema no contexto da ditadura militar. O cineasta chileno Patricio Guzmán chama a atenção para o fato de que a América Latina é um dos continentes em que se perdem, anualmente, mais negativos cinematográficos.

No fim dos anos 1970 e início dos anos 1980, a produção se intensifica, motivada pela abertura política, pelas greves de 1979 e pelo movimento sindical. Nesse espectro, recomendamos *Braços cruzados máquinas paradas* (1979). Realizado por Roberto Gervitz e Sérgio Toledo, o documentário registrou as greves dos metalúrgicos e a eleição para o sindicato da categoria em São Paulo, em 1978. *ABC da greve*, de Leon Hirszman (1979/1990), acompanha a primeira greve geral após o AI-5, em que mais de 180 mil metalúrgicos interromperam a produção. O movimento operário ganha força no ABC paulista, e nesse contexto é realizado também *Linha de Montagem* (Renato Tapajós, 1981), fortalecendo o vínculo entre o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema e o cinema documentário. Destaca-se, ainda, *Gre-*



ve (1979), de João Batista de Andrade, reportando o mesmo contexto.<sup>13</sup> Evidencia-se aí, nesse novo momento da política, a tomada de posição de cineastas brasileiros.

Importante ressaltar que vários operários foram vítimas de perseguição e tortura, como é o caso emblemático do envolvimento da Volkswagen na delação para o regime militar de funcionários considerados subversivos. Esse sistema de vigilância, típico dos regimes totalitários,<sup>14</sup> serviu para perseguir aqueles que lutavam por direitos trabalhistas, como dá a ver o documentário Cúmplices? – A Volkswagen e a Ditadura Militar no Brasil, da TV pública alemã DW (Deutsche Welle), com correspondência no Brasil.

Esta lista pode ser ampliada, pois trata-se de um primeiro recorte – em processo –, resultado de um esforço de reunir documentários que auxiliem na reflexão sobre o nosso passado autoritário. Além disso, acreditamos e esperamos que os filmes mencionados contribuam para a compreensão da necessidade de reparação histórica e da urgência de se garantir que a justiça opere contra a erosão democrática.

13 Anos antes, João Batista de Andrade havia realizado *Liberdade de Imprensa* (1967) que aborda de aspectos ideológicos a poder econômico, capital estrangeiro e censura política no Brasil de 1964 a 67. Conta com imagens dos principais acontecimentos alternadas por entrevistas com especialistas e políticos.

14 Cf. *As origens do totalitarismo* (1951), de Hannah Arendt.

## Referências:

ITALIANO, Carla; BELICO, Ewerton; MIGLIANO, Milene. Para que seus sonhos imaginem outros mundos - reflexões a partir de uma curadoria. In: *forumdoc.bh.2020: 24º Festival do filme documentário e etnográfico – fórum de antropologia e cinema*. Belo Horizonte: Filmes de Quintal, 2020. p. 21-26 (Impresso); p. 23-28 (On-line).

LEANDRO, Anita. Os acervos da ditadura na mesa de montagem. *LOGOS* 45, v.23, n.2, p. 103-116, 2º sem. 2016.

\_\_\_\_\_. *Você também pode dar um presunto legal: um filme clandestino sobre o esquadrão da morte*. In: AGUIAR, Carolina Amaral de [et al.]. *Cinema: estética, política e dimensões da memória*. Porto Alegre: Sulina, 2019.

MACHADO, Patrícia. *Imagens que faltam, imagens que restam: a tortura em Cabra marcado para morrer*. *Significação*, v.42, nº44, p. 271-293, 2015.

---

### Leia mais em:

20 filmes dirigidos por mulheres sobre a ditadura militar (Luísa Pécora - 31 de março de 2019)

A família de Elizabeth Teixeira: a história reaberta (Cláudia Cardoso Mesquita, 2014)

Imagem-performada e imagem-atestação: o documentário brasileiro e a reemergência dos espectros da ditadura (Andrea França Martins e Patrícia Machado, 2014)

Biblioteca de Justiça de Transição

Da cena do contato ao inacabamento da história: Os últimos isolados (1967-1999), Corumbiara (1986-2009) e Os Arara (1980-) (Clarisse Alvarenga, 2017)

Ditaduras revisitadas: cartografias, memórias e representações audiovisuais (Editores: Denize Correa Araujo, Eduardo Victorio Morettin, Vitor Reia-Baptista, 2016)

Irresolução, luto e elaboração em Orestes uma proposição histórica (Cláudia Cardoso Mesquita, 2021)

Orgulho e resistências: LGBT na ditadura (Memorial da Resistência de São Paulo)

Montagem e História. Uma arqueologia das imagens da repressão (Anita Leandro, 2015)

Video nas Aldeias

Glaura Cardoso Vale and Julia Fagioli

***Reflecting upon  
transitional  
justice — A guide  
to Brazilian  
documentaries***

This essay intends to be a guide that seeks to highlight a relevant part of Brazilian documentaries that help us think about transitional justice in Brazil. It is important to emphasize that this is a selection based on films that have circulated not only in film festivals and exhibitions, but have also been distributed in the circuit of screening rooms, digital platforms, and television channels. The list below has more than 30 titles and is divided by sets that address agrarian, indigenous, quilombola, and civil-military dictatorship issues, with emphasis on productions made after the implementation of the Truth Commission Law, in 2011, and the opening of the dictatorship archives.<sup>1</sup>

Relying on distinct aesthetic choices for conducting the expressive resources at their disposal, part of these documentaries have been censored and/or neglected by history. However, they are productions that deserve to be remembered for allowing the broadening of argumentative horizons in denouncing and combating the systematic violation of human rights and violence against social groups or individuals that occurred in the past and continue to occur in the country. We warn that this guide does not intend to limit the debate to these productions only; on the contrary, we hope that this list will serve as a starting point for discussions around the right to memory and truth, the processes that trigger democratic erosion, the need for historical reparation, and the various crimes against Brazilian subjects and traditional communities.

<sup>1</sup> The dictatorship archives became publicly accessible as of 2005, but the secrecy of part of this content was only possible to be broken a little more than a decade later, when the National Truth Commission, established on May 16, 2012, had access to the existing documentation.

## The Coup of '64 and agrarian reform

*Cabra marcado para morrer* (1964/1984), by Eduardo Coutinho, is without a doubt a paradigmatic documentary to think about the rupture of the agrarian reform process in Brazil, from the João Goulart government (1961-1964), with the civil-military coup. The film is motivated by the search for people that were part of a fictional project, about the peasant leader João Pedro Teixeira, assassinated in an ambush. The film was to be made with João Pedro's wife, Elizabeth Teixeira, and children, playing their own roles, and other peasants from the region, but the shooting was interrupted by the military coup of 1964. The crew and part of the actors had to hide and disperse. Elizabeth Teixeira, along with her youngest son, remained underground as Marta for 17 years, until Eduardo Coutinho found her again to make the documentary. From the material filmed, only a few scene photographs and sequences that had already been developed remained. This meeting of Coutinho with the characters/actors, victims of persecution and torture, allowed, in the elaboration of trauma, what Patrícia Machado comments on *Cabra Marcado para Morrer* as being “the first Brazilian documentary shown in the country to bring the testimony of torture suffered by a peasant, João Virgínio da Silva, who describes in detail what he went through inside a military facility” (2015, p. 274-275).

Expanding the debate on the land issue, we point out *Tarumã* (1975), by Aloysio Raulino, Guilherme Lisboa, Mario Kuperman and Romeu Quinto. The brief and forceful testimony of a rural worker discusses “education and working conditions in the countryside, in which the roots of exploitation and the maintenance of the context of poverty among the peasant population are revealed”, as the synopsis informs us. Consid-

ering the period of transition from dictatorship to democracy in Brazil, we highlight the following documentaries: *A Classe Roceira* (1985-1986), by Berenice Mendes; *Terra para Rose* (1987), *O Sonho de Rose – 10 anos depois* (1997) and *Fruto da Terra* (2008), by Tetê Moraes, which correspond to the “Trilogia da Terra”; *Quilombo Rio dos Macacos* (2017), by Josias Pires; and, more recently, *Chão* (2019), by Camila Freitas. These are documentaries that foster a discussion from the first formation and achievements of the Landless Rural Workers Movement (MST) to the current disputes of the movement with institutions, companies, and agribusiness.

## Structural racism, expropriation and historical reparation

To reflect upon the indigenous issue, Andrea Tonacci’s *Serras da Desordem* (2006) also emerges as a paradigmatic film, because it exposes the conflict and the implications of the “acceleration of progress” in the massacre of indigenous peoples. Carapirú, the survivor of an attack by ranchers, wanders alone for ten years through the mountains of central Brazil until he is found in November of 1988, two thousand kilometers from his starting point. Taken to Brasília by the backwoodsman Sydney Possuelo, his case becomes notorious within the press, and from there he sets out in search of his origin and identity. Two other films are also poignant, *Corumbiara* (2009) and *Martírio* (2016), both by Vincent Carelli. The former raises questions about the Corumbiara land, in southern Rondônia, which was auctioned off during the military government, and became the stage of a massacre of isolated indigenous people in 1985. The second takes a closer look at the violence suffered by the Guarani Kaiowá, one of the largest indigenous populations in Brazil today, who live in the lands of the Midwest. The Kaiowá are a constant target

of oppression, attacked by forces of repression organized by landowners, cattle ranchers, and local ranchers. Other films deal with the issue of isolated indigenous people, such as *Piripkura* (2018), by Mariana Oliva, Bruno Jorge, and Renata Terra, having as main characters two nomadic indigenous people who survive surrounded by farms and loggers in a protected area in the middle of the Amazon rainforest.

Regarding the indigenous issue linked to the military dictatorship, we highlight *Reformatório Krenak* (2016), by Rogério Corrêa, and *Resplendor* (2019), by Claudia Nunes and Erico Rassi, both about the reformatory created during the military dictatorship—which functioned from 1969 to 1972 as an official place of imprisonment, torture, slave labor, and violation of indigenous rights. The creation of a rural guard composed of indigenous people corroborated the process of degradation of the community, in addition to corrupting the cultural characteristics of the Krenak by transforming victims into torturers of their fellow human beings. As an unfolding of this theme, *GRIN* (2016), by Roney Freitas, Isael and Sueli Maxakali, brings the indigenous people’s accounts of the violence suffered during the period of the Rural Indigenous Guard, in addition to resuming the important image of the guard’s graduation, in which there is the only documental record of the “pau de arara” (a torture technique)—even if it is presented in a symbolic way, and not of an actual torture session. This image returns in several films after the Truth Commission, including *Martírio*, mentioned above.

*Índio Cidadão* (2014), by Rodriguarani Kaiowá and crew, presents “the historical audiovisual rescue of the participation of the indigenous movement in the National Constituent Assembly (1987-88), presenting interviews that contain memories of the coordinators of the Union of Indigenous Nations—



Ailton Krenak and Álvaro Tukano—and leaders who actively participated in this mobilization—as Davi Kopenawa, Mário Juruna, Moura Tukano, Paulo Paiakan, Pirakumã Yawalapiti and Raoni Metuktire. The defining moment of this process is Ailton Krenak’s intervention in the Plenary in defense of the popular amendment with the proposed chapter on the rights of Indigenous Peoples.<sup>2</sup>

Amidst the debate on the need for historical reparation for Afro-Brazilian populations, besides the aforementioned *Quilombo Rio dos Macacos*, we also highlight *Abolição* (1988), by Zózimo Bulbul, and *Orí* (1989), by Raquel Gerber in partnership with Beatriz Nascimento. Produced during the Centennial of the Abolition of Slavery, Bulbul’s documentary seeks to investigate—socially, historically, and culturally—the life of Black people in Brazil, gathering statements from important public figures and Brazilian citizens. With Beatriz Nascimento’s reflections as a guide, *Orí* seeks a social, political, and cultural panorama of the country in search of an identity that contemplates the Black population, showing the importance of the quilombos in the formation of nationality. *A exceção e a regra* (1997), by filmmaker Joel Zito Araújo, also deserves to be mentioned. The documentary exposes the treatment given by the courts to cases of racism in Brazil and tells the story of the persistence of Vicente do Espírito Santo, an electronics technician who was a victim of racism at Eletrosul, the state-owned company where he worked.

As for LGBTQI+ rights, highlighting the participation of the LGBT movement in the struggle against repression during the

2 As informed in the film’s youtube channel: *Índio Cidadão*.

dictatorial period,<sup>3</sup> we indicate *Meu amigo Cláudia* (2009), by Dácio Pinheiro. By paying homage to transvestite artist Cláudia Wonder, the documentary exposes several fronts of debate that shed light on LGBT political struggles in the period, with important moments such as the creation of SOMOS (Homosexual Affirmation Group), putting in evidence the police persecutions against the LGBT community during the military dictatorship and the forms of resistance. *São Paulo em Hi-Fi* (2013), by Lufe Steffen, presents the LGBT nightlife between the 1960s and 1980s as a great stage for political claims. *Dzi Croquettes* (2009), by Tatiana Issa and Raphael Alvarez, is an interesting documentary because it shows how the LGBT community faced the military dictatorship with debauchery, using the body as a weapon on the battlefield. *Meu nome é Jacque* (2016), by Angela Zoé, tells the life story of Jacqueline Rocha Côrtes, who had an outstanding political participation for the trans community and as an HIV-positive person, having fought for the effectiveness, expansion, and dissemination of public policies for treatment and prevention of AIDS, by volunteering for treatment. The documentary *Cássia Eller* (2014), by Paulo Henrique Fontenelle, brings an important legal issue. After the singer's death, the legal battle that her father launched against Maria Eugênia, Cássia Eller's wife, for custody of his grandson, brought into public debate the need for guaranteed rights for the LGBT community. The court victory that guaranteed guardianship of Chicão to Maria Eugênia created an important precedent for LGBT political struggles,

<sup>3</sup> The topic was addressed in the Democratizando article “**Dissident sexualities in the Brazilian military dictatorship: brief history of repression and resistance of the LGBT movement** - CJT - Center for Transitional Justice Studies”, written by Ester Wagner Siqueira, Geovane Campos Alves, and Raissa Michaela Pereira Costa e Silva.

bringing impact to the recognition of civil unions between homo-affective couples.<sup>4</sup>

## Opening the archives

The opening of the dictatorship archives, through the installation of the National Truth Commission, allowed access not only to documentation of the Brazilian military regime, but also to the collection of testimonies from survivors who had their rights violated<sup>5</sup> and agents of the state implicated indirectly and directly in crimes of persecution and torture. We point out at least three documentaries that are fundamental for understanding the importance of opening the archives and collecting these testimonies. The film *Retratos de Identificação* (2014), by Anita Leandro, refers to the simultaneous arrest and torture of three militants, Antônio Roberto Espinosa, Maria Auxiliadora Lara Barcellos (Dôra) and Chael Schreier, among whom only Espinosa was still alive and participated in the documentary. The documentary also includes the account of another militant of Ação Libertadora Nacional,

4 To arrive at this set of documentaries on the LGBTQI+ issue, we counted on the collaboration of Bruno Hilário, programmer and film manager at Cine Humberto Mauro/Palácio das Artes. It is also worth checking out the series produced by TV USP, in 2018, which shows the pioneering struggle of LGBTs against repression in the dictatorship.

5 In the dissertation, *Formas cinematográficas de rememoração da ditadura militar pelas mulheres: uma análise do filme Retratos de identificação* (2019), by Letícia Marotta, under the guidance of Roberta Veiga and Anna Karina Bartolomeu, the researcher presents a significant quantitative survey of documentaries that address the theme of the military dictatorship from the opening of the archives with a focus on the particular interest of women filmmakers in the theme. See Chapter: “Between the past and the present: the opening of history through women’s cinema”, p. 40-46.

Reinaldo Guarany<sup>6</sup>—who lived with Maria Auxiliadora in exile until her suicide in 1976. Based on the accounts of Espinosa and Guarany, as well as documentation on the death of Chael Schreier, identification photographs of the militants' passage through prison, and excerpts from Maria Auxiliadora's testimonies in exile, the director seeks to reconstruct the violence on these bodies.

*Pastor Claudio* (2017), by Beth Formaggini, as the synopsis indicates, “proposes a historical encounter between two personally antagonistic figures: evangelical bishop Cláudio Guerra, responsible for murdering and incinerating opponents of the Brazilian military dictatorship, and Eduardo Passos, a psychologist and human rights activist. The director makes use of archival images projected so that Pastor Cláudio can recall the violations suffered by the dead and disappeared militants, in addition to presenting excerpts of the pastor's visit with representatives of the National Truth Commission at the sugar mill where bodies were incinerated.

*Orestes* (2015), by Rodrigo Siqueira, draws a parallel between the need for a revision of the Amnesty Law, since the crimes of the dictatorship committed by agents of the state were not properly<sup>7</sup> judged and those responsible punished, and the need for elaboration of grief by survivors of persecution and

6 Reinaldo Guarany also participates in the documentary *Setenta* (2013), by Emilia Silveira, about (and with) the political prisoners who were exchanged for the Swiss ambassador, Giovanni Enrico, kidnapped on December 7, 1970, in Rio de Janeiro, by the Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).

7 *Democratizando* published the article “*The conviction of Carlinhos Metralha, former agent of the Brazilian Military Dictatorship: a historical precedent to guarantee transitional justice*”, which discusses the first conviction of a defendant, in the criminal sphere, for having acted in the persecution of political opponents during the Brazilian military dictatorship (1964-1985) by conducting the kidnapping of former Marine **Edgar de Aquino Duarte** in 1971.

torture. He does so by simulating a trial, with jurists acting as accusation and defense. Through psychodrama sessions and visits to the sites of memory, Siqueira proposes a collective process of remembrance that also implies the presence of the parents of young people murdered by the police, who do not accept the “auto de resistência”<sup>8</sup> as a justification for these deaths, questioning the version of the police officers involved. Thus, the documentary attempts to show the passage of police violence from the dictatorship transferred today to the poor, especially to Black and peripheral youth.<sup>9</sup>

Cidadão Boilesen (2009), by Chaim Litewski, profiles Henning Albert Boilesen, a Danish businessman living in Brazil accused of being a major financier of the violent repression of the armed struggle against the military dictatorship.

In another perspective, in which the filmmakers themselves were directly involved in the theme addressed, in Que bom te ver viva (1989), filmmaker Lúcia Murat, a victim of torture during the military dictatorship, presents a series of testimonials of former guerrilla fighters who, in their daily lives, elab-

8 The *AUTO DE RESISTÊNCIA* (2018) documentary, by Natasha Neri and Lula Carvalho, seeks to highlight this debate. It is “a precise follow-up of the cases of homicides committed by the Military Police of Rio de Janeiro classified as ‘autos de resistência’, that is, legitimate defense. During the processing of these occurrences in the courts, the corporation’s imprudence pattern becomes evident: bizarre investigations and defective forensics, in which 98% of the inquiries are filed,” as the synopsis describes.

9 On a subject dear to human rights, the issue of mass incarceration, we indicate two striking documentaries to think about abuses and violation of rights: *Juízo* (2008), by Maria Augusta Ramos, the same director of *O processo* (2018), seeks to approach the theme from the point of view of the trajectory of young offenders in the prison system and *O prisioneiro da grade de ferro – Auto-retratos* (2003), by Paulo Sacramento, in which the Brazilian prison system could be seen from the inside, one year before the deactivation of the Carandiru House of Detention (São Paulo). In the documentary, the inmates learn how to use video cameras and document the daily life of what was the largest prison in Latin America.

orate on the possibilities of carrying on with life.<sup>10</sup> Other films go in search of the missing memories, such as *Os dias com ele* (2013), by Maria Clara Escobar. The late meeting of the director with her father, Carlos Henrique Escobar, when talking about his absence, brings important revelations about the torture he suffered while in prison. *Diário de uma busca* (2010), by Flavia Castro, seeks to reconstruct the life and death story of her father, Celso Castro, a leftist journalist found dead in the apartment of a former Nazi officer; and the more recent *Fico te devendo uma carta sobre o Brasil* (2019), by Carol Benjamin, which involves three generations of a family affected by the Brazilian military dictatorship. Confronted with the refusal of her father—César Benjamin, an activist arrested when he was only 17 years old—to talk about this period, the director goes in search of testimonials from those who lived with him in exile and, together with archival material and records from her grandmother’s—Iramaya Benjamin—tireless fight for her son’s freedom, seeks to break the silence, with a personal commitment to memory.

Two important issues that mark films about the military dictatorship are censorship and exile. Countries like Chile and Argentina had most of their filmmakers in exile. In Brazil, Glauber Rocha was a notable absence, but most of the filmmakers remained in the country. As Sérgio Muniz points out,<sup>11</sup> until 1968, there was a climate of hope that the situa-

10 On this approach, we recommend the documentary *Repare Bem* (2013), directed by Portuguese filmmaker and actress Maria de Medeiros, which tells the story of three generations of women who suffered the impact of the dictatorship in their lives.

11 About the marginal production of this period, it is important to mention the research of Naara Fontelele, about the “Critical, engaged and experimental forms in Brazilian cinema”. Part of it is available in the *Catalog of the 19o Belo Horizonte International Short Film Festival*.

tion would not be prolonged. And then, with AI-5, everything changed. From then on, a self-censorship was established that, on one hand, undermined some of the possibilities of cinematographic production and, on the other hand, provoked a series of metaphors and expressive resources that could, in a certain way, circumvent censorship.

It is in this context that Sérgio Muniz directs *Você também pode dar um presunto legal*. The film, made in 1973, in partnership with the *Caravana Farkas*, remained hidden for 33 years. It was clandestinely shot and developed in 1970, in São Paulo, edited in 1973,<sup>12</sup> and exhibited in Brazil only in 2006. Through archival footage, theatrical staging, texts, and newspaper clippings, it deals with the “Esquadrão da Morte” (a death squad made up by policemen) and the widespread methods spread by police chief Sérgio Paranhos Fleury. Some of the images, particularly the one in which Fleury is decorated, still have its cameraman unknown, for security reasons. This is one of the first Brazilian documentaries to deal with the dictatorship.

In this scope of rare films, it is fundamental to mention the work of João Silvério Trevisan. In 1969, the director clandestinely made the short film *Contestação*, which deals with resistance movements and popular struggle in various parts of the world. Considered by Trevisan to be a “guerilla film”, it is a collage of images from newspapers, print, and television that bring images of confrontations between young people and the police in various countries, contextualizing the height of the worldwide counterculture era.

<sup>12</sup> The film was assembled between Paris and Rome and finalized in Havana, with the support of ICAIC (Cuban Institute of Art and Cinematographic Industry). It is important to highlight that the institute offered fundamental support to filmmakers and directors from Brazil and other Latin American countries living under military dictatorships.

Luiz Alberto Sanz was arrested and tortured, and later, in exile, made the film *Não é hora de chorar*, together with Chilean filmmaker Pedro Chaskel, in 1971. In the documentary of interviews, we get to know the story and the experience of torture of five activists, recently released after the kidnapping of the Swiss ambassador. Among them is Maria Auxiliadora Lara Barcelos, who years later becomes the object of investigation of the film *Retratos de Identificação*, already mentioned. It is a film of denunciation, because, at that time, little was known about the human rights violations that were occurring in Brazil under the military regime.

After this sequence of films, it is important to emphasize the historical character of the productions, as a mark not only of resistance, but also of the difficulties of making cinema in the context of military dictatorships. Chilean filmmaker Patricio Guzmán draws attention to the fact that Latin America is one of the continents where more film negatives are lost every year.

In the late 1970s and early 1980s, production intensified, motivated by the political opening, the 1979 strikes, and the trade union movement. In this spectrum, we recommend *Braços cruzados máquinas paradas* (1979). Directed by Roberto Gervitz and Sérgio Toledo, the documentary registered the strikes of steelworkers and the election for the category's union in São Paulo in 1978. *ABC da Greve*, by Leon Hirszman (1979/1990), follows along with the first general strike after AI-5, in which over 180 thousand metalworkers stopped production. The labor movement gains strength in the ABC Paulista region, and in this context, *Linha de Montagem* (Renato Tapajós, 1981) is also made, strengthening the link between the Steelworkers Union of São Bernardo do Campo and Di-



adema and documentary cinema. Also noteworthy is Greve (1979), by João Batista de Andrade, from the same context.<sup>13</sup>

It is important to highlight that several workers were victims of persecution and torture, as is the emblematic case of Volkswagen's involvement in denouncing employees, that it considered subversive, to the military regime. This surveillance system, typical of totalitarian regimes, served to persecute those who fought for labor rights, as shown in the documentary Cúmplices? - Volkswagen e a Ditadura Militar no Brasil, by the German public television broadcaster DW (Deutsche Welle), with correspondents in Brazil.

This list can be expanded, as it is a first cut—in process—, the result of an effort to gather documentaries that help in the reflection around our authoritarian past. Furthermore, we believe and hope that the films here mentioned will contribute to the understanding of the need for historical reparation, and to ensure that justice operates against democratic erosion.

<sup>13</sup> Years earlier, João Batista de Andrade had made *Liberdade de Imprensa* (1967), which deals with ideological aspects, economic power, foreign capital and political censorship in Brazil from 1964 to 1967. It has images of the main events alternated with interviews with specialists and politicians.

<sup>14</sup> Cf. *As origens do totalitarismo* (1951), by Hannah Arendt.

## References:

ITALIANO, Carla; BELICO, Ewerton; MIGLIANO, Milene. Para que seus sonhos imaginem outros mundos - reflexões a partir de uma curadoria. In: *Catálogo do forumdoc.bh.2020*. Belo Horizonte: Filmes de Quintal, 2020. p. 21-26 (Impresso); p. 23-28 (On-line).

LEANDRO, Anita. Os acervos da ditadura na mesa de montagem. *LOGOS* 45, v.23, n.2, p. 103-116, 2º sem. 2016.

\_\_\_\_\_. Você também pode dar um presunto legal: um filme clandestino sobre o esquadrão da morte. In: AGUIAR, Carolina Amaral de [et al.]. *Cinema: estética, política e dimensões da memória*. Porto Alegre: Sulina, 2019.

MACHADO, Patrícia. Imagens que faltam, imagens que restam: a tortura em Cabra marcado para morrer. *Significação*, v.42, nº44, p. 271-293, 2015.

---

For more information, access the following links:

20 films directed by women about the military dictatorship (Luísa Pécora - March 31, 2019)

Elizabeth Teixeira's family: the reopened story (Cláudia Cardoso Mesquita, 2014).

Image-performed and image-attestation: the Brazilian documentary and the reemergence of the spectres of dictatorship (Andrea França Martins and Patricia Machado, 2014)

Transitional Justice Library

Da cena do contato ao inacabamento da história: The Last Isolated (1967-1999), Corumbiara (1986-2009) and The Arara (1980-) (Clarisse Alvarenga, 2017)

Ditaduras Revisitadas: cartographies, memories and audiovisual representations (Editors: Denize Correa Araujo, Eduardo Victorio Morettin, Vitor Reia-Baptista, 2016)

Irresolution, mourning and elaboration in Orestes a historical proposition (Cláudia Cardoso Mesquita, 2021)

Pride and resistances: LGBT in the dictatorship (Memorial da Resistencia de São Paulo).

Montage and History. An archaeology of the images of repression (Anita Leandro, 2015)

Video in the Villages

**Currículos**

***Short bios***

### **Almir Megali Neto**

Doutorando e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador vinculado ao Grupo de Pesquisa Constitucionalismo e Aprendizagem Social (CONAPRES), ao Núcleo de Estudos Constitucionalismo e Aprendizagem Social (NECONS-UFMG) e ao Grupo de Estudos Teoria Crítica e Constitucionalismo (UFMG).

*Ph.D. candidate and Master's in Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher affiliated with the Constitutionalism and Social Learning Research Group (CONAPRES), the Center for Constitutionalism and Social Learning Studies (NECONS-UFMG), and the Critical Theory and Constitutionalism Study Group (UFMG).*

### **Álvaro Luis Ribeiro Reis**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador em iniciação científica pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG, sob a orientação da Profa. Karine Salgado.

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Junior Researcher with a scholarship from the Pró-Reitoria de Pesquisa of UFMG, under the supervision of Professor Karine Salgado.*

### **Ana Carolina Rezende Oliveira**

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Analista de Direito no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/Brasil).

*Master's in Law from the Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Legal Analyst at the United Nations Development Programme (UNDP/Brazil).*

### **Ana Clara Abrantes Simões**

Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre e bacharel em Direito pela mesma instituição. Pesquisadora do projeto de pesquisa “O estado de exceção no Brasil contemporâneo”, coordenado pelo professor doutor Andityas Soares de Moura Costa Matos.

*Ph.D. candidate in Law at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Master's in Law and Bachelor's in Law degree from the same institution. Researcher in the research project “O estado de exceção no Brasil contemporâneo”, coordinated by Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos.*

### **Ana Luiza Pinto Coelho Marques**

Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora bolsista do projeto de pesquisa Governança de conteúdo, constitucionalismo digital e diálogos jurisdicionais, DigitalConst – UFMG Content Governance Research. Advogada.

*Master's in Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Scholarship researcher of the research project Content Governance, Digital Constitutionalism, and Jurisdictional Dialogues, DigitalConst – UFMG Content Governance Research. Lawyer.*

### **Ana Paula Lasmar Corrêa**

Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (beneficiária da Bolsa-Taxa CAPES). Procuradora do Município de Pouso Alegre-MG.

*Master's in Law from Faculdade de Direito do Sul de Minas, having received a CAPES Scholarship. Attorney for the Municipality of Pouso Alegre-MG.*

### **Bárbara Maria Galvão Vieira**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG).*

### **Bianca Rocha Barbosa**

Mestranda em Direito e Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pós-Graduada em Direito da Mineração pelo Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN). Advogada.

*Master's in Law student and Specialist in Administrative Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Post-graduated in Mining Law from Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN). Attorney at Law.*

### **Bruno Braga de Castro**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador no Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG. Bolsista do programa no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG). Scholarship holder of the Institutional Program for Scientific Initiation Scholarships from CNPq (PIBIC/CNPq).*

### **Deivide Júlio Ribeiro**

Mestre e doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG. Coordenador do Alafia – Grupo de

extensão e pesquisa em Direito, Estado e Relações Étnico-raciais da UFMG.

*Ph.D. candidate and Master's in Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Coordinator of Alafia – Research Group on Law, State, and Ethnic-Racial Relations at UFMG.*

### **Emilio Peluso Neder Meyer**

Mestre e doutor em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG. Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG. Pesquisador com bolsa de Produtividade do CNPQ (304158/2018-6). Coordenador do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG.

*Ph.D. and Master's in Constitutional Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Associate Professor at UFMG Law School. Holds as a scholarship of CNPQ for productivity (304158/2018-6). Coordinator of the Center for Studies on Transitional Justice at UFMG.*

### **Ester Wagner Siqueira**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG) e do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em Crimes contra a Mulher (CRIM/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Member of the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG) and of the Teaching, Research, and Extension Program on Crimes against Women (CRIM/UFMG).*

### **Felipe Guimarães Assis Tirado**

Visiting Lecturer e doutorando em Direito no King's College London (KCL). Mestre em Direito Transnacional pelo KCL e em Direito Constitucional pela Universidade



Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador associado ao CJT/UFMG e ao King's Brazil Institute.

*Visiting Lecturer and Ph.D. candidate in Law at King's College London (KCL). Master's in Transnational Law from KCL and in Constitutional Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher associated with the CJT/UFMG and the King's Brazil Institute.*

### **Gabriel Pereira Novais**

Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Pesquisador do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Master's in Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Gabriela Conrado**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora do Observatório de Conflitos Urbanos (EA/UFMG) e bolsista da Divisão de Assistência Judiciária da UFMG (DAJ/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Urban Conflicts Observatory (EA/UFMG) and scholarship holder of the Legal Aid Division of UFMG (DAJ/UFMG).*

### **Geovane Campos Alves**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

## **Glaura Cardoso Vale**

Ensaísta, doutora em Letras e doutoranda em Comunicação Social pela UFMG. Colaboradora do Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição da (UFMG), pesquisadora do Mídia e Narrativa (PUC Minas) e Poéticas da Experiência (UFMG). Publicou *A mise-en-film da fotografia no documentário brasileiro* (Relicário, 1ª Ed. 2016, 2ª Ed. 2020).

*Essayist, Ph.D. in Literature, and Ph.D. candidate in Social Communication at UFMG. Collaborator at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG), researcher of Media and Narrative (PUC Minas) and Poetics of Experience (UFMG). She published "A mise-en-film of photography in Brazilian documentary" (Relicário, 1st Ed. 2016, 2nd Ed. 2020).*

## **Henrique Dias Porto**

Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela UFMG com período sanduíche na Università di Bologna. Pesquisador e extensionista vinculado ao grupo de pesquisa Indisciplinar, nos projetos Cartografia da Percepção Popular do Orçamento Participativo (CPPOPBH) e Geopolítica e Territórios.

*Architecture and Urbanism student at UFMG, having spent a period at the Università di Bologna. Researcher and fellow affiliated with the Indisciplinar research group, in the projects Cartography of Popular Perception of the Participatory Budget (CPPOPBH) and Geopolitics and Territories.*

## **Henrique Reis Barbosa de Oliveira**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Hygor M. Faria**

Graduado em História pela UEMG (Universidade do Estado de Minas Gerais), mestre e doutorando em História pela UFJF (Universidade Federal de Juiz de Fora). Pesquisador vinculado ao Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em História e Memória da UEMG e extensionista voluntário do Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição da UFMG.

*History degree from the State University of Minas Gerais (UEMG), he is Ph.D. candidate and Master's degree in History at the Federal University of Juiz de Fora (UFJF). Researcher affiliated to the Center for Teaching and Research in History and Memory at UEMG and volunteer at the Center for Studies on Transitional Justice at UFMG.*

### **Izabela Santarelli Ferraz**

Graduanda em Ciências do Estado pela UFMG. Bolsista de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq). Extensionista voluntária do Projeto Ouvidoria Feminina da UFMG.

*Sciences of the State student at UFMG. Junior researcher and scholarship holder at CNPq (PIBIC/CNPq). Volunteer of the Women's Ombudsman Project at UFMG.*

### **Jean Carlos Jerônimo Filho**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador e Extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG), no qual foi monitor do Grupo de Estudos no segundo semestre de 2020.

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher and Fellow at the Center for Studies*

*on Transitional Justice (CJT/UFMG), in which he was a Study Group monitor in the second semester of 2020.*

### **Jessica Holl**

Advogada. Coordenadora Jurídica da Associação Visibilidade Feminina. Doutoranda em Direito na Goethe Universität Frankfurt am Main (Alemanha). Mestre e graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição e colaboradora da Ouvidoria Feminina da UFOP.

*Lawyer. Legal Coordinator of the Associação Visibilidade Feminina. Ph.D. candidate in Law at Goethe Universität Frankfurt am Main (Germany). Master's degree and Bachelor of Laws from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice and Collaborator at the UFOP's Women's Ombudsman Office.*

### **Jessica Silveira Leite**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG).*

### **João Marcelo Elias**

Advogado. Bacharel em Direito pela USP. Aluno de pós-graduação lato sensu em Direito Público pela PUCRS. Aluno de Licence em Direito Francês na Université Lumière Lyon 2 (Programa Pites – Dupla Titulação).

*Lawyer. Law degree from USP. Specialization student in Public Law at PUCRS. Student of French Law at Université Lumière Lyon 2 (Pites Program – Double Degree).*

### **João Teófilo**

Professor de História da UEMG. Mestre em História Social pela PUC-SP e doutor em História pela UFMG. É pesquisador do Laboratório de História do Tempo Presente da UFMG e colunista do site História da Ditadura.

*History professor at UEMG. Master's in Social History from PUC-SP and Ph.D. in History from UFMG. He is a researcher at the History of the Present Time Laboratory at UFMG and columnist for the site História da Ditadura.*

### **João Victor dos Reis Leandro**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisador extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Transitional Justice Studies (CJT/UFMG).*

### **Julia Ester de Paula**

Jornalista, mestre e doutoranda em Comunicação Social pela UFMG. Bolsista da CAPES, pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG) e do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG). Voluntária no projeto de extensão “Como ler infográficos”.

*Journalist, Ph.D. candidate, and Master's degree in Social Communication from UFMG. Researcher at the Media and Public Sphere Research Group (EME/UFMG) and the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG). Volunteer in the project “How to read infographics”.*

### **Julia Fagioli**

Doutora em Comunicação Social pela UFMG. Atuou como professora substituta no curso de Comunicação Social da

UFMG em 2012/2013 e em 2019. Coordenou e o Dossiê: Documentário e Cinema de Arquivos da *Revista Devires*. Realizou curadorias junto ao *forumdoc.bh* e ao *FestCurtas BH*. Atualmente realiza pesquisa de pós-doutorado na UFJF.

*Ph.D. in Social Communication from UFMG. She worked as a substitute teacher in the Social Communication course at UFMG in 2012/2013 and 2019. Coordinated and the Dossier: Documentary and Archive Cinema of the Devires Magazine. Performed curatorial work with forumdoc.bh and FestCurtas BH. She is currently conducting post-doctoral research at UFJF.*

### **Júlia Guimarães**

Mestranda em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pesquisadora bolsista CAPES, pesquisadora no Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG), integrante do grupo de estudo CONAPRES – Constitucionalismo e Aprendizagem Social, escreve a coluna “Entre direito(s) e autoritarismo(s)” no site História da Ditadura.

*Master's in Law candidate at the Federal University of Minas Gerais (UFMG), CAPES researcher and scholarship holder, researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG), member of the CONAPRES— Constitutionalism and Social Learning study group, writes the column “Entre direito(s) e autoritarismo(s)” on the História da Ditadura website.*

### **Júlia Melo Fonseca Ribeiro**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG) e do Programa Pólos de Cidadania (UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on*

*Transitional Justice (CJT/UFMG) and at the Pólos de Cidadania Program (UFMG).*

### **Laura Teixeira de Queiroz**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Extensionista bolsista do CJT/UFMG durante o segundo semestre do ano de 2019. Pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Scholarship holder and fellow at CJT/UFMG during the second semester of the year 2019. Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Letícia Soares Peixoto Aleixo**

Doutoranda, mestre e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Co-fundadora e orientadora da Clínica de Direitos Humanos da UFMG. Pesquisadora do Observatório para a Qualidade da Lei (UFMG). Pesquisadora associada à Red Internacional sobre Cambio Climático Energía y Derechos Humanos.

*Ph.D. candidate, Master's degree, and Bachelor of Laws from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Co-founder and advisor of the Human Rights Clinic at UFMG. Researcher at the Observatory for the Quality of Law (UFMG). Researcher associated with the International Network on Climate Change, Energy, and Human Rights.*

### **Lucas de Souza Prates**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Pesquisador extensionista no Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG). Bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC/CNPq).

*Law student at the Federal University of Ouro Preto (UFOP). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG). Scholarship holder of the Institutional Program for Scientific Initiation Scholarship from CNPq (PIBIC/CNPq).*

### **Lucas Perrone Camilo**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Fellow at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Luísa Mouta Cunha**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Fellow at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Maria Teodora Rocha Maia do Amaral**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa).

*Law student at the Federal University of the Semiarid region (Ufersa).*

### **Mariana Rezende Oliveira**

Mestre e bacharela em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Criadora e editora (2019 a 2020) do blog *Democratizando*. Pesquisadora e extensionista do CJT/UFMG (2014 a 2020). Facilitadora plena na Faleck e Associados.



*Master's in Law and Bachelor's in Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG) Creator and editor (2019 to 2020) of the blog Democratizando. Researcher and fellow at CJT/UFMG (2014 to 2020). Alternative dispute resolution professional at Faleck e Associados.*

### **Mariana Tormin Tanos Lopes**

Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. Pesquisadora do Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Master's in Law candidate at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Milena Coelho Angulo**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Fellow at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Monique Rocha Salerno Lisboa**

Graduada em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG, mestra em Direito Internacional Público pela University of Kent e pós-graduanda em Direito Ambiental e Minerário pela PUC Minas. Advogada e coordenadora de Pesquisa Jurídica na MG Gestões e Pesquisadora do Instituto Latinoamericano para Justiça Coletiva (ILAJUC).

*Law degree from UFMG, Master in Public International Law from the University of Kent, and post-graduate student in Environmental and Mining Law at PUC Minas. Lawyer and coordinator of Legal Research at MG Gestões*

*and Researcher for the Latin American Institute for Collective Justice (ILAJUC).*

### **Nathalia Brito de Carvalho**

Mestre e doutoranda em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG. Pesquisadora do Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Master's and Ph.D. candidate in Law at the Federal University of Minas Gerais. Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Pauline Louise Araújo Silva**

Museóloga e mestranda em Ciência da Informação (UFMG), pós-graduanda em Cidadania e Direitos Humanos no Contexto das Políticas Públicas (PUC Minas). Foi pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG). Assessora Técnica na Subsecretaria de Direitos Humanos de Minas Gerais.

*Museologist and master's student in Information Sciences (UFMG), specialization student in Citizenship and Human Rights in the Context of Public Policies (PUC Minas). She was a researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG). Technical Advisor at the Under Secretary of Human Rights of Minas Gerais.*

### **Philippe Silva**

Graduado e mestre em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG. Pesquisador voluntário do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Bachelor's and Master's of Laws from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG)*

### **Rafaela Assan Lopes da Silva**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Fellow at the Center for Transitional Justice Studies (CJT/UFMG).*

### **Rafaela Maria Cantídio Toledo**

Graduada em Direito pela PUC Minas. Extensionista do Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law degree from PUC Minas. Fellow at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Raissa Michaela Pereira Costa e Silva**

Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG). Bolsista do Programa Pólos de Cidadania (UFMG).

*Science of the State student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Fellow at the Center for Transitional Justice Studies (CJT/UFMG). Scholarship holder of the Pólos de Cidadania Program (UFMG).*

### **Raquel Cristina Possolo Gonçalves**

Pesquisadora bolsista CNPq, doutoranda e mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição da UFMG (CJT/UFMG).

*CNPq researcher, Ph.D. candidate, and Master's in Law from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Bachelor's in Law from the same university. Researcher at Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Sophia Pires Bastos**

Mestranda e graduada em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Master's student and Bachelor's degree in Law at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Thaís Garcia de Castro**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora e extensionista do Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG).

*Law student at the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Researcher and Fellow at the Center for Studies on Transitional Justice (CJT/UFMG).*

### **Ulisses Levy Silvério dos Reis**

Professor dos cursos de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa. Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará.

*Professor of the Undergraduate Courses and Graduate Program in Law at Ufersa. Ph.D. from the Graduate Law Program of the Federal University of Ceará.*

### **Vanuza Nunes Pereira**

Doutoranda em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestra em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Itaúna.

*PhD candidate in Philosophy at the Federal University of Rio Grande do Norte (UFRN). Master's in Law from the Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),*

*International Relations degree from the Universidade de Itaúna.*

**Victor Sousa Barros Marcial e Fraga**

Mestrando e graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Advogado.

*Master's student and law graduate from the Federal University of Minas Gerais (UFMG). Attorney at Law.*

**Vitória Larissa Dantas de Moraes**

Advogada e mestre em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido (Ufersa).

*Law degree and Master in Law from the Federal University of the Semiarid region (Ufersa).*

**Índice por temas**

***Subject index***

**174** Ecocídio e crimes contra a humanidade: questões sobre Bolsonaro e a Corte Penal Internacional

**182** *Ecocide and crimes against humanity: questions on Bolsonaro and the International Criminal Court*

Felipe Guimarães Assis Tirado, Monique Rocha Salerno Lisboa, Ana Clara Abrantes Simões e João Marcelo Elias

**190** Censura: a interseção entre o autoritarismo e o universo das homossexualidades

**196** *Censorship: the intercession between authoritarianism and the universe of homosexualities*

Mariana Tormin Tanos Lopes e Nathalia Brito Carvalho

**250** República e escravidão: transição democrática para quem?

**260** *Republic and slavery: democratic transition for whom?*

Deivide Júlio Ribeiro

**314** A luta pelas diversidades é a luta democrática: antirracismo e antifascismo nas ruas brasileiras

**322** *The fight for diversity is a democratic fight: anti-racism and anti-fascism on Brazilian streets*

Mariana Rezende Oliveira, João Victor dos Reis Leandro, Laura Teixeira de Queiroz e Henrique Reis Barbosa de Oliveira

**330** Precarização do trabalho: a face neoliberal e autoritária da pandemia

**338** *Precarious work: the pandemic's neoliberal and authoritarian facet*

Victor Sousa Barros Marcial e Fraga, Sophia Pires Bastos e Milena Coelho Angulo

346 **Genocídio? Bolsonaro e os povos indígenas na pandemia de Covid-19**

354 *Genocide? Bolsonaro and indigenous peoples in the Covid-19 pandemic*

Laura Teixeira de Queiroz, Bruno Braga de Castro e Nathalia Brito de Carvalho

390 **Direitos das Mulheres: por que o aborto legal em uma criança vítima de estupro está sendo questionado?**

398 *Women's Rights: why is the legal abortion for a child victim of rape being questioned?*

Jessica Holl e Luísa Mouta Cunha

470 **Participação social da Constituição à cidade: o orçamento participativo em Belo Horizonte**

478 *Social participation from the Federal Constitution to the city: the Participatory Budgeting in Belo Horizonte*

Henrique Dias Porto, Mariana Rezende Oliveira e Philippe Silva

502 **Audiências de custódia por videoconferência: existe oposição entre direitos humanos e segurança sanitária?**

510 *Custody hearings by videoconference: is there an opposition between enforcing human rights and health security?*

Ana Carolina Rezende Oliveira e Luísa Mouta Cunha

682 **Sexualidades dissidentes na ditadura militar brasileira: breve histórico da repressão e resistência do movimento LGBT**

690 *Dissident sexualities in the Brazilian military dictatorship: brief history of repression and resistance of the LGBT movement*

Ester Wagner Siqueira, Geovane Campos Alves e Raissa Michaela Pereira Costa e Silva



732 Borba Gato e as disputas pelas identidades e memórias do país

740 *Borba Gato and the disputes over the country's identities and memories*

Deivide Júlio Ribeiro

64 Desmonte da educação: o anti-intelectualismo no governo Bolsonaro

72 *The dismantling of education: the anti-intellectualist policy under Bolsonaro's administration*

Almir Megali Neto, João Teófilo e Sophia Pires Bastos

124 Democratizando: divulgação científica contra *fake news*

134 *Democratizando: scientific dissemination against fake news*

Sophia Pires Bastos, Álvaro Luis Ribeiro Reis, Luísa Mouta Cunha e Gabriela Souza Conrado

202 Militarização da educação: particularidades e inconstitucionalidades

212 *Militarization of education: particularities and unconstitutionality*

Mariana Rezende Oliveira, Bruno Braga de Castro e Thaís Garcia de Castro

222 Existe Neutralidade no Ensino? 'Escola sem Partido' e ameaça à democracia

230 *Is there neutrality in education? "Escola sem Partido" and threats to democracy*

Ana Carolina Rezende Oliveira e Jessica Silveira Leite

286 Como memória, pandemia e pretorianismo se articulam sob Bolsonaro

292 *How memory, pandemic and praetorianism are articulated under Bolsonaro's administration*

Ana Luiza Pinto Coelho Marques  
e Mariana Tormin Tanos Lopes

594 A crescente militarização do governo Bolsonaro e os riscos desse fenômeno à democracia brasileira

602 *The increasing militarization of the Bolsonaro administration and the risks of this phenomenon for Brazilian democracy*

Lucas de Souza Prates

610 31 de março: não há nada a ser comemorado

620 *March 31: nothing to celebrate*

Júlia Guimarães e Luísa Mouta Cunha

646 Conheceréis a verdade e a verdade vos libertará: a CPI da Covid-19 e a postura contraditória do ex-ministro da saúde Eduardo Pazuello

654 *"Know the truth and the truth will set you free": the Covid-19 parliamentary inquiry commission and the contradictions of former Health Minister Eduardo Pazuello*

Jessica Holl, Bruno Braga de Castro  
e Lucas de Souza Prates

748 O Brasil do retrocesso: deliberação sobre voto impresso e desfile militar

756 *The Brazil of Backsliding: deliberation on printed ballots and military parade*

Hygor Faria e Thaís Garcia de Castro

28 **Bolsonaro e o golpe de 1964: memória e risco para a democracia**

34 *Bolsonaro and the coup: memory and democratic decay*

Mariana Rezende Oliveira, Sophia Pires Bastos e Vanuza Nunes Pereira

92 **Violência policial, legados da ditadura e risco para instituições democráticas**

100 *Police violence, dictatorship legacies and risk for democratic institutions*

Jessica Silveira Leite, Mariana Tormin Tanos Lopes e Nathalia Brito de Carvalho

144 **Da Comissão da Verdade às fake news de Bolsonaro: ataque à democracia em três tempos**

152 *From Truth Commission to Bolsonaro's lies: attack on democracy in three acts*

Mariana Rezende Oliveira, Sophia Pires Bastos e Álvaro Luis Ribeiro Reis

162 **Lugares de Memória: o novo projeto do CJT**

168 *Sites of memory: CJT's new project*

Ana Carolina Rezende Oliveira e Pauline Louise Araújo Silva

438 **Reparação devida: o que significa o acordo da Volkswagen com o Ministério Público?**

446 *Due reparation: what does the Volkswagen agreement in Brazil mean?*

Júlia Guimarães, Mariana Rezende Oliveira e Sophia Pires Bastos

454 Acenos a um passado forjado: como o revisionismo em favor de torturadores da ditadura erode a democracia

462 *Beckoning to a forged past: how revisionism in favor of dictatorship torturers erodes democracy*

Bruno Braga de Castro, Mariana Rezende Oliveira e Mariana Tormin Tanos Lopes

530 Usos do passado autoritário e a crise da democracia no Brasil: o que podemos esperar de 2022?

538 *Uses of the authoritarian past and the democracy crisis in Brazil: what can we expect from 2022?*

Hygor Faria e Júlia Guimarães

698 A decisão condenatória de Carlinhos Metralha, ex-agente da ditadura militar brasileira: um precedente histórico para garantia da Justiça de Transição

708 *The conviction of Carlinhos Metralha, a former agent of the Brazilian military dictatorship: a historical precedent to guarantee Transitional Justice*

Gabriel Pereira Novais, Luísa Mouta Cunha e Júlia Melo Fonseca Ribeiro

780 Reparação do povo indígena Krenak pelas violações sofridas na ditadura brasileira

788 *Reparation of the Krenak indigenous people for violations suffered during the Brazilian dictatorship*

Letícia Soares Peixoto Aleixo e Sophia Pires Bastos

796 Para pensar a justiça de transição – Guia de documentários brasileiros

812 *Reflecting upon transitional justice – A guide to Brazilian documentaries*

Glaura Cardoso Vale e Julia Fagioli

40 **Bolsonaro e o nazismo de esquerda: o que se busca com a revisão do passado?**

46 *Bolsonaro and 'left-wing Nazism': what is the goal behind the revision of the past?*

Emilio Peluso Neder Meyer, Ana Carolina Rezende Oliveira e Felipe Guimarães Assis Tirado

52 **Desburocratização ou ataque à democracia brasileira?**

58 *Debureaucratization or an attack against Brazilian democracy?*

Almir Megali Neto, Mariana Tormin Tanos Lopes e Raquel Cristina Possolo Gonçalves

80 **Governando por Decretos: entre armas e sintomas autoritários**

86 *Governing through Decrees: between guns and authoritarian symptoms*

Emilio Peluso Neder Meyer e Ana Carolina Rezende Oliveira

108 **#Vazajato: escândalo mostra ataque à democracia brasileira**

116 *#Vazajato: scandal shows attack on Brazilian democracy*

Emilio Peluso Neder Meyer, Mariana Rezende Oliveira e Bárbara Maria Galvão Vieira

238 **A 'nova política' como repetição da tradição autoritária nacional**

244 *"New politics" as a repetition of national authoritarian tradition*

Vanuza Nunes Pereira, Jean Carlos Jerônimo Filho e Milena Coelho Angulo

270 **A Constituição em xeque: para além dos atos do dia 15 de março**

278 *The Constitution challenged: beyond the acts of March 15*

Almir Megali Neto

298 **Desinformação como estratégia: a censura de dados da Covid-19 e a escalada do autoritarismo no Brasil**

306 *Strategic disinformation: Covid-19 data censorship and authoritarian upsurge in Brazil*

Ana Paula Lasmar Corrêa, Julia Ester de Paula, Júlia Guimarães e Laura Teixeira de Queiroz

362 **Por que Bolsonaro investiga antifascistas? Vigilância política e autoritarismo no Brasil**

370 *Why does Bolsonaro investigate anti-fascists? Political surveillance and authoritarianism in Brazil*

Ana Carolina Rezende Oliveira, Felipe Guimarães Assis Tirado e Henrique Reis Barbosa de Oliveira

378 **Efeitos colaterais da pandemia nas obrigações empresariais em direitos humanos**

384 *Side effects of the pandemic on corporate human rights obligations*

Maria Teodora Rocha Maia do Amaral, Vitória Larissa Dantas de Moraes e Ulisses Levy Silvério dos Reis

406 **Cala a boca não morreu: Bolsonaro em terreno fértil para ameaçar e censurar o debate público no Brasil**

414 *Don't shut up me: Bolsonaro on fertile ground to threaten and censor public debate in Brazil*

Ana Carolina Rezende Oliveira, Júlia Guimarães e Mariana Rezende Oliveira

422 Reforma administrativa: fim da estabilidade, neoliberalismo e riscos à democracia

430 *Administrative reform: stability's end, neoliberalism and risks to democracy*

Ana Luiza Pinto Coelho Marques  
e Bianca Rocha Barbosa

486 A vitória de Biden representa de fato uma chance de renovação democrática?

494 *Does Biden's victory really present a chance for democratic renewal?*

João Victor dos Reis Leandro, Henrique Reis  
Barbosa de Oliveira e Philippe Silva

518 Erosão e a renovação democrática: é possível ter esperança de dias melhores?

524 *Democratic erosion and renewal: is it possible to hope for better days?*

Raquel Cristina Possolo Gonçalves  
e Mariana Tormin Tanos Lopes

546 A corrida pela vacinação contra a Covid-19 no Brasil: como as fake news e o descaso do governo podem influenciar na imunização

554 *The race for vaccination against Covid-19 in Brazil: how can fake news and the government's negligence influence immunization?*

Julia Ester de Paula, Lucas Perrone Camilo  
e Ester Wagner Siqueira

562 A vitória de Arthur Lira e os impactos à democracia

570 *Arthur Lira's victory and the impacts on democracy*

Raissa Michaela Pereira Costa e Silva  
e Izabela Santarelli Ferraz



**578** **Garantias constitucionais em conflito? Os limites da liberdade de expressão e os abusos das imunidades dos parlamentares brasileiros**

**586** *Constitutional guarantees in conflict? The limits of freedom of expression and the abuses of parliamentary immunity of Brazilian politicians*

Ester Wagner Siqueira e Rafaela Maria Cantídio Toledo

**630** **Brasil desgovernado: o desmonte da Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura**

**638** *Brazil ungoverned: the dismantling of the National Policy to Prevent and Combat Torture*

Milena Coelho Angulo e Rafaela Assan Lopes da Silva

**662** **A estratégia ofensiva contra os governadores e a estratégia jurídica da Advocacia-Geral da União (AGU): erosão democrática e a subversão da argumentação jurídica**

**672** *The aggressive strategy against governors and the legal strategy of the Office of the Attorney General (AGU): democratic erosion and subversion of legal argumentation*

Nathalia Brito de Carvalho, Lucas de Souza Prates e Luísa Mouta Cunha

**718** **O Brasil está perdendo a “guerra contra a Covid” sob o comando do Capitão Jair Bolsonaro - Qual é o papel do exército neste “conflito”? E o que os brasileiros podem esperar do futuro?**

**726** *Brazil is losing the ‘war against Covid’ under Captain Jair Bolsonaro - What is the army’s role in this ‘conflict’? And what lies ahead for Brazilians?*

Felipe Guimarães Assis Tirado

**764** **Reformas eleitorais: entre o Estado Democrático de Direito e sua erosão**

**772** *Electoral reforms: between the Democratic Rule of Law and its erosion*

Jessica Holl, Lucas de Souza Prates e Lucas Perrone Camilo

## **Organização**

### ***Publishers***

Emílio Peluso Neder Meyer

Glaura Cardoso Vale

Mariana Rezende Oliveira

Sophia Pires Bastos

## **Produção editorial e preparação de textos**

### ***Editorial producer and copydesk***

Glaura Cardoso Vale

Mariana Rezende Oliveira

Sophia Pires Bastos

## **Assistentes**

### ***Assistants***

Bruno Braga de Castro

Gabriel Pereira Novais

Lucas Perrone Camilo

## **Revisão (inglês)**

### ***Proofreading***

Luís Felipe Flores

Pedro Veras

## **Colaboração**

### ***Collaboration***

Felipe Guimarães Assis Tirado

## **Projeto gráfico e diagramação**

### ***Graphic design and pagination***

Felipe Carnevalli De Brot

Paula Lobato

## **Desenvolvimento web**

### *Web developer*

Carolina Almeida

## **Conteúdos, tradução e suporte técnico do site**

### *Website content, translation and technical support*

Álvaro Cândido Teodoro de Faria Martins

Julia Ester de Paula

Karoline Silva de Oliveira

A pesquisa do conteúdo e a publicação deste livro são resultados da aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar 14080020 na LOA 2019.

*The content research and publication of this book result from the resources of Parliamentary Amendment 14080020 in LOA 2019.*

## **Agradecimentos**

### *Acknowledgements*

Este é um livro que resulta diretamente do trabalho de pesquisadores e pesquisadoras, docentes e discentes de universidades públicas brasileiras. A eles e elas agradecemos e, juntos, buscamos melhores dias para o Estado Democrático de Direito no Brasil.

*This is a book which results directly from the work of researchers, professors and students from the Brazilian public universities. We thank them and, with their partnership, we struggle for better days to the constitutional democratic state in Brazil.*

O presente trabalho adota a licença Creative Commons atribuição não comercial 4.0 internacional. Os textos podem ser compartilhados e redistribuídos em qualquer suporte ou formato, bem como adaptados, desde que para fins não comerciais, com a indicação da autoria e se mudanças foram feitas. É também vedada a aplicação de restrições adicionais de usos dos trabalhos derivados que impeçam os usos que a licença permita.

*This book adopts the Creative Commons Attribution Non-Commercial 4.0 International License. The texts can be shared and redistributed in any support or format, as well as adapted, as long as it is for non-commercial purposes, indicating the authorship and if changes have been made. It is also prohibited to apply additional restrictions on the uses of derivative works that prevent the uses that the license allows.*

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

Democratizando [livro eletrônico] : um inventário sobre pandemia e democracia no Brasil = an overview of pandemic and democracy in Brazil / organização Emílio Peluso Neder Meyer ... [et al.]. -- 1. ed. -- Belo Horizonte, MG : Faculdade de Direito da UFMG, 2022.

PDF

Ed. bilíngue: português/inglês

Vários autores.

Outros organizadores: Glaura Cardoso Vale, Mariana Rezende Oliveira e Sophia Pires Bastos.

Bibliografia.

ISBN 978-65-00-45009-5

1. Artigos - Coletâneas 2. COVID-19 - Direito 3. COVID-19 - Pandemia - Aspectos jurídicos 4. Democracia I. Meyer, Emílio Peluso Neder. II. Vale, Glaura Cardoso. III. Oliveira, Mariana Rezende. IV. Bastos, Sophia Pires. V. Título: An overview of pandemic and democracy in Brazil.

22-110760

CDU-34.33:613

---

**Índices para catálogo sistemático:**

1. COVID-19 : Pandemia : Direito 34.33:613

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380



<https://cjt.ufmg.br/>



@cjtufmg



cjtufmg@gmail.com



CENTRO  
DE ESTUDOS  
SOBRE JUSTIÇA  
DE TRANSIÇÃO



Faculdade de Direito \_ UFMG

UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MINAS GERAIS

